PROSPECTO DEFINITIVO DA 1ª DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DE EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I

CNPJ/MF: 10.157.813/0001-43

Cedente

MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

no montante de

R$115.000.000,00

Classificação de risco de Standard & Poor's: brAAAf

ISIN para Cotas Seniores da 1ª Série: BRMBFVCTF006

Categoria ANBID: FIDC

Oferta de cotas seniores da 1ª série de emissão do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I" (**"Fundo"**) (**"Cotas Seniores da 1ª Série"**), deliberada pela instituição administradora deste, em 4 de julho de 2008. O Fundo e a distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série foram registrados na Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) em 12 de setembro de 2008, sendo que esta última foi registrada sob o nº CVM/SRE/RFD/2008/052.

Distribuição de até 115.000 (cento e quinze mil) Cotas Seniores da 1ª Série, com valor inicial de R$1.000,00 (mil reais) para cada cota, perfazendo o total inicial de até R$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). Os direitos e características das Cotas Seniores da 1ª Série estão descritos neste prospecto (**"Prospecto"**) **e** no regulamento do Fundo (**"Regulamento"**), que integra este Prospecto como o Anexo I.

A deliberação de constituição do Fundo e o Regulamento foram registrados sob o nº 1.113.027 no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro em 4 de julho de 2008. Os instrumentos da primeira, segunda e terceira alteração do Regulamento foram respectivamente registrados no mesmo cartório sob os nºs 1.113.630, 1.115.483 e 1.116.390. O Fundo é administrado por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob nº 59.281.253/0001-23.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 23 A 32.

VEJA OUTROS AVISOS IMPORTANTES NA PÁGINA 1 DESTE PROSPECTO.

Somente investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação vigente, podem adquirir Cotas Seniores da 1ª Série.

ANBID Prospecto de acordo com o Código de Auto-Regulação da ANBID para os Fundos de Investimento.

"Este prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para Fundos de Investimento, bem como das normas emanadas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste fundo de investimento não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários e da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, de sua Instituição Administradora e demais instituições prestadoras de serviços."

Instituição Líder

UBS Pactual

Instituição Administradora

UBS Pactual

Custodiante

Itaú

Agência de rating

The McGraw-Hill Companies
STANDARD &POOR'S

Auditoria

KPMG

Assessoria legal

LEVY & SALOMÃO ADVOGADOS

A data deste Prospecto é 25 de agosto de 2008

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

AVISOS ANBID

Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

O investimento do Fundo de que trata este Prospecto apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Instituição Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

O Fundo de que trata este Prospecto não conta com garantia da Instituição Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As informações contidas neste Prospecto estão em consonância com o Regulamento, porém não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste Prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas e disposições relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do prospecto que tratam dos fatores de risco a que o Fundo está exposto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Este fundo busca manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, o que pode levar a uma maior oscilação no valor da cota se comparada à de fundos similares com prazo inferior.

O tratamento tributário aplicável ao investidor deste fundo depende do período de aplicação do investidor bem como da manutenção de uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias. Alterações nestas características podem levar a um aumento do imposto de renda incidente sobre a rentabilidade auferida pelo investidor.

ÍNDICE

GLOSSÁRIO 4
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, DA INSTITUIÇÃO LÍDER, E DEMAIS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA OFERTA 13
SUMÁRIO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS 15
Informações Relativas à Oferta 15
Informações Relativas ao Fundo 16
Fluxograma da Securitização 16
Público Alvo 17
CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 18
Procedimento de Distribuição 18
Cronograma de Etapas da Oferta 18
Melhores Esforços 19
Início e Encerramento da Distribuição 19
Distribuição, Subscrição e Integralização das Cotas Seniores da 1ª Série 20
FATORES DE RISCO 23
Riscos de Mercado 23
Riscos de Crédito 24
Riscos de Liquidez 25
Riscos Provenientes do Uso de Derivativos 27
Riscos Específicos 27
Regulamentação das Atividades da Cedente 29
Outros Riscos 29
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FUNDO 33
Base Legal e Classificação Anbid 33
Objeto 33
Forma de Constituição 33
Prazo de Duração 33
Objetivo de Investimento 33
Política de Investimento 33
Taxa de Desconto 39
Ordem e Aplicação dos Recursos 39
Regras de Movimentação 40
Cotas 41
Amortização das Cotas 44
Reserva de Pagamento e Reserva de Liquidez 45
Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo e das Cotas de Cada Classe 46
Assembléia Geral 48
Liquidação do Fundo 52
Hipóteses e Procedimentos de Resgate de Cotas Mediante Dação em Pagamento de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros 58
Informações Complementares 59
DIREITOS CREDITÓRIOS 63

Características 63
Remoção, Acréscimo Recompra ou Substituição dos Direitos Creditórios 69
Valor e Número de Direitos Creditórios na Carteira do Fundo 69
Perfil da Carteira de Direitos Creditórios da Cedente 70
Informações Adicionais da Cedente Sobre a Carteira de Financiamentos na Modalidade Cdc Veículos 76
PRESTADORES DE SERVIÇOS 81
Instituição Líder 81
Instituição Administradora e Gestora 81
Custodiante e Agente Escriturador 86
Auditor 90
Agência Classificadora de Risco 90
Fiel Depositário 91
Agente de Cobrança 91
REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO 92
Taxa de Administração 92
Outras Despesas 92
SUMÁRIO DOS CONTRATOS RELEVANTES 94
Contrato de Cessão 94
Contrato de Custódia 97
Contrato de Colocação 99
Contrato de Cobrança 100
GERENCIAMENTO DE RISCOS 101
Sistema de Gerenciamento de Riscos 101
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITOS DE INTERESSES 103
REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL E TRIBUTAÇÃO 105
Tributação do Fundo 105
Tributação dos Cotistas 105
INFORMAÇÕES RELATIVAS À MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA 107
Sumário e Estrutura Societária 107
Histórico 108
Gestão de Riscos 108
Mercado Alvo 109
Produtos e Modalidades 109
Atuação Geográfica 111
Demonstrações Financeiras 112
Experiência Prévia em Outras Operações de Securitização 112
ANEXO I - REGULAMENTO 115
ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 205
ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL DA MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA 219
ANEXO IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO MERCANTIL E DA MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA 227
ANEXO V - DECLARAÇÕES 497
ANEXO VI - SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES 503

GLOSSÁRIO

Agência Classificadora de Risco	Standard & Poor's, divisão da McGraw-Hill Interamericana no Brasil Ltda, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 201, 18° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40.
Agente de Cobrança	A Cedente foi contratada como Agente de Cobrança para o exercício de atividades relacionadas ao recebimento, informação e transferência ordinária ao Fundo dos valores referentes à liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos bem como para a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplentes. Para o exercício dessas funções, poderá subcontratar terceiros.
Agente de Recebimento	O Banco Mercantil foi contratado como Agente de Recebimento dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo.
Alocação Mínima	Percentual mínimo de 50% do PL a ser mantido em Direitos Creditórios, após 90 dias do início de suas atividades.
Amortização Compulsória	Faculdade atribuída à Instituição Administradora de realizar a amortização compulsória e antecipada das Cotas Seniores em situações especificadas neste Prospecto.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
Assembléia Geral	Assembléia Geral de Cotistas.
Auditor	KPMG Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, ou quem vier a lhe suceder.

Banco Itaú	Banco Itaú S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo E. Souza Aranha, Torre Itaúsa, Jabaquara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001.04, cujo endereço para correspondência é: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 8º andar – Torre Eudoro Vilela, CEP: 04344-902, contratada pela Instituição Administradora com anuência do Fundo para prestar os serviços de custódia, controladoria e escrituração de Cotas.
Banco Mercantil	Banco Mercantil do Brasil S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n° 654, 11° andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001.10.
Banco UBS Pactual	Banco UBS Pactual S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Botafogo, n° 501 5º e 6° andares, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF 30.306.294/0001.45.
BM&F	Bolsa de Mercadoria & Futuros
CCB	Cédula de Crédito Bancário, conforme definida pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e regulamentação aplicável.
CCF	Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo
CDC Veículos	Crédito direto ao consumidor, concedido pela Mercantil do Brasil Financeira, para aquisição de veículos, com a alienação da propriedade fiducária em garantia do veículo financiado em seu favor.
Cedente	Mercantil do Brasil Financeira. Se aprovada a aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo, o Banco Mercantil, após realização das alterações necessárias nos documentos do Fundo, também passará a ser considerado Cedente.

CETIP	Cetip S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Condições de Cessão	Requisitos dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo pela Cedente, estabelecidos no item "Características Gerais do Fundo – Política de investimento – Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão" deste Prospecto, cuja observância é de exclusiva responsabilidade da Cedente.
Contrato de Cessão	Contrato de promessa de cessão de direitos creditórios e transferência de Financiamentos, por meio do qual a Cedente prometerá ceder Direitos Creditórios, originários de Financiamentos e representados por contratos e transferir Financiamentos, representados por CCBs, ao Fundo (cessionário).
Contrato de Custódia	Contrato de prestação de serviços de custódia firmado entre o Custodiante e a Instituição Administradora, com a interveniência-anuência da Cedente, que contém descrição dos serviços de custódia a serem prestados pelo Custodiante.
COSIF	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, editado pelo Banco Central do Brasil.
Cotas	Correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas do Fundo são divididas em duas classes, Sênior e Subordinada.
Cotas Seniores	Todas as cotas emitidas pelo Fundo que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Cotas Seniores da 1ª Série	Primeira série de Cotas Seniores emitidas pelo Fundo.
Cotas Seniores em Circulação	A totalidade das Cotas Seniores emitidas que ainda não tenham sido resgatadas.
Cotas Subordinadas	As que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
Cotistas	Os titulares de Cotas Seniores ou Subordinadas, quando tratados em conjunto.
Cotistas Dissidentes	Os Cotistas Seniores que não concordarem com a decisão da Assembléia Geral de deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, a quem será concedido o resgate antecipado de suas Cotas, conforme regras a serem definidas na Assembléia Geral.
Cotistas Seniores	Titulares de Cotas Seniores em Circulação.
Crédito Pessoal	Empréstimos de recursos realizados pela Mercantil do Brasil Financeira ou pelo Banco Mercantil, garantidos pela alienação fiduciária de veículos ao respectivo mutuante.
Critérios de Elegibilidade	São as características necessárias dos Direitos Creditórios para que sejam passíveis de aquisição pelo Fundo, cuja observância deverá ser verificada pelo Custodiante.
Custodiante	Banco Itaú.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Amortização	Significa a data de amortização das Cotas de uma determinada Classe ou Série, conforme as condições previstas neste Prospecto e no Suplemento da respectiva Série.
Datas de Amortização de Cotas Seniores	Datas das amortizações programadas das Cotas

	Seniores, na data prevista no Suplemento da respectiva Série.
Data de Subscrição Inicial	Data da primeira subscrição e integralização de uma determinada Série.
Data de Verificação	Último dia útil de cada mês.
Devedores	Pessoas físicas ou jurídicas, devedoras dos Direitos Creditórios Cedidos.
Dia Útil	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo ou na Cidade do Rio de Janeiro, feriado nacional ou, ainda, dias em que não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.
DI	Depósitos Interfinanceiros.
Direitos Creditórios	São direitos de crédito originados pela Mercantil do Brasil Financeira, advindos de parte ou da totalidade dos Financiamentos concedidos.
Direitos Creditórios Cedidos	São os Direitos Creditórios cedidos pelo Mercantil do Brasil Financeira ao Fundo.
Disponibilidades	Compreendem (i) caixa; (ii) depósitos bancários à vista; (iii) numerário em trânsito; e (iv) aplicações de liquidez imediata, o que inclui títulos públicos.
Documentos Comprobatórios	Ficha cadastral do Devedor, a CCB ou o contrato em que constam as condições de contratação de Financiamento e os documentos pessoais do Devedor e do veículo dado em garantia, que foram analisados para a concessão do Financiamento.
Eventos de Avaliação	Aqueles definidos no item “Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Avaliação” deste Prospecto, cuja ocorrência enseja a interrupção dos procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios bem como convocação imediata de Assembléia Geral, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como Evento de Liquidação.

Eventos de Liquidação	Aqueles definidos no item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Liquidação" deste Prospecto, cuja ocorrência enseja a convocação de Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, bem como a imediata notificação do fato aos Cotistas e a interrupção da aquisição de Direitos Creditórios.
Eventos de Revisão	São os eventos definidos no Contrato de Cessão e reproduzidos no item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Avaliação" deste Prospecto.
Fator Multiplicador	Percentual aplicado sobre as taxas médias diárias dos DI de um dia, definido no Suplemento de cada Série.
FGC	Fundo Garantidor de Crédito.
Financiamento	Financiamentos da Mercantil do Brasil Financeira a pessoas físicas ou jurídicas nas modalidades de CDC Veículos, que originarão os Direitos Creditórios que poderão ser ofertados ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão. Os Financiamentos serão representados por CCBs ou por contratos celebrados entre a Cedente e os Devedores. Na hipótese tratada no item "Características Gerais do Fundo – Política de Investimento – Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão" deste Prospecto**,** o Crédito Pessoal poderá passar também a ser tratado como Financiamento.
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I.
Instituição Administradora	UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela CVM a administrar e gerir fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, ou quem vier a lhe suceder.
Instituições Autorizadas	Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal,

	Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Votorantim S.A., Banco ABN AMRO Real S.A., Banco Citibank S.A., Banco Santander S.A. e Banco UBS Pactual S.A.
Instituição Líder	Banco UBS Pactual.
Instrução nº 356/01	Instrução nº 356, de 17 de dezembro de 2001, da CVM, conforme alterada.
Instrução nº 400/03	Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da CVM, conforme alterada.
Investidores Qualificados	Investidores qualificados, conforme regulamentação legal, e atualmente definidos na Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.
Lista de Direitos Creditórios	Lista de Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, a ser preparada em arquivo eletrônico.
Mercantil do Brasil Financeira	Mercantil do Brasil Financeira S.A. C.F.I., instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.601/0001.87, cedente dos Direitos Creditórios ao Fundo.
Oferta	A presente distribuição de Cotas Seniores da 1ª Série de emissão do Fundo.
Partes Relacionadas	Em relação a qualquer pessoa jurídica, (i) as pessoas jurídicas controladoras de tal pessoa jurídica; (ii) as sociedades direta ou indiretamente controladas por tal pessoa jurídica; (iii) as sociedades coligadas com tal pessoa jurídica; e/ou (iv) sociedades sob o mesmo controle que tal pessoa jurídica.
PL	Valor do patrimônio líquido do Fundo.
Pré-pagamento	Refere-se à liquidação antecipada da totalidade dos Direitos Creditórios relacionados a um mesmo Financiamento.
Prospecto	O presente prospecto definitivo de distribuição de

	Cotas Seniores da 1ª Série.
Razão Mínima	Relação mínima admitida entre o PL do Fundo e o valor das Cotas Seniores em Circulação que será equivalente a 135,135%, que representa aproximadamente a proporção de 26%, de Cotas Subordinadas em relação ao total do PL.
Regulamento	Regulamento do Fundo.
Reserva de Liquidez	Reserva constituída na forma da seção "Características Gerais do Fundo – Reserva de Pagamento e Reserva de Liquidez" deste Prospecto.
Reserva de Pagamento	Reserva para pagamento das amortizações das Cotas Seniores.
Regulamento	Regulamento do Fundo.
Resolução nº 2.907/01	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do CMN.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.
SERASA	Serasa S.A., sociedade que realiza a inserção dos nomes de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito.
Série	Qualquer série de Cotas Seniores emitida nos termos do Regulamento e do respectivo Suplemento da Série.
SNG	Sistema Nacional de Gravames.
Suplemento	Documento que contém as características de cada Série que eventualmente venha a ser emitida pelo Fundo, nos termos do Regulamento e que, uma vez assinado e averbado pela Instituição Administradora no registro do Regulamento em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, constituirá parte integrante do Regulamento.

Taxa DI	Variação da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia, calculada e divulgada pela CETIP, calculados de forma exponencial com base em um ano de 252 Dias Úteis.
TED	Transferência Eletrônica Disponível.
Termo de Cessão	Instrumento mediante o qual os Direitos Creditórios advindos dos Financiamentos serão cedidos ao Fundo pela Cedente.
Valor de Mercado	É o valor médio de mercado do veículo financiado segundo estabelecido pela tabela FIPE ou, em sua ausência, pela tabela Molicar ou ainda, na falta destas, pela cotação apurada pela Mercantil do Brasil Financeira.
Veículos Leves	São considerados veículos leves os veículos de passeio ou utilitários (sendo considerados utilitários os veículos utilizados para fretamento e aluguel, devidamente regulamentado) nacionais ou importados.
Veículos Pesados	São considerados veículos pesados os caminhões, cavalos mecânicos, ônibus urbanos e rodoviários, semi-reboques e outras máquinas ou equipamentos rodantes.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, DA INSTITUIÇÃO LÍDER, E DEMAIS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA OFERTA

Instituição Administradora	UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares 22250-040 – Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 3262-9600 Fax : (21) 3262-8600 www.ubs.com/brazil
Instituição Líder	Banco UBS Pactual S.A. Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares 22250-040 – Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 3262-9600 Fax : (21) 3262-8600 www.ubs.com/brazil
Custodiante e Escriturador das Cotas	Banco Itaú S.A. Praça Alfredo E. de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itaúsa 04344-902 - São Paulo – SP Endereço para correspondência: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 8º andar – Torre Eudoro Vilela - 04344-902 - São Paulo – SP Telefone: (11) 5029-1759 / 4309 Fax : (11) 5029-4708 Ouvidoria corporativa: 0800 570 0011 www.itaucustodia.com.br
Auditor	KPMG Auditores Independentes. Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17° andar 04530-904 – São Paulo – SP Telefone: (11) 3067-3000 Fax: (11) 3079-3752 www.kpmg.com.br
Agência Classificadora de Risco	Standard & Poor's, divisão da McGraw-Hill Interamericana no Brasil Ltda. Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 201, 18° andar 05426-100 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 3039-9700 Fax: (11) 3039-9701

Consultores legais	Levy & Salomão Advogados Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601 – 12º andar 01452-924 – São Paulo – SP Telefone: (11) 3555-5050 Fax: (11) 3555-5048 www.levysalomao.com.br
Entidade reguladora	Comissão de Valores Mobiliários Rua Sete de Setembro, nº 111 20050-901 – Rio de Janeiro – RJ Telefone e Fax: (21) 3233-8686 www.cvm.gov.br
Mercado de negociação primária e secundária	Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar 01009-000 – São Paulo – SP Telefone: (11) 3111-1400 / 3365-4925 Fax: (11) 3111-1563 www.cetip.com.br

SUMÁRIO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O presente capítulo contém informações sobre a colocação pública das Cotas Seniores da 1ª Série pela Instituição Líder. Para informações adicionais e mais completas, veja o capítulo "Características Gerais do Fundo" abaixo.

Informações relativas à Oferta

Emissor das Cotas	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I.
Instituição Intermediária	Banco UBS Pactual.
Regime de distribuição	Melhores esforços.
Cedente dos Direitos Creditórios	Mercantil do Brasil Financeira.
Volume de emissão e Valor unitário de Cotas da 1ª Série	Emissão de até 115.000 Cotas Seniores da 1ª Série no valor de R$1.000,00 cada, perfazendo o volume total de emissão de até R$115.000.000,00.
Valor mínimo de aplicação em Cotas Seniores da 1ª Série	R$300.000,00.
Remuneração alvo das Cotas Seniores da 1ª Série	115% das taxas médias diárias dos DI de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela CETIP, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor do saldo não amortizado da Cota Sênior, a partir da Data de Subscrição Inicial da 1ª Série, e incorporados ao valor de cada Cota Sênior da 1ª Série, nos termos do item "Características Gerais do Fundo – Cotas – Valorização das Cotas Seniores da 1ª Série" abaixo.
Amortizações das Cotas Seniores da 1ª Série	Mensal, a partir do 13º mês, inclusive, contado da Data de Subscrição Inicial.
Resgate das Cotas Seniores da 1ª Série	O resgate ocorrerá na data da última amortização das Cotas Seniores da 1ª Série, que se dará no 48º mês contado da Data de Subscrição Inicial.
Reforços de créditos e garantias existentes	Não haverá reforços de crédito ou garantias para as Cotas Seniores da 1ª Série*.
Publicações	Valor Econômico.

*Para fins deste documento, as Cotas Subordinadas, ainda que as primeiras a sofrerem eventuais perdas do Fundo, não são consideradas como reforços de crédito.

Informações relativas ao Fundo

O Fundo tem como objeto a aquisição de Direitos Creditórios. O Fundo pode manter o remanescente de seu PL em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil. O investidor interessado, antes de adquirir Cotas Seniores da 1ª Série, deve ler cuidadosamente a seção "Características Gerais do Fundo – Política de Investimento".

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração de cada Série ou classe de Cotas ou em virtude de sua liquidação, sendo admitida a amortização das Cotas, conforme disposto na seção "Características Gerais do Fundo – Amortização das Cotas".

O Fundo tem prazo de duração de 240 meses, contados da Data da Subscrição Inicial das Cotas Seniores da 1ª Série, podendo ser liquidado antecipadamente nas hipóteses expressamente previstas no item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Liquidação".

Cada série de Cotas Seniores poderá ter prazo de duração distinto daquele estabelecido para o Fundo, o qual será estabelecido no respectivo Suplemento. O Suplemento relativo às Cotas Seniores da 1ª Série encontra-se no Anexo VII deste Prospecto.

A carteira do Fundo, e por conseqüência seu patrimônio, está submetida a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados no capítulo "Fatores de Risco", que deve ser lido cuidadosamente pelo investidor interessado em aplicar seus recursos no Fundo.

Fluxograma da securitização

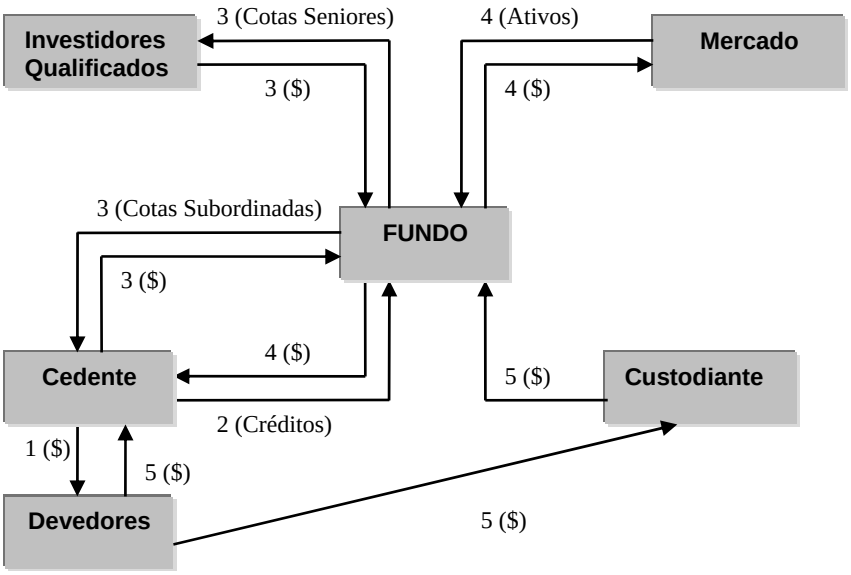

1. A Cedente concede Financiamentos a pessoas físicas ou jurídicas, garantidos pela alienação fiduciária de veículos. Os Financiamentos são formalizados por meio de CCBs, emitidas pelos Devedores em favor da Cedente, ou por meio de contratos.

2. Desde que atendidos os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, o Fundo adquirirá os Direitos Creditórios oferecidos à cessão pela Cedente. O preço de cessão dos Direitos Creditórios é definido conforme fórmula descrita na seção "Características Gerais do Fundo – Taxa de desconto" abaixo.

3. O Fundo emite Cotas Seniores da 1ª Série para subscrição por Investidores Qualificados e Cotas Subordinadas para subscrição pela Cedente.

4. Com os recursos obtidos pela integralização das Cotas, o Fundo paga a Cedente pela cessão de Direitos Creditórios, podendo, ainda, adquirir outros ativos.

5. Os valores pagos pelos Devedores são recebidos pelo Agente de Cobrança (Cedente), que transfere tais recursos à conta corrente de titularidade do Fundo mantida no Custodiante.

Público alvo

O Fundo visa a atingir Investidores Qualificados quer sejam pessoa natural, jurídica e/ou investidores institucionais, que busquem retorno no médio e longo prazos, de rentabilidade condizente com a política de investimento do Fundo e que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação nas Cotas Seniores da 1ª Série, bem como o prazo de maturação do investimento.

CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO

Procedimento de distribuição

A Instituição Líder colocará publicamente junto aos Investidores Qualificados, sob o regime de melhores esforços, até 115.000 Cotas Seniores da 1ª Série, no valor total de até R$115.000.000,00**,** na Data de Subscrição Inicial. Não haverá número mínimo de Cotas subscritas para que seja assegurado o funcionamento do Fundo.

A colocação pública prevista será realizada na forma e condições seguintes:

i) a colocação e subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série somente terá início após (a) o registro da distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série na CVM; (b) a disponibilização deste Prospecto ao público; e (c) a publicação do anúncio de início de distribuição;

ii) a colocação será pública, realizada em mercado de balcão organizado, não havendo recebimento de reservas antecipadas, devendo ser assegurado tratamento justo e eqüitativo para todos os destinatários e aceitantes da oferta pública de Cotas Seniores da 1ª Série;

iii) a colocação visará exclusivamente a Investidores Qualificados, assim considerados aqueles definidos pelo artigo 109 da Instrução nº 409/04, da CVM;

iv) a integralização das Cotas Seniores da 1ª Série deverá ser à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição;

v) o prazo de colocação pública das Cotas Seniores da 1ª Série será de até 180 dias, a contar da publicação do anúncio de início de distribuição; e

vi) não serão constituídos fundos de liquidez nem celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para as Cotas Seniores da 1ª Série.

O Fundo autorizou a Instituição Líder a organizar plano de distribuição, que poderá levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo a Instituição Líder assegurar que o tratamento aos destinatários e aceitantes da Oferta seja justo e eqüitativo e a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes.

Cronograma de etapas da Oferta

Encontra-se abaixo cronograma indicativo das etapas da distribuição, informando seus principais eventos a partir do protocolo da documentação na CVM:

	EVENTOS	DATA(1)
1.	Protocolo da documentação na CVM	17 de julho de 2008
2.	Disponibilização do Prospecto nos sites	27 de agosto de 2008
3.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	10 de setembro de 2008
4.	Publicação do anúncio de início da Oferta	11 de setembro de 2008
5.	Data de liquidação	16 de setembro de 2008
6.	Data de publicação do anúncio de encerramento da Oferta	10 de março de 2009

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Instituição Líder.

Melhores esforços

Esta Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série.

Início e encerramento da distribuição

A colocação e subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série somente terá início após: (i) o registro da distribuição na CVM; (ii) a publicação do anúncio de início de distribuição; e (iii) a divulgação deste Prospecto aos investidores.

A colocação das Cotas Seniores da 1ª Série deverá ser efetuada inicialmente na CETIP, no prazo máximo de 180 dias a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição. A Oferta será encerrada com a colocação da totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série. Após o encerramento da Oferta deverá ser publicado anúncio de encerramento.

Frise-se que a Instituição Líder deverá suspender a qualquer momento a Oferta na ocorrência de qualquer fato, ato ou irregularidade que chegue a seu conhecimento que venha a justificar a suspensão ou o cancelamento do registro.

Divulgação de anúncios relacionados à distribuição

Todos os avisos, atos e decisões decorrentes desta distribuição que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos investidores, serão publicados no jornal "Valor Econômico" da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Manifestação de aceitação ou de revogação da aceitação

A aceitação da Oferta se dá com a assinatura do boletim de subscrição pelo investidor. A revogação da aceitação pelo investidor, por sua vez, somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Instrução nº 400/03, da CVM, e deverá se dar mediante carta protocolada na sede da Instituição Líder até o 5º Dia Útil subseqüente (i) à publicação do aviso informando sobre a modificação ou suspensão da Oferta, ou (ii) ao recebimento de comunicação sobre a modificação ou suspensão da Oferta.

Modificação, suspensão, cancelamento e prorrogação da Oferta

A presente Oferta poderá ter seus termos modificados, conforme previstos pela Instrução nº 400/03, da CVM. Tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Instituição Administradora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 dias.

Qualquer modificação da presente Oferta deverá ser divulgada imediatamente mediante publicação de aviso. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta, porém, deverão ser diretamente comunicados pela Instituição Líder a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio. Adicionalmente, a Instituição Líder deverá se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

A presente Oferta poderá ser suspensa ou cancelada pela CVM, a qualquer tempo, caso esteja se processando em condições diversas das constantes na legislação aplicável ou no registro concedido pela CVM ou caso seja considerada ilegal ou fraudulenta, ainda que obtido o respectivo registro. A Oferta poderá, ainda, ser cancelada em caso de rescisão do Contrato de Colocação.

A Instituição Administradora deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta mediante carta com aviso de recebimento, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar sua aceitação no prazo de 5 Dias Úteis contados do recebimento da carta. Não obstante, a divulgação ao mercado da suspensão ou cancelamento da Oferta deverá ser efetuada por meio de publicação de aviso.

Devolução e reembolso aos investidores

Observado o disposto no parágrafo subseqüente, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Cotas Seniores da 1ª Série subscritas: (i) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento; e (ii) os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta. Para a restituição referida acima, serão utilizados os procedimentos adotados pela CETIP. A restituição dos valores devidos aos investidores deverá ocorrer em até 10 Dias Úteis contados da publicação do aviso ao mercado informando sobre a modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, e que deverá conter o procedimento de restituição.

Caso a Oferta não seja finalizada, por qualquer motivo, os recursos eventualmente depositados por investidores com relação às Cotas Seniores da 1ª Série deverão ser devolvidos aos respectivos depositantes, ficando, porém, estabelecido que esses recursos serão devolvidos aos investidores sem adição de juros ou correção monetária.

Distribuição, subscrição e integralização das Cotas Seniores da 1ª Série

Os investidores interessados em adquirir Cotas Seniores da 1ª Série devem contatar a Instituição Líder e tomar as providências nos termos por esta definidas.

No ato de subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série, o investidor (i) assinará o boletim individual de subscrição, que será autenticado pela Instituição Líder e/ou pela Instituição Administradora; e (ii) receberá exemplar deste Prospecto e cópia do Regulamento, declarando, por meio da assinatura de termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, estar ciente (a) das disposições contidas no Regulamento, especialmente aquelas referentes à política de investimento, à composição da carteira do Fundo e à taxa de administração; e (b) dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, conforme descritos no Regulamento e neste Prospecto.

As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da respectiva subscrição. A integralização pode ser efetuada por crédito em conta corrente em conta mantida no Custodiante ou por TED ou por meio da CETIP, através do Módulo de Distribuição de Cotas – MDC, cabendo à Instituição Líder, em conjunto com a Instituição Administradora, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas Seniores da 1ª Série.

Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série em data diversa da Data de Subscrição Inicial, caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados à Instituição Administradora até às 16h00 de determinado Dia Útil, será utilizado o valor da Cota Sênior da 1ª Série em vigor no próprio dia da efetiva

disponibilidade dos recursos. Caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados à Instituição Administradora após 16h00 de determinado Dia Útil, ou em dia que não seja útil, será utilizado o valor da Cota Sênior da 1ª Série no primeiro Dia Útil subseqüente ao da efetiva disponibilidade de recursos.

Para o cálculo do número de Cotas Seniores da 1ª Série a que tem direito o investidor, não será deduzido do valor entregue à Instituição Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação no Fundo é de R$300.000,00, por investidor.

A totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série será colocada publicamente pela Instituição Líder sob regime de melhores esforços.

A colocação das Cotas Seniores da 1ª Série será realizada exclusivamente pela Instituição Líder. Isso é, nem a Instituição Administradora nem o Fundo poderão contratar outra instituição para distribuir as Cotas Seniores 1ª Série durante o prazo de duração do Fundo.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores da 1ª Série, não havendo, portanto, requisitos de dispersão.

Exceto se de outra forma exigido pela CVM, as Cotas Seniores que não forem subscritas dentro do prazo de colocação poderão ser canceladas pela Instituição Administradora, sem necessidade de aprovação de tal cancelamento pela Assembléia Geral.

Demonstrativo do custo da distribuição

Segue abaixo tabela com o custo máximo da distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série:

CUSTOS	MONTANTE (EM R$)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO (EM %)
Despesas de registro	82.870,00	0,072
Agência Classificadora de Risco	63.000,00	0,055
Assessores legais	70.000,00	0,060
Comissão da Instituição Líder	690.000,00	0,6
Material publicitário	40.000,00	0,034
Total	945.870,00	0,821

CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Custo total da distribuição	R$945.870,00
Número de Cotas Seniores emitidas na 1ª Série	115.000
Custo de distribuição por Cota	R$8,22
Custo percentual unitário	R$0,00087

Ressalte-se que a Instituição Líder foi contratada para realizar a distribuição pública das Cotas Seniores da 1ª Série por meio de contrato de colocação pública de Cotas Seniores, sob regime de melhores esforços, celebrado entre a Instituição Líder, o Fundo, a Instituição Administradora e a Cedente. Mais informações sobre o referido contrato encontram-se na seção "Sumário dos Contratos Relevantes – Contrato de Colocação" deste Prospecto. Cópia do Contrato de Colocação encontra-se disponível para consulta na sede da Instituição Administradora.

Informações sobre o relacionamento entre as partes envolvidas na distribuição de Cotas Seniores da 1ª Série encontram-se no capítulo "Operações com Partes Relacionadas e conflito de interesses" abaixo.

FATORES DE RISCO

O investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto ao fundo como às próprias cotas. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações deste Prospecto e do Regulamento antes de tomar a decisão de investimento em Cotas Seniores da 1ª Série.

Riscos de mercado

Descasamento de taxas

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas prefixadas. No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas Seniores tem como parâmetro as taxas médias diárias dos DI. Ademais, a Instituição Administradora não está obrigada a contratar operações de swap de taxas prefixadas por DI over. Assim, há a possibilidade de a Instituição Administradora não contratar tais operações de swap, bem como de, caso contrate referidas operações, a outra parte (ou a instituição garantidora) não cumprir o contratado. Nestes casos, se a taxa de remuneração do DI se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos titulares de Cotas Seniores. A Cedente, o Fundo e a Instituição Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Baixa valorização dos ativos

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item "Características Gerais do Fundo - Política de Investimento – Aplicação da parcela remanescente do PL" abaixo. No entanto, tais ativos podem apresentar valorização efetiva inferior às taxas médias diárias dos DI, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as Cotas Seniores (uma vez que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas Seniores tem como parâmetro as taxas médias diárias dos DI). Nessa hipótese, os Cotistas Seniores poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem a Cedente e nem a Instituição Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Flutuação de preços dos ativos

Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo, inclusive derivativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial. Se isso ocorrer, a rentabilidade das Cotas Seniores poderá ser afetada negativamente.

Sujeição dos ativos a oscilações diversas

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Como decorrência de tais oscilações, poderão ocorrer variações negativas no valor do PL, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas Seniores.

Efeitos da política econômica do governo federal

O Fundo, seus ativos e a Cedente estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém freqüentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição de Cotas e na liquidação dos Direitos Creditórios pelos Devedores.

Riscos de crédito

Inexistência de garantia das aplicações do Fundo

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, do FGC ou da Cedente. Igualmente, nem o Fundo nem a Instituição Administradora prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

Inadimplência dos emissores dos ativos

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item "Características Gerais do Fundo – Política de Investimento - Aplicação da parcela remanescente do PL" abaixo. Tais títulos e ativos podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fatores macroeconômicos

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como

elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, entre outros. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Transferência da reserva do gravame no SNG

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos cujos veículos dados como garantia têm a reserva do gravame devidamente registrada no SNG em favor do credor. A reserva do gravame no SNG permite a transferência da propriedade fiduciária do veículo para o credor, e a conseqüente execução mais célere em caso de inadimplemento. A reserva do gravame dos veículos no SNG, porém, permanece com a Cedente, e não é transferida ao Fundo no momento da aquisição dos Direitos Creditórios. Esse fato poderá dificultar, ou mesmo impedir, a execução da garantia diretamente pelo Fundo, caso essa providência seja necessária.

Garantia por alienação fiduciária de veículos

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos e são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Contudo, é possível que, em eventual execução de Devedor inadimplente, o veículo objeto de alienação fiduciária não seja encontrado, ou o seu valor de venda seja insuficiente para o pagamento integral da dívida. Nessa hipótese, ocorrerá a redução do patrimônio do Fundo e o rendimento das Cotas poderá ser negativamente afetado.

Modificação de créditos por decisão judicial

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos que poderão ter suas condições questionadas em Juízo pelos respectivos Devedores. Não pode ser de todo afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos ou até serem anulados em decisão judicial, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Riscos decorrentes dos critérios adotados pela Cedente para concessão de crédito

A aprovação dos Financiamentos depende de análise da adequação das condições pessoais dos Devedores à política interna de concessão de crédito da Cedente, a qual se encontra descrita de forma resumida no item “Direitos Creditórios – Características - Política de concessão de crédito” abaixo. Contudo, ainda que a Cedente submeta todas as propostas recebidas aos procedimentos constantes de sua política interna de concessão de crédito, e a referida proposta seja ao final aprovada por satisfazer critérios objetivos, não há garantia que os Devedores honrarão seus compromissos assumidos para com a Cedente.

Riscos de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios

O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer conseqüências negativas para o patrimônio do Fundo, ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Portanto, caso por qualquer motivo seja

necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos ativos financeiros

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item "Características Gerais do Fundo – Política de Investimento - Aplicação da parcela remanescente do PL" abaixo. Tais títulos e ativos podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor), o que poderia, eventualmente, afetar pagamentos de amortização e/ou resgate a Cotistas, afetando a liquidez esperada de suas Cotas.

Fundo fechado e mercado secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo, ou em virtude de sua liquidação. Assim, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (i) por ocasião das amortizações programadas ou eventuais, ou (ii) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao investidor. Não há qualquer garantia da Instituição Administradora, da Cedente, do Custodiante, ou de qualquer outra Parte Relacionada, em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário, preço obtido pelas Cotas, ou mesmo garantia de saída ao investidor.

Liquidação antecipada e Amortização Compulsória

As Cotas serão amortizadas com base no cronograma de amortização estabelecido no suplemento da respectiva Série. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, bem como Amortização Compulsória de Cotas. Assim, há a possibilidade de os titulares de Cotas receberem valores antecipadamente, e eventualmente inferiores aos esperados.

Reserva de pagamento não constitui garantia de pagamento

Será constituída Reserva de Pagamento, destinada ao pagamento das amortizações das Cotas Seniores. No entanto, eventualmente o Fundo poderá não ter recursos sequer para a constituição da Reserva de Pagamento. É também possível que, não obstante a devida constituição da Reserva de Pagamento, o Fundo não tenha, na data prevista, meios suficientes para pagamento de tais amortizações. Desse modo, a existência da Reserva de Pagamento não constitui garantia de pagamento das amortizações programadas de Cotas Seniores.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação antecipada

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Liquidação" abaixo. Ocorrendo tal liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas (por exemplo, pelo fato de os Direitos Creditórios Cedidos ainda não serem exigíveis dos respectivos Devedores). Neste caso, ou (i) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios; ou (ii) o pagamento do resgate das Cotas

ficaria condicionado (a) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Riscos provenientes do uso de derivativos

Efeitos negativos para a rentabilidade do Fundo

Somente com vistas a proteger posições detidas à vista pelo Fundo poderão ser contratadas operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo de tal forma que os Cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização de instrumentos derivativos.

Oscilações no patrimônio do Fundo

A Instituição Administradora poderá contratar operações de swap de taxas prefixadas pela Taxa DI ou ainda operações envolvendo contratos futuros atrelados à referida taxa, para evitar o risco de descasamento de taxas. No entanto, há a possibilidade de a Instituição Administradora não conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no PL que levem a perdas patrimoniais ao Fundo e conseqüentemente aos seus condôminos. Ainda, há a possibilidade de o Fundo auferir PL negativo em decorrência das operações realizadas, o que poderá acarretar na necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo por seus Cotistas.

Riscos específicos

Riscos operacionais

<u>Auditoria por amostragem</u>

A verificação documental (física) da regularidade da documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos é realizada apenas por meio de auditoria trimestral e por amostragem. Considerando que tal auditoria é realizada tão somente após a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.

<u>Forma de pagamento dos Direitos Creditórios</u>

O pagamento referente aos Financiamentos cujos Direitos Creditórios tenham sido cedidos ao Fundo pode ser feito (i) em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional até a data de seu vencimento, (ii) em qualquer agência do agente de recebimento contratado pela Cedente em até 14 dias após o vencimento. Caso os recursos em atraso sejam pagos diretamente ao agente de recebimento contratado pela Cedente, a subseqüente transferência ao Fundo, que é dever legal e obrigacional, dependerá de ordem da Cedente e de ato do agente de recebimento contratado pela Cedente. Por diversos motivos, a transferência de recursos ao Fundo poderá atrasar, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência do agente de recebimento. Nessa hipótese, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Falha operacional da Cedente

A concessão de Financiamentos é realizada mediante verificação prévia do risco de crédito do Devedor. É possível que ocorra alguma falha operacional no momento de análise do risco de crédito do Devedor, ou da formalização do Financiamento cujos Direitos Creditórios foram cedidos ao Fundo (como não inclusão dos contatos do Devedor, ausência de assinatura da CCB, não inclusão da reserva do gravame do veículo financiado no SNG). Essas falhas operacionais poderiam dificultar, ou mesmo impedir a efetiva cobrança dos Direitos Creditórios, o que poderia afetar negativamente o patrimônio do Fundo.

Guarda dos Documentos Comprobatórios pela Cedente

A Cedente é, na qualidade de fiel depositário, responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios. Embora a Cedente tenha a obrigação de permitir ao Fundo e ao Custodiante livre acesso à referida documentação, a guarda de tais documentos pela Cedente, ou por qualquer subcontratado, poderá representar dificuldade à verificação da existência, formalização e execução dos Direitos Creditórios Cedidos, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus Cotistas.

Riscos de descontinuidade

Liquidação antecipada

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos Cotistas, o que não é garantido pela Instituição Administradora, Custodiante, Cedente ou quaisquer terceiros, é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía no momento em que adquiriu Cotas.

Observância da Alocação Mínima

O Fundo deve observar a Alocação Mínima. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá (ou desejará) originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para fazerem frente a esta exigência da Alocação Mínima. Assim, a existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de aquisição de Direitos Creditórios necessários à manutenção e/ou recomposição da Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima pode inclusive levar à Amortização Compulsória.

Riscos da Cedente

Descumprimento do Contrato de Cessão

Em virtude do disposto no Contrato de Cessão, a Cedente está obrigada a ceder Direitos Creditórios ao Fundo, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso a Cedente, por qualquer motivo, interrompa a cessão de Direitos Creditórios pactuada nos termos do Contrato de Cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez, ou/e deixe de observar a Alocação Mínima. Quaisquer dessas hipóteses poderiam levar à liquidação antecipada do Fundo, ou à Amortização Compulsória.

Diminuição da quantidade de Direitos Creditórios elegíveis

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes exclusivamente de Financiamentos, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento descrita neste Prospecto bem como atender aos Critérios de Elegibilidade. Na hipótese de, por qualquer motivo, (i) deixarem de ocorrer tais empréstimos; e/ou (ii) não existirem Direitos Creditórios disponíveis para aquisição pelo Fundo e que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade e a política de investimento, poderá ocorrer a liquidação do Fundo, ou ainda Amortização Compulsória. Ressalte-se que alterações da política econômica do governo e aumento da concorrência no setor de crédito direto ao consumidor para aquisição de bens duráveis também podem levar à diminuição da quantidade, ou até a inexistência, de Direitos Creditórios elegíveis.

Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente

Os Direitos Creditórios pagos pelos Devedores são antes recebidos pela Cedente, que então os repassa à conta do Fundo no prazo de 2 dias úteis a contar da data do recebimento. Na hipótese de intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente, há a possibilidade de os recursos recebidos pela Cedente e ainda não transferidos ao Fundo serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que poderia afetar sua rentabilidade e levá-lo a perdas patrimoniais. Adicionalmente, a intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente poderá interromper a geração de Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, o que poderá culminar no desenquadramento da Alocação Mínima, levando à liquidação antecipada do Fundo, o que pode não atender aos interesses dos Cotistas.

Regulamentação das atividades da Cedente

As atividades da Cedente estão sujeitas à legislação brasileira e à regulamentação específica editada pelo CMN e pelo Banco Central. Mudanças na legislação aplicável aos financiamentos bancários ou nas normas que regulam a concessão de crédito por instituições financeiras poderão afetar negativamente as operações da Cedente, podendo levar à diminuição da quantidade, ou até à inexistência, de Direitos Creditórios elegíveis.

Outros riscos

Invalidade ou ineficácia da aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo

Com relação à Cedente, a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso fosse realizada em:

i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da aquisição a Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;

ii) fraude de execução, caso (a) quando da aquisição a Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios Cedidos pendesse demanda judicial fundada em direito real; e

iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Concentração em modalidade de investimento

O Fundo aplicará em Direitos Creditórios exclusivamente originados de Financiamentos. Nesse contexto, não será possível ampla diversificação dos investimentos realizados pelo Fundo, sendo estes concentrados em uma espécie primordial de investimento (Direitos Creditórios). A concentração das aplicações em um ou em poucos tipos de investimento eleva as possibilidade de que os Cotistas venham a sofrer perda patrimonial.

Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao Custodiante

O Fundo terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares neste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Alteração do Regulamento

O Regulamento pode ser alterado em conseqüência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da Assembléia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais ao Fundo.

Ausência de notificação aos Devedores

A aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo não será precedida pela notificação dos Devedores, pois os procedimentos de cobrança permanecerão os mesmos. No entanto, caso seja necessário alterar os mecanismos de cobrança, os Devedores não estão obrigados a realizar qualquer pagamento com relação aos Direitos Creditórios Cedidos diretamente ao Fundo até que sejam notificados da referida aquisição. Nessa hipótese, o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderiam ser afetados negativamente.

Modalidade recente de investimento

De acordo com a sua política de investimentos, o Fundo investirá seus recursos, preponderantemente, em modalidade de investimentos recentemente instituída no Brasil, consistente em direitos creditórios, sobre os quais inexistem dados históricos e estatísticos que possibilitem estimativa de retorno e previsão de desempenho do Fundo a médio e longo prazo para os investidores.

Dação em pagamento de Direitos Creditórios

No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a Assembléia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, os titulares de Cotas Seniores poderão encontrar dificuldades para (i) negociar os Direitos Creditórios recebidos; e/ou (ii) cobrar os Direitos Creditórios inadimplentes.

Inexistência de rendimento pré-determinado

As Cotas Seniores serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios estabelecidos no item "Características Gerais do Fundo – Cotas – Valorização das Cotas Seniores da 1ª Série". Tais critérios visam a definir qual parcela do PL deve ser prioritariamente alocada aos titulares de Cotas Seniores na hipótese de amortização ou resgate de suas Cotas e não representam nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Perecimento ou roubo do veículo objeto do Financiamento

Para a concessão dos Financiamentos aos Devedores não se exige que o veículo dado em garantia tenha seguro contra roubo ou acidentes. As chances de recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas por alienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia. Sendo assim, o roubo, furto ou perecimento de veículos dados em garantia de Direitos Creditórios cujos Devedores estejam inadimplentes poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Repasse de valores recuperados por escritórios de cobrança

Conforme descrito no item "Direitos Creditórios – Características – Cobrança dos Direitos Creditórios" deste Prospecto, em caso de inadimplência, poderão ser acionados terceiros (geralmente escritórios de cobrança) para localizar os Devedores e empreender tentativa de negociação com os mesmos, com o fim de obter valores em atraso. Em caso de sucesso, os valores recuperados são recebidos pelos próprios terceiros que, periodicamente, repassam tais valores ao Agente de Cobrança ou ao Fundo. O repasse de valores está sujeito a fraudes, desvios de valores, atrasos e problemas operacionais. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderia dificultar o recebimento do pagamento referente a Direitos Creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo, ocasionando a redução do patrimônio do Fundo.

Dificuldades na execução

Os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Havendo inadimplemento, os Devedores serão executados judicialmente. É possível que o veículo que garanta a dívida não seja encontrado, ou ainda que se encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo. Nesses casos, ainda restaria ao Fundo executar o restante do patrimônio do Devedor, o que, além de demorado, é na maioria dos casos pouco eficiente. Em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

Alteração da situação financeira dos Devedores

A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios é precedida de verificação de registros de inadimplência junto à SERASA. Como não se faz nova checagem da situação de inadimplência do Devedor, é possível que a situação financeira do Devedor sofra deterioração no período após a aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios.

Conflito de interesses do Agente de Cobrança

A Cedente foi contratada como Agente de Cobrança, tendo, por conta desse fato, a obrigação de receber e transferir os valores decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos para o Fundo, bem como de efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos nos termos do item "Direitos Creditórios – Características – Cobrança dos Direitos Creditórios" deste Prospecto. É possível que o correto desempenho das funções de Agente de Cobrança conflite com os interesses da Cedente na qualidade de cedente de Direitos Creditórios ao Fundo, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Conflito de interesses entre o Banco UBS Pactual e a Instituição Administradora

O Banco UBS Pactual, instituição financeira controladora da Instituição Administradora, será a instituição intermediária responsável pela distribuição das Cotas Seniores. Diante desse quadro, não se pode afastar eventual conflito entre os interesses do Banco UBS Pactual e os interesses da Instituição Administradora, o que poderá afetar negativamente os Cotistas.

Despesas com a defesa dos Direitos dos Cotistas Seniores

O Agente de Cobrança realizará a cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos em situação de inadimplência e pelo exercício dessa função, fará jus ao recebimento de todos os encargos que incidam sobre os Direitos Creditórios após o respectivo vencimento. É facultado ao Fundo, porém, a qualquer tempo, contratar outro Agente de Cobrança. Nessa hipótese, o Fundo passaria a ser o responsável pelo desembolso das despesas e custos relacionados à cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios, e pode não possuir recursos suficientes para adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos outros ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas. É possível que a maioria dos Cotistas Seniores reunidos em Assembléia Geral não aprove aporte de recursos ao Fundo necessários para assegurar eventual adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Também é possível que os Cotistas Seniores aprovem o aporte de recursos para adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos, mas que eles não atinjam os resultados mínimos almejados. Em qualquer das hipóteses, o PL do Fundo e a rentabilidade das Cotas Seniores podem ser afetados negativamente.

Não pagamento, pela Cedente, de valores devidos na hipótese de pagamento antecipado dos Financiamentos

Na hipótese de pagamento antecipado dos Financiamentos, a Cedente deverá, nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão, além de transferir ao Fundo os recursos recebidos em virtude de referido pagamento, ressarcir o Fundo da diferença positiva, se houver, entre o valor a receber da parcela relativa ao Direito Creditório liquidado antecipadamente (trazido a valor presente, na data do pagamento pelo Devedor, pela taxa de desconto aplicada ao valor de face do Direito Creditório quando de sua aquisição pelo Fundo) e a quantia efetivamente recebida do Devedor na liquidação antecipada. Ocorrendo a liquidação antecipada dos Financiamentos e havendo o descumprimento, por qualquer motivo, pela Cedente, de referida obrigação, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Ademais, o descumprimento pela Cedente de obrigação estabelecida no Contrato de Cessão pode levar ao término desse contrato e, conseqüentemente, à liquidação antecipada do Fundo, o que pode não atender aos interesses dos Cotistas.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FUNDO

Base legal e classificação ANBID

O Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios, regulado pela Resolução nº 2.907/01, do CMN, e pela Instrução nº 356/01, da CVM, conforme alterada.

Objeto

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos de sua política de investimento.

Forma de constituição

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração de cada Série ou classe de Cotas, ou em virtude da liquidação do Fundo. É admitida a amortização das Cotas, conforme disposto na seção "Características Gerais do Fundo - Amortização das Cotas" abaixo, ou por decisão da Assembléia Geral.

Prazo de duração

O prazo de duração do Fundo será de 240 meses, contados da Data da Subscrição Inicial das Cotas Seniores da 1ª Série. O Fundo somente poderá ser liquidado antecipadamente nas hipóteses expressamente previstas neste Prospecto.

Cada série de Cotas Seniores terá prazo de duração distinto daquele estabelecido para o Fundo, o qual será especificado no respectivo Suplemento.

Objetivo de investimento

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos Cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição dos Direitos Creditórios, os quais serão originários de Financiamentos.

Política de investimento

O Fundo deverá manter, após 90 dias do início de suas atividades, no mínimo 50% de seu PL em Direitos Creditórios.

Aplicação em Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem necessariamente observar os Critérios de Elegibilidade. Não haverá coobrigação da Cedente em relação ao pagamento dos Direitos Creditórios.

Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão

As Condições de Cessão dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, que deverão ser verificadas previamente a cada cessão pela Cedente, são, exclusiva e cumulativamente:

i) os Direitos Creditórios devem ser originários de Financiamentos:

a) que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

b) cuja primeira parcela já tenha sido integralmente quitada;

c) cujo modelo do veículo dado em garantia tenha no máximo 12 anos no caso de Veículos Leves e 20 anos no caso de Veículos Pesados, contados a partir de 31 de dezembro do ano do modelo;

e) cujas taxas de juros sejam pré-fixadas;

f) que não tenham sido originados de qualquer tipo de renegociação entre o Cedente e os Devedores ou terceiros de outro(s) contrato(s) de Financiamento de um mesmo Devedor;

g) não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados, bem como parcelas vencidas e não pagas junto à Cedente;

ii) a aquisição de parcelas de Direitos Creditórios originados de determinado Financiamento representado por contrato somente poderá ser efetuada se houver a prévia ou concomitante aquisição das parcelas cronologicamente antecedentes e a vencer do respectivo Financiamento, se houver;

iii) o valor de cada parcela ser inferior a 30% do rendimento ou faturamento bruto mensal do respectivo Devedor;

iv) os veículos dados em garantia em razão dos Financiamentos devem possuir documentação hábil (Certificado de Registro de Veículo - CRV);

v) o Valor de Mercado deve representar pelo menos 100% do valor financiado que esteja em aberto;

vi) os Direitos Creditórios não podem ser ou ter sido objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, por parte dos respectivos Devedores, independentemente da alegação ou mérito, que possa direta ou indiretamente comprometer sua liquidez e certeza, de que a Cedente tenha conhecimento;

vii) os Devedores dos Direitos Creditórios estejam integralmente adimplentes em relação a qualquer dívida que tenham com a Cedente, sejam ou não originadas dos Direitos Creditórios objeto de aquisição;

viii) a aquisição de Direitos Creditórios, quando originados de Financiamentos formalizados por CCBs, deverá abranger a totalidade das parcelas a vencer desse Financiamento;

ix) na hipótese de cessão de parcelas de um Financiamento que não represente a totalidade de parcelas a vencer desse Financiamento, os Direitos Creditórios devem ser formalizados por contratos, e não por títulos de crédito ou quaisquer instrumentos que inviabilizem a cessão parcial; e

x) nos primeiros 90 dias contados da primeira subscrição de Cotas do Fundo, somente poderão ser adquiridos Direitos Creditórios originados de Financiamentos (a) representados por CCBs; e (b) da modalidade CDC Veículos.

Os Direitos Creditórios decorrentes dos Financiamentos passíveis de aquisição pelo Fundo devem ser adquiridos ao Fundo desde que em conformidade com os critérios abaixo, os quais se constituem os Critérios de Elegibilidade:

i) a aquisição de Direitos Creditórios não deve fazer com que a totalidade do débito de determinado Devedor para com o Fundo seja superior ao maior dos seguintes valores: (a) para Devedores que sejam pessoas físicas: (1) R$250.000,00; ou (2) 0,5% do PL e (b) para Devedores que sejam pessoas jurídicas: (1) R$500.000,00; ou (2) 1% do PL;

ii) os Devedores não estarem, no momento de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, inadimplentes em relação a outros Direitos Creditórios de titularidade do Fundo;

iii) o vencimento dos Direitos Creditórios adquiridos não ser posterior ao prazo de resgate da totalidade das Cotas Seniores em Circulação;

iv) os Devedores não apresentarem qualquer dos seguintes apontamentos junto ao SERASA: (a) falência, concordata, recuperação judicial requerida ou decretada; (b) ação de busca e apreensão; (c) PIE – Participação em Insucessos Empresariais; e (d) acima de 3 ocorrências de CCF;

v) a reserva de domínio ou a alienação fiduciária de veículo esteja devidamente registrada no SNG em favor da Cedente;

vi) caso seja admitida a aquisição de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal, nos termos da seção “Características Gerais do Fundo – Política de Investimento” abaixo, verifique-se, em cálculo *pro forma*, previamente a cada cessão, em relação ao momento imediatamente subseqüente a cada uma das cessões, que o total de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal integrantes da carteira do Fundo não passaria a representar percentual superior a 20% do PL;

vii) a aquisição de Direitos Creditórios não poderá fazer com que a totalidade dos débitos de Financiamentos de Veículos Pesados seja superior a 40% do PL;

viii) os Financiamentos devem ter originalmente prazo de no máximo 60 parcelas mensais;

ix) o veículo dado em garantia do Financiamento não ser motocicleta; e

x) verifique-se, em cálculo *pro forma*, previamente a cada aquisição de Direitos Creditórios originados de Financiamentos celebrados por meio de contratos, em relação ao momento imediatamente subseqüente a cada uma das aquisições, que o total de Direitos Creditórios originados de Financiamentos celebrados por meio de contratos constantes da carteira do Fundo não passaria a representar percentual superior a 33% do PL.

A verificação, pelo Custodiante, do Critério de Elegibilidade do subitem "viii" acima se dará por análise do campo "data de emissão do contrato" constante do arquivo enviado pela Cedente quando da cessão dos Direitos Creditórios.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pelo Custodiante previamente à aquisição com base nos arquivos eletrônicos fornecidos pela Cedente, nos dados relativos ao Fundo mantidos pelo Custodiante, bem como informações externas obtidas através do SNG e SERASA.

O Custodiante realizará a verificação trimestral de lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, por amostragem, com base nos Documentos Comprobatórios.

A alteração dos Critérios de Elegibilidade é de competência exclusiva da Assembléia Geral.

Qualquer decisão assemblear que delibere sobre alteração, inclusão ou exclusão dos Critérios de Elegibilidade, que não tenha sido previamente acordada junto ao Custodiante, deverá ser comunicada em até 48 horas ao Custodiante, e este verificará o prazo para implementação nos sistemas e caso, por qualquer motivo, não concorde com tais alterações, deverá requerer o término do Contrato de Custódia, em até 15 dias úteis contados do recebimento da notificação que o informe sobre a referida alteração do Regulamento.

Na hipótese de requerer o término do Contrato de Custódia, o Custodiante não será responsável pela verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade que tenham sido alterados ou incluídos sem a sua expressa concordância, desde a data de tal alteração ou inclusão até a data da efetiva interrupção da prestação dos serviços de custódia ao Fundo.

Na hipótese de qualquer Direito Creditório deixar de atender os Critérios de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo não haverá direito de regresso contra o Custodiante ou contra a Instituição Administradora, salvo na existência de má fé, culpa ou dolo.

Durante os primeiros 90 dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da data da primeira emissão de Cotas Seniores, os limites de concentração estabelecidos neste item, relativos aos Critérios de Elegibilidade dos subitens "vi" e "x" acima, não serão observados. A partir do 91º dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, todos os limites estabelecidos neste item serão exigidos.

Em função do disposto no parágrafo acima, existe a possibilidade de que a carteira do Fundo não esteja perfeitamente enquadrada aos limites de concentração estabelecidos no Regulamento a partir do 91º dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores. Nesta hipótese, o Custodiante não poderá ser responsabilizado pelo eventual desenquadramento da carteira do Fundo. A Instituição Administradora comunicará ao Custodiante, com 5 dias de antecedência em qual data o Fundo observará plenamente todos os limites de concentração previstos no Regulamento.

Aquisição de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal

No início das operações do Fundo, os Financiamentos referir-se-ão exclusivamente ao CDC Veículo. No entanto, será permitida ao Fundo, sem necessidade de aprovação de Assembléia Geral, a aquisição de Crédito Pessoal, desde que observadas as seguintes condições:

i) haja solicitação expressa da Cedente;

ii) haja concordância da Instituição Administradora;

iii) haja concordância do Custodiante; e

iv) a Agência Classificadora de Risco, em manifestação por escrito, afirme que a aquisição de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal não afeta negativamente a classificação de risco das Cotas Seniores em Circulação.

Caso seja admitida a aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo, nos termos referidos acima, para fins do Regulamento o Crédito Pessoal passará a ser entendido como outra modalidade de Financiamento e o Banco Mercantil também passará a ser considerado como Cedente.

Previamente à primeira aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo deverão ser tomadas as seguintes providências:

i) celebração de aditamento ao Contrato de Cessão no qual será incluído o Banco Mercantil também como Cedente, ou celebração de novo contrato de cessão entre o Banco Mercantil, o Fundo e o Custodiante;

ii) celebração de aditamento ao Contrato de Custódia incluindo-se o Banco Mercantil como parte e efetuando-se as adaptações necessárias; e

iii) elaboração de opinião legal por escritório de advocacia, cujo conteúdo seja considerado satisfatório pela Instituição Administradora, atestando a regularidade da aquisição do Crédito Pessoal.

Aplicação da parcela remanescente do PL

O Fundo pode manter o remanescente do seu PL em moeda corrente ou aplicá-lo nos seguintes títulos e ativos:

i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; e

ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil.

A Instituição Administradora envidará seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros cujos vencimentos propiciem à carteira classificação de investimento de "longo prazo", para fins de tributação dos Cotistas.

Limites de concentração da carteira do Fundo

O Fundo poderá aplicar no máximo 10% de seu PL em ativos de emissão e/ou coobrigação de um mesmo Devedor, excetuando-se os ativos mencionados no item "Características Gerais do Fundo – Política de Investimento – Aplicação da parcela remanescente do PL" acima.

Operações com derivativos

O Fundo pode:

i) realizar operações compromissadas, inclusive tendo como contraparte a Instituição Administradora; e

ii) realizar operações em mercados de derivativos, observadas as disposições do parágrafo seguinte, e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

A Instituição Administradora, por conta e ordem do Fundo, poderá realizar operações com instrumentos derivativos com o objetivo de eliminar descasamentos de taxas de juros entre as posições detidas à vista, até o limite destas e as obrigações do Fundo para com os Cotistas. As operações contratadas pelo Fundo com instrumentos derivativos, se realizadas, deverão ocorrer (i) em mercado de balcão, sendo que (a) tais operações deverão ser necessariamente registradas na BM&F sob a modalidade "com garantia" em favor do Fundo, e (b) a contraparte deverá ser Instituição Autorizada; e/ou (ii) diretamente na BM&F, sob a modalidade "com garantia".

Operações vedadas

É vedado ao Fundo realizar operações de *day trade* ou realizar operação de renda variável.

Outras informações relevantes acerca da política de investimento do Fundo

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio, podendo, inclusive, auferir PL negativo, o que exigiria aportes adicionais de recursos para parte dos Cotistas. A carteira do Fundo, e por conseqüência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados no capítulo "Fatores de risco" acima. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente as disposições desse item, responsabilizando-se por seu investimento no Fundo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora ou do FGC ou da Cedente ou do Custodiante.

Taxa de desconto

A contraprestação pela cessão dos Direitos Creditórios devida pelo Fundo será calculada de acordo com a fórmula abaixo, salvo se diversamente estabelecido no Termo de Cessão:

$$PA = \frac{VN}{\left\{\left[\left(\frac{DIf}{100}+1\right)^{\frac{1}{252}}-1\right]\times\frac{M}{100}+1\right\}^{N}}$$

Sendo que,

"PA" corresponde ao preço da cessão;

"VN" corresponde ao valor nominal do crédito elegível objeto da cessão;

"M" corresponde ao fator multiplicador, a ser definido pela Instituição Administradora na data de cada cessão, não podendo representar um número inferior a 145;

"DIf" corresponde à taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over Extra-Grupo, calculada e divulgada pela Cetip, base 252 dias úteis. Exemplo: se Taxa DI Over igual a 13%, então DIf igual a 13; e

"N" corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento e a data de vencimento do crédito elegível objeto da aquisição, incluindo-se na contagem o 1º dia e excluindo-se o último dia do respectivo período.

A fórmula estabelecida acima corresponde à menor taxa de desconto que poderá ser praticada pela Instituição Administradora na aquisição de Direitos Creditórios da Cedente. Não obstante, é facultado à Instituição Administradora e à Cedente, desde que em comum acordo, estabelecerem taxa de desconto mais elevada na cessão de Direitos Creditórios, a qual deverá constar no respectivo Termo de Cessão.

Para fins de exemplo, em caso de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo em 16 de julho de 2008, a taxa de desconto seria equivalente a 18,25% ao ano.

Ordem e aplicação dos recursos

A partir da primeira Data de Subscrição Inicial e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Instituição Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas correntes de titularidade do Fundo, a alocar os

recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

i) no pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Prospecto e da legislação aplicável;

ii) na amortização das Cotas Seniores em Circulação, observados os termos e as condições deste Prospecto;

iii) na constituição da Reserva de Pagamento;

iv) na constituição da Reserva de Liquidez;

v) na amortização de Cotas Subordinadas, observados os limites, os termos e as condições deste Prospecto; e

vi) no pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional.

Exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada, os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

i) no pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Prospecto e da legislação aplicável;

ii) na amortização das Cotas Seniores, observados os termos e as condições deste Prospecto; e

iii) na amortização de Cotas Subordinadas, observados os limites, os termos e as condições deste Prospecto.

Os valores recebidos a título de pagamento antecipado de Direitos Creditórios, ou que tenham sido pagos após a data de vencimento, deverão ser alocados, exclusivamente, nos termos dos subitens “i”, “ii” e “iii” acima.

Regras de movimentação

Somente poderão adquirir Cotas os Investidores Qualificados.

As Cotas Seniores da 1ª Série serão subscritas e integralizadas a partir da respectiva Data de Subscrição Inicial, e até a publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do capítulo “Sumário dos Termos e Condições do Fundo e da Distribuição de Cotas” acima.

O resgate das Cotas Seniores da 1ª Série ocorrerá na data da última amortização. A amortização e o resgate de Cotas podem ser efetuados por crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Admite-se o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios, na hipótese de liquidação antecipada do Fundo. O resgate de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios pode ocorrer a qualquer tempo desde que observada a Razão Mínima.

O Cotista poderá obter informações referentes a valores de movimentação no endereço da Instituição Administradora, constante do item "Características Gerais do Fundo – Informações Complementares – Atendimento aos Cotistas".

Cotas

Características gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do PL e somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração, ou em virtude da liquidação do Fundo, ou ainda por decisão da Assembléia Geral.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das Cotas. A qualidade de Cotista caracteriza-se, justamente, pela abertura de conta de depósitos em nome do Cotista.

Classes de Cotas

As Cotas serão divididas em 2 classes, sendo uma classe de Cotas Seniores e uma classe de Cotas Subordinadas. As Cotas Seniores poderão ser divididas em Séries.

As Cotas Seniores ofertadas publicamente serão avaliadas pela Agência Classificadora de Risco e tal avaliação será atualizada trimestralmente. Não haverá classificação de risco das Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de mesma classe e Série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos deste Prospecto.

As Cotas Subordinadas são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos deste Prospecto. Somente ocorrerá a amortização das Cotas Subordinadas após a amortização das Cotas Seniores, ou conforme descrito no presente Prospecto. Somente ocorrerá o resgate das Cotas Subordinadas após o resgate das Cotas Seniores.

Os critérios para amortização das Cotas e distribuição dos rendimentos estão previstos na seção "Características Gerais do Fundo – Amortização das Cotas" abaixo.

Relação mínima entre o PL e o valor das Cotas Seniores

A relação mínima entre o PL e o valor das Cotas Seniores em Circulação é de 135,135%, que representa aproximadamente a proporção de 26% de Cotas Subordinadas em relação ao PL. Essa relação deve ser apurada pela Instituição Administradora todo dia útil, e ficará à disposição dos Cotistas na sede da Instituição Administradora.

Na hipótese de inobservância da Razão Mínima por período superior a 2 dias úteis, a Instituição Administradora deverá notificar imediatamente a Cedente sobre tal fato que, por sua vez, poderá exercer a faculdade de, em até 2 dias úteis contados do recebimento de referida notificação, subscrever e integralizar volume suficiente de Cotas Subordinadas para restabelecer a Razão Mínima, o qual será definido e informado pela Instituição Administradora. Ressalte-se que, nesse caso, a Cedente não tem qualquer obrigação de subscrever novas Cotas Subordinadas, mas tão somente a faculdade de fazê-lo.

Classificação de risco das Cotas Seniores da 1ª Série

O Fundo e a distribuição de suas Cotas Seniores obtiveram classificação de risco brAAAf, conferida pela Standard & Poor´s.

Novas emissões

Fica a critério da Instituição Administradora a deliberação relativa a novas emissões e conseqüentes distribuições de Cotas Seniores desde que:

i) seja observada a Razão Mínima, na respectiva Data de Subscrição Inicial;

ii) seja requerida, por escrito, pela Cedente; e

iii) seja emitido parecer pela Agência Classificadora de Risco, o qual deverá ser requerido pela Instituição Administradora, atestando que a nova emissão não afetará

Valorização das Cotas Seniores da 1ª Série

Desde que os resultados da carteira do Fundo permitam, a valorização das Cotas Seniores da 1ª Série será correspondente a 115% das taxas médias diárias dos DI de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela CETIP, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor do saldo não amortizado da Cota Sênior, a partir da Data de Subscrição Inicial da 1ª Série, e incorporados ao valor de cada Cota Sênior ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

i) Período de Capitalização: intervalo de tempo que se inicia na Data de Subscrição Inicial da respectiva Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para valorização imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para a valorização correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. Os rendimentos correspondentes aos Períodos de Capitalização serão incorporados ao valor da Cota Senior da respectiva Série no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data. Os Períodos de Capitalização têm seus prazos definidos de acordo com as Taxas DI apuradas, sendo que:

   a) o primeiro Período de Capitalização inicia-se na Data de Subscrição Inicial da respectiva Série, e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data; e

b) os Períodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do período anterior, entendendo-se como o novo período em vigor o prazo desta taxa.

O cálculo do valor de cada Cota Sênior, e desde que os resultados da carteira do Fundo permitam, obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Re} = \left(VCse \times FatorDI\right)$$

onde:

Re = valor apurado de cada Cota Sênior no final de cada Período de Capitalização, calculado com 7 casas decimais sem arredondamento;

VCse = valor da Cota Sênior, ou seu saldo não amortizado, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento; e

FatorDI = taxa DI Over com uso do Fator Multiplicador, calculado desde a data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento;

$$\text{Fator DI} = \left(\text{TDI} \times \text{FM}\right)$$

onde:

TDI = Taxa DI Over divulgada pela CETIP, expressa ao dia, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{TDI} = \left[\left(\frac{\text{DI}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}\right] - 1$$

FM = Fator Multiplicador, na forma percentual, a ser determinado no respectivo Suplemento de cada Série; e

DI = Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over Extra-Grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, base 252 dias úteis. Exemplo: Se Taxa DI over do dia útil anterior for 11,25%, então DI = 11,25.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando da valorização prevista acima, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do

cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do Fundo quanto pelos titulares das Cotas Seniores, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Período de Capitalização.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, a Instituição Administradora, mediante aviso aos Cotistas, deverá convocar Assembléia Geral para definir o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor das Cotas previsto no Regulamento, a taxa de juros SELIC.

Amortização das Cotas

Amortização das Cotas Seniores da 1ª série

A partir do 13º mês, inclusive, contado desde o mês em que ocorra a Data de Subscrição Inicial, sempre no quinto dia útil do mês e desde que o Fundo tenha recursos, as Cotas Seniores da 1ª Série serão amortizadas em 36 pagamentos mensais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AT = VQSnT / (37-n)$$

onde:

"AT" corresponde ao valor da parcela de amortização da Cota Sênior da 1ª Série devida no mês em referência;

"VQSnT" corresponde ao valor da Cota Sênior da 1ª Série na respectiva Data de Subscrição Inicial; e

"n" corresponde ao número de ordem da parcela de amortização da 1ª Série, sendo igual a 1 o número de ordem da primeira parcela de amortização, e assim sucessivamente.

Amortização Compulsória das Cotas Seniores da 1ª Série

A Instituição Administradora poderá realizar a Amortização Compulsória e antecipada das Cotas Seniores, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo (i) à Razão Mínima e/ou (ii) à Alocação Mínima em Direitos Creditórios.

Na hipótese de a Amortização Compulsória ser decorrente da necessidade de re-enquadramento do patrimônio do Fundo à Razão Mínima, a Instituição Administradora deve, tão logo decida realizar a Amortização Compulsória, convocar Assembléia Geral.

Na hipótese de a Instituição Administradora decidir pela realização da Amortização Compulsória, o valor referente a tal amortização não será apurado pela fórmula definida no Suplemento das respectivas Séries, mas sim pelo valor necessário de enquadramento do Fundo, conforme previsto nos parágrafos anteriores. Os Cotistas serão informados, inclusive sobre o valor total envolvendo cada Amortização Compulsória, em até 2 Dias Úteis previamente à realização da Amortização Compulsória.

Qualquer Amortização Compulsória afetará todos os Cotistas titulares de Cotas Seniores, de forma proporcional ao valor das respectivas Cotas.

Amortização das Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a critério da Instituição Administradora, no primeiro Dia Útil subseqüente à Data de Amortização de Cotas Seniores de qualquer Série, desde que: (i) haja recursos suficientes para tanto; (ii) seja observado o limite estabelecido pela Razão Mínima; (iii) não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e/ou (iv) não esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo. Os eventos acima não impedirão a amortização das Cotas Subordinadas se anteriormente ou simultaneamente ocorrer o resgate total das Cotas Seniores.

A não ocorrência de determinada amortização de Cotas Subordinadas em razão do disposto no parágrafo anterior não prejudicará as outras amortizações de Cotas Subordinadas, desde que observada ao tempo de cada amortização a Razão Mínima.

As Cotas Subordinadas também poderão ser amortizadas por decisão da Assembléia Geral.

A amortização de Cotas Subordinadas somente poderá ser realizada até o limite necessário à manutenção da Razão Mínima previsto no item "Características Gerais do Fundo – Cotas – Relação mínima entre o PL e o valor das Cotas Seniores" deste Prospecto.

Outras informações a respeito da amortização de Cotas

O procedimento ora previsto não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas existentes. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Reserva de Pagamento e Reserva de Liquidez

A Instituição Administradora deverá constituir reserva para pagamento das amortizações das Cotas Seniores. Para tanto, a Instituição Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios, de modo que:

i) a partir de 30 dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, e até 15 dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades (líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 50% do valor futuro estimado da respectiva amortização; e

ii) a partir de 14 dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, e até a data da efetiva amortização, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades (líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 100% do valor futuro estimado da respectiva amortização.

Uma vez constituída a Reserva de Pagamento, a Instituição Administradora poderá adquirir novos Direitos Creditórios.

Caso, uma vez constituída, a Reserva de Pagamento deixe de atender ao disposto neste item, a Instituição Administradora deverá interromper imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios, com vistas à recomposição da Reserva de Pagamento.

Quando da execução dos procedimentos ora mencionados, a Instituição Administradora deverá priorizar a aquisição de ativos cujas datas de vencimento ou de resgate ou sua liquidez de mercado permitam o pagamento tempestivo das amortizações, sempre observada a política de investimento definida neste Prospecto.

O Fundo deverá sempre manter em Disponibilidades, líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza, soma equivalente a no mínimo 2% de seu PL. Tal soma não será considerada para fins de apuração da Reserva de Pagamentos.

Os procedimentos descritos nos parágrafos acima não constituem promessa ou garantia, por parte da Instituição Administradora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando apenas um objetivo a ser por ela perseguido.

Metodologia de avaliação dos ativos do Fundo e das Cotas de cada classe

Metodologia de avaliação dos Direitos Creditórios

O valor de mercado dos Direitos Creditórios será obtido pela apuração dos preços praticados em mercados organizados nas operações realizadas com os mesmos tipos de ativos e que apresentem características semelhantes às das operações realizadas pelo Fundo, levando em consideração volume, coobrigação e prazo.

Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, estes terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

Na hipótese de se verificar a existência de um mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, estes passarão a ser avaliados pelo seu valor de mercado, conforme descrito no item "Características Gerais do Fundo – Metodologia de avaliação dos ativos do Fundo e das Cotas de cada classe – Metodologia de avaliação dos outros ativos" abaixo, e desde que a Instituição Administradora autorize, por escrito, a utilização do novo método de avaliação dos Direitos Creditórios.

São elementos que denotam a existência de um mercado ativo de direitos creditórios:

i) a criação de segmento específico de negociação para tais ativos em bolsa ou em mercado de balcão organizado; e

ii) a existência de negociações com direitos creditórios em volume financeiro relevante, com freqüência e regularidade, de modo a conferir efetiva liquidez para os direitos creditórios.

Metodologia de avaliação das Cotas

As Cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme abaixo descrito. A primeira valorização ocorrerá no dia útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da primeira Cota.

A valorização das Cotas ocorrerá conforme o seguinte procedimento, desde que o patrimônio do Fundo assim permita:

i) após o pagamento e provisionamento das despesas e encargos do Fundo, será incorporado ao valor de cada Cota Sênior, de forma proporcional e simultânea para cada Série, o valor equivalente à remuneração calculada conforme o procedimento descrito no item "Características Gerais do Fundo – Cotas – Valorização das Cotas Seniores da 1ª Série" acima, relativa ao Dia Útil imediatamente anterior; e

ii) após a valorização acima descrita para as Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado ao valor de cada Cota Subordinada.

A fórmula de cálculo do valor a ser distribuído para as Cotas Seniores, desde que o PL assim permita, consta do item "Características Gerais do Fundo – Cotas – Valorização das Cotas Seniores da 1ª Série" acima.

Na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas ser igual a zero, será incorporado ao valor de cada Cota Sênior, de forma simultânea e proporcional a participação de cada Série em relação ao PL do Dia Útil anterior, o valor equivalente à variação patrimonial do Fundo também em relação ao Dia Útil anterior.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será o resultado da divisão do eventual saldo remanescente do PL, após a subtração do valor de todas as Cotas Seniores em Circulação, pelo número total de Cotas Subordinadas.

O presente item tem como finalidade definir qual parcela do PL deve ser alocada aos titulares de cada classe de Cotas na hipótese de amortização ou resgate de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerado promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Metodologia de avaliação dos outros ativos

Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil, mediante a utilização da metodologia abaixo referida de apuração do seu valor de mercado.

Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do Banco Central do Brasil terão seu valor de mercado apurado conforme a metodologia de avaliação descrita no Manual de Precificação de Ativos do Custodiante, cujo teor está disponível a quaisquer Cotistas na sede da Instituição Administradora ou no sítio eletrônico do Custodiante, www.itaucustodia.com.br.

Etapas do tratamento contábil dado aos Direitos Creditórios inadimplidos e outros ativos da carteira do Fundo até suas efetivas baixas

As provisões e as perdas com Direitos Creditórios ou com outros ativos integrantes da carteira do Fundo serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Resolução nº 2.682, de 12 de dezembro de 1999, do CMN, nos termos da tabela abaixo, exceto para os Direitos Creditórios inadimplidos não pagos após 90 dias de seu vencimento:

NÍVEL	PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA	PDD
A	de 1 - 14 dias	0,50%
B	de 15 - 30 dias	1%
C	de 31 - 60 dias	3%
D	de 61 - 90 dias	10%
E	De 91 - 120 dias	30%
F	de 120 - 150 dias	50%
G	de 151 - 180 dias	70%
H	acima de 181 dias	100%

Os Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor (mesmo CPF ou CNPJ) deverão ser tratados, para fins de provisionamento, sempre da mesma forma, e de acordo com a regra mais rigorosa ("efeito-vagão"). Assim, se há dois Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor em níveis diferentes (supondo-se, A e G), ambos deverão ser provisionados de acordo com a regra aplicável àquele que se encontra em pior nível (no caso, para ambos a provisão deveria ser de 70%, aplicável ao nível G).

Sobre a totalidade dos Direitos Creditórios originados de Financiamentos que tenham qualquer parcela inadimplida e não paga a mais de 90 dias deverá ser constituída a correspondente provisão de devedores duvidosos de 100% do valor do montante correspondente.

Assembléia Geral

Competência

É da competência da Assembléia Geral:

i) examinar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, em até 4 meses contados do encerramento do exercício social;

ii) alterar o disposto no Regulamento;

iii) deliberar sobre a substituição da Instituição Administradora;

iv) deliberar sobre a substituição e/ou contratação de terceiro autorizado para exercer atividade de gestão da carteira do Fundo;

v) eleger e destituir o(s) representante(s) dos Cotistas;

vi) deliberar sobre a elevação da taxa de administração praticada pela Instituição Administradora, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;

vii) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou liquidação do Fundo;

viii) deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo;

ix) resolver se Eventos de Avaliação devem ser considerados como um Evento de Liquidação;

x) resolver se Eventos de Liquidação devem acarretar a liquidação antecipada do Fundo;

xi) deliberar sobre a alteração do Fator Multiplicador da remuneração das Cotas Seniores;

xii) deliberar acerca da substituição da Taxa DI no evento de sua indisponibilidade por período superior a 10 dias consecutivos ou por imposição legal;

xiii) aprovar os procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, em caso de liquidação antecipada;

xiv) deliberar sobre a substituição da Agência Classificadora de Risco;

xv) deliberar sobre a substituição do Custodiante; e

xvi) deliberar sobre a substituição do Agente de Cobrança

O Regulamento poderá ser alterado independentemente de deliberação da Assembléia Geral em casos de alterações nas normas legais e regulamentares vigentes ou de determinação da CVM, hipótese em que deve ser providenciada a ciência aos Cotistas da referida alteração no prazo de até 30 dias, contados da data do protocolo da alteração do Regulamento junto à CVM.

Procedimento de convocação e instalação

A convocação da Assembléia Geral será feita pela Instituição Administradora, mediante publicação de anúncio no periódico utilizado para divulgação das informações do Fundo ou do envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

A convocação deverá indicar dia, hora e local em que será realizada a Assembléia Geral e os assuntos a serem tratados.

A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 10 dias de antecedência, no mínimo, contados da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio aos Cotistas de comunicação.

Não se realizando a Assembléia Geral, será publicado novo anúncio de segunda convocação, ou novamente providenciada a expedição aos Cotistas de comunicação, com antecedência mínima de 5 dias.

Para efeito do disposto no parágrafo anterior, admite-se que a segunda convocação da Assembléia Geral seja providenciada juntamente com a primeira convocação.

Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral será realizada na sede da Instituição Administradora. Quando a Assembléia Geral não for realizada na sede da Instituição Administradora, as comunicações enviadas aos Cotistas devem indicar, com clareza, o local da reunião, que em nenhuma hipótese pode realizar-se fora do município da sede da Instituição Administradora.

Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembléia Geral poderá reunir-se por convocação da Instituição Administradora, a seu exclusivo critério, ou mediante solicitação à Instituição Administradora por Cotistas que representem, no mínimo, 5% do total das Cotas emitidas.

As Assembléias Gerais serão instaladas com a presença de pelo menos um Cotista.

Nomeação de representante dos Cotistas

A Assembléia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes dos Cotistas para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

ii) não ser titular de Cotas Subordinadas;

iii) não exercer cargo ou função na Instituição Administradora, em seus controladores, em sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum;

iv) não exercer cargo da administração ou ser empregado da Cedente; e

v) não exercer cargo de administração ou ser empregado dos controladores, diretos ou indiretos, da Cedente.

Os representantes dos Cotistas eventualmente nomeados não farão jus, em nenhuma hipótese, ao recebimento de qualquer remuneração do Fundo, da Instituição Administradora, do Custodiante ou da Cedente para exercer tal função.

Direito de voto e critérios para apuração das deliberações

Todas as decisões serão tomadas em primeira convocação pela maioria das Cotas que estejam em circulação e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes na Assembléia Geral.

Somente podem votar nas Assembléias Gerais os Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. A presidência das Assembléias Gerais caberá à Instituição Administradora, ressalvada a hipótese de deliberação em sentido diverso por parte dos Cotistas presentes.

Será sempre assegurada a participação da Instituição Administradora em qualquer Assembléia Geral.

Não terão direito a voto na Assembléia Geral a Instituição Administradora e seus empregados.

Deliberações especiais

Estão subordinadas também à aprovação prévia de titulares de mais da metade das Cotas Seniores em circulação e dos titulares de mais da metade das Cotas Subordinadas em circulação, sendo os votos de cada uma das classes contabilizados em separado, de forma independente e sem relação de subordinação, as deliberações referentes a:

i) Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão;

ii) valorização das Cotas;

iii) amortização das Cotas;

iv) direito de voto de cada classe;

v) alteração do item 15.2.3 do Regulamento, que dispõe sobre novas emissões de Cotas Seniores e consta transcrito no item “Características Gerais do Fundo – Cotas – Novas emissões” deste Prospecto;

vi) cobrança de taxas; e

vii) substituição do Custodiante.

Divulgação e eficácia das deliberações da Assembléia Geral

As decisões da Assembléia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 dias de sua realização.

Liquidação do Fundo

O Fundo será liquidado, ordinariamente, em 30 de abril de 2028.

Caso no último dia útil do prazo de duração do Fundo, a totalidade das Cotas em circulação ainda não tenha sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, o prazo do Fundo será automaticamente prorrogado até a data em que ocorra o resgate da última Cota ainda em circulação.

Eventos de Avaliação

São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:

i) rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores em qualquer nível;

ii) renúncia da Instituição Administradora à administração do Fundo;

iii) inobservância pela Instituição Administradora de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento, verificada pelo Custodiante ou pelo representante dos Cotistas, desde que, notificada por qualquer deles para sanar ou justificar o descumprimento, a Instituição Administradora não o fizer no prazo de 5 dias úteis contado do recebimento da referida notificação;

iv) inobservância pelo Custodiante dos deveres e das obrigações previstas no Regulamento e no Contrato de Custódia, desde que, verificada e notificada pela Instituição Administradora ou pelo representante dos Cotistas para sanar ou justificar o descumprimento, o Custodiante não o fizer no prazo de 5 Dias Úteis a contar do recebimento da notificação;

v) inobservância pelo Agente de Cobrança, dos deveres e das obrigações previstas no Contrato de Cessão, desde que, se notificado pelo Custodiante ou pela Instituição Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o fizer no prazo de 5 dias úteis contado do recebimento da referida notificação;

vi) amortização ou resgate de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto no Regulamento;

vii) resilição do Contrato de Custódia;

viii) renúncia do Custodiante;

ix) caso a Taxa DI seja maior ou igual a 130% da Taxa DI do dia útil imediatamente anterior;

x) ocorrência de qualquer Evento de Revisão, nos termos definidos no Contrato de Cessão;

xi) não constituição da Reserva de Pagamento ou inobservância dos limites estabelecidos para Reserva de Pagamento pelo prazo de 5 dias úteis consecutivos;

xii) não constituição da Reserva de Liquidez ou inobservância dos limites estabelecidos para Reserva de Liquidez pelo prazo de 10 Dias Úteis consecutivos;

xiii) caso, em 3 Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 meses, a Instituição Administradora verifique que:

a) a inadimplência (atrasos de até 30 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 14%;

b) a inadimplência (atrasos entre 31 e 60 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 10%;

c) a inadimplência (atrasos entre 61 e 90 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 9%**;**

d) a inadimplência (atrasos entre 91 e 120 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 8%;

e) a inadimplência (atrasos entre 121 e 150 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 7%;

f) a inadimplência (atrasos entre 151 e 180 dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 6%; ou

g) a inadimplência (atrasos com 181 ou mais) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 5%;

xiv) caso a Instituição Administradora entenda que há uma situação de risco relevante em potencial para o Fundo não prevista no Regulamento;

xv) inobservância, por 5 Dias Úteis consecutivos, da Razão Mínima;

xvi) resilição do Contrato de Cessão;

xvii) pedido de resilição do Contrato de Cessão pela Cedente;

xviii) inobservância dos Critérios de Elegibilidade;

xix) caso, em 3 Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 meses a Instituição Administradora verifique, em determinado mês, que o valor total de recompras de Direitos Creditórios Cedidos, realizadas pela Cedente, seja igual ou superior a 5% do saldo da carteira de Direitos Creditórios calculado na data da respectiva apuração;

xx) caso, em 3 Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 meses, a Instituição Administradora verifique, em determinado mês, que o valor total de Pré-pagamento e de devoluções amigáveis de veículos, relativos a Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, seja igual ou superior a 3% do saldo da carteira de Direitos Creditórios calculado na data da respectiva apuração;

xxi) caso seja efetuada uma Amortização Compulsória;

xxii) recusa injustificada da Cedente em ceder Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão, exceto quando a recusa decorrer de circunstâncias alheias à vontade da Cedente e decorrentes exclusivamente de condições adversas de mercado;

xxiii) ocorrência de quaisquer Eventos de Revisão, conforme estabelecidos no Contrato de Cessão; e

xxiv) caso sejam constatadas irregularidades em mais de 20% (vinte por cento) dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos, quando da verificação trimestral de lastro dos Direitos Creditórios.

Eventos de Revisão

Nos termos do Contrato de Cessão, são considerados Eventos de Revisão quaisquer das seguintes ocorrências:

i) alteração do controle acionário, direto ou indireto, da Cedente;

ii) caso se verifique falha, erro ou incorreção em quaisquer das declarações prestadas pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, que possam comprometer negativamente a boa ordem legal, administrativa e operacional do Fundo e os direitos, as garantias e as prerrogativas dos titulares das Cotas;

iii) caso a Cedente ou suas Partes Relacionadas se encontrem inadimplentes no cumprimento de obrigações pecuniárias cujo valor total seja igual ou superior a R$10.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, excetuados os que tenham sido objeto de medida judicial adequada para anulação ou sustação de seus efeitos;

iv) caso tenham sido apresentados para protesto ou tenham sido protestados títulos emitidos pela Cedente ou sacados contra a Cedente ou suas Partes Relacionadas cujo valor unitário ou total seja igual ou superior a R$10.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, excetuados os que tenham sido objeto de medida judicial adequada para anulação ou sustação de seus efeitos;

v) caso a Cedente deixe de atender aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado definidos pelas normas do Banco Central do Brasil e do CMN;

vi) caso seja ajuizada contra a Cedente ou suas Partes Relacionadas ação ou conjunto de ações de execução para pagamento de quantia certa, incluindo as execuções fiscais, cujo valor seja superior a R$10.000.000,00;

vii) caso ocorra a efetivação de arresto ou de penhora de bens da Cedente ou de suas Partes Relacionadas de valor superior a R$10.000.000,00, considerados em conjunto;

viii) ocorrência de qualquer ato ou fato que imponha restrição à alienação dos Direitos Creditórios que possam prejudicar a aquisição regular de Direitos Creditórios pelo Fundo;

ix) descumprimento pela Cedente de qualquer de suas obrigações estabelecidas no Contrato de Cessão e nos demais documentos relacionados ao Fundo do qual seja parte, que não seja um Evento de Revisão, desde que tal descumprimento não seja devidamente regularizado ou justificado dentro do prazo de 5 dias úteis contado do envio, pela Instituição Administradora, de notificação, por escrito, informando da ocorrência do respectivo evento;

x) realização de qualquer negócio ou ato jurídico que acarrete ou possa resultar na alteração dos termos, condições e procedimentos de pagamento relativos aos Financiamentos cujos Direitos Creditórios sejam de titularidade do Fundo, sem a prévia e expressa autorização da Instituição Administradora, ressalvada as possibilidades de alteração já expressamente previstas no Contrato de Cessão;

xi) comprovação de que a Cedente tenha reiterada e dolosamente oferecido ao Fundo Direitos Creditórios em desacordo com as Condições de Cessão;

xii) na hipótese de descumprimento da obrigação de recompra de Direitos Creditórios originados de Financiamentos renegociados, conforme estabelecido no Contrato de Cessão;

xiii) descumprimento da obrigação da Cedente de informar o Fundo sobre a substituição de qualquer garantia relacionada a Financiamento e sobre qualquer renegociação dos Financiamentos que tenha dado origem a Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, nos termos do Contrato de Cessão; e

xiv) modificações estatutárias que alterem o objeto social da Cedente e que possam impactar no regular cumprimento das obrigações da Cedente nos termos do Contrato de Cessão.

Os Eventos de Revisão são considerados Eventos de Avaliação. Diante desse fato, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima, o Fundo deverá adotar os procedimentos indicados na seção "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo" abaixo.

A Cedente deverá notificar, por escrito, a Instituição Administradora e o Custodiante da ocorrência de quaisquer dos Eventos de Revisão indicados acima imediatamente após tomar conhecimento de sua ocorrência.

Procedimentos adotados na ocorrência de Eventos de Avaliação

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, o Fundo interromperá os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios e a Instituição Administradora convocará imediatamente uma Assembléia Geral, a ser realizada em até 15 dias contados da data do evento, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação. Caso a referida Assembléia Geral decida que tal Evento de Avaliação não deve ser considerado como um Evento de Liquidação, os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo poderão ser imediatamente retomados.

Caso a Assembléia Geral de que trata o item acima delibere que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a Instituição Administradora deverá implementar os procedimentos definidos na seção "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo" abaixo, incluindo a convocação de nova Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, no prazo máximo de 20 dias contados da data da Assembléia Geral que deliberou a constituição do Evento de Liquidação.

Caso o Evento de Avaliação não seja entendido pela Assembléia Geral como um Evento de Liquidação, a Instituição Administradora deverá adotar as medidas aprovadas pelos Cotistas na referida Assembléia Geral para o saneamento do Evento de Avaliação, bem como para manutenção das atividades regulares do Fundo, inclusive reiniciar o processo de aquisição de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão.

O direito dos Cotistas Subordinados ao recebimento de qualquer pagamento referente à amortização das Cotas Subordinadas ficará suspenso durante o período compreendido entre a data de ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação até (i) a data da deliberação, pela Assembléia Geral de que o Evento de Avaliação não dá causa à liquidação antecipada do Fundo, independentemente da implementação de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na referida Assembléia Geral ou (ii) a data em que todos os valores devidos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores tiverem sido integralmente pagos pelo Fundo, caso se decida na referida Assembléia Geral pela liquidação antecipada do Fundo.

Para fins de verificação do disposto nos subitens "xiii" (a) a (f) do item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Avaliação" acima, a Instituição Administradora deverá calcular no último dia útil de cada mês a razão do somatório do valor presente dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, conforme respectivas faixas de atraso, pelo somatório da totalidade dos Direitos Creditórios do Fundo, na respectiva data de apuração.

Para fins de verificação do disposto no subitem "xiii" (g) do item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Avaliação" acima, a Instituição Administradora deverá calcular no último dia útil de cada mês a razão do somatório do valor presente dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos a mais de 181 dias, pelo somatório de todos os Direitos Creditórios que tenham sido adquiridos pelo Fundo desde a Data de Subscrição Inicial até a respectiva data de apuração.

Eventos de Liquidação

Será convocada Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo indicadas:

i) decretação de falência, intervenção, liquidação extrajudicial, regime especial de administração temporária ou regimes semelhantes com relação (a) à Cedente; e/ou (b) à Instituição Administradora; e/ou (c) a quaisquer sociedades controladoras das pessoas referidas anteriormente;

ii) se for deliberado que um Evento de Avaliação constitui Evento de Liquidação;

iii) na hipótese de a Assembléia Geral não chegar a acordo comum referente à substituição da Taxa DI, na ausência de sua apuração e/ou divulgação por prazo superior a 10 dias ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal;

iv) comprovação de que a Cedente, agindo de má-fé, tenha oferecido ao Fundo, Direitos Creditórios inexistentes, ou que já haviam sido cedidos a terceiros:

v) caso a Instituição Administradora deixe de convocar assembléia geral de Cotistas na hipótese de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item "Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo – Eventos de Avaliação" acima;

vi) durante 3 meses consecutivos o PL médio do Fundo ser inferior a R$500.000,00;

vii) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar;

viii) caso a Cedente deixe de comunicar à Instituição Administradora a ocorrência de um Evento de Avaliação que seja do conhecimento daquela;

ix) renúncia da Instituição Administradora ou do Custodiante com a conseqüente não assunção de suas funções por uma nova instituição nos prazos previstos no Regulamento; **e**

x) não pagamento, em até 5 dias, contados de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, do valor integral da amortização de qualquer Cota Sênior**.**

Procedimentos adotados na ocorrência de Eventos de Liquidação

Sem prejuízo do item acima, na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, a Instituição Administradora imediatamente (i) notificará tal fato aos Cotistas e (ii) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios.

Na hipótese de (i) não instalação da Assembléia Geral por falta de quorum, ou (ii) aprovação pelos Cotistas sobre a liquidação antecipada do Fundo, a Instituição Administradora deverá iniciar os procedimentos referentes à liquidação do Fundo.

Na hipótese de a Assembléia Geral deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, será concedido aos Cotistas Seniores que não concordarem com a decisão, o resgate antecipado de suas Cotas, conforme regras a serem definidas na Assembléia Geral.

Caso a Assembléia Geral delibere a liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas serão resgatadas, observados os seguintes procedimentos:

i) a Instituição Administradora não adquirirá mais Direitos Creditórios e outros ativos para o Fundo; todos os recursos em moeda corrente serão utilizados para o resgate das Cotas;

ii) as Cotas Seniores terão prioridade no resgate sobre as Cotas Subordinadas; portanto, todos os recursos, Direitos Creditórios e Disponibilidades disponíveis no patrimônio do Fundo serão prioritariamente alocados para o resgate das Cotas Seniores, de forma *pro rata* e mediante a observância de igualdade de condições entre todas as Cotas Seniores; e

iii) as Cotas Subordinadas somente serão resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores, sendo então pago a cada Cota Subordinada o valor correspondente à fração respectiva no eventual saldo remanescente do patrimônio do Fundo.

Com o intuito de racionalização do procedimento de resgate de Cotas descrito no item anterior, a Instituição Administradora poderá postergar pagamentos aos Cotistas até que o total de recursos disponíveis seja equivalente ao mínimo de R$10,00 por Cota, exceto na hipótese de o valor dos recursos disponíveis já ser suficiente para o integral resgate das Cotas Seniores e/ou Subordinadas.

Hipóteses e procedimentos de resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros

A Assembléia Geral deverá definir o período máximo durante o qual as Cotas Seniores deverão ser resgatadas, que não poderá exceder o prazo de duração de tais Cotas. Caso no último dia útil desse prazo a totalidade das Cotas Seniores ainda não tenha sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas em circulação poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento da totalidade dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, para tanto, deverá ser convocada Assembléia Geral para definir o procedimento a ser adotado.

Qualquer entrega de Direitos Creditórios para fins de pagamento de resgate aos titulares de Cotas será realizada por rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião, e priorizando-se o resgate das Cotas Seniores.

Na hipótese de a Assembléia Geral não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios serão dados em pagamento aos titulares das Cotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada titular de Cotas Seniores será calculada de acordo com a proporção de Cotas Seniores detida por cada titular sobre o valor total das Cotas Seniores em Circulação à época. Os eventuais Direitos Creditórios remanescentes após a liquidação de todos os valores devidos aos titulares de Cotas Seniores serão entregues aos titulares de Cotas Subordinadas, proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo. Feitos tais procedimentos, a Instituição Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

A Instituição Administradora deverá notificar os titulares das Cotas Seniores, para que elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos Creditórios a que cada titular de Cotas Seniores fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Instituição Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio de que trata o item anterior.

Caso os titulares das Cotas Seniores não procedam à eleição do administrador do condomínio acima referida, essa função será exercida pelo titular de Cotas Seniores que detenha a maioria das Cotas Seniores em Circulação.

O Custodiante e/ou a empresa contratada para tanto fará a guarda dos Direitos Creditórios Cedidos e dos respectivos Documentos Comprobatórios pelo prazo improrrogável de 60 dias (contado da notificação dos titulares das Cotas Seniores referida acima), dentro do qual o administrador do condomínio indicará à Instituição Administradora e ao Custodiante, hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos Creditórios e Documentos Comprobatórios. Expirado este prazo, a Instituição Administradora poderá promover a consignação da documentação relativa aos Direitos Creditórios Cedidos, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

Informações complementares

Despesas e encargos do Fundo

Constituem encargos do Fundo, além da taxa de administração prevista na seção "Remuneração dos Prestadores de Serviços – Taxa de Administração" abaixo:

i) tributos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente;

iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos;

iv) honorários e despesas do Auditor, encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;

vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembléia Geral;

viii) taxas de custódia de ativos do Fundo;

ix) a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação, na hipótese de vir a ser admitida a negociação das Cotas nesses mercados;

x) despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco; e

xi) despesas com profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos condôminos.

Quaisquer despesas não previstas acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Instituição Administradora.

Informações obrigatórias e periódicas

A Instituição Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes do presente item, sem prejuízo de outras previstas neste Prospecto ou na regulamentação pertinente.

A Instituição Administradora deve encaminhar à CVM, no prazo de 10 dias da data da respectiva ocorrência:

i) a data da primeira integralização de Cotas; e

ii) a data do encerramento de cada distribuição de Cotas.

A Instituição Administradora, por meio de seu diretor indicado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais evidenciando ou indicando: (i) que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista no Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis; (ii) que as negociações foram realizadas a taxas de mercado; (iii) os procedimentos de verificação de lastro por amostragem no trimestre anterior adotados pelo Custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período; e (iv) os resultados da verificação do lastro por amostragem, realizada no trimestre anterior pelo Custodiante, explicitando, dentro do universo analisado, a quantidade e a relevância dos Direitos Creditórios inexistentes porventura encontrados.

Os demonstrativos referidos no item anterior devem ser enviados à CVM, no prazo de 45 dias contados do encerramento do respectivo período, e permanecer à disposição dos Cotistas, bem como ser examinados por ocasião da auditoria independente.

A Instituição Administradora deve divulgar, anualmente, no periódico referido no item "Características Gerais do Fundo – Informações complementares – Publicações" deste Prospecto, além de manter disponíveis em sua sede e agência(s) e na sede das instituições que coloquem Cotas desse, o PL, o valor das Cotas de cada classe, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a relação entre o PL e o valor das Cotas Seniores, e o último relatório da Agência Classificadora de Risco.

A divulgação das informações previstas acima pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade do administrador designado nos termos do artigo 8° da Instrução n° 356/01, da CVM, pela regularidade na prestação dessas informações.

A Instituição Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à manutenção do investimento.

Cópia de qualquer comunicação relativa ao Fundo divulgada a terceiros ou condôminos deverão ser enviados simultaneamente à CVM.

Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, considera-se fato relevante: (i) a alteração da classificação de risco das Cotas ou, quando houver, dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) a mudança ou a substituição do Custodiante; (iii) a ocorrência de eventos que afetem ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, no que se refere ao histórico de pagamentos; e (iv) a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

A divulgação das informações previstas acima deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo e mantida disponível para os condôminos na sede e agência(s) da Instituição Administradora e nas instituições que coloquem Cotas.

A Instituição Administradora deve, no prazo máximo de 10 dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i) o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

iii) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

As demonstrações financeiras anuais do Fundo serão auditadas por auditor independente registrado na CVM e estarão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM. Enquanto a CVM não editar tais normas, aplicam-se ao Fundo as disposições do COSIF.

O Fundo terá escrituração contábil própria.

O exercício social do Fundo tem, exceto no ano de sua constituição, duração de um ano, encerrando-se em 31 de março de cada ano.

A Instituição Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

i) de 20 dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

ii) de 60 dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

A Instituição Administradora deve enviar informe mensal à CVM, observando o prazo de 15 dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês, as seguintes informações relativas ao Fundo:

i) saldo das aplicações;

ii) PL;

iii) rentabilidade apurada no período;

iv) valor das Cotas de cada classe e quantidade de Cotas de cada classe em circulação;

v) valores totais das captações e, se for o caso, dos resgates no mês referentes a cada classe de Cotas, considerados os valores efetivamente ingressados e retirados;

vi) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado;

vii) posições mantidas em mercados de derivativos; e

viii) número de Cotistas.

No prazo máximo de 10 dias contados de sua ocorrência, devem ser protocolados na CVM, pela Instituição Administradora, os documentos correspondentes aos seguintes atos relativos ao Fundo:

i) alteração do Regulamento;

ii) substituição da Instituição Administradora;

iii) incorporação;

iv) fusão;

v) cisão; e

vi) liquidação.

Publicações

Todas as publicações mencionadas no Regulamento serão feitas inicialmente no jornal ”O Valor Econômico” da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembléia Geral e alteração deste Prospecto, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

Atendimento aos Cotistas

Para consulta ou obtenção de cópia do Prospecto e do Regulamento, os investidores interessados na aquisição de Cotas Seniores da 1ª Série poderão dirigir-se à Instituição Administradora, à Instituição Líder, à CVM, ou à CETIP, em suas respectivas sedes, conforme informado no capítulo “Identificação da Instituição Administradora, da Instituição Líder e demais entidades envolvidas na Oferta” acima, ou acessar suas respectivas páginas na rede mundial de computadores, a saber: www.ubs.com/brazil, www.cvm.gov.br e www.cetip.com.br.

Os investidores poderão dirigir-se à Instituição Administradora ou à Instituição Líder para encaminhamento de eventuais dúvidas, sugestões ou reclamações.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Características

Natureza

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são originados de financiamentos concedidos pela Mercantil do Brasil Financeira a Devedores, garantidos por alienação fiduciária de veículos.

Processo de originação

São duas as formas de acesso a financiamentos de veículos da Mercantil do Brasil Financeira disponíveis ao público em geral. A primeira delas é por meio de revendedoras e concessionárias de veículos cadastradas, interessadas na concessão de financiamento para seus clientes, nas quais atuam operadores da Mercantil do Brasil Financeira ("Operador"). A outra é através de contato direto do interessado com uma agência que faça parte da rede de agências do Banco Mercantil ("Agência").

Os Operadores e as Agências dispõem de cadastro eletrônico via web e/ou fichas cadastrais padronizadas para preenchimento com informações e referências pessoais, profissionais e comerciais relativas às pessoas, físicas ou jurídicas, que desejem contratar empréstimos para financiar a compra de veículos ("Clientes"). Note-se, contudo, que cerca de 80% dos Clientes das Agências já possuem algum tipo de relacionamento com o Banco Mercantil e, para tais Clientes, utilizam-se as informações destes mantidas no Banco Mercantil para elaboração de uma proposta eletrônica de negócios.

Depois de preenchida a ficha cadastral ou elaborada a proposta eletrônica de negócios, estas são encaminhadas, via sistema integrado, ao setor de análise de crédito da Mercantil do Brasil Financeira, que, por sua vez, dará início à análise de crédito, na forma descrita no item "Direitos creditórios – Características - Política de concessão de crédito" abaixo.

Aprovado o crédito e existindo interesse do Cliente em realizar o financiamento, a documentação física exigida é encaminhada pelos operadores para o setor de formalização de financiamento de veículos e retaguarda operacional da Mercantil do Brasil Financeira ("Setor de Formalização"). A documentação mínima exigida consiste em cédula de identidade, número de inscrição no CPF/MF e comprovante de residência.

Ressalte-se que, a fim de evitar quaisquer conflitos de interesses, o Setor de Formalização e o Núcleo de Acompanhamento de Contratos são segregados do setor responsável pela análise de crédito e do Departamento Comercial.

O Setor de Formalização deve analisar a documentação a fim de atestar a veracidade e autenticidade dos documentos recebidos. Em casos específicos, o Setor de Formalização deverá solicitar documentação adicional.

A documentação encaminhada ao Setor de Formalização/NPA é devidamente validada e, uma vez aprovada, entra-se em contato com o Cliente para que assine a CCB ou o contrato, que contêm as condições do financiamento.

Com a CCB ou o contrato assinado pelo Cliente, a Mercantil do Brasil Financeira realiza consulta ao Departamento de Trânsito (DETRAN) do Estado em que o veículo objeto do financiamento está registrado e ao SNG, para certificação da inexistência de restrições ao veículo.

Concluída com sucesso a etapa acima descrita, é gravada a reserva da alienação fiduciária do veículo em favor da Mercantil do Brasil Financeira junto ao SNG, após a qual é autorizada a liberação de pagamento do financiamento ao proprietário do veículo.

Ato contínuo, os documentos originais apresentados pelo Cliente para concessão do financiamento são encaminhados, por correio, à Mercantil do Brasil Financeira, que foi contratada para efetuar a guarda da documentação, sem prejuízo da eventual contratação de terceiros.

Realizado o pagamento pela Mercantil do Brasil Financeira, é gerado um carnê contendo os boletos bancários relativos às parcelas mensais de pagamento do respectivo financiamento. Os referidos carnês são entregues por empresa terceirizada especializada na entrega deste tipo de documento, e a confirmação da entrega se dá por meio de aposição de assinatura do Cliente declarando o recebimento de seus boletos bancários.

Política de concessão de crédito

Para efetuar a análise de crédito, a Mercantil do Brasil Financeira utiliza-se de *softwares* e sítios eletrônicos contendo bancos de dados atualizados diariamente pelos comerciários e pelas principais instituições financeiras brasileiras. Esta sistemática possibilita a confirmação das informações fornecidas pelo Cliente na ficha cadastral bem como a consulta à atual situação patrimonial, perfil e performance de pagamento do tomador perante outras instituições financeiras no passado.

A aprovação dos financiamentos depende de análise da adequação das condições pessoais do Cliente à política interna de concessão de crédito da Mercantil do Brasil Financeira. Seguem abaixo os principais itens objeto de avaliação pela Cedente no processo de outorga de novos financiamentos.

<u>Informações cadastrais</u>

Somente serão analisadas as operações de proponentes que tenham ficha cadastral atualizada. Quando se tratar de Clientes já cadastrados, a ficha cadastral terá validade de até 1 ano de seu preenchimento e quando se tratar de não clientes, a ficha proposta deverá ser atualizada no momento da solicitação do crédito. Serão objeto de análise preliminar mínima (i) o tempo de conta bancária do Cliente e (ii) a assinatura do Cliente.

Requisitos básicos para financiamento- pessoas físicas

São eles: (i) ter idade mínima de 21 anos ou aval de um dos pais, no caso de Clientes entre 18 e 20 anos; (ii) ter idade máxima de 75 anos ou, no mínimo, aval ou coobrigação de terceiros no caso de Clientes acima de 65 anos; (iii) comprovar vínculo empregatício ou atuação por períodos mínimos e (iv) ausência ou justificação de restritivos externos (SERASA, SPC e Banco Central do Brasil) ou internos (em se tratando de Clientes que apresentam ou apresentaram algum relacionamento com qualquer empresa do mesmo grupo econômico da Mercantil do Brasil Financeira); no caso de financiamento para veículos pesados, são também exigidas (i) informações referentes à experiência, atividade exercida pelo proponente, provável local de trabalho e faturamento esperado e (ii) avalista para valores iguais ou superiores a R$30.000,00 em alguns casos.

Requisitos básicos para financiamento - pessoa jurídica

São eles: (i) estar em atividade por no mínimo 2 anos, sendo que um dos sócios (avalistas) deve ter, no mínimo, 2 anos de participação na sociedade; (ii) realizar cadastramento de todos os sócios que compõem o quadro social da empresa; (iii) ausência ou justificação de restritivos externos ou internos; e (iv) para análise e decisão do crédito de empresas que atuam no segmento de transportes e locação de veículos, além de toda documentação cadastral, é necessário apresentar a relação detalhada da frota.

Prazos e valores do financiamento

No caso da modalidade CDC Veículos, o prazo mínimo dos empréstimos deverá ser de 3 meses e o máximo de até 60 meses; o valor mínimo do financiamento deverá ser de R$2.000,00 para veículos leves e R$5.000,00 para veículos pesados.

Veículos financiáveis

São passíveis de financiamento: (i) veículos de passeio nacionais e importados, (ii) veículos utilitários, (iii) caminhões, (iv) ônibus, (v) semi-reboques e (vi) máquinas e equipamentos rodantes. Os Direitos Creditórios originários do Financiamento dos veículos referidos nos itens (v) e (vi) não serão objeto de ~~a~~quisição pelo Fundo.

Veículos leves não financiáveis

Não são passíveis de financiamento os veículos do tipo leve: (i) fora de série ou transformados; (ii) de baixa liquidez das marcas, como *Hyundai, Asia, Kia, Lada, Daewoo e Daihatsu*; (iii) com depreciação acelerada; (iv) cuja fabricação tenha sido interrompida; e (v) cujo proprietário anterior tenha vínculo de parentesco com o proponente.

Parâmetros de avaliação do valor dos veículos

Para veículos usados, a determinação do valor financiável utilizará tabela constante de revistas especializadas (exemplo: FIPE e Molicar). Para veículos novos, o valor da cotação será o constante na nota fiscal, cuja data de emissão não deverá ser posterior à do pagamento da operação. No caso de permissionários (taxistas) e demais beneficiados com isenção de impostos, o valor financiado terá como parâmetro o valor de mercado, analisado caso a caso.

Comprometimento de renda

Para pessoas físicas, no caso de veículos leves, o valor máximo de comprometimento de renda para o pagamento das prestações será calculado conforme o valor da entrada, que poderá representar entre 20% a 40% da renda do Cliente. Caso seja necessário cônjuge avalista, o percentual máximo de comprometimento não poderá ultrapassar 25% da renda familiar comprovada. No caso de veículos pesados, o valor máximo da prestação não poderá representar mais de 15% aplicado sobre a projeção do faturamento pela utilização do veículo. Para pessoas jurídicas, por sua vez, o comprometimento máximo das prestações mensais não poderá ser superior a 15% da média mensal do faturamento contábil dos últimos 6 meses.

Nos casos em que, após a checagem da área de análise de crédito, se verifica a existência de peculiaridades que impedem a aprovação automática do crédito, o pedido é encaminhado para alçada decisória superior. Os pedidos de financiamento de quaisquer veículos cujo valor de crédito seja superior a R$30.000,00 são encaminhados para análise da coordenadoria, gerência ou do "Comitê de Veículos" da Mercantil do Brasil Financeira, conforme o valor do crédito, os quais terão exclusiva competência para analisar e autorizar a concessão destes financiamentos.

Cobrança dos Direitos Creditórios

A cobrança dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo será feita pela Mercantil do Brasil Financeira, na qualidade de Agente de Cobrança.

As etapas da cobrança ordinária são a seguir descritas:

i) a Mercantil do Brasil Financeira, no dia de recebimento do relatório com os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo que atenderam aos Critérios de Elegibilidade, deverá providenciar para que o pagamento dos boletos de cobrança relacionados aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos seja integralmente direcionado a uma conta de arrecadação ("Conta de Arrecadação");

ii) até a data de vencimento, os boletos de pagamento referentes aos Direitos Creditórios Cedidos poderão ser pagos em qualquer instituição integrante do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis; e

iii) até o 14º dia contado da data de vencimento, os boletos de pagamento referentes aos Direitos Creditórios Cedidos somente poderão ser pagos nas agências do agente de recebimento contratado pela Mercantil do Brasil Financeira.

Após o 14º dia contado da data de vencimento, não é mais possível ao Devedor efetuar o pagamento do boleto bancário. Inicia-se, por esse motivo, o procedimento de cobrança extrajudicial pelo Fundo de Direitos Creditórios inadimplentes. A Mercantil do Brasil Financeira foi contratada para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplentes, sendo que as eventuais despesas de cobrança serão por ela suportadas. Na qualidade de Agente de Cobrança, a Mercantil do Brasil Financeira deverá observar os seguintes procedimentos:

i) a partir do 14º dia de atraso no pagamento das parcelas dos Direitos Creditórios, os Devedores devem ser contatados por serviço terceirizado de cobrança, no caso de dívidas de valor menor ou igual a R$50.000,00, ou por negociadores internos, no caso de dívidas de valor maior que R$50.000,00 que efetuarão a cobrança extrajudicial da dívida;

ii) se, apesar das providências acima descritas, os Devedores permanecerem em atraso (a) até o 30º dia contado da data de vencimento, deverá ser efetuada a negativação dos Devedores junto ao SCPC e/ou SERASA, e (b) a partir do 61º dia contado da data de vencimento, deverá ser emitida notificação extrajudicial, através de cartório, para que paguem as parcelas do empréstimo em atraso, bem como seja providenciada a documentação necessária para o ajuizamento de ação de execução, tais como documentação do Devedor, cópia da respectiva CCB, entre outros;

iii) se não for possível notificar extrajudicialmente os Devedores, cópia autenticada das CCBs inadimplentes deverão ser levadas a protesto no cartório competente; e

iv) em geral, a partir do 70º dia contado da data de vencimento do Direito Creditório, deverá ser dado início à ação de execução da dívida, sem prejuízo à continuidade dos procedimentos de cobrança extrajudicial.

Os valores arrecadados pela Mercantil do Brasil Financeira relacionados a determinado Direito Creditório Cedido deverão ser transferidos ao Fundo, em até 2 (dois) dias úteis do respectivo recebimento.

Após o recebimento e a transferência ao Fundo do valor nominal de determinado Direito Creditório Cedido, a Cedente terá direito a reter para si todos os encargos (inclusive juros e multas) incidentes sobre tal Direito Creditório após o respectivo vencimento, a título de remuneração pela prestação de serviços como Agente de Cobrança. Entende-se por valor nominal o montante exigível do Devedor na data de vencimento do Direito Creditório.

Os critérios de cobrança bem como os encargos por atraso obedecerão os padrões vigentes para a Cedente.

É possível a aquisição parcial pelo Fundo de Direitos Creditórios originados de contratos, nos termos da seção “Características Gerais do Fundo – Política de Investimento” acima. Na hipótese de execução de dívida relacionada a contrato que tenha originado créditos de titularidade tanto do Fundo como da Cedente, o valor eventualmente recuperado por meio de cobrança extrajudicial ou judicial será primeiramente destinado à satisfação dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, e posteriormente destinado à satisfação do crédito da Cedente.

Execução da garantia dos Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo são garantidos por alienação fiduciária de veículo, devidamente registrada no SNG em favor da Cedente, cuja desconstituição somente ocorre com a plena quitação do respectivo Financiamento.

Na qualidade de Agente de Cobrança, o Mercantil do Brasil Financeira poderá executar judicialmente a garantia a partir do 70º dia contado da data de vencimento do Direito Creditório inadimplido. Eventuais valores recebidos em razão da execução da garantia serão repassados ao Fundo até o limite do respectivo débito, para recomposição do PL e pagamento das amortizações das Cotas.

Contudo, é possível que o veículo objeto de alienação fiduciária não seja encontrado, ou ainda que se encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para saldar o débito com o Fundo, o que poderá afetar negativamente o patrimônio do Fundo e o rendimento das Cotas. Não há outra estrutura de reforço de crédito ou forma de garantia além da descrita na presente seção. Os riscos relacionados à execução da garantia dos Direitos Creditórios estão descritos no capítulo "Fatores de Risco" acima.

Direitos Creditórios inadimplentes e aporte adicional de recursos para fazer frente a despesas de cobrança

Os Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos serão objeto de cobrança pela Cedente.

Todos os custos e despesas com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos serão incorridos pela Cedente.

Caso o Fundo tenha que contratar terceiro, que não a própria Cedente, para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios ou dos ativos financeiros de titularidade do Fundo, as despesas relacionadas com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Fundo e/ou a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos e dos ativos financeiros serão suportadas diretamente pelo Fundo até o limite de seu PL. A parcela que exceder este limite deverá ser previamente aprovada pelos Cotistas em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e, se for o caso, ser aportada diretamente ao Fundo por meio da subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas emitidas para este fim serão de classe especial, terão suas características definidas na Assembléia Geral referida no item 13.3 supra e serão reembolsados aos titulares das Cotas por meio de resgate ou amortização, de acordo com os procedimentos previstos neste Regulamento ou definidos na referida Assembléia Geral e respeitada a legislação em vigor.

Na hipótese de necessidade de aporte adicional de recursos, fica desde já estabelecido que, observada a manutenção do regular funcionamento do Fundo, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Fundo antes (i) do recebimento integral do adiantamento a que se refere o parágrafo acima; e (ii) da assunção, pelos Cotistas, do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de eventual verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser condenado. A Instituição Administradora e o Custodiante não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo e/ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento), pelo Fundo, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, inclusive caso os Cotistas não aportem os recursos suficientes para tanto na forma deste item.

Os aportes acima previstos deverão ser feitos em dinheiro, em valor suficiente para que o Fundo disponha dos recursos necessários para cobrir todos os custos e despesas necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas e/ou à cobrança judicial ou extrajudicial dos seus Direitos Creditórios e ativos financeiros.

Remoção, acréscimo recompra ou substituição dos Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios não podem ser nem acrescidos nem substituídos.

A Cedente dispõe da faculdade de recomprar os Direitos Creditórios enquanto estes forem de titularidade do Fundo. Adicionalmente, a Cedente está obrigada a recomprar os Direitos Creditórios de titularidade do Fundo originados dos Financiamentos que tenha renegociado sem prévia anuência da Instituição Administradora. Caso a Cedente deseje conceder moratória, abatimento, desconto, alteração da data de vencimento e/ou dos termos, condições e procedimentos de pagamento relativos aos Financiamentos que tenham dado origem a Direitos Creditórios Cedidos além do permitido no Contrato de Cessão, a Cedente deverá requerer a recompra dos respectivos Financiamentos, não existindo obrigação de o Fundo vendê-los, se assim não entender conveniente. O Fundo somente estará obrigado a vender à Cedente Financiamentos que tenham originado Direitos Creditórios vencidos e não pagos há 60 dias ou mais.

O pagamento do valor da recompra, tanto voluntária quanto decorrente de renegociação de Financiamento, deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional.

A remoção dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo somente será possível nas hipóteses de resolução ou declaração de nulidade das respectivas cessões, as quais estão descritas na seção “Sumário dos Contratos Relevantes – Contrato de Cessão” abaixo.

Como em caso de recompra ou remoção de Direitos Creditórios o Fundo deverá receber, em dinheiro, no mínimo o valor contábil dos Direitos Creditórios recomprados ou removidos, não haverá impacto na rentabilidade do Fundo.

Não obstante, sucessivas recompras em dinheiro ou remoções de Direitos Creditórios com devolução em dinheiro podem impactar o Fundo, aumentando sua liquidez, uma vez que antecipam o cronograma de recebimento de recursos dos Direitos Creditórios. Em caso de inexistência de volume de Direitos Creditórios passíveis de aquisição para fazer frente ao excesso de liquidez do Fundo, poderá haver desenquadramento do Fundo à Razão Mínima, levando à convocação de Assembléia Geral para deliberar sobre eventual liquidação antecipada.

Valor e número de Direitos Creditórios na carteira do Fundo

Levando-se em consideração que o Fundo, após o encerramento da Oferta, terá patrimônio de aproximadamente R$153.000.000,00 e que poderá aplicar até 100% de seu patrimônio em Direitos Creditórios, conclui-se que o valor máximo de Direitos Creditórios na carteira do Fundo será de R$153.000.000,00.

Diante do exposto acima, e sabendo-se que o valor médio de cada parcela cedida, de acordo com dados da Cedente, é de aproximadamente R$17.000,00, estima-se que o número de Financiamentos passíveis de integrar a carteira do Fundo será de aproximadamente 9.000.

Perfil da carteira de Direitos Creditórios da Cedente

No contexto da presente operação de securitização, a Agência Classificadora de Risco foi contratada para realizar uma compilação de dados estatísticos sobre as características da carteira de direitos creditórios da Cedente para todas operações originadas no período de janeiro de 2004 a junho de 2008. A íntegra do relatório da Agência Classificadora de Risco relativo à carteira de direitos creditórios da Cedente integra o presente Prospecto como seu Anexo II.

Os trabalhos foram executados com base em informações obtidas até 11 de julho de 2008. Para efeitos estatísticos, foram adotados os seguintes critérios de análise:

i) pré-pagamento – parcela integralmente liquidada com mais de 30 dias de antecedência em relação ao respectivo vencimento sem que tenha sido celebrado novo contrato com o mesmo Devedor em até 30 dias antes ou depois do respectivo pagamento;

ii) inadimplemento – valor de contrato inadimplido há mais de 180 dias e menos de 361 dias a contar da data do respectivo vencimento; e

iii) perda – valor de contrato inadimplido há mais de 361 dias, inclusive, a contar da data do respectivo vencimento.

Características relevantes dos direitos creditórios

Após a distribuição integral das Cotas Seniores da Primeira Série, estima-se que o Fundo venha a ter cerca de 9 mil Financiamentos, de aproximadamente 9 mil Devedores, com valor médio de R$17.000,00 cada. Os gráficos abaixo apresentam as distribuições do estoque da carteira em abril de 2008, analisado por faixas de LTV (*loan-to-value*) original, por ano de fabricação do veículo, por prazo remanescente e por parcelas transcorridas.

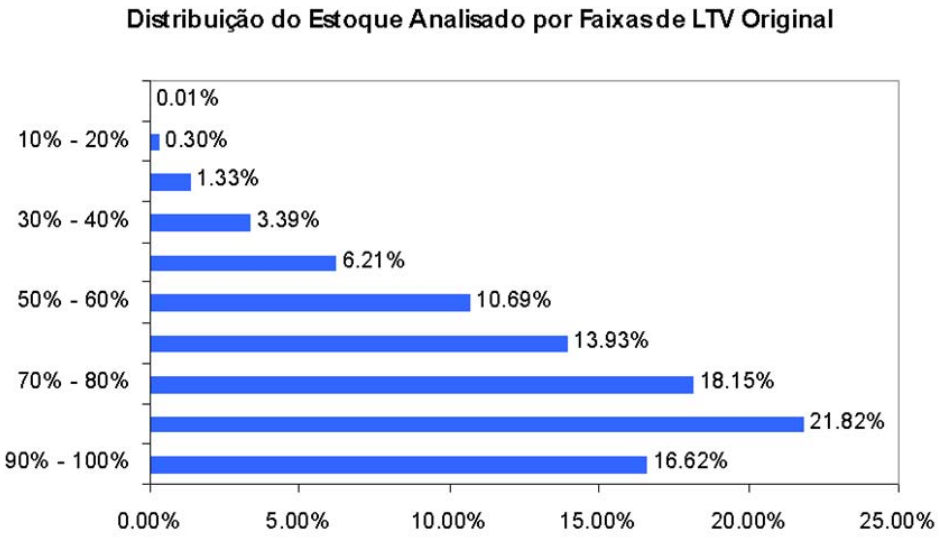

Fonte: Standard & Poor's

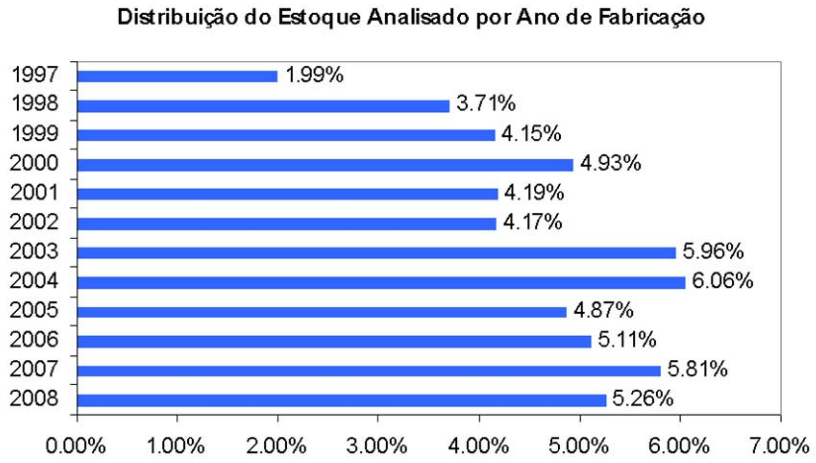

Fonte: Standard & Poor's

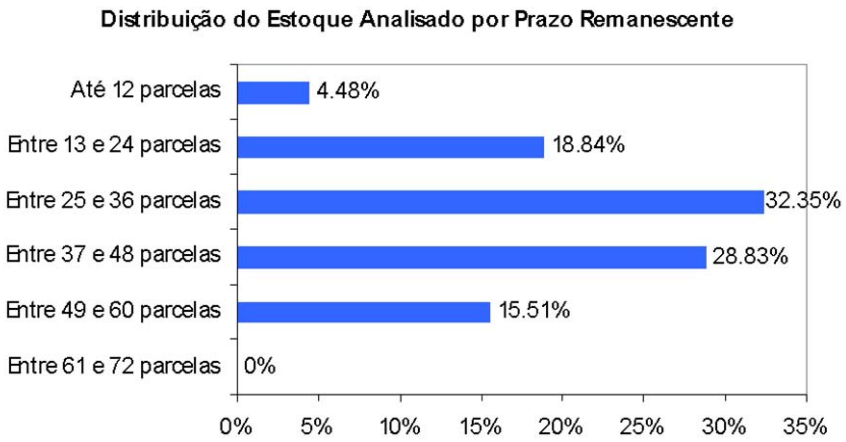

Fonte: Standard & Poor's

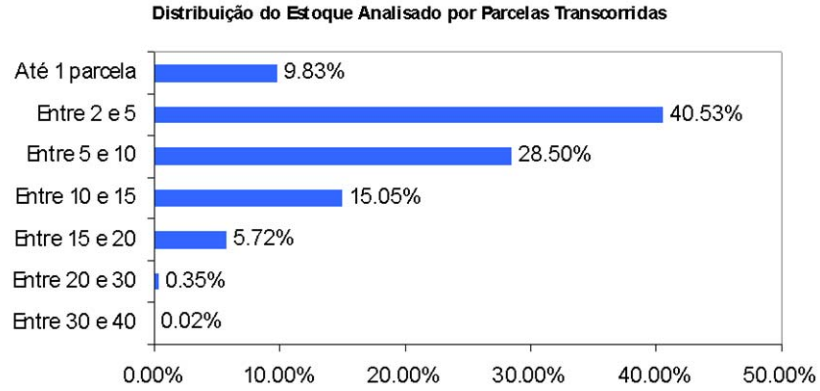

Fonte: Standard & Poor's

Seguem abaixo informações resumidas relativas a inadimplementos, perdas, pré-pagamentos, prazos de vencimento, amortização, parcelamento e taxas de juros dos contratos que deram origem aos direitos creditórios avaliados.

Inadimplementos, perdas e pré-pagamentos

As informações relativas a inadimplementos e perdas dos direitos creditórios avaliados encontram-se resumidas e consolidadas na tabela abaixo:

DADOS DA CARTEIRA

			% Créditos Vencidos e Não Pagos										
Originação	Safra (R$)	Número de contratos	0 dias	01-15 dias	16-30 dias	31-59 dias	60-90 dias	91-120 dias	121-150 dias	151-180 dias	Acima de 181 dias (A)	Perda (B)	(A) + (B)
JAN 2005	2.759.818	140	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,5%	0,3%	0,0%	0,0%	0,1%	1,6%	1,7%
FEV 2005	3.342.454	215	2,6%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	2,1%	2,2%
MAR 2005	8.881.591	373	2,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	1,6%	1,8%
ABR 2005	6.836.620	342	4,8%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,3%	0,5%	0,8%
MAI 2005	6.555.594	356	4,4%	1,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	2,9%	3,1%
JUN 2005	9.578.097	409	8,0%	0,4%	0,5%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	1,2%	1,3%
JUL 2005	7.553.241	387	6,9%	0,9%	0,2%	0,6%	0,3%	0,2%	0,1%	0,2%	0,6%	0,9%	1,5%
AGO 2005	9.894.873	505	8,8%	1,1%	0,4%	0,7%	0,7%	0,1%	0,1%	0,0%	0,3%	1,3%	1,6%
SET 2005	11.170.970	488	13,6%	1,2%	0,4%	0,6%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,4%	2,4%	2,8%
OUT 2005	7.942.965	429	14,1%	1,9%	0,5%	1,1%	0,6%	0,2%	0,1%	0,1%	0,7%	2,8%	3,5%
NOV 2005	8.646.159	376	14,7%	1,9%	1,2%	1,3%	0,6%	0,4%	0,4%	0,3%	0,9%	2,7%	3,6%
DEZ 2005	9.165.112	476	18,9%	1,6%	1,0%	1,4%	0,6%	0,5%	0,3%	0,1%	0,4%	1,9%	2,3%
JAN 2006	8.527.008	476	22,1%	1,6%	1,0%	1,2%	0,7%	0,4%	0,2%	0,2%	1,2%	2,6%	3,8%
FEV 2006	9.888.770	417	20,0%	3,8%	1,3%	2,6%	2,7%	1,7%	0,2%	0,1%	0,8%	2,1%	2,9%
MAR 2006	15.729.062	596	24,8%	2,3%	1,1%	1,2%	0,6%	0,3%	0,2%	0,1%	0,7%	0,8%	1,5%
ABR 2006	11.707.252	497	30,5%	1,6%	1,6%	1,5%	1,2%	0,4%	0,2%	0,2%	1,0%	0,7%	1,8%
MAI 2006	14.498.233	668	32,9%	2,2%	1,4%	1,6%	0,8%	0,3%	0,2%	0,2%	1,0%	1,0%	2,0%
JUN 2006	11.920.570	552	33,6%	2,8%	1,4%	1,5%	1,0%	0,6%	0,3%	0,4%	1,5%	1,9%	3,4%
JUL 2006	12.087.903	514	36,1%	2,7%	2,2%	2,3%	1,0%	0,5%	0,3%	0,2%	0,9%	0,7%	1,6%
AGO 2006	13.701.184	522	41,6%	2,5%	1,3%	1,7%	0,9%	0,4%	0,3%	0,2%	0,9%	0,7%	1,6%
SET 2006	10.410.692	495	40,1%	5,2%	1,7%	2,9%	1,0%	0,5%	0,3%	0,2%	1,0%	0,5%	1,5%
OUT 2006	13.889.377	694	46,9%	4,5%	2,0%	2,3%	1,1%	0,7%	0,5%	0,3%	1,4%	0,5%	2,0%
NOV 2006	18.930.274	903	55,4%	4,6%	1,9%	2,0%	0,8%	0,5%	0,3%	0,2%	1,1%	0,2%	1,4%
DEZ 2006	15.512.060	758	56,2%	5,2%	2,5%	2,1%	0,8%	0,4%	0,3%	0,3%	1,3%	0,2%	1,4%
JAN 2007	15.356.858	814	63,8%	3,3%	2,7%	1,6%	0,8%	0,4%	0,3%	0,2%	1,5%	0,1%	1,5%
FEV 2007	16.891.675	742	63,4%	3,4%	3,1%	1,8%	0,8%	0,4%	0,2%	0,2%	0,7%	0,0%	0,8%
MAR 2007	20.557.183	949	62,8%	5,6%	2,2%	2,1%	0,9%	0,5%	0,2%	0,2%	0,7%	0,0%	0,7%
ABR 2007	19.775.334	926	64,6%	5,8%	1,6%	2,1%	0,9%	0,6%	0,4%	0,3%	1,1%	0,0%	1,1%
MAI 2007	23.287.047	1.201	67,3%	4,9%	2,3%	2,1%	0,9%	0,5%	0,3%	0,2%	0,8%	0,0%	0,9%
JUN 2007	22.830.134	1.209	68,4%	5,7%	2,9%	2,4%	1,0%	0,6%	0,4%	0,3%	1,0%	0,0%	1,0%
JUL 2007	26.080.859	1.343	70,5%	5,4%	2,5%	1,9%	1,1%	0,8%	0,7%	0,6%	1,2%	0,0%	1,2%
AGO 2007	26.709.179	1.417	72,6%	5,5%	2,6%	1,7%	0,6%	0,4%	0,4%	0,2%	0,5%	0,0%	0,5%
SET 2007	26.402.491	1.092	70,4%	8,8%	2,1%	2,4%	0,7%	0,4%	0,3%	0,2%	0,3%	0,0%	0,3%
OUT 2007	38.116.325	1.610	76,6%	5,9%	2,4%	2,2%	1,1%	0,4%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
NOV 2007	36.679.612	1.709	75,9%	8,0%	2,9%	2,4%	1,0%	0,4%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
DEZ 2007	36.876.674	1.658	79,5%	6,2%	2,4%	1,7%	0,5%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
JAN 2008	29.450.819	1.556	81,9%	6,6%	2,3%	1,8%	0,5%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
FEV 2008	24.275.039	1.098	84,8%	5,4%	1,4%	1,3%	0,4%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
MAR 2008	28.219.436	1.340	85,8%	4,5%	2,1%	1,1%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ABR 2008	28.937.259	1.330	85,5%	3,7%	1,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
MAI 2008	38.117.814	1.665	92,9%	3,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
JUN 2008	37.200.645	1.624	90,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	**744.894.263**	**34.871**											

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

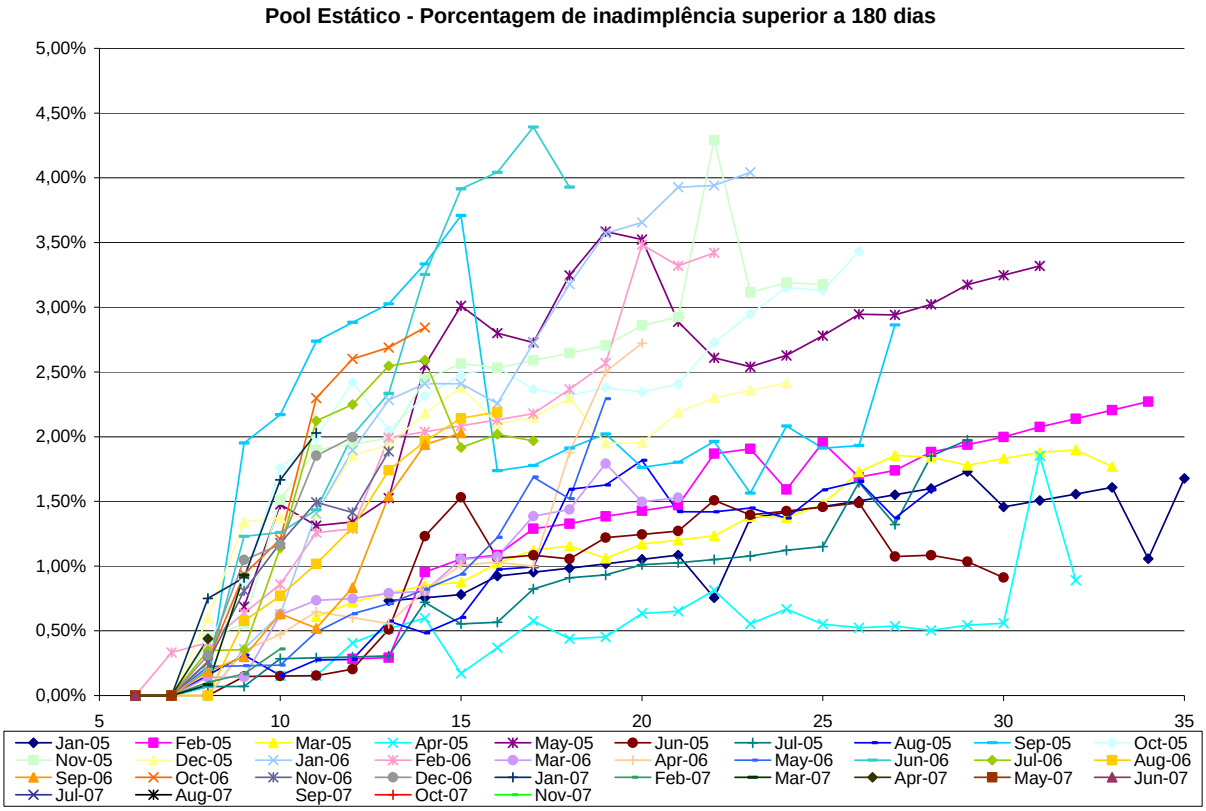

Fonte dos Dados: Mercantil do Brasil Financeira

Elaboração: Standard & Poor´s

Em caso de Pré-pagamento, a Cedente é responsável por ressarcir o Fundo de eventual diferença positiva entre o valor a receber da parcela relativa ao Direito Creditório Cedido liquidado antecipadamente (trazido a valor presente pela taxa de desconto financeiro da cessão aplicada ao valor de face dos Direitos Creditórios Cedidos para determinar seu preço de cessão ao Fundo) e a quantia paga na liquidação antecipada. O conceito de pré-pagamento utilizado é a liquidação antecipada da totalidade dos direitos creditórios de um mesmo contrato. As informações estatísticas relativas a pré-pagamentos dos direitos creditórios avaliados por safra de originação encontram-se resumidas na tabela abaixo:

Originação	Total Contratado	Pré-liquidação de Contratos	% Pré-Pagamento
Jan-05	2,759,818	440,453.54	16.0%
Feb-05	3,342,454	652,192.49	19.5%
Mar-05	8,881,591	1,357,649.23	15.3%
Apr-05	6,836,620	589,722.01	8.6%
May-05	6,555,594	860,832.22	13.1%
Jun-05	9,578,097	1,450,962.07	15.1%
Jul-05	7,553,241	1,011,722.30	13.4%
Aug-05	9,894,873	798,870.33	8.1%
Sep-05	11,170,970	303,173.74	2.7%
Oct-05	7,942,965	194,880.54	2.5%
Nov-05	8,646,159	252,911.14	2.9%
Dec-05	9,165,112	164,109.14	1.8%
Jan-06	8,527,008	147,002.69	1.7%
Feb-06	9,888,770	203,033.89	2.1%
Mar-06	15,729,062	200,716.09	1.3%
Apr-06	11,707,252	144,739.95	1.2%
May-06	14,498,233	201,166.75	1.4%
Jun-06	11,920,570	124,915.25	1.0%
Jul-06	12,087,903	113,618.40	0.9%
Aug-06	13,701,184	171,747.89	1.3%
Sep-06	10,410,692	72,287.84	0.7%
Oct-06	13,889,377	76,061.78	0.5%
Nov-06	18,930,274	82,748.31	0.4%
Dec-06	15,512,060	72,645.40	0.5%
Jan-07	15,356,858	47,405.76	0.3%
Feb-07	16,891,675	52,725.10	0.3%
Mar-07	20,557,183	60,341.49	0.3%
Apr-07	19,775,334	47,332.06	0.2%
May-07	23,287,047	53,108.13	0.2%
Jun-07	22,830,134	49,177.90	0.2%
Jul-07	26,080,859	50,050.10	0.2%
Aug-07	26,709,179	38,497.06	0.1%
Sep-07	26,402,491	51,490.49	0.2%
Oct-07	38,116,325	46,232.12	0.1%
Nov-07	36,679,612	44,038.19	0.1%
Dec-07	36,876,674	29,414.70	0.1%
Jan-08	29,450,819	29,572.28	0.1%
Feb-08	24,275,039	16,262.69	0.1%

Mar-08	28,219,436	15,489.54	0.1%
Apr-08	28,937,259	9,842.39	0.0%
May-08	38,117,814	13,917.11	0.0%
Jun-08	37,200,645	10,338.12	0.0%
Total	744,894,263	10,353,398	1.39%

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

O risco relacionado ao Pré-pagamento consta descrito no capítulo “Fatores de Risco”.

Prazos de vencimento, períodos de amortização e taxas de juros dos direitos creditórios

O prazo de vencimento dos contratos que deram origem aos direitos creditórios poderão ter até 60 parcelas. Os contratos originados pela Cedente são todos amortizados em periodicidade mensal. Os juros incidentes sobre o crédito concedido a Devedores, nos termos dos contratos celebrados, são compostos e pré-fixados, aplicando-se Tabela Price para definição do valor das parcelas.

Metodologia

Para fins de mensuração do desempenho dos direitos creditórios submetidos à análise, foram definidos critérios para a apuração dos percentuais de pontualidade e adimplência dos contratos, que representariam indicativos de desempenho.

Os dados que constam na tabela acima foram elaborados com base em banco de dados da Cedente, contendo informações analíticas (do tipo parcela a parcela) sobre direitos creditórios de mesma natureza daqueles que serão cedidos ao Fundo, e refletem os volumes de parcelas liquidadas em faixas de prazo, bem como, os volumes das parcelas vencidas e não liquidadas, para o consolidado sob análise.

Informações adicionais da Cedente sobre a carteira de Financiamentos na modalidade CDC Veículos

Ao final do ano de 2007, os financiamentos na modalidade CDC Veículos atingiram R$317.000.000,00, sendo 70% deste volume destinado a pessoas físicas e 30% destinados a pessoas jurídicas. Vide abaixo gráfico ilustrativo da composição da carteira de CDC Veículos por tipo de veículo e Devedor, em dezembro de 2007:

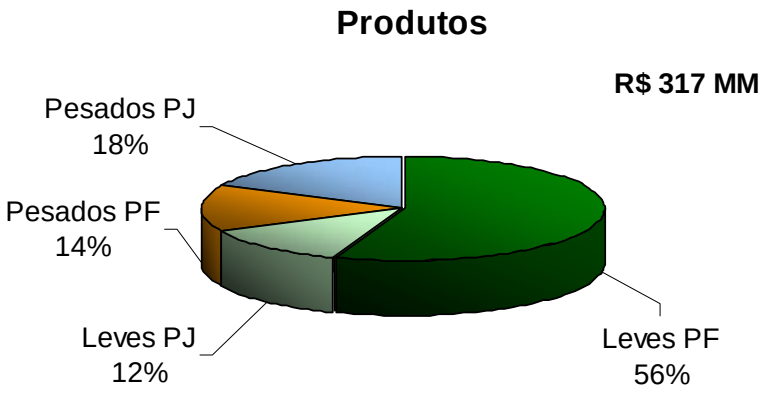

Fonte: Mercanti

Por sua vez, a composição da carteira de CDC Veículos por classificação de risco de crédito denota valores pulverizados e com reduzida inadimplência, sendo que o total de operações abaixo de R$50.000,00 representa 69% da carteira, na qual 75% dos créditos são classificados como do tipo "A" (0,5% de provisão) e 9% classificados como do tipo "AA" (sem provisão), conforme disposto no gráfico abaixo, que reflete a situação em dezembro de 2007:

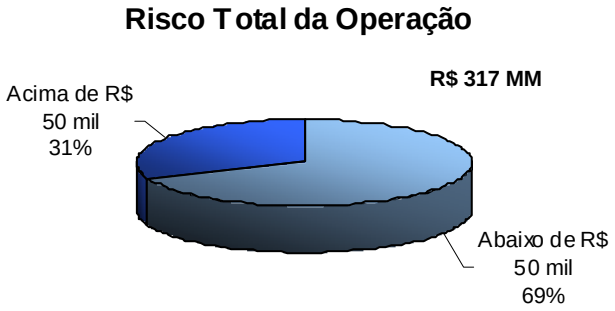

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

Todos os clientes com risco igual ou superior a R$50.000,00 terão uma classificação especial de risco de crédito, atribuída através de processos específicos e estruturados de análise de crédito.

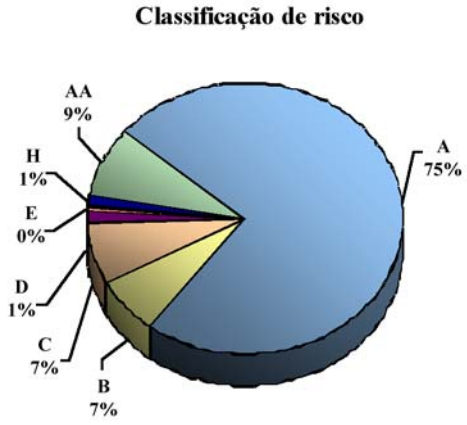

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

As classificações das operações de crédito são revistas mensalmente em função do atraso, conforme a seguir descrito:

ATRASO	CLASSIFICAÇÃO	PROVISÃO
15 a 30 dias	B	1%
31 a 60 dias	C	3%
61 a 90 dias	D	10%
91 a 120 dias	E	30%
121 a 150 dias	F	50%
151 a 180 dias	G	70%
Superior a 180 dias	H	100%

Operações de crédito, vencidas de 1 a 14 dias, permanecem com a classificação original até atingirem o 15º dia após o vencimento. Para operações de crédito com prazo a decorrer superior a 36 meses, os dias de atraso são contados em dobro.

Evolução da carteira de CDC Veículos

De dezembro de 2004 a dezembro de 2007, a carteira de CDC Veículos da Mercantil do Brasil Financeira apresentou uma taxa de crescimento anual composta de 31%, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:

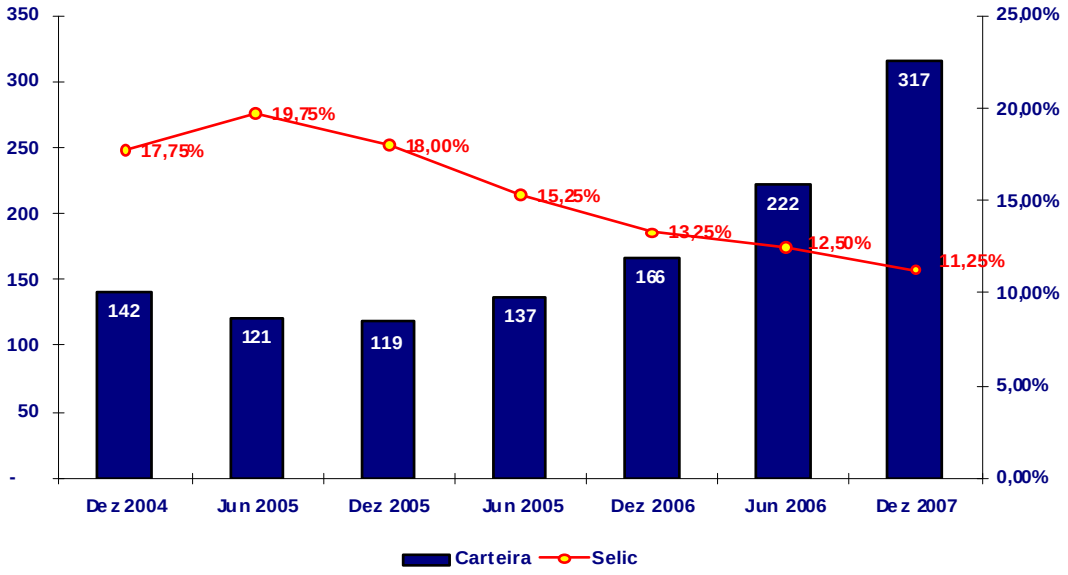

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

Por sua vez, o gráfico abaixo demonstra o crescimento de 90% do total da carteira de CDC Veículos no ano de 2007, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, as quais apresentaram um crescimento de 113% e 53%, respectivamente.

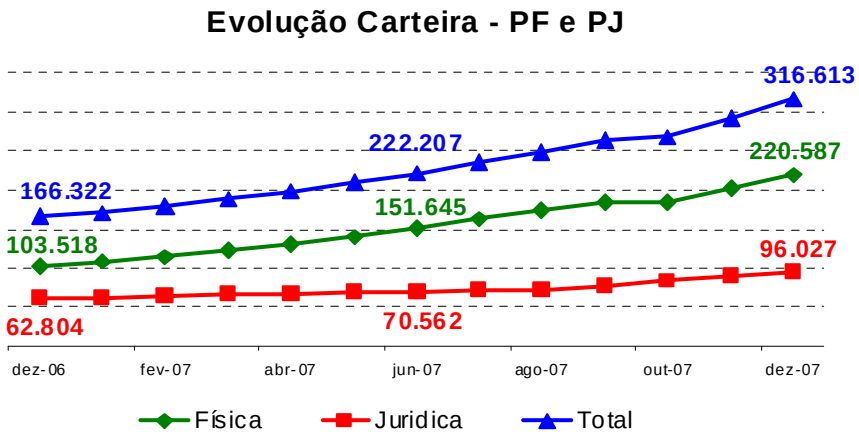

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

Evolução da produção

A evolução da produção na modalidade CDC Veículos para o segundo semestre de 2007 indica o maior potencial de contratações no canal produção direta, face os investimentos e foco no segmento a partir do primeiro semestre de 2007:

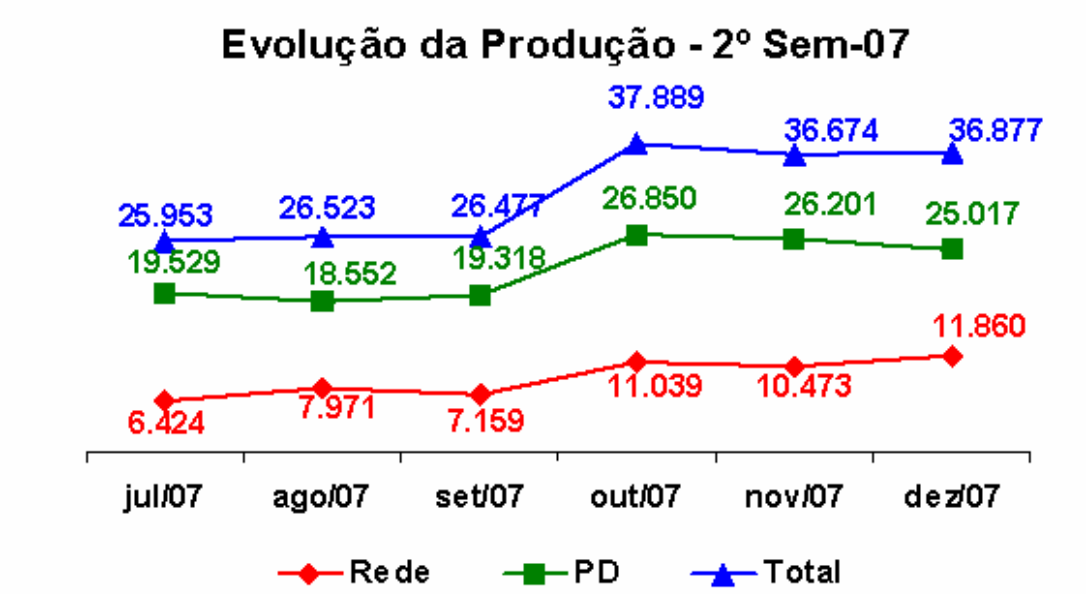

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

A produção total também tem crescido de forma contínua desde janeiro de 2004, conforme demonstra o gráfico abaixo:

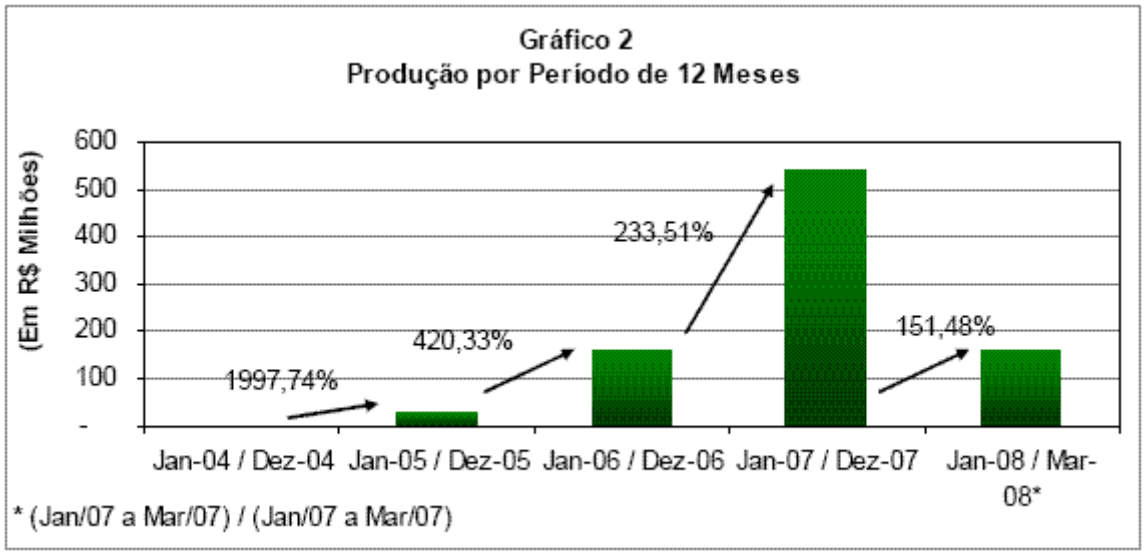

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Instituição Líder

A distribuição das Cotas do Fundo será efetuada pelo Banco UBS Pactual.

Histórico

O Banco UBS Pactual é o sucessor do Banco Pactual e um dos principais bancos de investimento do Brasil, com capital majoritariamente nacional, especializado nas áreas de administração de recursos, tesouraria, finanças corporativas, distribuição de ativos, corretagem e *private banking*.

O Banco Pactual foi fundado em 1983, como distribuidora de títulos e valores mobiliários. Atualmente como banco múltiplo, o Banco UBS Pactual tem patrimônio líquido de R$3,9 bilhões (dados de dezembro de 2007). Nos últimos exercícios, os ativos do banco concentravam-se principalmente em títulos públicos federais e de emissão de instituições financeiras de primeira linha e, em menor extensão, em títulos de renda variável negociados em mercados organizados e com elevado grau de liquidez. A despeito de ser banco múltiplo, o Banco UBS Pactual praticamente não opera com crédito direto.

Em termos de desempenho, a capacidade de antecipação dos cenários da economia brasileira e a análise apurada dos riscos envolvidos nos diversos mercados fizeram com que o Banco Pactual obtivesse destacado histórico de desempenho ao longo de seus 24 anos de existência. Desde o começo de suas atividades, é característica do banco manter rigoroso controle de risco, com foco na preservação de capital.

Com a aquisição do Banco Pactual pelo UBS, o Banco UBS Pactual aumentou significativamente a escala das atividades no Brasil, sendo atualmente um dos principais prestadores de serviços de banco de investimento, gestão de patrimônio e gestão de ativos do país.

Remuneração da Instituição Líder

A Instituição Líder terá direito a receber a remuneração descrita no item "Condições de Distribuição - Distribuição, subscrição e integralização das Cotas Seniores da 1ª Série – Demonstrativo do custo da distribuição" acima.

Instituição Administradora e gestora

O Fundo é administrado e gerido por UBS Pactual Serviços Financeiros.

Histórico

O UBS Pactual Serviços Financeiros foi criado com foco exclusivo na gestão de recursos financeiros de terceiros. Atualmente, o Grupo UBS Pactual administra em torno de R$71 bilhões (dados de dezembro de 2007, que incluem Fundos de Aplicação em Cotas – FICs), estando na liderança de administração de recursos entre os bancos de investimento e de atacado, e na 4ª posição entre os maiores administradores de recursos por volume de ativos (dados da Anbid).

O UBS Pactual Serviços Financeiros adota estrutura de organização ligeiramente diferente das outras empresas de gestão. Ao invés de os *portfólios* dos fundos de investimento serem delegados a gestores individuais, ficam sob responsabilidade de uma equipe de gestão especializada. Na prática é como se existisse um único *portfólio* para todos os fundos. As posições são alocadas aos fundos em função de seus perfis de risco e objetivos de rentabilidade, sempre respeitando os mandatos específicos, não sendo possível haver posições direcionais opostas entre os fundos.

A filosofia de gestão adotada pelo UBS Pactual Serviços Financeiros busca resultados melhores e mais consistentes no longo prazo, através de investimentos que congreguem alta relação retorno/risco e preservação da liquidez. Como resultado desta filosofia, os fundos do UBS Pactual Serviços Financeiros têm se destacado na indústria de fundos mútuos.

O acompanhamento do risco das posições dos fundos é realizado por uma estrutura *on-line* e outra *off-line*. A estrutura *on-line* visa a tornar mais ágil a simulação dos prováveis impactos das posições assumidas, bem como dos cenários vislumbrados pelos operadores sobre o desempenho dos *portfólios*. Assim, é possível que, em curto espaço de tempo, sejam tomadas as medidas de adequação eventualmente necessárias para enquadramento dos *portfólios*.

A estrutura *off-line*, centralizada no Banco UBS Pactual, é responsável pela consolidação das exposições, emissão de relatórios de VaR, simulação de cenários históricos, projetados e de ruptura ("*stress*"), e pelo desenvolvimento das ferramentas de análise e monitoramento de risco.

Finalmente, a área de pesquisa macroeconômica e política é responsável por análises criteriosas da situação econômica internacional e posterior formulação de cenários macroeconômicos e políticos domésticos. Tais análises permitem a antecipação de movimentos de mercado.

O UBS Pactual Serviços Financeiros é subsidiária integral do Banco UBS Pactual, um dos principais bancos de investimento brasileiros, cujo histórico e as atividades estão descritos no item "Instituição Líder – Histórico" deste capítulo.

Obrigações, vedações e responsabilidades da Instituição Administradora

A Instituição Administradora, observadas as limitações estabelecidas no Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo.

Incluem-se entre as obrigações da Instituição Administradora:

i) registrar, às expensas do Fundo, o documento de constituição do Fundo e o Regulamento, bem como futuras alterações e respectivas consolidações do Regulamento, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Rio de Janeiro;

ii) manter atualizados e em perfeita ordem:

a) a documentação relativa às operações do Fundo;

b) o registro dos condôminos;

c) o livro de atas de assembléias gerais;

d) o livro de presença de condôminos;

e) os demonstrativos trimestrais de que trata o artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 356/01;

f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e

g) os relatórios do Auditor;

iii) receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada;

iv) entregar ao condômino, gratuitamente, exemplar do Regulamento, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;

v) divulgar, anualmente, no periódico utilizado pelo Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e agência(s) e nas instituições que coloquem Cotas desse, o valor do PL, o valor das Cotas de cada classe, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a relação entre o PL e o valor das Cotas Seniores, e os relatórios da Agência Classificadora de Risco;

vi) divulgar todas as informações exigidas pela regulamentação pertinente ou pelo Regulamento;

vii) custear as despesas de propaganda do Fundo;

viii) fornecer anualmente aos condôminos, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

ix) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na Instrução n° 356/01, da CVM, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Instituição Administradora e o Fundo;

x) providenciar, no mínimo trimestralmente, a atualização da classificação de risco relativa à(s) classe(s) e Séries destinada(s) à colocação pública;

xi) informar os Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores, dentro do prazo de 5 Dias Úteis contado da sua ciência de tal fato; e

xii) no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou ainda de regimes similares, de bancos em que transitem recursos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos, requerer o imediato direcionamento desse fluxo de recursos para outra conta de depósito, de titularidade do Fundo.

A divulgação das informações a que se refere o subitem "v" acima pode ser providenciada por meio de entidade de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade do administrador designado nos termos do artigo 8° da Instrução CVM n° 356/01, pela regularidade na prestação dessas informações.

É vedado à Instituição Administradora:

i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;

ii) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e

iii) efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas deste.

As vedações acima descritas abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Instituição Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Excetuam-se dessas vedações os títulos de emissão do Tesouro Nacional e os títulos de emissão do Banco Central do Brasil integrantes da carteira do Fundo.

É vedado à Instituição Administradora, em nome do Fundo:

i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;

ii) realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos no Regulamento;

iii) aplicar recursos diretamente no exterior;

iv) adquirir Cotas;

v) pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas no Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes;

vi) vender Cotas a prestação;

vii) vender Cotas a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil cedentes de direitos creditórios, exceto quando se tratar de Cotas cuja classe subordine-se às demais para efeito de resgate;

viii) prometer rendimento predeterminado aos condôminos;

ix) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

x) delegar poderes de gestão da carteira do Fundo, ressalvado o disposto no item "Contratação de terceiros prestadores de serviço" abaixo;

xi) obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e

xii) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

Contratação de terceiros prestadores de serviço

A Instituição Administradora pode, sem prejuízo de sua responsabilidade e do diretor ou sócio-gerente designado, contratar serviços de:

i) consultoria especializada, objetivando a análise e seleção de Direitos Creditórios e demais ativos para integrarem a carteira do Fundo;

ii) gestão da carteira do Fundo com terceiros devidamente identificados; e

iii) custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo.

Remuneração da Instituição Administradora

A Instituição Administradora terá direito a receber a remuneração descrita no capítulo "Remuneração dos prestadores de serviço" abaixo.

Substituição da Instituição Administradora

Os Cotistas, em Assembléia Geral, podem deliberar pela substituição da Instituição Administradora, conforme disposto no item "Características Gerais do Fundo – Assembléia Geral – Competência" acima.

Não obstante, a Instituição Administradora, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada condômino, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembléia Geral para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo.

Na hipótese de a Instituição Administradora renunciar às suas funções e a Assembléia Geral, por qualquer motivo, não deliberar sobre a nomeação de instituição administradora habilitada para substituir a Instituição Administradora e, se for o caso, não aprovar a instituição sucessora no prazo máximo de 90 dias, o Fundo será liquidado.

Na hipótese de renúncia da Instituição Administradora e nomeação de nova instituição administradora em Assembléia Geral, a Instituição Administradora continuará obrigada a prestar os serviços de administração e gestão do Fundo até que a nova instituição venha a lhe substituir, o que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 60 dias, contados da data de realização da Assembléia Geral que aprovar a nomeação da instituição administradora sucessora.

Caso a nova instituição administradora nomeada não substitua a Instituição Administradora dentro do prazo estabelecido, a Instituição Administradora procederá à liquidação do Fundo.

Nas hipóteses de substituição da Instituição Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Instituição Administradora.

Custodiante e agente escriturador

A prestação de serviços de custódia, nos termos do artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01, bem como o exercício da atividade de controladoria do Fundo e escrituração das Cotas, cabe ao Banco Itaú.

Responsabilidades

O Custodiante contratado para realizar o serviço de custódia será responsável pelas seguintes atividades, sem prejuízo de outras que sejam descritas no Regulamento ou pactuadas em outros documentos:

i) receber, verificar e analisar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios;

ii) validar os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento;

iii) processar os arquivos contemplando as informações referentes à baixa de ativos enviados pelo Agente de Cobrança em relação à respectiva Lista de Direitos Creditórios;

iv) realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios Cedidos;

v) fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda de documentação relativos aos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo;

vi) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para o Auditor, para a Agência Classificadora de Risco e órgãos reguladores;

vii) cobrar e receber, por conta e ordem do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos do Fundo; e

viii) observar para que somente as ordens emitidas pela Instituição Administradora, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sejam acatadas, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo.

O Custodiante fica desde já autorizado a efetuar trimestralmente a verificação do lastro a que se refere o subitem "i" acima por amostragem, conforme disposto no item "Prestadores de Serviços – Custodiante e agente escriturador – Verificação do lastro dos Direitos Creditórios" abaixo. O Custodiante poderá contratar, por sua conta e ordem, e não eximindo-se de sua responsabilidade, terceiro para realizar por amostragem, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos. As irregularidades apontadas nesta auditoria serão informadas à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco, à Cedente e ao Auditor.

O Custodiante não é responsável pela autenticidade dos Documentos Comprobatórios e pela existência dos Direitos Creditórios Cedidos, sendo, no entanto, responsável pela pronta informação caso venha a ter conhecimento de eventuais irregularidades.

Sendo constatada qualquer inexatidão das informações fornecidas pela Cedente relativas aos Direitos Creditórios Cedidos, deverão ser prontamente requeridos à Cedente esclarecimentos a respeito, a serem apresentados no prazo máximo de 5 Dias Úteis.

O Custodiante, durante o exercício de suas atividades, em nenhuma hipótese será o responsável pela indicação de Direitos Creditórios inadimplentes ao protesto ou pela inserção de nome de Devedores inadimplentes em órgãos responsáveis pelo apontamento de descumprimento de obrigações pecuniárias, cabendo ao Agente de Cobrança realizar tais atividades e assumir a integral responsabilidade e os eventuais ônus dessa decisão.

Verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Em vista da significativa quantidade de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Devedores, é facultado ao Custodiante realizar a análise dos Documentos Comprobatórios por amostragem, observado o disposto a seguir:

O Custodiante observará os seguintes parâmetros para efetuar por amostragem a verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

i) em conformidade com as boas práticas nacionais (Norma Brasileira de Contabilidade nº 11, do Conselho Federal de Contabilidade) e internacionais, serão empregadas técnicas de amostragem estatística para aplicação dos procedimentos de auditoria dos Documentos Comprobatórios, em que a amostra é selecionada com a finalidade de que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto, de acordo com a teoria da probabilidade ou as regras estatísticas;

ii) para seleção da amostragem, emprega-se a técnica de seleção aleatória utilizando rotina automática (*software* ACL), que permite ao auditor utilizar o resultado dos testes da amostra para realizar inferências sobre toda a carteira de Direitos Creditórios, definindo-se o seguinte critério para seleção da amostra:

   a) Grau de Confiança: 95%; sendo que "Grau de Confiança" é o percentual que o auditor confia de que o número de erros na carteira analisada não ultrapassará o limite máximo tolerável; e

   b) Limite de Erro Tolerável: 5%; sendo que "Limite de Erro Tolerável" é o erro máximo na carteira analisada que o auditor está disposto a tolerar e, ainda assim, concluir que o resultado da amostra atingiu o objetivo da verificação; o Limite de Erro Tolerável é considerado durante o planejamento dos trabalhos; quanto menor o erro tolerável, maior deve ser o tamanho da amostra.

iii) se o auditor espera que a carteira de Direitos Creditórios analisada contenha erro superior ao Limite de Erro Tolerável, será necessário examinar amostra maior, para concluir que o erro real da população não exceda o Limite de Erro Tolerável.

O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência e regularidade dos Documentos Comprobatórios correspondentes, mediante análise de amostra selecionada conforme disposto acima. Segue abaixo o escopo detalhado dos trabalhos, ocasião em que o Custodiante verifica:

i) se o número do contrato ou da CCB confere com a planilha das amostras analisadas ("Planilha de Amostra");

ii) se o número do CPF do Devedor no contrato ou na CCB confere com a Planilha de Amostra;

iii) se o nome do Devedor no contrato ou na CCB confere com a Planilha de Amostra;

iv) se a data de vencimento das parcelas do contrato ou da CCB confere com a Planilha de Amostra;

v) se o número de parcelas cedidas ao Fundo é igual ou menor que o número de parcelas do contrato ou da CCB e confere com a Planilha de Amostra;

vi) se o valor total cedido ao Fundo é igual ou menor ao valor do contrato ou da CCB e confere com a Planilha de Amostra;

vii) se consta assinatura do Devedor no contrato ou na CCB;

viii) se consta assinatura do representante da Cedente no contrato;

ix) se constam as assinaturas de 2 testemunhas identificadas com nome e CPF no contrato;

x) se o local e data de assinatura estão preenchidos no contrato ou na CCB;

xi) se existem cópias de documentos de identidade anexos;

xii) se existe cópia do documento do veículo que comprove a alienação do veículo à Cedente;

xiii) se há nota promissória assinada, no caso de Financiamentos celebrados por contrato; e

xiv) verificar o efetivo endosso físico na CCB.

Será considerado aceitável a identificação de irregularidades nos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do universo analisado.

Caso o percentual indicado no parágrafo acima seja alcançado, o Custodiante deverá comunicar imediatamente tal fato à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco, à Cedente e ao Auditor.

A análise por amostragem justifica-se pela expectativa de o Fundo possuir grande diversidade de Direitos Creditórios e Devedores. Após a distribuição integral das Cotas Seniores da Primeira Série, estima-se que o Fundo venha a ter cerca de 9.000 Financiamentos, de aproximadamente 9.000 Devedores, com valor médio de R$17.000,00 cada.

Para a execução da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, o Custodiante, sob sua responsabilidade, poderá contratar consultoria especializada para prestar os serviços de análise por amostragem dos Direitos Creditórios.

Remuneração do Custodiante

O Custodiante terá direito a receber a remuneração descrita no capítulo "Remuneração dos Prestadores de Serviço" abaixo.

Substituição do Custodiante

A Instituição Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra instituição credenciada pela CVM para prestação dos serviços de custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo, agindo sempre no interesse dos Cotistas, e desde que aprovado pela Assembléia Geral nos termos do item "Características Gerais do Fundo – Assembléia Geral – Deliberações especiais".

Auditor

Para realizar os serviços de auditoria do Fundo foi contratada a KPMG Auditores Independentes.

Remuneração do Auditor

O Auditor terá direito a receber a remuneração descrita no capítulo "Remuneração dos Prestadores de Serviço" abaixo.

Substituição do Auditor

A Instituição Administradora poderá substituir o Auditor a qualquer tempo, desde que aprovado pela Assembléia Geral, nos termos do item "Características Gerais do Fundo – Assembléia Geral – Competência" acima.

Agência Classificadora de Risco

A avaliação de risco do Fundo será efetuada pela Standard & Poor's.

Remuneração da Agência Classificadora de Risco

A Agência Classificadora de Risco terá direito a receber a remuneração descrita no capítulo "Remuneração dos Prestadores de Serviço" abaixo.

Substituição da Agência Classificadora de Risco

A Instituição Administradora poderá substituir a Agência Classificadora de Risco a qualquer tempo, desde que aprovado pela Assembléia Geral, nos termos do item "Características Gerais do Fundo – Assembléia Geral – Competência" acima.

Fiel Depositário

A Cedente exercerá a função de fiel depositário dos Documentos Comprobatórios.

Remuneração do Fiel Depositário

O Fiel Depositário não receberá qualquer forma de remuneração pelo exercício de suas funções, conforme descrito no capítulo "Remuneração dos Prestadores de Serviço" abaixo.

Substituição do Fiel Depositário

A Cedente, na qualidade de fiel depositário dos Documentos Comprobatórios, pode, a qualquer tempo, sem prejuízo de sua responsabilidade nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, contratar terceiros para prestação dos serviços de guarda física dos Documentos Comprobatórios.

Agente de Cobrança

A Cedente foi contratada pelo Fundo como Agente de Cobrança, sendo que nessa qualidade deverá observar o procedimento descrito no item "Direitos Creditórios – Características - Cobrança dos Direitos Creditórios" acima.

A contratação do Agente de Cobrança não isenta o Custodiante da responsabilidade pela cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos, prevista na seção "Prestadores de Serviços – Custodiante e Agente Escriturador" acima. O Fundo não realizará qualquer pagamento em duplicidade pela prestação dos serviços de cobrança.

Remuneração do Agente de Cobrança

Após a transferência ao Fundo do valor nominal de determinado Direito Creditório Cedido, a Cedente terá direito a reter para si todos os encargos (inclusive juros e multas) incidentes sobre tal Direito Creditório após o respectivo vencimento, a título de remuneração pela prestação de serviços como Agente de Cobrança.

Substituição do Agente de Cobrança

O Fundo pode, a qualquer tempo, contratar outra instituição para prestação dos serviços de cobrança referidos no item acima, agindo sempre no interesse dos Cotistas, e desde que aprovado pela Assembléia Geral, nos termos do item "Características Gerais do Fundo – Assembléia Geral – Competência" acima.

REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Taxa de administração

Pela administração do Fundo, a Instituição Administradora receberá taxa de administração composta de valor fixo mensal de R$1.710,00, acrescido de valor equivalente a 0,22% ao ano sobre o valor do PL.

A remuneração acima será paga à Instituição Administradora mensalmente, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

$$TA = \left(\frac{x}{100} \times \frac{1}{252} \times PL_{(D-1)} \right)$$

onde,

TA = taxa de administração, calculada todo dia útil;

$PL_{(d-1)}$ = PL no dia útil anterior; e

x = 0,22.

A remuneração acima não inclui as despesas previstas no item "Características Gerais do Fundo – Informações complementares – Despesas e encargos do Fundo" acima, a serem debitadas ao Fundo pela Instituição Administradora.

A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

Outras despesas

Além do valor devido à Instituição Administradora pela prestação de serviços de gestão e administração do Fundo, são devidas pelo Fundo aos demais prestadores de serviço as seguintes remunerações, descritas abaixo. Não foi concedida prioridade de pagamento a qualquer das despesas abaixo relacionadas.

DESPESA	VALOR/ANO (EM R$)
Custodiante	22.800,00 + 0,19% do PL*
Auditoria	15.000,00
Classificação de risco das Cotas Seniores da 1ª Série	45.000,00

* A taxa de custódia é composta de (i) parcela anual fixa, no valor de R$22.800,00 e (ii) parcela mensal variável, correspondente a 0,19% do PL, calculado diariamente baseado no PL do dia imediatamente anterior, expresso em reais.

A Cedente não fará jus a qualquer remuneração ou ressarcimento pelo exercício das funções de Agente de Cobrança e Fiel Depositário.

Para maiores informações sobre a remuneração devida à Instituição Líder, vide o item “Condições de Distribuição - Distribuição, subscrição e integralização das Cotas Seniores da 1ª Série – Demonstrativo do custo da distribuição” acima.

SUMÁRIO DOS CONTRATOS RELEVANTES

Contrato de Cessão

A Cedente, o Fundo e a Instituição Administradora, com interveniência anuência do Custodiante, celebraram o Contrato de Cessão.

A cessão de Direitos Creditórios pelo Cedente ao Fundo deve observar o seguinte procedimento, descrito no item 2.1 do Contrato de Cessão:

i) até as 19h00 de determinado Dia Útil, a Cedente enviará ao Custodiante arquivo eletrônico, em formato previamente acordado com o Custodiante, contendo informações relativas aos veículos automotores dados em garantia de Financiamentos, para que o Custodiante faça a checagem da situação desses veículos no SNG;

ii) o Custodiante disponibilizará em sua página na rede mundial de computadores, em até 3 Dias Úteis após recebimento do arquivo referido no subitem "i" acima, relatório demonstrativo consolidado contendo o resultado da checagem feita junto ao SNG, relacionando os veículos que apresentaram inconsistências bem como aqueles cujas alienações fiduciárias ou reservas de domínio estejam ativas e registradas no SNG em nome da Cedente;

iii) até as 11h00 de determinado Dia Útil, e desde que em até 20 dias da data de envio do arquivo eletrônico pela Cedente referido no subitem "i" acima, a Cedente enviará ao Custodiante, por meio eletrônico, arquivo contendo informações relativas aos Direitos Creditórios originados dos Financiamentos garantidos por veículos cujas alienações ou reservas estejam devidamente registrados no SNG em favor da Cedente, conforme relatório disponibilizado nos termos do item "ii" acima; os Direitos Creditórios relacionados no arquivo deverão estar classificados no Anexo V do Contrato de Cessão; fica desde já acordado que o envio de referido arquivo configura-se como oferta irrevogável e irretratável da Cedente ao Fundo dos Direitos Creditórios nele relacionados;

iv) até as 11h00 do mesmo Dia Útil do envio pela Cedente do arquivo eletrônico referido no subitem "iii" acima, a Instituição Administradora deverá informar ao Custodiante, mediante preenchimento de campo específico na página da rede mundial de computadores do Custodiante, o volume total disponível para aquisição de Direitos Creditórios e a taxa de desconto a ser utilizada;

v) até as 15h00 do mesmo Dia Útil do recebimento do arquivo referido no subitem "iii" acima, e desde que tenha recebido as informações referidas no subitem "iv" acima, o Custodiante deverá selecionar os Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e adquiri-los, pagando à Cedente, no mesmo Dia Útil, o preço calculado de acordo com a taxa de desconto informada pela Instituição Administradora; caso o volume de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade seja superior ao volume de recursos que o Fundo tenha disponível para aquisição, conforme informado pela Instituição Administradora nos termos do subitem "iv" acima, o Custodiante deverá selecionar os Direitos Creditórios em ordem decrescentede valores;

vi) até as 15h00 do mesmo Dia Útil em que for realizado o pagamento, nos termos do subitem "v" acima, o Custodiante deverá disponibilizar à Cedente, por meio eletrônico, arquivo(s) retorno(s) contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) relação individualizada dos Direitos Creditórios que atenderam aos Critérios de Elegibilidade e foram adquiridos; (b) relação individualizada dos Direitos Creditórios que atenderam aos Critérios de Elegibilidade e não foram adquiridos; e (c) relação individualizada dos Direitos Creditórios que não atenderam os Critérios de Elegibilidade, identificando-se quais Critérios de Elegibilidade não foram atendidos para cada Direito Creditório;

vii) no mesmo Dia Útil de recebimento do pagamento, nos termos do subitem "v" acima, e do(s) arquivo(s) retorno(s) disponibilizado(s) pelo Custodiante, nos termos do subitem "vi" acima, a Cedente: (a) deverá imprimir, assinar e enviar à Instituição Administradora 3 vias do Termo de Cessão contendo a relação dos Direitos Creditórios que foram adquiridos e o correspondente preço de cessão; e (b) enviará ao agente de recebimento contratado pela Cedente arquivo com os Direitos Creditórios relacionados no Termo de Cessão, solicitando a respectiva troca de titularidade da cobrança desses Direitos Creditórios da Cedente para o Fundo; e

viii) recebidas as vias do Termo de Cessão devidamente assinadas pela Cedente, a Instituição Administradora, se as tiver aprovado, deverá providenciar, em até 5 Dias Úteis: (a) a assinatura de todas as vias por seu representante legal; (b) o registro de todas as vias em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, se for o caso; e (c) o envio de 2 vias do Termo de Cessão à Cedente, para que esta também providencie o registro de uma delas em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, se for o caso, em até 5 Dias Úteis contados a partir do efetivo recebimento.

Nos termos do Contrato de Cessão, considerar-se-á resolvida a cessão de qualquer Direito Creditório, operada de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação à Cedente e sem qualquer ônus ou custo para o Fundo, nas seguintes hipóteses:

i) caso a Cedente, se interpelada pela Instituição Administradora, não apresente esclarecimentos referentes a qualquer inexatidão nas informações fornecidas, relativas ao Direito Creditório Cedido ou ao registro no SNG, em até 5 Dias Úteis;

ii) caso o Financiamento que deu origem ao Direito Creditório seja reclamado por qualquer terceiro comprovadamente titular de ônus, gravames ou encargos constituídos previamente à aquisição do mesmo pelo Fundo;

iii) caso seja verificada a falsidade ou inexatidão de quaisquer das declarações da Cedente constantes do Contrato de Cessão, ou das informações constantes na Lista de Direitos Creditórios enviada por arquivo eletrônico ao Custodiante, que afete o Financiamento que deu origem ao Direito Creditório Cedido;

iv) caso inexistam os documentos necessários à cobrança extrajudicial e/ou judicial do Devedor de Direito Creditório inadimplente;

v) caso a cessão de Direitos Creditórios ao Fundo configure fraude contra credores, fraude de execução, fraude de execução fiscal ou ainda fraude falimentar;

vi) caso seja verificada que a cessão de Direitos Creditórios ao Fundo tenha ocorrido com inobservância da Cedente às Condições de Cessão; e

vii) caso se verifique que a CCB que tenha dado origem ao Direito Creditório não tenha sido devidamente endossada em favor do Fundo; neste caso, a resolução afetará todos os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo originados de tal CCB.

Na hipótese de resolução de cessões de Direitos Creditórios originados de CCBs, a Instituição Administradora se compromete a, no prazo de 10 Dias Úteis da ocorrência de referida resolução, outorgar procuração em causa própria à Cedente para que esta endosse tais CCBs em seu favor.

Considerar-se-á nula a cessão de qualquer Direito Creditório, independentemente de qualquer aviso ou notificação à Cedente e sem qualquer ônus ou custo para o Fundo, nas seguintes hipóteses:

i) caso o Direito Creditório Cedido não seja de titularidade da Cedente no momento da cessão;

ii) caso o Direito Creditório Cedido seja originário de Financiamento cujo valor correspondente não tenha sido entregue ao Devedor ou pago ao proprietário ou ao vendedor do respectivo bem financiado, até a data da cessão;

iii) caso o Direito Creditório Cedido seja originário de Financiamento por qualquer motivo declarado nulo, por decisão judicial transitada em julgado;

iv) caso seja declarada, por decisão judicial, a nulidade ou inexistência do contrato ou da CCB que lastreia o respectivo Direito Creditório Cedido.

O Contrato de Cessão se tornará eficaz na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de duração do Fundo, regendo a partir da referida data todas as cessões de Direitos Creditórios a serem celebradas entre o Fundo e a Cedente.

O Contrato de Cessão poderá ser resilido de forma imediata pelo Fundo e pela Instituição Administradora, sem qualquer ônus, penalidade ou necessidade de justificar sua decisão, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (i) ocorrência de qualquer Evento de Revisão, nos termos do Contrato de Cessão, ou de um Evento de Liquidação, nos termos do Regulamento; (ii) caso não existam mais Cotas Seniores em circulação. Não obstante, o Contrato de Cessão poderá ser resilido unilateralmente pelo Fundo, sem qualquer ônus, penalidade ou necessidade de justificativa, desde que notifique as demais partes signatárias sobre tal resilição com pelo menos 60 dias de antecedência. O Contrato de Cessão somente poderá ser resilido ou terminado unilateralmente pela Cedente após o resgate da totalidade das Cotas Seniores que estejam em circulação.

Informações sobre a fórmula de cálculo da contraprestação pela cessão dos Direitos Creditórios devida pelo Fundo podem ser encontradas na seção “Características Gerais do Fundo – Taxa de desconto” acima. Os Eventos de Revisão constantes do Contrato de Cessão foram transcritos na seção “Características Gerais do Fundo – Liquidação do Fundo” acima.

Contrato de Custódia

O Contrato de Custódia, formalizado entre a Instituição Administradora, por conta e ordem do Fundo, o Custodiante e a Cedente, esta última na qualidade de interveniente anuente, tem por objeto o estabelecimento dos procedimentos, direitos e obrigações com relação à prestação de serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos Creditórios e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Nos termos do Contrato de Custódia, o Custodiante abrirá para o Fundo (i) conta corrente de depósito e conta corrente de investimento ("Contas Correntes") e (ii) conta de custódia para os Direitos Creditórios e para cada sistema em que venham a ser registrados os ativos do Fundo ("Contas de Custódia"). O Custodiante manterá nas Contas de Custódia os ativos do Fundo e nas Contas Correntes os recursos financeiros em moeda que lhe forem entregues ou que passem a pertencer ao Fundo e estejam englobados nos serviços contratados ("Serviços").

Os Serviços compreendem:

i) abertura e movimentação de Contas Correntes e Contas de Custódia, em nome do Fundo**,** no Custodiante;

ii) recebimento de recursos por meio de DOC ou TED para a emissão ou integralização de Cotas, sempre por meio das Contas Correntes do Fundo;

iii) arquivamento, mantendo atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do Fundo; (b) a documentação relativa às operações do Fundo, que ficará com o Custodiante até que seja auditada, quando será encaminhada à Instituição Administradora, juntamente com o parecer da auditoria; e (c) os balanços e demonstrativos exigidos pela lei;

iv) informação à Instituição Administradora, diariamente, por meio do sítio eletrônico www.itaucustodia.com.br, o valor dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo, discriminando o valor atualizado e composição da carteira do Fundo, contendo quantidade, espécie e cotação dos ativos que a integra, com os respectivos valores a pagar e receber e o valor de cada aplicação.

v) divulgação diária ao mercado, à CVM e à ANBID o valor da Cota e do PL e, mensalmente, a rentabilidade auferida no período;

vi) remessa à Instituição Administradora e à CVM, conforme o caso, dentro dos prazos regulamentares vigentes, sem prejuízo de outros que sejam ou venham a ser exigidos, as seguintes informações: (a) o valor líquido das Cotas Seniores e Subordinadas; o PL e a relação das emissões, amortizações e resgates de Cotas efetuadas no mês; e (b) demonstrações financeiras do Fundo com os demonstrativos da composição e diversificação da carteira, de acordo com as informações enviadas pela Instituição Administradora;

vii) liquidação física e financeira de todas as operações do Fundo;

viii) custódia junto à CETIP e SELIC, conforme o caso, dos ativos e valores mobiliários integrantes do Fundo, observado que: (a) somente poderão ser acatadas pela instituição custodiante as ordens enviadas pela Instituição Administradora**,** ou por seu(s) representante(s) legal(is), ou por mandatário(s), devidamente credenciado(s); e (b) o Custodiante está proibido de executar ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações de administração da carteira do Fundo;

ix) elaboração do demonstrativo do rendimento anual a ser fornecido aos Cotistas;

x) cobrança e recebimento de pagamentos, resgates de títulos ou qualquer renda relativos aos ativos, depositando os valores recebidos nas Contas Correntes;

xi) débito nas Contas Correntes dos valores correspondentes às despesas realizadas para escriturar, controlar e custodiar os ativos e valores sob responsabilidade do Custodiante**,** de acordo com o Contrato de Custódia ou com as instruções recebidas;

xii) pagamento de tributos, taxas de administração e supervisão, honorários de agentes e outros profissionais contratados pelo Fundo, despesas de distribuição e operacionais necessárias ao cumprimento do Contrato de Custódia;

xiii) comunicação imediata à Instituição Administradora do teor de toda notificação, reclamação ou contestação referente aos ativos que tenha sido endereçada ao Custodiante;

xiv) arquivamento da documentação negocial e fiscal relativa a cada operação do Fundo pelo prazo necessário ao atendimento da auditoria por parte da Instituição Administradora, que ocorrerá no máximo a cada ano;

xv) cumprimento das instruções específicas remetidas pela Instituição Administradora ao Custodiante, conforme previsto no Contrato de Custódia;

xvi) cumprimento das normas e procedimentos operacionais;

xvii) verificação e validação dos Direitos Creditórios que compõem ou que venham a compor a carteira do Fundo, em relação aos Critérios de Elegibilidade;

xviii) realização, por conta e ordem da Instituição Administradora, do pagamento à Cedente, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente desta, do preço de aquisição dos Direitos Creditórios;

xix) divulgação à Instituição Administradora por meio do sítio eletrônico www.itaucustodia.com.br da relação entre o PL e o valor das Cotas Subordinadas;

xx) em decorrência da expressiva diversificação de Devedores e significativo volume de Direitos Creditórios Cedidos, realizar a verificação por amostragem, trimestralmente ou em periodicidade menor, a seu exclusivo critério, após a ocorrência de cada cessão, da existência e formalização dos documentos relacionados aos Direitos Creditórios, bem como o cumprimento por parte da Cedente com relação à guarda e organização dos referidos documentos, comunicando o resultado dessa verificação à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco e ao Auditor.

Com relação às Contas Correntes e de Custódia:

i) os registros das Contas Correntes e de Custódia indicarão separadamente, sempre que possível em decorrência da legislação ou natureza dos investimentos, os ativos e recursos financeiros pertencentes ao Fundo**;**

ii) os ativos e recursos do Fundo deverão estar sempre segregados dos valores mobiliários e recursos financeiros pertencentes ao próprio Custodiante ou a outros clientes dele; e

iii) o Custodiante colocará à disposição da Instituição Administradora**,** por meio eletrônico, arquivos e relatórios discriminando os ativos mantidos em cada Conta de Custódia e os recursos movimentados em cada Conta Corrente.

O Custodiante somente realizará os pagamentos determinados pela Instituição Administradora se houver, no momento da liquidação da operação, saldo disponível suficiente nas Contas Correntes do Fundo.

O Contrato de Custódia vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado, sem ônus, por qualquer parte, mediante aviso escrito com 60 dias de antecedência, sem prejuízo de o Custodiante completar, se a Instituição Administradora assim desejar, as operações já iniciadas cuja liquidação deva ocorrer após o fim do prazo de denúncia.

Não obstante, o instrumento poderá ser resolvido, a critério da parte inocente ou prejudicada, nas seguintes hipóteses:

i) se qualquer parte descumprir obrigação prevista no Contrato de Custódia e, após ter sido notificada por escrito pela outra parte, deixar, no prazo de 5 dias úteis contado do recebimento da aludida notificação, de corrigir seu inadimplemento e/ou de pagar à parte prejudicada os danos comprovadamente causados;

ii) se qualquer parte descumprir obrigação prevista no Contrato de Custódia e, após ter sido notificada por escrito pela outra parte, deixar, no prazo de 5 dias úteis contado do recebimento da aludida notificação, de indenizar à parte prejudicada os danos comprovadamente causados quando não for mais possível o cumprimento da obrigação ou seu cumprimento não mais satisfizer os interesses da parte prejudicada; e

iii) independentemente de aviso prévio, tiver decretada sua falência, encontrar-se em regime de recuperação judicial ou sofrer liquidação ou intervenção, judicial ou extrajudicial.

O Custodiante terá direito a receber a remuneração descrita no capítulo “Remuneração dos Prestadores de Serviço” acima.

Contrato de Colocação

Contrato firmado entre a Instituição Administradora, a Instituição Líder e a Cedente, por meio do qual a Instituição Líder é contratada como instituição intermediária da distribuição de Cotas Seniores da 1ª Série, sob o regime de melhores esforços de colocação.

Serão de responsabilidade exclusiva da Cedente todos os custos e despesas razoavelmente incorridos na distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que previamente informados à Cedente, dentre os quais se incluem a publicação de aviso ao mercado, anúncios de início e encerramento de distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série, assim como locação de material de apoio, contratação de *marketing* direto, impressão de material mercadológico, inclusive este Prospecto, em número suficiente para a divulgação da Oferta, ou outras despesas decorrentes da preparação, distribuição e publicação de quaisquer outros materiais relacionados com a Oferta.

A Instituição Líder terá direito a receber a remuneração descrita no item "Condições de Distribuição - Distribuição, subscrição e integralização das Cotas Seniores da 1ª Série – Demonstrativo do custo da distribuição" acima.

Contrato de Cobrança

Contrato firmado entre a Cedente, o Fundo, o Custodiante e o Banco Mercantil, por meio do qual o Banco Mercantil é contratado como agente de recebimento, responsável por receber os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, e a Cedente foi contratada como agente de cobrança do Fundo, responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos.

O Agente de Recebimento será responsável por encaminhar à Cedente e ao Custodiante as informações relativas às cobranças, para atualização de seus registros, sendo que estas responsabilizar-se-ão pelo confronto, com as respectivas bases de dados, das informações retornadas e/ou transmitidas pelo Agente de Recebimento, e por informar imediatamente ao Banco Mercantil a existência de possíveis registros não encontrados, inconsistentes ou rejeitados.

Na qualidade de Agente de Cobrança contratado pelo Fundo e com a interveniência e anuência do Custodiante, a Cedente fica responsável pela solicitação imediata de baixa ou sustação de protesto junto ao Agente de Recebimento, dos títulos pagos e creditados sem a ocorrência da baixa do respectivo registro no cadastro, e poderá enviar instruções complementares como concessão de abatimento/desconto, pedido de baixa, pedido e/ou sustação de protesto e alteração de dados dos títulos que representam os Direitos Creditórios Cedidos. A delegação da atividade de cobrança ao Cedente não exime o Custodiante de sua responsabilidade perante a CVM e investidores.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Sistema de gerenciamento de riscos

Os fundos de investimento administrados pela Instituição Administradora estão sujeitos a controles de risco que contemplam: (i) risco de mercado; (ii) risco de liquidez; e (iii) risco de crédito.

A Instituição Administradora utiliza metodologia de simulação histórica para avaliar o potencial de perdas e ganhos de todos os ativos, classes de ativos e fundos de investimento sob sua gestão. Referida metodologia permite que se preservem as correlações entre os ativos e as classes de ativos e que sejam elaboradas estratégias de *hedge*. A simulação envolve os preços de ativos e derivativos nos quais os fundos de investimento estão posicionados, conforme os mecanismos descritos a seguir.

O *Value-at-Risk* ("VaR"), verificado em função do patrimônio líquido do fundo de investimento, é mecanismo que determina, com grau de confiança de 95% a 99% para um dia, qual a perda máxima que cada fundo de investimento pode sofrer durante o próximo mercado. Ao longo do dia, as exposições dos fundos também são monitoradas dinamicamente, de forma a prevenir perdas patrimoniais significativas.

Diariamente, são também elaborados relatórios para determinar o comportamento que os fundos de investimento poderiam apresentar em mercados de "*stress*". São utilizados três modelos de teste de "*stress*":

i) simulação histórica, por que se identifica o comportamento do portfólio atual de acordo com movimentos da carteira acontecidos no passado;

ii) correlação nula, estimando assim o comportamento da carteira em ambiente onde todos os mecanismos de *hedge* falham; e

iii) por cenários em que se simula o comportamento do portfólio caso ocorra um movimento hipotético da carteira; são utilizados cinco cenários de "*stress*" otimistas e cinco cenários de "*stress*" pessimistas; os cenários são elaborados em conjunto entre a área de risco e o departamento macroeconômico da Instituição Administradora.

A metodologia para mensuração de risco de mercado envolvendo iliquidez de ativos segue as sugestões do Comitê da Basiléia para Supervisão Bancária. O princípio básico é o de penalizar ativos que requeiram prazo longo para serem vendidos e/ou comprados.

Compliance

A atividade de *compliance* é um processo integrado das diversas áreas ligadas à Instituição Administradora. Os procedimentos de *compliance* são coordenados pelo *Compliance Manager*, responsável por assegurar o cumprimento das normas internas e jurídicas e dos demais procedimentos operacionais utilizados para mitigar os vários tipos de riscos legais, éticos e de imagem. O *Compliance Manager* monitora diariamente a total separação entre as atividades da Instituição Administradora e as de seu controlador, o Banco UBS Pactual.

A área de *Compliance* de fundos de investimento da Instituição Administradora foi definida a partir do conceito de gerenciamento de risco baseado na segregação de funções, de modo a garantir a integridade do cálculo do valor das cotas dos fundos de investimento. Para alcançar tal objetivo, são utilizados mecanismos de controle cruzado e dupla checagem de informações. Cada um dos analistas do *back office* é responsável por um grupo de fundos de investimento. As rotinas operacionais e os procedimentos que garantem o cumprimento dos seus objetivos subdividem-se em (i) atividades de cálculo; (ii) conferência de enquadramento; e (iii) comunicação.

Após a precificação dos ativos, segundo os princípios estabelecidos no Manual de Precificação da Instituição Administradora, o valor das cotas dos fundos de investimento é calculado no sistema segundo rotina previamente detalhada.

O valor das cotas só é divulgado após análise do relatório de composição da carteira, em que é possível verificar o enquadramento dos fundos de investimento às normas legais e à sua política de investimento estabelecida em regulamento. Tal relatório possibilita ainda nova checagem da rentabilidade dos fundos através de estudo detalhado dos ganhos diários de cada ativo em carteira.

Com relação às regras de enquadramento, há verificação diária da situação de cada fundo de investimento administrado pela Instituição Administradora, através do sistema de controle de fundos. As regras são cadastradas quando do início das atividades do fundo e periodicamente conferidas, permitindo emissão diária de alerta em caso de qualquer desenquadramento. Havendo desenquadramento, a área de gestão e o comitê de *asset management* são concomitantemente comunicados para que as operações sejam revertidas e o fundo de investimento seja re-enquadrado.

A utilização dos mecanismos de controle de riscos acima descritos não elimina a possibilidade de perdas pelo Cotista.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITOS DE INTERESSES

A Cedente foi contratada pelo Fundo para atuar como Agente de Cobrança. Na qualidade de Agente de Cobrança, a Cedente será responsável por receber os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos, que sejam pagos por meio de boletos, e transferi-los diretamente para conta corrente de titularidade do Fundo, bem como pela cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos. Para tal serviço, a Cedente não fará jus a remuneração e o contrato vigorará pelo prazo de duração do Fundo.

A Cedente também foi contratada pelo Fundo como Fiel Depositário dos Documentos Comprobatórios. Para tal serviço, a Cedente não fará jus a remuneração e o contrato vigorará pelo prazo de duração do Fundo.

Além do relacionamento referente à Oferta, a Instituição Líder e a Instituição Administradora possuem controlador em comum. Informações sobre o referido contrato relativo a esta Oferta encontram-se na seção "Sumário dos Contratos Relevantes - Contrato de Colocação" deste Prospecto. Além deste contrato, a Instituição Líder é contratada pela Instituição Administradora para realizar distribuição pública de cotas de outros fundos de investimento. A remuneração média destes contratos é de 0.80% (oitenta centésimos por cento) sobre o valor colocado e o prazo de duração encerra-se ao final do prazo de colocação das cotas.

Não existem outras relações societárias ou ligações contratuais relevantes, tais como relações negociais ou parcerias comerciais, nem há conflitos de interesses entre a Instituição Administradora, o Custodiante, a Cedente, o Banco Mercantil, os prestadores de serviços do Fundo (Agência Classificadora de Risco e Auditor) e/ou quaisquer outras sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Os relacionamentos comerciais existentes entre Instituição Líder, Instituição Administradora, Agência Classificadora de Risco, Auditor e Custodiante consistem exclusivamente em atuarem em outros fundos de investimento, como prestadores de serviço, com contratos firmados em bases de mercado, nenhum deles contendo qualquer condição, termo ou valor que possa ser considerado relevante para os fins do item 1.2 do Anexo III-A, da Instrução nº 400/03, da CVM. Breve sumário destes contratos são abaixo descritos.

A Instituição Administradora administra outros fundos de investimento que têm o Custodiante como prestador de serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimento. Tais contratos são remunerados, em média, por valor equivalente a 0,2% sobre o patrimônio líquido do fundo custodiado. Tais contratos vigoram pelo prazo de duração do Fundo.

A Instituição Administradora administra outros fundos de investimento que têm a Agência Classificadora de Risco e Auditor também como prestadores de serviços. O objeto do primeiro consiste em analisar, emitir relatório e conferir nota de classificação de risco para as cotas dos fundos. O Auditor, por sua vez, presta serviços de auditoria contábil para os fundos. A remuneração de ambos os prestadores é, em média, de R$50.000,00 por ano. Tais contratos vigoram pelo prazo de duração do Fundo.

A Instituição Líder é contratada para realizar distribuição pública de cotas de outros fundos de investimento que também possuem o Custodiante, o Auditor e a Agência Classificadora de Risco como prestadores de serviços. Tais contratos foram acima descritos.

Tendo em vista os limites de concentração previstos na política de investimento do Fundo, não há devedores expressivos de Direitos Creditórios que possam ter quaisquer relacionamentos relevantes com as pessoas indicadas acima.

O Custodiante poderá ter relacionamento comercial com empresas emitentes ou titulares de valores mobiliários com as quais a Instituição Administradora tenha intenção de negociar e poderá realizar, por sua própria conta ou por conta de terceiros, operações no mercado de valores mobiliários, bem como prestar serviços aos participantes desse mercado.

A liquidação de operações em mercados organizados será realizada por instituições credenciadas, inclusive por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade integrante do mesmo grupo econômico do Custodiante.

Pelo fato de o Custodiante atuar nos mercados financeiro e de capitais, (i) a Instituição Administradora poderá investir em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação do Custodiante, ou de qualquer empresa do mesmo grupo econômico deste; (ii) o Custodiante, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico deste, poderá atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em operações realizadas pela Instituição Administradora; e (iii) o Custodiante poderá manter negócios com entidades que sejam emitentes de títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo.

O Custodiante não está obrigado a dar tratamento preferencial ou privilegiado quando a Instituição Administradora desejar realizar os negócios mencionados nos parágrafos anteriores.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL E TRIBUTAÇÃO

Tributação do Fundo

O Fundo não tem personalidade jurídica. Assim, não está sujeito ao pagamento de diversos tributos, tais como: (i) IRPJ; (ii) CSLL; (iii) PIS; e (iv) COFINS.

Além disso, o IOF incide sobre as operações do Fundo à alíquota zero.

Tributação dos Cotistas

Os Cotistas, por outro lado, estão sujeitos ao pagamento de imposto de renda retido na fonte. Por ser o Fundo um condomínio fechado, tal tributo incidirá (i) quando da amortização das cotas; (ii) em caso de alienação de Cotas a terceiros; e (iii) no momento do resgate das Cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do Fundo. Somente haverá incidência de imposto de renda se as Cotas tiverem gerado rendimentos ao Cotista.

A alíquota do imposto de renda será determinada de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. Assim, caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a 365 dias, a alíquota do imposto de renda obedecerá à seguinte tabela:

ALÍQUOTA	PRAZO DO INVESTIMENTO
22,5%	até 180 dias
20,0%	entre 181 e 360 dias
17,5%	entre 361 e 720 dias
15,0%	acima de 720 dias

Na hipótese do prazo médio da carteira do Fundo ser igual ou inferior a 365 dias, a alíquota do imposto de renda será determinada da seguinte forma:

ALÍQUOTA	PRAZO DO INVESTIMENTO
22,5%	até 180 dias
20,0%	acima de 180 dias

A Instituição Administradora buscará manter a carteira do Fundo como de longo prazo (superior a 365 dias), de forma a proporcionar aos Cotistas o benefício das alíquotas decrescentes do imposto de renda até a alíquota mínima de 15%. Todavia, a carteira do Fundo poderá apresentar variação do seu prazo médio, passando a ser caracterizada como de curto prazo para efeitos tributários. Ressalte-se que os Direitos Creditórios não integram o cálculo do prazo médio da carteira do Fundo.

Ademais, somente haverá incidência de IOF na hipótese de resgate das Cotas antes de 30 dias a contar da data do investimento no Fundo. A alíquota do IOF é regressiva, sendo inicialmente de 1% do valor do resgate, limitada a 96% do rendimento da aplicação. Deve-se notar que o Fundo é fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração, ou em virtude de sua liquidação.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA

Sumário e estrutura societária

A Mercantil do Brasil Financeira é sociedade controlada pelo Banco Mercantil e faz parte do grupo econômico também integrado por Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., Mercantil do Brasil Leasing S.A., Banco Mercantil de Investimentos S.A., Mercantil do Brasil Corretora S.A., Mercantil do Brasil Distribuidora S.A., Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A., Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A., dentre outras.

As origens do Banco Mercantil remontam à década de 1940, na cidade de Curvelo, centro-norte do estado de Minas Gerais. Fundado por empresários locais, foi adquirido nos anos 1950, ainda com o nome de Banco Mercantil de Minas Gerais, pelos Srs. Oswaldo de Araújo e Vicente de Araújo. Posteriormente, juntaram-se a eles integrantes das famílias Paiva Abreu, Loureiro e Noronha Guarani e, também, o atual Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Diretivo, Sr. Milton de Araújo. Estava formado, a partir de então, o grupo controlador da instituição. Em 1955 a sede social foi transferida para Belo Horizonte e, nas décadas de 1960 e 1970, o Banco Mercantil incorporou os bancos Industrial de Minas e Industrial de Campina Grande, adquiriu os bancos Santa Cruz e Metrópole, e incorporou ainda o Banco Mercantil do Brasil, cujo nome passou a utilizar. Essas mudanças permitiram ao banco iniciar a década de 80 com aproximadamente 100 agências.

O Banco Mercantil cresceu gradualmente e ultrapassou as fronteiras mineiras para alcançar dimensão nacional e se tornar um dos maiores conglomerados financeiros do País.

O conglomerado Mercantil do Brasil está hoje constituído de forma a atuar em diversas modalidades da indústria bancária, bem como em atividades subsidiárias e complementares. Seus principais objetivos são a ampliação da participação no mercado, a expansão da base de clientes, o crescimento das operações de crédito, a pulverização e a ampliação das captações, a qualidade de crédito e a manutenção da excelência no atendimento, sob qualquer circunstância.

Segue abaixo fluxograma descrevendo a estrutura de controle do conglomerado Mercantil do Brasil:

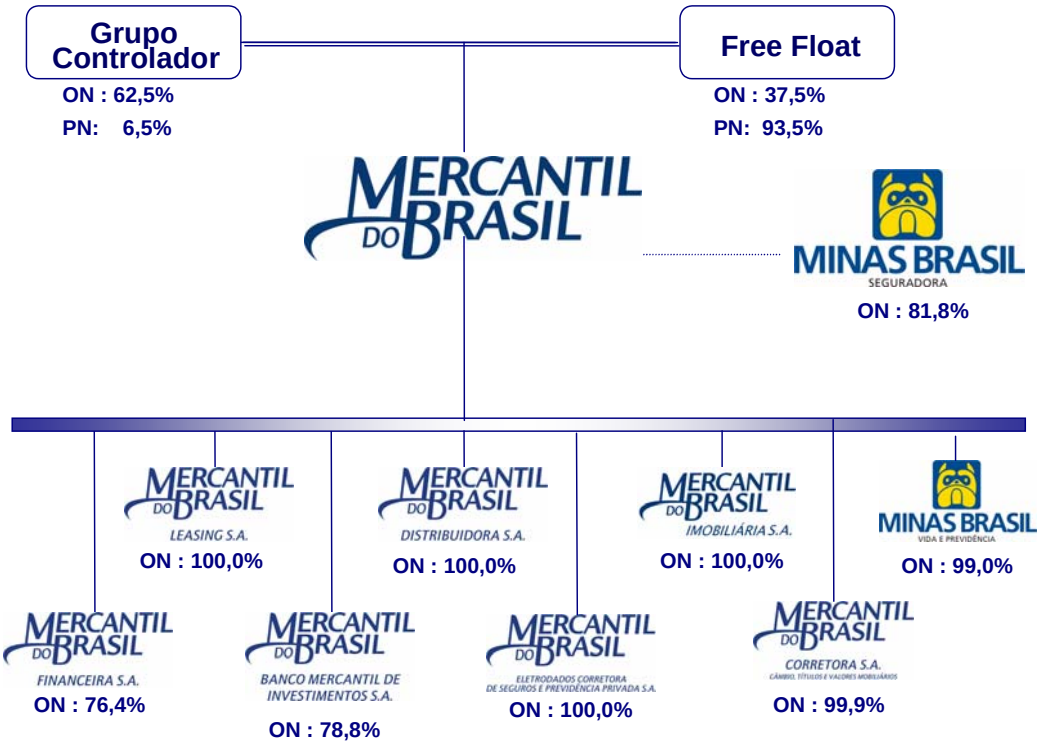

A tabela abaixo, por sua vez, descreve a estrutura societária da Mercantil do Brasil Financeira, conforme acordo de acionistas datado de 5 de abril de 2008:

NOME	AÇÕES ON	% ON	AÇÕES PN	% PN	TOTAL	% TOTAL
Grupo Familiar Oswaldo de Araújo	3.373.158	16,3	15.875	0,2	3.389.033	11,4
Grupo Familiar Milton de Araújo	6.161.277	29,9	417.993	4,6	6.579.270	22,1
Grupo Familiar Loureiro	1.238.044	6,0	41.470	0,5	1.279.514	4,3
Renato Augusto de Araújo	900.738	4,4	110.699	1,2	1.011.437	3,4
TOTAL	**11.673.217**	**56,6**	**586.037**	**6,4**	**12.259.254**	**41,2**
FREE FLOAT		**43,4**		**93,6**		**58,8**

O anexo IV contém as demonstrações financeiras do Banco Mercantil referentes a 31 de dezembro de 2004, 2005, 2006 e 2007, bem como os trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2008.

Histórico

A Mercantil do Brasil Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos é sucessora da Igesa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, fundada em 30 de maio de 1960 e adquirida em 28 de junho de 1972 pelo Banco Mercantil. Na mesma data, decidiu-se também pela mudança da sede social do Rio de Janeiro para Belo Horizonte, e pela alteração da denominação social para Mercaminas S.A.

No dia 13 de dezembro de 1977, por meio de Assembléia Geral Extraordinária, foi deliberada a mudança da denominação social de Mercaminas S.A. para Mercantil do Brasil Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, levada pelo interesse de melhor identificá-la como integrante do grupo econômico controlado pelo Banco Mercantil.

A Mercantil do Brasil Financeira atua exclusivamente dentro do mercado de operações reservado às sociedades financeiras, não se dedicando a atividades secundárias.

A Mercantil do Brasil Financeira não possui agências próprias, porém está estruturada de forma a atingir todo o mercado nacional, através do Banco Mercantil, o qual conta com uma rede de 167 agências estrategicamente distribuídas, 30 postos bancários no país, uma agência no exterior, em Grand Cayman, e um corpo funcional de 2.608 colaboradores.

Gestão de riscos

A gestão dos riscos de crédito, de mercado e operacionais no âmbito do conglomerado Mercantil do Brasil se apóia no tripé formado por modelos internos que aplicam técnicas de gestão, ferramentas tecnológicas e uma equipe técnica capacitada e em constante aperfeiçoamento.

O monitoramento é efetuado através de relatórios diários, contando também com ferramentas de simulação de cenários de *"stress"*, buscando conferir proteção para situações macroeconômicas adversas.

Mercado alvo

O foco da Mercantil do Brasil Financeira é a concessão de financiamentos de veículos, novos e usados.

O mercado alvo da atividade da Mercantil do Brasil Financeira é composto de pessoas físicas e jurídicas no território nacional, correntistas e não correntistas, prospectadas por meio de concessionárias, revendas, lojas conveniadas e rede de agências do Banco Mercantil.

Produtos e modalidades

Os financiamentos de Veículos Leves estão disponíveis nas modalidades Crédito Pessoal, CDC Veículos e *leasing*. Os financiamentos de Veículos Pesados estão disponíveis nas modalidades Crédito Pessoal, CDC Veículos, *leasing* e FINAME. Somente os financiamentos na modalidade CDC Veículos serão passíveis de cessão imediata ao Fundo após a colocação da 1ª Série de Cotas Seniores. Os gráficos abaixo apresentam os números e os valores dos contratos firmados no ano de 2007.

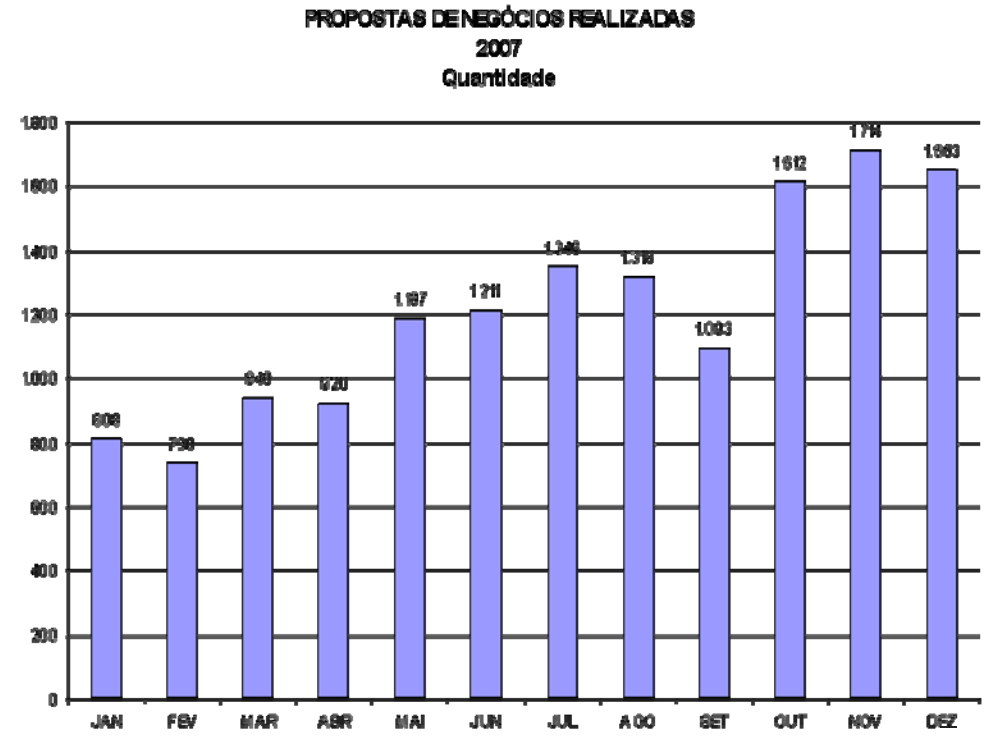

Fonte: Mercantil do Brasil

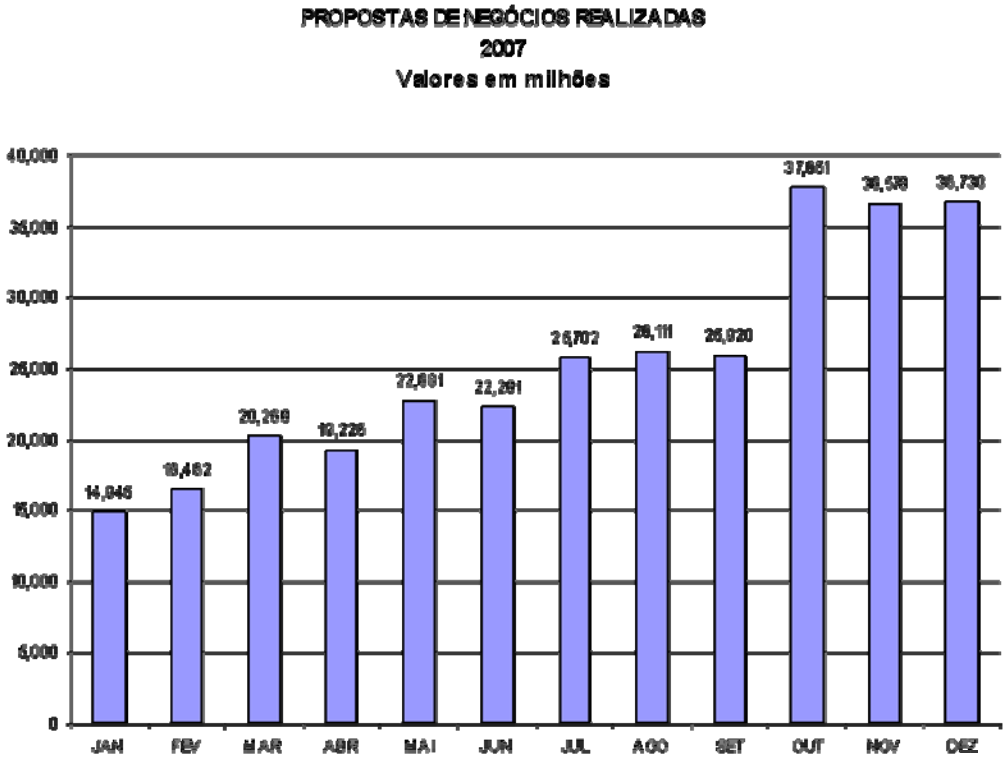

Fonte: Mercantil do Brasil

Atuação geográfica

A Mercantil do Brasil Financeira concentra sua atuação nas regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste, com agências concentradas nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e interior de São Paulo e produção direta com destaque para os estados de Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo e Goiás, conforme disposto nos gráficos abaixo:

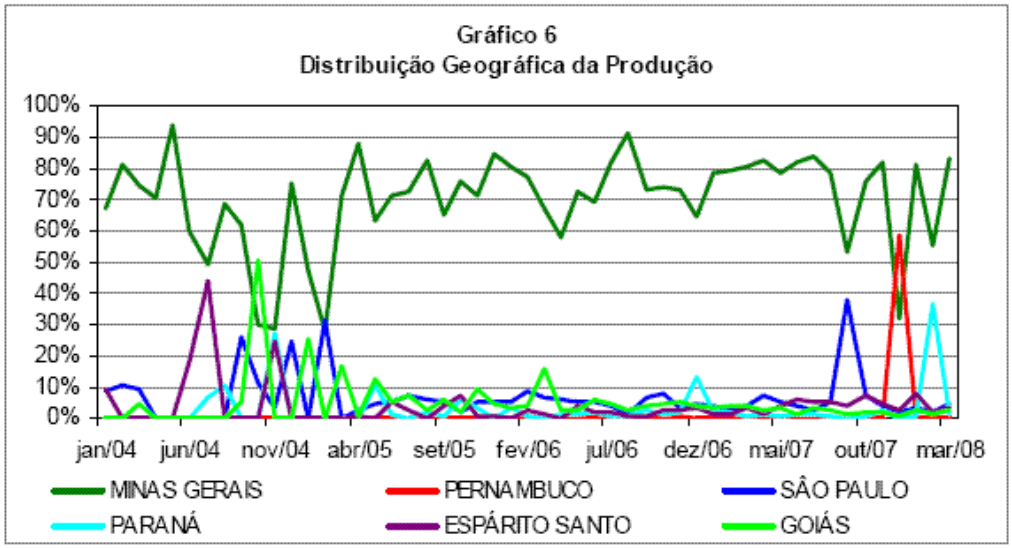

Fonte: Mercantil do Brasil Financeira e Relatório Standard & Poor´s

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras completas da Mercantil do Brasil Financeira estão contidas no Anexo IV deste Prospecto.

Experiência prévia em outras operações de securitização

A Mercantil do Brasil Financeira não participa, na qualidade de cedente, de qualquer outro fundo de investimento em direitos creditórios.

Anexo I - Regulamento
Anexo II - Relatório de Classificação de Risco
Anexo III - Estatuto Social da Mercantil do Brasil Financeira
Anexo IV - Demonstrações Financeiras do Banco Mercantil e da Mercantil do Brasil Financeira
Anexo V - Declarações
Anexo VI - Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo I

Regulamento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
CNPJ/MF: 59.281.253/0001-23

DELIBERAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I"

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Instituição Administradora") do "**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I**" ("Fundo"), cujo regulamento consolidado encontra-se registrado sob o nº 1.115.483 no 6° Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Regulamento");

CONSIDERANDO QUE:

i) a Instituição Administradora deseja alterar determinadas cláusulas constantes no Regulamento, de modo a adequá-las às exigências contidas no Ofício CVM/SRE/GER-1/Nº 1427/2008, de 15 de agosto de 2008; e

ii) o Fundo não possui cotistas e, portanto, o Regulamento pode ser alterado independentemente de realização de assembléia geral;

RESOLVE:

1. Alterar o Regulamento conforme abaixo descrito.

1.1 Alterar o item 13.3 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.3 Caso o Fundo tenha que contratar terceiro, que não a própria Cedente, para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios ou dos ativos financeiros de titularidade do Fundo, as despesas relacionadas com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Fundo e/ou a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos e dos ativos financeiros serão suportadas diretamente pelo Fundo até o limite de seu PL. A parcela que exceder este limite deverá ser previamente aprovada pelos Cotistas em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e, se for o caso, ser aportada diretamente ao Fundo por meio da subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas."

1.2 Inserir o item 13.3.1 no Regulamento, que terá a seguinte redação:

UBS Pactual Depto. Jurídico

"13.3.1 As Cotas Subordinadas emitidas para este fim serão de classe especial e terão suas características definidas na Assembléia Geral referida no item 13.3 supra e serão reembolsados aos titulares das Cotas por meio de resgate ou amortização, de acordo com os procedimentos previstos neste Regulamento ou definidos na referida Assembléia Geral e respeitada a legislação em vigor."

1.3 Alterar o item 13.6 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.6 Os aportes previstos no item 13.3 acima deverão ser feitos em dinheiro, em valor suficiente para que o Fundo disponha dos recursos necessários para cobrir todos os custos e despesas necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas e/ou à cobrança judicial ou extrajudicial dos seus Direitos Creditórios e ativos financeiros."

1.4 Alterar o item 14.6.4.7 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"14.6.4.7 Dação em pagamento de Direitos Creditórios. No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a Assembléia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, os titulares de Cotas Seniores poderão encontrar dificuldades para (i) negociar os Direitos Creditórios recebidos; e/ou (ii) cobrar os Direitos Creditórios inadimplentes."

1.5 Alterar o item 15.2.2 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"15.2.2 <u>Primeira emissão de Cotas Seniores</u> – Na primeira emissão de Cotas Seniores, serão emitidas até 115.000 (cento e quinze mil) Cotas, com valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada na Data de Subscrição Inicial. Não haverá número mínimo de Cotas subscritas para que seja assegurado o funcionamento do Fundo."

1.6 Alterar o item 22.1 "xiii" do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"xiii) aprovar os procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, em caso de liquidação antecipada;"

1.7 Incluir o subitem "xxiv" no item 26.1 do Regulamento, que terá a seguinte redação:

"xxiv) caso sejam constatadas irregularidades em mais de 20% (vinte por cento) dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos, quando da verificação trimestral de lastro dos Direitos Creditórios."

1.8 Incluir os itens 2.1 e 2.2 no Anexo VI do Regulamento, que terão a seguinte redação:

"2.1 Será considerado aceitável a identificação de irregularidades nos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do universo analisado.

2

2.2 Caso o percentual indicado no item 2.1 acima seja alcançado, o Custodiante deverá comunicar imediatamente tal fato à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco, à Cedente e ao Auditor."

2. Todas as demais disposições do Regulamento não expressamente alteradas pela presente deliberação são ora ratificadas pela Instituição Administradora.

3. Esta deliberação, com o regulamento consolidado do Fundo e seus anexos, deverá ser registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2008.

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

UBS Pactual - Depto. Jurídico

REGULAMENTO CONSOLIDADADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I, disciplinado pela Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do CMN, pela Instrução nº 356, de 17 de dezembro de 2001, da CVM, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo presente Regulamento, conforme o disposto abaixo.

Os principais termos e expressões utilizados neste Regulamento e iniciados por letra maiúscula estão definidos no glossário, que integra o presente como Anexo I.

1. OBJETO

1.1 O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos de sua política de investimento.

2. FORMA DE CONSTITUIÇÃO

2.1 O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração de cada Série ou classe de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. É admitida a amortização das Cotas, conforme disposto no presente Regulamento ou por decisão da Assembléia Geral.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração do Fundo será de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados da Data da Subscrição Inicial das Cotas Seniores da 1ª Série. O Fundo somente poderá ser liquidado antecipadamente nas hipóteses expressamente previstas neste Regulamento.

3.1.1 Cada série de Cotas Seniores terá prazo de duração distinto daquele estabelecido para o Fundo, o qual será especificado no respectivo Suplemento.

4. INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

4.1 O Fundo é administrado por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23.

5. OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

5.1 A Instituição Administradora, observadas as limitações estabelecidas na presente cláusula, neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo.

5.2 Incluem-se entre as obrigações da Instituição Administradora:

i) registrar, a expensas do Fundo, o documento de constituição do Fundo e o presente Regulamento e seu(s) anexo(s), bem como futuras alterações e respectivas consolidações do Regulamento, e de seu(s) anexo(s), em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Rio de Janeiro;

ii) manter atualizados e em perfeita ordem:

a) a documentação relativa às operações do Fundo;

b) o registro dos condôminos;

c) o livro de atas de assembléias gerais;

d) o livro de presença de condôminos;

e) os demonstrativos trimestrais de que trata o artigo 8°, §3°, da Instrução n° 356/01, da CVM;

UBS Pactual - Depto. Jurídico

f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e

g) os relatórios do Auditor;

iii) receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada;

iv) entregar ao condômino, gratuitamente, exemplar deste Regulamento, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;

v) divulgar, anualmente, no periódico utilizado pelo Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e agência(s) e nas instituições que coloquem Cotas desse, o valor do PL, o valor das Cotas de cada classe, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a relação entre o PL e o valor das Cotas Seniores, e os relatórios da Agência Classificadora de Risco;

vi) divulgar todas as informações exigidas pela regulamentação pertinente ou por este Regulamento;

vii) custear as despesas de propaganda do Fundo;

viii) fornecer anualmente aos condôminos, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

ix) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na Instrução nº 356/01, da CVM, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Instituição Administradora e o Fundo;

x) providenciar, no mínimo trimestralmente, a atualização da classificação de risco relativa à(s) classe(s) e Séries destinada(s) à colocação pública;

xi) informar os Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das

BRS Pactual - Depto. Jurídico

Cotas Seniores, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da sua ciência de tal fato; e

xii) no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou ainda de regimes similares, de bancos em que transitem recursos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos, requerer o imediato direcionamento desse fluxo de recursos para outra conta de depósito, de titularidade do Fundo.

5.2.1 A divulgação das informações previstas no item 5.2 (v) acima pode ser providenciada por meio de entidade de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade do administrador designado nos termos do artigo 8° da Instrução CVM n° 356/01, pela regularidade na prestação dessas informações.

5.3 É vedado à Instituição Administradora:

i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;

ii) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e

iii) efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas deste.

5.3.1 As vedações de que tratam os itens 5.3 (i) a (iii) acima abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Instituição Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Pactual Depto. Jurídico

5.3.2 Excetuam-se do disposto no item 5.3.1 acima os títulos de emissão do Tesouro Nacional e os títulos de emissão do Banco Central do Brasil integrantes da carteira do Fundo.

5.4 É vedado à Instituição Administradora, em nome do Fundo:

i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;

ii) realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento;

iii) aplicar recursos diretamente no exterior;

iv) adquirir Cotas;

v) pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas no Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes;

vi) vender Cotas a prestação;

vii) vender Cotas a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil cedentes de direitos creditórios, exceto quando se tratar de Cotas cuja classe se subordine às demais para efeito de resgate;

viii) prometer rendimento predeterminado aos condôminos;

ix) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

SIBBS Pactual – Depto. Jurídico

x) delegar poderes de gestão da carteira do Fundo, ressalvado o disposto na cláusula 7 abaixo;

xi) obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e

xii) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

6. REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

6.1 Pela administração do Fundo, a Instituição Administradora receberá taxa de administração composta de valor fixo mensal de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), acrescido de valor equivalente a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do PL.

6.1.1 A remuneração acima será paga à Instituição Administradora mensalmente, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

$$TA = \left(\frac{x}{100} \times \frac{1}{252} \times PL_{(D-1)} \right)$$

onde,

TA = taxa de administração, calculada todo dia útil;

$PL_{(d-1)}$ = PL no dia útil anterior; e

x = 0,22 (vinte e dois centésimos).

6.2 A remuneração acima não inclui as despesas previstas na cláusula 21 abaixo, a serem debitadas ao Fundo pela Instituição Administradora.

6.3 A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados.

UBS Pactual – Depto. Jurídico

desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

6.4 Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

7. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1 A Instituição Administradora pode, sem prejuízo de sua responsabilidade e do diretor ou sócio-gerente designado, contratar serviços de:

i) consultoria especializada, objetivando a análise e seleção de Direitos Creditórios e demais ativos para integrarem a carteira do Fundo;

ii) gestão da carteira do Fundo com terceiros devidamente identificados; e

iii) custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo.

7.2 O Custodiante contratado para realizar o serviço de custódia será responsável pelas seguintes atividades:

i) receber, verificar e analisar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios;

ii) validar os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no presente Regulamento;

iii) processar os arquivos contemplando as informações referentes à baixa de ativos enviados pelo Agente de Cobrança em relação à respectiva Lista de Direitos Creditórios;

iv) realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios Cedidos;

v) fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda de documentação relativos aos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo;

SLBS Pactual - Depto. Jurídico

vi) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para o Auditor, para a Agência Classificadora de Risco e órgãos reguladores;

vii) cobrar e receber, por conta e ordem do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos do Fundo; e

viii) observar para que somente as ordens emitidas pela Instituição Administradora, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sejam acatadas, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo.

7.3 O Custodiante fica desde já autorizado a efetuar trimestralmente a verificação do lastro a que se refere o item 7.2 "i" por amostragem, na forma do disposto no Anexo VI. O Custodiante poderá contratar, por sua conta e ordem, e não eximindo-se de sua responsabilidade, terceiro para realizar por amostragem, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos. As irregularidades apontadas nesta auditoria serão informadas à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco, à Cedente e ao Auditor.

7.3.1 Os Documentos Comprobatórios ficarão sob a guarda da Cedente, na qualidade de fiel depositário, conforme estabelecido no Contrato de Cessão e no Contrato de Custódia.

7.3.2 O Custodiante não é responsável pela autenticidade dos Documentos Comprobatórios e pela existência dos Direitos Creditórios Cedidos, sendo, no entanto, responsável pela pronta informação caso venha a ter conhecimento de eventuais irregularidades.

7.3.3 Sendo constatada qualquer inexatidão das informações fornecidas pela Cedente relativas aos Direitos Creditórios Cedidos, deverão ser prontamente requeridos à Cedente esclarecimentos a respeito, a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O Banco Itaú foi contratado pela Instituição Administradora, para realizar o serviço de custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo tratado no item 7.1 (iii) acima.

7.4.1 A Cedente foi contratada pelo Fundo como Agente de Cobrança, sendo que nessa qualidade deverá observar o procedimento descrito no Anexo III deste Regulamento.

7.5 O Fundo pode, a qualquer tempo, contratar outra instituição para prestação dos serviços de cobrança referidos no item acima, agindo sempre no interesse dos Cotistas, e desde que aprovado pela Assembléia Geral.

7.6 A Instituição Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra instituição credenciada pela CVM para prestação dos serviços de custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo, agindo sempre no interesse dos Cotistas, e desde que aprovado pela Assembléia Geral.

8. SUBSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

8.1 A Instituição Administradora, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada condômino, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembléia Geral para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo.

8.2 Na hipótese de a Instituição Administradora renunciar às suas funções e a Assembléia Geral, por qualquer motivo, não deliberar sobre a nomeação de instituição administradora habilitada para substituir a Instituição Administradora e, se for o caso, não aprovar a instituição sucessora no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Fundo será liquidado.

8.3 Na hipótese de renúncia da Instituição Administradora e nomeação de nova instituição administradora em Assembléia Geral, a Instituição Administradora continuará obrigada a prestar os serviços de administração e gestão do Fundo até que a nova instituição venha a lhe substituir, o que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias,

UBS Pactual - Depto. Jurídico

contados da data de realização da Assembléia Geral que aprovar a nomeação da instituição administradora sucessora.

8.4 Caso a nova instituição administradora nomeada nos termos do item 8.3 acima não substitua a Instituição Administradora dentro do prazo estabelecido, a Instituição Administradora procederá à liquidação do Fundo.

8.5 Nas hipóteses de substituição da Instituição Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Instituição Administradora.

9. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

9.1 O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, os quais serão originários de Financiamentos.

9.2 O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de seu PL em Direitos Creditórios.

9.3 Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem necessariamente observar os Critérios de Elegibilidade. Não haverá coobrigação da Cedente em relação ao pagamento dos Direitos Creditórios.

9.4 O Fundo pode manter o remanescente do seu PL em moeda corrente ou aplicá-lo nos seguintes títulos e ativos:

i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; e

ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil.

9.4.1 O Fundo poderá aplicar no máximo 10% (dez por cento) de seu PL em ativos de emissão e/ou coobrigação de um mesmo Devedor, excetuando-se os ativos referidos no item 9.4 acima.

UBS Pactual - Depto. Jurídico

9.4.2 A Instituição Administradora envidará seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros cujos vencimentos propiciem à carteira classificação de investimento de "longo prazo", para fins de tributação dos Cotistas.

9.5 O Fundo pode:

i) realizar operações compromissadas, inclusive tendo como contraparte a Instituição Administradora; e

ii) realizar operações em mercados de derivativos, observadas as disposições do item 9.5.1 abaixo, e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

9.5.1 A Instituição Administradora, por conta e ordem do Fundo, poderá realizar operações com instrumentos derivativos com o objetivo de eliminar descasamentos de taxas de juros entre as posições detidas à vista, até o limite destas e as obrigações do Fundo para com os Cotistas. As operações contratadas pelo Fundo com instrumentos derivativos, se realizadas, deverão ocorrer (i) em mercado de balcão, sendo que (a) tais operações deverão ser necessariamente registradas na BM&F sob a modalidade "com garantia" em favor do Fundo, e (b) a contraparte deverá ser Instituição Autorizada; e/ou (ii) diretamente na BM&F, sob a modalidade "com garantia".

9.5.2 É vedado ao Fundo realizar operações de *day trade* ou realizar operação de renda variável.

9.6 O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio, podendo, inclusive, auferir PL negativo, o que exigiria aportes adicionais de recursos para parte dos Cotistas. A carteira do Fundo, e por conseqüência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados na cláusula 14 abaixo. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente tal cláusula, responsabilizando-se por seu investimento no Fundo.

9.7 As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora ou do FGC ou da Cedente ou do Custodiante.

Pactual Depto. Jurídico

10. CONDIÇÕES DE CESSÃO

10.1 As Condições de Cessão dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, que deverão ser verificadas previamente a cada cessão pela Cedente, são, exclusiva e cumulativamente:

i) os Direitos Creditórios devem ser originários de Financiamentos:

a) que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

b) cuja primeira parcela já tenha sido integralmente quitada;

c) cujo modelo do veículo dado em garantia tenha no máximo 12 (doze) anos no caso de Veículos Leves e 20 (vinte) anos no caso de Veículos Pesados, contados a partir de 31 de dezembro do ano do modelo;

e) cujas taxas de juros sejam pré-fixadas;

f) que não tenham sido originados de qualquer tipo de renegociação entre o Cedente e os Devedores ou terceiros de outro(s) contrato(s) de Financiamento de um mesmo Devedor;

g) não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados, bem como parcelas vencidas e não pagas junto à Cedente;

ii) a aquisição de parcelas de Direitos Creditórios originados de determinado Financiamento representado por contrato somente poderá ser efetuada se houver a prévia ou concomitante aquisição das parcelas cronologicamente antecedentes e a vencer do respectivo Financiamento, se houver;

iii) o valor de cada parcela ser inferior a 30% (trinta por cento) do rendimento ou faturamento bruto mensal do respectivo Devedor;

SGS Pactual - Depto. Jurídico

iv) os veículos dados em garantia em razão dosFinanciamentos devem possuir documentação hábil (Certificado de Registro de Veículo - CRV);

v) o Valor de Mercado deve representar pelo menos 100% (cem por cento) do valor financiado que esteja em aberto;

vi) os Direitos Creditórios não podem ser ou ter sido objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, por parte dos respectivos Devedores, independentemente da alegação ou mérito, que possa direta ou indiretamente comprometer sua liquidez e certeza, de que a Cedente tenha conhecimento;

vii) os Devedores dos Direitos Creditórios estejam integralmente adimplentes em relação a qualquer dívida que tenham com a Cedente, sejam ou não originadas dos Direitos Creditórios objeto de aquisição;

viii) a aquisição de Direitos Creditórios, quando originados de Financiamentos formalizados por CCBs, deverá abranger a totalidade das parcelas a vencer desse Financiamento;

ix) na hipótese de cessão de parcelas de um Financiamento que não represente a totalidade de parcelas a vencer desse Financiamento, os Direitos Creditórios devem ser formalizados por contratos, e não por títulos de crédito ou quaisquer instrumentos que inviabilizem a cessão parcial; e

x) nos primeiros 90 (noventa) dias contados da primeira subscrição de Cotas do Fundo, somente poderão ser adquiridos Direitos Creditórios originados de Financiamentos (a) representados por CCBs; e (b) da modalidade CDC Veículos.

11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

11.1 Os Direitos Creditórios decorrentes dos Financiamentos passíveis de aquisição pelo Fundo devem ser adquiridos ao Fundo desde que em conformidade com os critérios abaixo, os quais se constituem os Critérios de Elegibilidade:

BS Pactual - Depto. Jurídico

i) a aquisição de Direitos Creditórios não deve fazer com que a totalidade do débito de determinado Devedor para com o Fundo seja superior ao maior dos seguintes valores: (a) para Devedores que sejam pessoas físicas: (1) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); ou (2) 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo e (b) para Devedores que sejam pessoas jurídicas: (1) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (2) 1% (um por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

ii) os Devedores não estarem, no momento de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, inadimplentes em relação a outros Direitos Creditórios de titularidade do Fundo;

iii) o vencimento dos Direitos Creditórios adquiridos não ser posterior ao prazo de resgate da totalidade das Cotas Seniores em Circulação;

iv) os Devedores não apresentarem qualquer dos seguintes apontamentos junto ao SERASA: (a) falência, concordata, recuperação judicial requerida ou decretada; (b) ação de busca e apreensão; (c) PIE – Participação em Insucessos Empresariais; e (d) acima de 3 (três) ocorrências de CCF;

v) a reserva de domínio ou a alienação fiduciária de veículo esteja devidamente registrada no SNG em favor da Cedente;

vi) caso seja admitida a aquisição de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal, nos termos do item 11.2 abaixo, verifique-se, em cálculo *pro forma*, previamente a cada cessão, em relação ao momento imediatamente subseqüente a cada uma das cessões, que o total de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal integrantes da carteira do Fundo não passaria a representar percentual superior a 20% (vinte por cento) do PL do Fundo;

vii) a aquisição de Direitos Creditórios não poderá fazer com que a totalidade dos débitos de Financiamentos de Veículos Pesados seja superior a 40% (quarenta por cento) do PL;

viii) os Financiamentos devem ter originalmente prazo de no máximo 60 (sessenta) parcelas mensais;

BES Pactual – Depto. Jurídico

ix) o veículo dado em garantia do Financiamento não ser motocicleta; e

x) verifique-se, em cálculo *pro forma*, previamente a cada aquisição de Direitos Creditórios originados de Financiamentos celebrados por meio de contratos, em relação ao momento imediatamente subseqüente a cada uma das aquisições, que o total de Direitos Creditórios originados de Financiamentos celebrados por meio de contratos constantes da carteira do Fundo não passaria a representar percentual superior a 33% (trinta e três por cento) do PL.

11.1.1 A verificação, pelo Custodiante, do subitem "viii" acima se dará por análise do campo "data de emissão do contrato" constante do arquivo enviado pela Cedente quando da cessão dos Direitos Creditórios.

11.1.2 O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pelo Custodiante previamente à aquisição com base nos arquivos eletrônicos fornecidos pela Cedente, nos dados relativos ao Fundo mantidos pelo Custodiante, bem como informações externas obtidas através do SNG e SERASA.

11.1.2.1 O Custodiante realizará a verificação trimestral de lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, por amostragem, com base nos Documentos Comprobatórios.

11.1.3 A alteração dos Critérios de Elegibilidade é de competência exclusiva da Assembléia Geral.

11.1.3.1 Qualquer decisão assemblear que delibere sobre alteração, inclusão ou exclusão dos Critérios de Elegibilidade, que não tenha sido previamente acordada junto ao Custodiante, deverá ser comunicada em até 48 (quarenta e oito) horas ao Custodiante, e este verificará o prazo para implementação nos sistemas e caso, por qualquer motivo, não concorde com tais alterações, deverá requerer o término do Contrato de Custódia, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da notificação que o informe sobre a referida alteração do Regulamento.

11.1.3.2 Na hipótese de requerer o término do Contrato de Custódia, o Custodiante não será responsável pela verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade que tenham sido alterados ou incluídos sem a sua expressa concordância, desde a data de tal alteração ou inclusão até a data da efetiva interrupção da prestação dos serviços de custódia ao Fundo.

11.1.3.3 Na hipótese de qualquer Direito Creditório deixar de atender os Critérios de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo não haverá direito de regresso contra o Custodiante ou contra a Instituição Administradora, salvo na existência de má fé, culpa ou dolo.

11.1.3.4 Durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da data da primeira emissão de Cotas Seniores, os limites de concentração estabelecidos neste capítulo, relativos aos subitens 11.1 (vi) e (x) acima, não serão observados. A partir do 91° (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, todos os limites estabelecidos neste capítulo serão exigidos.

11.1.3.4.1 Em função do disposto no item acima, existe a possibilidade de que a carteira do Fundo não esteja perfeitamente enquadrada aos limites de concentração estabelecidos no Regulamento a partir do 91° (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores. Nesta hipótese, o Custodiante não poderá ser responsabilizado pelo eventual desenquadramento da carteira do Fundo. A Instituição Administradora comunicará ao Custodiante, com 5 (cinco) dias de antecedência em qual data o Fundo observará plenamente todos os limites de concentração previstos neste Regulamento.

11.2 No início das operações do Fundo, os Financiamentos referir-se-ão exclusivamente ao CDC Veículo. No entanto, será permitida ao Fundo, sem necessidade de aprovação de Assembléia Geral, a aquisição de Crédito Pessoal, desde que observadas as seguintes condições:

i) haja solicitação expressa da Cedente;

ii) haja concordância da Instituição Administradora; e

SBS Pactual - Depto. Jurídico

iii) haja concordância do Custodiante; e

iv) a Agência Classificadora de Risco, em manifestação por escrito, afirme que a aquisição de Direitos Creditórios originados de Crédito Pessoal não afeta negativamente a classificação de risco das Cotas Seniores em Circulação.

11.2.1 Caso seja admitida a aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo, nos termos referidos acima, para fins deste Regulamento o Crédito Pessoal passará a ser entendido como outra modalidade de Financiamento e o Banco Mercantil também passará a ser considerado como Cedente.

11.2.2 Previamente à primeira aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo deverão ser tomadas as seguintes providências:

i) celebração de aditamento ao Contrato de Cessão no qual será incluído o Banco Mercantil também como Cedente, ou celebração de novo contrato de cessão entre o Banco Mercantil, o Fundo e o Custodiante;

ii) celebração de aditamento ao Contrato de Custódia incluindo-se o Banco Mercantil como parte e efetuando-se as adaptações necessárias; e

iii) elaboração de opinião legal por escritório de advocacia, cujo conteúdo seja considerado satisfatório pela Instituição Administradora, atestando a regularidade da aquisição do Crédito Pessoal.

12. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

12.1 Nos termos do inciso X do artigo 24 da Instrução nº 356/01, da CVM, e não consubstanciando Critérios de Elegibilidade, são descritas e apresentadas características inerentes aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, divididas da seguinte forma:

i) no Anexo II deste Regulamento, descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios, da natureza dos Direitos Creditórios e dos instrumentos jurídicos,

BES Pactual – Depto. Jurídico

contratos ou outros documentos representativos do crédito, bem como da política de concessão de crédito adotada pela Cedente; e

ii) no Anexo III deste Regulamento, descrição dos mecanismos e procedimentos adotados para cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos, inclusive inadimplentes.

13. DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLENTES, E APORTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA FAZER FRENTE A DESPESAS DE COBRANÇA

13.1 Os Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos serão objeto de cobrança pela Cedente.

13.2 Todos os custos e despesas com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos serão incorridos pela Cedente. Em contrapartida, a Cedente fará jus ao recebimento de todos os encargos que incidam sobre os Direitos Creditórios após o respectivo vencimento.

13.3 Caso o Fundo tenha que contratar terceiro, que não a própria Cedente, para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios ou dos ativos financeiros de titularidade do Fundo, as despesas relacionadas com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Fundo e/ou a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos e dos ativos financeiros serão suportadas diretamente pelo Fundo até o limite de seu PL. A parcela que exceder este limite deverá ser previamente aprovada pelos Cotistas em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e, se for o caso, ser aportada diretamente ao Fundo por meio da subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas.

13.3.1 As Cotas Subordinadas emitidas para este fim serão de classe especial e terão suas características definidas na Assembléia Geral referida no item 13.3 supra e serão reembolsados aos titulares das Cotas por meio de resgate ou amortização, de acordo com os procedimentos previstos neste Regulamento ou definidos na referida Assembléia Geral e respeitada a legislação em vigor.

Pactual - Depto. Jurídico

13.4 Na hipótese de necessidade de aporte adicional de recursos, fica desde já estabelecido que, observada a manutenção do regular funcionamento do Fundo, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Fundo antes (i) do recebimento integral do adiantamento a que se refere o item 13.3; e (ii) da assunção, pelos Cotistas, do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de eventual verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser condenado. A Instituição Administradora e o Custodiante não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo e/ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento), pelo Fundo, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, inclusive caso os Cotistas não aportem os recursos suficientes para tanto na forma desta cláusula.

13.5 O Custodiante, durante o exercício de suas atividades, em nenhuma hipótese será o responsável pela indicação de Direitos Creditórios inadimplentes ao protesto ou pela inserção de nome de Devedores inadimplentes em órgãos responsáveis pelo apontamento de descumprimento de obrigações pecuniárias, cabendo ao Agente de Cobrança realizar tais atividades e assumir a integral responsabilidade e os eventuais ônus dessa decisão.

13.6 Os aportes previstos no item 13.3 acima deverão ser feitos em dinheiro, em valor suficiente para que o Fundo disponha dos recursos necessários para cobrir todos os custos e despesas necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas e/ou à cobrança judicial ou extrajudicial dos seus Direitos Creditórios e ativos financeiros.

14. FATORES DE RISCO

14.1 O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo.

14.2 Riscos de mercado

14.2.1 *Descasamento de taxas.* Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas prefixadas. No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas Seniores tem como parâmetro as taxas médias diárias dos DI. Ademais, a Instituição Administradora não está obrigada a contratar operações de *swap* de taxas prefixadas por DI over. Assim, há a possibilidade de a Instituição Administradora

Visto Pactual – Depto. Jurídico

não contratar tais operações de *swap*, bem como de, caso contrate referidas operações, a outra parte (ou a instituição garantidora) não cumprir o contratado. Nestes casos, se a taxa de remuneração do DI se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos titulares de Cotas Seniores. A Cedente, o Fundo e a Instituição Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

14.2.2 *Baixa valorização dos ativos.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item 9.4 deste Regulamento. No entanto, tais ativos podem apresentar valorização efetiva inferior às taxas médias diárias dos DI, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as Cotas Seniores (uma vez que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas Seniores tem como parâmetro as taxas médias diárias dos DI). Nessa hipótese, os Cotistas Seniores poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem a Cedente e nem a Instituição Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

14.2.3 *Flutuação de preços dos ativos.* Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo, inclusive derivativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial. Se isso ocorrer, a rentabilidade das Cotas Seniores poderá ser afetada negativamente.

14.2.4 *Sujeição dos ativos a oscilações diversas.* Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

UBS Pactual – Depto. Jurídico

Como decorrência de tais oscilações, poderão ocorrer variações negativas no valor do PL, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas Seniores.

14.2.5 *Efeitos da política econômica do governo federal.* O Fundo, seus ativos e a Cedente estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém freqüentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição de Cotas e na liquidação dos Direitos Creditórios pelos Devedores.

14.3 Riscos de crédito

14.3.1 *Inexistência de garantia das aplicações do Fundo.* As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, do FGC ou da Cedente. Igualmente, nem o Fundo nem a Instituição Administradora prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

14.3.2 *Inadimplência dos emissores dos ativos.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item 9.4 do Regulamento. Tais títulos e ativos podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

14.3.3 *Fatores macroeconômicos.* Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como

UBS Pactual Depto. Jurídico

elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, entre outros. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

14.3.4 *Transferência da reserva do gravame no SNG.* Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos cujos veículos dados como garantia têm a reserva do gravame devidamente registrada no SNG em favor do credor. A reserva do gravame no SNG permite a transferência da propriedade fiduciária do veículo para o credor, e a conseqüente execução mais célere em caso de inadimplemento. A reserva do gravame dos veículos no SNG, porém, permanece com a Cedente, e não é transferida ao Fundo no momento da aquisição dos Direitos Creditórios. Esse fato poderá dificultar, ou mesmo impedir, a execução da garantia diretamente pelo Fundo, caso essa providência seja necessária.

14.3.5 *Garantia por alienação fiduciária de veículos.* Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos e são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Contudo, é possível que, em eventual execução de Devedor inadimplente, o veículo objeto de alienação fiduciária não seja encontrado, ou o seu valor de venda seja insuficiente para o pagamento integral da dívida. Nessa hipótese, ocorrerá a redução do patrimônio do Fundo e o rendimento das Cotas poderá ser negativamente afetado.

14.3.6 *Modificação de créditos por decisão judicial.* Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de Financiamentos que poderão ter suas condições questionadas em Juízo pelos respectivos Devedores. Não pode ser de todo afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos ou até serem anulados em decisão judicial, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

14.3.7 *Riscos decorrentes dos critérios adotados pela Cedente para concessão de crédito.* A aprovação dos Financiamentos depende de análise da adequação das condições pessoais dos Devedores à política interna de concessão de crédito da Cedente, a qual se encontra descrita de forma resumida no item 3 do Anexo II deste Regulamento. Contudo, ainda que a Cedente submeta todas as propostas recebidas aos procedimentos constantes de

BBS Pactual - Depto. Jurídico

sua política interna de concessão de crédito, e a referida proposta seja ao final aprovada por satisfazer critérios objetivos, não há garantia que os Devedores honrarão seus compromissos assumidos para com a Cedente.

14.4 Riscos de liquidez

14.4.1 *Inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios.* O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer conseqüências negativas para o patrimônio do Fundo, ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Portanto, caso por qualquer motivo seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

14.4.2 *Falta de liquidez dos ativos financeiros.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos títulos e ativos especificados no item 9.4 do Regulamento. Tais títulos e ativos podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor), o que poderia, eventualmente, afetar pagamentos de amortização e/ou resgate a Cotistas, afetando a liquidez esperada de suas Cotas.

14.4.3 *Fundo fechado e mercado secundário.* O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo, ou em virtude de sua liquidação. Assim, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (i) por ocasião das amortizações programadas ou eventuais, ou (ii) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao investidor. Não há qualquer garantia da Instituição Administradora, da Cedente, do Custodiante, ou de qualquer outra Parte Relacionada, em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário, preço obtido pelas Cotas, ou mesmo garantia de saída ao investidor.

UBS Pactual – Depto. Jurídico

14.4.4 *Liquidação antecipada e Amortização Compulsória.* As Cotas serão amortizadas com base no cronograma de amortização estabelecido no suplemento da respectiva Série. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, bem como Amortização Compulsória de Cotas. Assim, há a possibilidade de os titulares de Cotas receberem valores antecipadamente, e eventualmente inferiores aos esperados.

14.4.5 *Reserva de pagamento não constitui garantia de pagamento.* Será constituída Reserva de Pagamento, destinada ao pagamento das amortizações das Cotas Seniores. No entanto, eventualmente o Fundo poderá não ter recursos sequer para a constituição da Reserva de Pagamento. É também possível que, não obstante a devida constituição da Reserva de Pagamento, o Fundo não tenha, na data prevista, meios suficientes para pagamento de tais amortizações. Desse modo, a existência da Reserva de Pagamento não constitui garantia de pagamento das amortizações programadas de Cotas Seniores.

14.4.6 *Insuficiência de recursos no momento da liquidação antecipada.* O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas neste Regulamento. Ocorrendo tal liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas (por exemplo, pelo fato de os Direitos Creditórios Cedidos ainda não serem exigíveis dos respectivos Devedores). Neste caso, ou (i) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios; ou (ii) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (a) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

14.5 Riscos provenientes do uso de derivativos

14.5.1 *Efeitos negativos para a rentabilidade do Fundo.* Somente com vistas a proteger posições detidas à vista pelo Fundo poderão ser contratadas operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo de tal forma que os Cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização de instrumentos derivativos.

14.5.2 *Oscilações no patrimônio do Fundo.* A Instituição Administradora poderá contratar operações de *swap* de taxas prefixadas pela Taxa DI ou ainda operações envolvendo contratos futuros atrelados à referida taxa, para evitar o risco de descasamento de taxas. No entanto, há a possibilidade de a Instituição Administradora não conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no PL que levem a perdas patrimoniais ao Fundo e conseqüentemente aos seus condôminos. Ainda, há a possibilidade de o Fundo auferir PL negativo em decorrência das operações realizadas, o que poderá acarretar na necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo por seus Cotistas.

14.6 Riscos específicos

14.6.1 Riscos operacionais

14.6.1.1 *Auditoria por amostragem.* A verificação documental (física) da regularidade da documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos é realizada apenas por meio de auditoria trimestral e por amostragem. Considerando que tal auditoria é realizada tão somente após a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.

14.6.1.2 *Forma de pagamento dos Direitos Creditórios.* O pagamento referente aos Financiamentos cujos Direitos Creditórios tenham sido cedidos ao Fundo pode ser feito (i) em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional até a data de seu vencimento, (ii) em qualquer agência do agente de recebimento contratado pela Cedente em até 14 (quatorze) dias após o vencimento. Caso os recursos em atraso sejam pagos diretamente ao agente de recebimento contratado pela Cedente, a subseqüente transferência ao Fundo, nos termos estabelecidos no Anexo III deste Regulamento, que é dever legal e obrigacional, dependerá de ordem da Cedente e de ato do agente de recebimento contratado pela Cedente. Por diversos motivos, a transferência de recursos ao Fundo poderá atrasar, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência do agente de recebimento. Nessa hipótese, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

BES Pactual - Depto. Jurídico

14.6.1.3 *Falha operacional da Cedente.* A concessão de Financiamentos é realizada mediante verificação prévia do risco de crédito do Devedor. É possível que ocorra alguma falha operacional no momento de análise do risco de crédito do Devedor, ou da formalização do Financiamento cujos Direitos Creditórios foram cedidos ao Fundo (como não inclusão dos contatos do Devedor, ausência de assinatura da CCB, não inclusão da reserva do gravame do veículo financiado no SNG). Essas falhas operacionais poderiam dificultar, ou mesmo impedir a efetiva cobrança dos Direitos Creditórios, o que poderia afetar negativamente o patrimônio do Fundo.

14.6.1.4 *Guarda dos Documentos Comprobatórios pela Cedente.* A Cedente é, na qualidade de fiel depositário, responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios. Embora a Cedente tenha a obrigação de permitir ao Fundo e ao Custodiante livre acesso à referida documentação, a guarda de tais documentos pela Cedente, ou por qualquer subcontratado, poderá representar dificuldade à verificação da existência, formalização e execução dos Direitos Creditórios Cedidos, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus Cotistas.

14.6.2 Risco de descontinuidade

14.6.2.1 *Liquidação antecipada.* O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos Cotistas, o que não é garantido pela Instituição Administradora, Custodiante, Cedente ou quaisquer terceiros, é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía no momento em que adquiriu Cotas.

14.6.2.2 *Observância da Alocação Mínima.* O Fundo deve observar a Alocação Mínima. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá (ou desejará) originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para fazerem frente a esta exigência da Alocação Mínima. Assim, a existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de aquisição de Direitos Creditórios necessários à manutenção e/ou recomposição da Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima pode inclusive levar à Amortização Compulsória.

BBS Pactual Repto. Jurídico

14.6.3 Riscos da originadora

14.6.3.1 *Descumprimento do Contrato de Cessão.* Em virtude do disposto no Contrato de Cessão, a Cedente está obrigada a ceder Direitos Creditórios ao Fundo, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso a Cedente, por qualquer motivo, interrompa a cessão de Direitos Creditórios pactuada nos termos do Contrato de Cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez, ou/e deixe de observar a Alocação Mínima. Quaisquer dessas hipóteses poderiam levar à liquidação antecipada do Fundo, ou à Amortização Compulsória.

14.6.3.2 *Diminuição da quantidade de Direitos Creditórios elegíveis.* Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes exclusivamente de Financiamentos, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento descrita neste Regulamento bem como atender aos Critérios de Elegibilidade. Na hipótese de, por qualquer motivo, (i) deixarem de ocorrer tais empréstimos; e/ou (ii) não existirem Direitos Creditórios disponíveis para aquisição pelo Fundo e que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade e a política de investimento, poderá ocorrer a liquidação do Fundo, ou ainda Amortização Compulsória. Ressalte-se que alterações da política econômica do governo e aumento da concorrência no setor de crédito direto ao consumidor para aquisição de bens duráveis também podem levar à diminuição da quantidade, ou até a inexistência, de Direitos Creditórios elegíveis.

14.6.3.3 *Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente.* Os Direitos Creditórios pagos pelos Devedores são antes recebidos pela Cedente, que então os repassa ao Fundo. Na hipótese de intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente, há a possibilidade de os recursos recebidos pela Cedente e ainda não transferidos ao Fundo serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que poderia afetar sua rentabilidade e levá-lo a perdas patrimoniais. Adicionalmente, a intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Cedente poderá interromper a geração de Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, o que poderá culminar no desenquadramento do percentual referido no item 9.2 acima, levando à liquidação antecipada do Fundo, o que pode não atender aos interesses dos Cotistas.

UBS Pactual – Depto. Jurídico

14.6.3.4 *Regulamentação das atividades da Cedente.* As atividades da Cedente estão sujeitas à legislação brasileira e à regulamentação específica editada pelo CMN e pelo Banco Central. Mudanças na legislação aplicável aos financiamentos bancários ou nas normas que regulam a concessão de crédito por instituições financeiras poderão afetar negativamente as operações da Cedente, podendo levar à diminuição da quantidade, ou até à inexistência, de Direitos Creditórios elegíveis.

14.6.4 Outros riscos

14.6.4.1 *Invalidade ou ineficácia da aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.* Com relação à Cedente, a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso fosse realizada em:

i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da aquisição a Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;

ii) fraude de execução, caso (a) quando da aquisição a Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios Cedidos pendesse demanda judicial fundada em direito real; e

iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

14.6.4.2 *Concentração em modalidade de investimento.* O Fundo aplicará em Direitos Creditórios exclusivamente originados de Financiamentos. Nesse contexto, não será possível ampla diversificação dos investimentos realizados pelo Fundo, sendo estes concentrados em uma espécie primordial de investimento (Direitos Creditórios). A concentração das aplicações em um ou em poucos tipos de investimento eleva as possibilidade de que os Cotistas venham a sofrer perda patrimonial.

BBS Pactual Depto. Jurídico

14.6.4.3 *Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao Custodiante.* O Fundo terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares neste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

14.6.4.4 *Alteração do Regulamento.* O Regulamento pode ser alterado em conseqüência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da Assembléia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais ao Fundo.

14.6.4.5 *Ausência de notificação aos Devedores.* A aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo não será precedida pela notificação dos Devedores, pois os procedimentos de cobrança permanecerão os mesmos. No entanto, caso seja necessário alterar os mecanismos de cobrança, os Devedores não estão obrigados a realizar qualquer pagamento com relação aos Direitos Creditórios Cedidos diretamente ao Fundo até que sejam notificados da referida aquisição. Nessa hipótese, o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderiam ser afetados negativamente.

14.6.4.6 *Modalidade recente de investimento.* De acordo com a política de investimentos estabelecida neste Regulamento, o Fundo investirá seus recursos, preponderantemente, em modalidade de investimentos recentemente instituída no Brasil, consistente em direitos creditórios, sobre os quais inexistem dados históricos e estatísticos que possibilitem estimativa de retorno e previsão de desempenho do Fundo a médio e longo prazo para os investidores.

14.6.4.7 *Dação em pagamento de Direitos Creditórios.* No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a Assembléia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, os titulares de Cotas Seniores poderão encontrar dificuldades para (i) negociar os Direitos Creditórios recebidos; e/ou (ii) cobrar os Direitos Creditórios inadimplentes.

14.6.4.8 *Inexistência de rendimento pré-determinado.* As Cotas Seniores serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. Tais critérios visam a definir qual parcela do PL deve ser prioritariamente alocada aos titulares

BBS Pactual – Depto. Jurídico

de Cotas Seniores na hipótese de amortização ou resgate de suas Cotas e não representam nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

14.6.4.9 *Perecimento ou roubo do veículo objeto do Financiamento.* Para a concessão dos Financiamentos aos Devedores não se exige que o veículo dado em garantia tenha seguro contra roubo ou acidentes. As chances de recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas por alienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia. Sendo assim, o roubo, furto ou perecimento de veículos dados em garantia de Direitos Creditórios cujos Devedores estejam inadimplentes poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

14.6.4.10 *Repasse de valores recuperados por escritórios de cobrança.* Conforme descrito no Anexo III deste Regulamento, em caso de inadimplência, poderão ser acionados terceiros (geralmente escritórios de cobrança) para localizar os Devedores e empreender tentativa de negociação com os mesmos, com o fim de obter valores em atraso. Em caso de sucesso, os valores recuperados são recebidos pelos próprios terceiros que, periodicamente, repassam tais valores ao Agente de Cobrança ou ao Fundo. O repasse de valores está sujeito a fraudes, desvios de valores, atrasos e problemas operacionais. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderia dificultar o recebimento do pagamento referente a Direitos Creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo, ocasionando a redução do patrimônio do Fundo.

14.6.4.11 *Dificuldades na execução.* Os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Havendo inadimplemento, os Devedores serão executados judicialmente. É possível que o veículo que garanta a dívida não seja encontrado, ou ainda que se encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo. Nesses casos, ainda restaria ao Fundo executar o restante do patrimônio do Devedor, o que, além de demorado, é na maioria dos casos pouco eficiente. Em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

14.6.4.12 *Alteração da situação financeira dos Devedores.* A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios é precedida de verificação de registros de inadimplência junto à SERASA. Como não se faz nova checagem da situação de inadimplência do Devedor , é

UBS Pactual – Depto. Jurídico

possível que a situação financeira do Devedor sofra deterioração no período após a aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios.

14.6.4.13 *Conflito de interesses do Agente de Cobrança.* A Cedente foi contratada como Agente de Cobrança, tendo, por conta desse fato, a obrigação de receber e transferir os valores decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos para o Fundo, bem como de efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos nos termos do Anexo III deste Regulamento. É possível que o correto desempenho das funções de Agente de Cobrança conflite com os interesses da Cedente na qualidade de cedente de Direitos Creditórios ao Fundo, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

14.6.4.14 *Conflito de interesses entre o Banco UBS Pactual e a Instituição Administradora.* O Banco UBS Pactual, instituição financeira controladora da Instituição Administradora, será a instituição intermediária responsável pela distribuição das Cotas Seniores. Diante desse quadro, não se pode afastar eventual conflito entre os interesses do Banco UBS Pactual e os interesses da Instituição Administradora, o que poderá afetar negativamente os Cotistas.

14.6.4.15 *Despesas com a defesa dos Direitos dos Cotistas Seniores.* O Agente de Cobrança realizará a cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos em situação de inadimplência, fazendo jus, pelo exercício dessa função, ao recebimento de todos os encargos que incidam sobre os Direitos Creditórios após o respectivo vencimento. É facultado ao Fundo, porém, a qualquer tempo, contratar outro Agente de Cobrança. Nessa hipótese, o Fundo passaria a ser responsável pelo desembolso das despesas e custos relacionados à cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios, e pode não possuir recursos suficientes para adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos outros ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas. É possível que a maioria dos Cotistas Seniores reunidos em Assembléia Geral não aprove aporte de recursos ao Fundo necessários para assegurar eventual adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Também é possível que os Cotistas Seniores aprovem o aporte de recursos para adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos, mas que eles não atinjam os resultados mínimos almejados. Em qualquer das hipóteses, o PL do Fundo e a rentabilidade das Cotas Seniores podem ser afetados negativamente.

14.6.4.16 *Não pagamento, pela Cedente, de valores devidos na hipótese de pagamento antecipado dos Financiamentos.* Na hipótese de pagamento antecipado dos Financiamentos, a Cedente deverá, nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão, além de transferir ao Fundo os recursos recebidos em virtude de referido pagamento, ressarcir o Fundo da diferença positiva, se houver, entre o valor a receber da parcela relativa ao Direito Creditório liquidado antecipadamente (trazido a valor presente, na data do efetivo pagamento pelo Devedor, pela taxa de desconto financeiro aplicada ao valor de face dos Direitos Creditórios Cedidos para determinar seu preço de cessão ao Fundo) e a quantia efetivamente recebida do Devedor na liquidação antecipada. Ocorrendo a liquidação antecipada dos Financiamentos e havendo o descumprimento, por qualquer motivo, pela Cedente, de referida obrigação, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Ademais, o descumprimento pela Cedente de obrigação estabelecida no Contrato de Cessão pode levar ao término desse contrato e, conseqüentemente, à liquidação antecipada do Fundo, o que pode não atender aos interesses dos Cotistas.

15. COTAS DO FUNDO

15.1 As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração, ou em virtude da liquidação do Fundo, ou ainda por decisão da Assembléia Geral. As Cotas serão divididas em classes, e as Cotas Seniores poderão ser divididas em Séries.

15.2 A emissão de Cotas obedecerá aos parâmetros e requisitos abaixo referidos.

15.2.1 As Cotas serão subscritas e integralizadas a partir da respectiva Data de Subscrição Inicial, que será determinada pela Instituição Administradora. Na subscrição de Cotas que ocorrer em dia diferente da respectiva Data de Subscrição Inicial, caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados à Instituição Administradora até às 16h00, será utilizado o valor da Cota da mesma classe e/ou Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados à Instituição Administradora após 16h00, será utilizado o valor da Cota da mesma classe e/ou Série no dia útil subseqüente ao da efetiva disponibilidade de recursos.

15.2.2 Primeira emissão de Cotas Seniores – Na primeira emissão de Cotas Seniores, serão emitidas até 115.000 (cento e quinze mil) Cotas, com valor de R$ 1.000,00

SBS Pactual – Depto. Jurídico

(mil reais) cada na Data de Subscrição Inicial. Não haverá número mínimo de Cotas subscritas para que seja assegurado o funcionamento do Fundo.

15.2.3 Novas emissões de Cotas Seniores – Fica a critério da Instituição Administradora a deliberação relativa a novas emissões e conseqüentes distribuições de Cotas Seniores desde que:

i) seja observada a Razão Mínima, na respectiva Data de Subscrição Inicial;

ii) seja requerida, por escrito, pela Cedente; e

iii) seja emitido parecer pela Agência Classificadora de Risco, o qual deverá ser requerido pela Instituição Administradora, atestando que a nova emissão não afetará negativamente a classificação de risco das Cotas Seniores em Circulação.

15.2.3.1 É admitida a emissão e colocação privada de Cotas Subordinadas, a qualquer tempo, pela Instituição Administradora, sem necessidade de aprovação da Assembléia Geral.

15.2.4 Exceto se de outra forma exigido pela CVM, as Cotas Seniores que não forem subscritas dentro do prazo de colocação poderão ser canceladas pela Instituição Administradora, sem necessidade de aprovação de tal cancelamento pela Assembléia Geral.

15.2.5 Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

15.3 As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

15.3.1 A qualidade de condômino caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em nome do Cotista.

15.3.2 É indispensável, por ocasião da subscrição inicial de Cotas, a adesão do Cotista aos termos do presente Regulamento, através da assinatura do respectivo termo de

ciência de risco e adesão ao Regulamento, bem como de declaração atestando a condição de Investidor Autorizado, se for o caso.

15.3.3 Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Instituição Administradora quaisquer taxas ou despesas.

15.4 As Cotas só podem ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

15.5 O valor mínimo para subscrição inicial de Cotas será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

15.6 Somente poderão adquirir as Cotas os Investidores Autorizados.

15.7 A integralização de Cotas pode ser efetuada por crédito em conta corrente em conta mantida no Custodiante ou por TED ou por meio da CETIP. A amortização e o resgate de Cotas podem ser efetuados por crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

15.7.1 Admite-se o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios, na hipótese de liquidação antecipada do Fundo. O resgate de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios pode ocorrer a qualquer tempo desde que observada a Razão Mínima.

15.8 As Cotas serão registradas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, cabendo ao intermediário assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

16. CLASSES DE COTAS

16.1 As Cotas serão seniores ou subordinadas.

16.2 Todas as Cotas de mesma classe e Série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

16.3 As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos deste Regulamento.

16.3.1 Razão Mínima – A relação mínima entre o PL e o valor das Cotas Seniores em Circulação é de 135,135% (cento e trinta e cinco inteiros e cento e trinta e cinco milésimos por cento), que representa aproximadamente a proporção de 26% (vinte e seis por cento) de Cotas Subordinadas em relação ao PL. Essa relação deve ser apurada pela Instituição Administradora todo dia útil, e ficará à disposição dos Cotistas na sede da Instituição Administradora.

16.3.2 Na hipótese de inobservância da Razão Mínima por período superior a 2 (dois) dias úteis, a Instituição Administradora deverá notificar imediatamente a Cedente sobre tal fato que, por sua vez, poderá exercer a faculdade de, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento de referida notificação, subscrever e integralizar volume suficiente de Cotas Subordinadas para restabelecer a Razão Mínima, o qual será definido e informado pela Instituição Administradora. Ressalte-se que, nesse caso, a Cedente não tem qualquer obrigação de subscrever novas Cotas Subordinadas, mas tão somente a faculdade de fazê-lo.

16.4 As Cotas Subordinadas são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos deste Regulamento. Somente ocorrerá a amortização das Cotas Subordinadas após a amortização das Cotas Seniores, ou conforme descrito no presente Regulamento. Somente ocorrerá o resgate das Cotas Subordinadas após o resgate das Cotas Seniores.

17. DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DA CARTEIRA DO FUNDO

17.1 As Cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo dia útil, conforme abaixo descrito. A primeira valorização ocorrerá no dia útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da primeira Cota.

17.2 A valorização das Cotas ocorrerá conforme o seguinte procedimento, desde que o patrimônio do Fundo assim permita:

Pactual - Depto. Jurídico

i) após o pagamento e provisionamento das despesas e encargos do Fundo, será incorporado ao valor de cada Cota Sênior, de forma proporcional e simultânea para cada Série, o valor equivalente à remuneração calculada conforme o Anexo IV deste Regulamento, relativa ao dia útil imediatamente anterior; e

ii) após a valorização acima descrita para as Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado ao valor de cada Cota Subordinada.

17.3 A fórmula de cálculo do valor a ser distribuído para as Cotas Seniores, desde que o patrimônio do Fundo assim permita, consta do Anexo IV deste Regulamento.

17.3.1 Na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas ser igual a zero, será incorporado ao valor de cada Cota Sênior, de forma simultânea e proporcional a participação de cada Série em relação ao PL do dia útil anterior, o valor equivalente à variação patrimonial do Fundo também em relação ao dia útil anterior.

17.4 A presente cláusula tem como finalidade definir qual parcela do PL deve ser alocada aos titulares de cada classe de Cotas na hipótese de amortização ou resgate de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerado promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

18. AMORTIZAÇÃO DAS COTAS

18.1 Os valores e prazos de amortização e carência aplicáveis às Cotas Seniores de cada uma das Séries a serem emitidas pelo Fundo deverão constar do Suplemento da respectiva Série.

18.2 As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a critério da Instituição Administradora, no primeiro dia útil subseqüente à Data de Amortização de Cotas Seniores de qualquer Série, desde que: (i) haja recursos suficientes para tanto; (ii) seja observado o limite estabelecido pela Razão Mínima; (iii) não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e/ou (iv) não esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo. Os eventos acima não impedirão a amortização das Cotas

Pactual - Depto. Jurídico

Subordinadas se anteriormente ou simultaneamente ocorrer o resgate total das Cotas Seniores.

18.2.1 A não ocorrência de determinada amortização de Cotas Subordinadas em razão do disposto no item anterior não prejudicará as outras amortizações de Cotas Subordinadas, desde que observada ao tempo de cada amortização a Razão Mínima.

18.2.2 As Cotas Subordinadas também poderão ser amortizadas por decisão da Assembléia Geral.

18.2.3 A amortização de Cotas Subordinadas somente poderá ser realizada até o limite necessário à manutenção da Razão Mínima prevista no item 16.3.1 acima.

18.3 A Instituição Administradora poderá realizar a Amortização Compulsória e antecipada das Cotas Seniores, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo (i) à Razão Mínima e/ou (ii) à Alocação Mínima em Direitos Creditórios.

18.3.1 Na hipótese de a Amortização Compulsória ser decorrente da necessidade de re-enquadramento do patrimônio do Fundo à Razão Mínima, a Instituição Administradora deve, tão logo decida realizar a Amortização Compulsória, convocar Assembléia Geral.

18.3.2 Na hipótese de a Instituição Administradora decidir pela realização da Amortização Compulsória nos termos dos itens anteriores, o valor referente a tal amortização não será apurado pela fórmula definida no Suplemento das respectivas Séries, mas sim pelo valor necessário de enquadramento do Fundo, conforme previsto no item 18.3 acima. Os Cotistas serão informados, inclusive sobre o valor total envolvendo cada Amortização Compulsória, em até 2 (dois) dias úteis previamente a realização da Amortização Compulsória.

18.3.3 Qualquer Amortização Compulsória afetará todos os Cotistas titulares de Cotas Seniores, de forma proporcional ao valor das respectivas Cotas.

18.4 O procedimento previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre

as diferentes classes de Cotas existentes. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

19. RESERVA DE PAGAMENTO E DE LIQUIDEZ

19.1 A Instituição Administradora deverá constituir reserva para pagamento das amortizações das Cotas Seniores. Para tanto, a Instituição Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios, de modo que:

i) a partir de 30 (trinta) dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, e até 15 (quinze) dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades (líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor futuro estimado da respectiva amortização; e

ii) a partir de 14 (quatorze) dias antes de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, e até a data da efetiva amortização, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades (líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 100% (cem por cento) do valor futuro estimado da respectiva amortização.

19.2 Uma vez constituída a Reserva de Pagamento, a Instituição Administradora poderá adquirir novos Direitos Creditórios.

19.3 Caso, uma vez constituída, a Reserva de Pagamento deixe de atender ao disposto nesta cláusula, a Instituição Administradora deverá interromper imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios, com vistas à recomposição da Reserva de Pagamento.

19.4 Quando da execução dos procedimentos definidos nesta cláusula, a Instituição Administradora deverá priorizar a aquisição de ativos cujas datas de vencimento ou de resgate ou sua liquidez de mercado permitam o pagamento tempestivo das amortizações, sempre observada a política de investimento definida neste Regulamento.

19.5 O Fundo deverá sempre manter em Disponibilidades, líquidas de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza, soma equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) de seu PL ("Reserva de Liquidez"). Tal soma não será considerada para fins de apuração da Reserva de Pagamentos.

19.6 Os procedimentos descritos nesta cláusula não constituem promessa ou garantia, por parte da Instituição Administradora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando apenas um objetivo a ser por ela perseguido.

20. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO E DAS COTAS DE CADA CLASSE

20.1 Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo dia útil, mediante a utilização da metodologia abaixo referida de apuração do seu valor de mercado.

20.1.1 Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do Banco Central do Brasil terão seu valor de mercado apurado conforme a metodologia de avaliação descrita no Manual de Precificação de Ativos do Custodiante, cujo teor está disponível a quaisquer Cotistas na sede da Instituição Administradora ou no sítio do Custodiante, www.itaucustodia.com.br.

20.1.2 O valor de mercado dos Direitos Creditórios será obtido pela apuração dos preços praticados em mercados organizados nas operações realizadas com os mesmos tipos de ativos e que apresentem características semelhantes às das operações realizadas pelo Fundo, levando em consideração volume, coobrigação e prazo.

20.2 Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, estes terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

20.2.1 Na hipótese de se verificar a existência de um mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes

UBS Pactual – Depto. Jurídico

da carteira do Fundo, estes passarão a ser avaliados pelo seu valor de mercado, conforme descrito no item 20.1.2 acima, e desde que a Instituição Administradora autorize, por escrito, a utilização do novo método de avaliação dos Direitos Creditórios.

20.2.3 São elementos que denotam a existência de um mercado ativo de direitos creditórios:

i) a criação de segmento específico de negociação para tais ativos em bolsa ou em mercado de balcão organizado; e

ii) a existência de negociações com direitos creditórios em volume financeiro relevante, com freqüência e regularidade, de modo a conferir efetiva liquidez para os direitos creditórios.

20.3 As provisões e as perdas com Direitos Creditórios ou com outros ativos integrantes da carteira do Fundo serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Resolução nº 2.682, de 12 de dezembro de 1999, do CMN, exceto para os Direitos Creditórios Inadimplidos não pagos após 90 (noventa) dias de seu vencimento, cujo valor será provisionado segundo a regra determinada no item 20.3.1 abaixo.

20.3.1 Sobre a totalidade dos Direitos Creditórios originados de Financiamentos que tenham qualquer parcela inadimplida e não paga a mais de 90 (noventa) dias deverá ser constituída a correspondente provisão de devedores duvidosos de 100% (cem por cento) do valor do montante correspondente.

20.4 As Cotas de cada classe e Série terão seu valor calculado todo dia útil.

20.4.1 O valor unitário das Cotas Seniores será o apurado conforme previsto na cláusula 17 acima.

20.4.2 O valor unitário das Cotas Subordinadas será o resultado da divisão do eventual saldo remanescente do PL, após a subtração do valor de todas as Cotas Seniores em Circulação, pelo número total de Cotas Subordinadas.

21. DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

21.1 Constituem encargos do Fundo, além da taxa de administração prevista na cláusula 6 acima:

i) tributos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na regulamentação pertinente;

iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos;

iv) honorários e despesas do Auditor, encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;

vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembléia Geral;

viii) taxas de custódia de ativos do Fundo;

ix) a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação, na hipótese de vir a ser admitida a negociação das Cotas nesses mercados;

x) despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco; e

Pactual - Depto. Jurídico

xi) despesas com profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos condôminos.

21.2 Quaisquer despesas não previstas no item acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Instituição Administradora.

22. ASSEMBLÉIA GERAL

22.1 É da competência da Assembléia Geral:

i) examinar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, em até 4 (quatro) meses contados do encerramento do exercício social;

ii) alterar o disposto neste Regulamento;

iii) deliberar sobre a substituição da Instituição Administradora;

iv) deliberar sobre a substituição e/ou contratação de terceiro autorizado para exercer atividade de gestão da carteira do Fundo;

v) eleger e destituir o(s) representante(s) dos Cotistas;

vi) deliberar sobre a elevação da taxa de administração praticada pela Instituição Administradora, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;

vii) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou liquidação do Fundo;

viii) deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo;

ix) resolver se Eventos de Avaliação devem ser considerados como um Evento de Liquidação;

Pactual Depto. Jurídico

x) resolver se Eventos de Liquidação devem acarretar a liquidação antecipada do Fundo;

xi) deliberar sobre a alteração do Fator Multiplicador da remuneração das Cotas Seniores;

xii) deliberar acerca da substituição da Taxa DI no evento de sua indisponibilidade por período superior a 10 (dez) dias consecutivos ou por imposição legal;

xiii) aprovar os procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, em caso de liquidação antecipada;

xiv) deliberar sobre a substituição da Agência Classificadora de Risco;

xv) deliberar sobre a substituição do Custodiante; e

xvi) deliberar sobre a substituição do Agente de Cobrança.

22.2 Todas as decisões serão tomadas em primeira convocação pela maioria das Cotas que estejam em circulação e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes na Assembléia Geral.

22.2.1 Estão subordinadas também à aprovação prévia de titulares de mais da metade das Cotas Seniores em circulação e dos titulares de mais da metade das Cotas Subordinadas em circulação, sendo os votos de cada uma das classes contabilizados em separado, de forma independente e sem relação de subordinação, as deliberações referentes a:

i) Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão;

ii) valorização das Cotas;

iii) amortização das Cotas;

iv) direito de voto de cada classe;

Jurídico UBS Pactual - Depto.

v) alteração do item 15.2.3 deste Regulamento;

vi) cobrança de taxas; e

vii) substituição do Custodiante.

22.3 A Assembléia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes dos Cotistas para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

22.4 Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

ii) não ser titular de Cotas Subordinadas;

iii) não exercer cargo ou função na Instituição Administradora, em seus controladores, em sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum;

iv) não exercer cargo da administração ou ser empregado da Cedente; e

v) não exercer cargo de administração ou ser empregado dos controladores, diretos ou indiretos, da Cedente.

22.4.1 Os representantes dos Cotistas eventualmente nomeados não farão jus, em nenhuma hipótese, ao recebimento de qualquer remuneração do Fundo, da Instituição Administradora, do Custodiante ou da Cedente para exercer tal função.

22.5 Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de deliberação da Assembléia Geral em casos de alterações nas normas legais e regulamentares vigentes ou de determinação da CVM, hipótese em que deve ser providenciada a ciência aos Cotistas da

UBS Pactual – Depto. Jurídico

referida alteração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da alteração deste Regulamento junto à CVM.

22.6 A convocação de Assembléia Geral será feita pela Instituição Administradora, mediante publicação de anúncio no periódico utilizado para divulgação das informações do Fundo ou do envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

22.7 A convocação deverá indicar dia, hora e local em que será realizada a Assembléia Geral e os assuntos a serem tratados.

22.8 A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contados da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio aos Cotistas de comunicação.

22.9 Não se realizando a Assembléia Geral, será publicado novo anúncio de segunda convocação, ou novamente providenciada a expedição aos Cotistas de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

22.10 Para efeito do disposto no item anterior, admite-se que a segunda convocação da Assembléia Geral seja providenciada juntamente com a primeira convocação.

22.11 Independentemente das formalidades previstas neste Regulamento, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

22.12 Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral será realizada na sede da Instituição Administradora. Quando a Assembléia Geral não for realizada na sede da Instituição Administradora, as comunicações enviadas aos Cotistas devem indicar, com clareza, o local da reunião, que em nenhuma hipótese pode realizar-se fora do município da sede da Instituição Administradora.

22.13 Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembléia Geral poderá reunir-se por convocação da Instituição Administradora, a seu exclusivo critério, ou mediante solicitação à Instituição Administradora por Cotistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

22.14 As Assembléias Gerais serão instaladas com a presença de pelo menos um Cotista.

22.15 Somente podem votar nas Assembléias Gerais os Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. A presidência das Assembléias Gerais caberá à Instituição Administradora, ressalvada a hipótese de deliberação em sentido diverso por parte dos Cotistas presentes.

22.16 Será sempre assegurada a participação da Instituição Administradora em qualquer Assembléia Geral.

22.17 Não terão direito a voto na Assembléia Geral a Instituição Administradora e seus empregados.

22.18 As decisões da Assembléia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

23. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS

23.1 A Instituição Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da presente cláusula, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente.

23.2 A Instituição Administradora deve encaminhar à CVM, no prazo de 10 (dez) dias da data da respectiva ocorrência:

i) a data da primeira integralização de Cotas; e

ii) a data do encerramento de cada distribuição de Cotas.

23.3 A Instituição Administradora, por meio de seu diretor indicado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais evidenciando ou indicando: (i) que as operações praticadas pelo

Pactual – Depto. Jurídico

Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista neste Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis; (ii) que as negociações foram realizadas a taxas de mercado; (iii) os procedimentos de verificação de lastro por amostragem no trimestre anterior adotados pelo Custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período; e (iv) os resultados da verificação do lastro por amostragem, realizada no trimestre anterior pelo Custodiante, explicitando, dentro do universo analisado, a quantidade e a relevância dos Direitos Creditórios inexistentes porventura encontrados.

23.3.1 Os demonstrativos referidos no item anterior devem ser enviados à CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado do encerramento do respectivo período, e permanecer à disposição dos Cotistas, bem como ser examinados por ocasião da auditoria independente.

23.4 A Instituição Administradora deve divulgar, anualmente, no periódico referido na cláusula 24 abaixo, além de manter disponíveis em sua sede e agência(s) e na sede das instituições que coloquem Cotas desse, o PL, o valor das Cotas de cada classe, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a relação entre o PL e o valor das Cotas Seniores, e o último relatório da Agência Classificadora de Risco.

23.4.1 A divulgação das informações previstas acima pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade do administrador designado nos termos do artigo 8° da Instrução n° 356/01, da CVM, pela regularidade na prestação dessas informações.

23.5 A Instituição Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à manutenção do investimento.

23.5.1 Cópia de qualquer comunicação relativa ao Fundo divulgada a terceiros ou condôminos deverão ser enviados simultaneamente à CVM.

23.5.2 Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, considera-se fato relevante: (i) a alteração da classificação de risco das Cotas ou, quando houver, dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) a mudança ou a substituição do Custodiante; (iii) a ocorrência de eventos que afetem ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, no que se refere ao histórico de pagamentos; e (iv) a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

23.5.3 A divulgação das informações previstas acima deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo e mantida disponível para os condôminos na sede e agência(s) da Instituição Administradora e nas instituições que coloquem Cotas.

23.6 A Instituição Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i) o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

iii) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

23.7 As demonstrações financeiras anuais do Fundo serão auditadas por auditor independente registrado na CVM e estarão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM. Enquanto a CVM não editar tais normas, aplicam-se ao Fundo as disposições do COSIF.

23.7.1 O Fundo terá escrituração contábil própria.

23.7.2 O exercício social do Fundo tem, exceto no ano de sua constituição, duração de um ano, encerrando-se em 31 de março de cada ano.

23.7.3 A Instituição Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

i) de 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

ii) de 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

23.8 A Instituição Administradora deve enviar informe mensal à CVM, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês, as seguintes informações relativas ao Fundo:

i) saldo das aplicações;

ii) PL;

iii) rentabilidade apurada no período;

iv) valor das Cotas de cada classe e quantidade de Cotas de cada classe em circulação;

v) valores totais das captações e, se for o caso, dos resgates no mês referentes a cada classe de Cotas, considerados os valores efetivamente ingressados e retirados;

vi) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado;

vii) posições mantidas em mercados de derivativos; e

viii) número de Cotistas.

23.9 No prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, devem ser protocolados na CVM, pela Instituição Administradora, os documentos correspondentes aos seguintes atos relativos ao Fundo:

i) alteração do Regulamento;

ii) substituição da Instituição Administradora;

iii) incorporação;

iv) fusão;

v) cisão; e

vi) liquidação.

24. PUBLICAÇÕES

24.1 Todas as publicações mencionadas neste Regulamento serão feitas inicialmente no jornal "O Valor Econômico" da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

24.2 A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembléia Geral e alteração do presente Regulamento, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

25. LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

25.1 O Fundo será liquidado, ordinariamente, em 30 de abril de 2028.

25.2 Caso no último dia útil do prazo de duração do Fundo, a totalidade das Cotas em circulação ainda não tenha sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, o prazo do Fundo será automaticamente prorrogado até a data em que ocorra o resgate da última Cota ainda em circulação.

26. EVENTOS DE AVALIAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

26.1 São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:

UBS Pactual – Depto. Jurídico

i) rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores em qualquer nível;

ii) renúncia da Instituição Administradora à administração do Fundo;

iii) inobservância pela Instituição Administradora de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, verificada pelo Custodiante ou pelo representante dos Cotistas, desde que, notificada por qualquer deles para sanar ou justificar o descumprimento, a Instituição Administradora não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento da referida notificação;

iv) inobservância pelo Custodiante dos deveres e das obrigações previstas neste Regulamento e no Contrato de Custódia, desde que, verificada e notificada pela Instituição Administradora ou pelo representante dos Cotistas para sanar ou justificar o descumprimento, o Custodiante não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

v) inobservância pelo Agente de Cobrança, dos deveres e das obrigações previstas no Contrato de Cessão, desde que, se notificado pelo Custodiante ou pela Instituição Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento da referida notificação;

vi) amortização ou resgate de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto neste Regulamento;

vii) resilição do Contrato de Custódia;

viii) renúncia do Custodiante;

ix) caso a Taxa DI seja maior ou igual a 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI do dia útil imediatamente anterior;

x) ocorrência de qualquer Evento de Revisão, nos termos definidos no Contrato de Cessão e no item 26.1.7 abaixo;

UBS Pactual – Departamento Jurídico

xi) não constituição da Reserva de Pagamento ou inobservância dos limites estabelecidos para Reserva de Pagamento pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis consecutivos;

xii) não constituição da Reserva de Liquidez ou inobservância dos limites estabelecidos para Reserva de Liquidez pelo prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos;

xiii) caso, em 3 (três) Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 (doze) meses, a Instituição Administradora verifique que:

a) a inadimplência (atrasos de até 30 (trinta) dias dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 14% (quatorze por cento);

b) a inadimplência (atrasos entre 31 (trinta e um) e 60 sessenta) dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 10% (dez por cento);

c) a inadimplência (atrasos entre 61 (cento e vinte e um) e 90 (cento e oitenta) dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 9% (nove por cento);

d) a inadimplência (atrasos entre 91 (cento e vinte e um) e 120 (cento e vinte) dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 8% (oito por cento);

e) a inadimplência (atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 150 (cento e cinqüenta) dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 7% (sete por cento);

f) a inadimplência (atrasos entre 151 (cento e cinqüenta e um) e 180 (cento e oitenta) dias) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 6% (seis por cento); ou

g) a inadimplência (atrasos com 181 (cento e oitenta e um) ou mais) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo esteja superior a 5% (cinco por cento);

xiv) caso a Instituição Administradora entenda que há uma situação de risco relevante em potencial para o Fundo não prevista neste Regulamento;

xv) inobservância, por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, da Razão Mínima;

xvi) resilição do Contrato de Cessão;

xvii) pedido de resilição do Contrato de Cessão pela Cedente;

xviii) inobservância dos Critérios de Elegibilidade;

xix) caso, em 3 (três) Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 (doze) meses a Instituição Administradora verifique, em determinado mês, que o valor total de recompras de Direitos Creditórios Cedidos, realizadas pela Cedente, seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) do saldo da carteira de Direitos Creditórios calculado na data da respectiva apuração;

xx) caso, em 3 (três) Datas de Verificação, consecutivas ou alternadas, em um período de 12 (doze) meses, a Instituição Administradora verifique, em determinado mês, que o valor total de Pré-pagamento e de devoluções amigáveis de veículos, relativos a Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do saldo da carteira de Direitos Creditórios calculado na data da respectiva apuração;

xxi) caso seja efetuada uma Amortização Compulsória, nos termos do item 18.3 acima;

xxii) recusa injustificada da Cedente em ceder Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão, exceto quando a recusa decorrer de circunstâncias alheias à vontade da Cedente e decorrentes exclusivamente de condições adversas de mercado;

Depto. Jurídico UBS Brasil

xxiii) ocorrência de quaisquer Eventos de Revisão, conforme estabelecidos no Contrato de Cessão; e

xxiv) caso sejam constatadas irregularidades em mais de 20% (vinte por cento) dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos, quando da verificação trimestral de lastro dos Direitos Creditórios.

26.1.2 Sem prejuízo do disposto no item 26.1.3 abaixo, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, o Fundo interromperá os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios e a Instituição Administradora convocará imediatamente uma Assembléia Geral, a ser realizada em até 15 (quinze) dias contados da data do evento, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação. Caso a referida Assembléia Geral decida que tal Evento de Avaliação não deve ser considerado como um Evento de Liquidação, os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo poderão ser imediatamente retomados.

26.1.3 Caso a Assembléia Geral de que trata o item acima delibere que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a Instituição Administradora deverá implementar os procedimentos definidos no item 26.6 abaixo, incluindo a convocação de nova Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da Assembléia Geral que deliberou a constituição do Evento de Liquidação Antecipada.

26.1.4 Caso o Evento de Avaliação não seja entendido pela Assembléia Geral como um Evento de Liquidação, a Instituição Administradora deverá adotar as medidas aprovadas pelos Cotistas na referida Assembléia Geral para o saneamento do Evento de Avaliação, bem como para manutenção das atividades regulares do Fundo, inclusive reiniciar o processo de aquisição de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão.

26.1.5 O direito dos Cotistas Subordinados ao recebimento de qualquer pagamento referente à amortização das Cotas Subordinadas ficará suspenso durante o período compreendido entre a data de ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação até (i) a data da deliberação, pela Assembléia Geral de que o Evento de Avaliação não dá causa à liquidação antecipada do Fundo, independentemente da implementação de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na referida Assembléia Geral ou (ii) a data em que todos os

Depto. Jurídico

valores devidos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores tiverem sido integralmente pagos pelo Fundo, caso se decida na referida Assembléia Geral pela liquidação antecipada do Fundo.

26.1.6 Para fins de verificação do disposto nos itens 26.1 (xiii), subitens (a) a (f), a Instituição Administradora deverá calcular no último dia útil de cada mês a razão do somatório do valor presente dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, conforme respectivas faixas de atraso, pelo somatório da totalidade dos Direitos Creditórios do Fundo, na respectiva data de apuração.

26.1.6.1 Para fins de verificação do disposto no item 26.1 (xiii), subitem (g), a Instituição Administradora deverá calcular no último dia útil de cada mês a razão do somatório do valor presente dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos a mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, pelo somatório de todos os Direitos Creditórios que tenham sido adquiridos pelo Fundo desde a Data de Subscrição Inicial até a respectiva data de apuração.

26.2 Será convocada Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo indicadas:

i) decretação de falência, intervenção, liquidação extrajudicial, regime especial de administração temporária ou regimes semelhantes com relação (a) à Cedente; e/ou (b) à Instituição Administradora; e/ou (c) a quaisquer sociedades controladoras das pessoas referidas anteriormente;

ii) se for deliberado que um Evento de Avaliação constitui Evento de Liquidação;

iii) na hipótese de a Assembléia Geral não chegar a acordo comum referente à substituição da Taxa DI, na ausência de sua apuração e/ou divulgação por prazo superior a 10 (dez) dias ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal;

iv) comprovação de que a Cedente, agindo de má-fé, tenha oferecido ao Fundo, Direitos Creditórios inexistentes, ou que já haviam sido cedidos a terceiros:

v) caso a Instituição Administradora deixe de convocar assembléia geral de Cotistas na hipótese de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 26.1 acima;

vi) durante 3 (três) meses consecutivos o PL médio do Fundo ser inferior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

vii) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar;

viii) caso a Cedente deixe de comunicar à Instituição Administradora a ocorrência de um Evento de Avaliação que seja do conhecimento daquela;

ix) renúncia da Instituição Administradora ou do Custodiante com a conseqüente não assunção de suas funções por uma nova instituição nos prazos previstos neste Regulamento; e

x) não pagamento, em até 5 (cinco) dias, contados de cada Data de Amortização de Cotas Seniores, do valor integral da amortização de qualquer Cota Sênior.

26.3 Sem prejuízo do item acima, na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, a Instituição Administradora imediatamente (i) notificará tal fato aos Cotistas e (ii) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios.

26.4 Na hipótese de (i) não instalação da Assembléia Geral por falta de *quorum*, ou (ii) aprovação pelos Cotistas sobre a liquidação antecipada do Fundo, a Instituição Administradora deverá iniciar os procedimentos referentes à liquidação do Fundo.

26.5 Na hipótese de a Assembléia Geral deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, será concedido aos Cotistas Seniores que não concordarem com a decisão, o resgate antecipado de suas Cotas, conforme regras a serem definidas na Assembléia Geral.

26.6 Caso a Assembléia Geral delibere a liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas serão resgatadas, observados os seguintes procedimentos:

i) a Instituição Administradora não adquirirá mais Direitos Creditórios e outros ativos para o Fundo; todos os recursos em moeda corrente serão utilizados para o resgate das Cotas;

ii) as Cotas Seniores terão prioridade no resgate sobre as Cotas Subordinadas; portanto, todos os recursos, Direitos Creditórios e Disponibilidades disponíveis no patrimônio do Fundo serão prioritariamente alocados para o resgate das Cotas Seniores, de forma *pro rata* e mediante a observância de igualdade de condições entre todas as Cotas Seniores; e

iii) as Cotas Subordinadas somente serão resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores, sendo então pago a cada Cota Subordinada o valor correspondente à fração respectiva no eventual saldo remanescente do patrimônio do Fundo.

26.6.1 Com o intuito de racionalização do procedimento de resgate de Cotas descrito no item anterior, a Instituição Administradora poderá postergar pagamentos aos Cotistas até que o total de recursos disponíveis seja equivalente ao mínimo de R$ 10,00 (dez reais) por Cota, exceto na hipótese de o valor dos recursos disponíveis já ser suficiente para o integral resgate das Cotas Seniores e/ou Subordinadas.

26.7 A Assembléia Geral deverá definir o período máximo durante o qual as Cotas Seniores deverão ser resgatadas, que não poderá exceder o prazo de duração de tais Cotas. Caso no último dia útil desse prazo a totalidade das Cotas Seniores ainda não tenha sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas em circulação poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento da totalidade dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, para tanto, deverá ser convocada Assembléia Geral para definir o procedimento a ser adotado.

26.7.1 Qualquer entrega de Direitos Creditórios para fins de pagamento de resgate aos titulares de Cotas será realizada por rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião, e priorizando-se o resgate das Cotas Seniores.

26.7.2 Na hipótese de a Assembléia Geral referida no item 26.7 não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios serão dados em pagamento aos titulares das Cotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada titular de Cotas Seniores será calculada de acordo com a proporção de Cotas Seniores detida por cada titular sobre o valor total das Cotas

UBS Pactual Depto. Jurídico

Seniores em Circulação à época. Os eventuais Direitos Creditórios remanescentes após a liquidação de todos os valores devidos aos titulares de Cotas Seniores serão entregues aos titulares de Cotas Subordinadas, proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo. Feitos tais procedimentos, a Instituição Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

26.7.3 A Instituição Administradora deverá notificar os titulares das Cotas Seniores, para que elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos Creditórios a que cada titular de Cotas Seniores fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Instituição Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio de que trata o item anterior.

26.7.4 Caso os titulares das Cotas Seniores não procedam à eleição do administrador do condomínio referido no item 26.7.3, essa função será exercida pelo titular de Cotas Seniores que detenha a maioria das Cotas Seniores em Circulação.

26.7.5 O Custodiante e/ou a empresa contratada para tanto fará a guarda dos Direitos Creditórios Cedidos e dos respectivos Documentos Comprobatórios pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias (contado da notificação referida no item 26.7.3 acima), dentro do qual o administrador do condomínio indicará à Instituição Administradora e ao Custodiante, hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos Creditórios e Documentos Comprobatórios. Expirado este prazo, a Instituição Administradora poderá promover a consignação da documentação relativa aos Direitos Creditórios Cedidos, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

27. ORDEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

27.1 A partir da primeira Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Instituição Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas correntes de titularidade do Fundo, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

i) no pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;

ii) na amortização das Cotas Seniores em Circulação, observados os termos e as condições do Regulamento;

iii) na constituição da Reserva de Pagamento;

iv) na constituição da Reserva de Liquidez;

v) na amortização de Cotas Subordinadas, observados os limites, os termos e as condições deste Regulamento; e

vi) no pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional.

27.2 Exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada, os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

i) no pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;

ii) na amortização das Cotas Seniores, observados os termos e as condições do Regulamento; e

iii) na amortização de Cotas Subordinadas, observados os limites, os termos e as condições deste Regulamento.

27.2.1 Os valores recebidos a título de pagamento antecipado de Direitos Creditórios, ou que tenham sido pagos após a data de vencimento, deverão ser alocados, exclusivamente, nos termos dos itens (i), (ii) e (iii) acima.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Para fins do disposto neste Regulamento considera-se o correio eletrônico como forma de correspondência válida nas comunicações entre a Instituição Administradora, o Custodiante, a Cedente e os Cotistas.

28.2 Para efeitos do disposto nesse Regulamento, entende-se por dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dias declarados como feriados de âmbito nacional. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos deste Regulamento não forem dia útil, conforme definição deste item considerar-se-á como a data do referido evento o dia útil imediatamente seguinte.

28.3 Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao Fundo ou quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2008.

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

UBS Pactual – Depto. Jurídico

ANEXO I

Este Anexo é parte integrante do Regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Veículos I" constituído em 4 de julho de 2008, por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL VEÍCULOS I

Agência Classificadora de Risco	Standard & Poor's, divisão da McGraw-Hill Interamericana no Brasil Ltda, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02295585/0001-40.
Agente de Cobrança	A Cedente foi contratada como Agente de Cobrança para o exercício de atividades relacionadas ao recebimento, informação e transferência ordinária ao Fundo dos valores referentes à liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos, bem como para a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplentes. Para o exercício dessas funções, a Cedente poderá subcontratar terceiros.
Alocação Mínima	Percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do PL a ser mantido em Direitos Creditórios, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.
Amortização Compulsória	Faculdade atribuída à Instituição Administradora de realizar a amortização compulsória e antecipada das Cotas Seniores em situações especificadas neste

Depto. Jurídico UBS Pactual

	Regulamento.
Assembléia Geral	Assembléia Geral de Cotistas.
Auditor	KPMG Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, ou quem vier a lhe suceder.
Banco Itaú	Banco Itaú S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo E. Souza Aranha, Torre Itaúsa, Jabaquara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001.04, cujo endereço para correspondência é: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 8º andar – Torre Eudoro Vilela, CEP:04344-902, contratada pela Instituição Administradora com anuência do Fundo para prestar os serviços de custódia, controladoria e escrituração de Cotas.
Banco Mercantil	Banco Mercantil do Brasil S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 11º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001.10.
Banco UBS Pactual	Banco UBS Pactual S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Botafogo, nº 501 5º e 6º andares, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF 30.306.294/0001.45.
BM&F	Bolsa de Mercadoria & Futuros
CCB	Cédula de Crédito Bancário, conforme

Depto. Jurídico UBS Pactual

	definida pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e regulamentação aplicável.
CCF	Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo.
CDC Veículos	Crédito direto ao consumidor, concedido pela Mercantil do Brasil Financeira, para aquisição de veículos, com a alienação da propriedade fiducária em garantia do veículo fiananciado em seu favor.
Cedente	Mercantil do Brasil Financeira. Se aprovada a aquisição de Crédito Pessoal pelo Fundo, nos termos do item 11.2 acima, o Banco Mercantil, após realização das alterações necessárias nos documentos do Fundo, também passará a ser considerado Cedente.
CETIP	Câmara de Custódia e de Liquidação.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Condições de Cessão	Requisitos dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo pela Cedente, estabelecidos no item 10.1 do Regulamento, cuja observância é de exclusiva responsabilidade da Cedente.
Contrato de Cessão	Contrato de promessa de cessão de direitos creditórios por meio do qual a Cedente prometerá ceder Direitos Creditórios ao Fundo (cessionário) originários de Financiamentos.
Contrato de Custódia	Contrato de prestação de serviços de custódia firmado entre o Custodiante e a Instituição Administradora, com a interveniência-anuência da Cedente, que contém descrição dos serviços de custódia a serem prestados pelo Custodiante.
COSIF	Plano Contábil das Instituições do Sistema

Depto. Jurídico UBS Pactual

	Financeiro Nacional, editado pelo Banco Central do Brasil.
Cotas	Correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas do Fundo são divididas em duas classes, Sênior e Subordinada.
Cotas Seniores	Todas as cotas emitidas pelo Fundo que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
Cotas Seniores da 1ª Série	Primeira série de Cotas Seniores emitidas pelo Fundo.
Cotas Seniores em Circulação	A totalidade das Cotas Seniores emitidas que ainda não tenham sido resgatadas.
Cotas Subordinadas	As que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
Cotistas	Os titulares de Cotas Seniores ou Subordinadas, quando tratados em conjunto.
Cotistas Dissidentes	Os Cotistas Seniores que não concordarem com a decisão da Assembléia Geral de deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, a quem será concedido o resgate antecipado de suas Cotas, conforme regras a serem definidas na Assembléia Geral.
Cotistas Seniores	Titulares de Cotas Seniores em Circulação.
Crédito Pessoal	Empréstimos de recursos realizados pela Mercantil do Brasil Financeira ou pelo Banco Mercantil, garantidos pela alienação fiduciária de veículos ao respectivo mutuante.
Critérios de Elegibilidade	São as características necessárias dos Direitos Creditórios para que sejam

Depto. Jurídico UBS Pactual

	passíveis de aquisição pelo Fundo, cuja observância deverá ser verificada pelo Custodiante.
Custodiante	Banco Itaú.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Amortização	Significa a data de amortização das Cotas de uma determinada Classe ou Série, conforme as condições previstas neste Regulamento e no Suplemento da respectiva Série.
Datas de Amortização de Cotas Seniores	Datas das amortizações programadas das Cotas Seniores, na data prevista no respectivo Suplemento.
Data de Subscrição Inicial	Data da primeira subscrição e integralização de uma determinada Série.
Data de Verificação	Último dia útil de cada mês.
Devedores	Pessoas físicas ou jurídicas, devedoras dos Direitos Creditórios Cedidos.
DI	Depósitos Interfinanceiros.
Direitos Creditórios	São direitos de crédito originados pela Mercantil do Brasil Financeira, advindos de parte ou da totalidade dos Financiamentos concedidos.
Direitos Creditórios Cedidos	São os Direitos Creditórios cedidos pelo Mercantil do Brasil Financeira ao Fundo.
Disponibilidades	Compreendem (i) caixa; (ii) depósitos bancários à vista; (iii) numerário em trânsito; e (iv) aplicações de liquidez imediata, o que inclui títulos públicos.
Documentos Comprobatórios	Ficha cadastral do Devedor, a CCB ou o contrato em que constam as condições de contratação de Financiamento e os documentos pessoais do Devedor e do veículo dado em garantia, que foram analisados para a concessão do

Depto. Jurídico HBS Petval

	Financiamento.
Eventos de Avaliação	Aqueles definidos no item 26.1 deste Regulamento, cuja ocorrência enseja a interrupção dos procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios bem como convocação imediata de Assembléia Geral, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como Evento de Liquidação.
Eventos de Liquidação	Aqueles definidos no item 26.2 deste Regulamento, cuja ocorrência enseja a convocação de Assembléia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, bem como a imediata notificação do fato aos Cotistas e a interrupção da aquisição de Direitos Creditórios.
Fator Multiplicador	Percentual aplicado sobre as taxas médias diárias dos DI de um dia, definido no Suplemento de cada Série, cujo modelo foi reproduzido no Anexo IV deste Regulamento.
FGC	Fundo Garantidor de Crédito.
Financiamento	Financiamentos da Mercantil do Brasil Financeira a pessoas físicas ou jurídicas nas modalidades de CDC Veículos, que originarão os Direitos Creditórios que poderão ser ofertados ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão. Os Financiamentos serão representados por CCBs ou por contratos celebrados entre a Cedente e os Devedores. Na hipótese tratada no item 11.2, o Crédito Pessoal poderá passar também a ser tratado como Financiamento.
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas

Jurídico UBS Pactual - Depto.

	Econômicas.
Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I.
Instituição Administradora	UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela CVM a administrar e gerir fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, ou quem vier a lhe suceder.
Instituições Autorizadas	Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A, Banco Votorantim S.A., Banco ABN Amro Real S.A., Banco Citibank S.A., Banco Santander S.A. e Banco UBS Pactual S.A.
Investidores Autorizados	Investidores qualificados, conforme regulamentação legal, e atualmente definidos na Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.
Lista de Direitos Creditórios	Lista de Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, a ser preparada em arquivo eletrônico.
Mercantil do Brasil Financeira	Mercantil do Brasil Financeira S.A. C.F.I., instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.601/0001.87, cedente dos Direitos Creditórios ao Fundo.
Partes Relacionadas	Em relação a qualquer pessoa jurídica, (i) as pessoas jurídicas controladoras de tal pessoa jurídica; (ii) as sociedades direta ou indiretamente controladas por tal pessoa jurídica; (iii) as sociedades coligadas com tal pessoa jurídica; e/ou (iv) sociedades

	sob o mesmo controle que tal pessoa jurídica.
PL	Valor do patrimônio líquido do Fundo.
Pré-pagamento	Refere-se à liquidação antecipada da totalidade dos Direitos Creditórios relacionados a um mesmo Financiamento.
Razão Mínima	Relação mínima admitida entre o PL do Fundo e o valor das Cotas Seniores em Circulação que será equivalente a 135,135% (cento e trinta e cinco inteiros e cento e trinta e cinco milésimos por cento), que representa aproximadamente a proporção de 26% (vinte e seis por cento) de Cotas Subordinadas em relação ao total do PL.
Regulamento	Regulamento do Fundo.
Reserva de Liquidez	Reserva constituída na forma do item 19.5 do Regulamento.
Reserva de Pagamento	Reserva para pagamento das amortizações das Cotas Seniores.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.
SERASA	Serasa S.A., sociedade que realiza a inserção dos nomes de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito.
Série	Qualquer série de Cotas Seniores emitida nos termos deste Regulamento e do respectivo Suplemento.
SNG	Sistema Nacional de Gravames.
TED	Transferência Eletrônica Disponível.
Valor de Mercado	É o valor médio de mercado do veículo financiado segundo estabelecido pela tabela FIPE ou, em sua ausência, pela tabela Molicar ou ainda, na falta destas,

Depto. Jurídico UBS Pactual

	pela cotação apurada pela Mercantil do Brasil Financeira.
Veículos Leves	São considerados veículos leves os veículos de passeio ou utilitários (sendo considerados utilitários os veículos utilizados para fretamento e aluguel, devidamente regulamentado) nacionais ou importados.
Veículos Pesados	São considerados veículos pesados os caminhões, cavalos mecânicos, ônibus urbanos e rodoviários, semi-reboques e outras máquinas ou equipamentos rodantes.

Depto.° Jurídico UBS Pactual

ANEXO II

Este Anexo é parte integrante do Regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Veículos I" constituído em 4 de julho de 2008, por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, DOS PROCESSOS DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ADOTADA PELA MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA

1. **Natureza**

1.1 Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são originados de financiamentos concedidos pela Mercantil do Brasil Financeira a Devedores, garantidos por alienação fiduciária de veículos.

2. **Processo de originação**

2.1 São duas as formas de acesso a financiamentos de veículos da Mercantil do Brasil Financeira disponíveis ao público em geral. A primeira delas é por meio de revendedoras e concessionárias de veículos cadastradas, interessadas na concessão de financiamento para seus clientes, nas quais atuam operadores da Mercantil do Brasil Financeira ("Operador"). A outra é através de contato direto do interessado com uma agência que faça parte da rede de agências do Banco Mercantil ("Agência").

2.2 Os Operadores e as Agências dispõem de cadastro eletrônico via web e/ou fichas cadastrais padronizadas para preenchimento com informações e referências pessoais, profissionais e comerciais relativas às pessoas, físicas ou jurídicas, que desejem contratar empréstimos para financiar a compra de veículos ("Clientes"). Note-se, contudo, que cerca de 80% (oitenta por cento) dos Clientes das Agências já possuem algum tipo de relacionamento com o Banco Mercantil e, para tais Clientes, utilizam-se as informações destes mantidas no Banco Mercantil para elaboração de uma proposta eletrônica de negócios.

2.3 Depois de preenchida a ficha cadastral ou elaborada a proposta eletrônica de negócios, estas são encaminhadas, via sistema integrado, ao setor de análise de crédito da Mercantil do Brasil Financeira, que, por sua vez, dará início à análise de crédito, na forma descrita na cláusula 3 abaixo.

2.4 Aprovado o crédito e existindo interesse do Cliente em realizar o financiamento, a documentação física exigida é encaminhada pelos operadores para o setor de formalização de financiamento de veículos e retaguarda operacional da Mercantil do Brasil Financeira ("Setor de Formalização"). A documentação mínima exigida consiste em cédula de identidade, número de inscrição no CPF/MF e comprovante de residência.

2.4.1 Ressalte-se que, a fim de evitar quaisquer conflitos de interesses, o Setor de Formalização e o Núcleo de Acompanhamento de Contratos são segregados do setor responsável pela análise de crédito e do Departamento Comercial.

2.4.2 O Setor de Formalização deve analisar a documentação a fim de atestar a veracidade e autenticidade dos documentos recebidos. Em casos específicos, o Setor de Formalização deverá solicitar documentação adicional.

2.5 A documentação encaminhada ao Setor de Formalização/NPA é devidamente validada e, uma vez aprovada, entra-se em contato com o Cliente para que assine a CCB ou o contrato, que contêm as condições do financiamento.

2.6 Com a CCB ou o contrato assinado pelo Cliente, a Mercantil do Brasil Financeira realiza consulta ao Departamento de Trânsito (DETRAN) do Estado em que o veículo objeto do financiamento está registrado e ao SNG, para certificação da inexistência de restrições ao veículo.

2.7 Concluída com sucesso a etapa acima descrita, é gravada a reserva da alienação fiduciária do veículo em favor da Mercantil do Brasil Financeira junto ao SNG, após a qual é autorizada a liberação de pagamento do financiamento ao proprietário do veículo.

2.8 Ato contínuo, os documentos originais apresentados pelo Cliente para concessão do financiamento são encaminhados, por correio, à Mercantil do Brasil

Financeira, que foi contratada para efetuar a guarda da documentação, sem prejuízo da eventual contratação de terceiros.

2.9 Realizado o pagamento pela Mercantil do Brasil Financeira, é gerado um carnê contendo os boletos bancários relativos às parcelas mensais de pagamento do respectivo financiamento. Os referidos carnês são entregues por empresa terceirizada especializada na entrega deste tipo de documento, e a confirmação da entrega se dá por meio de aposição de assinatura do Cliente declarando o recebimento de seus boletos bancários.

3. Política de concessão de crédito

3.1 Para efetuar a análise de crédito, a Mercantil do Brasil Financeira utiliza-se de *softwares* e sítios eletrônicos contendo bancos de dados atualizados diariamente pelos comerciários e pelas principais instituições financeiras brasileiras. Esta sistemática possibilita a confirmação das informações fornecidas pelo Cliente na ficha cadastral bem como a consulta à atual situação patrimonial, perfil e performance de pagamento do tomador perante outras instituições financeiras no passado.

3.2 A aprovação dos financiamentos depende de análise da adequação das condições pessoais do Cliente à política interna de concessão de crédito da Mercantil do Brasil Financeira. Seguem abaixo os principais itens objeto de avaliação pela Cedente no processo de outorga de novos financiamentos:

3.3 *Informações cadastrais.* Somente serão analisadas as operações de proponentes que tenham ficha cadastral atualizada. Quando se tratar de Clientes já cadastrados, a ficha cadastral terá validade de até 1 (um) ano de seu preenchimento e quando se tratar de não clientes, a ficha proposta deverá ser atualizada no momento da solicitação do crédito. Serão objeto de análise preliminar mínima (i) o tempo de conta bancária do Cliente e (ii) a assinatura do Cliente.

3.4 *Requisitos básicos para financiamento - pessoas físicas:* (i) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos ou aval de um dos pais, no caso de Clientes entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) anos; (ii) ter idade máxima de 75 (setenta e cinco anos) ou, no mínimo, aval ou coobrigação de terceiros no caso de Clientes acima de 65 (sessenta e cinco) anos; (iii)

Depto. Jurídico UBS Pactual

comprovar vínculo empregatício ou atuação por períodos mínimos e (iv) ausência ou justificação de restritivos externos (SERASA, SPC e Banco Central do Brasil) ou internos (em se tratando de Clientes que apresentam ou apresentaram algum relacionamento com qualquer empresa do mesmo grupo econômico da Mercantil do Brasil Financeira); no caso de financiamento para veículos pesados, são também exigidas (i) informações referentes à experiência, atividade exercida pelo proponente, provável local de trabalho e faturamento esperado e (ii) avalista para valores iguais ou superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil), em alguns casos.

3.4.1 *Requisitos básicos para financiamento - pessoa jurídica:* (i) estar em atividade por no mínimo 2 (dois) anos, sendo que um dos sócios (avalistas) deve ter, no mínimo, 2 (dois) anos de participação na sociedade; (ii) realizar cadastramento de todos os sócios que compõem o quadro social da empresa; (iii) ausência ou justificação de restritivos externos ou internos; e (iv) para análise e decisão do crédito de empresas que atuam no segmento de transportes e locação de veículos, além de toda documentação cadastral, é necessário apresentar a relação detalhada da frota.

3.5 *Prazos e valores do financiamento.* No caso da modalidade CDC Veículos, o prazo mínimo dos empréstimos deverá ser de 3 (três) meses e o máximo de até 60 (sessenta) meses; o valor mínimo do financiamento deverá ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para veículos leves e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para veículos pesados.

3.6 *Veículos financiáveis.* São passíveis de financiamento: (i) veículos de passeio nacionais e importados, (ii) veículos utilitários, (iii) caminhões, (iv) ônibus, (v) semi-reboques e (vi) máquinas e equipamentos rodantes. Os Direitos Creditórios originários do Financiamento dos veículos referidos nos itens (v) e (vi) não serão objeto de aquisição pelo Fundo.

3.6.1 *Veículos leves não financiáveis.* Não são passíveis de financiamento os veículos do tipo leve: (i) fora de série ou transformados; (ii) de baixa liquidez das marcas, como *Hyundai*, *Ásia*, *Kia*, *Lada*, *Daiwoo* e *Daihatsu*; (iii) com depreciação acelerada; (iv) cuja fabricação tenha sido interrompida; e (v) cujo proprietário anterior tenha vínculo de parentesco com o proponente.

3.7 *Parâmetros de avaliação do valor dos veículos.* Para veículos usados, a determinação do valor financiável utilizará tabela constante de revistas especializadas (exemplo: FIPE e Molicar). Para veículos novos, o valor da cotação será o constante na nota fiscal, cuja data de emissão não deverá ser posterior à do pagamento da operação. No caso de permissionários (taxistas) e demais beneficiados com isenção de impostos, o valor financiado terá como parâmetro o valor de mercado, analisado caso a caso.

3.8 *Comprometimento de renda.* Para pessoas físicas, no caso de veículos leves, o valor máximo de comprometimento de renda para o pagamento das prestações será calculado conforme o valor da entrada, que poderá representar entre 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da renda do Cliente. Caso seja necessário cônjuge avalista, o percentual máximo de comprometimento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar comprovada. No caso de veículos pesados, o valor máximo da prestação não poderá representar mais de 15% (quinze por cento), aplicado sobre a projeção do faturamento pela utilização do veículo. Para pessoas jurídicas, por sua vez, o comprometimento máximo das prestações mensais não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) da média mensal do faturamento contábil dos últimos 6 (seis) meses.

3.9 Nos casos em que, após a checagem da área de análise de crédito, se verifica a existência de peculiaridades que impedem a aprovação automática do crédito, o pedido é encaminhado para alçada decisória superior. Os pedidos de financiamento de quaisquer veículos cujo valor de crédito seja superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) são encaminhados para análise da coordenadoria, gerência ou do "Comitê de Veículos" da Mercantil do Brasil Financeira, conforme o valor do crédito, os quais terão exclusiva competência para analisar e autorizar a concessão destes financiamentos.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, INCLUSIVE INADIMPLENTES

1. A cobrança dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo será feita pela Mercantil do Brasil Financeira, na qualidade de Agente de Cobrança.

1.1 As etapas da cobrança ordinária são a seguir descritas:

i) a Mercantil do Brasil Financeira no dia de recebimento do relatório com os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo que atenderam aos Critérios de Elegibilidade, deverá providenciar para que o pagamento dos boletos de cobrança relacionados aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos sejam integralmente direcionados a uma conta de arrecadação ("Conta de Arrecadação");

ii) até a data de vencimento, os boletos de pagamento referentes aos Direitos Creditórios Cedidos poderão ser pagos em qualquer instituição integrante do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis; e

iii) até o 14° (décimo quarto) dia contado da data de vencimento, os boletos de pagamento referentes aos Direitos Creditórios Cedidos somente poderão ser pagos nas agências do agente de recebimento contratado pela Mercantil do Brasil Financeira.

2. Após o 14° (décimo quarto) dia contado da data de vencimento, não é mais possível ao Devedor efetuar o pagamento do boleto bancário. Inicia-se, por esse motivo, o procedimento de cobrança extrajudicial pelo Fundo de Direitos Creditórios inadimplentes. A Mercantil do Brasil Financeira foi contratada para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplentes, sendo que as eventuais despesas de cobrança serão por ela suportadas. Na qualidade de Agente de Cobrança, a Mercantil do Brasil Financeira deverá observar os seguintes procedimentos:

i) a partir do 14° (décimo quarto) dia de atraso no pagamento das parcelas dos Direitos

Depto.° Jurídico UBS Pactual

Creditórios, os Devedores devem ser contatados por serviço terceirizado de cobrança, no caso de dívidas de valor menor ou igual a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), ou por negociadores internos, no caso de dívidas de valor maior que R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), que efetuarão a cobrança extrajudicial da dívida;

ii) se, apesar das providências acima descritas, os Devedores permanecerem em atraso (a) até o 30° (trigésimo) dia contado da data de vencimento, deverá ser efetuada a negativação dos Devedores junto ao SCPC e/ou SERASA, e (b) a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia contado da data de vencimento, deverá ser emitida notificação extrajudicial, através de cartório, para que paguem as parcelas do empréstimo em atraso, bem como providenciada a documentação necessária para o ajuizamento de ação de execução, tais como documentação do Devedor, cópia da respectiva CCB, entre outros;

iii) se não for possível notificar extrajudicialmente os Devedores, cópia autenticada das CCBs inadimplentes deverão ser levadas a protesto no cartório competente; e

iv) em geral, a partir do 70° (septuagésimo) dia contado da data de vencimento do Direito Creditório, deverá ser dado início à ação de execução da dívida, sem prejuízo à continuidade dos procedimentos de cobrança extrajudicial.

2.1 Os valores arrecadados pela Mercantil do Brasil Financeira relacionados a determinado Direito Creditório Cedido deverão ser transferidos para conta corrente de titularidade do Fundo, em até 2 (dois) dias úteis do respectivo recebimento.

2.1.1 Após o recebimento e a transferência ao Fundo do valor nominal de determinado Direito Creditório Cedido, a Cedente terá direito a reter para si todos os encargos (inclusive juros e multas) incidentes sobre tal Direito Creditório após o respectivo vencimento, a título de remuneração pela prestação de serviços como Agente de Cobrança. Entende-se por valor nominal o montante exigível do Devedor na data de vencimento do Direito Creditório.

2.2 Os critérios de cobrança bem como os encargos por atraso obedecerão os padrões vigentes para a Cedente.

3. É possível a aquisição parcial pelo Fundo de Direitos Creditórios originados de contratos, nos termos do item 10.1 acima. Na hipótese de execução de dívida relacionada a contrato que tenha originado créditos de titularidade tanto do Fundo como da Cedente, o valor eventualmente recuperado por meio de cobrança extrajudicial ou judicial será primeiramente destinado à satisfação dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, e posteriormente destinado à satisfação do crédito da Cedente.

ANEXO IV

Este Anexo é parte integrante do Regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Veículos I" constituído em 4 de julho de 2008, por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR A SER DISTRIBUÍDO PARA AS COTAS SENIORES

1. Desde que os resultados da carteira do Fundo permitam, a valorização das Cotas Seniores será correspondente à variação percentual acumulada, a ser determinada no respectivo Suplemento de cada Série, doravante denominada "Fator Multiplicador", das taxas médias diárias dos DI de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela CETIP, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor do saldo não amortizado da Cota Sênior, a partir da Data de Subscrição Inicial da respectiva Série, e incorporados ao valor de cada Cota Sênior ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula abaixo.

1.1 Define-se:

i) Período de Capitalização - intervalo de tempo que se inicia na Data de Subscrição Inicial da respectiva Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para valorização imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para a valorização correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. Os rendimentos correspondentes aos Períodos de Capitalização serão incorporados ao valor da Cota Senior da respectiva Série no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data. Os Períodos de Capitalização têm seus prazos definidos de acordo com as Taxas DI apuradas, sendo que:

a) o primeiro Período de Capitalização inicia-se na Data de Subscrição Inicial da respectiva Série, e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data; e

b) os Períodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do período anterior, entendendo-se como o novo período em vigor o prazo desta taxa.

1.2 O cálculo do valor de cada Cota Sênior, e desde que os resultados da carteira do Fundo permitam, obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Re} = \left(VCse \times FatorDI\right)$$

onde:

Re = valor apurado de cada Cota Sênior no final de cada Período de Capitalização, calculado com 7 (sete) casas decimais sem arredondamento;

VCse = valor da Cota Sênior, ou seu saldo não amortizado, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorDI = taxa DI Over com uso do Fator Multiplicador, calculado desde a data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{Fator DI} = \left(\text{TDI} \times \text{FM}\right)$$

onde:

TDI = Taxa DI Over divulgada pela CETIP, expressa ao dia, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{TDI} = \left[\left(\frac{\text{DI}}{100}+1\right)^{\frac{1}{252}}\right]-1$$

FM = Fator Multiplicador, na forma percentual, a ser determinado no respectivo Suplemento de cada Série; e

DI = Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over Extra-Grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP - Central de

Depto. Jurídico UBS Pactual

Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, base 252 dias úteis. Exemplo: Se Taxa DI over do dia útil anterior for 11.25%, então DI = 11,25.

1.3 A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

2. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando da valorização prevista neste Regulamento, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do Fundo quanto pelos titulares das Cotas Seniores, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Período de Capitalização.

3. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, a Instituição Administradora, mediante aviso aos Cotistas, deverá convocar Assembléia Geral para definir o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor das Cotas previsto no Regulamento, a taxa de juros SELIC.

ANEXO V

Este Anexo é parte integrante do Regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Veículos I" constituído em 4 de julho de 2008, por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

"SUPLEMENTO DA [ORDINAL POR EXTENSO] SÉRIE DE COTAS SENIORES"

"1. O presente documento constitui o suplemento nº ***[COMPLETAR]*** *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) ("Suplemento") referente às Cotas Seniores da* ***[COMPLETAR]***[a] *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) Série emitidas nos termos do regulamento do* ***[NOME DO FUNDO]****, registrado sob o nº* ***[COMPLETAR]*** *no* ***[COMPLETAR]***[e] *Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº* ***[COMPLETAR]*** *e administrado por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Instituição Administradora").*

2. Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, Cotas Seniores da ***[COMPLETAR]***[a] *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) Série no valor de R$* ***[COMPLETAR]*** *(****[COMPLETAR]****) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"). Fica a critério da Instituição Administradora a quantidade de Cotas Seniores da* ***[COMPLETAR]***[a] *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) Série a ser emitida, desde que observado o limite máximo de* ***[COMPLETAR]*** *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) Cotas Seniores desta Série.*

3. Na subscrição de Cotas Seniores da ***[COMPLETAR]***[a] *(****[COMPLETAR POR EXTENSO]****) Série em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da Cota de mesma Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Instituição Administradora, em sua sede ou dependências, calculado conforme o disposto no Regulamento.*

*4. A remuneração das Cotas Seniores da [**COMPLETAR**]ª Série ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) será calculada de acordo com a cláusula 17 do Regulamento, e com a fórmula definida no item 1.1 do Anexo IV do Regulamento, e terá Fator Multiplicador equivalente a [**COMPLETAR**]% ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]).*

*5. A partir do [**COMPLETAR**] ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) mês, inclusive, contado desde o mês em que ocorra a Data de Subscrição Inicial, sempre no quinto dia útil do mês desde que o Fundo tenha recursos, as Cotas Seniores da [**COMPLETAR**]ª ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) Série serão amortizadas em [**COMPLETAR**] ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) pagamentos [**PERIODICIDADE**], de acordo com a seguinte fórmula:*

[INCLUIR FÓRMULA]

*5.1 As Cotas Seniores da [**COMPLETAR**]ª ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) Série deverão ser resgatadas na última Data de Amortização de Cotas Seniores, que corresponde a data do término de duração das Cotas desta Série, pelo seu respectivo valor contábil, calculado conforme disposto no Regulamento.*

6. Os termos definidos utilizados não expressamente definidos neste Suplemento terão significado idêntico ao que lhes é atribuído no Regulamento.

*7. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Instituição Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido. As Cotas Seniores da [**COMPLETAR**]ª ([**COMPLETAR POR EXTENSO**]) Série terão os poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídos às demais Séries em circulação, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como a remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.*

*8. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no [**COMPLETAR**]º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro."*

Departº Jurídico UBS Pactual

ANEXO VI

Este Anexo é parte integrante do Regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Veículos I" constituído em 4 de julho de 2008, por UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS POR AMOSTRAGEM

Em vista da significativa quantidade de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Devedores, é facultado ao Custodiante realizar a análise dos Documentos Comprobatórios por amostragem, observado o disposto a seguir:

1. O Custodiante observará os seguintes parâmetros para efetuar por amostragem a verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

i) em conformidade com as boas práticas nacionais (Norma Brasileira de Contabilidade nº 11, do Conselho Federal de Contabilidade) e internacionais, serão empregadas técnicas de amostragem estatística para aplicação dos procedimentos de auditoria dos Documentos Comprobatórios , em que a amostra é selecionada com a finalidade de que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto, de acordo com a teoria da probabilidade ou as regras estatísticas;

ii) para seleção da amostragem, emprega-se a técnica de seleção aleatória utilizando rotina automática (*software* ACL), que permite ao auditor utilizar o resultado dos testes da amostra para realizar inferências sobre toda a carteira de Direitos Creditórios, definindo-se o seguinte critério para seleção da amostra:

a) Grau de Confiança: 95% (noventa e cinco por cento); sendo que "Grau de Confiança" é o percentual que o auditor confia de que o número de erros na carteira analisada não ultrapassará o limite máximo tolerável; e

b) Limite de Erro Tolerável: 5% (cinco por cento); sendo que "Limite de Erro Tolerável" é o erro máximo na carteira analisada que o auditor está disposto a tolerar e, ainda assim, concluir que o resultado da amostra atingiu o

Depto. Jurídico UBS Pactual

objetivo da verificação; o Limite de Erro Tolerável é considerado durante o planejamento dos trabalhos; quanto menor o erro tolerável, maior deve ser o tamanho da amostra.

iii) se o auditor espera que a carteira de Direitos Creditórios analisada contenha erro superior ao Limite de Erro Tolerável, será necessário examinar amostra maior, para concluir que o erro real da população não exceda o Limite de Erro Tolerável.

2. O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência e regularidade dos Documentos Comprobatórios correspondentes, mediante análise de amostra selecionada conforme item 1 acima. Segue abaixo o escopo detalhado dos trabalhos, ocasião em que o Custodiante verifica:

i) se o número do contrato ou da CCB confere com a planilha das amostras analisadas ("Planilha de Amostra");

ii) se o número do CPF do Devedor no contrato ou na CCB confere com a Planilha de Amostra;

iii) se o nome do Devedor no contrato ou na CCB confere com a Planilha de Amostra;

iv) se a data de vencimento das parcelas do contrato ou da CCB confere com a Planilha de Amostra;

v) se o número de parcelas cedidas ao Fundo é igual ou menor que o número de parcelas do contrato ou da CCB e confere com a Planilha de Amostra;

vi) se o valor total cedido ao Fundo é igual ou menor ao valor do contrato ou da CCB e confere com a Planilha de Amostra;

vii) se consta assinatura do Devedor no contrato ou na CCB;

viii) se consta assinatura do representante da Cedente no contrato;

Jurídico UBS Depto.

ix) se constam as assinaturas de 2 (duas) testemunhas identificadas com nome e CPF no contrato;

x) se o local e data de assinatura estão preenchidos no contrato ou na CCB;

xi) se existem cópias de documentos de identidade anexos;

xii) se existe cópia do documento do veículo que comprove a alienação do veículo à Cedente;

xiii) se há nota promissória assinada, quando se tratar de Financiamento celebrado por contrato; e

xiv) verificar o efetivo endosso físico na CCB.

2.1 Será considerado aceitável a identificação de irregularidades nos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do universo analisado.

2.2 Caso o percentual indicado no item 2.1 acima seja alcançado, o Custodiante deverá comunicar imediatamente tal fato à Instituição Administradora, à Agência Classificadora de Risco, à Cedente e ao Auditor.

3. A análise por amostragem justifica-se pela expectativa de o Fundo possuir grande diversidade de Direitos Creditórios e Devedores. Após a distribuição integral das Cotas Seniores da Primeira Série, estima-se que o Fundo venha a ter cerca de 9.000 (nove mil) Financiamentos, de aproximadamente 9.000 (nove mil) Devedores, com valor médio de R$17.000 (dezessete mil reais) cada.

4. Para a execução da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, o Custodiante, sob sua responsabilidade, poderá contratar consultoria especializada para prestar os serviços de análise por amostragem dos Direitos Creditórios.

Anexo II

Relatório de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

STANDARD &POOR'S BRASIL

Data de Publicação: 11 de agosto de 2008

Relatório de Rating Preliminar

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I

Analistas: Leandro de Albuquerque, São Paulo, 55 (11) 3039-9729, leandro_albuquerque@standardandpoors.com; Jean-Pierre Cote Gil, São Paulo, 55 (11) 3039-9743, jp_gil@standardandpoors.com

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Este relatório baseia-se em informações obtidas até 11 de julho de 2008. O rating atribuído é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição de um rating final está condicionada ao recebimento da documentação apropriada pela Standard & Poor's. Este relatório não constitui uma recomendação para compra, venda ou retenção de quaisquer títulos. Quaisquer informações subseqüentes poderão resultar na atribuição de um rating diferente do preliminar.

Rating Preliminar em 11 de Julho de 2008

Instrumento	Rating Preliminar*	Montante Preliminar (em R$ Milhões)	Vencimento Final Legal**
Cotas Seniores	'brAAAf'	Até R$ 115 (74%)	4 anos (48 meses) após a emissão
Cotas Subordinadas	Não classificadas	Até R$ 40,41 (26% de nível mínimo)	Não aplicável

* Os ratings atribuídos à cada classe de cotas são preliminares e estão sujeitos a mudanças a qualquer momento.
** Como o veículo é um fundo, não há promessa de resgate de cotas no período de tempo especificado.

Perfil

Data prevista para o Início do Fundo: Agosto de 2008

Direitos creditórios: Contratos de financiamento a pessoas físicas ou jurídicas garantidos por alienação fiduciária de veículos originados pela Mercantil do Brasil Financeira S.A. . – Crédito, Financiamento e Investimento

Administrador do Fundo: UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Originador dos direitos creditórios: Mercantil do Brasil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (Mercantil do Brasil).

Custodiante: Banco Itaú S.A.

Proteção de Crédito: Proporcionada pela subordinação de cotas (piso mínimo de 26%) e pelo *spread* excedente (inicialmente em 7,41% a.a.).

Fundamentos

A Standard & Poor's Ratings Services atribuiu hoje o rating preliminar 'brAAAf', em sua Escala Nacional Brasil, ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I (Mercantil do Brasil Veículos FIDC). Os ativos subjacentes do Mercantil do Brasil Veículos FIDC são financiamentos de veículos, originados pelo Mercantil do Brasil, caixa e outros investimentos específicos.

O rating 'brAAAf' atribuído às cotas seniores do Mercantil do Brasil Veículos FIDC na Escala Nacional Brasil de classificação de fundos expressa a qualidade geral de crédito do Fundo, com base no histórico de inadimplência e de transição de ratings da Standard & Poor's. O rating 'brAAAf' atribuído às cotas seniores do Fundo indica que sua estrutura, seus mecanismos de reforço de qualidade de crédito, bem como a qualidade dos ativos que compõem sua carteira fornecem proteção EXTREMAMENTE FORTE contra perdas advindas de inadimplência, baseado em diferentes cenários de estresse.

Os mecanismos de reforço de qualidade de crédito presentes no Fundo incluem a proteção de crédito proporcionada pela subordinação de cotas (nível mínimo de 26%), e pelo *spread* excedente, calculado inicialmente em 7,41% ao ano.

O Mercantil do Brasil Veículos FIDC será um condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos. A primeira séria de cotas seniores será resgatada quatro anos após a data de emissão. O administrador do Fundo poderá incluir recebíveis de crédito e outros títulos de renda fixa em sua carteira, com base em critérios de elegibilidade definidos e aprovados pela Standard & Poor's.

Um FIDC é uma entidade protegida contra a falência do emissor, possuindo características exclusivas às operações estruturadas (*Structured Finance*) e aos fundos de investimento. Como ativos subjacentes do fundo, os administradores de FIDC podem incorporar tanto carteiras de crédito combinadas – que, no mínimo, devem corresponder a 50% dos ativos totais do fundo –, quanto títulos de dívida.

Comparados aos títulos de renda fixa, os fundos de investimento não prometem pagamentos específicos de juros ou de principal aos investidores (cotistas do FIDC). Portanto, cada cotista espera receber apenas um retorno previsto sobre o investimento. Apesar desse fato, a Standard & Poor's considerou várias premissas de estresse ao testar o fluxo de caixa dos ativos subjacentes do Mercantil do Brasil Veículos FIDC.

O rating de qualidade de crédito atribuído a um fundo avalia o nível de proteção contra perdas decorrentes de inadimplência dos títulos em sua carteira. Os ratings de qualidade de crédito, que variam de 'brAAAf' (nível mais elevado de proteção) a 'brCCCf' (nível mais baixo de proteção), baseiam-se na análise de fatores como a qualidade geral de crédito da carteira; os riscos relacionados às taxas de juros, à qualidade de crédito, à liquidez e à concentração; bem como ao risco cambial apresentado pelo Fundo.

A Escala Nacional Brasil da Standard & Poor's é aplicada a emissores, seguradoras, contrapartes, intermediários e investidores que operam nos mercados financeiros brasileiros. Seus ratings de crédito e de emissão podem ser atribuídos a um emissor ou a um instrumento de crédito específico, respectivamente. Os ratings de crédito da Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos globais de rating da Standard & Poor's que, no entanto, são precedidos pelo prefixo 'br', indicando 'Brasil'. A Escala Nacional Brasil da Standard & Poor's apresenta uma estrutura exclusiva, desenvolvida para atender as necessidades dos mercados financeiros brasileiros e, portanto, não pode ser diretamente comparada com a escala global da Standard & Poor's ou com qualquer outra de suas escalas nacionais ou àquelas de suas coligadas. Além disso, a Standard & Poor's atribui ratings de qualidade de crédito e de volatilidade a fundos de renda fixa e a outros tipos de carteiras de ativos de renda fixa.

Principais Pontos Fortes, Fragilidades e Fatores Atenuantes

Pontos Fortes
Os principais pontos fortes observados na análise de crédito da estrutura são:

- A robusta proteção de crédito fornecida pela subordinação de cotas (nível mínimo de 26%) e *spread* excedente (inicialmente de 7,41% a.a.);
- A qualidade de crédito da carteira de financiamento a veículos do Mercantil do Brasil;
- A sólida experiência do Banco Itaú S.A., como o custodiante;
- A estrutura legal da transação, que possui dispositivos adequados para resguardar os direitos dos cotistas.

Fragilidades e Fatores Atenuantes
As principais fragilidades observadas na análise de crédito da estrutura são:

- A qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes poderá variar durante a vida do Fundo em razão da natureza rotativa da estrutura;
- O descasamento de taxa de juros gerado pela rentabilidade pré-fixada do ativo e a rentabilidade pós-fixada das obrigações do Fundo;
- O risco de fungibilidade: os recursos provenientes do pagamento dos direitos creditórios serão depositados inicialmente em uma conta do Mercantil do Brasil, e deverão ser transferidos pelo cedente à conta do Fundo em até dois dias úteis.

Os fatores atenuantes são:

- Os critérios de elegibilidade bem definidos para a aquisição de direitos creditórios, que reduzem o risco de deterioração da qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes;
- A adequada proteção de crédito fornecida pela subordinação de cotas e *spread* excedente;
- A reserva de caixa equivalente a 2% do patrimônio líquido do Fundo, com o objetivo de mitigar o risco de fungibilidade.

Descrição do Mercantil do Brasil Veículos FIDC

Características Gerais
O Mercantil do Brasil Veículos FIDC será um condomínio fechado, com vencimento final de 20 anos. A emissão da primeira série de cotas do Fundo pode ser vendida no Brasil para investidores qualificados, incluindo algumas empresas e clientes de *private banking*, fundos de pensão, seguradoras e outros fundos de investimento.

O Fundo realizará compras rotativas de direitos creditórios originados pelo Mercantil do Brasil por meio de financiamento de veículos.

Segue abaixo uma descrição da estrutura do Fundo em sua data de emissão:

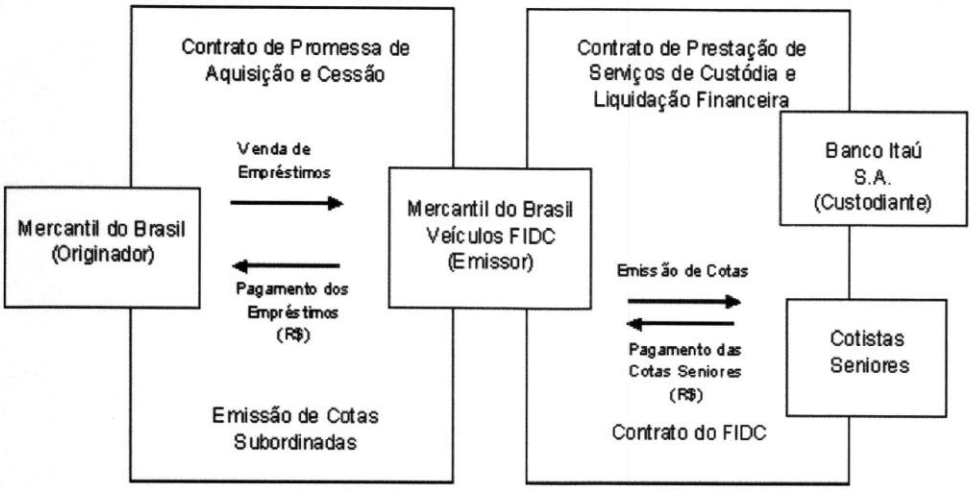

Mecanismo de Pagamento das Cotas
O Fundo emitirá cotas seniores e subordinadas, denominadas em reais. Essas cotas terão o direito de receber os rendimentos decorrentes do pagamento de financiamentos de veículos denominados na mesma moeda, e/ou outros instrumentos de renda fixa, investimentos financeiros de curto prazo e dinheiro integrantes da carteira do Fundo. O rendimento e o valor de face das cotas seniores serão pagos com o fluxo de caixa gerado por financiamentos e outros investimentos. O originador deterá as cotas subordinadas, que não são classificadas pela Standard & Poor's.

Componente do Rendimento
Diferente do que ocorre com instrumentos de dívida, um fundo não promete a seus investidores (cotistas) o pagamento de principal ou de juros em qualquer data específica. Assim, cada cotista espera somente receber uma remuneração alvo, que é apenas um objetivo e não uma promessa. Conseqüentemente, o Fundo buscará oferecer uma remuneração alvo aos cotistas seniores equivalente a 115% da Taxa DI Over. As cotas subordinadas não terão uma remuneração alvo específica, porém se beneficiarão de todo o fluxo disponível no Fundo, após este ter alcançado a remuneração alvo das cotas seniores.

Componente do Valor de Face
Apesar de o Fundo ter um prazo de duração indeterminado, a primeira série de cotas seniores será

amortizada em até quatro anos contados a partir da data de emissão. Dessa forma, a amortização dessas cotas será realizada em 36 parcelas mensais, após um período de carência de 12 meses contados a partir da emissão.

Com a função de garantir que o Fundo tenha ativos com a liquidez necessária para cumprir as amortizações e/ou resgate das cotas seniores nas datas previstas no regulamento, o administrador do Fundo deverá manter em caixa ou em ativos de alta liquidez um montante equivalente a 50% da próxima amortização prevista com 30 dias de antecedência, e 100% da próxima amortização prevista com 15 dias de antecedência.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas se o nível de subordinação for maior do que o nível mínimo até que a relação entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido do Fundo retorne ao nível mínimo de 26%, e desde que as amortizações das cotas seniores estejam ocorrendo regularmente, e que não esteja em curso qualquer Evento de Avaliação, Liquidação e/ou Liquidação Antecipada.

Fluxo de Recursos do Mercantil do Brasil Veículos FIDC
Os financiados efetuam o pagamento dos direitos creditórios na rede bancária utilizando-se de carnês. Os recursos são então direcionados para direcionados para o Mercantil do Brasil, que deve os tranferir para a conta do Fundo em até dois dias úteis . Os montantes são reconciliados e os pagamentos são feitos por meio de transferências para a conta do Fundo no Banco Itaú S.A. (custodiante). Assim que os recursos são transferidos para a conta do Fundo, o custodiante calcula as provisões de perdas, verifica os níveis de subordinação e os informa ao administrador do Fundo (UBS Pactual) que, em nome do Fundo, constitui as reservas, efetua as amortizações, se necessário, e compra novos direitos creditórios do Mercantil do Brasil (originador).

Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade do Mercantil do Brasil Veículos FIDC

Os critérios de elegibilidade deverão ser verificados pelo custodiante. Os principais critérios de elegibilidade que os recebíveis precisam satisfazer são:

- O somatório do valor contábil dos direitos creditórios de titularidade do Fundo devidos pelo mesmo financiado não pode ser superior a 0,5% do patrimônio líquido do Fundo ou a R$ 250.000,00 na ocasião da aquisição do direito creditório, para devedores que sejam pessoas físicas, e não pode ser superior a 1% do patrimônio líquido do Fundo ou a R$ 500.000,00 na ocasião da aquisição do direito creditório, para devedores que sejam pessoas jurídicas;
- Os devedores não podem estar inadimplentes em relação a outros direitos creditórios de titularidade do Fundo;
- O vencimento dos direitos creditórios adquiridos não pode ser posterior ao prazo de resgate das cotas seniores em circulação;
- Os devedores não podem apresentar qualquer dos seguintes registros junto ao SERASA: (a) falência, concordata, recuperação judicial requerida ou decretada; (b) ação de busca e apreensão; (c) PIE – Participação em Insucessos Empresariais; e (d) acima de três ocorrências de CCF;
- A reserva de domínio ou alienação fiduciária esteja devidamente registrada no Sistema Nacional de Gravames em favor da cedente;
- Os financiamentos não podem possuir mais do que 60 parcelas mensais; e
- O veículo dado em garantia do financiamento não pode ser motocicleta.

Além dos critérios de elegibilidade, o Mercantil do Brasil somente cederá direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão:

- O financiado já ter efetuado, no mínimo, o pagamento de uma parcela do respectivo financiamento;
- Financiamentos que possuam valor nominal pré-fixado e freqüência de pagamento mensal;
- Financiamentos cujo modelo do veículo dado em garantia tenha no máximo doze anos no caso de veículos leves e vinte anos no caso de veículos pesados;

- Financiamentos que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados, bem como parcelas vencidas e não pagas junto à cedente; e
- O valor de cada parcela deve ser inferior a 30% do rendimento ou faturamento bruto mensal do respectivo devedor.

Riscos Relevantes de Estruturas Lastreadas por Financiamento de Veículos

Os ratings de operações estruturadas normalmente se baseiam na qualidade de crédito de ativos isolados ou de carteiras de ativos, portanto, de forma independente da qualidade de crédito do originador ou do tomador de recursos. As operações estruturadas procuram isolar uma emissão de seu originador, como, por exemplo, um cedente de direitos creditórios que possua um rating baixo ou que não possua rating. Um dos cenários de análise de maior impacto assume a falência de cada participante da operação cujo rating seja menor que o da operação.

Esta seção descreve a metodologia para a análise dos riscos creditícios de uma operação de financiamento de veículos que constitui a carteira subjacente de direitos creditórios do Mercantil do Brasil Veículos FIDC. O principal risco associado à maior parte dos ativos é o risco de inadimplência e *default* do devedor. A fungibilidade de caixa é outra preocupação em todos os financiamentos garantidos por ativos. Custos de manutenção e aspectos relacionados à prestação do serviço também são motivos de preocupação e serão analisados nesta seção.

Principais Riscos de Operações Lastreadas por Financiamento de Veículos

Tipo de Risco	Explicação Resumida	Aplica-se à Operação	Forma de Atenuação para as Cotas Seniores
(1) *Default* do devedor	Desempenho histórico de inadimplência e provisões para falta de pagamento.	Sim	Subordinação de cotas e *spread* excedente.
(2) Custos de manutenção da carteira	Custos previstos que serão incorridos durante o período de amortização.	Sim	Subordinação de cotas e *spread* excedente.
(3) Risco de Fungibilidade	Os recebimentos poderiam ser fungíveis aos de outros recebíveis/empréstimos do originador.	Sim	O risco de fungibilidade é limitado, pois o Mercantil do Brasil precisa transferir os recursos pertencentes ao Mercantil do Brasil Veículos FIDC no prazo máximo de dois dia úteis após a conciliação dos recebimentos. Para cobrir esse risco de fungibilidade entre os recursos do Mercantil do Brasil e do Fundo, a estrutura apresenta uma conta reserva, que será instituída no momento inicial da transação, e será equivalente a 2% do Patrimônio Líquido.
(4) Aspectos relacionados à administração	O originador dos direitos creditórios poderia ser o administrador da carteira de ativos.	Sim	A participação do cedente como agente de cobrança do fundo não exime o custodiante de responsabilidade pelo processo de cobrança.

*N.A. – Não se aplica.

Os itens abaixo referem-se às respectivas seções contidas na tabela.

Risco de Default do Devedor (Cliente)

O histórico de inadimplência e o comportamento de baixas são normalmente os melhores indicadores da qualidade de crédito de uma carteira. A maioria das instituições financeiras e dos bancos brasileiros mantém empréstimos ou recebíveis inadimplentes por prazos muito maiores do que entidades similares de países de mercados não emergentes, antes de baixá-los. Isso pode ser considerado positivo, uma vez que as contas são trabalhadas até que sejam exauridas todas as oportunidades de recebimento. Entretanto, se as políticas de baixa são discricionárias e estão sujeitas à manipulação, torna-se difícil determinar o valor dos empréstimos vencidos. Por esse motivo, os critérios para a análise de empréstimos garantidos concentram-se na análise dos índices de inadimplência acima de 180 dias como indicadores da qualidade de crédito.

Custos de Manutenção da Carteira

Em uma operação estruturada típica, é necessário que se crie uma reserva para cobrir juros e custos, tais como custos de serviços e fiduciários, que serão incorridos durante o prazo de amortização do Fundo. Pelo fato de os empréstimos elegíveis serem ativos que rendem juros, deve haver um nível de *spread* excedente confortável, calculado entre a diferença do rendimento dos

ativos subjacentes e das cotas do Fundo que rendem juros.

Risco de Fungibilidade
O risco de fungibilidade refere-se à possibilidade de os recebimentos serem fungíveis aos de outros recebíveis do cedente. No caso do Mercantil do Brasil Veículos FIDC, o risco de fungibilidade será mitigado pela exigência de que os recursos provenientes dos direitos creditórios sejam transferidos, pelo Mercantil do Brasil, para a conta do Fundo, no prazo máximo de dois dias úteis após a conciliação de seus recebimentos. Além disso, no momento inicial da transação, será constituída uma conta reserva equivalente a 2% do patrimônio líquido para atenuar esse risco.

Aspectos Relacionados à Administração
Em grande parte das operações estruturadas, o cedente dos direitos creditórios torna-se responsável por parte da administração dos ativos subjacentes. Entendemos que essa é uma das formas mais eficientes de administração de uma carteira cedida, uma vez que os sistemas de cobrança normalmente são proprietários e, mesmo quando adquiridos, são normalmente modificados para melhor se adaptarem aos negócios específicos do cedente. Mesmo assim, há duas recomendações relativas à administração de operações estruturadas. A primeira é que a operação deverá prever a possibilidade de se nomear um administrador substituto, caso o vendedor/administrador torne-se incapaz de continuar administrando a carteira, ou seja, isentado de suas responsabilidades. A segunda é que a taxa a ser paga ao administrador substituto deverá estar estipulada nos documentos da operação e que seu valor seja suficiente para remunerar adequadamente o administrador substituto, caso ele tenha que assumir as atividades de administração e de recebimento e cobrança. No caso do Mercantil do Brasil Veículos FIDC, o principal administrador não será o originador, mas uma entidade independente, o UBS Pactual Serviços Financeiros DTVM S.A., que tem um bom histórico no mercado brasileiro. O Mercantil do Brasil permanecerá como agente de cobrança do Fundo.

Análise de Crédito dos Ativos Subjacentes

A Standard & Poor's realizou uma análise do grau de suficiência do fluxo de recursos para pagar os cotistas no prazo estipulado. Para se determinar o rating 'brAAAf' atribuído às cotas seniores do Fundo, submetemos os fluxos de caixa a vários cenários de estresse, considerando-se para o caso base um *proxy* de inadimplência de crédito determinado tanto pelo nível de inadimplência máximo da carteira selecionada quanto pelo nível de inadimplência observado em outras operações estruturadas com características semelhantes ao Mercantil do Brasil Veículos FIDC. Após a definição de um *proxy* de inadimplência de crédito, o nível de inadimplência máximo foi multiplicado por um fator de estresse de crédito, o qual foi determinado pelo cenário construído para o rating almejado. Para se determinar a força e a resistência dos fluxos e estruturas de caixa, essa porcentagem foi então submetida a outros testes de estresse, utilizando-se variáveis diferentes, com o objetivo de avaliar a viabilidade do pagamento das cotas.

Severidade da Perda
Uma vez que a informação da carteira selecionada foi analisada, o *proxy* de severidade de perda estabelecido foi definido com base nas informações de inadimplemento superiores a 180 dias. Dessa forma, o índice de perda adotado foi de 3,7%, que é uma média conservadora dado o curto histórico de desempenho e de envelhecimento da carteira, e dados os indicadores de perda observados em carteiras de outros cedentes com características semelhantes de originação e posição de mercado. Esse índice foi então testado, aplicando-se o fator de perda de crédito para refletir o cenário do rating 'brAAAf'. O múltiplo utilizado para o cenário 'brAAAf' foi de 5x. Conseqüentemente, o fluxo de caixa resultante foi testado, utilizando-se um índice de severidade de perda de crédito igual a 18,5%, para cenários sem estresse de pré-pagamento, e de 17,0% para cenários com estresse de pré-pagamento. Abaixo listamos três principais cenários:

	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Perdas de crédito	18,5%	17%	17%
Período das perdas de crédito	Mês 1 a 48: 100%	Ano 1: 37,5% Ano 2: 37,5% Ano 3: 12.5% Ano 4: 12.5%	Ano 1: 40% Ano 2: 20% Ano 3: 20% Ano 4: 20%
Rentabilidade das cotas seniores	115% CDI	115% CDI	115% CDI
Pré-pagamento	Não	Sim (12%)	Sim (12%)

Inadimplência
O pior cenário de inadimplência histórica foi assumido depois de analisados os *pools* estático e dinâmico do originador dos ativos subjacentes, bem como o histórico de perda observada na carteira de outros bancos com características semelhantes de originação e de posição de mercado.

Reforço da Qualidade de Crédito
Para cobrir os riscos relacionados às carteiras de financiamento de veículos,— relativos especificamente ao ambiente de fundos de investimentos em direitos creditórios no Brasil — deverá ser estruturado um reforço da qualidade de crédito para o FIDC no nível da categoria de rating 'brAAAf'. O reforço de crédito permitirá o suporte de crédito das cotas seniores do FIDC e será realizado na forma de subordinação estrutural mínima de 26% e de *spread* excedente, estimado inicialmente em 7.41% ao ano. O cálculo do *spread* excedente inicial foi feito com base na taxa mínima de cessão do Fundo (de 145% da taxa DI over – atualmente equivalente a 18,85% a.a. – aplicada sobre 98% dos ativos do Fundo de forma a excluir sua reserva de liquidez de 2%), subtraída do rendimento alvo das cotas seniores do Fundo (de 115% da taxa DI over a.a. sobre 74% do PL do Fundo – o que equivale inicialmente a 11,06% a.a.).

Análise de Sensibilidade

Risco de Pré-Pagamento
De acordo com a análise estática da carteira de financiamento de veículos originada pelo Mercantil do Brasil, o índice de pré-pagamento é de aproximadamente 12%. Esta foi a taxa utilizada em alguns de nossos cenários de estresse. Quando aplicamos o estresse de pré-pagamento em nossos cenários, reduzimos ligeiramente o índice total de perda esperada, de 18,5% para 17,0%, uma vez que a Standard & Poor's entende que ambas as variáveis seguem direções geralmente opostas, ou seja, um aumento no índice de pré-pagamento está normalmente atrelado a um cenário econômico mais positivo, com taxas de juros declinantes e maior disponibilidade de renda e liquidez aos consumidores. Por outro lado, as perdas potenciais da carteira poderiam aumentar em um cenário inverso, com diminuição da liquidez disponível no mercado e da renda disponível aos consumidores.

Risco de Descasamento de Taxas de Juros
Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são descontados à uma taxa pré-fixada, definida pelo Contrato de Cessão, enquanto o Fundo persegue uma rentabilidade alvo indexada à Taxa DI Over, gerando um risco de descasamento de taxas de juros. A análise de fluxo de caixa realizada pela Standard & Poor's utiliza diferentes cenários de estresse de taxas de juros para testar o impacto de diferentes possibilidades sobre a capacidade da estrutura de pagamento de juros e principal das obrigações.

Risco Cambial
Não há risco cambial para os cotistas, uma vez que as cotas são emitidas em reais e garantidas por recebíveis de crédito denominados em reais.

Eventos de Avaliação e de Liquidação Antecipada

Eventos de Avaliação do Mercantil do Brasil Veículos FIDC
Quaisquer uma das situações abaixo será considerada um evento de avaliação, que, por sua vez, obrigará o Fundo a realizar uma Assembléia Geral de Cotistas para deliberar sobre os procedimentos a serem tomados.

Os Eventos de Avaliação mais relevantes são:

- Rebaixamento da classificação de risco das cotas seniores em qualquer nível;
- Renúncia da administração do Fundo por parte da instituição administradora;
- Caso a instituição administradora, o custodiante, ou o agente de cobrança não cumpram com os seus respectivos deveres e obrigações, conforme definido nos documentos que regem o Fundo;
- Resilição do Contrato de Custódia ou do Contrato de Cessão;

- Renúncia do custodiante;
- Caso a Taxa DI seja maior ou igual a 130% da Taxa DI do dia útil imediatamente anterior;
- Não consituição da reserva de pagamento ou da reserva de liquidez;
- Caso os gatilhos de inadimplência sejam acionados;
- Inobservância, por cinco dias úteis consecutivos, do nível de subordinação

Eventos de Liquidação Antecipada do Mercantil do Brasil Veículos FIDC
Quaisquer uma das situações abaixo será considerada um evento de liquidação, que, por sua vez, obrigará o Fundo: (1) a informar os cotistas; (2) a interromper a compra de direitos creditórios; (3) a iniciar os procedimentos de liquidação do Fundo; e (4) a convocar uma Assembléia Geral de Cotistas para que eles possam decidir se os procedimentos para liquidação antecipada devem ou não continuar.

Os Eventos de Liquidação Antecipada mais relevantes são:

- Decretação de falência, intervenção, liquidação extrajudicial, regime especial de administração temporária ou regimes semelhantes com relação (a) à Cedente; e/ou (b) à Instituição Administradora; e/ou (c) a quaisquer sociedades controladoras das pessoas referidas anteriormente;
- A deliberação de que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
- A renúncia da instituição administradora ou do custodiante com a conseqüente não assunção de suas funções por uma nova instituição nos prazos previstos no regulamento do Fundo;
- O não pagamento, em até cinco dias — contados a partir de cada data de amortização de cotas seniores — do valor integral da amortização de qualquer cota sênior.

Visão Geral do Originador (Mercantil do Brasil)

O Mercantil do Brasil (rating na Escala Nacional Brasil 'brBBB-/Estável/--') é um banco de médio porte, que atua no mercado brasileiro há mais de 60 anos. As operações do banco estão focadas no estado de Minas Gerais, e seu principal produto de crédito é o empréstimo para pequenas e médias empresas. Em dezembro de 2007, este tipo de ativo representava 75% da carteira de empréstimos do banco. Por outro lado, a estratégia atual do banco prevê maior expansão de suas operações de crédito nos segmentos de crédito consignado e financiamento de veículos. Para informações sobre os fundamentos do rating atribuído ao Mercantil do Brasil, favor consultar o site da Standard & Poor's: http://www.standardandpoors.com.br.

Características da Carteira de Financiamentos para Aquisição de Veículos Originada pelo Mercantil do Brasil (ver gráficos a seguir)

As informações contidas nos gráficos 1 à 4 são referentes ao estoque da carteira em Abril de 2008, enquanto o gráfico 5 contém informações atualizadas até Novembro de 2007.

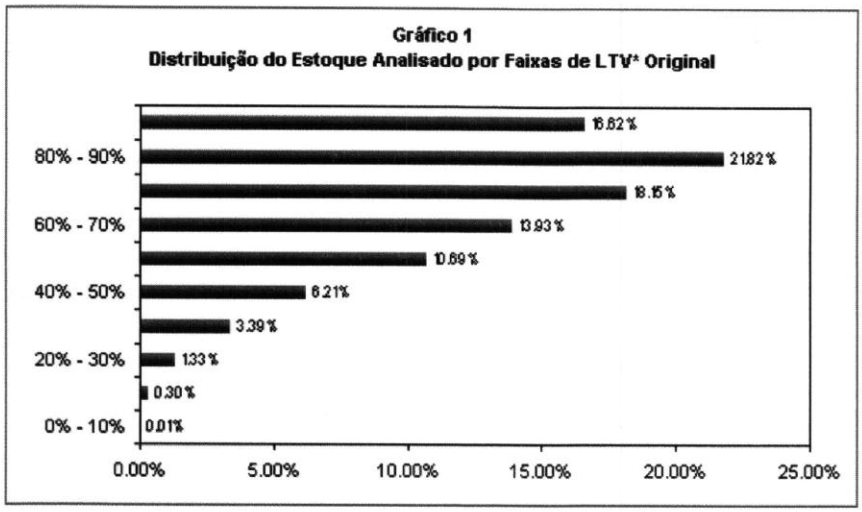

*LTV: *Loan to value* – relação entre o valor financiado e o valor de mercado do bem dado como garantia.

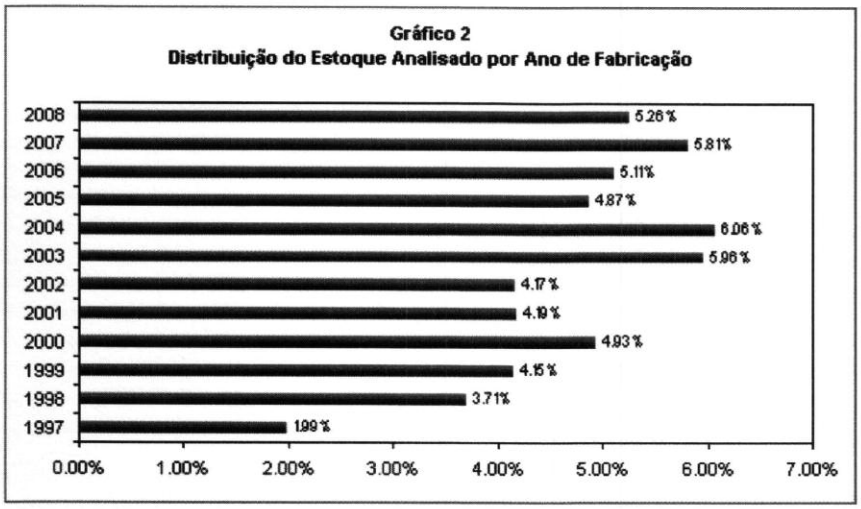

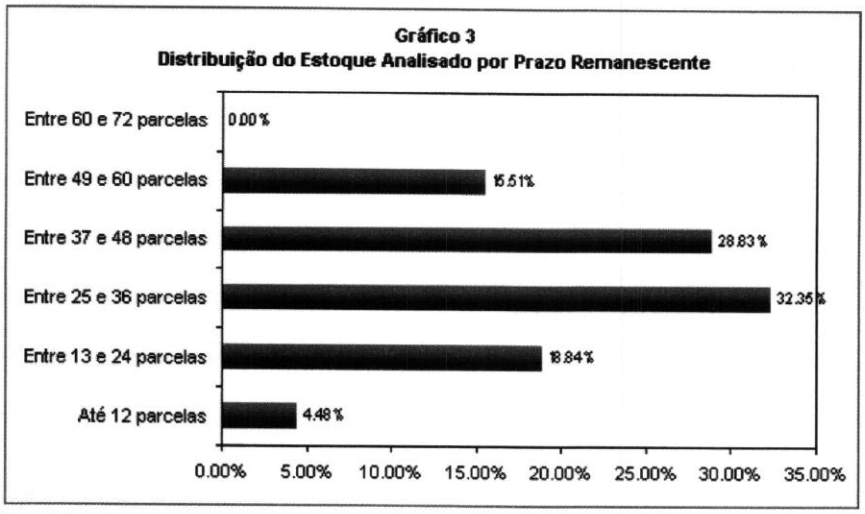
Gráfico 3
Distribuição do Estoque Analisado por Prazo Remanescente
Entre 60 e 72 parcelas
Entre 49 e 60 parcelas
Entre 37 e 48 parcelas
Entre 25 e 36 parcelas
Entre 13 e 24 parcelas
Até 12 parcelas
0.00%
15.51%
28.83%
32.35%
18.84%
4.48%
0.00% 5.00% 10.00% 15.00% 20.00% 25.00% 30.00% 35.00%

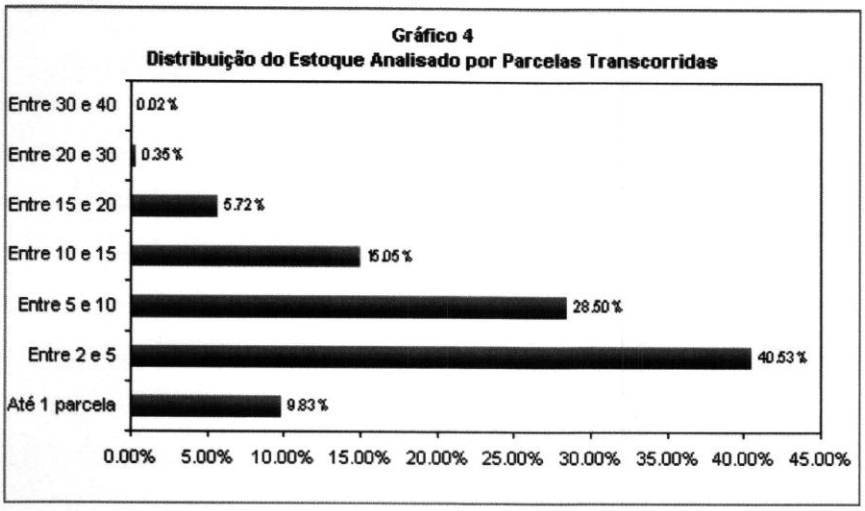
Gráfico 4
Distribuição do Estoque Analisado por Parcelas Transcorridas
Entre 30 e 40
Entre 20 e 30
Entre 15 e 20
Entre 10 e 15
Entre 5 e 10
Entre 2 e 5
Até 1 parcela
0.02%
0.35%
5.72%
15.05%
28.50%
40.53%
9.83%
0.00% 5.00% 10.00% 15.00% 20.00% 25.00% 30.00% 35.00% 40.00% 45.00%

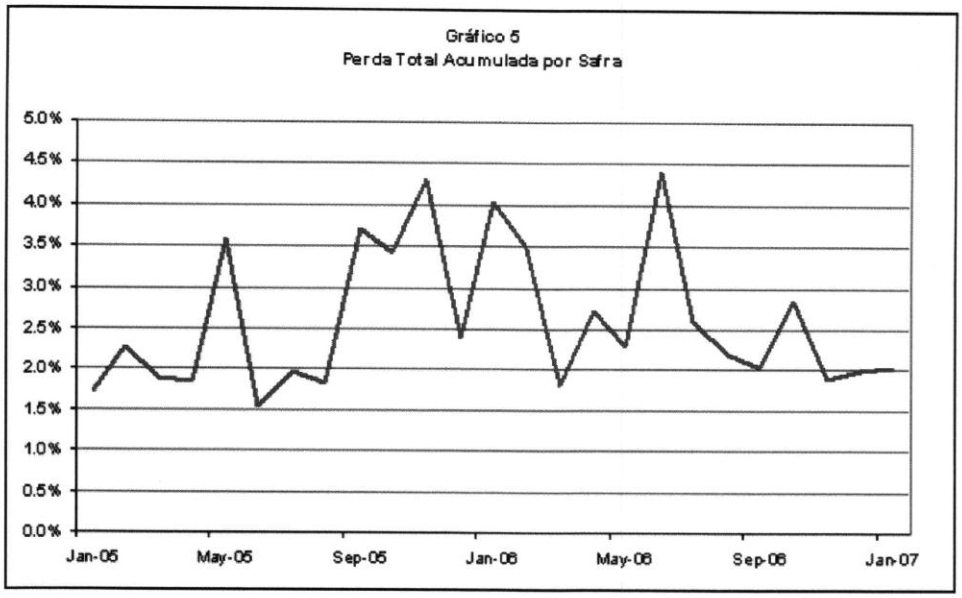

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2008 pela The McGraw-Hill Companies, Inc.
A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completitude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em infomações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings.
A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

The McGraw-Hill Companies

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo III

Estatuto Social da Mercantil do Brasil Financeira

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MERCANTIL DO BRASIL

MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Sede: Belo Horizonte – Minas Gerais

ESTATUTO

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Art. 1º - A Mercantil do Brasil Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, autorizada a funcionar pela Carta-Patente nº 94, de 17 de agosto de 1960, é uma sociedade anônima que se rege pela legislação em vigor e por este Estatuto.

Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, a critério do Conselho de Administração, instalar filiais, agências e quaisquer outros departamentos, neste Estado e fora dele, observadas as prescrições legais.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a prática das operações previstas para as sociedades da espécie nas disposições legais e regulamentares.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

Art. 5º - O capital social da Sociedade é de R$53.978.395,41 (cinqüenta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), dividido em 11.759.999 (onze milhões, setecentas e cinqüenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações escriturais, sendo 6.646.956 (seis milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, novecentas e cinqüenta e seis) ações ordinárias e 5.113.043 (cinco milhões, cento e treze mil e quarenta e três) ações preferenciais, todas do valor nominal de R$4,59 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos) cada uma.

Art. 6º - Nos aumentos de capital serão observadas as seguintes regras:

I - As ações da Sociedade somente poderão ser negociadas depois de realizado o percentual exigido por Lei do preço de sua emissão, sob pena de nulidade;

II - O subscritor que não efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos na chamada ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação e, à opção da companhia, à cobrança executiva ou à venda, em bolsa, das ações por ele subscritas;

III - O aumento do capital social, mediante capitalização de lucros ou de reservas, importará alteração do valor nominal das ações ou distribuição de ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

Art. 7º - Por solicitação do acionista, a Sociedade fornecerá extrato de sua conta de depósitos de ações.

Art. 8º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 9º - As ações preferenciais não dão direito a voto, mas é assegurada a elas prioridade na distribuição de dividendos mínimos (Art. 37, § 1º).

CAPÍTULO III
Assembléia Geral

Art. 10 - As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e sua convocação e funcionamento reger-se-ão pela Lei e por este Estatuto.

1

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Ordinária e a Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única, desde que observado o quorum indispensável à matéria em pauta.

Art. 11 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e, quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A ata da Assembléia Geral, que eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, deverá conter a qualificação de cada um dos eleitos, o prazo do mandato, ser arquivada no registro do comércio e publicada.

Art. 12 - O Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, nos termos do artigo 19 deste Estatuto, verificando no livro próprio a existência do número legal de acionistas, declarará instalada a Assembléia e convidará estes a escolherem quem a presidirá. O escolhido convocará outro acionista para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO IV
Administração

Art. 13 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, órgãos que têm as atribuições e poderes que lhes são conferidos por Lei.

Art. 14 - Podem ser eleitas para os órgãos de administração pessoas naturais residentes no país, devendo os membros do Conselho de Administração ser acionistas da Sociedade e os Diretores, acionistas ou não.

Art. 15 - Eleitos nas formas previstas nos artigos 18 e 28, deste Estatuto, os administradores da Sociedade serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiver sido eleito, será tornada sem efeito a eleição do administrador que não assinar o respectivo termo no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da competente aceitação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

Art. 16 - O prazo do mandato dos administradores, que poderão ser reeleitos, é de 3 (três) anos, mas se estende até a investidura de novos administradores eleitos.

Art. 17 - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo de que trata o artigo nº 37 - II, deste Estatuto, observados os limites fixados na Lei.

Parágrafo Único - Ao pagamento de participação aos administradores à conta do lucro apurado aplica-se o disposto no art. 24, XIII, deste Estatuto.

CAPÍTULO V
Conselho de Administração

Art. 18 - O Conselho de Administração da Sociedade é composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, que os poderá destituir a qualquer tempo.

Art. 19 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será dirigido por um Presidente, substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, sucessivamente.

Art. 20 - Na reunião em que se empossar, o Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, por maioria absoluta de votos e pelo processo que adotar, seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário.

Art. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou seu substituto ou 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 22 - O Conselho de Administração só poderá se reunir com a presença da maioria absoluta de seus membros. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - Ao Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, além do voto próprio, é conferido o de desempate.

Art. 23 - Vago o cargo de Conselheiro, será seu substituto nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. Vaga a maioria dos cargos, será convocada a Assembléia Geral para preenchê-los.

Art. 24 - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II - Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado, quanto à última parte, o que a respeito dispuser este Estatuto;

III - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informação sobre qualquer dos seus atos;

IV - Convocar a Assembléia Geral, quando julgar necessário ou conveniente, ou no caso do art. 132, da Lei 6.404, de 15-12-76;

V - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

VI - Autorizar a alienação dos bens imóveis do ativo permanente e a constituição de ônus reais;

VII - Decidir sobre a contratação e destituição de auditores independentes;

VIII - Resolver as dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimental;

IX - Aprovar o Regimento Interno da Sociedade;

X - Deferir licença aos Conselheiros Administrativos e Diretores (Art. 30 deste Estatuto);

XI - Suspender, se necessário, pelo tempo e forma legal, a transferência de ações;

XII - Dispor, quando necessário, sobre atribuições e poderes especiais de Diretores;

XIII - Propor à Assembléia Geral Ordinária, ouvida a Diretoria, a fixação de dividendos e pagamento de participação à conta do lucro apurado, desde que com rigorosa observância das prioridades previstas em Lei e neste Estatuto;

XIV - Criar e extinguir dependências.

Art. 25 - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 26 - Os membros do Conselho de Administração perceberão remuneração mensal, fixada pela Assembléia Geral, e, satisfeitos os requisitos do art. 17 deste Estatuto, uma participação nos lucros do exercício social.

CAPÍTULO VI
Diretoria

Art. 27 - A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a Lei e este Estatuto lhe conferem e os que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração, para o exercício dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

Art. 28 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, no máximo, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho de Administração, após eleger os membros da Diretoria, designará o Diretor-Presidente e seu substituto.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para o cargo de Diretor.

Art. 29 - Verificada a abertura de vaga na Diretoria, será esta imediatamente comunicada ao Conselho de Administração, que elegerá o substituto para completar o mandato do substituído.

Art. 30 - Os Diretores, no caso de licença, não superior a 6 (seis) meses, serão substituídos com observância das seguintes regras:

I - O Diretor-Presidente pelo seu substituto (Art. 28, § 1º deste Estatuto).

II - O Diretor por outro Diretor por deliberação unânime dos Diretores remanescentes. Caso não haja acordo ou apenas 1 (um) Diretor se encontre no exercício do cargo, a deliberação será cometida ao Conselho de Administração, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - Se algum Diretor, sem causa justificada, deixar de exercer as funções por prazo superior a 2 (dois) meses, considerar-se-á como tendo renunciado ao cargo, procedendo-se na forma do artigo 29, deste Estatuto.

Art. 31 - Compete ao Diretor-Presidente, ou a quem o estiver substituindo:

I - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, salvo nos casos em que a Lei ou este Estatuto disponha diversamente;

II - Orientar, em harmonia com os outros Diretores, a execução dos negócios da Sociedade;

III - Fixar critérios da administração do pessoal, podendo admitir, punir e demitir empregados;

IV - Requerer, em decorrência de exigência legal ou regulamentar, autorização para o funcionamento de departamentos e aprovação de qualquer ato ou decisão social;

V - Convocar, quando necessário, reuniões da Diretoria e presidi-las;

VI - Elaborar o relatório anual da Diretoria sobre a execução dos negócios sociais, os demais relatórios e as propostas ou exposições desse órgão a serem apresentados à Assembléia Geral e aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 32 - Aos Diretores compete, individualmente:

I - Supervisionar departamentos, setores, agências, dependências e as áreas de ação da Sociedade que lhes forem cometidos pelo Conselho de Administração;

II - Autorizar financiamentos e a celebração de outros contratos nos índices que lhes forem fixados pelo Conselho de Administração;

III - Constituir mandatários, nos limites das atribuições e poderes que lhes forem atribuídos pelo Conselho de Administração, assinando o instrumento de procuração sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou com outro Diretor;

IV - Assinar com o Diretor-Presidente ou outro Diretor, quaisquer outros contratos ou documentos que importem em responsabilidade da Sociedade, observado o disposto no artigo 24 deste Estatuto.

Art. 33 - Os membros da Diretoria perceberão remuneração mensal, fixada pela Assembléia Geral, e, atendidos os preceitos do artigo 17, deste Estatuto, uma participação nos lucros do exercício social.

CAPÍTULO VII
Conselho Fiscal

Art. 34 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere.

Art. 35 - O funcionamento do Conselho Fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista, nas condições previstas em Lei.

MERCANTIL DO BRASIL

Parágrafo Único - A Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal fixará também a remuneração de seus membros efetivos.

CAPÍTULO VIII
Exercício Social, Resultado, Lucro Líquido, Reserva Legal, Participação e Reservas Especiais

Art. 36 - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro, devendo os resultados serem apurados em balanços semestrais.

Art. 37 - Os resultados apurados terão a destinação legal e o lucro líquido a que se segue:

I - Uma cota de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social;

II - Dividendo ao acionista de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido de cada exercício social;

III - Uma parcela de até 70% (setenta por cento) para reserva de aumento de capital, a qual não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social.

§ 1º - È assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor. O disposto no item II, supra, não prejudicará direito que continua assegurado aos dividendos, se estes forem superiores àqueles previstos no referido ítem II.

§ 2º - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, proporá à Assembléia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer.

CAPÍTULO IX
Dissolução

Art. 38 - Dissolver-se-á a Sociedade nos casos previstos pela legislação em vigor, aplicando-se à sua dissolução e liquidação os preceitos do Capítulo XVII, da Lei 6.404, de 15-12-76, e demais disposições de direito concernentes.

O presente Estatuto da Mercantil do Brasil Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, em vigor, está redigido conforme deliberação das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas cumulativamente, em 24 de abril de 2008.

MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor

Maurício de Faria Araujo
Diretor-Presidente

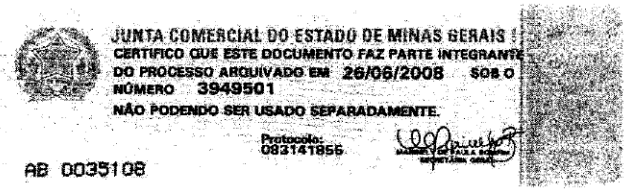

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo IV

Demonstrações Financeiras do Banco Mercantil e da Mercantil do Brasil Financeira

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
31	3057-6175	3057-6292	3057-6407	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
15 - E-MAIL				
mb.controladoria@mercantil.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
MILTON DE ARAÚJO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
31	3057-6176	3057-6292	3057-6175	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
16 - E-MAIL				
mb.controladoria@mercantil.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2006	31/12/2006
2 - Penúltimo	01/01/2005	31/12/2005
3 - Antepenúltimo	01/01/2004	31/12/2004

4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	5 - CÓDIGO CVM
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes	00385-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
WALMIR BOLGHERONI	012.725.828-09

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2006	2 31/12/2005	3 31/12/2004
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	412.727	412.727	312.242
2 - Preferenciais	182.758	182.758	182.758
3 - Total	595.485	595.485	495.000
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1240 - Bancos
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FINANÇAS, BANCO MÚLTIPLO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	16/08/2006	Juros Sobre Capital Próprio	13/09/2006	ON	0,0127100000
02	RCA	16/08/2006	Juros Sobre Capital Próprio	13/09/2006	PN	0,0139800000
03	RCA	10/01/2007	Juros Sobre Capital Próprio	08/02/2007	ON	0,0127100000
04	RCA	10/01/2007	Juros Sobre Capital Próprio	08/02/2007	PN	0,0139800000

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
14/02/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
1	Ativo Total	5.009.094	4.242.727	4.122.750
1.01	Ativo Circulante	3.643.994	3.118.496	3.118.509
1.01.01	Disponibilidades	57.633	49.860	30.718
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.260.769	1.037.909	862.765
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.055.406	955.842	765.969
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	205.363	82.067	96.796
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	167.016	180.797	289.011
1.01.03.01	Carteira Própria	122.055	136.639	244.390
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0	29.801
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	24
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	12.450	0	0
1.01.03.05	Vinculados à Prestação de Garantias	32.511	44.158	14.796
1.01.04	Relações Interfinanceiras	294.017	252.293	280.135
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	420	567	1.017
1.01.04.02	Depósitos no Banco Central	293.531	250.419	277.645
1.01.04.03	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	60	164	170
1.01.04.04	Correspondentes	6	1.143	1.303
1.01.05	Relações Interdependências	10.344	8.948	7.271
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	10.344	8.948	7.271
1.01.06	Operações de Crédito	1.655.496	1.441.531	1.526.800
1.01.06.01	Setor Público	20.293	36.925	24.140
1.01.06.02	Setor Privado	1.780.309	1.535.127	1.588.248
1.01.06.03	(Provisão p/ Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(145.106)	(130.521)	(85.588)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0	0
1.01.08	Outros Créditos	185.981	135.535	110.822
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	40.404	19.204	968
1.01.08.03	Direitos Sobre Vendas de Câmbio	86	2.050	486
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(86)	(60)	(132)
1.01.08.05	Rendas a Rec.de Adiantamentos Concedidos	828	307	8
1.01.08.06	Rendas a Receber	14.054	11.442	12.882
1.01.08.07	Créditos Tributários	64.771	54.232	40.492
1.01.08.08	Devedores por Compra de Valores e Bens	2.997	7.070	9.819
1.01.08.09	Impostos a Compensar	4.414	2.579	4.417
1.01.08.10	Pagamentos a Ressarcir	474	1.254	17.638
1.01.08.11	Títulos e Créditos a Receber	29.395	12.608	750
1.01.08.12	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	5.188	1.254	763
1.01.08.13	Devedores Diversos	22.696	22.751	21.370
1.01.08.14	Outros	1.605	1.399	1.477
1.01.08.15	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(845)	(555)	(116)
1.01.09	Outros Valores e Bens	12.738	11.623	10.987

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	4.817	8.583	11.390
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(593)	(3.252)	(3.844)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	8.514	6.292	3.441
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.029.284	793.106	692.018
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	57.226	0	0
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	57.226	0	0
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	17.602	0
1.02.02.01	Carteira Própria	0	17.602	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	614.150	456.535	451.763
1.02.05.01	Setor Público	1.167	10.180	27.518
1.02.05.02	Setor Privado	648.759	470.495	439.274
1.02.05.03	(Provisão p/ Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(35.776)	(24.140)	(15.029)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0	0
1.02.07	Outros Créditos	354.025	315.012	238.544
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	94.488	87.767	81.917
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	186.015	142.158	111.254
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.703	3.005	5.402
1.02.07.05	Pagamentos a Ressarcir	69.703	79.281	37.962
1.02.07.06	Títulos e Créditos a Receber	2.218	2.969	2.092
1.02.07.07	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(102)	(168)	(83)
1.02.08	Outros Valores e Bens	3.883	3.957	1.711
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	3.883	3.957	1.711
1.03	Ativo Permanente	335.816	331.125	312.223
1.03.01	Investimentos	285.515	278.285	253.738
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	282.003	274.414	250.083
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	6.307	7.407	7.130
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(2.795)	(3.536)	(3.475)
1.03.02	Imobilizado de Uso	8.144	9.081	15.781
1.03.02.01	Outras Imobilizações de Uso	45.695	44.409	55.212
1.03.02.02	(Depreciações Acumuladas)	(37.551)	(35.328)	(39.431)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	0	0	0
1.03.04	Intangível	0	0	0
1.03.05	Diferido	42.157	43.759	42.704
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	72.851	71.266	68.404
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(30.694)	(27.507)	(25.700)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
2	Passivo Total	5.009.094	4.242.727	4.122.750
2.01	Passivo Circulante	2.529.290	2.376.249	2.686.141
2.01.01	Depósitos	1.342.051	1.322.472	1.641.365
2.01.01.01	Depósitos à Vista	373.187	361.098	364.373
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	173.792	185.335	210.490
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	16.685	4.387	0
2.01.01.04	Depósitos à Prazo	776.490	770.448	1.064.951
2.01.01.05	Outros Depósitos	1.897	1.204	1.551
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	863.006	714.706	795.764
2.01.02.01	Carteira Própria	0	0	29.796
2.01.02.02	Carteira de Terceiros	863.006	714.706	765.968
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	8.842	132.880	93.664
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	8.842	132.880	93.664
2.01.04	Relações Interfinanceiras	51	27	22
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	51	27	22
2.01.05	Relações Interdependências	24.551	13.909	14.738
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	24.551	13.909	14.738
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	56.906	19.484	4.468
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	56.906	19.484	4.468
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	69.162	56.821	52.344
2.01.07.01	BNDES	1.131	1.119	1.295
2.01.07.02	FINAME	67.823	55.491	50.835
2.01.07.03	Tesouro Nacional	208	211	214
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	900	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	163.821	115.950	83.776
2.01.09.01	Cobrança Arrecad. Tributos Assemelhados	1.996	1.718	3.242
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	86	2.041	482
2.01.09.03	Obrigações por Compra de Câmbio	40.762	18.833	0
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0	(192)
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(40.274)	(17.008)	0
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0	16
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	9.848	8.936	10.603
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	8.524	11.379	13.039
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	0	115	689
2.01.09.10	Credores Diversos - País	116.418	40.810	30.663
2.01.09.11	Obrigações por Convênios Oficiais	2.720	2.780	2.878
2.01.09.12	Provisão para Pagamentos a Efetuar	21.179	18.833	20.377
2.01.09.13	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.127	25.813	14
2.01.09.14	Valores a Pagar à Sociedades Ligadas	373	361	363
2.01.09.15	Outras	1.062	1.339	1.602
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.994.383	1.392.082	1.028.833

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.02.01	Depósitos	1.327.357	1.087.142	877.836
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.327.357	1.087.142	877.836
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	374.010	116.995	0
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	374.010	116.995	0
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	15.408	0	0
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	15.408	0	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	87.210	77.554	64.156
2.02.07.01	BNDES	4.897	5.901	6.757
2.02.07.02	FINAME	80.876	70.065	55.655
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.437	1.588	1.744
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	42.744	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	147.654	110.391	86.841
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	76.914	51.373	36.416
2.02.09.02	Provisão para Passivos Contingentes	57.334	58.965	50.425
2.02.09.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	13.356	3	0
2.02.09.04	Outras	50	50	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	1.726	1.637	1.822
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	1.726	1.637	1.822
2.05	Patrimônio Líquido	483.695	472.759	405.954
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375	173.250
2.05.01.01	De Domiciliados no País	214.375	214.375	173.250
2.05.02	Reservas de Capital	56.500	56.464	42.377
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/ Subscrição de Ações	14.068	14.068	0
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	264	228	209
2.05.03	Reservas de Reavaliação	30.743	26.045	14.196
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	30.743	26.045	14.196
2.05.04	Reservas de Lucro	182.077	176.167	176.131
2.05.04.01	Legal	36.540	35.543	34.650
2.05.04.02	Estatutária	145.537	140.624	138.731
2.05.04.02.01	Para Pagamento de Dividendos	32.157	30.051	29.642
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	113.380	110.573	109.089
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	2.750
2.05.04.07.01	Juros sobre Capital Próprio	0	0	2.750
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	(292)	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	1.010.060	900.424	851.651
3.01.01	Operações de Crédito	770.042	711.575	635.909
3.01.02	Resultado de Operações Tít. Val. Mob.	256.991	207.692	201.989
3.01.03	Result. c/Instr. Financeiros Derivativos	(47.795)	(50.897)	(8.345)
3.01.04	Resultado de Operações de Câmbio	6.117	7.250	991
3.01.05	Resultado das Aplicações Compulsórias	24.705	24.804	21.107
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(706.677)	(640.659)	(545.997)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(489.037)	(468.230)	(447.100)
3.02.02	Operações de Empréstimos e Repasses	(21.423)	(17.913)	(11.652)
3.02.03	Provisão para Créditos de Liqu. Duvidosa	(196.217)	(154.516)	(87.245)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	303.383	259.765	305.654
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(294.115)	(255.258)	(268.501)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	115.726	114.073	110.780
3.04.02	Despesas de Pessoal	(192.613)	(217.572)	(206.805)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(229.026)	(199.299)	(181.298)
3.04.04	Despesas Tributárias	(36.390)	(35.831)	(34.946)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	44.973	90.514	39.073
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	3.673	19.330	2.769
3.04.05.02	Reversão de Provisões	1.842	15.445	7.085
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	20.399	31.373	18.457
3.04.05.04	Superavit Atuarial - Previdência Privada	1.393	10.993	0
3.04.05.05	Amortização de Ágio e Deságio	4.311	166	96
3.04.05.06	Atualização de Título Patrimonial	2.157	2.074	902
3.04.05.07	Juros sobre o Capital Próprio	9.271	9.808	8.622
3.04.05.08	Outras Receitas	1.927	1.325	1.142
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(21.520)	(24.246)	(15.498)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(1.785)	(5.816)	(1.673)
3.04.06.02	Apropriação Indébita	(720)	(1.223)	(1.827)
3.04.06.03	Descontos Concedidos	(6.945)	(2.409)	(4.163)
3.04.06.04	Despesas de Caráter Eventual	(7.694)	(4.708)	(3.935)
3.04.06.05	Variações Monetárias Passivas	(2.704)	(8.204)	(2.022)
3.04.06.06	Outras Despesas	(1.672)	(1.886)	(1.878)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	24.735	17.103	20.193
3.05	Resultado Operacional	9.268	4.507	37.153
3.06	Resultado Não Operacional	2.616	6.205	8.322
3.06.01	Receitas	6.332	9.804	9.204
3.06.02	Despesas	(3.716)	(3.599)	(882)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	11.884	10.712	45.475
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	12.200	10.290	(2.727)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(4.924)	(6.968)	(874)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(535)	(2.518)	216

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2006 a 31/12/2006	4 -01/01/2005 a 31/12/2005	5 -01/01/2004 a 31/12/2004
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	17.659	19.776	(2.069)
3.09	IR Diferido	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(4.134)	(3.150)	(6.413)
3.10.01	Participações	(4.134)	(3.150)	(6.413)
3.10.01.01	Administradores	(275)	0	0
3.10.01.02	Empregados	(3.859)	(3.150)	(6.413)
3.10.02	Contribuições	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	19.950	17.852	36.335
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	495.000
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,03350	0,02998	0,07340
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
4.01	Origens	845.311	538.134	470.965
4.01.01	Das Operações	(7.889)	(730)	24.647
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	19.950	17.852	36.335
4.01.01.02	Ajustes ao Lucro/Prejuízo	(27.839)	(18.582)	(11.688)
4.01.01.02.01	Amortizações e Depreciações	14.436	16.018	18.044
4.01.01.02.02	Prov. p/ Perdas Bens Não de Uso Próprio	(2.659)	(591)	272
4.01.01.02.03	Provisão para Perdas em Investimentos	(741)	61	(387)
4.01.01.02.04	Resultado Part. Coligadas e Controladas	(40.474)	(29.151)	(29.813)
4.01.01.02.05	Baixa de Ativo Diferido	10	167	202
4.01.01.02.06	Ganho / Perda na Alienação de Bens	2.460	(5.038)	0
4.01.01.02.07	Outros Ajustes	(871)	(48)	(6)
4.01.02	Dos Acionistas	0	50.243	0
4.01.02.01	Subscrição de Ações - Incorp. ao Capital	0	36.175	0
4.01.02.02	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	0	14.068	0
4.01.03	De Terceiros	853.200	488.621	446.318
4.01.03.01	Aumento dos Subgrupos do Passivo	766.676	244.831	121.789
4.01.03.02	Diminuição dos Subgrupos do Ativo	31.674	198.660	305.269
4.01.03.03	Alienações de Bens e Investimentos	42.320	33.286	11.070
4.01.03.04	Dividendos Rec. de Coligadas/Controladas	12.441	12.029	8.167
4.01.03.05	Variação de Res. Exercícios Futuros	89	(185)	23
4.02	Aplicações	837.538	518.992	464.066
4.02.01	Dividen. e Juros s/Cap.Próprio Propostos	15.596	13.793	12.681
4.02.02	Dividend. Complementares Exerc. Anterior	0	0	383
4.02.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controlada	0	1.409	5.674
4.02.04	Inversões em Bens Não de Uso Próprio	2.838	2.155	3.747
4.02.05	Inversões em Imobilizado de Uso	2.540	2.859	2.497
4.02.06	Inversões em Investimentos	9.391	10.318	9.458
4.02.07	Aplicações no Diferido	9.792	12.433	17.008
4.02.08	Aumento dos Subgrupos At.Circ. e Real.LP	786.047	284.551	397.678
4.02.09	Redução dos Subgrupos Pas.Circ.e Exig.LP	11.334	191.474	14.940
4.03	Acréscimo/Decréscimo Disponibilidades	7.773	19.142	6.899
4.04	Modificações na Posição Financeira	7.773	19.142	6.899
4.04.01	Início do Período	49.860	30.718	23.819
4.04.02	Final do Período	57.633	49.860	30.718

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	214.375	56.464	26.045	176.167	(292)	0	472.759
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(1.556)	0	0	1.556	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	19.950	19.950
5.07	Destinações	0	0	0	5.910	0	(21.506)	(15.596)
5.07.01	Reservas	0	0	0	5.910	0	(5.910)	0
5.07.02	Juros Sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(15.596)	(15.596)
5.08	Outros	0	36	6.254	0	292	0	6.582
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	292	0	292
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	36	0	0	0	0	36
5.08.03	Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	6.254	0	0	0	6.254
5.09	Saldo Final	214.375	56.500	30.743	182.077	0	0	483.695

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	173.250	42.377	14.196	176.131	0	0	405.954
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	41.125	14.068	0	(4.950)	0	0	50.243
5.03.01	AGO/AGE - 11-04-2005	4.950	0	0	(4.950)	0	0	0
5.03.02	AGE - 12-09-2005	50.243	0	0	0	0	0	50.243
5.03.03	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	(14.068)	14.068	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(927)	0	0	927	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	17.852	17.852
5.07	Destinações	0	0	0	4.986	0	(18.779)	(13.793)
5.07.01	Reservas	0	0	0	4.986	0	(4.986)	0
5.07.02	Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(13.793)	(13.793)
5.08	Outros	0	19	12.776	0	(292)	0	12.503
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	(292)	0	(292)
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	19	0	0	0	0	19
5.08.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	(1.409)	0	0	0	(1.409)
5.08.04	Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	14.185	0	0	0	14.185
5.09	Saldo Final	214.375	56.464	26.045	176.167	(292)	0	472.759

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	173.250	42.354	20.474	152.275	0	0	388.353
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(604)	(383)	0	987	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	36.335	36.335
5.07	Destinações	0	0	0	24.258	0	(36.939)	(12.681)
5.07.01	Reservas	0	0	0	24.258	0	(24.258)	0
5.07.02	Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(12.681)	(12.681)
5.08	Outros	0	23	(5.674)	0	(19)	(383)	(6.053)
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	(19)	0	(19)
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	23	0	0	0	0	23
5.08.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controlada	0	0	(5.674)	0	0	0	(5.674)
5.08.04	Dividendos Complementares Exerc.Anterior	0	0	0	0	0	(383)	(383)
5.09	Saldo Final	173.250	42.377	14.196	176.150	(19)	0	405.954

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
1	Ativo Total	5.576.132	4.724.040	4.551.035
1.01	Ativo Circulante	4.130.844	3.579.137	3.528.849
1.01.01	Disponibilidades	60.361	50.800	31.634
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.148.552	980.337	783.446
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.055.406	955.842	765.969
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	93.146	24.495	17.477
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	505.691	493.166	594.659
1.01.03.01	Carteira Própria	460.730	449.008	550.038
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0	29.801
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	24
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	12.450	0	0
1.01.03.05	Vinculados à Prestação de Garantias	32.511	44.158	14.796
1.01.04	Relações Interfinanceiras	294.017	252.293	280.135
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	420	567	1.017
1.01.04.02	Créd. Vinc. - Depósitos no Banco Central	293.531	250.419	277.645
1.01.04.03	Créd. Vinc. - SFH Sist.Financ. Habitação	60	164	170
1.01.04.04	Correspondentes	6	1.143	1.303
1.01.05	Relações Interdependências	10.344	8.948	7.271
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	10.344	8.948	7.271
1.01.06	Operações de Crédito	1.811.916	1.546.278	1.614.258
1.01.06.01	Operações de Crédito - Setor Público	20.293	36.925	24.140
1.01.06.02	Operações de Crédito - Setor Privado	1.939.122	1.642.692	1.677.721
1.01.06.03	(Provisão p/ Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(147.499)	(133.339)	(87.603)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(47)	20	(51)
1.01.07.01	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	11.060	11.299	12.828
1.01.07.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(10.957)	(11.206)	(12.762)
1.01.07.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(150)	(73)	(117)
1.01.08	Outros Créditos	257.463	209.396	178.235
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	40.404	19.204	968
1.01.08.03	Direitos sobre Vendas de Câmbio	86	2.050	486
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(86)	(60)	(132)
1.01.08.05	Rendas a Receber de Adiant. Concedidos	828	307	8
1.01.08.06	Outras Câmbio	0	0	0
1.01.08.07	Rendas a Receber	8.041	7.303	7.540
1.01.08.08	Negociação e Intermediação de Valores	0	0	0
1.01.08.09	Créditos Tributários	68.813	58.040	43.312
1.01.08.10	Créditos de Operações com Seguro	72.566	68.207	65.483
1.01.08.11	Devedores por Compra de Valores e Bens	3.424	7.425	9.819
1.01.08.12	Impostos a Compensar	8.100	8.854	9.595
1.01.08.13	Pagamentos a Ressarcir	474	1.254	17.638

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
1.01.08.14	Títulos e Créditos a Receber	33.502	15.679	3.700
1.01.08.15	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	0	0	0
1.01.08.16	Devedores Diversos	22.696	22.753	21.370
1.01.08.17	Outros	2.938	1.901	2.137
1.01.08.18	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvisosa)	(4.323)	(3.521)	(3.689)
1.01.09	Outros Valores e Bens	42.547	37.899	39.262
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	10.426	14.050	20.046
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(603)	(3.260)	(3.876)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	32.724	27.109	23.092
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.285.783	982.776	862.142
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	13.590	0	0
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	13.590	0	0
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	39.775	35.920	0
1.02.02.01	Carteira Própria	39.775	35.920	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	715.043	506.249	508.826
1.02.05.01	Operações de Crédito - Setor Público	1.167	10.180	27.518
1.02.05.02	Operações de Crédito - Setor Privado	751.765	520.639	497.470
1.02.05.03	(Provisão p/ Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(37.889)	(24.570)	(16.162)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	(9)	(37)	(2)
1.02.06.01	Arrendamento a Receber - Setor Privado	9.234	8.333	8.546
1.02.06.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(9.234)	(8.333)	(8.546)
1.02.06.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(9)	(37)	(2)
1.02.07	Outros Créditos	512.504	436.686	351.607
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	114.644	111.620	106.584
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	249.764	200.708	159.878
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	2.000	3.550	5.402
1.02.07.05	Impostos a Compensar	49	30	95
1.02.07.06	Pagamentos a Ressarcir	140.163	112.949	71.791
1.02.07.07	Títulos e Créditos a Receber	5.608	7.685	7.521
1.02.07.08	Outros	513	432	509
1.02.07.09	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(237)	(288)	(173)
1.02.08	Outros Valores e Bens	4.880	3.958	1.711
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	4.880	3.958	1.711
1.03	Ativo Permanente	159.505	162.127	160.044
1.03.01	Investimentos	14.186	12.536	11.430
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
1.03.01.04	Outros Investimentos	18.998	18.131	17.080
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(4.812)	(5.595)	(5.650)
1.03.02	Imobilizado de Uso	72.481	73.926	72.860
1.03.02.01	Imóveis de Uso	65.295	65.467	59.204
1.03.02.02	Outras Imobilizações de Uso	63.976	61.119	71.658
1.03.02.03	(Depreciações Acumuladas)	(56.790)	(52.660)	(58.002)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	28.061	29.649	30.744
1.03.03.01	Bens Arrendados	36.790	39.429	43.085
1.03.03.02	(Depreciações Acumuladas)	(8.729)	(9.780)	(12.341)
1.03.04	Intangível	0	0	0
1.03.05	Diferido	44.777	46.016	45.010
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	77.864	75.325	72.042
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(33.087)	(29.309)	(27.032)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
2	Passivo Total	5.576.132	4.724.040	4.551.035
2.01	Passivo Circulante	2.935.486	2.721.187	2.997.921
2.01.01	Depósitos	1.317.412	1.269.323	1.582.859
2.01.01.01	Depósitos à Vista	360.184	354.174	356.926
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	173.792	185.335	210.490
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	16.064	3.403	0
2.01.01.04	Depósitos à Prazo	766.027	725.207	1.014.390
2.01.01.05	Outros Depósitos	1.345	1.204	1.053
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	849.347	704.246	774.010
2.01.02.01	Carteira Própria	0	0	29.796
2.01.02.02	Carteira de Terceiros	849.347	704.246	744.214
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	8.842	132.880	93.664
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	8.842	132.880	93.664
2.01.04	Relações Interfinanceiras	51	27	22
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	51	27	22
2.01.05	Relações Interdependências	25.195	14.556	15.139
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	24.551	13.909	14.738
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	644	647	401
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	56.906	19.484	4.468
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	56.906	19.484	4.468
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	69.162	56.821	52.344
2.01.07.01	BNDES	1.131	1.119	1.295
2.01.07.02	FINAME	67.823	55.491	50.835
2.01.07.03	Tesouro Nacional	208	211	214
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	900	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	607.671	523.850	475.415
2.01.09.01	Cobrança e Arrecad. Trib. e Assemelhados	2.067	1.824	3.264
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	86	2.041	482
2.01.09.03	Obrigações por Compras de Câmbio	40.762	18.833	0
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0	(192)
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(40.274)	(17.008)	0
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0	16
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	15.366	12.516	12.568
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	33.869	38.379	41.334
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	0	136	707
2.01.09.10	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	388.122	351.022	336.356
2.01.09.11	Credores Diversos - País	116.812	41.262	30.697
2.01.09.12	Obrigações por Convênios Oficiais	2.720	2.780	2.878
2.01.09.13	Credores por Antecipação Valor Residual	3.532	5.926	5.427
2.01.09.14	Débitos Oper. com Seguros e Previdência	12.489	12.861	10.910
2.01.09.15	Provisão para Pagamentos a Efetuar	30.150	26.126	29.350

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.01.09.16	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.127	25.813	14
2.01.09.17	Outras	843	1.339	1.604
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.071.608	1.446.043	1.069.281
2.02.01	Depósitos	1.327.357	1.087.142	877.801
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.327.357	1.087.142	877.801
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	374.010	116.995	0
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	374.010	116.995	0
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	15.408	0	0
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	15.408	0	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	87.210	77.554	64.156
2.02.07.01	BNDES	4.897	5.901	6.757
2.02.07.02	FINAME	80.876	70.065	55.655
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.437	1.588	1.744
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	42.744	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	224.879	164.352	127.324
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	137.513	90.504	69.031
2.02.09.02	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	2.570	0	0
2.02.09.03	Credores por Antecipação Valor Residual	3.594	3.951	2.314
2.02.09.04	Provisão para Passivos Contingentes	67.796	69.844	55.979
2.02.09.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	13.356	3	0
2.02.09.06	Outras	50	50	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	1.930	1.712	1.905
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	1.930	1.712	1.905
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	83.413	82.339	75.974
2.05	Patrimônio Líquido	483.695	472.759	405.954
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375	173.250
2.05.01.01	Capital de Domiciliados no País	214.375	214.375	173.250
2.05.02	Reservas de Capital	56.500	56.464	42.377
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/ Subscrição de Ações	14.068	14.068	0
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	264	228	209
2.05.03	Reservas de Reavaliação	30.743	26.045	14.196
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	30.743	26.045	14.196
2.05.04	Reservas de Lucro	182.077	176.167	176.131
2.05.04.01	Legal	36.540	35.543	34.650
2.05.04.02	Estatutária	145.537	140.624	138.731

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.05.04.02.01	Para Pagamento de Dividendos	32.157	30.051	29.642
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	113.380	110.573	109.089
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	2.750
2.05.04.07.01	Juros sobre Capital Próprio	0	0	2.750
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	(292)	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	1.109.288	999.037	941.783
3.01.01	Operações de Crédito	820.570	751.841	678.243
3.01.02	Operações de Arrendamento Mercantil	14.882	17.313	20.292
3.01.03	Resultado de Op. com Tit.Val.Mobiliários	290.779	248.726	229.495
3.01.04	Resultado c/Inst.Financeiros Derivativos	(47.765)	(50.897)	(8.345)
3.01.05	Resultado de Operações de Câmbio	6.117	7.250	991
3.01.06	Resultado das Aplicações Compulsórias	24.705	24.804	21.107
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(713.850)	(641.943)	(553.230)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(481.823)	(455.928)	(436.791)
3.02.02	Operações de Emprést. Cessões e Repasses	(21.423)	(17.913)	(11.652)
3.02.03	Operações de Arrendamento Mercantil	(10.035)	(11.853)	(15.233)
3.02.04	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(200.569)	(156.249)	(89.554)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	395.438	357.094	388.553
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(341.083)	(330.458)	(337.841)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	107.555	107.970	107.226
3.04.02	Despesas de Pessoal	(234.611)	(257.296)	(248.974)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(263.702)	(224.557)	(210.099)
3.04.04	Despesas Tributárias	(48.950)	(48.177)	(51.647)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	442.221	404.794	385.720
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	57.213	20.320	5.462
3.04.05.02	Reversão de Provisões	9.087	17.148	7.738
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	25.224	40.141	31.986
3.04.05.04	Prêmios de Segs.Plano Prev.Capitalização	317.430	289.510	319.824
3.04.05.05	Receitas com Operações de Seguros	23.016	24.300	17.591
3.04.05.06	Superavit Atuarial - Previdência Privada	1.393	10.993	0
3.04.05.07	Amortização de Ágio e Deságio	4.311	166	123
3.04.05.08	Outras Receitas	4.547	2.216	2.996
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(343.596)	(313.197)	(320.049)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(31.395)	(12.489)	(2.437)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(7.242)	(2.601)	(4.185)
3.04.06.03	Variação Prov.Téc.Capitl.Seg.Previdência	(18.812)	(15.990)	(23.349)
3.04.06.04	Despesas de Sinistros	(191.460)	(184.257)	(198.007)
3.04.06.05	Despesas de Comercialização	(47.963)	(44.757)	(50.146)
3.04.06.06	Despesas c/Benefícios Planos Previdência	(5.354)	(7.806)	(13.651)
3.04.06.07	Variações Monetárias Passivas	(5.181)	(11.555)	(8.293)
3.04.06.08	Despesas com Operações de Seguros	(25.601)	(24.544)	(11.999)
3.04.06.09	Apropriação Indébita	(720)	(1.223)	(1.827)
3.04.06.10	Despesas de Caráter Eventual	(8.039)	(4.723)	(4.433)
3.04.06.11	Outras Despesas	(1.829)	(3.252)	(1.722)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	5	(18)
3.05	Resultado Operacional	54.355	26.636	50.712

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2006 a 31/12/2006	4 -01/01/2005 a 31/12/2005	5 -01/01/2004 a 31/12/2004
3.06	Resultado Não Operacional	1.969	7.568	8.228
3.06.01	Receitas	6.798	12.562	9.407
3.06.02	Despesas	(4.829)	(4.994)	(1.179)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	56.324	34.204	58.940
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(12.174)	(238)	(9.998)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(20.082)	(15.457)	(10.245)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(6.754)	(5.248)	(2.571)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	14.662	20.467	2.818
3.09	IR Diferido	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(7.755)	(5.606)	(6.948)
3.10.01	Participações	(7.755)	(5.606)	(6.948)
3.10.01.01	Administradores	(1.497)	(280)	(204)
3.10.01.02	Empregados	(6.258)	(5.326)	(6.744)
3.10.02	Contribuições	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.12	Part. de Acionistas Não Controladores	(16.445)	(10.508)	(5.659)
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	19.950	17.852	36.335
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	495.000
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,03350	0,02998	0,07340
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
4.01	Origens	925.532	576.551	582.175
4.01.01	Das Operações	39.149	40.782	71.061
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	19.950	17.852	36.335
4.01.01.02	Ajustes ao Lucro/Prejuízo	19.199	22.930	34.726
4.01.01.02.01	Amortizações e Depreciações	27.734	30.076	35.194
4.01.01.02.02	Provisão p/ Perdas Bens Não Uso Próprio	(2.657)	(615)	293
4.01.01.02.03	Provisão p/ Perdas em Investimentos	(784)	68	(414)
4.01.01.02.04	Atualização de Títulos Patrimoniais	(2.165)	(1.443)	(896)
4.01.01.02.05	Resultado Part. Coligadas e Controladas	(4.311)	(171)	18
4.01.01.02.06	Baixa do Ativo Diferido	10	167	736
4.01.01.02.07	Ganho / Perda na Alienação de Bens	2.188	(5.104)	0
4.01.01.02.08	Outros Ajustes	(816)	(48)	(205)
4.01.02	Dos Acionistas	11.469	56.255	3.768
4.01.02.01	Variação na Participação Minoritária	0	(54)	0
4.01.02.02	Participação Minoritária nos Lucros	16.445	10.508	5.659
4.01.02.03	Part.Minorit. no Juros S/Capital Próprio	(4.976)	(4.442)	(1.891)
4.01.02.04	Subscrição de Ações - Incorp. ao Capital	0	36.175	0
4.01.02.05	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	0	14.068	0
4.01.03	De Terceiros	874.914	479.514	507.346
4.01.03.01	Aumento dos Subgrupos do Passivo	851.198	274.570	202.878
4.01.03.02	Diminuição dos Subgrupos do Ativo	39	163.680	285.911
4.01.03.03	Alienação de Bens e Investimentos	23.459	41.457	18.551
4.01.03.04	Variação nos Resultados de Ex. Futuros	218	(193)	6
4.02	Aplicações	915.971	557.385	576.428
4.02.01	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	15.596	13.793	12.681
4.02.02	Dividendos Complementares Exerc.Anterior	0	0	383
4.02.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controlada	0	1.409	5.674
4.02.04	Inversões em Bens Não de Uso Próprio	4.126	4.316	4.117
4.02.05	Inversões em Investimentos	8.009	10.688	623
4.02.06	Inversões em Imobilizado de Uso	4.651	4.967	4.743
4.02.07	Inversões em Imobilizado de Arrendamento	15.838	14.127	23.359
4.02.08	Aplicações no Diferido	10.751	11.743	20.867
4.02.09	Aumento dos Subgrupos At.Circ. e Real.LP	845.666	321.801	467.537
4.02.10	Redução dos Subgrupos Pas.Circ.e Exig.LP	11.334	174.541	36.444
4.03	Acréscimo/Decréscimo Disponibilidades	9.561	19.166	5.747
4.04	Modificações na Posição Financeira	9.561	19.166	5.747
4.04.01	Início do Período	50.800	31.634	25.887
4.04.02	Final do Período	60.361	50.800	31.634

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas do
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Belo Horizonte - MG

1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais (MB Múltiplo) e consolidados (MB Consolidado), do Banco Mercantil do Brasil S.A. e controladas, levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido (controlador) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2006, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco e das controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Banco e das controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Mercantil do Brasil S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido (controlador) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-2SP 011.609/O-8 S/MG

Walmir Bolgheroni
Contador
CRC-SP 139.601/O-9 T/MG

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do Banco Mercantil do Brasil S.A., bem como as demonstrações consolidadas abrangendo as empresas do conglomerado.

ECONOMIA E SISTEMA FINANCEIRO

Ao final do exercício de 2006, a principal meta das autoridades da área econômica deixou de ser o combate a inflação, que já é uma etapa consolidada, e passou a ser o crescimento da Economia Nacional em patamares mais próximos à expansão da Economia Mundial.

Favoreceram essa mudança no eixo das prioridades do Governo Brasileiro, além da estabilidade dos preços dos bens e serviços, um conjunto de indicadores econômicos que fomentam a expectativa de uma performance da Economia Nacional mais favorável para os próximos exercícios.

A inflação medida pelo IPCA situou-se em 3,1%, o que possibilitou a redução consistente da taxa básica de juros, a balança comercial registrou um superávit de US$ 46,1 bilhões, o saldo das transações correntes foi favorável ao Brasil, verificou-se superávit nas contas públicas e o crescimento do PIB deverá ser da ordem de 3,0%, portanto superior à média de 2,2% da última década.

Observa-se o firme propósito governamental de acelerar o crescimento econômico, com observância das metas de superávit fiscal e inflacionária, e as expectativas apontam para um crescimento da Economia Nacional da ordem de 4% para 2007 e superior a esse patamar a partir de 2008.

Nessa conjuntura econômica, as Operações de Crédito no Sistema Financeiro Nacional continuaram sua rota de expansão, 20,7% no ano de 2006, lideradas pelos empréstimos a pessoas físicas, que tiveram como carro-chefe a modalidade de crédito consignado e que deverá continuar liderando a demanda por crédito na economia nos próximos anos.

Assim, o favorável ciclo de crescimento da Economia Nacional que se vislumbra para 2007 e exercícios seguintes permite antever a continuidade da expansão do crédito como elemento que irá viabilizar um maior nível de produção e consumo, resultando em mais dinamismo para a atividade econômica, com adequadas oportunidades negociais para as Instituições Financeiras.

POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

No decorrer do segundo semestre foi realizada a revisão do Plano Estratégico e Mercadológico Plurianual da Instituição, cuja vigência expirou ao final de 2006.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

As análises empreendidas – para as quais o Mercantil do Brasil contou com o auxílio de renomada consultoria técnica especializada independente - tiveram como escopo principal a avaliação das projeções dos indicadores econômicos do País, o cenário previsível para o mercado financeiro, o desempenho e as perspectivas para os negócios mais relevantes do Mercantil do Brasil, as oportunidades de racionalizações de custos e, principalmente, a identificação dos negócios com maior sinergia na atuação e com potencial de alavancagem dos resultados da Organização.

O novo Plano Estratégico e Mercadológico Plurianual, com vigência para o período de 2007 a 2010, estabelece como principais diretrizes para o Mercantil do Brasil: continuidade do posicionamento como uma instituição com atuação predominante nas atividades bancárias tradicionais e negócios/produtos complementares; foco geográfico nas regiões sudeste, centro-oeste e sul, com forte concentração no Estado de Minas Gerais; esforços e investimentos direcionados para os negócios originados na rede de agências e nas plataformas de empresas, bem como para os negócios estratégicos (crédito consignado e financiamento de veículos) e para os produtos com melhores margens de contribuição.

Para a potencialização dos resultados, o Mercantil do Brasil se dedicará: a) ao reforço e aceleração do processo de concentração nos negócios/atividades/canais que proporcionam maior margem de rentabilidade; b) ao reforço das capacitações construídas em sua experiência de mais de seis décadas de atuação, que lhe conferem solidez, credibilidade e competitividade, assegurando a continuidade das condições que o fizeram superar todos os desafios e manter-se atuante no cenário financeiro nacional.

Assim, receberão toda a atenção dos administradores: captação perene e disseminada de recursos; pulverização das operações de crédito; ampliação da atuação junto aos clientes pessoas físicas; manutenção da qualidade e da flexibilidade do atendimento como o principal diferencial competitivo; simplicidade e austeridade na condução das atividades; segurança e parcimônia na concessão de crédito; permanente capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos e tecnológicos.

Como síntese do direcionamento definido, a missão do Mercantil do Brasil fica assim conceituada: gerar soluções financeiras com excelência no atendimento aos nossos clientes e perpetuar a Instituição, através da remuneração adequada ao acionista e da recompensa justa do capital humano, da postura ética nos negócios e da contribuição para a melhoria econômica, social, educacional, cultural e ambiental do País.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **Fontes e Aplicações de Recursos**

O exercício de 2006 é o marco da definitiva inserção do Mercantil do Brasil no Mercado Internacional e o início de uma nova dimensão operacional para a Instituição.

A estrutura de passivos do Mercantil do Brasil sempre esteve focada numa visão estratégica de longo prazo e que se amolda ao conceito de solidez e segurança de que desfruta a Instituição no mercado, o que requer uma incansável análise e busca de alternativas nos mercados interno e externo que também atendam a uma adequada matriz de custos.

Inseridos nesse conceito é que se sobressaem os recursos de aceites de emissão de títulos e os depósitos totais, que se elevaram a R$ 3,1 bilhões.

Numa perfeita combinação de fatores estratégicos como a prospecção de *funding* e a inserção no mercado internacional de capitais, o Mercantil do Brasil realizou sucessivas captações no mercado externo a partir do segundo semestre de 2004 e já estreiou em 2006 na captação de recursos com características de capital, o que representa o mais elevado grau de confiança do investidor internacional na solidez da Instituição.

A captação através de Dívida Subordinada ocorreu em setembro de 2006, com a emissão de US$ 125 milhões de "Callable Subordinated Fixed Rate Step-Up Notes", no âmbito de seu programa de US$ 300 milhões de "Medium Term Notes" aprovado em junho deste ano.

Essa emissão e colocação de Dívida Subordinada foi realizada em conformidade com a Resolução CMN nº 2837/2001 e legislação complementar, com vencimento em 2016, e está sob análise do Banco Central do Brasil e que depois de aprovada irá proporcionará ao Banco um confortável nível de capitalização, expresso por um índice de Basiléia acima de 18%, com a conseqüente folga para alavancagem das operações de crédito.

Os Depósitos a Prazo alcançaram R$ 2,1 bilhões, com um crescimento de 13,3% em relação ao ano anterior, e caracterizam-se, em especial, pela pulverização, que vem sendo potencializada a cada exercício, proporcionando uma melhor performance do custo de captação, além de maior estabilidade e perenização do *funding* às operações ativas, inclusive em caso de *stress* no Sistema Financeiro.

Do lado das aplicações, os ativos totais alcançaram R$ 5,0 bilhões e evidenciam uma evolução de 18,1% comparativamente ao exercício de 2005, cabendo destacar a expansão de 20,0% assinalada nas Operações de Crédito, que atingiram R$ 2,5 bilhões, e o crescimento de 27,0% nas Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos registraram um saldo de R$ 1,5 bilhão, que é 20,1% superior àquele do exercício anterior.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- **Lucro Líquido, Dividendos e Patrimônio Líquido**

O Mercantil do Brasil registrou Lucro Líquido de R$ 19,9 milhões no exercício de 2006, correspondente a R$ 33,50 por lote de mil ações, e foram declarados Dividendos aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 7,8 milhões, relativamente ao segundo semestre de 2006, correspondente a um valor líquido de imposto de renda de R$ 6,6 milhões, cabendo às Ações Ordinárias R$ 10,80 e às Ações Preferenciais R$ 11,88, por lote de mil ações, atingindo no exercício Juros sobre o Capital Próprio, líquidos de imposto de renda, de R$ 21,60 para as Ações Ordinárias e de R$ 23,76 para as Ações Preferenciais, também por lote de mil ações.

O Lucro Líquido corresponde a uma rentabilidade anual de 4,1% sobre o Patrimônio Líquido de R$ 483,7 milhões, e advém da estrutura de resultados que comentamos a seguir.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira de R$ 303,4 milhões corresponde a uma margem bruta de 30,0%, que é superior àquela de 28,8% registrada em 2005, refletindo, sobretudo, o refinamento contínuo dos processos de classificação de risco e de recuperação de créditos.

As Receitas de Títulos e Valores Mobiliários, deduzidas do Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos, evoluíram de 17,4% para 20,7% sobre as Receitas da Intermediação Financeira, aumentando assim a sua participação na formação do Resultado Bruto.

Ainda na formação do resultado operacional, destaca-se a contribuição da Equivalência Patrimonial, que registrou uma evolução de 44,6%, e das Receitas de Prestação de Serviços, que cresceram 1,4% no exercício e passaram de 52,4% em 2005 para 60,1% em 2006 sobre as Despesas de Pessoal, que involuíram 11,5% no último exercício.

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R$ 483,7 milhões (Administrado de R$ 567,1milhões), com crescimento de 2,3% em relação a dezembro do ano anterior, correspondendo ao valor patrimonial de R$ 812,27 por lote de mil ações.

ESTRUTURA CORPORATIVA E DE RELACIONAMENTO

O Mercantil do Brasil é um tradicional banco de varejo de médio porte que possui agências e postos de atendimento a pessoas físicas e jurídicas distribuídos de forma estratégica nos principais centros econômicos do País, contando ainda com estrutura segmentada para os negócios especialistas, com destaque para as médias e grandes empresas.

Para potencializar o aproveitamento das oportunidades de negócios no Mercado Internacional, o Mercantil do Brasil abriu no quarto trimestre deste exercício a sua primeira agência no exterior, em *Grand Caymann*, no Caribe.

A atuação no Mercado Financeiro, dada a sua dinâmica operacional e de conjugação de riscos, requer laboriosa ação de planejar, aperfeiçoar métodos e processos, mitigar riscos, vislumbrar novas alternativas, enfim, ser melhor, diferente e em harmonia com as exigências mercadológicas.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Inserido nessa perspectiva, o Mercantil do Brasil realiza sistematicamente, mediante contratação de empresa especializada ou através de equipe interna também especializada, pesquisa de imagem, de comunicação interna, de retenção e comunicação com os clientes, entre outras realizadas pontualmente, sendo os resultados decisivos para o posicionamento estratégico, visando a perpetuação da Instituição.

Em outra vertente, o Mercantil do Brasil busca com tenacidade o aprimoramento das suas capacitações, de sua estrutura tecnológica e de relacionamento, para a potencialização de suas atividades.

Nesse sentido, a constante melhora na estrutura tecnológica do Mercantil do Brasil é considerada prioridade na política de investimentos, visando um adequado suporte às operações, com segurança para os clientes, e como símbolo desse comprometimento citamos o Site de Contingência, que se encontra em local diferente daquele onde está o Site Principal e que permite a continuidade do processamento dos sistemas responsáveis por manter o Banco em operação, caso haja alguma pane ou indisponibilidade do Site Principal.

As transações de clientes em canais eletrônicos já representam 51,9% das transações do Banco.

O *Internet Banking* atualmente é responsável por 25,0% das transações realizadas em canais eletrônicos do Mercantil do Brasil. Foram incluídas novas transações referentes aos novos segmentos de negócio, como Empréstimos, Previdência Privada e Seguros, e a ampliação dos serviços de Conta Corrente, Investimentos e *Office Banking*. O novo padrão de navegação, que trouxe uma melhoria na utilização do sistema, e as atualizações constantes dos dispositivos de segurança, contribuíram de forma decisiva para o crescimento de 27,0% na base de clientes que utilizam o canal. Outro ponto marcante em 2006 foi o início das operações com parceiros do Banco em negócios de crédito, por meio da Internet.

O canal Gente Fone consolidou-se como um *Contact Center*, aprimorando o relacionamento com os clientes e agregando valor aos negócios do Mercantil do Brasil. Com um vasto leque de opções, o cliente consegue em uma única ligação realizar pagamentos, contratar seguros e empréstimos. O Gente Fone, com suas ferramentas para gerenciar o relacionamento, contribui de forma efetiva para entender e atender as necessidades dos clientes. Responsável por cerca de 19,0% das transações realizadas em canais eletrônicos no Mercantil do Brasil, suas facilidades são reconhecidas pelos clientes, que atribuíram ao canal os maiores índices de satisfação geral com os serviços bancários por telefone.

O Auto-Atendimento é um canal rápido, seguro e versátil que atende a não correntistas e correntistas do Mercantil do Brasil. A abrangência e o leque de transações disponíveis permitem que os terminais executem, em média, 41,0% das transações do Banco e cerca de 56,0% das transações executadas em canais eletrônicos. Presente em todas as agências do Mercantil do Brasil, o Auto-Atendimento é dotado de equipamentos que recebem depósitos em dinheiro, tornando disponível *online* o valor depositado. Permite, também, ao não correntista e ao correntista, o pagamento de suas obrigações em dinheiro, com devolução de troco, se necessário. É importante citar que em 2006, foram adquiridos equipamentos acessíveis aos portadores de necessidades especiais e que permitem, também, que sejam feitos depósitos de cheques em envelope.

O Mercantil do Brasil reconhece a importância do capital humano na consecução de seu objetivo social e para promover o adequado atendimento aos clientes.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Inserido nessa perspectiva, o Mercantil do Brasil realiza sistematicamente, mediante contratação de empresa especializada ou através de equipe interna também especializada, pesquisa de imagem, de comunicação interna, de retenção e comunicação com os clientes, entre outras realizadas pontualmente, sendo os resultados decisivos para o posicionamento estratégico, visando a perpetuação da Instituição.

Em outra vertente, o Mercantil do Brasil busca com tenacidade o aprimoramento das suas capacitações, de sua estrutura tecnológica e de relacionamento, para a potencialização de suas atividades.

Nesse sentido, a constante melhora na estrutura tecnológica do Mercantil do Brasil é considerada prioridade na política de investimentos, visando um adequado suporte às operações, com segurança para os clientes, e como símbolo desse comprometimento citamos o Site de Contingência, que se encontra em local diferente daquele onde está o Site Principal e que permite a continuidade do processamento dos sistemas responsáveis por manter o Banco em operação, caso haja alguma pane ou indisponibilidade do Site Principal.

As transações de clientes em canais eletrônicos já representam 51,9% das transações do Banco.

O *Internet Banking* atualmente é responsável por 25,0% das transações realizadas em canais eletrônicos do Mercantil do Brasil. Foram incluídas novas transações referentes aos novos segmentos de negócio, como Empréstimos, Previdência Privada e Seguros, e a ampliação dos serviços de Conta Corrente, Investimentos e *Office Banking*. O novo padrão de navegação, que trouxe uma melhoria na utilização do sistema, e as atualizações constantes dos dispositivos de segurança, contribuíram de forma decisiva para o crescimento de 27,0% na base de clientes que utilizam o canal. Outro ponto marcante em 2006 foi o início das operações com parceiros do Banco em negócios de crédito, por meio da Internet.

O canal Gente Fone consolidou-se como um *Contact Center*, aprimorando o relacionamento com os clientes e agregando valor aos negócios do Mercantil do Brasil. Com um vasto leque de opções, o cliente consegue em uma única ligação realizar pagamentos, contratar seguros e empréstimos. O Gente Fone, com suas ferramentas para gerenciar o relacionamento, contribui de forma efetiva para entender e atender as necessidades dos clientes. Responsável por cerca de 19,0% das transações realizadas em canais eletrônicos no Mercantil do Brasil, suas facilidades são reconhecidas pelos clientes, que atribuíram ao canal os maiores índices de satisfação geral com os serviços bancários por telefone.

O Auto-Atendimento é um canal rápido, seguro e versátil que atende a não correntistas e correntistas do Mercantil do Brasil. A abrangência e o leque de transações disponíveis permitem que os terminais executem, em média, 41,0% das transações do Banco e cerca de 56,0% das transações executadas em canais eletrônicos. Presente em todas as agências do Mercantil do Brasil, o Auto-Atendimento é dotado de equipamentos que recebem depósitos em dinheiro, tornando disponível *online* o valor depositado. Permite, também, ao não correntista e ao correntista, o pagamento de suas obrigações em dinheiro, com devolução de troco, se necessário. É importante citar que em 2006, foram adquiridos equipamentos acessíveis aos portadores de necessidades especiais e que permitem, também, que sejam feitos depósitos de cheques em envelope.

O Mercantil do Brasil reconhece a importância do capital humano na consecução de seu objetivo social e para promover o adequado atendimento aos clientes.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Reforçando sua atuação junto ao meio ambiente, em 2006 o Mercantil do Brasil adotou o Parque Rosinha Cadar, localizado na região centro-sul de Belo Horizonte. A adoção faz parte do programa Adote o Verde da Prefeitura Municipal e consiste na parceria com a iniciativa privada. Com a assinatura do convênio, o Banco tornou-se responsável pela manutenção e conservação de toda área verde do Parque.

Investimentos em Controladas

As participações em empresas controladas encontram-se detalhadas em quadro específico das demonstrações financeiras.

Instrução CVM nº 381/2003

Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 381/2003, o Mercantil do Brasil e suas empresas controladas vêm informar que, no exercício de 2006, a *Deloitte Touche Tohmatsu* Auditores Independentes prestou, exclusivamente, serviços de auditoria externa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto do favorável cenário econômico que se vislumbra para os próximos exercícios, a expansão do crédito constitui-se em uma das âncoras de apoio ao dinamismo da atividade econômica, permitindo vislumbrar adequada expansão das oportunidades de negócios para as Instituições Financeiras.

O Mercantil do Brasil ingressa em 2007 atento a esse favorável ciclo econômico e buscará combinar, na justa medida, a solidez de sua estrutura patrimonial e o objetivo de promover o contínuo crescimento de sua participação no mercado, com renovado vigor, foco e estratégia claramente definidos.

Finalizando, vimos consignar os nossos agradecimentos aos clientes e acionistas pela confiança e apoio com que nos têm prestigiado, bem como aos funcionários que, com afinco e dedicação, buscam no seu dia-a-dia fazer da Instituição um centro de excelência na geração de riqueza, realização profissional e atendimento aos clientes.

Belo Horizonte, fevereiro de 2007.

A Administração

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Mercantil do Brasil S.A. realiza as suas atividades operacionais por intermédio das carteiras comercial, de crédito imobiliário e câmbio, através de sua rede de 196 agências e 29 postos bancários no país, uma agência no exterior em Grand Cayman, e um quadro de 2.700 funcionários. Atua nos demais segmentos financeiros, nas áreas de investimento, crédito ao consumidor, arrendamento mercantil, distribuição de valores, intermediação de títulos e valores mobiliários e ainda em seguros e previdência complementar, através de suas controladas. O Banco Mercantil do Brasil S.A., por intermédio de sua controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários, atua também na administração de fundos de investimentos.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas, instruções e procedimentos determinados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2.2. Informações consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas contemplam o Banco Mercantil do Brasil S.A. e empresas controladas, direta e indiretamente, a seguir relacionadas, e seguem os princípios da consolidação integral previstos na Instrução CVM nº 247/96:

Empresa	Atividade	Participação (%)	
		Dez / 2006	Dez / 2005
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	Banco de investimento	78,76	78,71
Companhia de Seguros Minas Brasil	Seguradora	55,73	44,52
Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.	Administração, corretagem de seguros e previdência privada	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	Corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários	99,97	99,97
Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários	Distribuidora de títulos e valores mobiliários	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos	Financeira	76,40	76,13
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	Imobiliária	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	Arrendamento mercantil	100,00	100,00
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.	Seguros de vida e previdência complementar aberta	99,00	99,00

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram eliminados os saldos de quaisquer ativos e passivos entre as sociedades, as receitas e despesas, bem como os lucros ou prejuízos não realizados.

2.3. Agência no Exterior

O Mercantil do Brasil iniciou as operações de sua agência (full branch) em Grand Cayman, em dezembro de 2006, com o objetivo de desenvolver e expandir novas atividades relacionadas ao mercado de capitais nacional e internacional, viabilizando novos fluxos e estoques financeiros, administração de ativos e operações estruturadas nesse segmento. Os gastos iniciais com sua implantação somaram R$ 258, as operações de captação totalizaram R$ 23.159, com deságio de R$ 362, as aplicações em operações de overnigh totalizaram R$ 22.583, gerando resultado positivo de R$ 44.

Os saldos contábeis da agência em 31 de dezembro de 2006 seguem:

Descrição	Dez / 2006	
	R$ mil	US$ mil
Ativo circulante e realizável a longo prazo	22.583	10,562
Passivo circulante e exigível a longo prazo	23.159	10,832
Patrimônio líquido	(576)	(270)
Prejuízo líquido	(576)	(270)

2.4. Principais práticas contábeis

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

O ativo e o passivo, circulante e a longo prazo, são demonstrados pelos valores de realização ou compromissos estabelecidos nas contratações, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou encargos incorridos até a data dos balanços. Nas operações com rendimentos ou encargos prefixados, as parcelas a auferir ou incorrer são demonstradas como redução dos ativos e passivos a que se referem. As receitas e despesas de natureza financeira são registradas pelo critério "pro-rata die" e calculadas pelo método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, as quais são calculadas com base no método linear.

As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data dos balanços.

As demonstrações financeiras da agência no exterior são adaptadas aos critérios contábeis vigentes no Brasil e convertidas para reais, pela taxa de câmbio de fechamento do balanço, sendo os seus efeitos reconhecidos no resultado do período.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, dividindo-se em três categorias, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01 e regulamentação complementar:

a) Títulos para negociação – são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e freqüentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado;

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção, ou obrigatoriedade, e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos, em contrapartida do resultado e;

c) Títulos disponíveis para venda – são aqueles não enquadráveis nas categorias anteriores, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada, líquidos dos efeitos tributários, no patrimônio líquido. Os ganhos e perdas, quando realizados, são reconhecidos, na data da negociação, no resultado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração em utilizá-los como instrumento de proteção "hedge" ou não, conforme Circular Bacen nº 3.082/02. As operações que utilizam instrumentos financeiros e que não atendam aos critérios de "hedge" contábil estabelecido pelo BACEN, principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi calculada em conformidade com a Resolução CMN nº 2.682/99 e regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, e é fundamentada em um sistema de avaliação de riscos de clientes, na análise das operações e constituída em montante considerado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas na realização dos ativos correspondentes.

As operações de crédito rural securitizadas, especificamente quanto ao critério de avaliação do risco sobre o valor principal atualizado da dívida, conforme orientação do Banco Central do Brasil, têm a sua classificação correspondente à dos juros respectivos, estando a provisão limitada ao valor de face do principal deduzido do valor presente do título do tesouro nacional garantidor da dívida, calculado à taxa de desconto de 12% ao ano. O critério de avaliação do risco de crédito dos juros das operações de crédito rural securitizadas está em consonância com as regras da Resolução CMN n° 2.682/99.

As comissões sobre intermediação de operações de crédito são registradas em despesas antecipadas e apropriadas pelos prazos das respectivas operações.

As operações de arrendamento mercantil consolidadas estão demonstradas ao seu valor presente, calculado com base nas respectivas taxas de retorno. As rendas dessas operações são apropriadas mensalmente em decorrência da fluência de seus prazos, mediante a utilização do método exponencial.

O controle das contingências ativas e passivas e obrigações legais é efetuado de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/05:

a) Ativos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

b) Passivos contingentes – são constituídos sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se o parecer dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais.

c) Obrigações legais – originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso.

As participações em sociedades controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

O imobilizado de uso, exceto imóveis que estão reavaliados, está apresentado ao custo. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios, equipamentos – 10% e sistema de comunicação, de processamento de dados, de segurança e veículos – 20%.

O imobilizado de arrendamento é depreciado pelo método linear à taxas aceleradas, de acordo com as disposições das portarias MF nºs 140/84 e 113/88.

O ativo diferido é representado e amortizado como segue: (a) gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros pelo método linear – de acordo com o prazo estabelecido nos contratos de locação, (b) gastos com aquisição e desenvolvimento de "softwares" – pelo método linear, em 5 anos, e (c) gastos com instalação e adaptação de dependências – pelo método linear e por tempo não superior a 10 anos.

A provisão para o imposto de renda é registrada pelo regime de competência e constituída com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões de caráter temporário e permanente, à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9%. Impostos diferidos provenientes de diferenças intertemporais, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, se houver, são reconhecidos, com base em estudo técnico de estimativa de lucros tributáveis futuros, de acordo com a Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentação complementar.

Os juros sobre o capital próprio, pagos e a pagar aos acionistas, recebidos e a receber das controladas, são calculados em conformidade com a Lei nº 9.249/95 e são registrados no resultado, nas rubricas de despesas e de receitas financeiras, respectivamente, conforme determina a legislação fiscal. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, procede-se da seguinte forma:

a) os juros sobre o capital próprio pagos e a pagar são eliminados das despesas financeiras e são apresentados a débito de lucros acumulados;

b) os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber das controladas são reclassificados para a rubrica de "Resultado de Equivalência Patrimonial". O saldo de juros sobre o capital próprio a receber é registrado na rubrica de "Rendas a Receber".

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

3. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

A composição é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Posição Bancada	**192.411**	**241.149**	**206.071**	**241.149**
Letras Financeiras do Tesouro	78.187	-	78.187	-
Letras do Tesouro Nacional	114.224	241.149	127.884	241.149
Posição Financiada	**862.995**	**741.693**	**849.335**	**741.693**
Letras Financeiras do Tesouro	300.221	400.355	300.221	400.355
Letras do Tesouro Nacional	562.774	314.338	549.114	314.338
Total	**1.055.406**	**955.842**	**1.055.406**	**955.842**
Circulante	1.055.406	955.842	1.055.406	955.842

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

4.1. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são como segue:

MB Múltiplo

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Posição ativa				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	262.589	82.067	262.589	82.067
Títulos e valores mobiliários	167.016	198.399	167.016	198.399
Operações de crédito e de outros créditos*	2.314.501	1.924.733	2.279.172	1.911.975
Posição passiva				
Depósitos interfinanceiros	16.685	4.387	16.685	4.387
Depósitos a prazo	2.103.847	1.857.590	2.103.803	1.857.552
Obrigações por empréstimos e repasses	272.330	153.859	272.330	153.859
Obrigações por títulos e valores mobiliários no Exterior	382.852	249.875	382.852	249.875
Instrumentos financeiros derivativos	14.483	25.816	14.483	25.816

(*) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Posição ativa				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	106.736	24.495	106.736	24.495
Títulos e valores mobiliários	545.466	529.086	545.466	529.086
Operações de crédito, outros créditos e arrendamento mercantil *	2.593.395	2.099.844	2.555.521	2.086.933
Posição passiva				
Depósitos interfinanceiros	16.064	3.403	16.064	3.403
Depósitos a prazo	2.093.384	1.812.349	2.093.341	1.812.312
Obrigações por empréstimos e repasses	272.330	153.859	272.330	153.859
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	382.852	249.875	382.852	249.875
Instrumentos financeiros derivativos	14.483	25.816	14.483	25.816

(*) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa

4.2. Títulos e valores mobiliários

MB Múltiplo

Descrição	LFT		CDB		NTN-B		Outros		TOTAIS	
Dezembro de 2006										
1. Títulos para Negociação										
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem 2007	-	-	5.913	5.913	-	-	-	-	5.913	5.913
2º Sem 2007	12.929	12.927	3.124	3.124	-	-	-	-	16.053	16.051
1º Sem 2008	-	-	1.674	1.674	-	-	-	-	1.674	1.674
2º Sem 2008	-	-	446	446	-	-	-	-	446	446
2º Sem 2009	112.377	112.395	-	-	-	-	-	-	112.377	112.395
1º Sem 2010	29.626	29.623	-		-	-	-	-	29.626	29.623
1º Sem 2011	-	-	-		-	-	914	914	914	914
Total Geral	**154.932**	**154.945**	**11.157**	**11.157**	**-**	**-**	**914**	**914**	**167.003**	**167.016**
Total a Receber										**167.016**
Circulante										167.016
Dezembro de 2005										
1. Títulos para Negociação										
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem 2006	42.140	42.158	13.729	13.729	-	-	-	-	55.869	55.887
2º Sem 2006	55.527	55.670	16.014	16.014	-	-	-	-	71.541	71.684
1º Sem 2007	-	-	-	-	14.777	14.799	-	-	14.777	14.799
1º Sem 2009	38.448	38.427	-	-	-	-	-	-	38.448	38.427
Total	**136.115**	**136.255**	**29.743**	**29.743**	**14.777**	**14.799**	-	-	**180.635**	**180.797**
2. Títulos Disponíveis para Venda										
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem 2009	-	-	-	-	18.043	17.602	-	-	18.043	17.602
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**18.043**	**17.602**	**-**	**-**	**18.043**	**17.602**
Total Geral										**198.399**
Circulante										180.797
Realizável a longo prazo										17.602

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Descrição	LFT		CDB		NTN-B		Cotas de Fundos de Investimento		Outros		TOTAIS	
Dezembro de 2006												
1. Títulos para Negociação												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	-	-	12.421	12.421	-	-	-	-	-	-	12.421	12.421
2º Sem. 2007	12.929	12.927	3.124	3.124	-	-	-	-	-	-	16.053	16.051
1º Sem. 2008	-	-	1.674	1.674	-	-	-	-	-	-	1.674	1.674
2º Sem. 2008	-	-	446	446	-	-	-	-	-	-	446	446
2º Sem. 2009	112.377	112.395	-	-	-	-	-	-	-	-	12.377	112.395
1º Sem. 2010	29.626	29.623	-	-	-	-	-	-	-	-	29.626	29.623
1º Sem. 2011	-	-	-	-	-	-	-	-	914	914	914	914
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	164.491	164.491	1.823	2.331	166.314	166.822
Total	**154.932**	**154.945**	**17.665**	**17.665**	**-**	**-**	**164.491**	**164.491**	**2.737**	**3.245**	**339.825**	**340.346**
2. Títulos Disponíveis para Venda												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	2.658	2.658	40.608	40.608	-	-	-	-	-	-	43.266	43.266
2º Sem. 2007	5.244	5.244	10.251	10.251	-	-	-	-	-	-	15.495	15.495
1º Sem. 2008	2.570	2.570	-	-	-	-	-	-	-	-	2.570	2.570
2º Sem. 2008	1.838	1.838	-	-	-	-	-	-	-	-	1.838	1.838
1º Sem. 2009	564	564	-	-	-	-	-	-	-	-	564	564
2º Sem. 2009	34.815	34.803	-	-	-	-	-	-	-	-	34.815	34.803
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	105.893	105.893	-	-	105.893	105.893
Total	**47.689**	**47.677**	**50.859**	**50.859**	**-**	**-**	**105.893**	**105.893**	**-**	**-**	**204.441**	**204.429**
3. Mantidos até o Vencimento												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	-	-	560	560	-	-	-	-	-	-	560	560
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	131	131	-	-	131	131
Total	**-**	**-**	**560**	**560**	**-**	**-**	**131**	**131**	**-**	**-**	**691**	**691**
Total Geral												**545.466**
Circulante												505.691
Realizável a longo prazo												39.775
Dezembro de 2005												
1. Títulos para Negociação												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2006	42.140	42.158	15.336	15.336	-	-	141.219	141.219	1.101	1.350	199.796	200.063
2º Sem. 2006	55.527	55.670	16.014	16.014	-	-	-	-	-	-	71.541	71.684
1º Sem. 2007	-	-	-	-	14.777	14.799	-	-	-	-	14.777	14.799
1º Sem. 2009	38.448	38.427	-	-	-	-	-	-	-	-	38.448	38.427
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	2.260	2.260	-	-	2.260	2.260
Total	**136.115**	**136.255**	**31.350**	**31.350**	**14.777**	**14.799**	**143.479**	**143.479**	**1.101**	**1.350**	**326.822**	**327.233**
2. Títulos Disponíveis para Venda												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2006	32.218	32.248	14.137	14.137	-	-	72.833	72.833	-	-	119.188	119.218
2º Sem. 2006	41.654	41.756	4.826	4.826	-	-	-	-	-	-	46.480	46.582
1º Sem. 2007	2.229	2.229	-	-	-	-	6.024	6.024	-	-	8.253	8.253
2º Sem. 2007	1.154	1.154	8.911	8.911	-	-	-	-	-	-	10.065	10.065
1º Sem. 2009	-	-	-	-	18.043	17.602	-	-	-	-	18.043	17.602
Total	**77.255**	**77.387**	**27.874**	**27.874**	**18.043**	**17.602**	**78.857**	**78.857**	**-**	**-**	**202.029**	**201.720**
3. Mantidos até o Vencimento												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2006	-	-	-	-	-	-	-	-	133	133	133	133
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**133**	**133**	**133**	**133**
Total Geral												**529.086**
Circulante												**493.166**
Realizável a longo prazo												**35.920**

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A controlada Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. possui Fundo de Investimentos Exclusivo, cujo saldo está apresentado no quadro anterior na coluna "Cotas de Fundos de Investimentos". Em conformidade com a Instrução CVM nº 408/04, é composta como segue:

Descrição	LFT		CDB		OUTROS		TOTAIS	
Dezembro de 2006								
1. Títulos Disponíveis para Negociação								
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º semestre de 2007	66.477	66.477	94.885	94.885	(41)	(41)	161.321	161.321
Total	**66.477**	**66.477**	**94.885**	**94.885**	**(41)**	**(41)**	**161.321**	**161.321**
Dezembro de 2005								
1. Títulos Disponíveis para Negociação								
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º semestre de 2006	97.901	97.901	42.590	42.590	(84)	(84)	140.410	140.410
Total	**97.901**	**97.901**	**42.590**	**42.590**	**(84)**	**(84)**	**140.410**	**140.410**

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "Títulos para Negociação" são apresentados no ativo circulante independentemente do prazo de vencimento, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01.

Para o ajuste desses títulos a valor de mercado utilizam-se os parâmetros divulgados pela ANDIMA e bolsas de valores, conforme o caso. Os CDBs registrados nos balanços (múltiplo e consolidado) referem-se a títulos pós-fixados, cujo valor de mercado é igual ao custo atualizado.

Na coluna "Outros", estão registrados Ações, Certificados Financeiros do Tesouro – CFT e Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional – ASTN.

4.3. Instrumentos financeiros derivativos

O Mercantil do Brasil e suas controladas vêm operando nos mercados derivativos como forma de minimização dos riscos resultantes de operações financeiras. Os derivativos negociados pelo Banco são utilizados basicamente como instrumentos destinados a proteger a Instituição contra variações cambiais.

Os contratos de derivativos negociados pela Instituição são de operações de "swap" e futuros, todas registradas na CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação.

Os contratos de "Swap" e de futuro de Dólar são utilizados, principalmente, como instrumentos para trava da variação cambial. Os principais fatores de risco dos derivativos são relacionados à taxa de câmbio. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição diárias baseiam-se em instrumentos estatísticos, tais como "V@R" não paramétrico, análise de sensibilidade e de "stress".

As posições desses instrumentos financeiros têm seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

Para obtenção do valor de mercado dos derivativos, são adotados os seguintes critérios:

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

a) Futuros: cotações em bolsas (BM&F).

b) "Swaps": estima-se o fluxo de caixa de cada uma de suas partes descontadas a valor presente, de acordo com as taxas divulgadas pela BM&F, ajustadas pelo spread de risco, apurado no fechamento da operação.

I – O valor atualizado dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas de compensação são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Contratos Futuros				
Compromissos de compra:	**-**	**112.354**	**-**	**112.354**
- Moeda Estrangeira	-	112.354	-	112.354
Contratos de "Swap" **Posição ativa:**	**475.980**	**137.686**	**475.980**	**137.686**
Mercado interfinanceiro	6.112	6.729	6.112	6.729
Moeda estrangeira	469.868	130.957	469.868	130.957
Posição passiva:	**490.463**	**163.502**	**490.463**	**163.502**
Mercado interfinanceiro	441.008	156.770	441.008	156.770
Selic	6.118	6.732	6.118	6.732
Moeda estrangeira	43.337	130.957	43.337	130.957

O Banco aumentou o volume de contratos de swap para obter proteção da sua exposição cambial, que foi ampliada em função da emissão de US$ 125.000 em "Medium Term Notes" no exterior, conforme detalhado na nota 8.

II – A composição e valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais, individual e consolidado são, como segue:

Descrição	Finalidade	Ativo Objeto	Indexador		Valor Base	Ajuste		Riscos	
			Ativo	Passivo		Curva	Mercado	RCDI	V@R
Contratos de Swap									
01 a 90 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	13.892	(596)	(533)	202	(96)
	Negociação	CDB - Emissão	CDI	Selic	4.466	(5)	(5)	-	-
91 a 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	16.381	(622)	(588)	922	(103)
Acima 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	413.739	(14.205)	(13.315)	68.190	(2.289)
Acima 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Libor	Dólar	43.000	14	(42)	-	(2)
Total em 31-12-2006					**491.478**	**(15.414)**	**(14.483)**	**69.314**	**(2.490)**
Total em 31-12-2005					**257.134**	**(25.816)**	**(25.816)**	**8.545**	**(1.790)**

III – As garantia para instrumentos financeiros derivativos são como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Contratos Futuros				
Títulos públicos	**22.626**	**12.269**	**22.626**	**12.269**
Letras financeiras do tesouro	22.626	12.269	22.626	12.269
Contratos de "Swap"				
Títulos privados	**3.164**	**25.429**	**3.164**	**25.429**
Certificados de depósito interfinanceiro	3.164	25.429	3.164	25.429
Total	**25.790**	**37.698**	**25.790**	**37.698**

IV – Os valores das receitas /(despesas) líquidas dos instrumentos financeiros derivativos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Contratos de "swap"	(47.440)	(38.551)	(47.440)	(38.551)
Contratos futuros	(355)	(12.346)	(355)	(12.346)
Contratos de Opções-Ações	-	-	30	-
Total	**(47.795)**	**(50.897)**	**(47.765)**	**(50.897)**

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.1. As operações de crédito e outros créditos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Operações de crédito	2.450.528	2.052.727	2.712.347	2.210.436
Devedores por compra de valores e bens	4.700	10.075	5.424	10.975
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	828	307	828	307
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	40.274	17.008	40.274	17.008
Operações de arrendamento mercantil a valor presente	-	-	21.037	19.866
TOTAL	**2.496.330**	**2.080.117**	**2.779.910**	**2.258.592**
Circulante	1.844.701	1.596.437	2.014.974	1.698.648
Realizável a longo prazo	651.629	483.680	764.936	559.944

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5.2. A movimentação da provisão para perdas em operações de crédito, outros créditos e prêmios a receber não pagos, é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Operações de Crédito e Outros Créditos				
Saldo em 31-12-2005 / 2004	**155.384**	**100.816**	**158.748**	**104.083**
Constituição de provisão	296.062	259.695	307.507	266.018
Reversão de provisão	(99.845)	(105.179)	(107.607)	(109.186)
Efeito no resultado	**196.217**	**154.516**	**199.900**	**156.832**
Baixa de créditos – prejuízo	(169.772)	(99.948)	(172.133)	(102.167)
Saldo em 31-12-2006 / 2005	**181.829**	**155.384**	**186.515**	**158.748**
Prêmios a receber não pagos				
Saldo em 31-12-2005 / 2004	**-**	**-**	**3.080**	**3.663**
Constituição de provisão	-	-	7.360	2.779
Reversão de provisão	**-**	**-**	(6.691)	(3.362)
Efeito no resultado	**-**	**-**	**669**	**(583)**
Baixa de créditos – prejuízo	-	**-**	(157)	-
Saldo em 31-12-2006 / 2005	-	**-**	**3.592**	**3.080**
Total do Efeito no Resultado	**196.217**	**154.516**	**200.569**	**156.249**
Total Geral em 31-12-2006 / 2005	**181.829**	**155.384**	**190.107**	**161.828**
Circulante	145.951	131.076	151.972	136.933
Realizável a longo prazo	35.878	24.308	38.135	24.895

Em atendimento ao Banco Central do Brasil e visando aprimorar o processo de classificação de risco de crédito de clientes com renegociação de dívidas, a partir do segundo semestre de 2005 foi desenvolvido novo modelo de classificação de risco. A aplicação deste modelo nas operações de crédito de clientes com renegociação de dívidas gerou alteração na classificação de risco de crédito e, conseqüentemente, o aumento nas despesas de provisão.

A "Provisão para Prêmios a Receber não Pagos" da controlada Companhia de Seguros Minas Brasil foi constituída em conformidade com a Lei nº 9.430/96.

Os créditos recuperados montam R$ 34.587, R$ 14.013 em dezembro de 2005 (MB Consolidado R$ 36.005, R$ 17.356 em dezembro de 2005). Os créditos recuperados em 2006 contemplam a venda em leilão pelo MB Múltiplo.

Os créditos renegociados montam R$ 167.018, R$ 228.528 em dezembro de 2005 (MB Consolidado R$ 167.995, R$ 228.739 em dezembro de 2005).

Os créditos rurais securitizados são indexados ao IGP-M, rendem juros médios ponderados de 1,28% ao ano e representam 6,05% das operações de crédito da Instituição, sendo o valor do principal de R$ 147.084 e dos juros de R$ 1.225, totalizando R$ 148.309, em dezembro de 2006. Em dezembro de 2005, o valor do principal era R$ 141.656 e o valor dos juros R$ 850, totalizando R$ 142.506.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5.3. No exercício, o Banco realizou operações de cessão de créditos com coobrigação no montante de R$ 541.437, R$ 321.218 em dezembro de 2005, cujo reflexo positivo no resultado foi de R$ 62.676, R$ 30.476 em dezembro de 2005, líquido dos efeitos tributários. O saldo das operações de cessão de créditos com coobrigação já realizadas pelo Banco está registrado em conta de compensação pelo valor de R$ 549.905, R$ 291.440 em dezembro de 2005. As despesas de originação das operações de crédito cedidas no período, anteriormente registradas em "Despesas antecipadas", foram apropriadas na rubrica "Despesas de serviços de terceiros", no subgrupo "Outras despesas administrativas", no montante de R$ 30.012, R$ 6.907 em dezembro de 2005 (vide nota 14.c).

5.4. A classificação de risco para as operações de crédito, arrendamento mercantil e devedores por compra de valores e bens é como segue:

MB Múltiplo

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica							Total Geral	PCLD	%
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total			
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Dezembro de 2006													
AA	28.619	-	28.619	448.239	-	86.047	-	305.961	-	840.247	868.866	-	-
A	272.440	-	272.440	265.046	-	141.392	-	246.193	-	652.631	925.071	4.625	0,50
B	2.354	15.230	17.584	84.464	3.002	62.584	3.627	68.425	5.258	227.360	244.944	2.449	1,00
C	19.492	19.800	39.292	51.506	3.457	35.910	3.607	35.400	4.094	133.974	173.266	5.197	3,00
D	7.703	14.459	22.162	8.907	6.145	7.518	7.366	9.007	4.329	43.272	65.434	6.543	10,00
E	5.280	19.328	24.608	2.611	2.418	2.567	7.464	619	2.432	18.111	42.719	12.815	30,00
F	2.957	14.743	17.700	948	4.801	853	4.172	7.558	1.956	20.288	37.988	18.994	50,00
G	1.225	12.067	13.292	214	3.349	303	4.235	141	1.251	9.493	22.785	15.949	70,00
H	2.135	51.879	54.014	2.022	20.500	2.148	25.321	1.604	9.648	61.243	115.257	115.257	100,00
Total	**342.205**	**147.506**	**489.711**	**863.957**	**43.672**	**339.322**	**55.792**	**674.908**	**28.968**	**2.006.619**	**2.496.330**	**181.829**	-
Dezembro de 2005													
AA	16.379	-	16.379	464.428	-	120.472	-	237.890	-	822.790	839.169	-	0,0
A	314.022	-	314.022	167.471	-	103.269	-	94.475	-	365.215	679.237	3.394	0,5
B	23.955	13.495	37.450	50.100	3.082	39.575	2.987	54.121	8.228	158.093	195.543	1.956	1,0
C	9.754	15.682	25.436	23.533	2.857	18.834	4.545	27.321	4.415	81.505	106.941	3.208	3,0
D	11.647	16.231	27.878	18.962	4.283	11.472	7.373	4.079	2.229	48.398	76.276	7.627	10,0
E	4.030	13.313	17.343	1.844	3.205	2.061	3.757	7.136	2.848	20.851	38.194	11.459	30,0
F	2.242	11.297	13.539	278	2.260	1.789	3.670	902	876	9.775	23.314	11.657	50,0
G	1.267	10.163	11.430	434	2.628	222	2.298	103	752	6.437	17.867	12.507	70,0
H	2.899	41.915	44.814	4.972	21.423	2.081	20.626	954	8.706	58.762	103.576	103.576	100,0
Total	**386.195**	**122.096**	**508.291**	**732.022**	**39.738**	**299.775**	**45.256**	**426.981**	**28.054**	**1.571.826**	**2.080.117**	**155.384**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica							Total Geral	PCLD	%
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total			
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Dezembro de 2006													
AA	29.756	-	29.756	483.495	-	97.444	-	327.963	-	908.902	938.658	-	-
A	360.030	-	360.030	283.132	-	156.042	-	284.819	-	723.993	1.084.023	5.419	0,50
B	2.424	18.505	20.929	93.230	3.174	66.142	3.866	78.381	6.313	251.106	272.035	2.720	1,00
C	25.811	23.524	49.335	53.044	3.872	36.650	4.319	41.522	4.614	144.021	193.356	5.801	3,00
D	7.753	15.708	23.461	9.909	6.238	7.518	7.533	10.318	4.607	46.123	69.584	6.958	10,00
E	5.280	19.789	25.069	2.611	2.492	2.567	7.516	619	2.604	18.409	43.478	13.043	30,00
F	2.957	15.144	18.101	948	4.827	853	4.240	7.565	2.065	20.498	38.599	19.300	50,00
G	1.225	12.271	13.496	214	3.349	303	4.256	140	1.252	9.514	23.010	16.107	70,00
H	2.177	53.344	55.521	2.094	20.552	2.152	25.462	1.628	9.758	61.646	117.167	117.167	100,00
Total	**437.413**	**158.285**	**595.698**	**928.677**	**44.504**	**369.671**	**57.192**	**752.955**	**31.213**	**2.184.212**	**2.779.910**	**186.515**	-
Dezembro de 2005													
AA	17.654	-	17.654	482.334	-	126.473	-	256.539	-	865.346	883.000	-	0,0
A	375.375	-	375.375	174.240	-	113.325	-	113.844	-	401.409	776.784	3.881	0,5
B	25.555	16.157	41.712	53.684	3.166	43.327	3.337	66.773	8.727	179.014	220.726	2.208	1,0
C	10.096	18.018	28.114	23.821	3.210	19.078	4.754	28.981	5.415	85.259	113.373	3.402	3,0
D	11.698	17.304	29.002	19.089	4.458	11.665	7.459	4.221	2.432	49.324	78.326	7.832	10,0
E	4.030	13.812	17.842	1.844	3.221	2.061	3.802	7.136	3.510	21.574	39.416	11.825	30,0
F	2.242	11.476	13.718	395	2.286	1.789	3.694	902	1.071	10.137	23.855	11.927	50,0
G	1.267	10.307	11.574	434	2.736	222	2.310	103	752	6.557	18.131	12.692	70,0
H	2.922	42.821	45.743	5.010	21.520	2.085	20.853	996	8.774	59.238	104.981	104.981	100,0
Total	**450.839**	**129.895**	**580.734**	**760.851**	**40.597**	**320.025**	**46.209**	**479.495**	**30.681**	**1.677.858**	**2.258.592**	**158.748**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

CLASSIFICAÇÃO POR VENCIMENTO	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	%
CURSO NORMAL											
OPERAÇÕES VINCENDAS	**863.959**	**914.746**	**211.696**	**139.687**	**32.513**	**10.890**	**12.253**	**1.855**	**7.767**	**2.195.366**	**87,94**
01 a 30 dias	179.813	181.423	68.245	41.031	2.681	1.327	213	178	1.651	476.562	19,09
31 a 60 dias	109.074	124.594	34.388	23.956	1.202	151	174	29	161	293.729	11,77
61 a 90 dias	85.853	127.221	38.254	20.874	1.800	285	157	31	392	274.867	11,01
91 a 180 dias	109.264	140.179	30.392	18.943	3.571	592	399	105	434	303.879	12,17
181 a 360 dias	115.743	120.864	22.108	13.516	5.042	1.232	1.027	388	1.033	280.953	11,25
Acima de 360 dias	264.212	220.465	18.309	21.367	18.217	7.303	10.283	1.124	4.096	565.376	22,65
VENCIDAS ATE 14 DIAS	**4.907**	**10.325**	**6.131**	**2.621**	**622**	**187**	**63**	**28**	**142**	**25.026**	**1,00**
TOTAL EM 31-12-2006	**868.866**	**925.071**	**217.827**	**142.308**	**33.135**	**11.077**	**12.316**	**1.883**	**7.909**	**2.220.392**	**88,94**
%	**34,81**	**37,06**	**8,72**	**5,70**	**1,33**	**0,44**	**0,49**	**0,07**	**0,32**	**88,94**	
TOTAL EM 31-12-2005	**839.169**	**679.237**	**167.751**	**79.442**	**46.160**	**15.071**	**5.211**	**2.026**	**10.906**	**1.844.973**	**88,69**
%	**40,34**	**32,65**	**8,06**	**3,82**	**2,22**	**0,73**	**0,25**	**0,10**	**0,52**	**88,69**	
CURSO ANORMAL											
PARCELAS VINCENDAS	-	-	**22.142**	**20.782**	**22.904**	**23.720**	**16.564**	**11.874**	**52.692**	**170.678**	**6,84**
01 a 30 dias	-	-	1.827	1.577	946	813	543	517	2.257	8.480	0,34
31 a 60 dias	-	-	1.216	1.035	874	774	530	446	2.296	7.171	0,29
61 a 90 dias	-	-	990	929	837	744	500	417	2.095	6.512	0,26
91 a 180 dias	-	-	3.030	2.559	2.371	2.180	1.482	1.220	5.985	18.827	0,75
181 a 360 dias	-	-	4.675	4.299	4.163	3.888	2.806	2.095	10.941	32.867	1,32
Acima de 360 dias	-	-	10.404	10.383	13.713	15.321	10.703	7.179	29.118	96.821	3,88
PARCELAS VENCIDAS	-	-	**4.975**	**10.176**	**9.395**	**7.922**	**9.108**	**9.028**	**54.656**	**105.260**	**4,22**
01 a 14 dias	-	-	122	2.134	655	514	340	323	1.479	5.567	0,22
15 a 30 dias	-	-	4.756	1.261	1.106	596	301	268	1.169	9.457	0,38
31 a 60 dias	-	-	97	6.754	3.100	1.874	703	801	2.845	16.174	0,65
61 a 90 dias	-	-	-	18	4.219	1.703	3.731	736	3.336	13.743	0,55
91 a 180 dias	-	-	-	9	315	3.033	3.566	6.461	12.983	26.367	1,06
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	202	467	439	31.385	32.493	1,30
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	1.459	1.459	0,06
TOTAL EM 31-12-2006	-	-	**27.117**	**30.958**	**32.299**	**31.642**	**25.672**	**20.902**	**107.348**	**275.938**	**11,06**
%	-	-	**1,09**	**1,24**	**1,29**	**1,27**	**1,03**	**0,84**	**4,30**	**11,06**	
TOTAL EM 31-12-2005	-	-	**27.792**	**27.499**	**30.116**	**23.123**	**18.103**	**15.841**	**92.670**	**235.144**	**11,31**
%	-	-	**1,34**	**1,32**	**1,45**	**1,11**	**0,87**	**0,76**	**4,46**	**11,31**	
TOTAL GERAL											
TOTAL GERAL 31-12-2006	**868.866**	**925.071**	**244.944**	**173.266**	**65.434**	**42.719**	**37.988**	**22.785**	**115.257**	**2.496.330**	**100,00**
%	**34,81**	**37,06**	**9,81**	**6,94**	**2,62**	**1,71**	**1,52**	**0,91**	**4,62**	**100,00**	
TOTAL GERAL 31-12-2005	**839.169**	**679.237**	**195.543**	**106.941**	**76.276**	**38.194**	**23.314**	**17.867**	**103.576**	**2.080.117**	**100,00**
%	**40,34**	**32,65**	**9,40**	**5,14**	**3,67**	**1,84**	**1,12**	**0,86**	**4,98**	**100,00**	

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

CLASSIFICAÇÃO POR VENCIMENTO	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	%
CURSO NORMAL											
OPERAÇÕES VINCENDAS	**933.696**	**1.072.555**	**233.801**	**154.288**	**34.832**	**10.890**	**12.260**	**1.854**	**7.907**	**2.462.083**	**88,57**
01 a 30 dias	186.148	190.786	70.518	41.575	2.728	1.327	214	178	1.667	495.141	17,81
31 a 60 dias	114.649	133.538	36.016	24.455	1.234	151	174	28	176	310.421	11,17
61 a 90 dias	92.897	136.621	40.548	22.165	1.842	285	157	31	407	294.953	10,61
91 a 180 dias	122.736	162.837	33.760	20.392	3.673	592	400	105	454	344.949	12,41
181 a 360 dias	134.375	156.959	27.630	16.477	6.188	1.232	1.028	388	1.057	345.334	12,42
Acima de 360 dias	282.891	291.814	25.329	29.224	19.167	7.303	10.287	1.124	4.146	671.285	24,15
VENCIDAS ATE 14 DIAS	**4.962**	**11.468**	**6.376**	**2.739**	**666**	**187**	**63**	**28**	**144**	**26.633**	**0,96**
TOTAL EM 31-12-2006	**938.658**	**1.084.023**	**240.177**	**157.027**	**35.498**	**11.077**	**12.323**	**1.882**	**8.051**	**2.488.716**	**89,53**
%	**33,77**	**38,99**	**8,64**	**5,65**	**1,28**	**0,40**	**0,44**	**0,07**	**0,29**	**89,53**	
TOTAL EM 31-12-2005	**883.000**	**776.784**	**189.339**	**81.976**	**46.673**	**15.071**	**5.328**	**2.026**	**11.013**	**2.011.210**	**89,05**
%	**39,10**	**34,39**	**8,38**	**3,63**	**2,07**	**0,67**	**0,23**	**0,09**	**0,49**	**89,05**	
CURSO ANORMAL											
PARCELAS VINCENDAS	-	-	**26.558**	**25.447**	**24.363**	**24.274**	**17.005**	**12.017**	**53.764**	**183.428**	**6,60**
01 a 30 dias	-	-	2.090	1.825	1.020	852	570	527	2.324	9.208	0,33
31 a 60 dias	-	-	1.436	1.250	948	810	560	455	2.362	7.821	0,28
61 a 90 dias	-	-	1.179	1.143	920	782	524	426	2.159	7.133	0,26
91 a 180 dias	-	-	3.605	3.156	2.573	2.271	1.551	1.245	6.167	20.568	0,74
181 a 360 dias	-	-	5.687	5.323	4.505	4.013	2.912	2.139	11.200	35.779	1,29
Acima de 360 dias	-	-	12.561	12.750	14.397	15.546	10.888	7.225	29.552	102.919	3,70
PARCELAS VENCIDAS	-	-	**5.300**	**10.882**	**9.723**	**8.127**	**9.271**	**9.111**	**55.352**	**107.766**	**3,86**
01 a 14 dias	-	-	128	2.342	716	532	354	330	1.515	5.917	0,21
15 a 30 dias	-	-	5.061	1.387	1.146	617	313	270	1.200	9.994	0,36
31 a 60 dias	-	-	111	7.106	3.213	1.923	730	812	2.909	16.804	0,61
61 a 90 dias	-	-	-	30	4.330	1.758	3.761	748	3.401	14.028	0,50
91 a 180 dias	-	-	-	17	318	3.093	3.645	6.512	13.214	26.799	0,96
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	204	468	439	31.652	32.763	1,18
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	1.461	1.461	0,05
TOTAL EM 31-12-2006	-	-	**31.858**	**36.329**	**34.086**	**32.401**	**26.276**	**21.128**	**109.116**	**291.194**	**10,47**
%	-	-	**1,15**	**1,31**	**1,23**	**1,16**	**0,94**	**0,76**	**3,92**	**10,47**	
TOTAL EM 31-12-2005	-	-	**31.387**	**31.397**	**31.653**	**24.345**	**18.527**	**16.105**	**93.968**	**247.382**	**10,95**
%	-	-	**1,39**	**1,39**	**1,40**	**1,08**	**0,82**	**0,71**	**4,16**	**10,95**	
TOTAL GERAL											
TOTAL GERAL 31-12-2006	**938.658**	**1.084.023**	**272.035**	**193.356**	**69.584**	**43.478**	**38.599**	**23.010**	**117.167**	**2.779.910**	**100,00**
%	**33,77**	**38,99**	**9,79**	**6,96**	**2,51**	**1,56**	**1,38**	**0,83**	**4,21**	**100,00**	
TOTAL GERAL 31-12-2005	**883.000**	**776.784**	**220.726**	**113.373**	**78.326**	**39.416**	**23.855**	**18.131**	**104.981**	**2.258.592**	**100,00**
%	**39,10**	**34,39**	9,77	**5,02**	**3,47**	**1,75**	**1,05**	**0,80**	**4,65**	**100,00**	

6. OUTROS CRÉDITOS

6.1. Créditos tributários

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

a) A composição dos créditos tributários é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Imposto de Renda				
Base de Cálculo	**417.001**	**360.748**	**489.657**	**445.613**
Prejuízo fiscal	39.743	48.112	67.706	93.951
Diferenças intertemporais	377.258	312.636	421.951	351.662
Alíquota	25%	25%	25%	25%
Total do efeito do IR	**104.250**	**90.187**	**122.414**	**111.403**
Contribuição Social				
Base de Cálculo	**305.274**	**266.995**	**324.824**	**285.928**
Base negativa	-	1.668	997	2.914
Diferenças intertemporais	305.274	265.327	323.827	283.014
Alíquota	9%	9%	9%	9%
Efeito da CSL	**27.475**	**24.030**	**29.234**	**25.734**
Efeito MP 1.807/1999, atual 2.158-35 / 2001	27.534	27.782	31.809	32.523
Total do efeito da CSL	**55.009**	**51.812**	**61.043**	**58.257**
Total Geral	**159.259**	**141.999**	**183.457**	**169.660**
Circulante	64.771	54.232	68.813	58.040
Realizável a longo prazo	94.488	87.767	114.644	111.620

b) A movimentação dos créditos tributários nos períodos é como segue:

Crédito Tributário	**MB** Múltiplo			**MB** Consolidado		
	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001
Imposto de Renda						
Saldo em 31-12-2005	**78.159**	**12.028**	**-**	**87.916**	**23.487**	**-**
Constituição	56.200	-	-	58.107	-	-
Realização	(39.934)	(2.092)	-	(40.424)	(6.561)	-
Efeito Líquido no Resultado	**16.266**	**(2.092)**	**-**	**17.683**	**(6.561)**	**-**
Efeito Direto no PL	**(111)**	**-**	**-**	**(111)**	**-**	**-**
Saldo em 31-12-2006	**94.314**	**9.936**	**-**	**105.488**	**16.926**	**-**
Contribuição Social						
Saldo em 31-12-2005	**23.879**	**151**	**27.782**	**25.472**	**262**	**32.523**
Constituição	17.916	-	-	18.305	-	-
Realização	(14.280)	(151)	(248)	(14.593)	(172)	(714)
Efeito Líquido no Resultado	**3.636**	**(151)**	**-**	**3.712**	**(172)**	**-**
Efeito Direto no PL	**(40)**	**-**	**-**	**(40)**	**-**	**-**
Saldo em 31-12-2006	**27.475**	**-**	**27.534**	**29.144**	**90**	**31.809**
Total	**159.259**			**183.457**		

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os créditos tributários sobre adições intertemporais decorrentes de contingências judiciais montam em R$ 37.334 (R$ 31.490 em dezembro de 2005) e R$ 46.029 no consolidado (R$ 39.725 em dezembro de 2005) e estão ativados com realização prevista até 2011. Os créditos tributários com realização prevista para o período de 2020 a 2023 têm origem em adições temporárias relativas a provisões para créditos rurais securitizados e contribuição social MP nº 2.158-35/01.

Os créditos tributários compensáveis, constituídos e registrados em conformidade com a MP nº 1.807/99, atual 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, decorrem da aplicação da alíquota de 18% sobre a base negativa e adições temporárias ao lucro líquido para efeito de apuração da CSL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.

O quadro abaixo demonstra, para os créditos tributários ativos, os valores previstos de realização comparativamente com o valor presente dos créditos, calculados com base nas taxas de captação previstas para os períodos correspondentes, como segue:

MB Múltiplo

Realização do Crédito Tributário					
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Totais
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
Dezembro de 2006					
2007	47.646	16.610	515	17.125	64.771
2008	15.270	3.685	1.723	5.408	20.678
2009	5.542	773	2.666	3.439	8.981
2010	504	182	3.328	3.510	4.014
2011	35.174	6.184	4.011	10.195	45.369
2012	7	3	4.277	4.280	4.287
2013 a 2015	-	-	11.014	11.014	11.014
2020 a 2023	107	38	-	38	145
Total	**104.250**	**27.475**	**27.534**	**55.009**	**159.259**
Valor Presente	**80.690**	**37.397**			**118.087**
Dezembro de 2005					
2006	39.990	13.581	661	14.242	54.232
2007	14.806	3.638	1.420	5.058	19.864
2008	6.058	509	1.800	2.309	8.367
2009	557	201	3.088	3.289	3.846
2010	28.563	6.025	4.018	10.043	38.606
2011	4	1	4.018	4.019	4.023
2012	3	1	4.018	4.019	4.022
2013 a 2019	-	-	8.759	8.759	8.759
2020 a 2024	206	74	-	74	280
Total	**90.187**	**24.030**	**27.782**	**51.812**	**141.999**
Valor Presente	**63.731**	**29.487**			**93.218**

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Realização do Crédito Tributário					
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
Dezembro de 2006					
2007	50.704	16.798	1.311	18.109	68.813
2008	18.811	4.116	2.387	6.503	25.314
2009	8.301	918	2.979	3.897	12.198
2010	2.559	185	3.657	3.842	6.401
2011	41.784	7.176	4.354	11.530	53.314
2012	148	3	4.627	4.630	4.778
2013 a 2015	-	-	12.494	12.494	12.494
2020 a 2023	107	38	-	38	145
Total	**122.414**	**29.234**	**31.809**	**61.043**	**183.457**
Valor Presente	**93.377**	**40.966**			**134.343**
Dezembro de 2005					
2006	42.458	13.953	1.629	15.582	58.040
2007	17.415	3.912	2.128	6.040	23.455
2008	8.668	592	2.071	2.663	11.331
2009	3.540	200	3.389	3.589	7.129
2010	35.428	6.999	4.356	11.355	46.783
2011	2.060	2	4.356	4.358	6.418
2012	1.628	1	4.356	4.357	5.985
2013 a 2019	-	-	9.956	9.956	9.956
2020 a 2024	206	75	282	357	563
Total	**111.403**	**25.734**	**32.523**	**58.257**	**169.660**
Valor Presente	**75.915**	**32.820**			**108.735**

Como citado anteriormente, o Banco e suas controladas registraram créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa e diferenças intertemporais, de acordo com os requisitos previstos na Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentações complementares. A realização destes créditos tributários dependerá da efetiva materialização das projeções de lucros futuros previstos nos estudos técnicos elaborados pela Administração em dezembro de 2006, aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Assim, essas projeções de realização de créditos tributários são estimativas e não estão diretamente relacionadas com a expectativa de lucros contábeis.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os efeitos do Imposto de Renda e Contribuição Social nos resultados dos exercícios são como segue:

Descrição:	**MB** Múltiplo				**MB** Consolidado			
	Dez / 2006		Dez / 2005		Dez / 2006		Dez / 2005	
	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL
Lucro antes dos impostos e participação	**11.884**	**11.884**	**10.712**	**10.712**	**56.324**	**56.324**	**34.204**	**34.204**
(–) Exclusão do lucro de empresa tributada pelo lucro presumido	-	-	-	-	(2.514)	(2.514)	(2.613)	(2.613)
(-) Participações estatutárias dos empregados	**(3.859)**	**(3.859)**	**(3.150)**	**(3.150)**	**(6.258)**	**(6.258)**	**(5.326)**	**(5.326)**
Base de cálculo	**8.025**	**8.025**	**7.562**	**7.562**	**47.552**	**47.552**	**26.265**	**26.265**
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesa nominal	**2.006**	**722**	**1.890**	**680**	**11.888**	**4.280**	**6.566**	**2.364**
Ajustes à despesa nominal referentes à:	(10.993)	(3.672)	(9.132)	(3.615)	(2.681)	(1.227)	(5.810)	(3.297)
Efeito de dedução de juros sobre capital próprio	(3.899)	(1.404)	(3.448)	(1.241)	(4.926)	(1.774)	(4.288)	(1.543)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(6.723)	(2.420)	(4.794)	(1.726)	-	-	(1)	(1)
Despesas indedutíveis	613	221	387	139	715	257	387	139
Recuperação de encargos e despesas	-	-	(619)	(223)	-	-	(907)	(326)
Reversões de provisões	-	-	(1.419)	(511)	(1)	-	(1.440)	(518)
Despesa de contingência – CSL na CSMB	-	-	-	-	2.122	764	-	-
Amortização de deságio	(1.078)	(388)	(42)	(15)	(1.078)	(388)	(42)	(15)
Outras adições / exclusões permanentes	94	319	803	(38)	487	(86)	481	(1.033)
Incentivos Fiscais	**(263)**	-	**(113)**	-	**(673)**	-	**(308)**	-
Impostos calculados sobre o lucro presumido	-	-	-	-	**426**	**161**	**525**	**198**
Despesa com IRPJ/ CSL / (Receita)	**(9.250)**	**(2.950)**	**(7.355)**	**(2.935)**	**8.960**	**3.214**	**973**	**(735)**
Total	**(12.200)**		**(10.290)**		**12.174**		**238**	

6.2. Devedores por depósitos em garantia

São compostos como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Depósitos trabalhistas recursais	11.992	10.768	12.450	11.056
Depósitos trabalhistas judiciais	78.220	64.173	79.258	65.528
Depósitos fiscais	79.181	52.942	130.895	99.095
Depósitos de ações cíveis	3.415	2.081	4.680	3.472
Depósitos para sinistros	-	-	7.441	7.985
Outros depósitos	13.207	12.194	15.040	13.572
Total	**186.015**	**142.158**	**249.764**	**200.708**
Realizável a longo prazo	186.015	142.158	249.764	200.708

A partir de dezembro de 2005, o Banco passou a depositar judicialmente a parcela da COFINS calculada pela diferença entre a receita bruta e a receita de prestação de serviços, amparado por medida judicial que questiona a inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, o que vem contribuindo para a elevação de saldo dos depósitos judiciais fiscais.

As obrigações legais e os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão provisionados e classificados nas rubricas "Outras Obrigações Fiscais e Previdenciárias" e "Outras Obrigações Diversas – Provisão para Passivos Contingentes", apresentados, respectivamente, nas notas 9.b e 9.d.

6.3. Impostos a compensar

Compreende, principalmente, antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação vigente.

6.4. Créditos de operações com seguros são compostos como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**
De segurados	64.886	59.292
De segurados no país (cosseguro aceito)	546	1.095
Seguradoras no país	410	442
Resseguradoras	2.149	2.261
Outros créditos operacionais	4.575	5.117
Totais	**72.566**	**68.207**
Circulante	72.566	68.207

6.5. Pagamentos a ressarcir são compostos como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Adicional imposto de renda estadual – AIRE	45.207	42.063	52.179	48.551
PIS	7.645	21.696	8.989	23.939
Finsocial	-	-	5.689	5.500
COFINS	-	-	42.012	-
CPMF	-	-	5.013	4.931
CSL – Diferencial de alíquota	4.800	4.529	8.055	6.689
Créditos de previdência social	19	-	6.182	10.818
Superávit atuarial – previdência privada	12.311	10.993	12.311	10.993
Outros	195	1.254	207	2.782
Total	**70.177**	**80.535**	**140.637**	**114.203**
Circulante	474	1.254	474	1.254
Realizável a longo prazo	69.703	79.281	140.163	112.949

O Adicional de Imposto de Renda Estadual refere-se a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrentes de ação judicial transitada em julgado. Embora esse ativo seja legítimo e realizável, o prazo de recebimento e liquidação dos precatórios depende de previsão orçamentária específica e de disponibilidade financeira por parte do Estado de Minas Gerais, tendo sido efetuada provisão para perdas na realização deste ativo na conta "Provisão para Passivos Contingentes", por orientação do Banco Central do Brasil, (vide nota 9.d).

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O valor referente ao PIS decorre de ação transitada em julgado em dezembro de 2005, onde o grupo Mercantil do Brasil obteve êxito para deixar de pagar referido tributo sobre a base de cálculo estendida pela Lei 9.718/98. Dessa forma, o ativo registrado corresponde a diferença entre o PIS pago entre fevereiro de 2000 e novembro de 2005 sobre a base de cálculo estendida, e o PIS apurado sobre a receita de prestação de serviços, nova base de cálculo. Em julho de 2006, a Receita Federal, por meio do mandado de segurança nº 2006.38.00.020817-2, aprovou o pedido de habilitação de crédito de PIS e no mês subseqüente a empresa iniciou a compensação destes valores.

No caso da COFINS, a natureza do ativo é a mesma do PIS, porém, o grupo Mercantil do Brasil não impetrou ação conjunta, tendo cada instituição do grupo impetrado ação individual. Assim, o valor da COFINS no consolidado é representado por R$ 527 referente à ação da Mercantil do Brasil Corretora S.A., transitada em julgado em 05 de dezembro de 2005, e R$ 41.485 referente a ação da Companhia de Seguros Minas Brasil, transitada em julgado em 15 de setembro de 2006. As demais empresas do grupo possuem ação judicial em curso e na avaliação de seus consultores jurídicos independentes o êxito destas ações é provável: logo, caso o desfecho seja favorável, o montante de crédito a recuperar a ser registrado seria de R$ 129.038 no consolidado.

Os créditos referentes a CPMF são oriundos de recolhimentos realizados sobre as operações que compõem o objeto social da controlada, Mercantil do Brasil Leasing S.A., bem como sobre as operações financeiras. Nos termos dos artigos 2º, inciso IV e 8º, inciso III, da Lei nº 9.311/96, as operações que compõem o objeto social não estão sujeitas à incidência desse tributo. Portanto, referido tributo foi recolhido indevidamente e nesse sentido já decidiram os tribunais superiores. Referidos créditos tributários são considerados efetivos pelos consultores jurídicos independentes, os quais afirmam que o êxito é provável para a Sociedade. Referindo-se àqueles recolhidos sobre operações financeiras, constituiu-se provisão para passivos contingentes (vide nota 9.d).

Os créditos relativos ao Finsocial decorrem de decisão judicial transitada em julgado.

A CSL – Diferencial de Alíquota refere-se a recolhimento a maior decorrente da diferença entre a CSL instituída pela MP nº 1.807, de 28 de janeiro de 1999, atual MP nº 2.158-35/01, e à sua normatização pela Instrução Normativa SRF nº 081/99, que interpretando aquela MP majorou ilegalmente a alíquota desse tributo. Em função da ação ainda não ter transitado em julgado foi constituída a provisão para perdas na realização deste ativo durante o primeiro semestre de 2005 (vide nota 9.b).

Os créditos de previdência social são decorrentes de ação judicial com decisão favorável transitada em julgado, relativos a recolhimentos de INSS sobre pró-labore e sobre comissões pagas a autônomos em sociedades controladas.

O Superávit Atuarial – Previdência Privada refere-se ao reconhecimento do superávit atuarial registrado ao longo dos últimos anos na Patrocinada CAVA – Caixa "Vicente de Araújo" de Assistência aos Funcionário do Grupo Financeiro Mercantil do Brasil, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00 (vide nota nº 13). Sobre a receita decorrente do registro deste ativo, foram calculados os impostos diferidos e registrados na rubrica "Outras obrigações – fiscais e previdenciárias" (vide nota nº 9.b).

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. ATIVO PERMANENTE

7.1. Investimentos

Participações em sociedades controladas estão compostas como segue:

Descrição	EMPRESAS									
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	MBSVP (9)	TOTAIS
Dezembro de 2006										
Capital social	16.197	50.000	49.392	20.861	20.077	8.098	1.800	6.695	8.448	**181.568**
Patrimônio líquido ajustado	48.739	108.115	103.263	23.774	41.893	16.015	2.947	7.386	11.147	**363.279**
Total de ações	**64.521**	**56**	**89.850**	**321.172**	**143.754**	**49.541**	**25**	**7.034**	**284**	-
Ações ON	64.521	53	61.432	321.172	105.264	23.980	25	5.574	284	-
Ações PN	-	3	28.418	-	38.490	25.561	-	1.460	-	-
Participação %	100,00	55,73	76,40	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Lucro líquido do período	1.926	22.642	7.510	1.776	2.212	380	773	314	637	**38.170**
Remuneração sobre o capital próprio	-	6.500	3.517	771	1.322	431	380	150	282	**13.353**
Lucro societário do período	1.926	29.142	11.027	2.547	3.534	811	1.153	464	919	**51.523**
Resultado da equivalência patrimonial	**1.926**	**19.432**	**8.541**	**2.547**	**2.767**	**2.903**	**1.189**	**335**	**834**	**40.474**
Equivalência Patrimonial	1.926	11.542	5.728	1.776	1.741	379	773	314	556	**. 24.735**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	28	2.093	36	-	-	**2.157**
Amortização de ágio / (deságio)	-	4.270	158	-	12	-	-	(129)	-	**4.311**
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	3.620	2.655	771	986	431	380	150	278	**9.271**
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(21)	-	(7)	-	-	-	-	**(28)**
Valor dos investimentos	**48.739**	**60.252**	**78.872**	**23.774**	**32.988**	**16.010**	**2.947**	**7.386**	**11.035**	**282.003**
Dezembro de 2005										
Capital social	14.353	50.000	43.512	20.738	20.077	15.288	3.700	8.863	8.079	**184.610**
Patrimônio líquido ajustado	36.172	87.855	95.753	34.999	39.645	25.041	8.153	16.611	10.216	**354.445**
Total de ações	**64.000**	**45**	**89.529**	**321.172**	**143.653**	**49.541**	**25**	**7.034**	**284**	-
Ações ON	64.000	42	61.314	321.172	105.244	23.980	25	5.574	284	-
Ações PN	-	3	28.215	-	38.409	25.561	-	1.460	-	-
Participação %	100,00	44,52	76,13	100,00	78,71	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Lucro líquido do período	1.890	7.917	9.576	199	2.190	996	1.113	493	990	**25.364**
Remuneração sobre o capital próprio	-	3.375	4.475	1.606	1.537	877	600	240	435	**13.145**
Lucro societário do período	1.890	11.292	14.051	1.805	3.727	1.873	1.713	733	1.425	**38.509**
Resultado da equivalência patrimonial	**1.890**	**4.602**	**10.775**	**1.805**	**2.990**	**3.277**	**1.732**	**709**	**1.371**	**29.151**
Equivalência Patrimonial	1.890	3.095	7.289	199	1.723	995	1.113	493	941	**17.738**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	15	1.405	19	-	-	**1.439**
Amortização de ágio / (deságio)	-	-	120	-	70	-	-	(24)	-	**166**
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	1.507	3.366	1.606	1.182	877	600	240	430	**9.808**
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(5)	-	(6)	-	-	129	-	**118**
Valor dos investimentos	**36.172**	**39.113**	**72.892**	**34.999**	**31.199**	**25.033**	**8.153**	**16.740**	**10.113**	**274.414**

(1) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(2) Companhia de Seguros Minas Brasil
(3) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(4) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(5) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(6) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(7) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

No primeiro semestre de 2006, foram adquiridas ações da Companhia de Seguros Minas Brasil que geraram um deságio de R$ 4.237 mil. O deságio, com fundamento na perspectiva de rentabilidade futura, foi registrado e reconhecido integralmente no resultado do período uma vez que a referida Empresa, de acordo com o fluxo de caixa descontado, atingiu patamares de rentabilidade suficientes para sua apropriação.

A variação da equivalência patrimonial obtida com a controlada Companhia de Seguros Minas Brasil, comparativamente com dezembro de 2005, refere-se basicamente ao registro do crédito de COFINS mencionado na nota 6.5. e a constituição da provisão para contingências referente à CSL - Lei 7.689/88 (vide nota 9.b).

7.2. Imobilizado

O imobilizado abrange os seguintes bens, como segue:

a) Imobilizado de uso:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Imobilizado de uso	**8.144**	**9.081**	**72.481**	**73.926**
Imóveis de uso	**-**	**-**	**65.295**	**65.467**
Outras imobilizações de uso	**45.695**	**44.409**	**63.976**	**61.119**
Sistema de processamento de dados	26.015	25.191	39.630	37.230
Móveis e equipamentos	15.610	15.305	19.530	19.167
Sistemas de comunicações	2.344	2.363	2.386	2.405
Sistema de transporte	515	515	690	758
Outros	1.211	1.035	1.740	1.559
Depreciação acumulada	**(37.551)**	**(35.328)**	**(56.790)**	**(52.660)**

Os imóveis de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. foram transferidos para a sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., constituída em 29 de maio de 2002. Em 14 de junho de 2002, foi deliberada, em Assembléia Geral Extraordinária dessa empresa, a avaliação a preços de mercado destes imóveis, com data-base em 31 de maio de 2002. O saldo destes imóveis, classificado no consolidado como ativo imobilizado, passou de R$ 59.710 para R$ 129.273, tendo sido a reavaliação de R$ 69.563, registrada no patrimônio líquido como Reserva de Reavaliação – Controladas. Posteriormente foram realizadas reduções do capital social dessa Companhia, com pagamento ao acionista com imóveis. Os imóveis objetos das referidas reduções de capital foram vendidos, com simultânea locação pelo prazo de dez anos, renováveis por igual período, com garantia de locação por cinco anos, atendendo, assim, as exigências da Resolução do CMN nº 2.669/99. Os imóveis remanescentes na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. continuam em uso pelo Banco e suas controladas, através de contratos de locação entre as partes.

Nos termos da Circular Bacen nº 2.824/98, em 30 de dezembro de 2005 a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. procedeu a reavaliação de imóveis próprios de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. e suas controladas, para R$ 29.770, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2005 e realizada com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um saldo de Reserva de Reavaliação no montante de R$ 19.266. Em 28 de março de 2006, a mesma Companhia procedeu à reavaliação do restante de seu imobilizado para R$ 7.398, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 3.400.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Através de AGE realizada em 26 de junho de 2006, a subsidiária integral Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A. transferiu seu imobilizado de uso, no montante de R$ 1.444, para o Banco Mercantil do Brasil S.A., a título de redução de capital social. Ainda em 26 de junho de 2006, o Banco Mercantil do Brasil S.A. promoveu um aumento de capital na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., no montante de R$ 1.444, integralizado através de imobilizado de uso. Tal imóvel foi reavaliado para R$ 9.308 e aprovada pela AGE, com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 7.864. A transferência do imóvel, foi uma estratégia adotada pela administração para redução dos custos tributários, considerando que a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. é tributada pelo regime lucro presumido.

Em conformidade com a Circular SUSEP nº 58/98, a controlada Companhia de Seguros Minas Brasil procedeu à reavaliação de seus imóveis, em 30 de setembro de 1998, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 06 de outubro de 1998 e realizada com base em laudo emitido por avaliador independente. O saldo desta reavaliação registrado no Ativo Imobilizado consolidado monta em R$ 10.338.

7.3. Imobilizado de arrendamento

Corresponde a operações de arrendamento mercantil, no montante de R$ 28.061, R$ 29.649 em dezembro de 2005.

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários por valores residuais de R$ 12.660, R$ 14.827 em dezembro de 2005, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos. Os seguros desses bens, quando contratados pelos arrendatários, são com cláusula de benefício em favor da Sociedade.

7.4. Diferido

O diferido abrange os seguintes itens, conforme segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Gastos de organização e expansão	72.851	71.266	77.864	75.325
Gastos em imóveis de terceiros	11.583	11.825	11.923	11.966
Constituição e reestruturação da sociedade	-	-	1.471	1.471
Gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais	61.134	59.427	64.329	61.867
Outros	134	14	141	21
Amortização acumulada	(30.694)	(27.507)	(33.087)	(29.309)
Totais	**42.157**	**43.759**	**44.777**	**46.016**

8. CAPTAÇÕES NO EXTERIOR

Os recursos de aceites e emissão de títulos, na posição de 31/12/2006, apresentam a seguinte composição:

Programa	"Tranche"	Valores Captados	Saldo em Reais		Taxa Anual	Data de Emissão	Data de Vencimento
			Dez/ 2006	Dez / 2005			
(1)	2ª	US$ 30.000	-	71.347	6,000%	06/04/2005	06/10/2006*
(1)	3ª	EUR$ 21.500	-	59.702	5,125%	09/06/2005	09/06/2006*
(1)	4ª	US$ 50.000	107.754	118.826	8,500%	03/11/2005	03/11/2008
(2)	1ª	US$ 125.000	275.098	-	10,625%	22/09/2006	22/09/2016
Total			**382.852**	**249.875**			
Circulante			8.842	132.880			
Exigível em longo prazo			374.010	116.995			

* Já liquidadas
(1) US$ 150.000 Euro Medium Term Note Program
(2) US$ 300.000 Global Medium Term Note Program

Em 27 de julho de 2006, o Mercantil do Brasil registrou na bolsa de valores da Irlanda um programa de emissão de títulos, "Global Medium Term Note Program", no montante de US$ 300.000. Em 26 de setembro de 2006, o Banco emitiu a primeira *tranche* no montante de US$ 125.000 de "Callable Subordinated 10,625% Fixed Rate Step-Up Notes due 2016", cujas características estão apresentadas no quadro acima. A emissão encontra-se sob análise do Banco Central do Brasil, que depois de aprovada irá compor o Patrimônio de Referência, Capital de Nível II, de conformidade com a Resolução CMN nº 2.837/01, com reflexos positivos no índice de Basiléia da Instituição, liberando um expressivo limite operacional.

Em 14 de setembro de 2006, o *National City Bank Clevand Ohio*, junto com a *Overseas Private Investment Corporation - OPIC* (agência do governo dos EUA, de corporação de investimento privado no exterior) concedeu um recurso de empréstimos a médio prazo no valor de US$ 20.000 ao Banco Mercantil do Brasil, destinados à ampliação da carteira de financiamento de veículos. A operação tem prazo de 1.825 dias, data-início em 23/10/2006 e término em 22/10/2011, taxa de juros de 7,90063%, e será paga em 10 parcelas semestrais a partir de 23/04/2007, sendo que a primeira amortização do principal da dívida terá carência de 900 dias (30 meses) e vencerá em 23/04/2009. Em dezembro de 2006, tal operação, registrada contabilmente como repasses no exterior, totalizou R$ 43.644. O contrato desta operação apresenta cláusulas de "covenants" que determinam o atendimento aos limites operacionais e o cumprimento das legislações do Banco Central do Brasil.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados está composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Tributos federais	1.473	1.056	1.544	1.162
Tributos estaduais e municipais	523	662	523	662
Total	**1.996**	**1.718**	**2.067**	**1.824**
Circulante	1.996	1.718	2.067	1.824

b) Fiscais e previdenciárias estão compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Provisão para riscos fiscais	71.585	46.081	130.503	80.648
Provisão para imposto de renda diferido	5.329	5.292	7.010	9.856
Outros impostos e contribuições a recolher	8.524	10.057	30.225	31.327
Impostos e contribuições a pagar	-	1.322	3.343	6.731
Provisão para impostos e contribuições sobre os lucros	-	-	301	321
Total	**85.438**	**62.752**	**171.382**	**128.883**
Circulante	8.524	11.379	33.869	38.379
Exigível a longo prazo	76.914	51.373	137.513	90.504

Provisão para riscos fiscais – a Administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de assessores legais externos, foi constituída provisão para eventuais perdas para todos aqueles processos cujo desfecho desfavorável foi avaliado como provável, sendo composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
COFINS – (vide nota 6.2.)	39.136	16.215	46.625	28.086
CSL	-	-	35.270	8.313
INSS	28.304	25.721	29.431	26.593
PIS	4.110	4.110	16.995	15.631
CPMF	22	22	1.217	1.107
Outros	13	13	965	918
Total	**71.585**	**46.081**	**130.503**	**80.648**
Exigível a longo prazo	71.585	46.081	130.503	80.648

A Companhia de Seguros Minas Brasil está discutindo judicialmente o mérito acerca da coisa julgada, nos Embargos de execução fiscal nº 2005.38.00.009884-7 que discute a inconstitucionalidade da Lei nº 7.689/88 que instituiu a Contribuição Social sobre o Lucro. Em setembro de 2006, os seus consultores legais externos reavaliaram as probabilidades de perda com relação ao assunto, em função da jurisprudência contemporânea ter sido desfavorável ao contribuinte. Desta forma, a administração da Companhia decidiu constituir uma provisão para riscos fiscais no montante de R$ 30.998, sendo o efeito no resultado registrado em "aprovisionamentos e ajustes patrimoniais" (R$ 26.893) e o restante da contribuição social do ano de 2006 foi registrado na linha da Contribuição Social, no resultado do exercício.

Provisão para imposto de renda diferido está composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Atualização de Depósitos Judiciais	1.142	1.553	1.192	1.622
Reserva de Reavaliação	-	-	865	3.819
Superávit Atuarial – Previdência Privada	4.187	3.739	4.187	3.739
Superveniência da Depreciação	-	-	766	676
Total	**5.329**	**5.292**	**7.010**	**9.856**
Exigível a longo prazo	5.329	5.292	7.010	9.856

c) Provisões técnicas de seguros e previdência estão compostas como segue:

Descrição	MB Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005
Provisão de prêmios não ganhos	112.834	103.453
Sinistros a liquidar	86.770	79.258
Provisão para sinistros ocorridos e não avisados	26.995	25.617
Vida com cobertura de sobrevivência	115.872	96.246
Provisão matemática de benefícios a conceder /concedidos	45.288	45.269
Outras	363	1.179
Total	**388.122**	**351.022**
Circulante	388.122	351.022

d) Provisão para passivos contingentes:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
Provisões para processos trabalhistas	46.457	49.544	46.658	49.738
Provisões para processos cíveis	3.415	2.081	6.197	5.903
Provisão para Adicional do Imposto de Renda Estadual – AIRE	2.260	2.103	2.609	2.427
Provisão para CSL diferença de alíquota	4.529	4.529	6.689	6.690
Provisão para CPMF – Portaria 06/1997	-	-	3.925	3.925
Outras	673	708	1.718	1.161
Total	**57.334**	**58.965**	**67.796**	**69.844**
Exigível a longo prazo	57.334	58.965	67.796	69.844

A provisão para o Adicional do Imposto de Renda Estadual foi constituída para cobertura de eventual deságio referente a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, (vide nota 6.5.).

A provisão para CSL – diferencial de alíquota refere-se a provisão constituída para o crédito a receber deste imposto, registrado em pagamentos a ressarcir, conforme nota 6.5.

A provisão para CPMF refere-se ao questionamento judicial sobre a incidência deste tributo nas operações financeiras da controlada, Mercantil do Brasil Leasing S.A., baseado na Lei 9.311/96 (vide nota 6.5).

As provisões decorrentes de processos trabalhistas e cíveis são consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas.

e) Contingências Passivas

As contingências passivas são compostas pelos riscos fiscais (vide nota 9.b) e pelas provisões para processos trabalhistas e cíveis (vide nota 9.d).

A movimentação das contingências passivas é como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	**MB** Múltiplo			**MB** Consolidado		
	Provisões Fiscais	Provisões Trabalhistas	Provisões Cíveis	Provisões Fiscais	Provisões Trabalhistas	Provisões Cíveis
Saldo em 31/12/2005	**46.081**	**49.544**	**2.081**	**80.648**	**49.738**	**5.903**
Constituições	25.794	13.489	1.334	59.973	13.557	3.993
Reversões	(290)	(8.672)	-	(7.435)	(8.685)	-
Liquidações	-	(7.904)	-	(2.683)	(7.952)	(3.699)
Saldo em 31/12/2006	**71.585**	**46.457**	**3.415**	**130.503**	**46.658**	**6.197**
Depósitos judiciais (vide nota 6.2)	**79.181**	**103.419**	**3.415**	**130.895**	**104.915**	**4.680**

As provisões trabalhistas foram calculadas com base em estudo técnico realizado pelos assessores legais. O referido estudo apura o percentual de perda dos processos encerrados nos últimos dois anos que é aplicado nas causas trabalhistas vigentes. Cabe destacar que os processos trabalhistas movidos pelo Sindicato dos Bancários são analisados individualmente, não considerando, portanto, o percentual de perda histórica.

As provisões cíveis são registradas com base nos depósitos judiciais já realizados.

f) Débitos com operações de seguros e previdência estão compostos como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**
Comissões sobre prêmios emitidos	1.829	1.257
Débitos com o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB	3.623	5.523
Depósitos de terceiros	3.983	2.977
Seguradoras	1.037	1.068
Outros débitos de operações com seguros	2.004	2.033
Débitos de operações com previdência	13	3
Total	**12.489**	**12.861**
Circulante	12.489	12.861

g) Outras obrigações – credores diversos – referem-se a valores de liquidações antecipadas de operações de créditos cedidas pelo banco.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social está representado por 595.485.000 ações nominativas escriturais com valor nominal, em reais, de R$ 0,36; sendo divididas em 412.726.624 ações ordinárias e 182.758.376 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas.

Conforme disposição estatutária, está assegurado aos acionistas um dividendo de no mínimo 25% do lucro líquido de cada exercício social, ficando assegurado aos titulares de ações preferenciais o direito de receber dividendo, por ação preferencial, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendo mínimo anual não cumulativo de 6% sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

No exercício foram distribuídos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 15.596, sendo R$ 13.257 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente, em reais, a R$ 21,60 por lote de mil ações ordinárias, R$ 23,76 por lote de mil ações preferenciais. O benefício fiscal gerado foi de R$ 5.358. Em 2005 foram distribuídos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 13.793, sendo R$ 11.724 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente, em reais, a R$ 21,60 por lote de mil ações ordinárias, R$ 6,34 por lote de mil ações ordinárias oriundas do aumento de capital deliberado em setembro de 2005 e R$ 23,76 por lote de mil ações preferenciais.

A destinação do lucro líquido é como segue:

Descrição	Dez / 2006	Dez / 2005
Lucro líquido dos exercícios	**19.950**	**17.852**
Realização de Reservas de Reavaliação	**1.556**	**927**
Total a ser destinado	**21.506**	**18.779**
Reserva legal	**997**	**893**
Reservas estatutárias	**4.913**	**4.093**
Para aumento de capital	2.807	3.684
Para dividendos futuros	2.106	409
Juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo:	**15.596**	**13.793**
Valor líquido	13.257	11.724
Imposto de renda na fonte	2.339	2.069
Percentual do lucro líquido distribuído	66,45%	65,67%

As reservas de reavaliação oriundas de reavaliações ocorridas nas controladas são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo	
	Dez / 2006	Dez / 2005
Cia. de Seguros Minas Brasil	947	1.600
Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.	-	5.179
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	29.796	19.266
Total	**30.743**	**26.045**

11. LIMITES OPERACIONAIS

O Banco optou, na forma da regulamentação em vigor, pela apuração dos índices de imobilizações e de risco consolidados, abrangendo todas as instituições financeiras do conglomerado, estando todos de acordo com os limites permitidos pelo Banco Central do Brasil. O índice de imobilização é de 37,22%, 33,58% em dezembro de 2005, perante um máximo permitido de 50%, e o índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basiléia) é de 11,70%, 13,87% em dezembro de 2005, perante um mínimo requerido de 11%.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e resultados das operações de partes relacionadas, realizadas a valores de mercado, considerando a ausência de risco, é como segue:

Ativos / (Passivos) Receitas / (Despesas)	EMPRESAS												
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	SASA (9)	MBCS (10)	MACS (11)	MBSVP (12)	Total
Dezembro de 2006													
Disponibilidades	33	3.728	463	245	7.659	43	32	453	9	57	25	810	**13.556**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	1.839	621	4.553	4.615	2.653	-	-	-	-	-	**14.281**
Títulos e valores mobiliários	3.930	-	-	-	-	-	-	4.659	590	1.143	140	-	**10.462**
Outros créditos	373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**373**
Depósitos interfinanceiros	-	-	(86.695)	-	(69.158)	-	-	-	-	-	-	-	**(155.853)**
Outras obrigações	**(1.400)**	**(2.842)**	**(1.607)**	**(365)**	**(790)**	**(194)**	**(138)**	**(3.160)**	-	**(324)**	**(5)**	**(16)**	**(10.841)**
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	(3.000)	-	-	-	-	**(3.000)**
Outras	(1.400)	(2.842)	(1.607)	(365)	(790)	(194)	(138)	(160)	-	(324)	(5)	(16)	**(7.841)**
Resultado da intermediação financeira	330	-	(9.336)	1.300	(1.910)	1.949	1.067	690	79	191	8	-	**(5.632)**
Outras receitas / (despesas)	4.130	(2.003)	(5.306)	(1.684)	(2.954)	(647)	(361)	(442)	-	(3.871)	-	(192)	**(13.330)**
Dezembro de 2005													
Disponibilidades	198	3.435	413	175	259	124	119	107	6	121	9	1.958	**6.924**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	4.300	984	6.001	38	121	-	-	-	-	-	**11.444**
Títulos e valores mobiliários	2.909	-	-	11.819	-	16.024	8.012	4.642	558	1.203	73	-	**45.240**
Outros créditos	319	-	-	-	-	-	-	43	-	-	-	-	**362**
Depósitos interfinanceiros	-	-	(47.034)	-	(10.538)	-	-	-	-	-	-	-	**(57.572)**
Outras obrigações	(1.100)	(767)	(1.875)	(134)	(589)	(392)	(289)	(236)	-	(298)	-	(177)	**(5.857)**
Resultado da intermediação financeira	905	-	(9.617)	1.938	3.304	2.782	1.357	748	90	253	16	-	**1.776**
Outras receitas / (despesas)	3.894	(1.836)	(4.775)	(1.231)	(1.244)	(711)	(359)	65	-	(3.841)	-	(85)	**(10.123)**

(1) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(2) Companhia de Seguros Minas Brasil
(3) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(4) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(5) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(6) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(7) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) SASA Serviços Administrativos S.A.
(10) Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.
(11) Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A.
(12) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

13. PLANO DE SEGURIDADE

O Banco Mercantil do Brasil S.A., juntamente com outras empresas do Grupo, é Patrocinador da Caixa "Vicente de Araújo" de Assistência aos Funcionários do Grupo Financeiro Mercantil do Brasil – CAVA, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958. Tem por finalidade a concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social aos associados admitidos até 25 de junho de 1980 (plano de benefício definido para massa fechada) e a prestação de serviços de caráter social aos participantes e seus beneficiários. As Patrocinadoras respondem por contribuições em percentual não inferior a 30% do custo total do plano de benefícios e serviços.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As contribuições no período corresponderam a R$ 564, R$ 450 em dezembro de 2005 (MB Consolidado R$ 913, R$ 738 em dezembro de 2005). As reservas técnicas são calculadas e constituídas sob regime atuarial de capitalização com juros reais de 6% ao ano mais "TR", sob o regime de benefício definido. A última reavaliação atuarial foi realizada em dezembro de 2006.

Em 31 de dezembro de 2006, o Banco e as empresas do Grupo mantinham 2.788, 2.730 em dezembro de 2005, participantes ativos com direito apenas a auxílios previdenciários; 524, 533 em dezembro de 2005, participantes ativos com direito a suplementação de aposentadoria e 601, 606 em dezembro de 2005, participantes assistidos em benefício de aposentadoria. As premissas adotadas pelo Atuário Independente na determinação dessa obrigação atuarial foram as seguintes: taxa nominal de desconto: 6% ao ano, índice nominal de aumento dos níveis de remuneração: 2% ao ano e "TR":1,95%.

Com base no parecer do Atuário Independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, na Deliberação CVM nº 371/00 e no Convênio de Adesão firmado entre as Patrocinadoras e a CAVA, o Banco Mercantil do Brasil S.A. – Patrocinador Líder possui registrado em seu ativo o Superávit Atuarial de R$ 12.311, R$ 10.993 dezembro de 2005. A realização desse Superávit vem ocorrendo através da redução das contribuições das patrocinadoras, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00. O valor presente das obrigações atuariais do plano monta em R$ 20.354, R$ 19.337 dezembro de 2005, e o valor justo dos ativos do plano totaliza R$ 32.665, R$ 30.330 dezembro de 2005 (ver nota 6.5.).

14. OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS

a) A composição da receita de prestação de serviços, é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Administração de fundos de investimentos	-	-	6.900	6.172
Cartão de crédito	3.387	4.180	3.387	4.180
Cobrança	16.028	16.558	15.882	16.175
Contas correntes	43.358	43.647	43.358	43.647
Contratos de gestão de negócios	15.290	12.263	-	-
Custódia	769	887	769	887
Garantias prestadas	7.351	6.756	7.356	6.764
Outros serviços	470	167	846	534
Serviços de arrecadação	4.963	5.483	4.963	5.483
Serviços prestados	21.911	22.140	21.918	22.147
Transferência de fundos	2.199	1.992	2.176	1.981
Total	**115.726**	**114.073**	**107.555**	**107.970**

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Despesas de pessoal são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Remuneração dos administradores	3.499	5.279	8.734	9.503
Proventos de funcionários	96.799	106.333	117.994	125.966
Benefícios	22.797	25.780	28.453	31.313
Encargos sociais	41.883	47.409	50.804	55.015
Indenizações	22.050	21.648	22.971	24.217
Passivos trabalhistas	5.585	11.123	5.655	11.282
Total	**192.613**	**217.572**	**234.611**	**257.296**

c) Outras despesas administrativas são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Água, energia e gás	6.945	6.543	7.640	7.313
Aluguéis	26.497	26.192	22.658	22.472
Amortização e depreciação	14.436	15.737	18.446	19.664
Arrendamento de bens	13.450	12.020	13.450	12.020
Comunicações	11.802	12.665	14.740	15.454
Materiais, manutenção e conservação de bens	12.767	12.668	13.927	14.257
Processamento de dados	25.267	26.406	26.032	27.345
Propaganda e publicidade	6.707	3.018	7.799	4.254
Publicações	850	695	1.953	1.240
Serviços de terceiros – (vide nota 5.3.)	83.688	56.333	102.188	66.672
Serviços do sistema financeiro	9.792	11.719	11.268	12.967
Transportes	7.846	7.339	8.344	7.634
Outras despesas administrativas	8.979	7.964	15.257	13.265
Total	**229.026**	**199.299**	**263.702**	**224.557**

d) A rubrica de variações monetárias ativas é composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	**Dez / 2005**	**Dez / 2006**	**Dez / 2005**
Contribuição Social	62	2.164	165	4.794
PIS	1.935	6.971	2.158	7.702
COFINS / FINSOCIAL	-	2.088	341	3.612
INSS	477	1.759	611	1.815
Precatórios a Receber	3.366	4.418	4.331	5.623
Atualização de Depósitos Judiciais	6.504	9.730	8.097	9.926
Variação Cambial	7.821	3.814	7.821	3.814
Outros	234	429	1.700	2.855
Total	**20.399**	**31.373**	**25.224**	**40.141**

e) As receitas com recuperação de encargos e despesas são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
COFINS (vide nota 6.5.)	-	-	54.834	373
PIS	-	13.725	-	15.115
Recuperação de outros encargos e despesas	3.673	5.605	2.379	4.832
Total	**3.673**	**19.330**	**57.213**	**20.320**

f) As despesas com aprovisionamentos e ajustes patrimoniais são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Dez / 2006	Dez / 2005	Dez / 2006	Dez / 2005
CSL (vide nota 9.b.)	-	-	26.893	-
CSL – Majoração da Alíquota MP 1.807/99	-	4.529	-	6.574
CPMF	-	-	-	3.925
Outras provisões	1.785	1.287	4.502	1.990
Total	**1.785**	**5.816**	**31.395**	**12.489**

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avais e fianças – o Banco e suas controladas prestaram avais e fianças no montante de R$ 432.587, R$ 363.562 em dezembro de 2005 (MB Consolidado R$ 433.091, R$ 364.130 em dezembro de 2005).

b) Fundos de investimento – a administração de fundos de investimento é realizada por intermédio da controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. O somatório dos patrimônios líquidos dos fundos administrados monta R$ 328.122, R$ 287.634 em dezembro de 2005. Esta controlada administra, também, recursos de terceiros no montante de R$ 178.023, R$ 133.545 em dezembro de 2005.

c) Seguros contratados – o Banco e suas controladas possuem seguros de seus principais ativos em montantes considerados adequados pela administração para a cobertura de eventuais perdas com sinistros.

d) O saldo das comissões sobre intermediação de crédito, registrada em despesas antecipadas, é de R$ 3.779, R$ 5.631 em dezembro de 2005.

e) Acordo de compensação e liquidação de obrigações – O Banco possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, de conformidade com a Resolução CMN nº 3263/05, resultando em maior garantia de liquidação de seus haveres para com instituições financeiras com as quais possua essa modalidade de acordo.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
31	3057-6175	3057-6292	3057-6407	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
15 - E-MAIL				
relacoescominvestidores@mercantil.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
MILTON DE ARAÚJO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
31	3057-6176	3057-6292	3057-6175	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
16 - E-MAIL				
relacoescominvestidores@mercantil.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2007	31/12/2007
2 - Penúltimo	01/01/2006	31/12/2006
3 - Antepenúltimo	01/01/2005	31/12/2005

4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	5 - CÓDIGO CVM
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes	00385-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
WALMIR BOLGHERONI	012.725.828-09

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2007	2 31/12/2006	3 31/12/2005
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	412.727	412.727	412.727
2 - Preferenciais	182.758	182.758	182.758
3 - Total	595.485	595.485	595.485
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1240 - Bancos
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FINANÇAS, BANCO MÚLTIPLO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	09/08/2007	Juros Sobre Capital Próprio	10/09/2007	ON	0,0127200000
02	RCA	09/08/2007	Juros Sobre Capital Próprio	10/09/2007	PN	0,0140000000
03	RD	07/01/2008	Juros Sobre Capital Próprio	25/02/2008	ON	0,0127200000
04	RD	07/01/2008	Juros Sobre Capital Próprio	25/02/2008	PN	0,0140000000

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
13/03/2008	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
1	Ativo Total	6.668.143	4.996.797	4.242.727
1.01	Ativo Circulante	4.766.656	3.647.700	3.118.496
1.01.01	Disponibilidades	58.137	57.633	49.860
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.745.244	1.260.769	1.037.909
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.415.316	1.055.406	955.842
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	329.928	205.363	82.067
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	264.549	167.016	180.797
1.01.03.01	Carteira Própria	178.049	122.055	136.639
1.01.03.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	20	0	0
1.01.03.03	Vinculados ao Banco Central	60.954	12.450	0
1.01.03.04	Vinculados à Prestação de Garantias	25.526	32.511	44.158
1.01.04	Relações Interfinanceiras	331.070	294.017	252.293
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	6.234	420	567
1.01.04.02	Depósitos no Banco Central	322.623	293.531	250.419
1.01.04.03	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	116	60	164
1.01.04.04	Correspondentes	2.097	6	1.143
1.01.05	Relações Interdependências	12.374	10.344	8.948
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	12.374	10.344	8.948
1.01.06	Operações de Crédito	2.147.120	1.655.496	1.441.531
1.01.06.01	Setor Público	1.597	20.293	36.925
1.01.06.02	Setor Privado	2.289.021	1.780.309	1.535.127
1.01.06.03	(Provisão p/ Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(143.498)	(145.106)	(130.521)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0	0
1.01.08	Outros Créditos	184.884	189.687	135.535
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	54.175	40.404	19.204
1.01.08.03	Direitos Sobre Vendas de Câmbio	2.262	86	2.050
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	0	(86)	(60)
1.01.08.05	Rendas a Rec.de Adiantamentos Concedidos	1.139	828	307
1.01.08.06	Rendas a Receber	23.403	14.054	11.442
1.01.08.07	Créditos Tributários	57.613	64.771	54.232
1.01.08.08	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.939	2.997	7.070
1.01.08.09	Impostos a Compensar	4.920	8.120	2.579
1.01.08.10	Pagamentos a Ressarcir	511	474	1.254
1.01.08.11	Títulos e Créditos a Receber	3.757	29.395	12.608
1.01.08.12	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	4.878	5.188	1.254
1.01.08.13	Devedores Diversos	28.836	22.696	22.751
1.01.08.14	Outros	1.662	1.605	1.399
1.01.08.15	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(211)	(845)	(555)
1.01.09	Outros Valores e Bens	23.278	12.738	11.623
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	5.728	4.817	8.583

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(533)	(593)	(3.252)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	18.083	8.514	6.292
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.528.876	1.013.281	793.106
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	162.778	57.226	0
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	162.778	57.226	0
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	67.041	0	17.602
1.02.02.01	Carteira Própria	59.578	0	17.602
1.02.02.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	7.463	0	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	892.906	614.150	456.535
1.02.05.01	Setor Público	17.020	1.167	10.180
1.02.05.02	Setor Privado	921.855	648.759	470.495
1.02.05.03	(Provisão p/ Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(45.969)	(35.776)	(24.140)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0	0
1.02.07	Outros Créditos	388.266	338.022	315.012
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	108.937	94.488	87.767
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	241.257	186.015	142.158
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	468	1.703	3.005
1.02.07.05	Pagamentos a Ressarcir	14.872	53.700	79.281
1.02.07.06	Títulos e Créditos a Receber	22.736	2.218	2.969
1.02.07.07	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(4)	(102)	(168)
1.02.08	Outros Valores e Bens	17.885	3.883	3.957
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	17.885	3.883	3.957
1.03	Ativo Permanente	372.611	335.816	331.125
1.03.01	Investimentos	325.341	285.515	278.285
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	323.494	282.003	274.414
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	4.569	6.307	7.407
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(2.722)	(2.795)	(3.536)
1.03.02	Imobilizado de Uso	8.548	8.144	9.081
1.03.02.01	Outras Imobilizações de Uso	47.364	45.695	44.409
1.03.02.02	(Depreciações Acumuladas)	(38.816)	(37.551)	(35.328)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	0	0	0
1.03.04	Intangível	0	0	0
1.03.05	Diferido	38.722	42.157	43.759
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	63.846	72.851	71.266
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(25.124)	(30.694)	(27.507)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
2	Passivo Total	6.668.143	4.996.797	4.242.727
2.01	Passivo Circulante	3.405.891	2.529.290	2.376.249
2.01.01	Depósitos	1.480.019	1.342.051	1.322.472
2.01.01.01	Depósitos à Vista	500.288	373.187	361.098
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	181.942	173.792	185.335
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	4.402	16.685	4.387
2.01.01.04	Depósitos a Prazo	789.282	776.490	770.448
2.01.01.05	Outros Depósitos	4.105	1.897	1.204
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	1.242.570	863.006	714.706
2.01.02.01	Carteira Própria	0	0	0
2.01.02.02	Carteira de Terceiros	1.242.570	863.006	714.706
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	96.518	8.842	132.880
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	96.518	8.842	132.880
2.01.04	Relações Interfinanceiras	86	51	27
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	86	51	27
2.01.05	Relações Interdependências	15.346	24.551	13.909
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	15.346	24.551	13.909
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	96.269	56.906	19.484
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	96.269	56.906	19.484
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	54.974	69.162	56.821
2.01.07.01	BNDES	0	1.131	1.119
2.01.07.02	FINAME	54.806	67.823	55.491
2.01.07.03	Tesouro Nacional	168	208	211
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	614	900	0
2.01.09	Outras Obrigações	419.495	163.821	115.950
2.01.09.01	Cobrança Arrecad. Tributos Assemelhados	2.330	1.996	1.718
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	2.266	86	2.041
2.01.09.03	Obrigações por Compra de Câmbio	56.685	40.762	18.833
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0	0
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(52.063)	(40.274)	(17.008)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	18.850	9.848	8.936
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	11.462	8.524	11.379
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	0	0	115
2.01.09.10	Credores Diversos - País	287.460	116.418	40.810
2.01.09.11	Obrigações por Convênios Oficiais	25.743	2.720	2.780
2.01.09.12	Provisão para Pagamentos a Efetuar	20.734	21.179	18.833
2.01.09.13	Instrumentos Financeiros Derivativos	36.087	1.127	25.813
2.01.09.14	Valores a Pagar à Sociedades Ligadas	0	373	361
2.01.09.15	Dívidas Subordinadas	7.684	0	0
2.01.09.16	Outras	2.257	1.062	1.339

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.756.923	1.989.280	1.392.082
2.02.01	Depósitos	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.01.01	Depósitos a Prazo	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	498.823	374.010	116.995
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	498.823	374.010	116.995
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	28.330	15.408	0
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	28.330	15.408	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	58.728	87.210	77.554
2.02.07.01	BNDES	0	4.897	5.901
2.02.07.02	FINAME	57.435	80.876	70.065
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.293	1.437	1.588
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	35.394	42.744	0
2.02.09	Outras Obrigações	498.139	142.551	110.391
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	110.317	76.914	51.373
2.02.09.02	Provisão para Passivos Contingentes	84.068	52.231	58.965
2.02.09.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	76.403	13.356	3
2.02.09.04	Outras	0	50	50
2.02.09.05	Dívidas Subordinadas	227.351	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	2.746	1.726	1.637
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	2.746	1.726	1.637
2.05	Patrimônio Líquido	502.583	476.501	472.759
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375	214.375
2.05.01.01	De Domiciliados no País	214.375	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.554	56.500	56.464
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/ Subscrição de Ações	14.068	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	318	264	228
2.05.03	Reservas de Reavaliação	34.687	30.743	26.045
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	34.687	30.743	26.045
2.05.04	Reservas de Lucro	197.145	174.883	176.167
2.05.04.01	Legal	38.016	36.180	35.543
2.05.04.02	Estatutária	159.129	138.703	140.624
2.05.04.02.01	Para Pagamento de Dividendos	36.015	32.157	30.051
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	123.114	106.546	110.573
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.07.01	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	(178)	0	(292)
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/12/2007	4 - 01/01/2006 a 31/12/2006	5 - 01/01/2005 a 31/12/2005
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	1.013.213	951.995	900.424
3.01.01	Operações de Crédito	828.609	770.042	711.575
3.01.02	Resultado de Operações Tít. Val. Mob.	259.631	198.926	207.692
3.01.03	Result. c/Instr. Financeiros Derivativos	(108.519)	(47.795)	(50.897)
3.01.04	Resultado de Operações de Câmbio	6.568	6.117	7.250
3.01.05	Resultado das Aplicações Compulsórias	26.924	24.705	24.804
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(681.567)	(706.677)	(640.659)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(454.313)	(489.037)	(468.230)
3.02.02	Operações de Empréstimos e Repasses	(24.510)	(21.423)	(17.913)
3.02.03	Provisão para Créditos de Liqu. Duvidosa	(202.744)	(196.217)	(154.516)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	331.646	245.318	259.765
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(294.286)	(236.325)	(255.258)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	114.243	115.726	114.073
3.04.02	Despesas de Pessoal	(230.307)	(192.613)	(217.572)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(249.902)	(229.026)	(199.299)
3.04.04	Despesas Tributárias	(43.315)	(36.390)	(35.831)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	184.010	102.749	90.514
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	3.421	3.673	19.330
3.04.05.02	Reversão de Provisões	2.084	1.842	15.445
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	163.863	78.175	31.373
3.04.05.04	Superavit Atuarial - Previdência Privada	2.561	1.393	10.993
3.04.05.05	Amortização de Ágio e Deságio	38	4.311	166
3.04.05.06	Atualização de Titulo Patrimonial	1.199	2.157	2.074
3.04.05.07	Juros sobre o Capital Próprio	8.085	9.271	9.808
3.04.05.08	Outras Receitas	2.759	1.927	1.325
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(96.207)	(21.506)	(24.246)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(7.738)	(1.785)	(5.816)
3.04.06.02	Apropriação Indébita	(183)	(720)	(1.223)
3.04.06.03	Descontos Concedidos	(12.916)	(6.945)	(2.409)
3.04.06.04	Despesas de Caráter Eventual	(10.649)	(7.694)	(4.708)
3.04.06.05	Variações Monetárias Passivas	(55.748)	(2.690)	(8.204)
3.04.06.06	Outras Despesas	(2.168)	(1.672)	(1.886)
3.04.06.07	Baixa de Atualização de Tít.Patrimoniais	(6.805)	0	0
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	27.192	24.735	17.103
3.05	Resultado Operacional	37.360	8.993	4.507
3.06	Resultado Não Operacional	20.053	2.616	6.205
3.06.01	Receitas	23.646	6.332	9.804
3.06.02	Despesas	(3.593)	(3.716)	(3.599)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	57.413	11.609	10.712
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(1.824)	12.294	10.290
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(7.644)	(4.855)	(6.968)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2007 a 31/12/2007	4 -01/01/2006 a 31/12/2006	5 -01/01/2005 a 31/12/2005
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(1.379)	(510)	(2.518)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	7.199	17.659	19.776
3.09	IR Diferido	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(18.866)	(4.134)	(3.150)
3.10.01	Participações	(18.866)	(4.134)	(3.150)
3.10.01.01	Administradores	(1.456)	(275)	0
3.10.01.02	Empregados	(17.410)	(3.859)	(3.150)
3.10.02	Contribuições	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	36.723	19.769	17.852
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,06167	0,03320	0,02998
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/12/2007	4 - 01/01/2006 a 31/12/2006	5 - 01/01/2005 a 31/12/2005
4.01	Origens	1.710.360	845.129	538.134
4.01.01	Das Operações	20.519	(8.070)	(730)
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	36.723	19.769	17.852
4.01.01.02	Ajustes ao Lucro/Prejuízo	(16.204)	(27.839)	(18.582)
4.01.01.02.01	Amortizações e Depreciações	14.029	14.436	16.018
4.01.01.02.02	Prov. p/ Perdas Bens Não de Uso Próprio	(60)	(2.659)	(591)
4.01.01.02.03	Provisão para Perdas em Investimentos	(73)	(741)	61
4.01.01.02.04	Resultado Part. Coligadas e Controladas	(29.709)	(40.474)	(29.151)
4.01.01.02.05	Baixa de Ativo Diferido	927	10	167
4.01.01.02.06	Ganho / Perda na Alienação de Bens	(1.570)	2.460	(5.038)
4.01.01.02.07	Outros Ajustes	252	(871)	(48)
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	50.243
4.01.02.01	Subscrição de Ações - Incorp. ao Capital	0	0	36.175
4.01.02.02	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	0	0	14.068
4.01.03	De Terceiros	1.689.841	853.199	488.621
4.01.03.01	Aumento dos Subgrupos do Passivo	1.653.449	766.675	244.831
4.01.03.02	Diminuição dos Subgrupos do Ativo	0	31.674	198.660
4.01.03.03	Alienações de Bens e Investimentos	13.169	42.320	33.286
4.01.03.04	Dividendos Rec. de Coligadas/Controladas	22.203	12.441	12.029
4.01.03.05	Variação de Res. Exercícios Futuros	1.020	89	(185)
4.02	Aplicações	1.709.856	837.356	518.992
4.02.01	Dividen. e Juros s/Cap.Próprio Propostos	15.616	15.596	13.793
4.02.02	Dividend. Complementares Exerc. Anterior	0	0	0
4.02.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controlada	0	0	1.409
4.02.04	Inversões em Bens Não de Uso Próprio	6.246	2.838	2.155
4.02.05	Inversões em Imobilizado de Uso	2.832	2.540	2.859
4.02.06	Inversões em Investimentos	32.393	9.391	10.318
4.02.07	Aplicações no Diferido	9.166	9.792	12.433
4.02.08	Aumento dos Subgrupos At.Circ. e Real.LP	1.634.398	785.865	284.551
4.02.09	Redução dos Subgrupos Pas.Circ.e Exig.LP	9.205	11.334	191.474
4.03	Acréscimo/Decréscimo Disponibilidades	504	7.773	19.142
4.04	Modificações na Posição Financeira	504	7.773	19.142
4.04.01	Início do Período	57.633	49.860	30.718
4.04.02	Final do Período	58.137	57.633	49.860

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	214.375	56.500	30.743	174.883	0	0	476.501
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(1.155)	0	0	1.155	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	36.723	36.723
5.07	Destinações	0	0	0	22.262	0	(37.878)	(15.616)
5.07.01	Reservas	0	0	0	22.262	0	(22.262)	0
5.07.02	Juros Sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(15.616)	(15.616)
5.08	Outros	0	54	5.099	0	(178)	0	4.975
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	(178)	0	(178)
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	54	0	0	0	0	54
5.08.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	(385)	0	0	0	(385)
5.08.04	Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	5.484	0	0	0	5.484
5.09	Saldo Final	214.375	56.554	34.687	197.145	(178)	0	502.583

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	214.375	56.464	26.045	169.154	(292)	0	465.746
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	(181)	(181)
5.02.01	Ajustes de 2006 Identificados em 2007	0	0	0	0	0	(181)	(181)
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(1.556)	0	0	1.556	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	19.950	19.950
5.07	Destinações	0	0	0	5.729	0	(21.325)	(15.596)
5.07.01	Reservas (Ajustadas)	0	0	0	5.729	0	(5.729)	0
5.07.02	Juros Sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(15.596)	(15.596)
5.08	Outros	0	36	6.254	0	292	0	6.582
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	292	0	292
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	36	0	0	0	0	36
5.08.03	Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	6.254	0	0	0	6.254
5.09	Saldo Final	214.375	56.500	30.743	174.883	0	0	476.501

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - AJUSTES DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS	8 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	173.250	42.377	14.196	176.131	0	0	405.954
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	(7.013)	0	0	(7.013)
5.02.01	Ajustes de Ex.Ant. Identificados em 2007	0	0	0	0	0	(7.013)	(7.013)
5.02.02	Dest. Lucro decor. Aj.Ex.Ant.Ident.2007	0	0	0	(7.013)	0	7.013	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	41.125	14.068	0	(4.950)	0	0	50.243
5.03.01	AGO/AGE - 11-04-2005	4.950	0	0	(4.950)	0	0	0
5.03.02	AGE - 12-09-2005	50.243	0	0	0	0	0	50.243
5.03.03	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	(14.068)	14.068	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(927)	0	0	927	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	17.852	17.852
5.07	Destinações	0	0	0	4.986	0	(18.779)	(13.793)
5.07.01	Reservas	0	0	0	4.986	0	(4.986)	0
5.07.02	Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	0	0	(13.793)	(13.793)
5.08	Outros	0	19	12.776	0	(292)	0	12.503
5.08.01	Ajuste a Valor de Mercado	0	0	0	0	(292)	0	(292)
5.08.02	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	19	0	0	0	0	19
5.08.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	(1.409)	0	0	0	(1.409)
5.08.04	Reavaliação de Bens em Controladas	0	0	14.185	0	0	0	14.185
5.09	Saldo Final	214.375	56.464	26.045	169.154	(292)	0	465.746

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
1	Ativo Total	7.247.604	5.557.132	4.724.040
1.01	Ativo Circulante	5.196.674	4.134.824	3.579.137
1.01.01	Disponibilidades	59.077	60.361	50.800
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.500.833	1.148.552	980.337
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.415.316	1.055.406	955.842
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	85.517	93.146	24.495
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	648.989	505.691	493.166
1.01.03.01	Carteira Própria	560.003	460.730	449.008
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0	0
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	20	0	0
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	60.954	12.450	0
1.01.03.05	Vinculados à Prestação de Garantias	28.012	32.511	44.158
1.01.04	Relações Interfinanceiras	331.070	294.017	252.293
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	6.234	420	567
1.01.04.02	Créd. Vinc. - Depósitos no Banco Central	322.623	293.531	250.419
1.01.04.03	Créd. Vinc. - SFH Sist.Financ. Habitação	116	60	164
1.01.04.04	Correspondentes	2.097	6	1.143
1.01.05	Relações Interdependências	12.374	10.344	8.948
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	12.374	10.344	8.948
1.01.06	Operações de Crédito	2.334.783	1.811.916	1.546.278
1.01.06.01	Operações de Crédito - Setor Público	1.597	20.293	36.925
1.01.06.02	Operações de Crédito - Setor Privado	2.480.811	1.939.122	1.642.692
1.01.06.03	(Provisão p/ Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(147.625)	(147.499)	(133.339)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(81)	(47)	20
1.01.07.01	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	16.236	11.060	11.299
1.01.07.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(16.051)	(10.957)	(11.206)
1.01.07.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(266)	(150)	(73)
1.01.08	Outros Créditos	249.116	261.443	209.396
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	54.175	40.404	19.204
1.01.08.03	Direitos sobre Vendas de Câmbio	2.262	86	2.050
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	0	(86)	(60)
1.01.08.05	Rendas a Receber de Adiant. Concedidos	1.139	828	307
1.01.08.06	Outras Câmbio	0	0	0
1.01.08.07	Rendas a Receber	9.206	8.041	7.303
1.01.08.08	Negociação e Intermediação de Valores	0	0	0
1.01.08.09	Créditos Tributários	61.969	68.813	58.040
1.01.08.10	Créditos de Operações com Seguro	71.468	72.566	68.207
1.01.08.11	Devedores por Compra de Valores e Bens	2.154	3.424	7.425
1.01.08.12	Impostos a Compensar	9.990	12.080	8.854
1.01.08.13	Pagamentos a Ressarcir	1.060	474	1.254

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
1.01.08.14	Títulos e Créditos a Receber	6.784	33.502	15.679
1.01.08.15	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	0	0	0
1.01.08.16	Devedores Diversos	28.985	22.696	22.753
1.01.08.17	Outros	2.331	2.938	1.901
1.01.08.18	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvisosa)	(2.407)	(4.323)	(3.521)
1.01.09	Outros Valores e Bens	60.513	42.547	37.899
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	13.606	10.426	14.050
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(541)	(603)	(3.260)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	47.448	32.724	27.109
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.877.404	1.262.803	982.776
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	113.047	13.590	0
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	113.047	13.590	0
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	117.863	39.775	35.920
1.02.02.01	Carteira Própria	110.400	39.775	35.920
1.02.02.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	7.463	0	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	1.099.439	715.043	506.249
1.02.05.01	Operações de Crédito - Setor Público	17.020	1.167	10.180
1.02.05.02	Operações de Crédito - Setor Privado	1.133.382	751.765	520.639
1.02.05.03	(Provisão p/ Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(50.963)	(37.889)	(24.570)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	(9)	(37)
1.02.06.01	Arrendamento a Receber - Setor Privado	11.583	9.234	8.333
1.02.06.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(11.583)	(9.234)	(8.333)
1.02.06.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	0	(9)	(37)
1.02.07	Outros Créditos	525.945	489.524	436.686
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	128.493	114.644	111.620
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	311.993	249.764	200.708
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	562	2.000	3.550
1.02.07.05	Impostos a Compensar	141	49	30
1.02.07.06	Pagamentos a Ressarcir	57.605	117.183	112.949
1.02.07.07	Títulos e Créditos a Receber	26.037	5.608	7.685
1.02.07.08	Outros	1.255	513	432
1.02.07.09	(Provisão p/ Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(141)	(237)	(288)
1.02.08	Outros Valores e Bens	21.110	4.880	3.958
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	21.110	4.880	3.958
1.03	Ativo Permanente	173.526	159.505	162.127
1.03.01	Investimentos	3.866	14.186	12.536
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	8.576	18.998	18.131
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(4.710)	(4.812)	(5.595)
1.03.02	Imobilizado de Uso	87.213	72.481	73.926
1.03.02.01	Imóveis de Uso	71.930	65.295	65.467
1.03.02.02	Outras Imobilizações de Uso	62.608	63.976	61.119
1.03.02.03	(Depreciações Acumuladas)	(47.325)	(56.790)	(52.660)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	41.416	28.061	29.649
1.03.03.01	Bens Arrendados	53.554	36.790	39.429
1.03.03.02	(Depreciações Acumuladas)	(12.138)	(8.729)	(9.780)
1.03.04	Intangível	0	0	0
1.03.05	Diferido	41.031	44.777	46.016
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	67.729	77.864	75.325
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(26.698)	(33.087)	(29.309)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
2	Passivo Total	7.247.604	5.557.132	4.724.040
2.01	Passivo Circulante	3.829.034	2.921.018	2.721.187
2.01.01	Depósitos	1.465.666	1.317.412	1.269.323
2.01.01.01	Depósitos à Vista	496.783	360.184	354.174
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	181.942	173.792	185.335
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	4.402	16.064	3.403
2.01.01.04	Depósitos à Prazo	778.440	766.027	725.207
2.01.01.05	Outros Depósitos	4.099	1.345	1.204
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	1.201.167	849.347	704.246
2.01.02.01	Carteira Própria	0	0	0
2.01.02.02	Carteira de Terceiros	1.201.167	849.347	704.246
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	96.518	8.842	132.880
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	96.518	8.842	132.880
2.01.04	Relações Interfinanceiras	86	51	27
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	86	51	27
2.01.05	Relações Interdependências	15.920	25.195	14.556
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	15.346	24.551	13.909
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	574	644	647
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	96.269	56.906	19.484
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	96.269	56.906	19.484
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	54.974	69.162	56.821
2.01.07.01	BNDES	0	1.131	1.119
2.01.07.02	FINAME	54.806	67.823	55.491
2.01.07.03	Tesouro Nacional	168	208	211
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	614	900	0
2.01.09	Outras Obrigações	897.820	593.203	523.850
2.01.09.01	Cobrança e Arrecad. Trib. e Assemelhados	2.442	2.067	1.824
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	2.266	86	2.041
2.01.09.03	Obrigações por Compras de Câmbio	56.685	40.762	18.833
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0	0
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(52.063)	(40.274)	(17.008)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	21.032	15.366	12.516
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	26.170	19.401	38.379
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	2	0	136
2.01.09.10	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	435.078	388.122	351.022
2.01.09.11	Credores Diversos - País	288.768	116.812	41.262
2.01.09.12	Obrigações por Convênios Oficiais	25.743	2.720	2.780
2.01.09.13	Credores por Antecipação Valor Residual	6.010	3.532	5.926
2.01.09.14	Débitos Oper. com Seguros e Previdência	12.121	12.489	12.861
2.01.09.15	Provisão para Pagamentos a Efetuar	27.909	30.150	26.126

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
2.01.09.16	Instrumentos Financeiros Derivativos	36.087	1.127	25.813
2.01.09.17	Outras	1.886	843	1.339
2.01.09.18	Dívidas Subordinadas	7.684	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.853.392	2.074.801	1.446.043
2.02.01	Depósitos	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	498.823	374.010	116.995
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	498.823	374.010	116.995
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	28.330	15.408	0
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	28.330	15.408	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	58.728	87.210	77.554
2.02.07.01	BNDES	0	4.897	5.901
2.02.07.02	FINAME	57.435	80.876	70.065
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.293	1.437	1.588
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	35.394	42.744	0
2.02.09	Outras Obrigações	594.608	228.072	164.352
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	195.798	151.981	90.504
2.02.09.02	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	3.196	2.570	0
2.02.09.03	Credores por Antecipação Valor Residual	3.826	3.595	3.951
2.02.09.04	Provisão para Passivos Contingentes	87.609	56.521	69.844
2.02.09.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	76.403	13.356	3
2.02.09.06	Dívidas Subordinadas	227.351	0	0
2.02.09.07	Outras	425	49	50
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	3.028	1.930	1.712
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	3.028	1.930	1.712
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	59.567	82.882	82.339
2.05	Patrimônio Líquido	502.583	476.501	472.759
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375	214.375
2.05.01.01	Capital de Domiciliados no País	214.375	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.554	56.500	56.464
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/ Subscrição de Ações	14.068	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	318	264	228
2.05.03	Reservas de Reavaliação	34.687	30.743	26.045
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	34.687	30.743	26.045
2.05.04	Reservas de Lucro	197.145	174.883	176.167

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2007	4 -31/12/2006	5 -31/12/2005
2.01.09.16	Instrumentos Financeiros Derivativos	36.087	1.127	25.813
2.01.09.17	Outras	1.886	843	1.339
2.01.09.18	Dívidas Subordinadas	7.684	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.853.392	2.074.801	1.446.043
2.02.01	Depósitos	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.637.509	1.327.357	1.087.142
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	498.823	374.010	116.995
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	498.823	374.010	116.995
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	28.330	15.408	0
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	28.330	15.408	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	58.728	87.210	77.554
2.02.07.01	BNDES	0	4.897	5.901
2.02.07.02	FINAME	57.435	80.876	70.065
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.293	1.437	1.588
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	35.394	42.744	0
2.02.09	Outras Obrigações	594.608	228.072	164.352
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	195.798	151.981	90.504
2.02.09.02	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	3.196	2.570	0
2.02.09.03	Credores por Antecipação Valor Residual	3.826	3.595	3.951
2.02.09.04	Provisão para Passivos Contingentes	87.609	56.521	69.844
2.02.09.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	76.403	13.356	3
2.02.09.06	Dívidas Subordinadas	227.351	0	0
2.02.09.07	Outras	425	49	50
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	3.028	1.930	1.712
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	3.028	1.930	1.712
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	59.567	82.882	82.339
2.05	Patrimônio Líquido	502.583	476.501	472.759
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375	214.375
2.05.01.01	Capital de Domiciliados no País	214.375	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.554	56.500	56.464
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/ Subscrição de Ações	14.068	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	318	264	228
2.05.03	Reservas de Reavaliação	34.687	30.743	26.045
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	34.687	30.743	26.045
2.05.04	Reservas de Lucro	197.145	174.883	176.167

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/12/2007	4 - 01/01/2006 a 31/12/2006	5 - 01/01/2005 a 31/12/2005
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	1.149.254	1.051.223	999.037
3.01.01	Operações de Crédito	907.611	820.570	751.841
3.01.02	Operações de Arrendamento Mercantil	17.950	14.882	17.313
3.01.03	Resultado de Op. com Tit.Val.Mobiliários	298.492	232.714	248.726
3.01.04	Resultado c/Inst.Financeiros Derivativos	(108.291)	(47.765)	(50.897)
3.01.05	Resultado de Operações de Câmbio	6.568	6.117	7.250
3.01.06	Resultado das Aplicações Compulsórias	26.924	24.705	24.804
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(697.647)	(713.850)	(641.943)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(450.882)	(481.823)	(455.928)
3.02.02	Operações de Emprést. Cessões e Repasses	(24.510)	(21.423)	(17.913)
3.02.03	Operações de Arrendamento Mercantil	(12.127)	(10.035)	(11.853)
3.02.04	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(210.128)	(200.569)	(156.249)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	451.607	337.373	357.094
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(390.852)	(283.293)	(330.458)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	105.427	107.555	107.970
3.04.02	Despesas de Pessoal	(278.038)	(234.611)	(257.296)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(292.842)	(263.702)	(224.557)
3.04.04	Despesas Tributárias	(53.813)	(48.950)	(48.177)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	556.626	499.997	404.794
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	1.220	57.213	20.320
3.04.05.02	Reversão de Provisões	3.032	9.087	17.148
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	170.821	83.000	40.141
3.04.05.04	Prêmios de Segs.Plano Prev.Capitalização	349.836	317.430	289.510
3.04.05.05	Receitas com Operações de Seguros	24.769	23.016	24.300
3.04.05.06	Superavit Atuarial - Previdência Privada	2.561	1.393	10.993
3.04.05.07	Amortização de Ágio e Deságio	38	4.311	166
3.04.05.08	Outras Receitas	3.150	2.390	2.216
3.04.05.09	Atualização de Título Patrimonial	1.199	2.157	0
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(428.212)	(343.582)	(313.197)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(9.440)	(31.395)	(12.489)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(13.117)	(7.242)	(2.601)
3.04.06.03	Variação Prov.Téc.Capitl.Seg.Previdência	(31.415)	(18.812)	(15.990)
3.04.06.04	Despesas de Sinistros	(205.514)	(191.460)	(184.257)
3.04.06.05	Despesas de Comercialização	(51.674)	(47.963)	(44.757)
3.04.06.06	Despesas c/Benefícios Planos Previdência	(5.123)	(5.354)	(7.806)
3.04.06.07	Variações Monetárias Passivas	(58.551)	(5.167)	(11.555)
3.04.06.08	Despesas com Operações de Seguros	(31.043)	(25.601)	(24.544)
3.04.06.09	Apropriação Indébita	(183)	(720)	(1.223)
3.04.06.10	Despesas de Caráter Eventual	(11.105)	(8.039)	(4.723)
3.04.06.11	Outras Despesas	(4.242)	(1.829)	(3.252)
3.04.06.12	Baixa de Atualização de Tít.Patrimoniais	(6.805)	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2007 a 31/12/2007	4 -01/01/2006 a 31/12/2006	5 -01/01/2005 a 31/12/2005
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	5
3.05	Resultado Operacional	60.755	54.080	26.636
3.06	Resultado Não Operacional	19.987	1.969	7.568
3.06.01	Receitas	23.791	6.798	12.562
3.06.02	Despesas	(3.804)	(4.829)	(4.994)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	80.742	56.049	34.204
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(17.802)	(12.080)	(238)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(19.628)	(20.013)	(15.457)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(6.082)	(6.729)	(5.248)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	7.908	14.662	20.467
3.09	IR Diferido	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(21.171)	(7.755)	(5.606)
3.10.01	Participações	(21.171)	(7.755)	(5.606)
3.10.01.01	Administradores	(1.483)	(1.497)	(280)
3.10.01.02	Empregados	(19.688)	(6.258)	(5.326)
3.10.02	Contribuições	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.12	Part. de Acionistas Não Controladores	(5.046)	(16.445)	(10.508)
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	36.723	19.769	17.852
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,06167	0,03320	0,02998
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/12/2007	4 - 01/01/2006 a 31/12/2006	5 - 01/01/2005 a 31/12/2005
4.01	Origens	1.759.720	925.351	576.551
4.01.01	Das Operações	73.084	38.968	40.782
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	36.723	19.769	17.852
4.01.01.02	Ajustes ao Lucro/Prejuízo	36.361	19.199	22.930
4.01.01.02.01	Amortizações e Depreciações	29.552	27.734	30.076
4.01.01.02.02	Provisão p/ Perdas Bens Não Uso Próprio	(62)	(2.657)	(615)
4.01.01.02.03	Provisão p/ Perdas em Investimentos	(102)	(784)	68
4.01.01.02.04	Atualização de Títulos Patrimoniais	0	0	(1.443)
4.01.01.02.05	Resultado Part. Coligadas e Controladas	5.568	(6.468)	(171)
4.01.01.02.06	Baixa do Ativo Diferido	927	10	167
4.01.01.02.07	Ganho / Perda na Alienação de Bens	(1.733)	2.188	(5.104)
4.01.01.02.08	Outros Ajustes	2.211	(824)	(48)
4.01.02	Dos Acionistas	(27.964)	11.469	56.255
4.01.02.01	Variação na Participação Minoritária	0	0	(54)
4.01.02.02	Participação Minoritária nos Lucros	(26.279)	16.445	10.508
4.01.02.03	Part.Minorit. no Juros S/Capital Próprio	(1.685)	(4.976)	(4.442)
4.01.02.04	Subscrição de Ações - Incorp. ao Capital	0	0	36.175
4.01.02.05	Reserva de Ágios por Subscrição de Ações	0	0	14.068
4.01.03	De Terceiros	1.714.600	874.914	479.514
4.01.03.01	Aumento dos Subgrupos do Passivo	1.695.882	851.198	274.570
4.01.03.02	Diminuição dos Subgrupos do Ativo	25	39	163.680
4.01.03.03	Alienação de Bens e Investimentos	17.595	23.459	41.457
4.01.03.04	Variação nos Resultados de Ex. Futuros	1.098	218	(193)
4.02	Aplicações	1.761.004	915.790	557.385
4.02.01	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	15.616	15.596	13.793
4.02.02	Dividendos Complementares Exerc.Anterior	0	0	0
4.02.03	Baixa Reavaliação de Bens em Controlada	0	0	1.409
4.02.04	Inversões em Bens Não de Uso Próprio	7.811	4.126	4.316
4.02.05	Inversões em Investimentos	2.723	8.009	10.688
4.02.06	Inversões em Imobilizado de Uso	5.812	4.651	4.967
4.02.07	Inversões em Imobilizado de Arrendamento	27.554	15.838	14.127
4.02.08	Aplicações no Diferido	14.129	10.751	11.743
4.02.09	Aumento dos Subgrupos At.Circ. e Real.LP	1.678.084	845.485	321.801
4.02.10	Redução dos Subgrupos Pas.Circ.e Exig.LP	9.275	11.334	174.541
4.03	Acréscimo/Decréscimo Disponibilidades	(1.284)	9.561	19.166
4.04	Modificações na Posição Financeira	(1.284)	9.561	19.166
4.04.01	Início do Período	60.361	50.800	31.634
4.04.02	Final do Período	59.077	60.361	50.800

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas do
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Belo Horizonte - MG

1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais (MB Múltiplo) e consolidados (MB Consolidado), do Banco Mercantil do Brasil S.A. e controladas, levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido (controlador) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras das controladas Companhia de Seguros Minas Brasil e Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A., cujo valor de investimentos e resultado credor de equivalência patrimonial totalizava, respectivamente, R$111.215 mil e R$6.176 mil em 31 de dezembro de 2007, foram examinados por outros auditores independentes e nossa opinião, no que se refere ao valor desses investimentos e correspondentes resultados de equivalência patrimonial está baseada, exclusivamente, nos pareceres desses auditores.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco e das controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Banco e das controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Mercantil do Brasil S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido (controlador) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte, 26 fevereiro de 2008

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-2SP 011.609/O-8 F/MG

Walmir Bolgheroni
Contador
CRC-1SP 139.601/O-9 T/MG

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do Banco Mercantil do Brasil S.A., bem como as demonstrações consolidadas abrangendo as empresas do conglomerado.

CONJUNTURA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Os efeitos da expansão econômica em 2007, com o crescimento do PIB - Produto Interno Bruto da ordem de 5,2%, irradiaram-se para a grande maioria dos setores da economia brasileira, com boas perspectivas de continuidade para 2008 e exercícios seguintes.

Esse cenário econômico favorável para 2008 tem suas bases no destacado patamar de produção, na aceleração dos investimentos para expansão da capacidade produtiva do País e no vigor do consumo interno, que tem sido fomentado pelo aumento da massa salarial, pelo crédito em abundância e a longo prazo, além da força das exportações e do saldo de US$ 180,3 bilhões das reservas internacionais do Brasil, que vêm se constituindo em uma verdadeira âncora à confiança externa no País.

Nesse contexto, faz-se necessário mencionar o esforço governamental na busca de adequado equilíbrio entre crescimento econômico e estabilidade inflacionária, preservando a geração de superávit fiscal primário e a austeridade na condução da política monetária, com o Banco Central do Brasil atuando de forma vigilante aos movimentos de aumento de preços na economia e interrompendo preventivamente os pontuais ajustes na taxa básica de juros.

Constata-se, também, os avanços obtidos pelo Sistema Financeiro Nacional, que tem sido um grande agente propulsor do crescimento da atividade econômica, através da expansão do crédito, com reconhecidas solidez e aderência aos preceitos internacionais pelo rigoroso cumprimento das normas previstas no Acordo de Basiléia.

Nos últimos quatro anos, até dezembro de 2007, houve um avanço no marco regulatório nacional, no que se refere às operações de crédito, com a edição das Leis 10.820/2003 e 10.953/2004 que dispõem sobre o crédito consignado para as pessoas físicas, inclusive aposentados, proporcionando importante expansão do crédito no Sistema Financeiro Nacional com maior segurança para as instituições financeiras e menores taxas para os mutuários.

Nesse mesmo período, as operações de crédito no Sistema Financeiro Nacional registraram um "CAGR", taxa média anual de expansão, de 22,2%, com a participação das pessoas físicas passando de 23,7% ao término de 2003 para 33,6% em dezembro de 2007.

No que tange à qualidade do crédito, as operações classificadas nas faixas de menor risco, de "AA" até "C", posicionaram-se acima dos 90,7% e o provisionamento geral inferior aos 6,2%, registrados ao final de 2006, revelam uma melhoria na qualidade do estoque de crédito no Sistema Financeiro Nacional, com favoráveis perspectivas de manutenção do atual ritmo de expansão para os próximos exercícios.

CONTEXTO CORPORATIVO E MERCADOLÓGICO

O Mercantil do Brasil é um tradicional banco múltiplo de médio porte que dispõe de uma estrutura segmentada para os seus negócios, com destaque para o segmento de varejo, e possui 202 pontos de atendimento, dentre agências e postos de atendimento a pessoas físicas e jurídicas distribuídos de forma estratégica nas principais regiões e centros econômicos do País. Possui, também, uma agência no exterior, em

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Grand Cayman, no Caribe, desde 2006, utilizada para fins de potencializar o aproveitamento das oportunidades de negócios no mercado internacional.

O Mercantil do Brasil trabalhou intensamente ao longo do exercício de 2007 na implementação das diretrizes de seu vigente Plano Estratégico e Mercadológico Plurianual revisto no segundo semestre de 2006, com ações especialmente voltadas para a sua estrutura de capitais e de atendimento, para intensificar captações de recursos de forma perene e disseminada, com ênfase na alocação pulverizada de capitais e no desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos.

É nesse contexto de aperfeiçoamento que no exercício de 2007 foram fechadas vinte e seis dependências que deixaram de atender aos padrões de desempenho fixados pelo Banco, sendo nove no Rio de Janeiro, seis em Minas Gerais, duas no Rio Grande do Sul, duas em São Paulo, duas no Distrito Federal, uma em Goiás, uma na Bahia, uma no Paraná, uma em Pernambuco e uma no Espírito Santo.

- **Tecnologia da Informação**

As complexas demandas mercadológicas aliadas ao crescente nível das exigências competitivas tornam imprescindível a realização de elevados e permanentes investimentos em tecnologia.

A cada dia, tecnologias mais avançadas são aplicadas com mais intensidade, abrangendo desde a configuração da topologia da infra-estrutura básica até o indispensável tratamento de dados para a extração de informações úteis e tempestivas, contribuindo decisivamente para a eficiência transacional e a eficácia comercial.

É nesse contexto que a estrutura tecnológica do Mercantil do Brasil projeta-se como uma prioridade na política de investimentos da Instituição, sobressaindo-se mais recentemente o foco intensivo no planejamento, desenvolvimento e implantação do Site de Contingência, criteriosamente projetado para compartilhar serviços e dar continuidade operacional aos negócios em caso de eventual descontinuidade operacional no Site Principal.

A etapa seguinte, cuja execução está prevista para 2008, contempla a atualização do parque tecnológico de toda a rede, cujos projetos contemplam a substituição de todos os equipamentos de caixa e retaguarda, a evolução dos sistemas operacionais e da infra-estrutura de telecomunicações, para a modernização do suporte às operações nas agências, com investimentos previstos de R$ 5,5 milhões.

- **Canais Eletrônicos de Auto-Serviço**

Nos Canais Eletrônicos, o Mercantil do Brasil tem buscado oferecer aos usuários serviços com qualidade e focado no conceito de auto-serviço. Para isso, revitalizou e redimensionou o parque de ATMs, na rede de agências e em locais de conveniência, de modo a estar mais próximo do cliente e atendê-lo com eficiência e presteza em suas necessidades transacionais. Neste sentido, no ano de 2007 foram realizadas aproximadamente 21 milhões de transações, sendo 53% relativas à contratação de negócios (compra de produtos diversos e realização de empréstimos).

Além disso, o Mercantil do Brasil tem se preocupado em promover o acesso eletrônico e dar autonomia a portadores de necessidades especiais e, para isso, adquiriu equipamentos especialmente para esse público.

Quanto ao *Internet Banking*, o Mercantil do Brasil realizou vultosos investimentos para dotá-lo de performance compatível com o atual padrão de exigências mercadológicas, ampliou as opções de serviços, implementou um controle mais efetivo para apoiar a gestão financeira do cliente, bem como introduziu a possibilidade da realização de negócios.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

No que se refere aos serviços telefônicos, o *Call Center* do Mercantil do Brasil atingiu o volume de 400 mil atendimentos, disponibilizando aos clientes as mais variadas oportunidades de realização de transações e obtenção de informações. O modo *Gente Banking* de entender e atender aos clientes proporcionou ao Gente Fone a expressiva marca de 84% no índice de satisfação dos clientes.

No ano de 2007, 53% do total de transações realizadas foram feitas nos canais eletrônicos, ante 47% nos caixas convencionais das agências, o que reflete e comprova que essas medidas foram bem absorvidas pelos usuários.

É igualmente importante destacar os esforços e investimentos realizados visando a fortalecer todos os aspectos que envolvem a segurança nas transações eletrônicas, o que viabilizou a incorporação de ferramentas e sistemas altamente eficazes contra a fraude.

- **Recursos Humanos**

Durante o exercício de 2007, foram dedicados esforços e investimentos relevantes em duas vertentes de atuação, que contaram com o imprescindível apoio de consultores externos especializados. A primeira ensejou o estudo, desenho, desenvolvimento e implantação de um moderno programa de Participação nos Lucros e Resultados, ao abrigo da legislação vigente; a segunda contemplou levantamentos, pesquisas e análises de todas as necessidades organizacionais no campo do desenvolvimento do corpo gerencial, resultando em um ambicioso Plano de Desenvolvimento de Carreiras e Capacitação Gerencial.

Destacam-se, ainda, dentre a adoção de outras ações como fatores que refletem positivamente no empenho de nossos profissionais para a consecução dos resultados da Instituição:
– A instituição da Estação do Conhecimento – universidade corporativa, utilizando os mais modernos recursos tecnológicos para capacitação continuada dos profissionais, com 8.484 participações no ano de 2007.
– Os investimentos em treinamentos presenciais, através da mobilização de equipes comerciais para alinhamento e motivação para busca dos resultados desejados, tendo sido realizadas 1.528 participações nos cursos presenciais, internos e externos.

Todas essas ações convergem para um RH estratégico, disseminador de cultura favorável à consolidação dos resultados positivos da organização, combinando conhecimentos sobre as pessoas e negócios e constituindo-se em área de importante suporte às decisões da Alta Administração.

- **Responsabilidade Socioambiental**

O Mercantil do Brasil dispõe de uma Política de Responsabilidade Socioambiental com diretrizes bem definidas, que oficializa o compromisso de dirigentes, funcionários e parceiros com a atuação responsável voltada para o desenvolvimento da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Dando efetividade aos preceitos dessa Política, o Mercantil do Brasil realizou em 2007 quatorze projetos, que fomentaram e proveram ações voltadas para a educação de crianças e jovens por meio da cultura, do esporte e da conscientização quanto à responsabilidade socioambiental, com investimentos da ordem de R$ 1,5 milhão (projetos com e sem amparo de incentivos fiscais), dentre os quais merecem ser destacados a Copa Intercolegial de Futebol Society e o Mercantil do Brasil Cultural.

A Copa Intercolegial de Futebol Society é reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society como o maior torneio do País na modalidade. O evento reuniu 1.800 pessoas em 2007, entre atletas e participantes de 40 escolas da rede pública e privada de Belo Horizonte.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Mercantil do Brasil Cultural, na sua sétima edição levou em 2007 cerca de 40 mil pessoas a praças públicas em várias cidades mineiras e mais de 600 educadores participaram das oficinas "Dança Afro-Brasileira" e "Mural Planetário". Foram distribuídos 4.500 vídeos educativos, com o tema Cidadania Planetária, Pequenas Atitudes por Um Mundo Melhor, para escolas públicas e particulares e instituições de Minas Gerais. Estima-se que os vídeos beneficiaram mais de 135.000 crianças e adolescentes.

Assim, o Mercantil do Brasil posiciona-se como um Banco comprometido com a sociedade e meio ambiente, que possui programas socioambientais com amplos projetos focados na disseminação cultural, inclusão social e da importância da preservação do meio ambiente, para uma sociedade melhor e um Planeta cada vez mais sustentável.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **Fontes e aplicações de Recursos**

Cabe destacar, inicialmente, as estruturadas fontes de captação de recursos do Mercantil do Brasil, atestando o histórico esforço da Instituição na prospecção de adequado *funding* às suas operações, e o sucesso no aproveitamento de qualificadas oportunidades de negócios para a expansão das operações de crédito.

Uma análise mais detalhada da estrutura patrimonial revela que os depósitos totais elevaram-se a R$ 3,1 bilhões, experimentando uma expansão de 16,8%, cabendo salientar o desempenho dos depósitos a prazo que, ao alcançarem R$ 2,4 bilhões, elevaram-se 15,3% sobre o saldo apresentado em dezembro de 2006.

É importante destacar, também, que esse incremento nas captações em depósitos a prazo é decorrente, sobretudo, do desempenho no segmento de varejo, contribuindo, desta forma, para minorar os custos e pulverizar, ainda mais, as contratações de recursos de terceiros.

– Captações Externas e Capital Nível II

Com a maturidade e respeitabilidade adquirida pelos seus mais de sessenta anos de existência, ao ser percebida nacionalmente como uma instituição ética e estruturada sob os pilares da solidez e segurança, o Mercantil do Brasil buscou em 2004 a sua inserção no mercado internacional de capitais.

Nesse contexto, o Mercantil do Brasil realizou sucessivas captações no mercado externo, a partir do segundo semestre de 2004, e em 2006 realizou destacada captação de recursos através da emissão de dívida subordinada, que passou a integrar o Capital Nível II do Banco em março de 2007, que além da característica de capital, contribuindo para elevar os limites operacionais, representa *funding* às operações de crédito da Instituição.

Assim, somam-se aos recursos com origem interna as captações externas, que estão representadas por Recursos de Aceites e Emissão de Títulos no Exterior, no valor de R$ 595,3 milhões, e R$ 235,0 milhões de Dívida Subordinada, ao final de 2007.

A Dívida Subordinada tem vencimento final em 2016 e compõe o cálculo do Patrimônio Líquido de Referência, na condição de capital nível II do Mercantil do Brasil, com impacto positivo no índice de Basiléia, que saltou de 11,7% em dezembro de 2006 para 16,8% ao final do primeiro trimestre de 2007, possibilitando com isso a destacada alavancagem das operações de crédito da Instituição no exercício.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2007, vale destacar, ainda, o pleno êxito obtido pelo Mercantil do Brasil nas suas emissões externas, sendo que houve uma captação de US$ 100,0 milhões no início de maio, com vencimento final em 08 de maio de 2012, e outra em outubro no montante de US$ 175,0 milhões, com prazo de três anos.

No que concerne à aplicação de recursos, observa-se que os ativos totais alcançaram R$ 6,7 bilhões, um incremento de 33,2% no ano de 2007, com ativos circulantes de R$ 4,8 bilhões, 39,9% superiores aos passivos de curto prazo.

As operações de crédito registraram uma participação de 49,3% sobre o ativo total, próxima aos 49,9% no exercício anterior, que aliada à melhor classificação de risco decorrente de operações mais qualificadas neste exercício, revelam uma formação mais nobre da estrutura de ativos.

Essas operações de crédito somaram R$ 3,3 bilhões, denotando um crescimento de 31,6% ao final do exercício, superior à média do mercado, e que se somadas às cessões de R$ 663,8 milhões realizadas traduzem, em termos globais, uma expansão de 58,2% em 2007.

Destaque-se, também, o crescimento de 47,5% registrado nas modalidades de empréstimos destinados ao segmento pessoa física, representando, em dezembro último, 22,0% do total da carteira de empréstimos contra 19,6% assinalado no exercício de 2006.

A elevação do percentual de 88,6% em 2006 para 91,5% em 2008 das operações de crédito classificadas nas faixas de menor risco, de "AA" até "C", demonstram uma melhoria na qualidade desses ativos, denotando o esforço de prospecção e realização de operações mais qualificadas, com reflexo direto na provisão para risco de crédito que postou-se em 5,8%, ante 7,3% de dezembro de 2006.

Nos ativos de longo prazo, encontram-se registrados os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, que perfaziam R$ 17,7 milhões em dezembro de 2007, para os quais, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/2001, o Banco tem intenção e capacidade financeira para manter até o vencimento.

- **Resultado, Lucro Líquido, Dividendos e Patrimônio Líquido**

– **Resultado**

As Receitas da Intermediação Financeira cresceram 6,4% em 2007, quando comparadas com igual período de 2006, perfazendo o saldo de R$ 1,0 bilhão neste ano.

As Receitas de Operações de Crédito evoluíram 7,6% em relação ao montante apurado em 2006 e representam 81,8% na composição da Receita da Intermediação Financeira, superiores aos 80,9% registrados no exercício de 2006, em consonância com a alavancagem observada nas operações de crédito em 2007.

As Despesas da Intermediação Financeira atingiram R$ 681,6 milhões em 2007 e são 3,5% inferiores ao montante registrado no exercício anterior.

Compondo as Despesas da Intermediação Financeira, constata-se que as Despesas com Provisão para Risco de Crédito de R$ 202,7 milhões evoluíram 3,3% em 2007, com uma relação percentual de 20,0% sobre as Receitas da Intermediação Financeira, ante 20,6% de dezembro de 2006, valendo lembrar que no ano de 2007 houve um intenso crescimento das operações de crédito da Instituição.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira foi de R$ 331,6 milhões neste ano, ante R$ 245,3 milhões do ano anterior, correspondentes a uma margem bruta de 32,7% em dezembro de 2007 e 25,8% ao final do exercício anterior.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

As Receitas de Prestação de Serviços posicionaram-se em R$ 114,2 milhões ao final do exercício de 2007, ante R$ 115,7 milhões no exercício de 2006, demonstrando uma involução de 1,3% nos períodos sob comparação.

Ao contemplar o esforço de reposicionamento estratégico do Mercantil do Brasil, que compreende as despesas relativas ao fechamento de agências e indenizações trabalhistas, no exercício de 2007 as Despesas de Pessoal posicionaram-se em R$ 230,3 milhões e as Outras Despesas Administrativas em R$ 249,9 milhões.

– Lucro Líquido

O Lucro Líquido de 2007 foi de R$ 36,7 milhões, correspondentes a R$ 0,06167 por ação. Esse resultado corresponde a uma rentabilidade anualizada de 7,3% sobre o Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2007.

– Dividendos

Foram declarados Dividendos aos acionistas, na forma de Juros sobre o Capital Próprio no valor de R$ 7,8 milhões, relativamente ao segundo semestre de 2007, correspondente a um valor líquido de imposto de renda de R$ 6,6 milhões, cabendo às Ações Ordinárias R$ 0,01272 e às Ações Preferenciais R$ 0,01400, por ação, atingindo no exercício Juros sobre o Capital Próprio, líquidos de imposto de renda, de R$ 0,02544 para as Ações Ordinárias e de R$ 0,02800 para as Ações Preferenciais, também por ação.

– Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R$ 502,6 milhões (Administrado de R$ 552,4 milhões), com crescimento de 3,9% em relação a dezembro de 2006, correspondente ao valor patrimonial de R$ 0,84 por ação.

O Patrimônio Líquido de Referência é de R$ 756,0 milhões e inclui o Patrimônio Líquido Consolidado das Instituições Financeiras do Mercantil do Brasil e o Capital Nível II referente à Dívida Subordinada no montante de R$ 235,0 milhões, nos termos da Resolução do CMN nº 3.444/2007.

CONTROLADAS

As participações em empresas controladas encontram-se detalhadas em quadro específico das demonstrações financeiras.

INSTRUÇÃO CVM nº 381/2003

Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 381/2003, o Mercantil do Brasil e suas empresas controladas vêm informar que no exercício de 2007 a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes prestou, exclusivamente, serviços de auditoria externa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compartilha-se da crença e do otimismo de que deverá prevalecer em 2008 um favorável nível de atividade econômica e que a tradição e a força da marca Mercantil do Brasil aliadas à resoluta gestão empresarial credenciam o Banco para um adequado aproveitamento das oportunidades de negócios no exercício que ora se inicia.

Finalizando, vimos consignar os nossos agradecimentos aos acionistas e clientes pela confiança e apoio com que nos têm prestigiado, bem como ao quadro de colaboradores que demonstrou, ao longo de todo o período, um incondicional compromisso para com as metas e objetivos do Mercantil do Brasil.

Belo Horizonte, fevereiro de 2008.

A ADMINISTRAÇÃO

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Mercantil do Brasil S.A. realiza as suas atividades operacionais por intermédio das carteiras comercial, de crédito imobiliário e câmbio, através de sua rede de 167 agências, 04 unidades de negócios e 30 postos bancários no país, uma agência no exterior em Grand Cayman, e um quadro de 2.651 funcionários. Atua nos demais segmentos financeiros, nas áreas de investimento, crédito ao consumidor, arrendamento mercantil, distribuição de valores, intermediação de títulos e valores mobiliários e ainda em seguros e previdência complementar, através de suas controladas. O Banco Mercantil do Brasil S.A., por intermédio de sua controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários, atua também na administração de fundos de investimento.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas, instruções e procedimentos determinados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Adicionalmente, de acordo com a Deliberação CVM nº 506, de 19 de junho de 2006, para fins de comparabilidade das demonstrações financeiras, os efeitos do ajuste de encargos financeiros incidentes sobre pagamentos a ressarcir, conforme divulgado na nota 7.5, foram refletidos nas respectivas demonstrações financeiras do período anterior, apresentado conforme demonstrado na nota 6.

2.2. Informações consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas contemplam o Banco Mercantil do Brasil S.A. e empresas controladas, direta e indiretamente, a seguir relacionadas, e seguem os princípios da consolidação integral previstos na Instrução CVM nº 247/96:

Empresa	Atividade	Participação (%)	
		Dez / 2007	Dez / 2006
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	Banco de investimento	78,76	78,76
Companhia de Seguros Minas Brasil	Seguradora	81,75	55,73
Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.	Administração, corretagem de seguros e previdência privada	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	Corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários	99,97	99,97
Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários	Distribuidora de títulos e valores mobiliários	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos	Financeira	76,41	76,40
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	Imobiliária	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	Arrendamento mercantil	100,00	100,00
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.	Seguros de vida e previdência complementar aberta	99,00	99,00

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram eliminados os saldos de quaisquer ativos e passivos entre as sociedades, as receitas e despesas, bem como os lucros ou prejuízos não realizados.

2.3. Agência no Exterior

O Mercantil do Brasil iniciou as operações de sua agência (*full branch*) em Grand Cayman, em dezembro de 2006, com o objetivo de desenvolver e expandir novas atividades relacionadas ao mercado de capitais nacional e internacional, viabilizando novos fluxos e estoques financeiros, administração de ativos e operações estruturadas nesse segmento.

Os saldos contábeis da agência são como segue:

Descrição	Dez / 2007		Dez / 2006	
	R$ mil	US$ mil	R$ mil	US$ mil
Ativo circulante e Não circulante	60.626	34.227	22.583	10.562
Disponibilidades	190	107	241	112
Aplicações interfinanceiras de liquidez	16.476	9.302	22.342	10.450
Títulos e valores mobiliários	43.428	24.518	-	-
Operações de crédito	167	94	-	-
Outros créditos	365	206	-	-
Passivo circulante e Não circulante	59.557	33.623	23.159	10.832
Obrigações por empréstimos e repasses	59.557	33.623	23.159	10.832
Patrimônio líquido	1.069	604	(576)	(270)
Prejuízo do exercício	(233)	(112)	(576)	(270)

No período de 2007, o Banco Mercantil subscreveu capital na agência de Grand Cayman, no montante US$ 5.000, dos quais US$ 4.000 estão a integralizar.

2.4. Principais práticas contábeis

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

O ativo e o passivo, circulante e a longo prazo, são demonstrados pelos valores de realização ou compromissos estabelecidos nas contratações, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou encargos incorridos até a data dos balanços. Nas operações com rendimentos ou encargos prefixados, as parcelas a auferir ou incorrer são demonstradas como redução dos ativos e passivos a que se referem. As receitas e despesas de natureza financeira são registradas pelo critério "pro-rata die" e calculadas pelo método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, as quais são calculadas com base no método linear.

As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data dos balanços.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras da agência no exterior são adaptadas aos critérios contábeis vigentes no Brasil e convertidas para reais, pela taxa de câmbio de fechamento do balanço, sendo os seus efeitos reconhecidos no resultado do período.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, dividindo-se em três categorias, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01 e regulamentação complementar:

a) Títulos para negociação – são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e freqüentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado;

b) Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção, ou obrigatoriedade, e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos, em contrapartida do resultado e;

c) Títulos disponíveis para venda – são aqueles não enquadráveis nas categorias anteriores, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada, líquidos dos efeitos tributários, no patrimônio líquido. Os ganhos e perdas, quando realizados, são reconhecidos, na data da negociação, no resultado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge)* ou não, conforme Circular Bacen nº 3.082/02. As operações que utilizam instrumentos financeiros e que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecido pelo BACEN, principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi calculada em conformidade com a Resolução CMN nº 2.682/99 e regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, e é fundamentada em um sistema de avaliação de riscos de clientes, na análise das operações e constituída em montante considerado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas na realização dos ativos correspondentes.

As operações de crédito rural securitizadas, especificamente quanto ao critério de avaliação do risco sobre o valor principal atualizado da dívida, conforme orientação do Banco Central do Brasil, têm a sua classificação correspondente à dos juros respectivos, estando a provisão limitada ao valor de face do principal deduzido do valor presente do título do tesouro nacional garantidor da dívida, calculado à taxa de desconto de 12,00% ao ano. O critério de avaliação do risco de crédito dos juros das operações de crédito rural securitizadas está em consonância com as regras da Resolução CMN nº 2.682/99.

As comissões sobre intermediação de operações de crédito são registradas em despesas antecipadas e apropriadas pelos prazos das respectivas operações.

As operações de arrendamento mercantil consolidadas estão demonstradas ao seu valor presente, calculado com base nas respectivas taxas de retorno. As rendas dessas operações são apropriadas mensalmente em decorrência da fluência de seus prazos, mediante a utilização do método exponencial.

As participações em sociedades controladas são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

O imobilizado de uso, exceto imóveis que estão reavaliados, está apresentado ao custo. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios, equipamentos – 10,00% e sistema de comunicação, de processamento de dados, de segurança e veículos – 20,00%.

O imobilizado de arrendamento é depreciado pelo método linear à taxas aceleradas, de acordo com as disposições das portarias MF nºs. 140/84 e 113/88.

O ativo diferido é representado e amortizado como segue: a) gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros pelo método linear – de acordo com o prazo estabelecido nos contratos de locação, b) gastos com aquisição e desenvolvimento de *softwares* – pelo método linear, em 5 anos, e c) gastos com instalação e adaptação de dependências – pelo método linear e por tempo não superior a 10 anos.

O controle das contingências ativas e passivas e obrigações legais é efetuado de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/05:

a) Ativos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

b) Passivos contingentes – são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se o parecer dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, com exceção dos passivos trabalhistas e cíveis, para os quais a provisão é registrada com base na perda histórica.

c) Obrigações legais – originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso.

A provisão para o imposto de renda é registrada pelo regime de competência e constituída com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões de caráter temporário e permanente, à alíquota de 15,00%, acrescida de adicional de 10,00% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9,00%. Impostos diferidos provenientes de diferenças intertemporais, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, se houver, são reconhecidos, com base em estudo técnico de estimativa de lucros tributáveis futuros, de acordo com a Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentação complementar.

Os juros sobre o capital próprio, pagos e a pagar aos acionistas, recebidos e a receber das controladas, são calculados em conformidade com a Lei nº 9.249/95 e são registrados no resultado, nas rubricas de despesas e de receitas financeiras, respectivamente, conforme determina a legislação fiscal. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, procede-se da seguinte forma:

a) Os juros sobre o capital próprio pagos e a pagar são eliminados das despesas financeiras e são apresentados a débito de lucros acumulados;

b) Os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber das controladas são reclassificados para a rubrica de "Resultado da Equivalência Patrimonial". O saldo de juros sobre o capital próprio a receber é registrado na rubrica de "Rendas a Receber".

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

3. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

A composição é como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Posição Bancada	172.749	192.411	214.152	206.071
Letras Financeiras do Tesouro	8.900	78.187	8.900	78.187
Letras do Tesouro Nacional	163.849	114.224	205.252	127.884
Posição Financiada	1.242.567	862.995	1.201.164	849.335
Letras Financeiras do Tesouro	326.985	300.221	326.985	300.221
Letras do Tesouro Nacional	915.582	562.774	874.179	549.114
Total	1.415.316	1.055.406	1.415.316	1.055.406
Circulante	1.415.316	1.055.406	1.415.316	1.055.406

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS
4.1. Instrumentos financeiros
Os instrumentos financeiros são como segue:

MB Múltiplo

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Posição ativa	3.919.716	2.744.106	3.828.253	2.708.777
Aplicações em depósitos interfinanceiros	492.706	262.589	492.706	262.589
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	331.590	167.016	331.478	167.016
Operações de crédito e outros créditos (1)	3.095.420	2.314.501	3.004.069	2.279.172
Posição passiva	3.648.368	2.790.197	3.648.384	2.790.153
Depósitos interfinanceiros	4.402	16.685	4.402	16.685
Depósitos a prazo	2.426.791	2.103.847	2.426.807	2.103.803
Obrigações por empréstimos e repasses	274.309	272.330	274.309	272.330
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	595.341	382.852	595.341	382.852
Instrumentos financeiros derivativos	112.490	14.483	112.490	14.483
Outras Obrigações – dívidas subordinadas	235.035	-	235.035	-

(1) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

MB Consolidado

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Posição ativa	4.486.839	3.245.597	4.401.143	3.207.723
Aplicações em depósitos interfinanceiros	198.564	106.736	198.564	106.736
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	766.852	545.466	766.740	545.466
Operações de crédito, outros créditos e arrendamento mercantil (1)	3.521.423	2.593.395	3.435.839	2.555.521
Posição passiva	3.637.526	2.779.113	3.637.542	2.779.070
Depósitos interfinanceiros	4.402	16.064	4.402	16.064
Depósitos a prazo	2.415.949	2.093.384	2.415.965	2.093.341
Obrigações por empréstimos e repasses	274.309	272.330	274.309	272.330
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	595.341	382.852	595.341	382.852
Instrumentos financeiros derivativos	112.490	14.483	112.490	14.483
Outras obrigações – Dívidas subordinadas	235.035	-	235.035	-

(1) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

4.2. Títulos e valores mobiliários
MB Múltiplo

Dezembro de 2007										
Descrição	CDB		LFT		Global 40 (1)		Outros		Total	
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
1. Títulos para Negociação										
Até 30 dias	33.471	33.471	-	-	-	-	-	-	33.471	33.471
De 31 a 60 dias	6.894	6.894	-	-	-	-	-	-	6.894	6.894
De 91 a 180 dias	-	-	696	696	-	-	-	-	696	696
De 181 dias a 1 ano	504	504	-	-	-	-	-	-	504	504
De 1 a 2 anos	-	-	123.189	123.239	-	-	-	-	123.189	123.239
De 2 a 3 anos	-	-	32.442	32.452	-	-	-	-	32.442	32.452
De 3 a 4 anos	-	-	-	-	-	-	979	979	979	979
De 4 a 5 anos	-	-	66.270	66.294	-	-	-	-	66.270	66.294
Total	40.869	40.869	222.597	222.681	-	-	979	979	264.445	264.529
2. Títulos Disponíveis para Venda										
De 3 a 4 anos	-	-	-	-	-	-	11.061	11.064	11.061	11.064
De 4 a 5 anos	-	-	-	-	-	-	16.420	16.150	16.420	16.150
Acima de 10 anos	-	-	-	-	14.662	14.633	-	-	14.662	14.633
Total	-	-	-	-	14.662	14.633	27.481	27.214	42.143	41.847
3. Mantidos até o Vencimento										
De 1 a 2 anos	-	-	-	-	-	-	3.680	3.655	3.680	3.655
De 2 a 3 anos	-	-	-	-	-	-	14.051	13.953	14.051	13.953
Total	-	-	-	-	-	-	17.731	17.608	17.731	17.608
Total Geral	40.869	40.869	222.597	222.681	14.662	14.633	46.191	45.801	324.319	323.984
Valor Contábil										324.107
Diferencial a Receber - swap										7.483
Total Contábil										331.590
Circulante										264.549
Não circulante										67.041

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Na coluna "outros" da categoria "disponíveis para venda" foram classificados os títulos privados, vencíveis em 26/09/2011 e as Notas do Tesouro Nacional – NTN-B, vencíveis em 15/08/2012.

Já na categoria "mantidos até o vencimento" foram classificados os títulos privados, vinculados ao dólar, sendo um no valor de R$ 3.680, com remuneração de 8,25% a.a, vencível em 21/09/2009, e outro no valor de R$ 14.051, com remuneração de 8,75% a.a, vencível em 01/07/2010.

(1) O Global 40 é um título pré-fixado do Governo Federal Brasileiro, emitido no mercado global, cujo valor de face é dado em dólar, sua taxa de remuneração é de 11,00% a.a, e a sua conversão para reais foi efetuada pela taxa do dólar de venda divulgada no BACEN para 31 de dezembro de 2007.

MB Múltiplo

Dezembro de 2006								
Descrição	CDB		LFT		Outros		Total	
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
1. Títulos para Negociação								
De 61 a 90 dias	5.913	5.913	-	-	-	-	5.913	5.913
De 180 dias a 1 ano	3.124	3.124	8.242	8.241	-	-	11.366	11.365
De 1 a 2 anos	2.120	2.120	-	-	-	-	2.120	2.120
De 2 a 3 anos	-	-	112.377	112.395	-	-	112.377	112.395
De 3 a 4 anos	-	-	29.626	29.623	-	-	29.626	29.623
De 4 a 5 anos	-	-	-	-	914	914	914	914
Total	11.157	11.157	150.245	150.259	914	914	162.316	162.330
2. Títulos Disponíveis para Venda								
De 180 dias a 1 ano	-	-	4.687	4.686	-	-	4.687	4.686
Total	-	-	4.687	4.686	-	-	4.687	4.686
Total Geral	11.157	11.157	154.932	154.945	914	914	167.003	167.016
Total Contábil								167.016
Circulante								167.016

MB Consolidado

Dezembro de 2007												
Descrição	CDB		LFT		Cotas de Fundos de Investimento		Global 40 [1]		Outros		Total	
1. Títulos para Negociação												
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Indeterminado	-	-	-	-	2.622	2.622	-	-	1.931	2.266	4.553	4.888
Até 30 dias	33.471	33.471	-	-	-	-	-	-	-	-	33.471	33.471
De 61 a 90 dias	6.894	6.894	-	-	-	-	-	-	-	-	6.894	6.894
De 91 a 180 dias	-	-	696	696	-	-	-	-	-	-	696	696
De 180 dias a 1 ano	504	504	-	-	-	-	-	-	-	-	504	504
De 1 a 2 anos	-	-	125.715	125.765	-	-	-	-	-	-	125.715	125.765
De 2 a 3 anos	-	-	32.442	32.452	-	-	-	-	-	-	32.442	32.452
De 3 a 4 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	979	979	979	979
De 4 a 5 anos	-	-	66.270	66.294	-	-	-	-	-	-	66.270	66.294
Total	40.869	40.869	225.123	225.207	2.622	2.622	-	-	2.910	3.245	271.524	271.943
2. Títulos Disponíveis para Venda												
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Indeterminado	-	-	-	-	316.247	316.247	-	-	174	174	316.421	316.421
Até 30 dias	13.075	13.075	-	-	-	-	-	-	-	-	13.075	13.075
De 31 a 60 dias	32.975	32.975	-	-	-	-	-	-	-	-	32.975	32.975
De 61 a 90 dias	2.005	2.005	2.304	2.304	-	-	-	-	-	-	4.309	4.309
De 91 a 180 dias	502	502	2.458	2.458	-	-	-	-	-	-	2.960	2.960
De 180 dias a 1 ano	-	-	6.826	6.826	-	-	-	-	-	-	6.826	6.826
De 1 a 2 anos	-	-	41.775	41.779	-	-	-	-	-	-	41.775	41.779
De 2 a 3 anos	-	-	9.041	9.043	-	-	-	-	-	-	9.041	9.043
De 3 a 4 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	11.061	11.064	11.061	11.064
De 4 a 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	16.420	16.150	16.420	16.150
Acima de 10 anos	-	-	-	-	-	-	14.662	14.633	-	-	14.662	14.633
Total	48.557	48.557	62.404	62.410	316.247	316.247	14.662	14.633	27.655	27.388	469.525	469.235
3. Mantidos até o Vencimento												
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Até 30 dias	438	438	-	-	-	-	-	-	-	-	438	438
De 31 a 60 dias	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
De 1 a 2 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	3.680	3.655	3.680	3.655
De 2 a 3 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	14.051	13.953	14.051	13.953
Total	460	460	-	-	-	-	-	-	17.731	17.608	18.191	18.068
Total Geral	89.886	89.886	287.527	287.617	318.869	318.869	14.662	14.633	48.296	48.241	759.240	759.246
Valor Contábil												759.369
Diferencial a Receber - swap												7.483
Total Contábil												766.852
Circulante												648.989
Não circulante												117.863

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Dezembro de 2006										
Descrição	CDB		LFT		Cotas de Fundos de Investimento		Outros		Total	
1. Títulos para Negociação										
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Indeterminado	-	-	-	-	164.491	164.491	1.823	2.331	166.314	166.822
Até 30 dias	6.508	6.508	-	-	-	-	-	-	6.508	6.508
De 61 a 90 dias	5.913	5.913	-	-	-	-	-	-	5.913	5.913
De 180 dias a 1 ano	3.124	3.124	12.929	12.927	-	-	-	-	16.053	16.051
De 1 a 2 anos	2.120	2.120	-	-	-	-	-	-	2.120	2.120
De 2 a 3 anos	-	-	112.377	112.395	-	-	-	-	112.377	112.395
De 3 a 4 anos	-	-	29.626	29.623	-	-	-	-	29.626	29.623
De 4 a 5 anos	-	-	-	-	-	-	914	914	914	914
Total	17.665	17.665	154.932	154.945	164.491	164.491	2.737	3.245	339.825	340.346
2. Títulos Disponíveis para Venda										
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Indeterminado	-	-	-	-	105.893	105.893	-	-	105.893	105.893
Até 30 dias	25.300	25.300	37	37	-	-	-	-	25.337	25.337
De 31 a 60 dias	15.868	15.868	400	400	-	-	-	-	16.268	16.268
De 61 a 90 dias	-	-	1.412	1.412	-	-	-	-	1.412	1.412
De 91 a 120 dias	-	-	809	809	-	-	-	-	809	809
De 180 dias a 1 ano	10.251	10.251	5.244	5.244	-	-	-	-	15.495	15.495
De 1 a 2 anos	-	-	4.408	4.408	-	-	-	-	4.408	4.408
De 2 a 3 anos	-	-	35.379	35.367	-	-	-	-	35.379	35.367
Total	51.419	51.419	47.689	47.677	105.893	105.893	-	-	205.001	204.989
3. Mantidos até o Vencimento										
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Indeterminado	-	-	-	-	131	131	-	-	131	131
Total	-	-	-	-	131	131	-	-	131	131
Total Geral	69.084	69.084	202.621	202.622	270.515	270.515	2.737	3.245	544.957	545.466
Total Contábil										545.466
Circulante										505.691
Não circulante										39.775

A controlada Companhia de Seguros Minas Brasil – (CSMB) e a Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. – (MBSVP) possuem Fundos de Investimento Exclusivos, que em conformidade com a Instrução CVM nº 408/04 enquadram-se no conceito de entidade de propósito específico.

A relação destes fundos é como segue:

	Fundos de investimento exclusivos	Empresa
1	MB FIX I Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
2	MB FIX II Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
3	MB FIX VI Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
4	MB Prev VII Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
5	MB Prev VIII Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
6	MB Prev IX Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
7	MB Prev X Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
8	MB Prev XII Composto Multimercado – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP

A carteira de investimento consolidada dos fundos exclusivos é composta por operações compromissadas, lastreadas por títulos do Tesouro Nacional (LFT e LTN) no montante de R$ 120.926, R$ 119.333 em dezembro de 2006 e por títulos e valores mobiliários, cuja composição é como segue:

Descrição	CDB		Ações		Total	
Dezembro de 2007						
Títulos para Negociação						
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Até 30 dias	53.150	53.443	-	-	53.150	53.443
De 31 a 60 dias	78.175	78.488	-	-	78.175	78.488
Indeterminado	-	-	584	584	584	584
Total	131.325	131.931	584	584	131.909	132.515
Dezembro de 2006						
Títulos para Negociação						
Vencimentos	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Até 30 dias	72.415	72.669	-	-	72.415	72.669
De 31 a 60 dias	27.482	27.552	-	-	27.482	27.552
Indeterminado	-	-	273	273	273	273
Total	99.897	100.221	273	273	100.170	100.494

Além dos investimentos nos fundos mencionados acima, A CSMB e a MBSVP possuem investimentos em fundos que não são exclusivos.

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "Títulos para Negociação" são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01.

Para o ajuste desses títulos a valor de mercado utilizam-se os parâmetros divulgados pela ANDIMA e bolsas de valores, conforme o caso. Os CDBs registrados nos balanços (múltiplo e consolidado) referem-se a títulos pós-fixados, cujo valor de mercado é igual ao custo atualizado.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4.3. Instrumentos financeiros derivativos

O Banco Mercantil do Brasil vem operando nos mercados derivativos como forma de minimização dos riscos resultantes de operações financeiras. Os derivativos negociados pelo Banco são utilizados basicamente como instrumentos destinados a proteger a Instituição contra variações cambiais.

Os contratos de derivativos negociados pela Instituição são de operações de "swap" e contratos futuros, todas registradas na CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação e na BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros.

Os contratos de "Swap" e as operações no mercado futuro são utilizados, principalmente, como instrumentos para proteção contra a variação cambial. Os principais fatores de risco dos derivativos são relacionados à taxa de câmbio. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição diárias baseiam-se em instrumentos estatísticos, tais como "V@R" não paramétrico, análise de sensibilidade e de "stress".

As posições desses instrumentos financeiros têm seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

Para obtenção do valor de mercado das operações de "Swaps", estima-se o fluxo de caixa de cada uma de suas partes descontadas a valor presente, de acordo com as taxas divulgadas pela BM&F, ajustadas pelo "spread" de risco, apurado no fechamento da operação.

I – O valor atualizado dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas de compensação, individual e consolidado, é como segue:

Descrição	Dez / 2007	Dez / 2006
Contratos de "Swap"		
Posição ativa:	907.340	475.980
Mercado interfinanceiro	-	6.112
Moeda estrangeira	907.340	469.868
Posição passiva:	1.012.347	490.463
Mercado interfinanceiro	975.813	441.008
Selic	-	6.118
Moeda estrangeira	36.534	43.337

O Banco aumentou o volume de contratos de "swap" para obter proteção da sua exposição cambial, que foi ampliada em função da emissão da segunda e terceira "tranche" do "Global Medium Term Note Program", que montam respectivamente em US$ 100.000 e US$ 175.000, conforme detalhado na nota 9.

II – A composição e valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais, individual e consolidado são, como segue:

Descrição	Finalidade	Ativo Objeto	Indexador		Valor Base	Ajuste		Riscos	
			Ativo	Passivo		Curva	Mercado	RCDI	V@R
Contratos de "Swap"									
01 a 90 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	12.598	(3.604)	(3.583)	183	(157)
91 a 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	159.701	(32.812)	(32.485)	11.298	2.085
Acima de 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	744.714	(88.112)	(68.573)	116.363	(9.104)
Acima de 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Libor	Dólar	43.000	(16)	(366)	-	(4)
Total em 31/12/2007					960.013	(124.544)	(105.007)	127.844	(7.180)
Total em 31/12/2006					491.478	(15.414)	(14.483)	69.314	(2.490)

III – As garantias para instrumentos financeiros derivativos, individual e consolidado, são como segue:

Descrição	Dez / 2007	Dez / 2006
Contratos Futuros		
Títulos públicos	-	22.626
Letras Financeiras do Tesouro	-	22.626
Contratos de "Swap"		
Títulos privados	121.957	3.164
Certificados de depósito interfinanceiro	121.957	3.164
Total	121.957	25.790

IV – Os valores das receitas (despesas) líquidas dos instrumentos financeiros derivativos são como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Contratos de "swap"	(95.291)	(47.440)	(95.291)	(47.440)
Contratos futuros	(13.228)	(355)	(13.000)	(355)
Contratos de Opções-Ações	-	-	-	30
Total	(108.519)	(47.795)	(108.291)	(47.765)

Os resultados dos instrumentos objetos dos derivativos são registrados nas rubricas "resultado de operações com títulos e valores mobiliários", "variação monetária ativa" e "variação monetária passiva".

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.1. As operações de crédito e outros créditos são como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Operações de crédito	3.229.493	2.450.528	3.632.810	2.712.347
Devedores por compra de valores e bens	2.407	4.700	2.716	5.424
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	1.139	828	1.139	828
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	52.063	40.274	52.063	40.274
Operações de arrendamento mercantil a valor presente	-	-	31.765	21.037
Total	3.285.102	2.496.330	3.720.493	2.779.910
Circulante	2.345.759	1.844.701	2.573.354	2.014.974
Não circulante	939.343	651.629	1.147.139	764.936

5.2. A movimentação da provisão para perdas em operações de crédito, outros créditos e prêmios a receber não pagos, é como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Operações de crédito e outros créditos				
Saldo no início do exercício	181.829	155.384	186.515	158.748
Constituição de provisão	335.335	296.062	351.818	307.507
Reversão de provisão	(132.591)	(99.845)	(141.790)	(107.607)
Efeito no resultado	202.744	196.217	210.028	199.900
Baixa de créditos – prejuízo	(194.891)	(169.772)	(197.473)	(172.133)
Saldo no fim do exercício	189.682	181.829	199.070	186.515
Prêmios a receber não pagos				
Saldo no início do exercício	-	-	3.592	3.080
Constituição de provisão	-	-	3.693	7.360
Reversão de provisão	-	-	(3.593)	(6.691)
Efeito no resultado	-	-	100	669
Baixa de créditos – prejuízo	-	-	(1.360)	(157)
Saldo no fim do exercício	-	-	2.332	3.592
Total do efeito no resultado	202.744	196.217	210.128	200.569
Total geral em 31/12/2007 e 2006	189.682	181.829	201.402	190.107
Circulante	143.709	145.951	150.298	151.972
Não circulante	45.973	35.878	51.104	38.135

Os créditos recuperados montam R$ 18.633, R$ 34.587 em dezembro de 2006 (MB Consolidado R$ 21.023, R$ 36.005 em dezembro de 2006). Os créditos recuperados em 2006 e de 2007 contemplam a venda em leilão de parte da carteira baixada para prejuízo.

5.3. No exercício, o Banco realizou operações de cessão de créditos com coobrigação no montante de R$ 663.820, R$ 541.437 em dezembro de 2006, cujo reflexo positivo no resultado foi de R$ 81.246, R$ 62.676 em dezembro de 2006, líquido dos efeitos tributários. O saldo das operações de cessão de créditos com coobrigação já realizadas pelo Banco está registrado em conta de compensação pelo valor de R$ 779.216, R$ 549.905 em dezembro de 2006. As despesas de originação das operações de crédito cedidas no período, anteriormente registradas em "Despesas Antecipadas", foram apropriadas na rubrica "Despesas de Serviços de Terceiros", no subgrupo "Outras Despesas Administrativas", no montante de R$ 39.956, R$ 30.012 em dezembro de 2006 (vide nota nº 15.3).

5.4. A classificação de risco para as operações de crédito, arrendamento mercantil e de outros créditos é como segue:

MB Múltiplo

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica							Total Geral	PCLD	%
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total			
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Dezembro de 2007													
AA	16.811	-	16.811	573.326	-	142.465	-	510.921	-	1.226.712	1.243.523	-	-
A	535.340	-	535.340	294.759	-	141.612	-	183.627	-	619.998	1.155.338	5.776	0,50
B	15.146	12.275	27.421	154.879	2.796	86.871	1.946	109.782	5.007	361.281	388.702	3.887	1,00
C	20.426	9.748	30.174	66.866	5.899	55.896	5.010	45.037	9.148	187.856	218.030	6.541	3,00
D	7.622	9.191	16.813	14.288	12.467	10.984	11.978	12.361	2.426	64.504	81.317	8.132	10,00
E	3.364	11.284	14.648	1.480	2.986	3.613	3.008	294	932	12.313	26.961	8.088	30,00
F	1.816	9.194	11.010	56	1.559	400	2.332	209	804	5.360	16.370	8.185	50,00
G	1.566	7.506	9.072	256	3.856	171	4.735	394	808	10.220	19.292	13.504	70,00
H	3.650	57.487	61.137	1.627	15.389	2.190	35.379	8.687	11.160	74.432	135.569	135.569	100,00
Total	605.741	116.685	722.426	1.107.537	44.952	444.202	64.388	871.312	30.285	2.562.676	3.285.102	189.682	-
Dezembro de 2006													
AA	28.619	-	28.619	448.239	-	86.047	-	305.961	-	840.247	868.866	-	-
A	272.440	-	272.440	265.046	-	141.392	-	246.193	-	652.631	925.071	4.625	0,50
B	2.354	15.230	17.584	84.464	3.002	62.584	3.627	68.425	5.258	227.360	244.944	2.449	1,00
C	19.492	19.800	39.292	51.506	3.457	35.910	3.607	35.400	4.094	133.974	173.266	5.197	3,00
D	7.703	14.459	22.162	8.907	6.145	7.518	7.366	9.007	4.329	43.272	65.434	6.543	10,00
E	5.280	19.328	24.608	2.611	2.418	2.567	7.464	619	2.432	18.111	42.719	12.815	30,00
F	2.957	14.743	17.700	948	4.801	853	4.172	7.558	1.956	20.288	37.988	18.994	50,00
G	1.225	12.067	13.292	214	3.349	303	4.235	141	1.251	9.493	22.785	15.949	70,00
H	2.135	51.879	54.014	2.022	20.500	2.148	25.321	1.604	9.648	61.243	115.257	115.257	100,00
Total	342.205	147.506	489.711	863.957	43.672	339.322	55.792	674.908	28.968	2.006.619	2.496.330	181.829	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

MB Consolidado

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica									
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total	Total Geral	PCLD	%
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Dezembro de 2007													
AA	17.863	-	17.863	621.230	-	161.024	-	557.901	-	1.340.155	1.358.018	-	-
A	725.485	-	725.485	310.357	-	155.744	-	215.176	-	681.277	1.406.762	7.033	0,50
B	15.184	20.331	35.515	159.922	3.227	89.572	2.494	120.791	5.738	381.744	417.259	4.173	1,00
C	28.340	15.578	43.918	68.200	6.335	56.993	5.430	49.977	10.650	197.585	241.503	7.245	3,00
D	8.967	11.666	20.633	14.336	14.864	11.208	13.929	12.738	2.648	69.723	90.356	9.036	10,00
E	3.444	12.409	15.853	1.480	3.076	3.641	3.113	431	1.463	13.204	29.057	8.717	30,00
F	1.906	9.759	11.665	56	1.629	400	2.376	230	869	5.560	17.225	8.613	50,00
G	1.566	8.129	9.695	256	3.856	171	4.768	394	1.059	10.504	20.199	14.139	70,00
H	3.793	60.167	63.960	1.666	15.478	2.202	35.905	8.686	12.217	76.154	140.114	140.114	100,00
Total	806.548	138.039	944.587	1.177.503	48.465	480.955	68.015	966.324	34.644	2.775.906	3.720.493	199.070	-
Dezembro de 2006													
AA	29.756	-	29.756	483.495	-	97.444	-	327.963	-	908.902	938.658	-	-
A	360.030	-	360.030	283.132	-	156.042	-	284.819	-	723.993	1.084.023	5.419	0,50
B	2.424	18.505	20.929	93.230	3.174	66.142	3.866	78.381	6.313	251.106	272.035	2.720	1,00
C	25.811	23.524	49.335	53.044	3.872	36.650	4.319	41.522	4.614	144.021	193.356	5.801	3,00
D	7.753	15.708	23.461	9.909	6.238	7.518	7.533	10.318	4.607	46.123	69.584	6.958	10,00
E	5.280	19.789	25.069	2.611	2.492	2.567	7.516	619	2.604	18.409	43.478	13.043	30,00
F	2.957	15.144	18.101	948	4.827	853	4.240	7.565	2.065	20.498	38.599	19.300	50,00
G	1.225	12.271	13.496	214	3.349	303	4.256	140	1.252	9.514	23.010	16.107	70,00
H	2.177	53.344	55.521	2.094	20.552	2.152	25.462	1.628	9.758	61.646	117.167	117.167	100,00
Total	437.413	158.285	595.698	928.677	44.504	369.671	57.192	752.955	31.213	2.184.212	2.779.910	186.515	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

.MB Múltiplo

Classificação por Vencimento	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
Curso Normal											
Operações vincendas	1.237.935	1.146.619	363.142	185.916	43.485	8.423	2.395	2.350	16.017	3.006.282	91,51
01 a 30 dias	200.806	164.855	85.614	51.141	5.011	1.395	87	84	2.479	511.472	15,57
31 a 60 dias	143.954	113.254	64.008	32.674	3.400	313	65	77	196	357.941	10,90
61 a 90 dias	127.288	136.941	53.354	29.986	3.811	124	81	44	268	351.897	10,71
91 a 180 dias	156.218	152.688	66.108	26.125	8.204	568	173	356	640	411.080	12,51
181 a 360 dias	199.984	152.906	49.333	23.743	4.738	1.196	382	300	2.092	434.674	13,23
Acima de 360 dias	409.685	425.975	44.725	22.247	18.321	4.827	1.607	1.489	10.342	939.218	28,59
Vencidas até 14 dias	5.588	8.719	3.536	2.309	1.770	328	86	37	137	22.510	0,69
Total em 31/12/2007	1.243.523	1.155.338	366.678	188.225	45.255	8.751	2.481	2.387	16.154	3.028.792	92,20
%	37,85	35,17	11,16	5,73	1,38	0,27	0,08	0,07	0,49	92,20	-
Total em 31/12/2006	868.866	925.071	217.827	142.308	33.135	11.077	12.316	1.883	7.909	2.220.392	88,94
%	34,81	37,06	8,72	5,70	1,33	0,44	0,49	0,07	0,32	88,94	-
Curso Anormal											
Parcelas vincendas	-	-	18.320	22.121	18.721	12.140	9.207	9.371	61.516	151.396	4,60
01 a 30 dias	-	-	1.552	2.318	1.418	525	348	374	2.665	9.200	0,28
31 a 60 dias	-	-	966	1.020	1.251	543	337	366	2.538	7.021	0,21
61 a 90 dias	-	-	947	1.232	1.176	536	333	367	2.453	7.044	0,21
91 a 180 dias	-	-	2.643	2.676	2.279	1.493	951	1.012	7.061	18.115	0,55
181 a 360 dias	-	-	4.416	3.939	3.271	2.395	1.709	1.893	13.468	31.091	0,95
Acima de 360 dias	-	-	7.796	10.936	9.326	6.648	5.529	5.359	33.331	78.925	2,40
Parcelas vencidas	-	-	3.704	7.684	17.341	6.070	4.682	7.534	57.899	104.914	3,20
01 a 14 dias	-	-	219	920	642	268	180	310	1.315	3.854	0,12
15 a 30 dias	-	-	3.402	1.722	1.839	407	246	308	1.618	9.542	0,29
31 a 60 dias	-	-	83	4.975	9.506	1.631	815	842	4.026	21.878	0,67
61 a 90 dias	-	-	-	43	5.229	1.197	764	1.192	3.612	12.037	0,37
91 a 180 dias	-	-	-	24	125	2.497	2.439	4.517	15.164	24.766	0,75
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	70	238	365	29.789	30.462	0,93
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.375	2.375	0,07
Total em 31/12/2007	-	-	22.024	29.805	36.062	18.210	13.889	16.905	119.415	256.310	7,80
%	-	-	0,67	0,91	1,10	0,55	0,42	0,51	3,64	7,80	-
Total em 31/12/2006	-	-	27.117	30.958	32.299	31.642	25.672	20.902	107.348	275.938	11,06
%	-	-	1,09	1,24	1,29	1,27	1,03	0,84	4,30	11,06	-
Total Geral											
Em 31/12/2007	1.243.523	1.155.338	388.702	218.030	81.317	26.961	16.370	19.292	135.569	3.285.102	100,00
%	37,85	35,17	11,83	6,64	2,48	0,82	0,50	0,58	4,13	100,00	-
Em 31/12/2006	868.866	925.071	244.944	173.266	65.434	42.719	37.988	22.785	115.257	2.496.330	100,00
%	34,81	37,06	9,81	6,94	2,62	1,71	1,52	0,91	4,62	100,00	-

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Classificação por Vencimento	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
Curso Normal											
Operações vincendas	1.351.882	1.396.670	381.801	201.125	45.468	8.660	2.505	2.350	16.208	3.406.669	91,57
01 a 30 dias	211.323	174.538	86.588	51.671	5.067	1.404	90	84	2.489	533.254	14,34
31 a 60 dias	156.653	121.507	64.922	33.134	3.451	315	69	77	205	380.333	10,22
61 a 90 dias	136.128	144.950	54.251	30.435	3.863	136	85	44	278	370.170	9,95
91 a 180 dias	176.827	178.881	68.607	27.375	8.340	585	184	356	663	461.818	12,41
181 a 360 dias	227.715	196.564	53.445	26.287	4.993	1.245	406	300	2.126	513.081	13,79
Acima de 360 dias	443.236	580.230	53.988	32.223	19.754	4.975	1.671	1.489	10.447	1.148.013	30,86
Vencidas até 14 dias	6.136	10.092	3.668	2.385	1.781	336	87	37	139	24.661	0,66
Total em 31/12/2007	1.358.018	1.406.762	385.469	203.510	47.249	8.996	2.592	2.387	16.347	3.431.330	92,23
%	36,50	37,81	10,36	5,47	1,27	0,24	0,07	0,07	0,44	92,23	-
Total em 31/12/2006	938.658	1.084.023	240.177	157.027	35.498	11.077	12.323	1.882	8.051	2.488.716	89,53
%	33,77	38,99	8,64	5,65	1,28	0,40	0,44	0,07	0,29	89,53	-
Curso Anormal											
Parcelas vincendas	-	-	27.514	29.454	22.675	13.677	9.802	10.081	64.174	177.377	4,77
01 a 30 dias	-	-	1.925	2.639	1.637	580	369	399	2.791	10.340	0,28
31 a 60 dias	-	-	1.237	1.295	1.474	597	357	391	2.670	8.021	0,21
61 a 90 dias	-	-	1.220	1.491	1.402	591	353	392	2.587	8.036	0,22
91 a 180 dias	-	-	3.448	3.435	2.939	1.659	1.013	1.081	7.430	21.005	0,56
181 a 360 dias	-	-	6.051	5.441	4.479	2.733	1.838	2.030	14.130	36.702	0,99
Acima de 360 dias	-	-	13.633	15.153	10.744	7.517	5.872	5.788	34.566	93.273	2,51
Parcelas vencidas	-	-	4.276	8.539	20.432	6.384	4.831	7.731	59.593	111.786	3,00
01 a 14 dias	-	-	281	1.102	849	295	191	321	1.384	4.423	0,12
15 a 30 dias	-	-	3.803	1.952	1.908	438	255	321	1.698	10.375	0,28
31 a 60 dias	-	-	192	5.332	12.100	1.698	834	865	4.160	25.181	0,67
61 a 90 dias	-	-	-	108	5.398	1.274	791	1.214	3.749	12.534	0,34
91 a 180 dias	-	-	-	45	177	2.593	2.503	4.619	15.730	25.667	0,69
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	86	257	391	30.489	31.223	0,84
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.383	2.383	0,06
Total em 31/12/2007	-	-	31.790	37.993	43.107	20.061	14.633	17.812	123.767	289.163	7,77
%	-	-	0,85	1,02	1,16	0,54	0,39	0,48	3,33	7,77	-
Total em 31/12/2006	-	-	31.858	36.329	34.086	32.401	26.276	21.128	109.116	291.194	10,47
%	-	-	1,15	1,31	1,23	1,16	0,94	0,76	3,92	10,47	-
Total Geral											
Em 31/12/2007	1.358.018	1.406.762	417.259	241.503	90.356	29.057	17.225	20.199	140.114	3.720.493	100,00
%	36,50	37,81	11,21	6,49	2,43	0,78	0,46	0,55	3,77	100,00	-
Em 31/12/2006	938.658	1.084.023	272.035	193.356	69.584	43.478	38.599	23.010	117.167	2.779.910	100,00
%	33,77	38,99	9,79	6,96	2,51	1,56	1,38	0,83	4,21	100,00	-

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Produtos	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
Dezembro de 2007											
Capital de Giro	561.419	346.577	175.308	82.242	8.057	1.419	380	2.000	11.965	1.189.367	36,20
Conta Garantida	171.066	66.659	51.374	12.980	955	90	-	234	1.071	304.429	9,27
Títulos Descontados	46.513	56.846	44.455	49.669	1.359	392	223	864	5.151	205.472	6,25
Cheque Empresa	8.196	66.223	57.290	31.222	11.069	1.224	735	926	8.198	185.083	5,64
Crédito Pessoal	12.559	67.212	10.928	13.852	1.222	1.607	1.127	1.255	7.903	117.665	3,58
Cheque Especial	420	64.487	2.444	5.277	1.002	1.286	872	658	5.067	81.513	2,48
Consignado INSS	-	47.016	2.858	341	833	945	681	593	3.594	56.861	1,73
Crédito Consignado	-	328.449	5.968	3.915	1.080	1.269	636	505	7.767	349.589	10,64
Câmbio	41.357	10.577	11.371	257	430	-	-	-	-	63.992	1,95
Crédito Imobiliário	37.853	3.941	2.777	1.522	122	79	7	14	174	46.489	1,42
Financiamentos BNDES	77.711	15.341	15.533	3.804	315	-	-	-	703	113.407	3,45
Crédito Rural [1]	121.620	48.830	480	691	2.713	-	-	-	17	174.351	5,31
Créditos Adquiridos	163.195	-	-	-	-	-	-	-	-	163.195	4,97
Empréstimo Parcelado	433	31.710	7.668	12.029	9.430	6.280	2.406	3.511	32.796	106.263	3,23
Renegociação	-	-	-	-	42.548	12.240	9.194	8.601	50.410	122.993	3,74
Outros	1.181	1.470	248	229	182	130	109	131	753	4.433	0,14
Total	1.243.523	1.155.338	388.702	218.030	81.317	26.961	16.370	19.292	135.569	3.285.102	100,00
Dezembro de 2006											
Capital de Giro	371.670	273.248	93.911	50.560	3.261	1.646	2.228	2.686	11.208	810.418	32,46
Conta Garantida	107.443	100.002	40.859	13.681	282	-	23	120	1.113	263.523	10,56
Títulos Descontados	49.941	47.229	47.355	26.470	1.244	361	713	683	2.753	176.749	7,08
Cheque Empresa	1.272	63.557	16.303	24.540	4.801	894	954	1.054	7.220	120.595	4,83
Crédito Pessoal	13.651	46.752	1.678	12.340	1.408	1.687	979	1.068	5.704	85.265	3,42
Cheque Especial	206	66.636	1.465	3.188	1.362	1.213	843	978	5.408	81.299	3,26
Consignado INSS	-	11.114	1.181	147	168	417	474	398	1.940	15.839	0,63
Crédito Consignado	4	106.878	9.432	13.600	1.996	1.355	1.179	622	3.446	138.512	5,55
Câmbio	22.558	12.759	6.774	2.735	-	-	-	-	383	45.209	1,81
Crédito Imobiliário	31.757	15.362	2.430	963	147	105	32	6	344	51.146	2,05
Financiamentos BNDES	48.176	84.625	14.449	7.596	1.225	-	8	-	85	156.164	6,25
Crédito Rural [1]	110.605	48.806	152	1.185	2.421	-	-	157	42	163.368	6,54
Créditos Adquiridos	108.807	-	-	-	-	-	-	-	-	108.807	4,36
Empréstimo Parcelado	303	41.767	7.736	14.818	8.727	6.137	4.007	2.706	19.282	105.483	4,23
Renegociação	-	4.354	811	1.264	38.153	28.558	26.415	12.187	55.275	167.017	6,69
Outros	2.473	1.982	410	179	239	346	133	120	1.054	6.936	0,28
Total	868.866	925.071	244.944	173.266	65.434	42.719	37.988	22.785	115.257	2.496.330	100,00

MB Consolidado

Produtos	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
Dezembro de 2007											
Capital de Giro	622.882	359.834	175.660	82.242	9.837	1.419	380	2.000	12.199	1.266.453	34,04
Conta Garantida	171.066	66.659	51.374	12.980	955	90	-	234	1.071	304.429	8,18
Títulos Descontados	46.513	56.846	44.455	49.669	1.359	392	223	864	5.151	205.472	5,52
Cheque Empresa	8.196	66.223	57.290	31.222	11.069	1.224	735	926	8.198	185.083	4,97
Crédito Pessoal	12.559	67.212	10.928	13.852	1.222	1.607	1.127	1.255	7.903	117.665	3,16
Cheque Especial	420	64.487	2.444	5.277	1.002	1.286	872	658	5.067	81.513	2,19
Veículos - CDC	29.256	234.939	22.435	23.054	4.552	1.499	764	732	3.191	320.422	8,61
Leasing	23.548	2.443	5.317	151	124	-	-	-	183	31.766	0,85
Consignado INSS	-	47.016	2.858	341	833	945	681	593	3.594	56.861	1,53
Crédito Consignado	-	328.449	5.968	3.915	1.080	1.269	636	505	7.767	349.589	9,40
Câmbio	41.357	10.577	11.371	257	430	-	-	-	-	63.992	1,72
Crédito Imobiliário	37.853	3.941	2.777	1.522	122	79	7	14	174	46.489	1,25
Financiamentos BNDES	77.711	15.341	15.533	3.804	315	-	-	-	703	113.407	3,05
Crédito Rural [1]	121.620	48.830	480	691	2.713	-	-	-	17	174.351	4,69
Créditos Adquiridos	163.195	-	-	-	-	-	-	-	-	163.195	4,39
Empréstimo Parcelado	433	32.449	8.088	12.296	9.693	6.877	2.497	3.686	33.695	109.714	2,95
Renegociação	-	-	-	-	44.868	12.240	9.194	8.601	50.448	125.351	3,37
Outros	1.409	1.516	281	230	182	130	109	131	753	4.741	0,13
Total	1.358.018	1.406.762	417.259	241.503	90.356	29.057	17.225	20.199	140.114	3.720.493	100,00
Dezembro de 2006											
Capital de Giro	428.798	292.579	102.668	51.342	3.261	1.646	2.228	2.686	11.208	896.416	32,25
Conta Garantida	107.443	100.002	40.859	13.681	282	-	23	120	1.113	263.523	9,48
Títulos Descontados	49.941	47.229	47.355	26.470	1.244	361	713	683	2.753	176.749	6,36
Cheque Empresa	1.272	63.557	16.303	24.540	4.801	894	954	1.054	7.220	120.595	4,34
Crédito Pessoal	13.651	46.752	1.678	12.340	1.408	1.687	979	1.068	5.704	85.265	3,07
Cheque Especial	206	66.636	1.465	3.188	1.362	1.213	843	978	5.408	81.299	2,92
Veículos - CDC	5.661	126.466	15.489	17.542	2.857	660	483	205	1.741	171.104	6,15
Leasing	6.475	12.062	1.668	646	62	40	80	-	5	21.038	0,76
Consignado INSS	-	11.114	1.181	147	168	417	474	398	1.940	15.839	0,57
Crédito Consignado	4	106.878	9.432	13.600	1.996	1.355	1.179	622	3.446	138.512	4,98
Câmbio	22.558	12.759	6.774	2.735	-	-	-	-	383	45.209	1,63
Crédito Imobiliário	31.757	15.362	2.430	963	147	105	32	6	344	51.146	1,84
Financiamentos BNDES	48.176	84.625	14.449	7.596	1.225	-	8	-	85	156.164	5,62
Crédito Rural [1]	110.605	48.806	152	1.185	2.421	-	-	157	42	163.368	5,88
Créditos Adquiridos	108.807	-	-	-	-	-	-	-	-	108.807	3,91
Empréstimo Parcelado	303	42.728	8.870	15.938	9.018	6.196	4.056	2.728	19.387	109.224	3,93
Renegociação	-	4.354	811	1.264	39.092	28.558	26.415	12.187	55.314	167.995	6,04
Outros	3.001	2.114	453	179	240	346	132	118	1.074	7.657	0,27
Total	938.658	1.084.023	272.035	193.356	69.584	43.478	38.599	23.010	117.167	2.779.910	100,00

(1) Os créditos rurais são compostos por operações securitizadas, indexadas ao IGP-M, que rendem juros médios ponderados de 1,28% ao ano e representam 4,29% das operações de crédito da Instituição, sendo o valor do principal de R$ 158.489 e dos juros de R$ 1.134, totalizando R$ 159.623, em dezembro de 2007. Em dezembro de 2006, o valor do principal era R$ 147.084 e o valor dos juros R$ 1.225, totalizando R$ 148.309.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício, o Mercantil do Brasil e empresas controladas concretizaram acordo com o Governo do Estado de Minas Gerais para recebimentos dos precatórios referentes ao Adicional do Imposto de Renda Estadual – AIRE. Os precatórios foram atualizados de acordo com documento disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG. Na Audiência de Conciliação de Precatório, ocorrida no TJMG, verificou-se que a competência para se apurar o valor atualizado do precatório era da Secretaria da Fazenda e que a tabela remetida inicialmente pelo TJMG apresentava inconsistência. Os controles internos do Mercantil do Brasil e de suas empresas controladas não capturaram estes eventos de forma tempestiva. A metodologia de cálculo adotada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais apresentou divergências em relação aquela utilizada pelo TJMG, o que produziu os efeitos abaixo:

Descrição	Dezembro de 2006					
	MB Múltiplo			MB Consolidado		
	Saldos Anteriores	Ajustes	Saldos Ajustados	Saldos Anteriores	Ajustes	Saldos Ajustados
ATIVO						
CIRCULANTE						
OUTROS CRÉDITOS						
Diversos:						
Impostos a Compensar	4.414	3.706	8.120	8.100	3.980	12.080
NÃO CIRCULANTE						
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
OUTROS CRÉDITOS						
Diversos:						
Pagamentos a Ressarcir	65.174	(11.474)	53.700	129.549	(12.366)	117.183
TOTAL DOS AJUSTES	-	(7.768)	-	-	(8.386)	-
PASSIVO						
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
OUTRAS OBRIGAÇÕES						
Diversas:						
Provisão para Passivos Contingentes	52.805	(574)	52.231	57.182	(661)	56.521
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NAS CONTROLADAS	-	-	-	83.413	(531)	82.882
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-	(7.194)	(7.194)	-	(7.194)	(7.194)
Ajustes de exercícios anteriores	-	(10.900)	(10.900)	-	(10.900)	(10.900)
Impostos sobre ajustes de exercícios anteriores	-	3.706	3.706	-	3.706	3.706
TOTAL DOS AJUSTES	-	(7.768)	-	-	(8.386)	-

Os referidos ajustes não geraram impactos relevantes nos resultados do exercício de 2007.

7. OUTROS CRÉDITOS

7.1. Créditos tributários

a) A composição dos créditos tributários é como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Imposto de Renda				
Base de Cálculo	441.557	417.001	514.436	489.657
Prejuízo fiscal	32.824	39.743	57.022	67.706
Diferenças intertemporais	408.733	377.258	457.414	421.951
Alíquota	25%	25%	25%	25%
Total do efeito do IR	110.389	104.250	128.609	122.414
Contribuição Social				
Base de Cálculo	318.073	305.274	344.875	324.824
Base negativa	13.309	-	14.456	997
Diferenças intertemporais	304.764	305.274	330.419	323.827
Alíquota	9%	9%	9%	9%
Efeito da CSL	28.627	27.475	31.039	29.234
Efeito MP 1.807/99, atual 2.158-35/01	27.534	27.534	30.814	31.809
Total do efeito da CSL	56.161	55.009	61.853	61.043
Total geral	166.550	159.259	190.462	183.457
Circulante	57.613	64.771	61.969	68.813
Não circulante	108.937	94.488	128.493	114.644

b) A movimentação dos créditos tributários nos períodos é como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Crédito Tributário	MB Múltiplo			MB Consolidado		
	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001
Imposto de Renda						
Saldos em 31/12/2006	94.314	9.936	-	105.488	16.926	-
Constituição	66.648	-	-	68.836	-	-
Realização	(58.846)	(1.730)	-	(60.038)	(2.670)	-
Efeito Líquido no Resultado	7.802	(1.730)	-	8.798	(2.670)	-
Efeito Direto no PL	67	-	-	67	-	-
Saldos em 31/12/2007	102.183	8.206	-	114.353	14.256	-
Contribuição Social						
Saldos em 31/12/2006	27.475	-	27.534	29.144	90	31.809
Constituição	21.121	1.198	-	21.923	1.211	-
Realização	(21.192)	-	-	(21.354)	-	(995)
Efeito Líquido no Resultado	(71)	1.198	-	569	1.211	-
Efeito Direto no PL	25	-	-	25	-	-
Saldos em 31/12/2007	27.429	1.198	27.534	29.738	1.301	30.814
Total	166.550			190.462		

Os créditos tributários sobre adições intertemporais decorrentes de contingências judiciais montam em R$ 56.153 (R$ 37.334 em dezembro de 2006) e R$ 65.305 no consolidado (R$ 46.029 em dezembro de 2006) e estão ativados com realização prevista até 2012. Os créditos tributários com realização prevista para o período de 2015 a 2025 têm origem em adições temporárias relativas a provisões para créditos rurais securitizados e contribuição social MP nº 2.158-35/01.

Os créditos tributários compensáveis, constituídos e registrados em conformidade com a MP nº 1.807/99, atual 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, decorrem da aplicação da alíquota de 18,00% sobre a base negativa e adições temporárias ao lucro líquido para efeito de apuração da CSL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998. Estes créditos não são regulados pela Resolução CMN nº 3.059/02 e, portanto, estão ativados com realização prevista após 2012.

O quadro abaixo demonstra, para os créditos tributários ativos, os valores previstos de realização comparativamente com o valor presente dos créditos, calculados com base nas taxas de captação previstas para os períodos correspondentes, como segue:

MB Múltiplo

Realização do Crédito Tributário					
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
Dezembro de 2007					
2008	41.689	14.886	1.038	15.924	57.613
2009	16.108	4.418	2.449	6.867	22.975
2010	1.645	339	3.787	4.126	5.771
2011	1.867	672	4.469	5.141	7.008
2012	48.964	8.270	5.904	14.174	63.138
2013	1	1	7.303	7.304	7.305
2014	-	-	2.584	2.584	2.584
2015 a 2025	115	41	-	41	156
Total	110.389	28.627	27.534	56.161	166.550
Valor Presente	80.893	38.876			119.769
Dezembro de 2006					
2007	47.646	16.610	515	17.125	64.771
2008	15.270	3.685	1.723	5.408	20.678
2009	5.542	773	2.666	3.439	8.981
2010	504	182	3.328	3.510	4.014
2011	35.174	6.184	4.011	10.195	45.369
2012	7	3	4.277	4.280	4.287
2013 a 2015	-	-	11.014	11.014	11.014
2020 a 2023	107	38	-	38	145
Total	104.250	27.475	27.534	55.009	159.259
Valor Presente	80.690	37.397			118.087

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Realização do Crédito Tributário						
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total	Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total		
Dezembro de 2007						
2008	44.631	15.449	1.889	17.338		61.969
2009	20.387	4.992	2.844	7.836		28.223
2010	3.531	782	4.299	5.081		8.612
2011	2.455	692	5.007	5.699		8.154
2012	56.837	9.082	6.517	15.599		72.436
2013	89	1	7.674	7.675		7.764
2014	104	-	2.584	2.584		2.688
2015 a 2025	575	41	-	41		616
Total	128.609	31.039	30.814	61.853		190.462
Valor Presente	94.664	42.930				137.594
Dezembro de 2006						
2007	50.704	16.798	1.311	18.109		68.813
2008	18.811	4.116	2.387	6.503		25.314
2009	8.301	918	2.979	3.897		12.198
2010	2.559	185	3.657	3.842		6.401
2011	41.784	7.176	4.354	11.530		53.314
2012	148	3	4.627	4.630		4.778
2013 a 2015	-	-	12.494	12.494		12.494
2020 a 2023	107	38	-	38		145
Total	122.414	29.234	31.809	61.043		183.457
Valor Presente	93.377	40.966				134.343

Como citado anteriormente, o Banco e suas controladas registraram créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa e diferenças intertemporais, de acordo com os requisitos previstos na Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentações complementares. A realização destes créditos tributários dependerá da efetiva materialização das projeções de lucros futuros previstos nos estudos técnicos elaborados pela Administração em dezembro de 2007 e aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Assim, essas projeções de realização de créditos tributários são estimativas e não estão diretamente relacionadas com a expectativa de lucros contábeis.

Os efeitos do Imposto de Renda e Contribuição Social nos resultados dos exercícios são como segue:

Descrição:	MB Múltiplo				MB Consolidado			
	Dez / 2007		Dez / 2006		Dez / 2007		Dez / 2006	
	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL
Lucro antes dos impostos e participações (ajustado)	57.413	57.413	11.609	11.609	80.742	80.742	56.049	56.049
(–) Exclusão do lucro de empresa tributada pelo lucro presumido	-	-	-	-	(2.813)	(2.813)	(2.514)	(2.514)
(–) Participações estatutárias dos empregados	(17.410)	(17.410)	(3.859)	(3.859)	(19.688)	(19.688)	(6.258)	(6.258)
Base de cálculo (ajustada)	40.003	40.003	7.750	7.750	58.241	58.241	47.277	47.277
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesa nominal (ajustada)	10.001	3.600	1.938	698	14.560	5.242	11.819	4.255
Ajustes à despesa nominal referentes à:	(8.230)	(3.348)	(10.993)	(3.674)	(984)	(1.107)	(2.681)	(1.227)
Efeito de dedução de juros sobre capital próprio	(3.904)	(1.405)	(3.899)	(1.404)	(4.323)	(1.556)	(4.926)	(1.774)
Resultado de participações em coligadas e controladas	(5.279)	(1.900)	(6.723)	(2.420)	1.392	501	-	-
Despesas indedutíveis	458	165	613	221	504	182	715	257
Provisão para perdas em títulos patrimoniais	-	-	-	-	159	-	-	-
Amortização de deságio	(9)	-	(1.078)	-	(9)	-	(1.078)	-
Ganhos de capital	(321)	-	(219)	-	(321)	-	(219)	-
Despesas de caráter cultural e artístico	126	-	50	-	221	-	78	-
Provisão de contingência – CSL na CSMB	-	-	-	-	-	-	2.122	764
Outras adições / exclusões permanentes	699	(208)	263	(71)	1.393	(234)	627	(474)
Deduções dos Incentivos fiscais	(199)	-	(263)	-	(509)	-	(673)	-
Impostos calculados sobre o lucro presumido	-	-	-	-	435	165	426	161
Despesa / (Receita) com IRPJ e CSL	1.572	262	(9.318)	(2.976)	13.502	4.300	8.891	3.189
Total	1.824		(12.294)		17.802		12.080	

7.2. Devedores por depósitos em garantia

São compostos como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Depósitos trabalhistas recursais	13.802	11.992	14.414	12.460
Depósitos trabalhistas judiciais	97.082	78.220	98.589	79.258
Depósitos fiscais	112.103	79.181	167.580	130.895
Depósitos de ações civeis	4.046	3.415	5.408	4.680
Depósitos para sinistros	-	-	6.968	7.441
Outros depósitos	14.224	13.207	19.034	15.040
Total	241.257	186.015	311.993	249.764
Não circulante	241.257	186.015	311.993	249.764

A partir de dezembro de 2005, o Banco passou a depositar judicialmente a parcela da COFINS calculada pela diferença entre a receita bruta e a receita de prestação de serviços, amparado por medida judicial que questiona a inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, o que vem contribuindo para a elevação de saldo dos depósitos judiciais fiscais e das provisões para riscos fiscais (vide nota nº 10.2).

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As obrigações legais e os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão provisionados e classificados nas rubricas "Outras Obrigações Fiscais e Previdenciárias" e "Provisão para Passivos Contingentes" (vide notas nºs 10.2 e 10.4).

7.3. Impostos a compensar
Compreende, principalmente, antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação vigente.

7.4. Créditos de operações com seguros são compostos como segue:

Descrição	MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006
De segurados	67.083	64.886
De segurados no país (cosseguro aceito)	177	546
Seguradoras no país	353	410
Resseguradoras	1.656	2.149
Outros créditos operacionais	2.199	4.575
Total	71.468	72.566
Circulante	71.468	72.566

7.5. Pagamentos a ressarcir são compostos como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Adicional de imposto de renda estadual – AIRE	-	33.733	1.648	39.813
PIS	-	7.645	871	8.989
COFINS	-	-	29.156	42.012
Finsocial	-	-	5.805	5.689
Ativo atuarial – previdência privada	14.872	12.311	14.872	12.311
Créditos de previdência social	15	19	3.518	6.182
Outros	496	466	2.795	2.661
Total	15.383	54.174	58.665	117.657
Circulante	511	474	1.060	474
Não circulante	14.872	53.700	57.605	117.183

O Adicional de Imposto de Renda Estadual – AIRE refere-se a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrentes de ação judicial transitada em julgado. No terceiro trimestre de 2007, o Mercantil do Brasil e empresas controladas efetuaram acordo com o Governo do Estado de Minas Gerais para liquidação dos precatórios do AIRE, a saber:

A movimentação do Adicional de Imposto de Renda Estadual – AIRE está composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo	MB Consolidado
Saldos em 31/12/2006	45.207	52.179
Ajustes de exercícios anteriores (vide nota nº 6)	(11.474)	(12.366)
Saldos em 31/12/2006 (ajustado)	33.733	39.813
Atualização monetária no período	1.903	2.227
Descontos concedidos	(3.236)	(3.302)
Ajustes no resultado do período	-	(877)
Valores já recebidos pelo acordo	(32.400)	(36.213)
Saldos em 31/12/2007	-	1.648
Circulante	-	549
Não circulante	-	1.099

O valor referente ao PIS decorre de ação transitada em julgado em dezembro de 2005, onde o Mercantil do Brasil e empresas controladas obtiveram êxito para deixar de pagar referido tributo sobre a base de cálculo estendida pela Lei nº 9.718/98. Dessa forma, o ativo registrado em junho de 2007 corresponde à diferença entre o PIS pago entre fevereiro de 2000 e novembro de 2005 sobre a base de cálculo estendida, e o PIS apurado sobre a receita de prestação de serviços, nova base de cálculo. Em 2006, o Banco impetrou ação judicial solicitando a utilização deste ativo para compensação com tributos federais, uma vez que a Receita Federal negou referida solicitação na esfera administrativa. Em julho de 2006, o banco obteve o mandado de segurança nº 2006.38.00.020817-2 e através deste instrumento conseguiu a aprovação da Receita Federal em seu pedido de habilitação do crédito de PIS. No mês subseqüente, o Banco iniciou a compensação destes valores, os quais foram compensados integralmente em 2007.

No caso da COFINS, a natureza do ativo é a mesma do PIS, porém, o Mercantil do Brasil e empresas controladas não impetraram ação conjunta, tendo cada instituição do grupo impetrado ação individual. Assim, o valor da COFINS no consolidado é representado por R$ 569 referente à ação da Mercantil do Brasil Corretora S.A., transitada em julgado em 05 de dezembro de 2005, e R$ 28.587 referente à ação da Companhia de Seguros Minas Brasil, transitada em julgado em 15 de setembro de 2006.

Os créditos relativos ao Finsocial decorrem de decisão judicial transitada em julgado, que considerou improcedente o recolhimento desta contribuição, condenando a União a devolver às empresas controladas do Mercantil do Brasil os valores recolhidos, atualizados monetariamente.

O Ativo Atuarial – Previdência Privada refere-se ao reconhecimento do superávit atuarial registrado ao longo dos últimos anos na Patrocinada CAVA – Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00 (vide nota nº 14). Sobre a receita decorrente do registro deste ativo, foram calculados os impostos diferidos e registrados na rubrica "Outras obrigações – fiscais e previdenciárias" (vide nota nº 10.2).

Os créditos de previdência social são decorrentes de ação judicial com decisão favorável transitada em julgado, relativos a recolhimentos de INSS sobre pró-labore e sobre comissões pagas aos autônomos em sociedades controladas.

Créditos a recuperar "sub judice"

Em novembro de 2005, o Supremo Tribunal Federal – STF julgou inconstitucional o §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, que institui nova base de cálculo para fins de apuração do PIS e da COFINS, a partir de fevereiro de 1999, ao ampliar o conceito de faturamento. Assim, a base de cálculo desses tributos foi reduzida e ensejou a criação de um direito líquido e certo de reaver o que pagou-se a maior a título de PIS e COFINS. O Mercantil do Brasil e controladas por entenderem que a referida majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS era inconstitucional impetraram na época Ação Judicial requerendo a suspensão do pagamento do PIS sobre a base de cálculo estendida e a recuperação do PIS pago a maior. Os créditos relativos ao PIS foram reconhecidos contabilmente em 2005, conforme mencionado anteriormente, exceto da Companhia de Seguros Minas Brasil que ainda aguarda o desfecho da lide. Quanto à COFINS, as empresas do grupo Mercantil do Brasil possuem ação judicial individual em curso e na avaliação de seus consultores jurídicos independentes o êxito destas ações é provável. A Mercantil do Brasil Corretora S.A. e a Companhia de Seguros Minas Brasil tiveram seus processos transitados em julgado e reconheceram contabilmente o referido crédito conforme

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

mencionado anteriormente. Logo, caso o desfecho das ações, das demais empresas, que se encontram em curso seja favorável o montante dos créditos a serem reconhecidos e registrados contabilmente são:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez /2007	Dez / 2006	Dez /2007	Dez / 2006
PIS	-	-	11.902	10.551
COFINS	156.323	117.103	171.724	128.953
Total	156.323	117.103	183.626	139.504

7.6. Títulos e créditos a receber referem-se, basicamente, a valores a receber de instituições financeiras, decorrentes da cessão de operações de crédito.
8. ATIVO PERMANENTE
8.1. Investimentos

As Participações em sociedades controladas estão compostas como segue:

Descrição	EMPRESAS									
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	MBSVP (9)	Total
Dezembro de 2007										
Capital social	15.809	60.000	51.744	20.861	21.902	5.298	1.800	6.695	8.448	192.557
Patrimônio líquido ajustado	47.602	121.086	108.659	24.683	44.283	10.365	3.716	8.013	12.350	380.757
Total de ações	64.522	82	89.852	321.172	143.761	49.541	25	7.033	283	-
Ações ON	64.522	77	61.433	321.172	105.264	23.980	25	5.574	283	-
Ações PN	-	5	28.419	-	38.497	25.561	-	1.459	-	-
Participação %	100,00	81,75	76,41	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Dividendos propostos	1.290	-	-	-	-	10.214	110	-	-	11.614
Lucro líquido do período	2.212	5.114	6.079	908	2.747	13.072	826	627	1.203	32.788
Remuneração sobre o capital próprio	-	2.553	3.310	403	1.491	1.019	187	295	505	9.763
Lucro societário do período	2.212	9.245	9.389	1.311	4.238	14.091	1.013	922	1.708	44.129
Resultado da equivalência patrimonial	2.212	4.485	6.626	1.311	3.010	8.385	1.067	922	1.691	29.709
Equivalência patrimonial	2.212	2.397	4.123	908	1.839	13.069	826	627	1.191	27.192
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	43	1.102	54	-	-	1.199
Baixa de atualização de títulos patrimoniais da investida	-	-	-	-	-	(6.805)	-	-	-	(6.805)
Amortização de ágio / (deságio)	-	-	31	-	7	-	-	-	-	38
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	2.088	2.472	403	1.121	1.019	187	295	500	8.085
Valor dos investimentos	47.602	98.988	83.026	24.683	34.877	10.362	3.716	8.013	12.227	323.494

Descrição	EMPRESAS									
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	MBSVP (9)	Total
Dezembro de 2006										
Capital social	16.197	50.000	49.392	20.861	20.077	8.098	1.800	6.695	8.448	181.568
Patrimônio líquido ajustado	48.739	108.115	103.263	23.774	41.893	16.015	2.947	7.386	11.147	363.279
Total de ações	64.521	56	89.850	321.172	143.754	49.541	25	7.034	284	-
Ações ON	64.521	53	61.432	321.172	105.264	23.980	25	5.574	284	-
Ações PN	-	3	28.418	-	38.490	25.561	-	1.460	-	-
Participação %	100,00	55,73	76,40	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Lucro líquido do período	1.926	22.642	7.510	1.776	2.212	380	773	314	637	38.170
Remuneração sobre o capital próprio	-	6.500	3.517	771	1.322	431	380	150	282	13.353
Lucro societário do período	1.926	29.142	11.027	2.547	3.534	811	1.153	464	919	51.523
Resultado da equivalência patrimonial	1.926	19.432	8.541	2.547	2.767	2.903	1.189	335	834	40.474
Equivalência patrimonial	1.926	11.542	5.728	1.776	1.741	379	773	314	556	24.735
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	28	2.093	36	-	-	2.157
Amortização de ágio / (deságio)	-	4.270	158	-	12	-	-	(129)	-	4.311
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	3.620	2.655	771	986	431	380	150	278	9.271
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(21)	-	(7)	-	-	-	-	(28)
Valor dos investimentos	48.739	60.252	78.872	23.774	32.988	16.010	2.947	7.386	11.035	282.003

(1) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(2) Companhia de Seguros Minas Brasil
(3) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(4) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(5) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(6) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(7) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

(2) No primeiro semestre de 2007 foram adquiridas 24.302 ações ordinárias e 1.718 ações preferenciais de emissão da Companhia de Seguros Minas Brasil pertencentes ao signatários do acordo de acionistas da referida companhia, no valor de R$ 31.316, representando um acréscimo de 26,02% na participação societária da companhia, passando de 55,73% para 81,75%.

(6) Em 21 de maio de 2007, a Assembléia Geral Extraordinária da Mercantil do Brasil Corretora S.A. deliberou a redução do capital social a valor contábil, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.249/95, no valor de R$ 2.800, sendo: R$ 503 pagos em dinheiro aos acionistas e R$ 2.297 pagos ao Banco através de 6 (seis) títulos patrimoniais de emissão da BOVESPA, alienados em leilão em 29 de maio de 2007 por R$ 45.840. A receita desta operação foi registrada em "Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários". Os títulos da BOVESPA foram entregues ao Banco, no processo de redução de capital pelo valor de custo, para tanto a controlada efetuou a reversão da reserva de atualização destes títulos.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(6) Em outubro de 2007, o Banco adquiriu da subsidiária Mercantil do Brasil Corretora S.A. as ações de emissão da Bovespa Holding S.A. de propriedade dessa Corretora, originárias de permuta por títulos patrimoniais de emissão da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e de ações de emissão da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, por R$ 21.631, com base no preço de negociação de títulos patrimoniais também de emissão dessa

Bolsa registrado em leilão público realizado nessa Bolsa em 29 de maio de 2007, de conformidade com o artigo 465 do Decreto nº 3.000/99, que trata de valor de mercado em transações entre pessoas ligadas. Posteriormente, ainda no mês de outubro, o Banco alienou referidas ações em oferta pública de abertura de capital da Bovespa Holding S.A. por R$ 46.023, gerando um resultado líquido de impostos no montante de R$ 16.099, registrado em "Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários", e um efeito no resultado de equivalência patrimonial de R$ 13.511.

8.2. Imobilizado

O imobilizado abrange os seguintes bens, como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Imobilizado de uso	8.548	8.144	87.213	72.481
Imóveis de uso	-	-	71.930	65.295
Outras imobilizações de uso	47.364	45.695	62.608	63.976
Sistema de processamento de dados	26.851	26.015	28.591	39.630
Móveis e equipamentos	16.086	15.610	28.744	19.530
Sistemas de comunicações	2.700	2.344	2.804	2.386
Sistema de transporte	400	515	561	690
Outros	1.327	1.211	1.908	1.740
Depreciação acumulada	(38.816)	(37.551)	(47.325)	(56.790)

Os imóveis de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. foram transferidos para a sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., constituída em 29 de maio de 2002. Em 14 de junho de 2002, foi deliberada, em Assembléia Geral Extraordinária dessa empresa, a avaliação a preços de mercado destes imóveis, com data-base em 31 de maio de 2002. O saldo destes imóveis, classificado no consolidado como ativo imobilizado, passou de R$ 59.710 para R$ 129.273, tendo sido a reavaliação de R$ 69.563, registrada no patrimônio líquido como Reserva de Reavaliação – Controladas. Posteriormente foram realizadas reduções do capital social dessa Companhia, com pagamento ao acionista com imóveis. Os imóveis objetos das referidas reduções de capital foram vendidos, com simultânea locação pelo prazo de dez anos, renováveis por igual período, com garantia de locação por cinco anos, atendendo, assim, as exigências da Resolução do CMN nº 2.669/99. Os imóveis remanescentes na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. continuam em uso pelo Banco e suas controladas, através de contratos de locação entre as partes.

Nos termos da Circular Bacen nº 2.824/98, em 30 de dezembro de 2005 a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. procedeu a reavaliação de imóveis próprios de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. e suas controladas, para R$ 29.770, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2005 e realizada com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um saldo de Reserva de Reavaliação no montante de R$ 19.266. Em 28 de março de 2006, a mesma Companhia procedeu à reavaliação do restante de seu imobilizado para R$ 7.398, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 3.400.

A Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. possui imóveis locados ao Banco Mercantil do Brasil, que foram dados como garantia em processos judiciais, os quais montam, em 31 de dezembro de 2007, em R$ 13.154.

Através de AGE realizada em 26 de junho de 2006, a subsidiária integral Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A. transferiu seu imobilizado de uso, no montante de R$ 1.444, para o Banco Mercantil do Brasil S.A., a título de redução de capital social. Ainda em 26 de junho de 2006, o Banco Mercantil do Brasil S.A. promoveu um aumento de capital na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., no montante de R$ 1.444, integralizado através de imobilizado de uso. Tal imóvel foi reavaliado para R$ 9.308 e aprovada pela AGE, com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 7.864. A transferência do imóvel, foi uma estratégia adotada pela administração para redução dos custos tributários, considerando que a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. é tributada pelo lucro presumido.

Em conformidade com a Circular SUSEP nº 58/98 e com base em laudo emitido por avaliador independente, a controlada Companhia de Seguros Minas Brasil procedeu à reavaliação de seus imóveis, em 30 de setembro de 1998, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 06 de outubro de 1998. Em 30 de janeiro de 2007, a controlada efetuou nova reavaliação de seus imóveis, também com base em laudo emitido por avaliador independente, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2007. O saldo dos imóveis reavaliados, registrado no Ativo Imobilizado consolidado monta em R$ 22.256, R$ 10.338 em dezembro de 2006.

8.3. Imobilizado de arrendamento

Corresponde a operações de arrendamento mercantil da controlada Mercantil do Brasil Leasing, no montante de R$ 41.416, R$ 28.061 em dezembro de 2006.

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários por valores residuais de R$ 19.749, R$ 12.660 em dezembro de 2006, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos. Os seguros desses bens, quando contratados pelos arrendatários, são com cláusula de benefício em favor da Sociedade.

8.4. Diferido

O diferido abrange os seguintes itens, conforme segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Gastos de organização e expansão	63.846	72.851	67.729	77.864
Gastos em imóveis de terceiros	10.999	11.583	11.624	11.923
Constituição e reestruturação da sociedade	-	-	1.552	1.471
Gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais	52.713	61.134	53.076	64.329
Outros	134	134	1.477	141
Amortização acumulada	(25.124)	(30.694)	(26.698)	(33.087)
Total	38.722	42.157	41.031	44.777

9. CAPTAÇÕES

9.1. Depósitos:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Descrição	Depósitos					Total
	À Vista	Poupança	Interfinanceiros	A Prazo	Outros	
Dezembro de 2007						
Indeterminado	500.288	181.942	-	-	4.105	686.335
Até 30 dias	-	-	4.402	229.989	-	234.391
De 31 a 60 dias	-	-	-	113.231	-	113.231
De 61 a 90 dias	-	-	-	66.606	-	66.606
De 91 a 180 dias	-	-	-	159.063	-	159.063
De 181 a 360 dias	-	-	-	220.393	-	220.393
Acima de 360 dias	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Total	500.288	181.942	4.402	2.426.791	4.105	3.117.528
Circulante	500.288	181.942	4.402	789.282	4.105	1.480.019
Não circulante	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Dezembro de 2006						
Indeterminado	373.187	173.792	-	-	1.897	548.876
Até 30 dias	-	-	6.118	182.098	-	188.216
De 31 a 60 dias	-	-	10.160	131.897	-	142.057
De 61 a 90 dias	-	-	-	42.047	-	42.047
De 91 a 180 dias	-	-	-	142.959	-	142.959
De 181 a 360 dias	-	-	407	277.489	-	277.896
Acima de 360 dias	-	-	-	1.327.357	-	1.327.357
Total	373.187	173.792	16.685	2.103.847	1.897	2.669.408
Circulante	373.187	173.792	16.685	776.490	1.897	1.342.051
Não circulante	-	-	-	1.327.357	-	1.327.357

MB Consolidado

Dezembro de 2007						
Indeterminado	496.783	181.942	-	-	4.099	682.824
Até 30 dias	-	-	4.402	226.791	-	231.193
De 31 a 60 dias	-	-	-	113.038	-	113.038
De 61 a 90 dias	-	-	-	66.523	-	66.523
De 91 a 180 dias	-	-	-	157.209	-	157.209
De 181 a 360 dias	-	-	-	214.879	-	214.879
Acima de 360 dias	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Total	496.783	181.942	4.402	2.415.949	4.099	3.103.175
Circulante	496.783	181.942	4.402	778.440	4.099	1.465.666
Não circulante	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Dezembro de 2006						
Indeterminado	360.184	173.792	-	-	1.345	535.321
Até 30 dias	-	-	5.904	178.631	-	184.535
De 31 a 60 dias	-	-	10.160	130.991	-	141.151
De 61 a 90 dias	-	-	-	41.774	-	41.774
De 91 a 180 dias	-	-	-	140.396	-	140.396
De 181 a 360 dias	-	-	-	274.235	-	274.235
Acima de 360 dias	-	-	-	1.327.357	-	1.327.357
Total	360.184	173.792	16.064	2.093.384	1.345	2.644.769
Circulante	360.184	173.792	16.064	766.027	1.345	1.317.412
Não circulante	-	-	-	1.327.357	-	1.327.357

9.2. Obrigações por títulos e valores no exterior:

As obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior são compostas por "Recursos de Aceites e Emissão de Títulos" e "Outras Obrigações – Dívidas subordinadas", no individual e consolidado, e apresentam a seguinte composição:

Programa	"Tranche"	Valores Captados		Saldos em Reais		Taxa Anual	Data de Emissão	Data de Vencimento
				Dez / 2007	Dez / 2006			
Recursos de aceites e emissão de títulos								
(1)	4ª	US$	50.000	89.710	107.754	8,500%	03/11/2005	03/11/2008
(2)	1ª	US$	125.000	-	275.098	10,625%	22/09/2006	22/09/2016
(2)	2ª	US$	100.000	182.519	-	7,750%	08/05/2007	08/05/2012
(2)	3ª	US$	175.000	323.112	-	8,500%	08/11/2007	08/11/2010
Total				595.341	382.852			
Circulante				96.518	8.842			
Não circulante				498.823	374.010			
Outras Obrigações – Dívidas subordinadas								
(2)	1ª	US$	125.000	235.035	-	10,625%	22/09/2006	22/09/2016
Total				235.035	-			
Circulante				7.684	-			
Não circulante				227.351	-			
Total Geral				830.376	382.852			

(1) US$ 150.000 Euro Medium Term Note Program
(2) US$ 600.000 Global Medium Term Note Program

Em setembro de 2006, o Banco emitiu a primeira *tranche* do *Global Medium Term Note Program*, no montante de Global US$ 125.000, cuja aprovação como dívida subordinada foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 2007. Desta forma a referida *tranche* foi classificada em recursos de aceites e emissão de títulos em dezembro de 2006 e em Outras Obrigações – Dívidas subordinadas em dezembro de 2007.

9.3. Empréstimos no exterior

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As obrigações por empréstimos no exterior referem-se, principalmente, a refinanciamento de operações de câmbio, de importação e de exportação.

9.4. Repasses no exterior

Em 14 de setembro de 2006, o *National City Bank Clevand Ohio*, junto com a *Overseas Private Investment Corporation – OPIC* (agência do governo dos EUA, de corporação de investimento privado no exterior) concedeu um recurso de empréstimos a médio prazo no valor de US$ 20.000 ao Banco Mercantil do Brasil, destinados à ampliação da carteira de financiamento de veículos. A operação tem prazo de 1.825 dias, data de início em 23/10/2006 e término em 22/10/2011, taxa de juros de 7,90063% a.a., e são pagos em 10 parcelas semestrais a partir de 23/04/07, sendo que a primeira amortização do principal da dívida terá carência de 900 dias (30 meses) e vencerá em 23/04/2009. Em dezembro de 2007, tal operação, registrada contabilmente como repasses no exterior, totalizou R$ 36.008, R$ 43.644 em dezembro de 2006. O contrato desta operação apresenta cláusulas de "covenants" que determinam o atendimento aos limites operacionais e o cumprimento da regulamentação do Banco Central do Brasil.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

10.1. Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados está composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Tributos federais	1.837	1.473	1.949	1.544
Tributos estaduais e municipais	493	523	493	523
Total	2.330	1.996	2.442	2.067
Circulante	2.330	1.996	2.442	2.067

10.2. Fiscais e previdenciárias estão compostas como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Provisão para riscos fiscais	104.119	71.585	183.104	144.971
Provisão para imposto de renda diferido	6.832	5.329	13.328	7.010
Outros impostos e contribuições a recolher	10.828	8.524	18.242	15.757
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	-	6.978	3.343
Provisão para impostos e contribuições. sobre lucros a pagar	-	-	316	301
Total	121.779	85.438	221.968	171.382
Circulante	11.462	8.524	26.170	19.401
Não circulante	110.317	76.914	195.798	151.981

Provisão para riscos fiscais – a Administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de assessores legais externos, foi constituída provisão para eventuais perdas para todos aqueles processos cujo desfecho desfavorável foi avaliado como provável, sendo composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
COFINS – (vide nota nº 7.2)	68.220	39.136	76.279	46.625
CSL	-	-	36.440	35.270
INSS – Lei nº 9.876/99	31.752	28.304	49.128	43.899
PIS – diferencial de alíquota	4.110	4.110	18.330	16.995
Outros	37	35	2.927	2.182
Total	104.119	71.585	183.104	144.971
Não circulante	104.119	71.585	183.104	144.971

A provisão para riscos fiscais relativo à COFINS refere-se ao questionamento da majoração da alíquota de 3,00% para 4,00%, e da majoração da base de cálculo, cujos valores estão sendo depositados judicialmente.

A Companhia de Seguros Minas Brasil está discutindo judicialmente o mérito nos Embargos de execução fiscal nº 2005.38.00.009884-7, acerca da inconstitucionalidade da Lei nº 7.689/88 que instituiu a CSL – Contribuição Social sobre o Lucro. Em setembro de 2006, os seus consultores legais externos reavaliaram as probabilidades de perda com relação ao assunto, em função da jurisprudência contemporânea ser desfavorável ao contribuinte. Desta forma, a Administração da Companhia decidiu constituir uma provisão para riscos fiscais. Em dezembro de 2007, o saldo da provisão é R$ 28.015 (R$ 30.998 em dezembro de 2006).

A provisão para riscos fiscais – Previdência Social – INSS refere-se ao questionamento de majoração da alíquota da Contribuição Previdenciária das instituições financeiras, prevista no artigo 22, § 1º da Lei nº 8.212/91 e Lei Complementar nº 84/96, alterada pela Lei nº 9.876/99.

A provisão para riscos fiscais – PIS – Diferencial de alíquota refere-se ao questionamento da majoração da base de cálculo do PIS, instituída pela Emenda Constitucional nº 01/94, posteriormente substituída pela Emenda Constitucional nº 10/96, que continuou a exigir a incidência do PIS sobre a receita bruta operacional, retroagindo sua cobrança a partir de janeiro de 1996. Os valores estão depositados judicialmente.

Provisão para imposto de renda diferido está composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Atualização de Depósitos Judiciais	1.142	1.142	1.193	1.192
Reserva de Reavaliação	-	-	5.063	865
Ativo Atuarial – Previdência Privada	5.056	4.187	5.056	4.187
Superveniência de Depreciação	-	-	1.382	766
TVM – Ajuste de Mercado	634	-	634	-
Total	6.832	5.329	13.328	7.010
Não circulante	6.832	5.329	13.328	7.010

10.3. Provisões técnicas de seguros e previdência estão compostas como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006
Provisão de prêmios não ganhos	122.899	112.824
Sinistros a liquidar	104.965	86.770
Provisão para sinistros ocorridos e não avisados	13.478	26.996
Vida com cobertura de sobrevivência	146.202	117.412
Provisão matemática de benefícios a conceder / concedidos	47.081	45.288
Outras	3.649	1.402
Total	438.274	390.692
Circulante	435.078	388.122
Não circulante	3.196	2.570

10.4. Provisão para passivos contingentes:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Provisões para processos trabalhistas	73.598	46.457	73.944	46.658
Provisões para processos cíveis	9.834	3.415	12.492	6.197
Provisão para Adicional do Imposto de Renda Estadual – AIRE	-	1.686	-	1.948
Outras	636	673	1.173	1.718
Total	84.068	52.231	87.609	56.521
Não circulante	84.068	52.231	87.609	56.521

As provisões trabalhistas e cíveis são registradas de acordo com estudos técnicos realizados pelos assessores legais, cuja metodologia aplicada resulta numa melhor avaliação destas contingências. Em síntese, os referidos estudos apuram o percentual de perda dos processos encerrados nos últimos dois anos que é aplicado nas causas vigentes. Cabe destacar que os processos trabalhistas movidos pelo Sindicato dos Bancários são analisados individualmente, não considerando, portanto, o percentual de perda histórica.

As provisões decorrentes de processos trabalhistas e cíveis são consideradas suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas.

A movimentação dos riscos fiscais (vide nota nº 10.2) e das provisões trabalhistas e cíveis (vide nota nº 10.4) é como segue:

Descrição	MB Múltiplo			MB Consolidado		
	Riscos Fiscais	Provisão para Passivos Contingentes		Riscos Fiscais	Provisão para Passivos Contingentes	
		Trabalhistas	Cíveis		Trabalhistas	Cíveis
Saldos em 31/12/2006	71.585	46.457	3.415	130.503	46.658	6.197
Constituições	32.547	40.426	6.605	53.885	40.735	6.819
Reversões	-	(2.782)	(33)	-	(2.936)	(346)
Liquidações	(13)	(10.503)	(153)	(1.284)	(10.513)	(178)
Saldos em 31/12/2007	104.119	73.598	9.834	183.104	73.944	12.492
Depósitos judiciais (vide nota nº 7.2)	112.103	97.082	4.046	167.580	98.589	5.408

10.5. Débitos com operações de seguros e previdência estão compostos como segue:

Descrição	MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006
Comissões sobre prêmios emitidos	1.485	1.829
Débitos com o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB	3.716	3.623
Depósitos de terceiros	3.215	3.983
Seguradoras	65	1.037
Outros débitos de operações com seguros	3.639	2.004
Débitos de operações com previdência	1	13
Total	12.121	12.489
Circulante	12.121	12.489

10.6. Outras obrigações – credores diversos é composto como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Sistema de cartão de crédito [1]	24.697	20.896	24.697	20.896
Operações de créditos cedidas e recompradas [2]	319.325	85.991	320.452	85.991
(-) Despesas a apropriar das operações cedidas [2]	(81.935)	(3.860)	(82.089)	(3.860)
Provisão para despesas administrativas	4.573	5.817	4.794	6.073
Outros	20.800	7.574	20.914	7.712
Total	287.460	116.418	288.768	116.812

(1) Refere-se a valores a pagar às operadoras de cartão, que são as responsáveis pelo pagamento aos estabelecimentos comerciais das compras procedidas pelos clientes do Mercantil do Brasil. Os valores a receber dos clientes são registrados em "Outros créditos - devedores diversos".

(2) Refere-se a operações de créditos cedidas, conforme mencionado na nota 5.3, que foram recompradas ou liquidadas antecipadamente. A elevação do saldo decorre do crescimento do volume de créditos cedidos com coobrigação.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital Social está representado por 595.485.000 ações nominativas escriturais com valor nominal, em reais, de R$ 0,36; sendo divididas em 412.726.624 ações ordinárias e 182.758.376 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2007, houve o grupamento da totalidade das ações representativas do capital social do Banco, na proporção de 20 (vinte) ações de cada espécie para cada 01 (uma) ação da respectiva espécie, passando o capital social a ser representado por 29.774.249 ações nominativas escriturais com valor nominal de R$ 7,20; sendo divididas em 20.636.331 ações ordinárias e 9.137.918 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas, já aprovado pelo Banco Central do Brasil.

Conforme disposição estatutária está assegurado aos acionistas um dividendo de no mínimo 25,00% do lucro líquido de cada exercício social, ficando assegurado aos titulares de ações preferenciais o direito de receber dividendo, por ação preferencial, 10,00% maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendo mínimo anual não cumulativo de 6,00% sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

No exercício de 2007 foram distribuídos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 15.616, sendo R$ 13.274 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R$ 0,02162 por ação ordinária, R$ 0,023800 por ação preferencial. O benefício fiscal gerado foi de R$ 5.309. Em 2006 foram distribuídos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 15.596, sendo R$ 13.257 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente, em reais, a R$ 0,02160 por ação ordinária e R$ 0,02376 por ação preferencial. As distribuições acima referem-se ao capital social antes do grupamento.

11.1. A destinação do lucro líquido é como segue:

Descrição	Dez / 2007	Dez / 2006
Lucro líquido dos exercícios	36.723	19.769
Realização de Reservas de Reavaliação	1.155	1.556
Total a ser destinado	37.878	21.325
Reserva legal	1.836	988
Reservas estatutárias	20.426	4.741
Para aumento de capital	16.568	2.635
Para dividendos futuros	3.858	2.106
Juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo:	15.616	15.596
Valor líquido	13.274	13.257
Imposto de renda na fonte	2.342	2.339
Percentual do lucro líquido distribuído	36,15%	67,06%

11.2. As reservas de reavaliação oriundas de reavaliações ocorridas nas controladas são como segue:

Descrição	MB Múltiplo	
	Dez / 2007	Dez / 2006
Cia. de Seguros Minas Brasil	6.019	947
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	28.668	29.796
Total	34.687	30.743

12. LIMITES OPERACIONAIS

O Banco optou, na forma da regulamentação em vigor, pela apuração dos índices de imobilizações e de risco consolidados, abrangendo todas as instituições financeiras do conglomerado, estando todos de acordo com os limites permitidos pelo Banco Central do Brasil. O índice de imobilização é de 28,01%, 37,22% em dezembro de 2006, perante um máximo permitido de 50,00%, e o índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basiléia) é de 13,45%, 11,70% em dezembro de 2006, perante um mínimo requerido de 11,00%.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e resultados das operações de partes relacionadas, realizadas a valores de mercado, considerando a ausência de risco, é como segue:

Empresas	ATIVOS				PASSIVOS			
	Disponibi-lidades	Aplicações interfinan-ceiras de liquidez	Títulos e valores mobiliários	Outros créditos	Depósitos interfinan-ceiros	Outras obrigações		
						Redução de capital	Outras	Total
	Dezembro de 2007							
1- BMI	438	10.184	-	-	(55.023)	-	(853)	(853)
2- MBC	42	22.379	-	-	-	-	(11.043)	(11.043)
3- MBD	31	3.314	-	-	-	-	(158)	(158)
4- MBF	443	5.527	-	-	(229.816)	-	(1.926)	(1.926)
5- MACS	21	-	20	-	-	-	(3)	(3)
6- MBL	310	-	-	-	(9.304)	-	(202)	(202)
7- MBI	40	-	3.975	384	-	-	(1.290)	(1.290)
8- ELET	127	-	4.913	-	-	(3.000)-	(289)	(3.289)
9- MBACS	53	-	1.319	-	-	-	(342)	(342)
10- SANSA	11	-	614	-	-	-	-	-
11- CSMB	1.023	-	-	-	-	-	(310)	(310)
12- MBSVP	961	-	-	-	-	-	(240)	(240)
Total	3.500	41.404	10.841	384	(294.143)	(3.000)-	(16.656)	(19.656)

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Dezembro de 2006

	ATIVOS				PASSIVOS			
						Outras obrigações		
Empresas	Disponibilidades	Aplicações interfinanceiras de liquidez	Títulos e valores mobiliários	Outros créditos	Depósitos interfinanceiros	Redução de capital	Outras	Total
1- BMI	7.659	4.553	-	-	(69.158)	-	(790)	(790)
2- MBC	43	4.615	-	-	-	-	(194)	(194)
3- MBD	32	2.653	-	-	-	-	(138)	(138)
4- MBF	463	1.839	-	-	(86.695)	-	(1.607)	(1.607)
5- MACS	25	-	140	-	-	-	(5)	(5)
6- MBL	245	621	-	-	-	-	(365)	(365)
7- MBI	33	-	3.930	373	-	-	(1.400)	(1.400)
8- ELET	453	-	4.659	-	-	(3.000)	(160)	(3.160)
9- MBACS	57	-	1.143	-	-	-	(324)	(324)
10- SANSA	9	-	590	-	-	-	-	-
11- CSMB	3.728	-	-	-	-	-	(2.842)	(2.842)
12- MBSVP	810	-	-	-	-	-	(16)	(16)
Total	13.557	14.281	10.462	373	(155.853)	(3.000)	(7.841)	(10.841)

(1) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(2) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(3) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(4) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(5) Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A.
(6) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(7) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.
(10) SANSA Serviços Administrativos de Negócios S.A.
(11) Companhia de Seguros Minas Brasil
(12) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

Receitas / (Despesas)

Empresas	Dez / 2007		Dez / 2006	
	Resultado da intermediação financeira	Outras receitas / (despesas)	Resultado da intermediação financeira	Outras receitas / (despesas)
1- BMI	(5.877)	(4.046)	(1.910)	(2.954)
2- MBC	797	(86)	1.949	(647)
3- MBD	332	(116)	1.067	(361)
4- MBF	(17.699)	(8.005)	(9.336)	(5.306)
5- MACS	7	-	8	-
6- MBL	(739)	(1.026)	1.300	(1.684)
7- MBI	324	4.588	330	4.130
8- ELET	532	(377)	690	(442)
9- MBACS	106	(2.912)	191	(3.871)
10- SANSA	65	-	79	-
11- CSMB	-	(1.839)	-	(2.003)
12- MBSVP	-	(237)	-	(192)
Total	(22.152)	(14.056)	(5.632)	(13.330)

(1) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(2) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(3) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(4) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(5) Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A.
(6) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(7) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.
(10) SANSA Serviços Administrativos de Negócios S.A.
(11) Companhia de Seguros Minas Brasil
(12) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

14. PLANO DE SEGURIDADE

O Banco Mercantil do Brasil S.A., juntamente com outras empresas controladas, é Patrocinador da CAVA –Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958. Tem por finalidade a concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social aos associados admitidos até 25 de junho de 1980 (plano de benefício definido para massa fechada) e a prestação de serviços de caráter social aos participantes e seus beneficiários. As Patrocinadoras respondem por contribuições em percentual não inferior a 30,00% do custo total do plano de benefícios e serviços.

As contribuições no período corresponderam a R$ 684, R$ 564 em dezembro de 2006 (MB Consolidado R$ 1.108, R$ 913 em dezembro de 2006). As reservas técnicas são calculadas e constituídas sob regime atuarial de capitalização com juros reais de 6,00% ao ano mais a variação do "Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA", sob o regime de benefício definido. A última reavaliação atuarial foi realizada em dezembro de 2007.

Em 31 de dezembro de 2007, o grupo patrocinador mantinha 3.040 (2.788 em dezembro de 2006), participantes ativos com direito apenas a auxílios previdenciários, 501 (524 em dezembro de 2006), participantes ativos com direito a suplementação de aposentadoria e 595 (601 em dezembro de 2006), participantes assistidos em benefício de aposentadoria. As premissas adotadas pelo atuário independente na determinação dessa obrigação atuarial foram as seguintes: taxa nominal de desconto: 6,00% ao ano, índice nominal de aumento dos níveis de remuneração: 2,00% ao ano, e a taxa de inflação "IPCA" acumulada de 2007 em 4,45% ("TR": 1,95% ao ano em 2006).

Com base no parecer do Atuário Independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, na Deliberação CVM nº 371/00 e no Convênio de Adesão firmado entre as Patrocinadoras e a CAVA, o Banco Mercantil do Brasil S.A. – Patrocinador Líder possui registrado em seu ativo o Superávit Atuarial de R$ 14.872, R$ 12.311 em dezembro de 2006. O valor presente das obrigações atuariais do plano apurado no referido parecer monta R$ 20.822, R$ 20.354 em dezembro de 2006, e o valor justo dos ativos do plano totaliza R$ 35.694, R$ 32.665 em dezembro de 2006 (vide nota nº 7.5).

15. OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS

15.1. A composição da receita de prestação de serviços, é como segue:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Administração de fundos de investimentos	-	-	7.881	6.900
Cartão de crédito	4.326	3.387	4.326	3.387
Cobrança	15.044	16.028	15.012	15.882
Contas correntes	41.285	43.358	41.285	43.358
Contratos de gestão de negócios	16.939	15.290	-	-
Custódia	975	769	975	769
Garantias prestadas	8.065	7.351	8.071	7.356
Outros serviços	332	470	648	846
Serviços de arrecadação	4.666	4.963	4.666	4.963
Serviços prestados	20.020	21.911	20.036	21.918
Transferência de fundos	2.591	2.199	2.527	2.176
Total	114.243	115.726	105.427	107.555

15.2. Despesas de pessoal são compostas como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Remuneração dos administradores	3.666	3.499	8.992	8.734
Proventos de funcionários	105.192	96.799	130.088	117.994
Benefícios	25.026	22.797	31.577	28.453
Encargos sociais	43.151	41.883	53.260	50.804
Indenizações	23.349	22.050	23.919	22.971
Contingências trabalhistas	29.923	5.585	30.202	5.655
Total	230.307	192.613	278.038	234.611

No primeiro semestre de 2006 a provisão trabalhista foi ajustada com base no estudo mencionado na nota 10.4. o que gerou reversão de provisão e conseqüente redução da despesa. No primeiro semestre de 2007 foi procedido novo estudo onde se constatou a necessidade de complementação da provisão e, portanto, uma elevação da despesa do período corrente.

15.3. Outras despesas administrativas são compostas como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Água, energia e gás	7.065	6.945	7.710	7.640
Aluguéis	26.227	26.497	22.311	22.658
Amortização e depreciação	14.029	14.436	19.297	18.446
Arrendamento de bens	10.741	13.450	10.741	13.450
Comunicações	10.798	11.802	14.533	14.740
Materiais, manutenção e conservação de bens	13.950	12.767	15.644	13.927
Processamento de dados	28.968	25.267	29.904	26.032
Propaganda e publicidade	3.139	6.707	4.084	7.799
Publicações	708	850	1.888	1.953
Serviços de terceiros – (vide nota 5.3)	103.486	83.688	123.906	102.188
Serviços do sistema financeiro	10.767	9.792	12.067	11.268
Transportes	8.453	7.846	9.271	8.344
Outras despesas administrativas	11.571	8.979	21.486	15.257
Total	249.902	229.026	292.842	263.702

15.4. A rubrica de variações monetárias ativas é composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
Contribuição Social	166	62	963	165
PIS	306	1.935	571	2.158
COFINS / FINSOCIAL	-	-	2.428	341
INSS	191	477	633	611
Precatórios a Receber	2.537	3.077	4.564	4.042
Atualização de Depósitos Judiciais	7.960	6.504	8.256	8.097
Variação Cambial	152.294	65.886	152.294	65.886
Outros	409	234	1.112	1.700
Total	163.863	78.175	170.821	83.000

O crescimento da variação monetária ativa da COFINS / FINSOCIAL decorre do registro e conseqüente atualização dos créditos da COFINS, mencionados na nota 7.5 e 15.5.

A elevação de saldo registrado em variação cambial é decorrente da apreciação do real frente ao dólar, bem como do aumento do volume de recursos captados no exterior, registrados em obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior e em dívida subordinada, quando comparado a igual período do exercício anterior.

15.5. As receitas com recuperação de encargos e despesas são compostas como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
COFINS (vide nota 7.5)	-	-	-	54.834
Recuperação de outros encargos e despesas	3.421	3.673	1.220	2.379
Total	3.421	3.673	1.220	57.213

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme mencionado na nota 7.5, a CSMB obteve provimento judicial favorável, em setembro de 2006, com decisão transitada em julgado, que declarou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo e recolhimento da COFINS. Com base nesse provimento judicial e, considerando a nova base de cálculo, a Companhia constituiu em setembro de 2006 pagamentos a ressarcir no montante de R$ 53.855. O valor corrigido em dezembro de 2007 líquido de compensações é de R$ 28.587, R$ 41.485 em dezembro de 2006. O crescimento da recuperação de encargos e despesas com COFINS / FINSOCIAL decorre do registro e conseqüente atualização de saldo deste ativo.

15.6. As despesas com aprovisionamentos e ajustes patrimoniais são compostas como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Dez / 2007	Dez / 2006	Dez / 2007	Dez / 2006
CSL (vide nota 10.2)	-	-	-	26.883
Processos cíveis	6.452	1.723	7.948	4.440
Outras provisões	1.286	62	1.492	62
Total	7.738	1.785	9.440	31.395

16. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

No período, o Banco alienou as ações de sua propriedade na SERASA S.A., registrada no Grupo Permanente – Investimentos, gerando um resultado no montante de R$ 17.912 e R$ 11.822 líquido de impostos.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avais e fianças – o Banco e suas controladas prestaram avais e fianças no montante de R$ 460.645, R$ 432.587 em dezembro de 2006 (MB Consolidado R$ 461.110, R$ 433.091 em dezembro de 2006).

b) Fundos de investimento – a Administração de fundos de investimento é realizada por intermédio da controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. O somatório dos patrimônios líquidos dos fundos administrados monta R$ 339.424, R$ 328.122 em dezembro de 2006. Esta controlada administra, também, recursos de terceiros no montante de R$ 203.231, R$ 178.023 em dezembro de 2006.

c) Seguros contratados – o Banco e suas controladas possuem seguros de seus principais ativos em montantes considerados adequados pela administração para a cobertura de eventuais perdas com sinistros.

d) O saldo das comissões sobre intermediação de crédito, registrada em despesas antecipadas, é de R$ 21.577, R$ 3.779 em dezembro de 2006, sendo seu crescimento decorrente da elevação da carteira de crédito captada por terceiros.

e) Acordo de compensação e liquidação de obrigações – O Banco possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, de conformidade com a Resolução CMN nº 3263/05, resultando em maior garantia de liquidação de seus haveres para com instituições financeiras com as quais possua essa modalidade de acordo.

18. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

18.1 Alteração da Legislação Societária Brasileira, com vigência a partir de janeiro de 2008

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei da Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir do início do próximo exercício, enquanto outras dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores.

As principais modificações que poderão afetar a Sociedade podem ser sumariadas como segue:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Inclusão da apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), aplicável para companhias de capital aberto, que demonstra o valor adicionado pela companhia, bem como a composição da origem e alocação de tais valores;
- Obrigatoriedade da companhia analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido;
- No diferido serão registrados apenas as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;
- Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- Eliminação do parâmetro de relevância para ajuste do investimento em coligadas e controladas pelo método de equivalência patrimonial e substituição do parâmetro de 20% do capital social da investida para 20% do capital votante da investida;
- Revogação dos itens c) e d) do § 1º do Art. 182 da Lei 6404/76 que permitiam o registro de (i) prêmio recebido na emissão de debêntures e (ii) doações e subvenções para investimento diretamente como reservas de capital em conta de patrimônio líquido. Isso significa que as doações e as subvenções para investimento passarão a ser registradas no resultado do exercício. Para evitar a distribuição como dividendos, o montante das doações e subvenções serão destinados, após transitarem pelo resultado, para reserva de incentivos fiscais;
- Eliminação da reserva de reavaliação. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que a Lei entrar em vigor.

Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e, algumas ainda dependerem de normatização dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Companhia está avaliando os efeitos que referidas alterações poderão resultar em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes.

18.2 Alteração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

Foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 810, que dispõe sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aplicável aos fatos geradores ocorridos a partir de maio de 2008. A norma, que regulamenta o artigo 17 da Medida Provisória nº 413, estabelece que a CSLL deve ser apurada, como regra geral, em períodos trimestrais, e, opcionalmente, em período anual. A aplicação da alíquota será de 9,00% até 30 de abril e de 15,00% a partir de 1º de maio de 2008.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

12.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Alterações nos quadros:

03.01 (Demonstração do Resultado) nas linhas (3.04.05.06 e 3.04.06.07) **e 07.01** (Demonstração do Resultado Consolidado) nas linhas (3.04.05.09 e 3.04.06.12), em uniformidade com a publicação do balanço na imprensa.

05.02 (Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2006 a 31/12/2006) nas linhas (5.02.01 e 5.07.01) **e 05.03** (Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2005 a 31/12/2005) nas linhas (5.02.01 e 5.02.02), referente à ajustes de exercícios anteriores em uniformidade com a publicação do balanço na imprensa.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	10
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2007 A 31/12/2007	11
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006	12
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005	13
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	14
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	17
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	20
08	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS	22
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	23
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	24
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	30
12	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	53

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10
4 - NIRE		
18.889		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
31	3057-6175	3057-6292	3057-6176	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
31	3272-7406	3057-6948	-	
15 - E-MAIL				
relacoescominvestidores@mercantil.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
MILTON DE ARAÚJO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
31	3057-6176	3057-6292	3057-6175	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
31	3272-7406	3057-6948	-	
16 - E-MAIL				
relacoescominvestidores@mercantil.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2008	31/12/2008	1	01/01/2008	31/03/2008	4	01/10/2007	31/12/2007

9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	10 - CÓDIGO CVM
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	00287-9
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	12 - CPF DO RESP. TÉCNICO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	507.225.816-53

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2008	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2007
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	20.636	412.727	412.727
2 - Preferenciais	9.138	182.758	182.758
3 - Total	29.774	595.485	595.485
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1240 - Bancos
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FINANÇAS, BANCO MÚLTIPLO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RD	07/01/2008	Juros Sobre Capital Próprio	25/02/2008	ON	0,0127200000
02	RD	07/01/2008	Juros Sobre Capital Próprio	25/02/2008	PN	0,0140000000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
18/07/2008	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
1	Ativo Total	6.863.735	6.668.143
1.01	Ativo Circulante	4.753.545	4.766.656
1.01.01	Disponibilidades	53.496	58.137
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.677.715	1.745.244
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.292.498	1.415.316
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	385.217	329.928
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	252.763	264.549
1.01.03.01	Carteira Própria	151.371	178.049
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	217	20
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	70.186	60.954
1.01.03.05	Vinculados a Prestação de Garantias	30.989	25.526
1.01.04	Relações Interfinanceiras	390.594	331.070
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	80.315	6.234
1.01.04.02	Depósitos no Banco Central	307.113	322.623
1.01.04.03	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	44	116
1.01.04.04	Correspondentes	3.122	2.097
1.01.05	Relações Interdependências	13.104	12.374
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	13.104	12.374
1.01.06	Operações de Crédito	2.137.204	2.147.120
1.01.06.01	Setor Público	2.007	1.597
1.01.06.02	Setor Privado	2.256.349	2.289.021
1.01.06.03	(Provisão p/Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(121.152)	(143.498)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.01.08	Outros Créditos	202.146	184.884
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	74.936	54.175
1.01.08.03	Direitos Sobre Vendas de Câmbio	16.869	2.262
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(80)	0
1.01.08.05	Rendas a Rec.de Adiantamentos Concedidos	1.299	1.139
1.01.08.06	Rendas a Receber	8.705	23.403
1.01.08.07	Negociação e Intermediação de Valores	0	0
1.01.08.08	Créditos Tributários	62.348	57.613
1.01.08.09	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.242	1.939
1.01.08.10	Impostos a Compensar	4.506	4.920
1.01.08.11	Pagamentos a Ressarcir	610	511
1.01.08.12	Títulos e Créditos a Receber	1.600	3.757
1.01.08.13	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	1.938	4.878
1.01.08.14	Devedores Diversos	27.287	28.836
1.01.08.15	Outros	1.283	1.662
1.01.08.16	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(397)	(211)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
1.01.09	Outros Valores e Bens	26.523	23.278
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	5.453	5.728
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(632)	(533)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	21.702	18.083
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.740.393	1.528.876
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	167.955	162.778
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	167.955	162.778
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	23.223	67.041
1.02.02.01	Carteira Própria	19.480	59.578
1.02.02.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	3.743	7.463
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	1.107.788	892.906
1.02.05.01	Setor Público	15.770	17.020
1.02.05.02	Setor Privado	1.143.043	921.855
1.02.05.03	(Provisão p/Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(51.025)	(45.969)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.02.07	Outros Créditos	410.808	388.266
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	120.658	108.937
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	255.417	241.257
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	385	468
1.02.07.05	Pagamentos a Ressarcir	14.872	14.872
1.02.07.06	Títulos e Créditos a Receber	19.483	22.736
1.02.07.07	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(7)	(4)
1.02.08	Outros Valores e Bens	30.619	17.885
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	30.619	17.885
1.03	Ativo Permanente	369.797	372.611
1.03.01	Investimentos	322.337	325.341
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	320.484	323.494
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	4.569	4.569
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(2.716)	(2.722)
1.03.02	Imobilizado de Uso	8.285	8.548
1.03.02.01	Outras Imobilizações de Uso	46.880	47.364
1.03.02.02	(Depreciações Acumuladas)	(38.595)	(38.816)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	0	0
1.03.04	Intangível	0	0
1.03.05	Diferido	39.175	38.722
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	65.087	63.846

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(25.912)	(25.124)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
2	Passivo Total	6.863.735	6.668.143
2.01	Passivo Circulante	3.214.971	3.405.891
2.01.01	Depósitos	1.324.432	1.480.019
2.01.01.01	Depósitos à Vista	407.877	500.288
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	172.982	181.942
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	94.570	4.402
2.01.01.04	Depósitos a Prazo	647.334	789.282
2.01.01.05	Outros Depósitos	1.669	4.105
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	1.078.960	1.242.570
2.01.02.01	Carteira de Terceiros	1.078.960	1.242.570
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	109.552	96.518
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	109.552	96.518
2.01.04	Relações Interfinanceiras	79.959	86
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	79.959	86
2.01.05	Relações Interdependências	4.825	15.346
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	4.490	15.346
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	335	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	96.492	96.269
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	96.492	96.269
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	55.228	54.974
2.01.07.01	BNDES	0	0
2.01.07.02	FINAME	55.041	54.806
2.01.07.03	Tesouro Nacional	187	168
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	1.394	614
2.01.09	Outras Obrigações	464.129	419.495
2.01.09.01	Cobrança Arrecad. Tributos Assemelhados	39.747	2.330
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	16.898	2.266
2.01.09.03	Obrigações por Compra de Câmbio	75.469	56.685
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(72.499)	(52.063)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	5.727	18.850
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	9.034	11.462
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	0	0
2.01.09.10	Credores Diversos - País	320.061	287.460
2.01.09.11	Obrigações por Convênios Oficiais	10.624	25.743
2.01.09.12	Provisão para Pagamentos a Efetuar	19.565	20.734
2.01.09.13	Instrumentos Financeiros Derivativos	35.629	36.087
2.01.09.14	Valores a Pagar à Sociedades Ligadas	1.534	0
2.01.09.15	Obrig. por Aquisição de Bens e Direitos	630	0
2.01.09.16	Dívidas Subordinadas	683	7.684

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.01.09.17	Outras	1.027	2.257
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	3.129.490	2.756.923
2.02.01	Depósitos	1.981.002	1.637.509
2.02.01.01	Depósitos Interfinanceiros	91.735	0
2.02.01.02	Depósitos a Prazo	1.889.267	1.637.509
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	499.782	498.823
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	499.782	498.823
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	29.849	28.330
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	29.849	28.330
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	69.662	58.728
2.02.07.01	BNDES	0	0
2.02.07.02	FINAME	68.480	57.435
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.182	1.293
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	34.021	35.394
2.02.09	Outras Obrigações	515.174	498.139
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	119.550	110.317
2.02.09.02	Provisão para Passivos Contingentes	87.132	84.068
2.02.09.03	Dívidas Subordinadas	227.897	227.351
2.02.09.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	80.595	76.403
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	2.743	2.746
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	2.743	2.746
2.05	Patrimônio Líquido	516.531	502.583
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375
2.05.01.01	De Domiciliados no País	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.554	56.554
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/Subscrição de Ações	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	318	318
2.05.03	Reservas de Reavaliação	34.197	34.687
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	34.197	34.687
2.05.04	Reservas de Lucro	197.145	197.145
2.05.04.01	Legal	38.016	38.016
2.05.04.02	Estatutária	159.129	159.129
2.05.04.02.01	Para Pagamentos de Dividendos	36.015	36.015
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	123.114	123.114
2.05.04.03	Para Contingências	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	423	(178)
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	13.837	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	263.492	263.492	244.492	244.492
3.01.01	Operações de Crédito	219.171	219.171	199.873	199.873
3.01.02	Resultado Operac. Títs. Val. Mobiliários	48.121	48.121	60.297	60.297
3.01.03	Resultado c/Instrum. Financ. Derivativos	(15.511)	(15.511)	(23.495)	(23.495)
3.01.04	Resultado de Operações de Câmbio	3.402	3.402	1.390	1.390
3.01.05	Resultado das Aplicações Compulsórias	8.309	8.309	6.427	6.427
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(188.161)	(188.161)	(158.093)	(158.093)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(140.485)	(140.485)	(106.690)	(106.690)
3.02.02	Operações Empréstimos,Cessões e Repasses	(9.929)	(9.929)	(5.146)	(5.146)
3.02.03	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(37.747)	(37.747)	(46.257)	(46.257)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	75.331	75.331	86.399	86.399
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(73.192)	(73.192)	(81.309)	(81.309)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	28.522	28.522	27.971	27.971
3.04.02	Despesas de Pessoal	(55.423)	(55.423)	(49.884)	(49.884)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(59.045)	(59.045)	(60.044)	(60.044)
3.04.04	Despesas Tributárias	(9.605)	(9.605)	(9.218)	(9.218)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	50.746	50.746	10.784	10.784
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	1.222	1.222	830	830
3.04.05.02	Reversão de Provisões	1.239	1.239	1.066	1.066
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	46.461	46.461	7.778	7.778
3.04.05.04	Atualização de Títulos Patrimoniais	3	3	459	459
3.04.05.05	Outras Receitas	1.821	1.821	651	651
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(25.579)	(25.579)	(6.683)	(6.683)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(367)	(367)	(94)	(94)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(6.008)	(6.008)	(3.631)	(3.631)
3.04.06.03	Variações Monetárias Passivas	(17.442)	(17.442)	(1.471)	(1.471)
3.04.06.04	Apropriação Indébita	(103)	(103)	(37)	(37)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.04.06.05	Despesas de Caráter Eventual	(915)	(915)	(1.129)	(1.129)
3.04.06.06	Outras Despesas	(744)	(744)	(321)	(321)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	(2.808)	(2.808)	5.765	5.765
3.05	Resultado Operacional	2.139	2.139	5.090	5.090
3.06	Resultado Não Operacional	77	77	(425)	(425)
3.06.01	Receitas	295	295	783	783
3.06.02	Despesas	(218)	(218)	(1.208)	(1.208)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	2.216	2.216	4.665	4.665
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	15.623	15.623	234	234
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(23)	(23)	(1.263)	(1.263)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(901)	(901)	(9)	(9)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	16.547	16.547	1.506	1.506
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(4.297)	(4.297)	0	0
3.10.01	Participações	(4.297)	(4.297)	0	0
3.10.01.01	Administradores	0	0	0	0
3.10.01.02	Empregados	(4.297)	(4.297)	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	13.542	13.542	4.899	4.899
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	29.774	29.774	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,45483	0,45483	0,00823	0,00823
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Mercantil do Brasil S.A. realiza as suas atividades operacionais por intermédio das carteiras comercial, de crédito imobiliário e câmbio, através de sua rede de 167 agências, 04 unidades de negócios e 30 postos bancários no país, uma agência no exterior em Grand Cayman, e um quadro de 2.608 funcionários. Atua nos demais segmentos financeiros, nas áreas de investimento, crédito ao consumidor, arrendamento mercantil, distribuição de valores, intermediação de títulos e valores mobiliários e ainda em seguros e previdência complementar, através de suas controladas. O Banco Mercantil do Brasil S.A., por intermédio de sua controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários, atua também na administração de fundos de investimento.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

2.1. Apresentação das informações trimestrais

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocará mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para que sejam integralmente aplicadas pelas instituições. Dessa forma, nessa fase de transição, o Banco Central do Brasil - BACEN, por meio do Comunicado nº 16.669, de 20 de março de 2008, dispensou a aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais do exercício de 2008.

Assim, as informações contábeis contidas nas informações do trimestre findo em 31 de março de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Banco Central do Brasil - BACEN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

2.2. Informações consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas do trimestre findo em 31 de março de 2008 foram elaboradas em consonância com as normas de consolidação da Lei nº 6.404/76, associadas às normas e instruções do BACEN a da CVM, e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07. Assim, foram eliminadas as participações de uma Instituição em outra, os saldos de contas e as receitas e despesas entre as mesmas, bem como foram destacadas as parcelas do lucro líquido e do patrimônio líquido referentes às participações dos acionistas minoritários. As informações trimestrais consolidadas contemplam o Banco Mercantil do Brasil S.A. e empresas controladas, direta e indiretamente, a seguir relacionadas:

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa	Atividade	Participação (%) Mar / 2008	Dez / 2007
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	Banco de investimento	78,76	78,76
Companhia de Seguros Minas Brasil	Seguradora	81,75	81,75
Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.	Administração, corretagem de seguros e previdência privada	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	Corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários	99,97	99,97
Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários	Distribuidora de títulos e valores mobiliários	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos	Financeira	76,41	76,41
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	Imobiliária	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	Arrendamento mercantil	100,00	100,00
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.	Seguros de vida e previdência complementar aberta	99,00	99,00

Na elaboração das informações trimestrais consolidadas foram eliminados os saldos de quaisquer ativos e passivos entre as sociedades, as receitas e despesas, bem como os lucros ou prejuízos não realizados.

2.3. Agência no Exterior

O Mercantil do Brasil iniciou as operações de sua agência (*full branch*) em Grand Cayman, em dezembro de 2006, com o objetivo de desenvolver e expandir novas atividades relacionadas ao mercado de capitais nacional e internacional, viabilizando novos fluxos e estoques financeiros, administração de ativos e operações estruturadas nesse segmento.

Os saldos contábeis da agência são como segue:

Descrição	Mar / 2008 R$ mil	Mar / 2008 US$ mil	Dez / 2007 R$ mil	Dez / 2007 US$ mil
Ativo circulante e Não circulante	**60.742**	**34.727**	**60.626**	**34.227**
Disponibilidades	265	152	190	107
Aplicações interfinanceiras de liquidez	55.601	31.788	16.476	9.302
Títulos e valores mobiliários	4.459	2.549	43.428	24.518
Operações de crédito	-	-	167	94
Outros créditos	417	238	365	206
Passivo circulante e Não circulante	**59.216**	**33.855**	**59.557**	**33.623**
Obrigações por empréstimos e repasses	59.216	33.855	59.557	33.623
Patrimônio líquido	**1.526**	**872**	**1.069**	**604**
Lucro / Prejuízo do exercício	**444**	**254**	**(233)**	**(112)**

No período de 2007, o Banco Mercantil subscreveu capital na agência de Grand Cayman, no montante US$ 5.000, dos quais US$ 4.000 estão a integralizar.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

2.4. Principais práticas contábeis

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

O ativo e o passivo, circulante e a longo prazo, são demonstrados pelos valores de realização ou compromissos estabelecidos nas contratações, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou encargos incorridos até a data dos balanços. Nas operações com rendimentos ou encargos prefixados, as parcelas a auferir ou incorrer são demonstradas como redução dos ativos e passivos a que se referem. As receitas e despesas de natureza financeira são registradas pelo critério "pro-rata die" e calculadas pelo método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, as quais são calculadas com base no método linear.

As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data dos balanços.

As demonstrações financeiras da agência no exterior são adaptadas aos critérios contábeis vigentes no Brasil e convertidas para reais, pela taxa de câmbio de fechamento do balanço.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, dividindo-se em três categorias, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01 e regulamentação complementar:

a) Títulos para negociação – são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e freqüentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado;

b) Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção, ou obrigatoriedade, e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos, em contrapartida do resultado e;

c) Títulos disponíveis para venda – são aqueles não enquadráveis nas categorias anteriores, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada, líquidos dos efeitos tributários, no patrimônio líquido. Os ganhos e perdas, quando realizados, são reconhecidos, na data da negociação, no resultado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge)* ou não, conforme Circular Bacen nº 3.082/02. As operações que utilizam instrumentos financeiros e que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecido pelo BACEN, principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi calculada em conformidade com a Resolução CMN nº 2.682/99 e regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, e é fundamentada em um sistema de avaliação de riscos de clientes, na análise das operações e constituída em montante considerado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas na realização dos ativos correspondentes.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As operações de crédito rural securitizadas, especificamente quanto ao critério de avaliação do risco sobre o valor principal atualizado da dívida, conforme orientação do Banco Central do Brasil, têm a sua classificação correspondente à dos juros respectivos, estando a provisão limitada ao valor de face do principal deduzido do valor presente do título do tesouro nacional garantidor da dívida, calculado à taxa de desconto de 12,00% ao ano. O critério de avaliação do risco de crédito dos juros das operações de crédito rural securitizadas está em consonância com as regras da Resolução CMN nº 2.682/99.

As comissões sobre intermediação de operações de crédito são registradas em despesas antecipadas e apropriadas pelos prazos das respectivas operações.

As operações de arrendamento mercantil consolidadas estão demonstradas ao seu valor presente, calculado com base nas respectivas taxas de retorno. As rendas dessas operações são apropriadas mensalmente em decorrência da fluência de seus prazos, mediante a utilização do método exponencial.

As participações em sociedades controladas são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

O imobilizado de uso, exceto imóveis que estão reavaliados, está apresentado ao custo. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios, equipamentos – 10,00% e sistema de comunicação, de processamento de dados, de segurança e veículos – 20,00%.

O imobilizado de arrendamento é depreciado pelo método linear à taxas aceleradas, de acordo com as disposições das portarias MF nºs. 140/84 e 113/88.

O ativo diferido é representado e amortizado como segue: a) gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros pelo método linear – de acordo com o prazo estabelecido nos contratos de locação, b) gastos com aquisição e desenvolvimento de *softwares* – pelo método linear, em 5 anos, e c) gastos com instalação e adaptação de dependências – pelo método linear e por tempo não superior a 10 anos.

O controle das contingências ativas e passivas e obrigações legais é efetuado de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/05:

a) Ativos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

b) Passivos contingentes – são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se o parecer dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, com exceção dos passivos trabalhistas e cíveis, para os quais a provisão é registrada com base na perda histórica.

c) Obrigações legais – originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A provisão para o imposto de renda é registrada pelo regime de competência e constituída com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões de caráter temporário e permanente, à alíquota de 15,00%, acrescida de adicional de 10,00% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9,00%. Impostos diferidos provenientes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, se houver, são reconhecidos, com base em estudo técnico de estimativa de lucros tributáveis futuros, de acordo com a Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentação complementar.

Os juros sobre o capital próprio, pagos e a pagar aos acionistas, recebidos e a receber das controladas, são calculados em conformidade com a Lei nº 9.249/95 e são registrados no resultado, nas rubricas de despesas e de receitas financeiras, respectivamente, conforme determina a legislação fiscal. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, procede-se da seguinte forma:

a) Os juros sobre o capital próprio pagos e a pagar são eliminados das despesas financeiras e são apresentados a débito de lucros acumulados;

b) Os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber das controladas são reclassificados para a rubrica de "Resultado da Equivalência Patrimonial". O saldo de juros sobre o capital próprio a receber é registrado na rubrica de "Rendas a Receber".

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

3. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

A composição é como segue:

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Aplicações no mercado aberto				
Posição Bancada	**213.538**	**172.749**	**257.261**	**214.152**
Letras Financeiras do Tesouro	4.013	8.900	47.736	8.900
Letras do Tesouro Nacional	202.815	163.849	202.815	205.252
Nota do Tesouro Nacional	6.710	-	6.710	-
Posição Financiada	**1.078.960**	**1.242.567**	**1.035.237**	**1.201.164**
Letras Financeiras do Tesouro	383.071	326.985	339.348	326.985
Letras do Tesouro Nacional	622.599	915.582	622.599	874.179
Nota do Tesouro Nacional	73.290	-	73.290	
Subtotal	**1.292.498**	**1.415.316**	**1.292.498**	**1.415.316**
Aplicações em depósitos interfinanceiros	493.751	473.432	187.066	179.290
Aplicações em moedas estrangeiras	59.421	19.274	59.421	19.274
Subtotal	**553.172**	**492.706**	**246.487**	**198.564**
Total	**1.845.670**	**1.908.022**	**1.538.985**	**1.613.880**
Circulante	1.677.715	1.745.244	1.422.268	1.500.833
Não Circulante	167.955	162.778	116.717	113.047

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

4.1. Títulos e valores mobiliários

	MB - Multiplo				MB - Consolidado			
	Custo		Mercado		Custo		Mercado	
Títulos / Vencimentos	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007
Títulos para Negociação								
Ações	-	-	-	-	5.681	1.931	5.277	2.266
Indeterminado	-	-	-	-	5.681	1.931	5.277	2.266
CDB	20.858	40.869	20.858	40.869	20.858	40.869	20.858	40.869
Indeterminado	-	-		-	-	-	-	-
Até 30 dias	15.321	33.471	15.321	33.471	15.321	33.471	15.321	33.471
De 61 a 90 dias	5.019	6.894	5.019	6.894	5.019	6.894	5.019	6.894
De 180 dias a 1 ano	518	504	518	504	518	504	518	504
CFT	990	979	990	979	990	979	990	979
De 2 a 3 anos	990	-	990	-	990	0,00	990	0,00
De 3 a 4 anos		979	-	979		979	-	979
Cotas de Fundos de Investimento	-	-	-	-	2.521	2.622	2.521	2.622
Indeterminado	-	-	-	-	2.521	2.622	2.521	2.622
LFT	228.382	222.597	228.605	222.681	230.973	225.123	231.198	225.207
De 61 a 90 dias	714	-	714	-	714		714	
De 91 a 180 dias	-	696	-	696	-	696	-	696
De 1 a 2 anos	159.676	123.189	159.833	123.239	162.267	125.715	162.426	125.765
De 2 a 3 anos	0,00	32.442	0,00	32.452	-	32.442	-	32.452
De 3 a 4 anos	67.992	-	68.058	0,00	67.992	-	68.058	-
De 4 a 5 anos	0,00	66.270	0,00	66.294	-	66.270	-	66.294
Total	**250.230**	**264.445**	**250.453**	**264.529**	**261.023**	**271.524**	**260.844**	**271.943**
Títulos Disponíveis para Venda								
Ações	-	-	1.187	-	-	-	1.187	-
Indeterminado	-	-	1.187	-	-	-	1.187	-
CDB	-	48.557	-	48.557	49.396	48.557	49.396	48.557
Até 30 dias	-	13.075	-	13.075	30.448	13.075	30.448	13.075
De 31 a 60 dias	-	32.975	-	32.975	15.475	32.975	15.475	32.975
De 61 a 90 dias	-	2.005	-	2.005	2.460	2.005	2.460	2.005
De 91 a 180 dias	-	502	-	502	1.013	502	1.013	502
Cotas de Fundos de Investimento	-	316.247	-	316.247	309.883	316.247	309.883	316.247
Indeterminado	-	316.247	-	316.247	309.883	316.247	309.883	316.247
Global 40 (1)	-	14.662	-	14.633	-	14.662	-	14.633
Acima de 10 anos	-	14.662	-	14.633	-	14.662	-	14.633
LFT	-	62.404	-	62.410	67.920	62.404	67.956	62.410
De 61 a 90 dias	-	2.304	-	2.304	2.521	2.304	2.521	2.304
De 91 a 180 dias	-	2.458	-	2.458	2.624	2.458	2.624	2.458
De 180 dias a 1 ano	-	6.826	-	6.826	8.649	6.826	8.649	6.826
De 1 a 2 anos	-	41.775	-	41.779	47.324	41.775	47.355	41.779
De 2 a 3 anos	-	9.041	-	9.043	6.802	9.041	6.807	9.043
NTN-B	16.472	16.420	15.927	16.150	16.472	16.420	15.927	16.150
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	-	-
De 4 a 5 anos	16.472	16.420	15.927	16.150	16.472	16.420	15.927	16.150
Títulos Privados	-	11.061	-	11.064	-	11.061	-	11.064
De 3 a 4 anos	-	11.061	-	11.064	-	11.061	-	11.064
Outros	-	174	-	174	-	174	-	174
Indeterminado	-	174	-	174	-	174	-	174
Total	**16.472**	**469.525**	**17.114**	**469.235**	**443.671**	**469.525**	**444.349**	**469.235**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	MB - Multiplo				MB - Consolidado			
	Custo		Mercado		Custo		Mercado	
Títulos / Vencimentos	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007
Mantidos até o Vencimento								
CDB	-	-	-	-	456	460	456	460
Até 30 dias	-	-	-	-	246	438	246	438
De 31 a 60 dias	-	-	-	-	210	22	210	22
Cotas de Fundos de Investimento	-	-	-	-	290	-	290	-
Indeterminado	-	-	-	-	290	-	290	-
Títulos Privados	4.459	14.051	4.467	13.953	4.459	14.051	4.467	13.953
De 180 dias a 1 ano	905	-	905	-	905	-	905	-
De 1 a 2 anos	3.554	-	3.562	-	3.554	-	3.562	-
De 2 a 3 anos	-	14.051	-	13.953	-	14.051	-	13.953
Outros	-	3.680	-	3.666	-	3.680	-	3.666
De 1 a 2 anos	-	3.680	-	3.666	-	3.680	-	3.666
Total	**4.459**	**17.731**	**4.467**	**17.619**	**5.205**	**18.191**	**5.213**	**18.079**
Total Geral	**271.161**	**752.422**	**272.034**	**752.270**	**709.899**	**759.240**	**710.406**	**759.257**
Valor Contábil	-	-	**272.026**	**324.107**	-	-	**710.398**	**759.369**
Diferencial a Receber - Swap	-	-	**3.960**	**7.483**	-	-	**3.960**	**7.483**
Total Contábil	-	-	**275.986**	**331.590**	-	-	**714.358**	**766.852**
Circulante	-	-	252.763	264.549	-	-	636.973	648.989
Não Circulante	-	-	23.223	67.041	-	-	77.385	117.863

(1) O Global 40 é um título pré-fixado do Governo Federal Brasileiro, emitido no mercado global, cujo valor de face é dado em dólar, sua taxa de remuneração é de 11,00% a.a, e a sua conversão para reais foi efetuada pela taxa do dólar de venda divulgada pelo BACEN para último dia do período.

Os Títulos e Valores Mobiliários, de acordo com suas especificidades, encontram-se registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), na Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP), na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) e na Bolsa de Mercadorias e Futuro (BM&F). O valor de custo é apurado com base no valor de aquisição atualizado pelos rendimentos intrínsecos de cada operação em função da fluência do prazo.

Os títulos públicos federais e os títulos privados são marcados a mercado pelo método de fluxo de caixa descontado utilizando-se, respectivamente, as taxas de desconto divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (ANDIMA) e pela BM&F.

Os certificados de depósitos bancários (CDB) são indexados ao CDI e considerados pela curva de emissão registrada na CETIP.

Os títulos de renda variável são registrados com base na cotação média de negociação, divulgada pela BOVESPA no último dia útil do mês.

As cotas dos fundos de investimentos foram registradas de acordo com a cotação informada pelos administradores.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os títulos privados e os títulos de renda variável no exterior são atualizados, respectivamente, com base nos índices de mercado e nos índices NASDAQ divulgados na Bolsa de Nova York. Estes títulos e valores mobiliários registrados em moeda estrangeira são convertidos para moeda nacional à taxa de câmbio vigente no encerramento do trimestre.

A controlada Companhia de Seguros Minas Brasil – (CSMB) e a Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. – (MBSVP) possuem Fundos de Investimento Exclusivos, que em conformidade com a Instrução CVM nº 408/04 enquadram-se no conceito de entidade de propósito específico.

A relação destes fundos é como segue:

	Fundos de investimento exclusivos	Empresa
1	MB FIX I Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
2	MB FIX II Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
3	MB FIX VI Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
4	MB Prev VII Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
5	MB Prev VIII Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
6	MB Prev IX Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
7	MB Prev X Renda Fixa – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
8	MB Prev XII Composto Multimercado – Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP

A carteira de investimento consolidada dos fundos exclusivos é composta por operações compromissadas, lastreadas por títulos do Tesouro Nacional, no montante de R$ 96.052 em LTN (R$ 120.925 em LFT em dezembro de 2007), e por títulos e valores mobiliários, cuja composição é como segue:

	Custo		Mercado	
Títulos / Vencimentos	Mar/2008	Dez/2007	Mar/2008	Dez/2007
Títulos para Negociação				
CDB	142.775	131.325	142.625	131.931
Até 30 dias	125.825	53.150	125.564	53.443
De 31 a 60 dias	14.400	78.175	14.488	78.488
De 61 a 90 dias	2.550	-	2.573	-
Ações	1.256	584	1.304	584
Indeterminado	1.256	584	1.304	584
Total Geral	**144.031**	**131.909**	**143.929**	**132.515**

Além dos investimentos nos fundos mencionados acima, A CSMB e a MBSVP possuem investimentos em fundos que não são exclusivos.

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "Títulos para Negociação" são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01.

Para o ajuste desses títulos a valor de mercado utilizam-se os parâmetros divulgados pela ANDIMA e bolsas de valores, conforme o caso. Os CDBs registrados nos balanços (múltiplo e consolidado) referem-se a títulos pós-fixados, cujo valor de mercado é igual ao custo atualizado.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4.2. Instrumentos financeiros derivativos

O Banco Mercantil do Brasil vem operando nos mercados derivativos como forma de minimização dos riscos resultantes de operações financeiras. Os derivativos negociados pelo Banco são utilizados basicamente como instrumentos destinados a proteger a Instituição contra variações cambiais.

Os contratos de derivativos negociados pela Instituição são de operações de "swap" e contratos futuros, todas registradas na CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação e na BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros.

Os contratos de "Swap" e as operações no mercado futuro são utilizados, principalmente, como instrumentos para proteção contra a variação cambial. Os principais fatores de risco dos derivativos são relacionados à taxa de câmbio. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição diárias baseiam-se em instrumentos estatísticos, tais como "V@R" não paramétrico, análise de sensibilidade e de "stress".

As posições desses instrumentos financeiros têm seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

Para obtenção do valor de mercado das operações de "Swaps", estima-se o fluxo de caixa de cada uma de suas partes descontadas a valor presente, de acordo com as taxas divulgadas pela BM&F, ajustadas pelo "spread" de risco, apurado no fechamento da operação.

I – O valor atualizado dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas de compensação, individual e consolidado, é como segue:

Descrição	Mar / 2008	Dez / 2007
Contratos de "Swap"		
Posição ativa:	**914.653**	**907.340**
Mercado interfinanceiro	876.981	-
Moeda estrangeira	37.672	907.340
Posição passiva:	**1.026.917**	**1.012.347**
Mercado interfinanceiro	-	975.813
Moeda estrangeira	1.026.917	36.534

O Banco aumentou o volume de contratos de "swap" para obter proteção da sua exposição cambial, que foi ampliada em função da emissão da segunda e terceira "tranche" do "Global Medium Term Note Program", que montam respectivamente em US$ 100.000 e US$ 175.000, conforme detalhado na nota 8.2.

II – A composição e valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais, individual e consolidado são, como segue:

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Finalidade	Ativo Objeto	Indexador Ativo	Indexador Passivo	Valor Base	Ajuste Curva	Ajuste Mercado	Riscos RCDI	Riscos V@R
			Contratos de "Swap"						
01 a 90 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	21.031	(1.303)	(1.194)	258	(266)
91 a 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	147.499	(35.491)	(34.217)	7.468	(1.592)
Acima de 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	733.184	(104.937)	(76.487)	110.262	(7.637)
Acima de 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Libor	Dólar	43.000	(36)	(366)	-	(1)
Total em 31/03/2008					**944.714**	**(141.767)**	**(112.264)**	**117.988**	**(9.496)**
Total em 31/12/2007					**960.013**	**(124.544)**	**(105.007)**	**127.844**	**(7.180)**

III – As garantias para instrumentos financeiros derivativos, individual e consolidado, são como segue:

Descrição	Mar / 2008	Dez / 2007
Contratos de "Swap"		
Títulos privados	**124.627**	**121.957**
Certificados de depósito interfinanceiro	124.627	121.957
Total	**124.627**	**121.957**

IV – Os valores das receitas (despesas) líquidas dos instrumentos financeiros derivativos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo Mar / 2008	**MB** Múltiplo Dez / 2007	**MB** Consolidado Mar / 2008	**MB** Consolidado Dez / 2007
Contratos de "swap"	(15.511)	(95.291)	(15.511)	(95.291)
Contratos futuros	-	(13.228)	-	(13.000)
Total	**(15.511)**	**(108.519)**	**(15.511)**	**(108.291)**

Os resultados dos instrumentos objetos dos derivativos são registrados nas rubricas "resultado de operações com títulos e valores mobiliários", "variação monetária ativa" e "variação monetária passiva".

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.1. As operações de crédito e outros créditos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo Mar / 2008	**MB** Múltiplo Dez / 2007	**MB** Consolidado Mar / 2008	**MB** Consolidado Dez / 2007
Operações de crédito	3.417.169	3.229.493	3.877.581	3.632.810
Devedores por compra de valores e bens	1.627	2.407	2.045	2.716
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	1.299	1.139	1.299	1.139
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	72.499	52.063	72.499	52.063
Operações de arrendamento mercantil a valor presente	-	-	31.996	31.765
Total	**3.492.594**	**3.285.102**	**3.985.420**	**3.720.493**
Circulante	2.333.396	2.345.759	2.594.585	2.573.354
Não circulante	1.159.198	939.343	1.390.835	1.147.139

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5.2. A movimentação da provisão para perdas em operações de crédito, outros créditos e prêmios a receber não pagos, é como segue:

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Operações de crédito e outros créditos				
Saldo no início do exercício	**189.682**	**181.829**	**199.070**	**186.515**
Constituição de provisão	71.017	335.335	77.815	351.818
Reversão de provisão	(33.270)	(132.591)	(35.731)	(141.790)
Efeito no resultado	**37.747**	**202.744**	**42.084**	**210.028**
Baixa de créditos – prejuízo	(54.848)	(194.891)	(56.543)	(197.473)
Saldo no fim do exercício	**172.581**	**189.682**	**184.611**	**199.070**
Prêmios a receber não pagos				
Saldo no início do exercício	-	-	**2.332**	**3.592**
Constituição de provisão	-	-	772	3.693
Reversão de provisão	-	-	(746)	(3.593)
Efeito no resultado	-	-	**26**	**100**
Baixa de créditos – prejuízo	-	-	(73)	(1.360)
Saldo no fim do exercício	-	-	**2.285**	**2.332**
Total do efeito no resultado	**37.747**	**202.744**	**42.110**	**210.128**
Total geral em 31/03/2008 e 31/12/2007	**172.581**	**189.682**	**186.896**	**201.402**
Circulante	121.549	143.709	129.831	150.298
Não circulante	51.032	45.973	57.065	51.104

Os créditos recuperados montam R$ 1.552, R$ 11.945 em março de 2007 (MB Consolidado R$ 1.998, R$ 12.191 em março de 2007). Os créditos recuperados em 2007 contemplam a venda em leilão de parte da carteira baixada para prejuízo.

5.3 Cessões de créditos

No trimestre, o Banco realizou operações de cessão de créditos com coobrigação, cuja receita foi registrada em resultado de intermediação financeiras. O saldo destas operações encontra-se registrado em conta de compensação. (vide nota 15-d)

	MB-Multiplo		**MB-Consolidado**	
Descrição	**Mar / 2008**	**Mar / 2007**	**Mar / 2008**	**Mar / 2007**
Operações cedidas no trimestre	123.767	150.414	123.767	150.414
Receita apurada no trimestre	21.068	31.022	21.068	31.022
Saldos dos períodos	788.099	603.105	802.988	603.105

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5.4. A classificação de risco para as operações de crédito, arrendamento mercantil e de outros créditos é como segue:

MB Múltiplo

Operações de Crédito e Outros Créditos													
	Pessoa Física			Pessoa Jurídica									
				Indústria		Comércio		Serviços					
	Em Curso			Em Curso									
Nível	Normal	Anormal	Total	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Total	Total Geral	PCLD	%
						Março de 2008							
AA	14.219	-	14.219	589.472	-	115.243	-	488.762	-	1.193.477	1.207.696	-	-
A	650.537	-	650.537	338.049	-	164.546	-	243.720	-	746.315	1.396.852	6.983	0,50
B	31.654	10.978	42.632	139.282	3.459	74.264	2.030	77.684	3.019	299.738	342.370	3.424	1,00
C	25.707	22.557	48.264	80.285	5.355	70.334	4.278	58.304	4.409	222.965	271.229	8.136	3,00
D	8.158	15.822	23.980	20.138	8.076	14.344	9.885	8.310	8.405	69.158	93.138	9.313	10,00
E	3.632	10.622	14.254	1.098	3.354	2.310	5.567	454	1.430	14.213	28.467	8.540	30,00
F	2.115	7.872	9.987	123	3.765	454	3.940	73	1.225	9.580	19.567	9.783	50,00
G	2.501	9.268	11.769	4	5.725	93	4.034	333	954	11.143	22.912	16.039	70,00
H	3.502	45.866	49.368	1.050	11.554	2.568	28.395	8.051	9.377	60.995	110.363	110.363	100,00
Total	**742.025**	**122.985**	**865.010**	**1.169.501**	**41.288**	**444.156**	**58.129**	**885.691**	**28.819**	**2.627.584**	**3.492.594**	**172.581**	-
						Dezembro de 2007							
AA	16.811	-	16.811	573.326	-	142.465	-	510.921	-	1.226.712	1.243.523	-	-
A	535.340	-	535.340	294.759	-	141.612	-	183.627	-	619.998	1.155.338	5.776	0,50
B	15.146	12.275	27.421	154.879	2.796	86.871	1.946	109.782	5.007	361.281	388.702	3.887	1,00
C	20.426	9.748	30.174	66.866	5.899	55.896	5.010	45.037	9.148	187.856	218.030	6.541	3,00
D	7.622	9.191	16.813	14.288	12.467	10.984	11.978	12.361	2.426	64.504	81.317	8.132	10,00
E	3.364	11.284	14.648	1.480	2.986	3.613	3.008	294	932	12.313	26.961	8.088	30,00
F	1.816	9.194	11.010	56	1.559	400	2.332	209	804	5.360	16.370	8.185	50,00
G	1.566	7.506	9.072	256	3.856	171	4.735	394	808	10.220	19.292	13.504	70,00
H	3.650	57.487	61.137	1.627	15.389	2.190	35.379	8.687	11.160	74.432	135.569	135.569	100,00
Total	**605.741**	**116.685**	**722.426**	**1.107.537**	**44.952**	**444.202**	**64.388**	**871.312**	**30.285**	**2.562.676**	**3.285.102**	**189.682**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

MB Consolidado

Operações de Crédito e Outros Créditos													
	Pessoa Física			Pessoa Jurídica									
				Indústria		Comércio		Serviços					
	Em Curso			Em Curso									
Nível	Normal	Anormal	Total	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Total	Total Geral	PCLD	%
						Março de 2008							
AA	15.454	-	15.454	616.811	-	128.911	-	559.645	-	1.305.367	1.320.821	-	-
A	854.873	-	854.873	359.882	-	180.766	-	284.939	-	825.587	1.680.460	8.400	0,50
B	40.490	21.632	62.122	144.304	3.813	77.174	2.479	87.124	3.619	318.513	380.635	3.806	1,00
C	35.101	30.983	66.084	82.109	6.584	72.715	4.654	69.517	5.479	241.058	307.142	9.214	3,00
D	9.933	19.641	29.574	21.616	8.288	15.720	10.068	9.069	8.717	73.478	103.052	10.306	10,00
E	3.715	12.807	16.522	1.130	3.400	2.368	5.809	463	1.759	14.929	31.451	9.436	30,00
F	2.205	8.889	11.094	123	4.982	454	4.068	72	1.594	11.293	22.387	11.194	50,00
G	2.501	9.816	12.317	4	5.725	106	4.577	333	993	11.738	24.055	16.838	70,00
H	3.625	48.784	52.409	1.096	11.650	2.592	28.841	8.077	10.752	63.008	115.417	115.417	100,00
Total	**967.897**	**152.552**	**1.120.449**	**1.227.075**	**44.442**	**480.806**	**60.496**	**1.019.239**	**32.913**	**2.864.971**	**3.985.420**	**184.611**	-

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Operações de Crédito e Outros Créditos

	Pessoa Física			Pessoa Jurídica									
				Indústria		Comércio		Serviços					
	Em Curso			Em Curso									
Nível	Normal	Anormal	Total	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal	Total	Total Geral	PCLD	%
						Dezembro de 2007							
AA	17.863	-	17.863	621.230	-	161.024	-	557.901	-	1.340.155	1.358.018	-	-
A	725.485	-	725.485	310.357	-	155.744	-	215.176	-	681.277	1.406.762	7.033	0,50
B	15.184	20.331	35.515	159.922	3.227	89.572	2.494	120.791	5.738	381.744	417.259	4.173	1,00
C	28.340	15.578	43.918	68.200	6.335	56.993	5.430	49.977	10.650	197.585	241.503	7.245	3,00
D	8.967	11.666	20.633	14.336	14.864	11.208	13.929	12.738	2.648	69.723	90.356	9.036	10,00
E	3.444	12.409	15.853	1.480	3.076	3.641	3.113	431	1.463	13.204	29.057	8.717	30,00
F	1.906	9.759	11.665	56	1.629	400	2.376	230	869	5.560	17.225	8.613	50,00
G	1.566	8.129	9.695	256	3.856	171	4.768	394	1.059	10.504	20.199	14.139	70,00
H	3.793	60.167	63.960	1.666	15.478	2.202	35.905	8.686	12.217	76.154	140.114	140.114	100,00
Total	**806.548**	**138.039**	**944.587**	**1.177.503**	**48.465**	**480.955**	**68.015**	**966.324**	**34.644**	**2.775.906**	**3.720.493**	**199.070**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Classificação por Vencimento	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
					Curso Normal						
Operações vincendas	**1.204.595**	**1.381.208**	**318.769**	**229.694**	**48.805**	**7.322**	**2.696**	**2.886**	**15.030**	**3.211.005**	**91,94**
01 a 30 dias	152.081	181.590	76.112	61.377	6.604	225	133	82	579	478.783	13,71
31 a 60 dias	138.573	149.977	53.015	42.630	8.679	372	54	44	199	393.543	11,27
61 a 90 dias	124.093	141.155	31.941	29.358	4.397	124	51	43	181	331.343	9,49
91 a 180 dias	171.520	197.782	58.675	39.411	6.055	1.671	174	144	3.086	478.518	13,70
181 a 360 dias	209.139	166.706	51.178	23.932	4.379	1.246	401	368	784	458.133	13,12
Acima de 360 dias	409.189	543.998	47.848	32.986	18.691	3.684	1.883	2.205	10.201	1.070.685	30,65
Vencidas até 14 dias	**3.101**	**15.644**	**4.115**	**4.936**	**2.145**	**172**	**69**	**45**	**141**	**30.368**	**0,87**
Total em 31/03/2008	**1.207.696**	**1.396.852**	**322.884**	**234.630**	**50.950**	**7.494**	**2.765**	**2.931**	**15.171**	**3.241.373**	**92,81**
%	**34,58**	**40,00**	**9,24**	**6,72**	**1,46**	**0,21**	**0,08**	**0,08**	**0,44**	**92,81**	
Total em 31/03/2007	**767.050**	**1.080.847**	**228.967**	**163.447**	**33.654**	**9.504**	**5.839**	**1.843**	**7.819**	**2.298.970**	**88,73**
%	**29,60**	**41,72**	**8.84**	**6,31**	**1,30**	**0,37**	**0,22**	**0,07**	**0,30**	**88,73**	-
					Curso Anormal						
Parcelas vincendas	-	-	**14.957**	**27.350**	**29.222**	**13.158**	**9.146**	**11.497**	**46.040**	**151.370**	**4,33**
01 a 30 dias	-	-	1.441	1.740	1.451	524	415	529	2.076	8.176	0,23
31 a 60 dias	-	-	1.075	1.314	955	481	391	537	2.003	6.756	0,19
61 a 90 dias	-	-	910	1.244	900	498	365	523	1.874	6.314	0,18
91 a 180 dias	-	-	2.284	3.518	2.726	1.384	1.021	1.487	5.673	18.093	0,52
181 a 360 dias	-	-	3.108	6.061	5.006	2.538	1.835	2.071	10.686	31.305	0,90
Acima de 360 dias	-	-	6.139	13.473	18.184	7.733	5.119	6.350	23.728	80.726	2,31
Parcelas vencidas	-	-	**4.529**	**9.249**	**12.966**	**7.815**	**7.656**	**8.484**	**49.152**	**99.851**	**2,86**
01 a 14 dias	-	-	389	1.664	901	308	217	198	1.011	4.688	0,13
15 a 30 dias	-	-	4.067	1.663	4.156	900	284	436	1.205	12.711	0,36
31 a 60 dias	-	-	73	5.844	2.787	1.609	719	704	2.355	14.091	0,40
61 a 90 dias	-	-	-	48	4.803	1.253	1.073	986	2.507	10.670	0,31
91 a 180 dias	-	-	-	30	319	3.655	5.217	5.667	11.339	26.227	0,75
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	90	146	493	28.097	28.826	0,83
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.638	2.638	0,08
Total em 31/03/2008	-	-	**19.486**	**36.599**	**42.188**	**20.973**	**16.802**	**19.981**	**95.192**	**251.221**	**7,19**
%	-	-	**0,56**	**1,05**	**1,21**	**0,60**	**0,48**	**0,57**	**2,72**	**7,19**	
Total em 31/03/2007	-	-	**35.120**	**35.272**	**33.561**	**28.544**	**32.899**	**22.776**	**103.807**	**291.979**	**11,27**
%	-	-	**1,36**	**1,35**	**1,30**	**1,10**	**1,27**	**0,88**	**4,01**	**11,27**	-
					Total Geral						
Em 31/03/2008	**1.207.696**	**1.396.852**	**342.370**	**271.229**	**93.138**	**28.467**	**19.567**	**22.912**	**110.363**	**3.492.594**	**100,00**
%	**34,58**	**40,00**	**9,80**	**7,77**	**2,67**	**0,81**	**0,56**	**0,65**	**3,16**	**100,00**	
Em 31/03/2007	**767.050**	**1.080.847**	**264.087**	**198.719**	**67.215**	**38.048**	**38.738**	**24.619**	**111.626**	**2.590.949**	**100,00**
%	**29,60**	**41,72**	**10,20**	**7,66**	**2,60**	**1,47**	**1,49**	**0,95**	**4,31**	**100,00**	-

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Classificação por Vencimento	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
Curso Normal											
Operações vincendas	**1.317.577**	**1.663.599**	**344.914**	**254.397**	**54.163**	**7.502**	**2.785**	**2.899**	**15.242**	**3.663.078**	**91,91**
01 a 30 dias	159.581	194.046	77.396	62.218	6.684	238	136	82	591	500.972	12,57
31 a 60 dias	145.198	159.229	54.158	43.326	10.056	384	56	44	208	412.659	10,35
61 a 90 dias	130.766	153.157	33.007	30.004	4.464	137	52	44	190	351.821	8,83
91 a 180 dias	189.726	225.999	61.551	41.512	6.258	1.690	179	144	3.114	530.173	13,30
181 a 360 dias	235.393	217.080	56.398	28.175	4.750	1.280	413	370	825	544.684	13,67
Acima de 360 dias	456.913	714.088	62.404	49.162	21.951	3.773	1.949	2.215	10.314	1.322.769	33,19
Vencidas até 14 dias	**3.244**	**16.861**	**4.178**	**5.045**	**2.175**	**174**	**69**	**45**	**148**	**31.939**	**0,80**
Total em 31/03/2008	**1.320.821**	**1.680.460**	**349.092**	**259.442**	**56.338**	**7.676**	**2.854**	**2.944**	**15.390**	**3.695.017**	**92,71**
%	**33,14**	**42,16**	**8,76**	**6,51**	**1,41**	**0,19**	**0,07**	**0,08**	**0,39**	**92,71**	
Total em 31/12/2007	**1.358.018**	**1.406.762**	**385.469**	**203.510**	**47.249**	**8.996**	**2.592**	**2.387**	**16.347**	**3.431.330**	**92,23**
%	**36,50**	**37,81**	**10,36**	**5,47**	**1,27**	**0,24**	**0,07**	**0,07**	**0,44**	**92,23**	-
Curso Anormal											
Parcelas vincendas	-	-	**26.271**	**37.041**	**33.106**	**15.480**	**10.505**	**12.259**	**49.111**	**183.773**	**4,61**
01 a 30 dias	-	-	1.926	2.186	1.573	604	459	584	2.228	9.560	0,24
31 a 60 dias	-	-	1.436	1.701	1.067	559	431	592	2.143	7.929	0,20
61 a 90 dias	-	-	1.272	1.616	1.006	573	405	578	2.008	7.458	0,19
91 a 180 dias	-	-	3.285	4.378	3.063	1.629	1.141	1.648	6.058	21.202	0,53
181 a 360 dias	-	-	4.995	7.703	5.703	3.014	2.095	2.272	11.479	37.261	0,93
Acima de 360 dias	-	-	13.357	19.457	20.694	9.101	5.974	6.585	25.195	100.363	2,52
Parcelas vencidas	-	-	**5.272**	**10.659**	**13.608**	**8.295**	**9.028**	**8.852**	**50.916**	**106.630**	**2,68**
01 a 14 dias	-	-	479	2.083	984	343	235	242	1.096	5.462	0,14
15 a 30 dias	-	-	4.576	1.987	4.241	945	311	449	1.273	13.782	0,35
31 a 60 dias	-	-	217	6.371	2.967	1.714	766	760	2.507	15.302	0,38
61 a 90 dias	-	-	-	149	4.972	1.361	1.134	1.042	2.640	11.298	0,28
91 a 180 dias	-	-	-	69	444	3.808	6.406	5.852	11.764	28.343	0,71
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	124	176	507	28.951	29.758	0,75
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.685	2.685	0,07
Total em 31/03/2008	-	-	**31.543**	**47.700**	**46.714**	**23.775**	**19.533**	**21.111**	**100.027**	**290.403**	**7,29**
%	-	-	**0,79**	**1,20**	**1,17**	**0,60**	**0,49**	**0,53**	**2,51**	**7,29**	
Total em 31/12/2007	-	-	**31.790**	**37.993**	**43.107**	**20.061**	**14.633**	**17.812**	**123.767**	**289.163**	**7,77**
%	-	-	**0,85**	**1,02**	**1,16**	**0,54**	**0,39**	**0,48**	**3,33**	**7,77**	-
Total Geral											
Em 31/03/2008	**1.320.821**	**1.680.460**	**380.635**	**307.142**	**103.052**	**31.451**	**22.387**	**24.055**	**115.417**	**3.985.420**	**100,00**
%	**33,14**	**42,16**	**9,55**	**7,71**	**2,58**	**0,79**	**0,56**	**0,61**	**2,90**	**100,00**	
Em 31/12/2007	**1.358.018**	**1.406.762**	**417.259**	**241.503**	**90.356**	**29.057**	**17.225**	**20.199**	**140.114**	**3.720.493**	**100,00**
%	**36,50**	**37,81**	**11,21**	**6,49**	**2,43**	**0,78**	**0,46**	**0,55**	**3,77**	**100,00**	-

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Produtos	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
					Março de 2008						
Capital de Giro	556.412	352.947	151.216	78.111	9.945	1.797	1.362	2.153	12.341	1.166.284	33,39
Conta Garantida	165.056	122.950	34.543	23.246	2.041	-	8	333	753	348.930	9,99
Títulos Descontados	39.900	62.166	42.522	49.475	1.284	880	318	408	4.764	201.717	5,77
Cheque Empresa	10.859	90.970	51.803	49.855	14.763	1.293	703	1.554	5.782	227.582	6,52
Crédito Pessoal	10.506	58.264	26.346	14.789	1.201	2.080	1.254	1.027	7.135	122.602	3,51
Cheque Especial	513	70.351	3.820	6.147	1.085	1.253	993	893	4.795	89.850	2,57
Consignado INSS	-	85.695	1.587	343	424	794	633	664	3.674	93.814	2,69
Crédito Consignado	-	410.444	5.015	20.248	9.461	2.064	1.174	868	5.390	454.664	13,02
Câmbio	46.977	22.109	7.013	3.349	-	435	-	-	-	79.883	2,29
Crédito Imobiliário	34.074	5.660	856	1.385	125	23	45	26	179	42.373	1,21
Financiamentos BNDES	71.201	36.966	6.519	8.129	585	-	109	-	427	123.936	3,55
Crédito Rural	123.653	47.464	2.248	616	2.823	-	-	-	17	176.821	5,06
Créditos Adquiridos	147.729	-	-	-	-	-	-	-	-	147.729	4,23
Empréstimo Parcelado	102	29.632	8.731	15.265	9.437	5.436	3.023	3.116	24.668	99.410	2,85
Renegociação	-	-	-	-	39.644	12.237	9.849	11.760	39.705	113.195	3,24
Outros	714	1.234	151	271	320	175	96	110	733	3.804	0,11
Total geral	**1.207.696**	**1.396.852**	**342.370**	**271.229**	**93.138**	**28.467**	**19.567**	**22.912**	**110.363**	**3.492.594**	**100,00**
					Dezembro de 2007						
Capital de Giro	561.419	346.577	175.308	82.242	8.057	1.419	380	2.000	11.965	1.189.367	36,20
Conta Garantida	171.066	66.659	51.374	12.980	955	90	-	234	1.071	304.429	9,27
Títulos Descontados	46.513	56.846	44.455	49.669	1.359	392	223	864	5.151	205.472	6,25
Cheque Empresa	8.196	66.223	57.290	31.222	11.069	1.224	735	926	8.198	185.083	5,64
Crédito Pessoal	12.559	67.212	10.928	13.852	1.222	1.607	1.127	1.255	7.903	117.665	3,58
Cheque Especial	420	64.487	2.444	5.277	1.002	1.286	872	658	5.067	81.513	2,48
Consignado INSS	-	47.016	2.858	341	833	945	681	593	3.594	56.861	1,73
Crédito Consignado	-	328.449	5.968	3.915	1.080	1.269	636	505	7.767	349.589	10,64
Câmbio	41.357	10.577	11.371	257	430	-	-	-	-	63.992	1,95
Crédito Imobiliário	37.853	3.941	2.777	1.522	122	79	7	14	174	46.489	1,42
Financiamentos BNDES	77.711	15.341	15.533	3.804	315	-	-	-	703	113.407	3,45
Crédito Rural [1]	121.620	48.830	480	691	2.713	-	-	-	17	174.351	5,31
Créditos Adquiridos	163.195	-	-	-	-	-	-	-	-	163.195	4,97
Empréstimo Parcelado	433	31.710	7.668	12.029	9.430	6.280	2.406	3.511	32.796	106.263	3,23
Renegociação	-	-	-	-	42.548	12.240	9.194	8.601	50.410	122.993	3,74
Outros	1.181	1.470	248	229	182	130	109	131	753	4.433	0,14
Total	**1.243.523**	**1.155.338**	**388.702**	**218.030**	**81.317**	**26.961**	**16.370**	**19.292**	**135.569**	**3.285.102**	**100,00**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Produtos	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	%
					Março de 2008						
Capital de Giro	602.996	368.061	152.781	78.770	9.945	1.797	1.362	2.688	12.575	1.230.975	30,89
Conta Garantida	165.056	122.950	34.543	23.246	2.041	-	8	333	753	348.930	8,76
Títulos Descontados	39.900	62.166	42.522	49.475	1.284	880	318	408	4.764	201.717	5,06
Cheque Empresa	10.859	90.970	51.803	49.855	14.763	1.293	703	1.554	5.782	227.582	5,71
Crédito Pessoal	10.506	58.264	26.346	14.789	1.201	2.080	1.254	1.027	7.135	122.602	3,08
Cheque Especial	513	70.351	3.820	6.147	1.085	1.253	993	893	4.795	89.850	2,25
Financiamento Veículos - CDC	15.437	261.170	32.680	34.392	6.973	2.620	1.730	594	3.668	359.264	9,01
Financiamento Veículos - Leasing	20.254	6.974	3.849	664	89	9	-	-	157	31.996	0,80
Consignado INSS	-	85.695	1.587	343	424	794	633	664	3.674	93.814	2,35
Crédito Consignado	-	410.444	5.015	20.248	9.461	2.064	1.174	868	5.390	454.664	11,41
Câmbio	46.977	22.109	7.013	3.349	-	435	-	-	-	79.883	2,00
Crédito Imobiliário	34.074	5.660	856	1.385	125	23	45	26	179	42.373	1,06
Financiamentos BNDES	71.201	36.966	6.519	8.129	585	-	109	-	427	123.936	3,11
Crédito Rural	123.653	47.464	2.248	616	2.823	-	-	-	17	176.821	4,44
Créditos Adquiridos	177.911	-	-	-	-	-	-	-	-	177.911	4,46
Empréstimo Parcelado	408	29.958	8.869	15.463	9.782	5.791	3.050	3.129	25.625	102.075	2,56
Renegociação	-	-	-	-	42.149	12.237	10.913	11.760	39.744	116.803	2,93
Outros	1.076	1.258	184	271	322	175	95	111	732	4.224	0,12
Total	**1.320.821**	**1.680.460**	**380.635**	**307.142**	**103.052**	**31.451**	**22.387**	**24.055**	**115.417**	**3.985.420**	**100,00**
					Dezembro de 2007						
Capital de Giro	622.882	359.834	175.660	82.242	9.837	1.419	380	2.000	12.199	1.266.453	34,04
Conta Garantida	171.066	66.659	51.374	12.980	955	90	-	234	1.071	304.429	8,18
Títulos Descontados	46.513	56.846	44.455	49.669	1.359	392	223	864	5.151	205.472	5,52
Cheque Empresa	8.196	66.223	57.290	31.222	11.069	1.224	735	926	8.198	185.083	4,97
Crédito Pessoal	12.559	67.212	10.928	13.852	1.222	1.607	1.127	1.255	7.903	117.665	3,16
Cheque Especial	420	64.487	2.444	5.277	1.002	1.286	872	658	5.067	81.513	2,19
Veículos - CDC	29.256	234.939	22.435	23.054	4.552	1.499	764	732	3.191	320.422	8,61
Leasing	23.548	2.443	5.317	151	124	-	-	-	183	31.766	0,85
Consignado INSS	-	47.016	2.858	341	833	945	681	593	3.594	56.861	1,53
Crédito Consignado	-	328.449	5.968	3.915	1.080	1.269	636	505	7.767	349.589	9,40
Câmbio	41.357	10.577	11.371	257	430	-	-	-	-	63.992	1,72
Crédito Imobiliário	37.853	3.941	2.777	1.522	122	79	7	14	174	46.489	1,25
Financiamentos BNDES	77.711	15.341	15.533	3.804	315	-	-	-	703	113.407	3,05
Crédito Rural [1]	121.620	48.830	480	691	2.713	-	-	-	17	174.351	4,69
Créditos Adquiridos	163.195	-	-	-	-	-	-	-	-	163.195	4,39
Empréstimo Parcelado	433	32.449	8.088	12.296	9.693	6.877	2.497	3.686	33.695	109.714	2,95
Renegociação	-	-	-	-	44.868	12.240	9.194	8.601	50.448	125.351	3,37
Outros	1.409	1.516	281	230	182	130	109	131	753	4.741	0,13
Total	**1.358.018**	**1.406.762**	**417.259**	**241.503**	**90.356**	**29.057**	**17.225**	**20.199**	**140.114**	**3.720.493**	**100,00**

(1) Os créditos rurais são compostos por operações securitizadas, indexadas ao IGP-M, que rendem juros médios ponderados de 1,28% ao ano e representam 4,10% das operações de crédito da Instituição, sendo o valor do principal de R$ 162.259 e dos juros de R$ 1.252 totalizando R$ 163.511, em março de 2008. Em dezembro de 2007, o valor do principal era R$ 158.489 e o valor dos juros R$ 1.134, totalizando R$ 159.623.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. OUTROS CRÉDITOS

6.1. Créditos tributários

a) A composição dos créditos tributários é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Imposto de Renda				
Base de Cálculo	**440.463**	**441.557**	**530.009**	**514.436**
Prejuízo fiscal à alíquota de 25%	33.620	32.824	68.053	57.022
Diferenças temporárias à alíquota de 25%	406.843	408.733	461.956	457.414
Total do efeito do IR	**110.116**	**110.389**	**132.502**	**128.609**
Contribuição Social				
Base de Cálculo	**317.373**	**318.073**	**360.660**	**344.875**
Diferenças temporárias à alíquota de 9%	37.497	304.764	43.789	330.419
Diferenças temporárias à alíquota de 15%	268.171	-	294.350	-
Base negativa à alíquota de 9%	-	13.309	-	14.456
Base negativa à alíquota de 15%	11.705	-	22.521	-
Efeito da CSL	**45.356**	**28.627**	**51.473**	**31.039**
Efeito MP 1.807/99, atual 2.158-35/01	27.534	27.534	30.661	30.814
Total do efeito da CSL	**72.890**	**56.161**	**82.134**	**61.853**
Total geral	**183.006**	**166.550**	**214.636**	**190.462**
Circulante	62.348	57.613	68.578	61.969
Não circulante	120.658	108.937	146.058	128.493

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) A movimentação dos créditos tributários nos períodos é como segue:

	MB Múltiplo			**MB** Consolidado		
Crédito Tributário	Diferenças Temporárias	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001	Diferenças Temporárias	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001
Imposto de Renda						
Saldos em 31/12/2007	**102.183**	**8.206**	**-**	**114.353**	**14.256**	**-**
Constituição	21.766	199	-	24.332	2.757	-
Realização	(22.171)	-	-	(23.129)	-	-
Efeito Líquido no Resultado	**(405)**	**199**	**-**	**1.203**	**2.757**	**-**
Efeito Direto no PL	**(67)**	**-**	**-**	**(67)**	**-**	**-**
Saldos em 31/03/2008	**101.711**	**8.405**	**-**	**115.489**	**17.013**	**-**
Contribuição Social						
Saldos em 31/12/2007	**27.429**	**1.198**	**27.534**	**29.738**	**1.301**	**30.814**
Constituição	23.175	1.560	-	26.647	2.077	-
Realização	(7.982)	-	-	(8.266)	-	(153)
Efeito Líquido no Resultado	**15.193**	**1.560**	**-**	**18.381**	**2.077**	**-**
Efeito Direto no PL	**(24)**	**-**	**-**	**(24)**	**-**	**-**
Saldos em 31/03/2008	**42.598**	**2.758**	**27.534**	**48.095**	**3.378**	**30.661**
Total		**183.006**			**214.636**	

Os créditos tributários sobre adições temporárias decorrentes de contingências judiciais montam em R$ 64.779 (R$ 56.153 em dezembro de 2007) e R$ 75.050 no consolidado (R$ 65.305 em dezembro de 2007) e estão ativados com realização prevista até 2013. Os créditos tributários com realização prevista para o período de 2015 a 2025 têm origem em adições temporárias relativas a provisões para créditos rurais securitizados e contribuição social MP nº 2.158-35/01.

Os créditos tributários compensáveis, constituídos e registrados em conformidade com a MP nº 1.807/99, atual 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, decorrem da aplicação da alíquota de 18,00% sobre a base negativa e adições temporárias ao lucro líquido para efeito de apuração da CSL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998. Estes créditos não são regulados pela Resolução CMN nº 3.059/02 e, portanto, estão ativados com realização prevista após 2014.

O quadro abaixo demonstra, para os créditos tributários ativos, os valores previstos de realização comparativamente com o valor presente dos créditos, calculados com base nas taxas de captação previstas para os períodos correspondentes, como segue:

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Realização do Crédito Tributário

Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
			Março de 2008		
2008	33.555	18.987	1.038	20.025	53.580
2009	20.341	9.906	2.449	12.355	32.696
2010	2.177	885	3.787	4.672	6.849
2011	1.935	1.161	4.469	5.630	7.565
2012	8	5	5.904	5.909	5.917
2013	51.831	14.251	7.303	21.554	73.385
2014	3	2	2.584	2.586	2.589
2015 a 2025	266	159	-	159	425
Total	**110.116**	**45.356**	**27.534**	**72.890**	**183.006**
Valor Presente	**74.165**		**49.216**		**123.381**
			Dezembro de 2007		
2008	41.689	14.886	1.038	15.924	57.613
2009	16.108	4.418	2.449	6.867	22.975
2010	1.645	339	3.787	4.126	5.771
2011	1.867	672	4.469	5.141	7.008
2012	48.964	8.270	5.904	14.174	63.138
2013	1	1	7.303	7.304	7.305
2014	-	-	2.584	2.584	2.584
2015 a 2025	115	41	-	41	156
Total	**110.389**	**28.627**	**27.534**	**56.161**	**166.550**
Valor Presente	**80.893**		**38.876**		**119.769**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Realização do Crédito Tributário

Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
			Março de 2008		
2008	37.265	20.246	1.735	21.981	59.246
2009	27.221	12.539	2.843	15.382	42.603
2010	4.666	1.625	4.299	5.924	10.590
2011	2.243	1.161	5.007	6.168	8.411
2012	4.260	5	6.517	6.522	10.782
2013	56.549	15.718	7.676	23.394	79.943
2014	3	2	2.584	2.586	2.589
2015 a 2025	295	177	-	177	472
Total	**132.502**	**51.473**	**30.661**	**82.134**	**214.636**
Valor Presente	**89.481**		**55.781**		**145.262**
			Dezembro de 2007		
2008	44.631	15.449	1.889	17.338	61.969
2009	20.387	4.992	2.844	7.836	28.223
2010	3.531	782	4.299	5.081	8.612
2011	2.455	692	5.007	5.699	8.154
2012	56.837	9.082	6.517	15.599	72.436
2013	89	1	7.674	7.675	7.764
2014	104	-	2.584	2.584	2.688
2015 a 2025	575	41	-	41	616
Total	**128.609**	**31.039**	**30.814**	**61.853**	**190.462**
Valor Presente	**94.664**		**42.930**		**137.594**

Como citado anteriormente, o Banco e suas controladas registraram créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa e diferenças temporárias, de acordo com os requisitos previstos na Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentações complementares. A realização destes créditos tributários dependerá da efetiva materialização das projeções de lucros futuros previstos nos estudos técnicos elaborados pela Administração em dezembro de 2007 e aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Assim, essas projeções de realização de créditos tributários são estimativas e não estão diretamente relacionadas com a expectativa de lucros contábeis.

Créditos Tributários Ativados

A MP nº 413/2008 majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do setor financeiro de 9% para 15% do lucro tributável, ensejando a atualização dos créditos tributários no valor de R$ 15.901 (MB Consolidado R$ 17.824), líquido da CSLL diferida, de conformidade com o §2º do artigo 1º da Circular Bacen nº 3171/2002. Vide quadro abaixo.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os efeitos do Imposto de Renda e Contribuição Social nos resultados dos exercícios são como segue:

	MB Múltiplo				MB Consolidado			
	Mar /2008		Mar / 2007		Mar /2008		Mar / 2007	
Descrição:	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL
Lucro antes dos impostos e participações (ajustado)	**2.216**	**2.216**	**4.665**	**4.665**	**(2.900)**	**(2.900)**	**9.959**	**9.959**
(–) Exclusão do lucro de empresa tributada pelo lucro presumido	-	-	-	-	(958)	(958)	(679)	(679)
(–) Participações estatutárias dos empregados	(4.297)	(4.297)	-	-	(4.737)	(4.737)	-	-
Base de cálculo (ajustada)	**(2.081)**	**(2.081)**	**4.665**	**4.665**	**(8.595)**	**(8.595)**	**9.280**	**9.280**
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesa nominal (ajustada)	**(520)**	**(187)**	**1.166**	**420**	**(2.149)**	**(774)**	**2.320**	**835**
Ajustes à despesa nominal referentes à:	**750**	**(15.666)**	**(1.274)**	**(515)**	**326**	**(17.845)**	**(114)**	**(445)**
Resultado de participações em coligadas e controladas	587	211	(1.556)	(560)	1	-	-	-
Despesas indedutíveis	64	24	86	45	68	24	124	45
Complemento da CSL Diferida - MP nº 413/2008	-	892	-	-	-	1.156	-	-
Compl.do Créd. Tributário da CSL - MP nº 413/2008	-	(16.793)	-	-	-	(18.980)	-	-
Outras adições / exclusões permanentes	99	-	196	-	257	(45)	(238)	(490)
Deduções dos Incentivos fiscais	-	-	**(31)**	-	**(40)**	-	**(91)**	-
Impostos calculados sobre o lucro presumido	-	-	-	-	**181**	**67**	**109**	**41**
Despesa / (Receita) com IRPJ e CSL	**230**	**(15.853)**	**(139)**	**(95)**	**(1.682)**	**(18.552)**	**2.224**	**431**
Total	**(15.623)**		**(234)**		**(20.234)**		**2.655**	

6.2. Devedores por depósitos em garantia

São compostos como segue:

	MB Múltiplo		MB Consolidado	
Descrição	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
Depósitos trabalhistas recursais	14.143	13.802	14.756	14.414
Depósitos trabalhistas judiciais	102.271	97.082	103.841	98.589
Depósitos judiciais fiscais	119.944	112.103	176.774	167.580
Depósitos de ações cíveis	4.596	4.046	5.991	5.408
Depósitos para sinistros	-	-	8.321	6.968
Outros depósitos	14.463	14.224	19.106	19.034
Total – Não circulante	**255.417**	**241.257**	**328.789**	**311.993**

A partir de dezembro de 2005, o Banco passou a depositar judicialmente a parcela da COFINS calculada pela diferença entre a receita bruta e a receita de prestação de serviços, amparado por medida judicial que questiona a inconstitucionalidade do §1° do artigo 3° da Lei nº 9.718/98, o que vem contribuindo para a elevação de saldo dos depósitos judiciais fiscais e das provisões para riscos fiscais (vide nota nº 9.2).

As obrigações legais e os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão provisionados e classificados nas rubricas "Outras Obrigações Fiscais e Previdenciárias" e "Provisão para Passivos Contingentes" (vide notas nºs 9.2 e 9.4).

6.3. Impostos a compensar

Compreende, principalmente, antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação vigente.

6.4. Créditos de operações com seguros são compostos como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	**Dez / 2007**
De segurados	65.633	67.083
De segurados no país (cosseguro aceito)	148	177
Seguradoras no país	387	353
Resseguradoras	2.260	1.656
Outros créditos operacionais	3.448	2.199
Total – Circulante	**71.876**	**71.468**

6.5. Pagamentos a ressarcir são compostos como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Adicional de imposto de renda estadual – AIRE	-	-	1.683	1.648
PIS	-	-	565	871
COFINS	-	-	26.190	29.156
Finsocial	-	-	5.852	5.805
Ativo atuarial – previdência privada	14.872	14.872	14.872	14.872
Créditos de previdência social	31	15	3.533	3.518
Outros	579	496	2.896	2.795
Total	**15.482**	**15.383**	**55.591**	**58.665**
Circulante	610	511	1.171	1.060
Não circulante	14.872	14.872	54.420	57.605

O Adicional de Imposto de Renda Estadual – AIRE refere-se a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrentes de ação judicial transitada em julgado. No terceiro trimestre de 2007, o Mercantil do Brasil e empresas controladas efetuaram acordo com o Governo do Estado de Minas Gerais para liquidação dos precatórios do AIRE.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O crédito referente ao PIS é decorrente de ação transitada em julgado em dezembro de 2005, onde o grupo Mercantil do Brasil obteve êxito para deixar de pagar o referido tributo sobre a base de cálculo estendida pela Lei 9.718/98.
O ativo registrado foi apurado pela diferença entre o PIS pago sobre a receita bruta e PIS apurado sobre a receita de prestação de serviços, no período de fevereiro de 2000 a novembro de 2005. Em 2006, o Banco impetrou ação judicial requerendo a compensação desse ativo com tributos federais, uma vez que a Receita Federal negou referida solicitação na esfera administrativa. Em julho de 2006, o Banco obteve êxito no mandado de segurança nº 2006.38.00.020817-2 e através deste instrumento procedeu a habilitação do crédito, iniciando a compensação no mês subseqüente e encerrando o saldo do ativo em setembro de 2007.

No caso da COFINS, a natureza do ativo é a mesma do PIS, porém, o Mercantil do Brasil e empresas controladas não impetraram ação conjunta, tendo cada instituição do grupo impetrado ação individual. Assim, o valor da COFINS no consolidado é representado por R$ 579 referente à ação da Mercantil do Brasil Corretora S.A., transitada em julgado em 05 de dezembro de 2005, e R$ 25.604 referente à ação da Companhia de Seguros Minas Brasil, transitada em julgado em 15 de setembro de 2006.

Os créditos relativos ao Finsocial decorrem de decisão judicial transitada em julgado, que considerou improcedente o recolhimento desta contribuição, condenando a União a devolver às empresas controladas do Mercantil do Brasil os valores recolhidos, atualizados monetariamente.

O Ativo Atuarial – Previdência Privada refere-se ao reconhecimento do superávit atuarial registrado ao longo dos últimos anos na Patrocinada CAVA – Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00 (vide nota nº 13). Sobre a receita decorrente do registro deste ativo, foram calculados os impostos diferidos e registrados na rubrica "Outras obrigações – fiscais e previdenciárias" (vide nota nº 9.2).

Os créditos de previdência social são decorrentes de ação judicial com decisão favorável transitada em julgado, relativos a recolhimentos de INSS sobre pró-labore e sobre comissões pagas aos autônomos em sociedades controladas.

Créditos a recuperar "sub judice"

Em novembro de 2005, o Supremo Tribunal Federal – STF julgou inconstitucional o §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, que institui nova base de cálculo para fins de apuração do PIS e da COFINS, a partir de fevereiro de 1999, ao ampliar o conceito de faturamento. Assim, a base de cálculo desses tributos foi reduzida e ensejou a criação de um direito líquido e certo de reaver o que pagou-se a maior a título de PIS e COFINS. O Mercantil do Brasil e controladas por entenderem que a referida majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS era inconstitucional impetraram na época Ação Judicial requerendo a suspensão do pagamento do PIS sobre a base de cálculo estendida e a recuperação do PIS pago a maior. Os créditos relativos ao PIS foram reconhecidos contabilmente em 2005, conforme mencionado anteriormente, exceto da Companhia de Seguros Minas Brasil que ainda aguarda o desfecho da lide. Quanto à COFINS, as empresas do grupo Mercantil do Brasil possuem ação judicial individual em curso e na avaliação de seus consultores jurídicos independentes o êxito destas ações é provável. A Mercantil do Brasil Corretora S.A. e a Companhia de Seguros Minas Brasil tiveram seus processos transitados em julgado e reconheceram contabilmente o referido crédito conforme mencionado anteriormente. Logo, caso o desfecho das ações, das demais empresas, que se encontram em curso seja favorável o montante dos créditos a serem reconhecidos e registrados contabilmente são:

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez /2007**	**Mar / 2008**	**Dez /2007**
PIS	-	-	12.491	11.902
COFINS	166.119	156.323	182.511	171.724
Total	**166.119**	**156.323**	**195.002**	**183.626**

6.6. Títulos e créditos a receber referem-se, basicamente, a valores a receber de instituições financeiras, decorrentes da cessão de operações de crédito.

7. ATIVO PERMANENTE

7.1. Investimentos

As Participações em sociedades controladas estão compostas como segue:

	EMPRESAS									
	MBI	**CSMB**	**MBF**	**MBL**	**BMI**	**MBC**	**MBD**	**ELET**	**MBSVP**	
Descrição	**(1)**	**(2)**	**(3)**	**(4)**	**(5)**	**(6)**	(7)	**(8)**	**(9)**	Total
	Março de 2008									
Capital social	15.809	60.000	51.744	20.861	21.902	5.298	1.800	6.695	8.448	**192.557**
Patrimônio líquido ajustado	48.116	114.209	110.324	24.749	44.489	10.469	3.973	8.179	13.024	**377.532**
Total de ações	**64.522**	**82**	**8.985**	**321.172**	**143.761**	**49.541**	**25**	**7.033**	**283**	-
Ações ON	64.522	77	6.143	321.172	105.264	23.980	25	5.574	283	-
Ações PN	-	5	2.842	-	38.497	25.561	-	1.459	-	-
Participação %	100,00	81,75	76,41	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	710	(7.595)	1.665	66	207	100	257	166	674	**(3.750)**
Lucro societário do período	710	(7.595)	1.665	66	207	100	257	166	674	**(3.750)**
Resultado da equivalência patrimonial	**1.147**	**(888)**	**1.272**	**262**	**163**	**207**	**533**	**702**	**681**	**4.079**
Equivalência Patrimonial	1.147	(888)	1.272	262	163	204	533	702	681	**4.076**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	-	3	-	-	-	**3**
Ganho / (perda) de capital no 2º semestre/07	-	-	(11)	-	-	-	-	-	-	**(11)**
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(10)	-	-	-	-	-	-	**(10)**
Lucros não realizados	-	(588)	-	-	-	-	-	-	-	**(588)**
Valor dos investimentos	**48.116**	**92.778**	**84.289**	**24.749**	**35.040**	**10.466**	**3.973**	**8.179**	**12.894**	**320.484**

A Mercantil do Brasil Financeira S.A, por deliberação da AGE realizada em 30 de novembro de 2007, agrupou as ações representativas do capital social na proporção de 10 (dez) ações para 0l (uma) ação de cada espécie, passando o capital social a ser representado por 11.759.999 ações nominativas escriturais, sendo divididas em 6.646.956 ações ordinárias e 5.113.043 ações preferenciais.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	EMPRESAS									
	MBI	CSMB	MBF	MBL	BMI	MBC	MBD	ELET	MBSVP	
Descrição	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	Total
	Dezembro de 2007									
Capital social	15.809	60.000	51.744	20.861	21.902	5.298	1.800	6.695	8.448	**192.557**
Patrimônio líquido ajustado	47.602	121.086	108.659	24.683	44.283	10.365	3.716	8.013	12.350	**380.757**
Total de ações	**64.522**	**82**	**89.852**	**321.172**	**143.761**	**49.541**	**25**	**7.033**	**283**	-
Ações ON	64.522	77	61.433	321.172	105.264	23.980	25	5.574	283	-
Ações PN	-	5	28.419	-	38.497	25.561	-	1.459	-	-
Participação %	100,00	81,75	76,41	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Dividendos propostos	1.290	-	-	-	-	10.214	110	-	-	**11.614**
Lucro líquido do período	2.212	5.114	6.079	908	2.747	13.072	826	627	1.203	**32.788**
Remuneração sobre o capital próprio	-	2.553	3.310	403	1.491	1.019	187	295	505	**9.763**
Lucro societário do período	2.212	9.245	9.389	1.311	4.238	14.091	1.013	922	1.708	**44.129**
Resultado da equivalência patrimonial	**2.212**	**4.485**	**6.626**	**1.311**	**3.010**	**8.385**	**1.067**	**922**	**1.691**	**29.709**
Equivalência patrimonial	2.212	2.397	4.123	908	1.839	13.069	826	627	1.191	**27.192**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	43	1.102	54	-	-	**1.199**
Baixa de atualização de títulos patrimoniais da investida	-	-	-	-	-	(6.805)	-	-	-	**(6.805)**
Amortização de ágio / (deságio)	-	-	31	-	7	-	-	-	-	**38**
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	2.088	2.472	403	1.121	1.019	187	295	500	**8.085**
Valor dos investimentos	**47.602**	**98.988**	**83.026**	**24.683**	**34.877**	**10.362**	**3.716**	**8.013**	**12.227**	**323.494**

7.2. Imobilizado

O imobilizado abrange os seguintes bens, como segue:

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
Imobilizado de uso	**8.285**	**8.548**	**87.452**	**87.213**
Imóveis de uso	-	-	**71.487**	**71.930**
Outras imobilizações de uso	**46.880**	**47.364**	**64.260**	**62.608**
Sistema de processamento de dados	26.378	26.851	26.753	28.591
Móveis e equipamentos	16.180	16.086	32.342	28.744
Sistemas de comunicações	2.704	2.700	2.809	2.804
Sistema de transporte	284	400	445	561
Outros	1.334	1.327	1.911	1.908
Depreciação acumulada	**(38.595)**	**(38.816)**	**(48.295)**	**(47.325)**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os imóveis de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. foram transferidos para a sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., constituída em 29 de maio de 2002. Em 14 de junho de 2002, foi deliberada, em Assembléia Geral Extraordinária dessa empresa, a avaliação a preços de mercado destes imóveis, com data-base em 31 de maio de 2002. O saldo destes imóveis, classificado no consolidado como ativo imobilizado, passou de R$ 59.710 para R$ 129.273, tendo sido a reavaliação de R$ 69.563, registrada no patrimônio líquido como Reserva de Reavaliação – Controladas. Posteriormente foram realizadas reduções do capital social dessa Companhia, com pagamento ao acionista com imóveis. Os imóveis objetos das referidas reduções de capital foram vendidos, com simultânea locação pelo prazo de dez anos, renováveis por igual período, com garantia de locação por cinco anos, atendendo, assim, as exigências da Resolução do CMN nº 2.669/99. Os imóveis remanescentes na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. continuam em uso pelo Banco e suas controladas, através de contratos de locação entre as partes.

Nos termos da Circular Bacen nº 2.824/98, em 30 de dezembro de 2005 a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. procedeu a reavaliação de imóveis próprios de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. e suas controladas, para R$ 29.770, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2005 e realizada com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um saldo de Reserva de Reavaliação no montante de R$ 19.266. Em 28 de março de 2006, a mesma Companhia procedeu à reavaliação do restante de seu imobilizado para R$ 7.398, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 3.400.

A Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. possui imóveis locados ao Banco Mercantil do Brasil, que foram dados como garantia em processos judiciais, os quais montam, em 31 de março de 2008, em R$ 12.626.

Através de AGE realizada em 26 de junho de 2006, a subsidiária integral Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A. transferiu seu imobilizado de uso, no montante de R$ 1.444, para o Banco Mercantil do Brasil S.A., a título de redução de capital social. Ainda em 26 de junho de 2006, o Banco Mercantil do Brasil S.A. promoveu um aumento de capital na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., no montante de R$ 1.444, integralizado através de imobilizado de uso. Tal imóvel foi reavaliado para R$ 9.308 e aprovada em AGE, com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 7.864.

Em conformidade com a Circular SUSEP nº 58/98 e com base em laudo emitido por avaliador independente, a controlada Companhia de Seguros Minas Brasil procedeu à reavaliação de seus imóveis, em 30 de setembro de 1998, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 06 de outubro de 1998. Em 30 de janeiro de 2007, a controlada efetuou nova reavaliação de seus imóveis, também com base em laudo emitido por avaliador independente, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2007. O saldo dos imóveis reavaliados, registrado no Ativo Imobilizado consolidado monta em R$ 22.040, R$ 22.256 em dezembro de 2007.

7.3. Imobilizado de arrendamento

Corresponde a operações de arrendamento mercantil da controlada Mercantil do Brasil Leasing, no montante de R$ 43.672, R$ 41.416 em dezembro de 2007.

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários por valores residuais de R$ 21.901, R$ 19.749 em dezembro de 2007, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos. Os seguros desses bens, quando contratados pelos arrendatários, são com cláusula de benefício em favor da Sociedade.

7.4. Diferido

O diferido abrange os seguintes itens, conforme segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
Gastos de organização e expansão	**65.087**	**63.846**	**69.258**	**67.729**
Gastos em imóveis de terceiros	11.459	10.999	12.138	11.624
Constituição e reestruturação da sociedade	-	-	1.552	1.552
Gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais	53.494	52.713	54.042	53.076
Outros	134	134	1.526	1.477
Amortização acumulada	**(25.912)**	**(25.124)**	**(27.721)**	**(26.698)**
Total	**39.175**	**38.722**	**41.537**	**41.031**

8. CAPTAÇÕES

8.1. Depósitos:

MB Múltiplo

Descrição	Depósitos					Total
	À Vista	Poupança	Interfinanceiros	A Prazo	Outros	
			Março de 2008			
Indeterminado	407.877	172.982	-	-	1.669	582.528
Até 30 dias	-	-	63.048	149.325	-	212.373
De 31 a 60 dias	-	-	4.023	61.674	-	65.697
De 61 a 90 dias	-	-	4.609	44.714	-	49.323
De 91 a 180 dias	-	-	10.081	138.220	-	148.301
De 181 a 360 dias	-	-	12.809	253.401	-	266.210
Acima de 360 dias	-	-	91.735	1.889.267	-	1.981.002
Total	**407.877**	**172.982**	**186.305**	**2.536.601**	**1.669**	**3.305.434**
Circulante	407.877	172.982	94.570	647.334	1.669	1.324.432
Não circulante	-	-	91.735	1.889.267	-	1.981.002
			Dezembro de 2007			
Indeterminado	500.288	181.942	-	-	4.105	686.335
Até 30 dias	-	-	4.402	229.989	-	234.391
De 31 a 60 dias	-	-	-	113.231	-	113.231
De 61 a 90 dias	-	-	-	66.606	-	66.606
De 91 a 180 dias	-	-	-	159.063	-	159.063
De 181 a 360 dias	-	-	-	220.393	-	220.393
Acima de 360 dias	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Total	**500.288**	**181.942**	**4.402**	**2.426.791**	**4.105**	**3.117.528**
Circulante	500.288	181.942	4.402	789.282	4.105	1.480.019
Não circulante	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Descrição	Depósitos À Vista	Poupança	Interfinanceiros	A Prazo	Outros	Total
			Março de 2008			
Indeterminado	402.613	172.982	-	-	1.518	577.113
Até 30 dias	-	-	2.500	226.348	-	228.848
De 31 a 60 dias	-	-	-	67.349	-	67.349
De 61 a 90 dias	-	-	-	49.326	-	49.326
De 91 a 180 dias	-	-	10.081	138.220	-	148.301
De 181 a 360 dias	-	-	-	258.932	-	258.932
Acima de 360 dias	-	-	-	2.029.974	-	2.029.974
Total	**402.613**	**172.982**	**12.581**	**2.770.149**	**1.518**	**3.359.843**
Circulante	402.613	172.982	12.581	740.175	1.518	1.329.869
Não circulante	-	-	-	2.029.974	-	2.029.974
			Dezembro de 2007			
Indeterminado	496.783	181.942	-	-	4.099	682.824
Até 30 dias	-	-	4.402	226.791	-	231.193
De 31 a 60 dias	-	-	-	113.038	-	113.038
De 61 a 90 dias	-	-	-	66.523	-	66.523
De 91 a 180 dias	-	-	-	157.209	-	157.209
De 181 a 360 dias	-	-	-	214.879	-	214.879
Acima de 360 dias	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509
Total	**496.783**	**181.942**	**4.402**	**2.415.949**	**4.099**	**3.103.175**
Circulante	496.783	181.942	4.402	778.440	4.099	1.465.666
Não circulante	-	-	-	1.637.509	-	1.637.509

8.2. Obrigações por títulos e valores no exterior:

As obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior são compostas por "Recursos de Aceites e Emissão de Títulos" e "Outras Obrigações – Dívidas subordinadas", no individual e consolidado, e apresentam a seguinte composição:

Programa	"Tranche"	Valores Captados		Saldos em Reais Mar / 2008	Dez / 2007	Taxa Anual	Data de Emissão	Data de Vencimento
Recursos de aceites e emissão de títulos								
(1)	4ª	US$	50.000	91.287	89.710	8,500%	03/11/2005	03/11/2008
(2)	2ª	US$	100.000	186.841	182.519	7,750%	08/05/2007	08/05/2012
(2)	3ª	US$	175.000	331.206	323.112	8,500%	08/11/2007	08/11/2010
Total				**609.334**	**595.341**			
Circulante				109.552	96.518			
Não circulante				499.782	498.823			
Outras Obrigações – Dívidas subordinadas								
(2)	1ª	US$	125.000	228.580	235.035	10,625%	22/09/2006	22/09/2016
Total				**228.580**	**235.035**			
Circulante				683	7.684			
Não circulante				227.897	227.351			
Total Geral				**837.914**	**830.376**			

(1) US$ 150.000 Euro Medium Term Note Program
(2) US$ 600.000 Global Medium Term Note Program

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em setembro de 2006, o Banco emitiu a primeira *tranche* do *Global Medium Term Note Program*, no montante de Global US$ 125.000, cuja aprovação como dívida subordinada foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 2007. Desta forma a referida *tranche* foi classificada em recursos de aceites e emissão de títulos em dezembro de 2006 e em Outras Obrigações – Dívidas subordinadas em dezembro de 2007.

8.3. Empréstimos no exterior

As obrigações por empréstimos no exterior referem-se, principalmente, a refinanciamento de operações de câmbio, de importação e de exportação.

8.4. Repasses no exterior

Em 14 de setembro de 2006, o *National City Bank Clevand Ohio*, junto com a *Overseas Private Investment Corporation – OPIC* (agência do governo dos EUA, de corporação de investimento privado no exterior) concedeu empréstimos a médio prazo no valor de US$ 20.000 ao Banco Mercantil do Brasil, destinados à ampliação da carteira de financiamento de veículos. A operação tem prazo de 1.825 dias, data de início em 23/10/2006 e término em 22/10/2011, taxa de juros de 7,90063% a.a., e são pagos em 10 parcelas semestrais a partir de 23/04/2007, sendo que a primeira amortização do principal da dívida terá carência de 900 dias (30 meses) e vencerá em 23/04/2009. Em março de 2008, tal operação, registrada contabilmente como repasses no exterior, totalizou R$ 35.415, R$ 36.008 em dezembro de 2007. O contrato desta operação apresenta cláusulas de "covenants" que determinam o atendimento aos limites operacionais e o cumprimento da regulamentação do Banco Central do Brasil.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

9.1. Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados está composta como segue:

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Tributos federais	27.063	1.837	27.274	1.949
Tributos estaduais e municipais	12.684	493	12.684	493
Total - Circulante	**39.747**	**2.330**	**39.958**	**2.442**

9.2. Fiscais e previdenciárias estão compostas como segue:

	MB Múltiplo		**MB Consolidado**	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Provisão para riscos fiscais	112.459	104.119	192.977	183.104
Provisão para imposto de renda diferido	7.975	6.832	14.793	13.328
Outros impostos e contribuições a recolher	8.150	10.828	15.041	18.242
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	-	368	6.978
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	-	1.524	316
Total	**128.584**	**121.779**	**224.703**	**221.968**
Circulante	9.034	11.462	17.817	26.170
Não circulante	119.550	110.317	206.886	195.798

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Provisão para riscos fiscais – a Administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de assessores legais externos, foi constituída provisão para eventuais perdas para todos aqueles processos cujo desfecho desfavorável foi avaliado como provável, sendo composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
COFINS – (vide nota nº 6.2)	75.263	68.220	83.885	76.279
CSL	-	-	36.671	36.440
INSS – Lei nº 9.876/99	33.049	31.752	50.818	49.128
PIS – diferencial de alíquota	4.110	4.110	18.631	18.330
Outros	37	37	2.972	2.927
Total – Não circulante	**112.459**	**104.119**	**192.977**	**183.104**

A provisão para riscos fiscais relativo à COFINS refere-se ao questionamento da majoração da alíquota de 3,00% para 4,00%, e da majoração da base de cálculo, cujos valores estão sendo depositados judicialmente.

A Companhia de Seguros Minas Brasil está discutindo judicialmente o mérito nos Embargos de execução fiscal nº 2005.38.00.009884-7, acerca da inconstitucionalidade da Lei nº 7.689/88 que instituiu a CSL – Contribuição Social sobre o Lucro. Em setembro de 2006, os seus consultores legais externos reavaliaram as probabilidades de perda com relação ao assunto, em função da jurisprudência contemporânea ser desfavorável ao contribuinte. Desta forma, a Administração da Companhia decidiu constituir uma provisão para riscos fiscais. Em março de 2008, o saldo da provisão é R$ 28.234 (R$ 28.015 em dezembro de 2007).

A provisão para riscos fiscais – Previdência Social – INSS refere-se ao questionamento de majoração da alíquota da Contribuição Previdenciária das instituições financeiras, prevista no artigo 22, § 1º da Lei nº 8.212/91 e Lei Complementar nº 84/96, alterada pela Lei nº 9.876/99.

A provisão para riscos fiscais – PIS – Diferencial de alíquota refere-se ao questionamento da majoração da base de cálculo do PIS, instituída pela Emenda Constitucional nº 01/94, posteriormente substituída pela Emenda Constitucional nº 10/96, que continuou a exigir a incidência do PIS sobre a receita bruta operacional, retroagindo sua cobrança a partir de janeiro de 1996. Os valores estão depositados judicialmente.

Provisão para imposto de renda diferido está composta como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
Atualização de Depósitos Judiciais	1.142	1.142	1.192	1.193
Reserva de Reavaliação	-	-	5.010	5.063
Ativo Atuarial – Previdência Privada	5.949	5.056	5.949	5.056
Superveniência de Depreciação	-	-	1.758	1.382
TVM – Ajuste de Mercado	884	634	884	634
Total	**7.975**	**6.832**	**14.793**	**13.328**
Circulante	884	634	884	634
Não circulante	7.091	6.198	13.909	12.694

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9.3. Provisões técnicas de seguros e previdência estão compostas como segue:

Descrição	MB Consolidado	
	Mar / 2008	Dez / 2007
Provisão de prêmios não ganhos	122.580	122.899
Sinistros a liquidar	113.307	104.965
Provisão para sinistros ocorridos e não avisados	17.591	13.478
Vida com cobertura de sobrevivência	148.016	146.202
Provisão matemática de benefícios a conceder / concedidos	46.224	47.081
Outras	3.676	3.649
Total	**451.394**	**438.274**
Circulante	448.492	435.078
Não circulante	2.902	3.196

9.4. Provisão para passivos contingentes:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Mar / 2008	Dez / 2007	Mar / 2008	Dez / 2007
Provisões para processos trabalhistas	76.324	73.598	76.676	73.944
Provisões para processos cíveis	10.171	9.834	13.730	12.492
Outras	637	636	1.191	1.173
Total	**87.132**	**84.068**	**91.597**	**87.609**
Circulante	-	-	15	-
Não Circulante	87.132	84.068	91.582	87.609

As provisões trabalhistas e cíveis são registradas de acordo com estudos técnicos realizados pelos assessores legais, cuja metodologia aplicada resulta numa melhor avaliação destas contingências. Em síntese, os referidos estudos apuram o percentual de perda dos processos encerrados nos últimos dois anos que é aplicado nas causas vigentes. Cabe destacar que os processos trabalhistas movidos pelo Sindicato dos Bancários são analisados individualmente, não considerando, portanto, o percentual de perda histórica.

As provisões decorrentes de processos trabalhistas e cíveis são consideradas suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas.

A movimentação dos riscos fiscais (vide nota nº 9.2) e das provisões trabalhistas e cíveis (vide nota nº 9.4) é como segue:

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	MB Múltiplo			**MB** Consolidado		
		Provisão para Passivos Contingentes			**Provisão para Passivos Contingentes**	
Descrição	**Riscos Fiscais**	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Riscos Fiscais**	**Trabalhistas**	**Cíveis**
Saldos em 31/12/2007	**104.119**	**73.598**	**9.834**	**183.104**	**73.944**	**12.492**
Constituições	8.340	6.514	970	9.873	6.520	1.903
Reversões	-	(740)	(21)	-	(740)	(30)
Liquidações	-	(3.048)	(612)	-	(3.048)	(635)
Saldos em 31/03/2008	**112.459**	**76.324**	**10.171**	**192.977**	**76.676**	**13.730**
Depósitos judiciais (vide nota nº 6.2)	**119.944**	**102.271**	**4.596**	**176.774**	**103.841**	**5.991**

9.5. Débitos com operações de seguros e previdência estão compostos como segue:

	MB Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Comissões sobre prêmios emitidos	1.339	1.485
Débitos com o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB	3.554	3.716
Depósitos de terceiros	2.965	3.215
Seguradoras	61	65
Outros débitos de operações com seguros	1.628	3.639
Débitos de operações com previdência	160	1
Total - Circulante	**9.707**	**12.121**

9.6. Outras obrigações – credores diversos é composto como segue:

	MB Múltiplo		**MB** Consolidado	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Sistema de cartão de crédito [1]	22.564	24.697	22.564	24.697
Operações de créditos cedidas e recompradas [2]	363.074	319.325	365.179	320.452
(-) Despesas a apropriar das operações cedidas [2]	(91.014)	(81.935)	(91.277)	(82.089)
Provisão para despesas administrativas	4.058	4.573	4.302	4.794
Outros	21.379	20.800	21.675	20.914
Total - Circulante	**320.061**	**287.460**	**322.443**	**288.768**

(1) Refere-se a valores a pagar às operadoras de cartão, que são as responsáveis pelo pagamento aos estabelecimentos comerciais das compras procedidas pelos clientes do Mercantil do Brasil. Os valores a receber dos clientes são registrados em "Outros créditos - devedores diversos".

(2) Refere-se a operações de créditos cedidas, conforme mencionado na nota 5.3, que foram recompradas ou liquidadas antecipadamente. A elevação do saldo decorre do crescimento do volume de créditos cedidos com coobrigação.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas escriturais, da seguinte forma:

	Mar / 2008		Dez / 2007	
Ações	**Quantidade**	**R$ mil**	**Quantidade**	**R$ mil**
Ordinárias	20.636.331	148.582	412.726.624	148.582
Preferenciais	9.137.918	65.793	182.758.376	65.793
Total em circulação	**29.774.249**	**214.375**	**595.485.000**	**214.375**
Valor nominal em reais	7,20		0,36	

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2007, houve o grupamento da totalidade das ações representativas do capital social do Banco, na proporção de 20 (vinte) ações de cada espécie para cada 01 (uma) ação da respectiva espécie, passando o capital social a ser representado de 595.485.000 ações em dezembro de 2007 para 29.774.249 ações em março de 2008.

10.2 Reservas de Capital e de Lucros

Descrição	Mar / 2008	Dez / 2007
Reserva de capital (1)	56.554	56.554
Reservas de lucros	197.145	197.145
Reserva legal (2)	38.016	38.016
Reserva estatutária (3)	159.129	159.129

(1) São representadas, substancialmente, por reserva de ágio na subscrição de ações e por reservas de reavaliação conforme nota 10.3.
(2) Constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social
(3) Constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembléia Geral, inclusive com relação ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

10.3 As reservas de reavaliação oriundas de reavaliações ocorridas nas controladas são como segue:

	MB Múltiplo	
Descrição	**Mar / 2008**	**Dez / 2007**
Cia. de Seguros Minas Brasil	5.962	6.019
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	28.235	28.668
Total	**34.197**	**34.687**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11. LIMITES OPERACIONAIS

O Banco optou, na forma da regulamentação em vigor, pela apuração dos índices de imobilizações e de risco consolidados, abrangendo todas as instituições financeiras do conglomerado, estando todos de acordo com os limites permitidos pelo Banco Central do Brasil. O índice de imobilização é de 26,82%, 28,01% em dezembro de 2007, perante um máximo permitido de 50,00%, e o índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basiléia) é de 12,70%, 13,45% em dezembro de 2007, perante um mínimo requerido de 11,00%.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e resultados das operações de partes relacionadas, realizadas a valores de mercado, considerando a ausência de risco, é como segue:

	ATIVOS				PASSIVOS			
						Outras obrigações		
Empresas	Disponibilidades	Aplicações interfinanceiras de liquidez	Títulos e valores mobiliários	Outros créditos	Depósitos interfinanceiros	Redução de capital	Outras	Total
				Março de 2008				
1- BMI	568	205.850	-	-	-	-	(286)	(286)
2- MBC	45	6.267	-	-	-	-	(60)	(60)
3- MBD	31	3.412	-	-	-	-	(13)	(13)
4- MBF	2.582	1.918	-	-	(297.152)	-	(1.004)	(1.004)
5- MACS	181	-	-	-	-	-	-	-
6- MBL	345	-	-	-	(9.533)	-	(112)	(112)
7- MBI	73	-	-	1.534	-	-	-	-
8- ELET	62	-	-	-	-	-	(27)	(27)
9- MBACS	178	-	-	-	-	-	(179)	(179)
10- SANSA	7	-	-	-	-	-	-	-
11- CSMB	60	-	-	-	-	-	(238)	(238)
12- MBSVP	1.279	-	-	-	-	-	-	-
13- MBPS	4	-	-	-	-	-	-	-
Total	**5.415**	**217.447**	**-**	**1.534**	**(306.685)**	**-**	**(1.919)**	**(1.919)**

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	ATIVOS				PASSIVOS			
						Outras obrigações		
Empresas	Disponibilidades	Aplicações interfinanceiras de liquidez	Títulos e valores mobiliários	Outros créditos	Depósitos interfinanceiros	Redução de capital	Outras	Total
			Dezembro de 2007					
1- BMI	438	10.184	-	-	(55.023)	-	(853)	(853)
2- MBC	42	22.379	-	-	-	-	(11.043)	(11.043)
3- MBD	31	3.314	-	-	-	-	(158)	(158)
4- MBF	443	5.527	-	-	(229.816)	-	(1.926)	(1.926)
5- MACS	21	-	20	-	-	-	(3)	(3)
6- MBL	310	-	-	-	(9.304)	-	(202)	(202)
7- MBI	40	-	3.975	384	-	-	(1.290)	(1.290)
8- ELET	127	-	4.913	-	-	(3.000)	(289)	(3.289)
9- MBACS	53	-	1.319	-	-	-	(342)	(342)
10- SANSA	11	-	614	-	-	-	-	-
11- CSMB	1.023	-	-	-	-	-	(310)	(310)
12- MBSVP	961	-	-	-	-	-	(240)	(240)
Total	**3.500**	**41.404**	**10.841**	**384**	**(294.143)**	**(3.000)**	**(16.656)**	**(19.656)**

	Receitas / (Despesas)			
	Mar / 2008		Mar / 2007	
Empresas	Resultado da intermediação financeira	Outras receitas / (despesas)	Resultado da intermediação financeira	Outras receitas / (despesas)
1- BMI	523	(950)	(1.739)	(1.159)
2- MBC	463	(189)	135	(45)
3- MBD	91	(31)	82	(28)
4- MBF	(7.011)	(2.945)	(3.254)	(1.609)
5- MACS	-	-	4	-
6- MBL	(236)	(331)	(74)	(211)
7- MBI	64	1.150	89	1.120
8- ELET	86	(98)	145	(103)
9- MBACS	22	(592)	31	(1.011)
10- SANSA	10	-	17	-
11- CSMB	-	(443)	-	(468)
12- MBSVP	-	(58)	-	(48)
Total	**(5.988)**	**(4.487)**	**(4.564)**	**(3.562)**

(1) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(2) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(3) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(4) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(5) Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A.
(6) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(7) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.
(10) SANSA Serviços Administrativos de Negócios S.A.
(11) Companhia de Seguros Minas Brasil
(12) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.
(13) Minas Brasil Promotora de Serviços S.A.

13. PLANO DE SEGURIDADE

O Banco Mercantil do Brasil S.A., juntamente com outras empresas controladas, é Patrocinador da CAVA – Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958. Tem por finalidade a concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social aos associados admitidos até 25 de junho de 1980 (plano de benefício definido para massa fechada) e a prestação de serviços de caráter social aos participantes e seus beneficiários. As Patrocinadoras respondem por contribuições em percentual não inferior a 30,00% do custo total do plano de benefícios e serviços.

As contribuições no período corresponderam a R$ 229, R$ 128 em março de 2007 (MB Consolidado R$ 371, R$ 207 em março de 2007). As reservas técnicas são calculadas e constituídas sob regime atuarial de capitalização com juros reais de 6,00% ao ano mais a variação do "Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA", sob o regime de benefício definido. A última reavaliação atuarial foi realizada em dezembro de 2007.

Em 31 de março de 2008, o grupo patrocinador mantinha 2.788 (3.040 em dezembro de 2007), participantes ativos com direito apenas a auxílios previdenciários, 494 (501 em dezembro de 2007), participantes ativos com direito a suplementação de aposentadoria e 609 (595 em dezembro de 2007), participantes assistidos em benefício de aposentadoria. As premissas adotadas pelo atuário independente na determinação dessa obrigação atuarial foram as seguintes: taxa nominal de desconto: 6,00% ao ano, índice nominal de aumento dos níveis de remuneração: 2,00% ao ano, e a taxa de inflação "IPCA" acumulada de 2008 em 1,52% ao ano (1,25% em 2007).

Com base no parecer do Atuário Independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, na Deliberação CVM nº 371/00 e no Convênio de Adesão firmado entre as Patrocinadoras e a CAVA, o Banco Mercantil do Brasil S.A. – Patrocinador Líder possui registrado em seu ativo o Superávit Atuarial de R$ 14.872, R$ 14.872 em dezembro de 2007. O valor presente das obrigações atuariais do plano apurado no referido parecer monta R$ 20.822, R$ 20.822 em dezembro de 2007, e o valor justo dos ativos do plano totaliza R$ 36.054, R$ 35.694 em dezembro de 2007 (vide nota nº 6.5).

14. OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS

14.1 A composição da receita de prestação de serviços, é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	Mar / 2007	Mar / 2008	Mar / 2007
Administração de fundos de investimentos	-	-	1.912	1.858
Cartão de crédito	1.196	1.124	1.196	1.124
Cobrança	3.546	3.600	3.543	3.585
Contratos de gestão de negócios	5.177	4.189	-	-
Custódia	264	274	264	274
Garantias prestadas	2.309	1.880	2.310	1.881
Rendas de tarifas bancárias	12.890	12.466	12.875	12.456
Outros serviços	86	126	147	212
Serviços de arrecadação	1.360	1.543	1.360	1.543
Serviços prestados	1.637	2.691	1.637	2.692
Transferência de fundos	57	78	57	78
Total	**28.522**	**27.971**	**25.301**	**25.703**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14.2 Despesas de pessoal são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	Mar / 2007	Mar / 2008	Mar / 2007
Remuneração dos administradores	1.171	837	2.449	2.077
Proventos de funcionários	26.869	26.027	33.990	31.704
Benefícios	6.511	5.756	8.501	7.190
Encargos sociais	11.371	9.933	13.979	12.246
Indenizações	6.035	3.645	6.114	3.853
Contingências trabalhistas	3.466	3.686	3.466	3.700
Total	**55.423**	**49.884**	**68.499**	**60.770**

14.3 Outras despesas administrativas são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	Mar / 2007	Mar / 2008	Mar / 2007
Água, energia e gás	1.857	1.873	2.018	2.030
Aluguéis	6.365	6.712	5.408	5.764
Amortização e depreciação	3.295	3.669	4.774	4.699
Arrendamento de bens	2.135	3.473	2.135	3.473
Comunicações	2.848	2.745	3.893	3.556
Materiais, manutenção e conservação de bens	3.544	3.290	3.997	3.594
Processamento de dados	7.012	7.039	7.232	7.266
Propaganda e publicidade	869	687	989	942
Publicações	415	316	1.174	937
Serviços de terceiros – (vide nota 15-d)	23.905	23.622	31.070	27.433
Serviços do sistema financeiro	2.337	2.511	2.749	2.886
Transportes	2.052	2.086	2.293	2.206
Outras despesas administrativas	2.411	2.021	4.910	4.236
Total	**59.045**	**60.044**	**72.642**	**69.022**

14.4 A rubrica de variações monetárias ativas é composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2008	Mar / 2007	Mar / 2008	Mar / 2007
Contribuição Social	12	3	192	211
PIS	-	126	27	207
COFINS / FINSOCIAL	-	-	686	1.032
INSS	-	129	109	237
Precatórios a Receber	105	1.312	294	1.641
Atualização de Depósitos Judiciais	1.966	2.059	2.042	2.132
Variação Cambial	44.378	4.101	44.378	4.101
Outros	-	48	164	174
Total	**46.461**	**7.778**	**47.892**	**9.735**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A elevação de saldo registrado em variação cambial é decorrente da apreciação do real frente ao dólar, bem como do aumento do volume de recursos captados no exterior, registrados em obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior e em dívida subordinada, quando comparado a igual período do exercício anterior.

14.5 O saldo da rubrica de variações monetárias passivas, no individual e consolidado, é composto, basicamente, da variação cambial de dívida subordinada, financiamento a importação, depósitos em moeda estrangeira e disponibilidades e de juros externos, impostos de renda e ajuste a valor de mercado de dívida subordinada no valor de R$ 17.388, R$ 1.420 em março de 2007.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avais e fianças – o Banco e suas controladas prestaram avais e fianças no montante de R$ 459.973, R$ 460.645 em dezembro de 2007 (MB Consolidado R$ 460.438, R$ 461.110 em dezembro de 2007).

b) Fundos de investimento – a Administração de fundos de investimento é realizada por intermédio da controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. O somatório dos patrimônios líquidos dos fundos administrados monta R$ 324.210, R$ 339.424 em dezembro de 2007. Esta controlada administra, também, recursos de terceiros no montante de R$ 204.515, R$ 203.231 em dezembro de 2007.

c) Seguros contratados – o Banco e suas controladas possuem seguros de seus principais ativos em montantes considerados adequados pela administração para a cobertura de eventuais perdas com sinistros.

d) O saldo das comissões sobre intermediação de crédito, registrada em despesas antecipadas, é de R$ 37.553, R$ 21.577 em dezembro de 2007. O crescimento do saldo decorre da elevação da carteira de crédito captada por terceiros. No trimestre, estas comissões foram apropriadas pelos prazos das operações de crédito concedidas, inclusive das operações de crédito cedidas no período, na rubrica "Despesas de Serviços de Terceiros", no subgrupo "Outras Despesas Administrativas", no montante de R$ 8.966, R$ 8.336 em março de 2007 (vide nota nº 14.3).

e) Acordo de compensação e liquidação de obrigações – O Banco possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, de conformidade com a Resolução CMN nº 3263/05, resultando em maior garantia de liquidação de seus haveres para com instituições financeiras com as quais possua essa modalidade de acordo.

16. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

16.1 Alteração da Legislação Societária Brasileira, com vigência a partir de janeiro de 2008

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei da Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir do início do exercício de 2008, enquanto outras dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores.

Em atendimento ao Instrução CVM 469/2008, são divulgadas de forma sumarizada em quadro abaixo as principais modificações que poderão afetar a Sociedade:

Nº	Item	Item do Cosif Relacionado	Avaliação e Posicionamento do Banco e Controladas	Previsão Divulgação Norma - Comunicado Bacen 16.669/2008
01	Inclusão da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.22; 1.23; 1.33 Capítulo 3 - Documentos	A Demonstração dos Fluxos de Caixa substituirá a Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e será divulgada no prazo regulamentar juntamente com as Demonstrações Financeiras, sem custo relevante.	Julho/2008
02	Criação de subgrupo no Ativo Permanente para registro de ativos intangíveis.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1 ; 1.11	O subgrupo "Ativos Intangíveis" deverá contemplar os Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais, que serão reclassificados do subgrupo "Ativo Diferido", sem impacto relevante.	Julho/2008
03	Adequação do conceito e da composição das Reservas de Capital.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.16	O saldo de Reserva de Subvenções para Investimentos, que atualmente compõe a Reserva de Capital e advém de exercícios anteriores a 2008, será reclassificado para compor a Reserva de Lucro. Não está previsto impacto relevante em decorrência dessa reclassificação.	Julho/2008
04	Adequação do conceito e da composição das reservas de lucro, com a inclusão da Reserva de Incentivos Fiscais e da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.16	A Reserva de Capital - Reserva de Incentivos Fiscais (Subvenção para Investimentos) deverá ser reclassificada para compor a Reserva de Lucro, na forma prevista em lei, sem impacto relevante.	Julho/2008

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

05	Exame dos aspectos relacionados à reavaliação de imobilizados de uso.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.16.4	Os imóveis de uso estão alocados em controladas e não está previsto impacto relevante, exceto se a opção for pelo estorno das Reservas de Reavaliação reflexas.	Julho/2008
06	Avaliação e registro do valor recuperável de ativos.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1; 1.10; 1.11	É aplicável aos ativos imobilizado, diferido, intangível e bens não de uso próprio, além dos casos previstos na Deliberação CVM 527/2007. Não houve evento que implicasse no registro de perdas no valor do ativo para ajuste a valor de recuperação e revisão de critério de realização e vida útil dos ativos, e não está previsto impacto relevante.	Julho/2008
07	Adequação do conceito e das contas que compõem o subgrupo Ativo Diferido.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1; 1.11.9	O Ativo Diferido, de acordo com a Lei 11.638/2007, restringe-se às despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão efetivamente para o aumento do resultado de mais de um exercício. Os ajustes nesse subgrupo para contemplar a reclassificação dos Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais para o subgrupo "Ativo Intangível" ocorrerá sem impacto relevante.	Setembro/2008
08	Adequação do conceito e das contas que compõem o subgrupo Ativo Imobilizado.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1; 1.11	Os bens registrados no Ativo Imobilizado ajustam-se ao conceito legal e não está previsto impacto relevante para a adaptação à Lei 11.638/07, exceto se a opção for pelo estorno das reavaliações.	Setembro/2008
09	Operações de incorporação, fusão e cisão de empresas.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.2; 1.11.2	Não houve operação de cisão, fusão ou de incorporação no primeiro trimestre de 2008.	Setembro/2008
10	Avaliação de investimentos em coligadas e controladas.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1.9; 1.11.2	No Banco e controladas, não há previsão de impacto relevante em decorrência da aplicação da norma de ajuste de avaliação de investimentos em coligadas e controladas.	Setembro/2008
11	Exame dos aspectos relacionados aos ajustes de avaliação patrimonial.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.16	O Banco e controladas já utiliza de ajustes de avaliação patrimonial para registrar as variações de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, nos termos da Circular Bacen nº 3068/2001, e eventual ajuste, se houver, estima-se que não será relevante.	Setembro/2008

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12	Contabilização das Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.7 ; 1.11.8	O registro das operações de arrendamento mercantil seguirá normas que ainda serão editadas pelos órgãos reguladores e os impactos serão oportunamente mensurados através da análise dessas normas.	Setembro/2008
13	Atualização de ativos e passivos de longo prazo.	Capítulo 1 – Normas Básicas – 1.1	Trata-se do ajuste a valor presente com base em taxas de descontos de mercado de operações ativas e passivas de longo prazo, e de curto prazo com ajuste relevante, com presunção de juros embutidos, tais como operações de empréstimos e financiamentos e as captações. Trata-se de assunto de elevada complexidade, para o qual será divulgada norma específica, e eventual ajuste, se houver, não é possível de ser estimado até a presente data.	Setembro/2008
14	Demonstração do Valor Adicionado – DVA	-	Para a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado não haverá custo relevante.	-
15	Remuneração Baseada em Ações	-	O Banco e controladas não possuem programa de Remuneração Baseado em Ações.	-
16	Companhias Patrocinadoras de Programa de BDR	-	O Banco e controladas não são patrocinadores de Programa de BDR.	-

16.2 Alteração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

Foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 810, que dispõe sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aplicável aos fatos geradores ocorridos a partir de maio de 2008. A norma, que regulamenta o artigo 17 da Medida Provisória nº 413, estabelece que a CSLL deve ser apurada, como regra geral, em períodos trimestrais, e, opcionalmente, em período anual. A aplicação da alíquota será de 9,00% até 30 de abril e de 15,00% a partir de 1º de maio de 2008.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ATHAÍDE VIEIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Contador CRC MG nº 036360/O-4

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

CONJUNTURA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O comprometimento governamental com a estabilidade dos preços tem conferido consistência ao ritmo de crescimento da economia nacional e, por conseqüência, gerado maior confiança nos agentes econômicos.

De fato, a boa qualidade dos indicadores da economia nacional pode ser avaliada pela inflação sob controle, pelo superávit fiscal primário que vem comportando acima da meta governamental, pelas reservas internacionais do Brasil de US$ 195,2 bilhões e pelo saldo das exportações brasileiras que alcançaram US$ 38,7 bilhões no primeiro trimestre de 2008, 13,8% superior ao de idêntico período de 2007.

A indústria e o comércio seguiram no primeiro trimestre de 2008 com elevado desempenho, contrariando a tendência de desaquecimento que é comum nesta época do ano, cabendo destacar a produção e venda de veículos, que atingiram os maiores volumes historicamente registrados.

Acompanhando as favorabilidades dessa conjuntura econômica, as operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional atingiram a cifra de R$ 992,7 bilhões, com expansão de 6,1% no primeiro trimestre de 2008 e 31,1% nos últimos doze meses, com perspectiva de crescimento da ordem de 25,0% neste exercício.

A adequada qualidade do crédito tem sido atestada pelo percentual de provisionamento, que tem mostrado uma tendência decrescente, 5,4% em março de 2008, ante 5,5% registrado em dezembro de 2007.

O percentual das operações de crédito registradas nas faixas de menor risco de crédito, de "AA" a "C", situou-se em 92,0%, ante 91,9% de dezembro de 2007.

DESEMPENHO OPERACIONAL

O ativo total do Mercantil do Brasil atingiu a cifra de R$ 6,9 bilhões em 31 de março de 2008, revelando uma evolução de 2,9% no trimestre e 33,7% no período de doze meses, com destaque para as operações de crédito e operações de liquidez, que juntas perfazem 81,8% do ativo total, atestando a adequada composição dos ativos da Instituição.

- **OPERAÇÕES DE CRÉDITO E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Ao final do primeiro trimestre de 2008, as operações de crédito atingiram o montante de R$ 3,5 bilhões, com uma evolução de 6,3% em relação a dezembro de 2007 e 34,8% nos últimos doze meses.

Desse montante, 92,1% estão alocados nas faixas de menor risco, de "AA" a "C", refletindo a crescente melhora da qualidade das operações de crédito em relação aos 91,5% de dezembro de 2007 e 89,2% de março de 2007.

Os saldos ao final do período são:
- R$ 3.417,2 milhões em empréstimos e títulos descontados.
- R$ 75,4 milhões referentes a outros créditos, que contempla devedores por compra de valores e bens e adiantamentos sobre contratos de câmbio.

Traduzindo essa melhora, a provisão para risco de operações de crédito posicionaram-se em R$ 172,6 milhões, involuindo para 4,9% ao final do último trimestre, ante de 5,8% em dezembro de 2007.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Nos ativos de longo prazo, encontram-se registrados os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, que perfaziam R$ 4,5 milhões em março de 2008, para os quais, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/2001, o Banco tem intenção e capacidade financeira para manter até o vencimento.

- **CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Em março de 2008, os principais recursos captados somaram R$ 5,5 bilhões, merecendo destaque os Depósitos a Prazo no montante de R$ 2,5 bilhões, que cresceram 4,5% no último trimestre e 15,1% nos últimos doze meses. As principais fontes de recursos estão assim representadas ao final de março de 2008:
-R$ 4.384,4 milhões em depósitos a prazo, avista e interfinanceiros, outros depósitos e mercado aberto.
- R$ 999,0 milhões em captações externas.
- R$ 124,9 milhões registrados em obrigações por empréstimos e repasses no País.

Captações Externas e Capital Nível II

As captações externas estão representadas por Obrigações por Empréstimos, Repasses e Emissão de Títulos no Exterior e do total dos recursos de longo prazo o montante de R$ 229,0 milhões, com vencimento final em 2016, compõem o cálculo do Patrimônio Líquido de Referência, na condição de capital nível II, do Mercantil do Brasil, com impacto positivo de 3,82 pontos percentuais no índice de Basiléia em março de 2008, contribuindo para a alavancagem operacional da Instituição.

- **RESULTADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

As Receitas da Intermediação Financeira cresceram 7,8% até março, quando comparadas com igual período de 2007, perfazendo o saldo de R$ 263,5 milhões.

As Receitas de Operações de Crédito evoluíram 9,6% em relação ao montante apurado no primeiro trimestre de 2007 e representam 83,2% na composição da Receita da Intermediação Financeira, superiores aos 81,7% registrados em março de 2007, em consonância com a alavancagem observada nas operações de crédito no período sob análise.

As Despesas da Intermediação Financeira atingiram R$ 188,2 milhões no acumulado do ano até março de 2008, 19,0% superiores àquelas dos três primeiros meses do exercício anterior.

Compondo esse saldo, verifica-se que as Despesas com Operações de Captação de R$ 140,5 milhões, 31,7% superiores quando comparadas com o montante apurado no mesmo período de 2007, representam 53,3% das Receitas da Intermediação Financeira do primeiro trimestre de 2008, contra 43,6% de igual período do ano anterior.

As Despesas com Provisão para Risco de Crédito de R$ 37,7 milhões são 18,6% inferiores ao montante de R$ 46,3 milhões de março de 2007, em consonância com a qualidade dos ativos de crédito da Instituição, não obstante a evolução da ordem de 35% nas operações de crédito nos últimos doze meses.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira foi de R$ 75,3 milhões em março deste ano, R$ 86,4 milhões no mesmo período do ano anterior, com uma margem bruta de 28,6%, em 31 de março de 2008.

As Receitas de Prestação de Serviços posicionando-se em R$ 15,6 milhões em março de 2008 e R$ 15,5 milhões em março de 2007, demonstrando um crescimento de 0,6% nos períodos sob comparação.

Ao contemplar o esforço de reposicionamento estratégico do Mercantil do Brasil, que prosseguiu nos três primeiros meses de 2008 e compreende as despesas relativas ao fechamento de agências e indenizações trabalhistas, as Despesas de Pessoal posicionaram-se em R$ 55,4 milhões e as Outras Despesas Administrativas em R$ 59,0 milhões.

O lucro líquido acumulado em março de 2008 foi de R$ 13,5 milhões, correspondentes a R$ 0,4548 por ação. Esse resultado corresponde a uma rentabilidade anualizada de 10,9% sobre o Patrimônio Líquido de 31 de março de 2008.

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R$ 516,5 milhões (Administrado de R$ 575,0 milhões), com crescimento de 2,8% em relação a dezembro de 2007, correspondente ao valor patrimonial de R$ 17,34 por ação.

O Patrimônio Líquido de Referência é de R$ 761,0 milhões e inclui o Patrimônio Líquido Consolidado das Instituições Financeiras do Mercantil do Brasil e o Capital Nível II referente a dívida subordinada no montante de R$ 229,0 milhões, nos termos da Resolução do CMN nº 3.444/2007.

CAPITAL HUMANO

O Mercantil do Brasil tem empreendido esforços para aprimorar o gerenciamento de seu Capital Humano, com o objetivo de favorecer o alinhamento entre os projetos voltados para o desenvolvimento e a capacitação dos funcionários e a estratégia de crescimento definida pelo Banco.

No primeiro trimestre de 2008, foram registradas 2.616 participações em treinamentos, sendo 525 participações em treinamentos presenciais e 2.091 (80%) a distância, através dos 36 cursos disponíveis na Estação do Conhecimento, sendo que o investimento no trimestre foi de aproximadamente R$ 196,0 mil.

CONTROLADAS

As participações em empresas controladas encontram-se detalhadas em quadro específico das demonstrações financeiras.

INSTRUÇÃO CVM nº 381/2003

Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 381/2003, o Mercantil do Brasil e suas empresas controladas vêm informar que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que prestou serviços até a emissão do Parecer do exercício de 2007, e a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que em razão da rotatividade determinada pelo artigo 31, da Instrução CVM nº 308/1999, substitui a Deloitte, prestaram exclusivamente serviços de auditoria externa.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

CONSIDERAÇÕS FINAIS

Finalizando, faz-se necessário registrar o favorável desempenho da economia nacional, evidenciado pelo destacado crescimento da produção industrial e do consumo no primeiro trimestre de 2008, com perspectivas igualmente favoráveis para o exercício em curso.

Nesse contexto, o Mercantil do Brasil tem mostrado plena sintonia com o desenvolvimento econômico do País e aproveitado adequadamente as oportunidades de negócios, preservando o seu posicionamento estratégico e favorável conjugação de capitais, que pode ser inferida na sua estrutura de ativos e passivos e que leva ao tradicional conceito de segurança e solidez da Organização.

Belo Horizonte, maio de 2008.

A Administração

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
1	Ativo Total	7.519.519	7.247.604
1.01	Ativo Circulante	5.223.575	5.196.674
1.01.01	Disponibilidades	53.970	59.077
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.422.268	1.500.833
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.292.498	1.415.316
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	129.770	85.517
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	636.973	648.989
1.01.03.01	Carteira Própria	533.028	560.003
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	218	20
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	70.186	60.954
1.01.03.05	Vinculados à Prestação de Garantias	33.541	28.012
1.01.04	Relações Interfinanceiras	390.595	331.070
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	80.315	6.234
1.01.04.02	Créd. Vinc. - Depósitos no Banco Central	307.113	322.623
1.01.04.03	Créd. Vinc. - SFH Sist.Financ. Habitação	45	116
1.01.04.04	Correspondentes	3.122	2.097
1.01.05	Relações Interdependências	13.104	12.374
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	13.104	12.374
1.01.06	Operações de Crédito	2.355.651	2.334.783
1.01.06.01	Operações de Crédito - Setor Público	2.008	1.597
1.01.06.02	Operações de Crédito - Setor Privado	2.480.696	2.480.811
1.01.06.03	(Provisão p/Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(127.053)	(147.625)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(160)	(81)
1.01.07.01	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	16.363	16.236
1.01.07.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(16.287)	(16.051)
1.01.07.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(236)	(266)
1.01.08	Outros Créditos	286.643	249.116
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	74.936	54.175
1.01.08.03	Direito Sobre Vendas de Câmbio	16.869	2.262
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(79)	0
1.01.08.05	Rendas a Receber de Adiant. Concedidos	1.299	1.139
1.01.08.06	Outras Câmbio	0	0
1.01.08.07	Rendas a Receber	9.168	9.206
1.01.08.08	Negociação e Intermediação de Valores	0	0
1.01.08.09	Adiantamentos e Antecipações Salariais	0	0
1.01.08.10	Créditos Tributários	68.578	61.969
1.01.08.11	Créditos de Operações com Seguros	71.876	71.468
1.01.08.12	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.431	2.154
1.01.08.13	Impostos a Compensar	9.803	9.990

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
1.01.08.14	Pagamentos a Ressarcir	1.171	1.060
1.01.08.15	Títulos e Créditos a Receber	4.867	6.784
1.01.08.16	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	0	0
1.01.08.17	Devedores Diversos	27.395	28.985
1.01.08.18	Outros	1.872	2.331
1.01.08.19	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(2.543)	(2.407)
1.01.09	Outros Valores e Bens	64.531	60.513
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	13.456	13.606
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(641)	(541)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	51.716	47.448
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.119.402	1.877.404
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	116.717	113.047
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	116.717	113.047
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	77.385	117.863
1.02.02.01	Carteira Própria	73.642	110.400
1.02.02.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	3.743	7.463
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	1.337.985	1.099.439
1.02.05.01	Operações de Crédito - Setor Público	15.770	17.020
1.02.05.02	Operações de Crédito - Setor Privado	1.379.107	1.133.382
1.02.05.03	(Provisão p/Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(56.892)	(50.963)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	(26)	0
1.02.06.01	Arrendamento a Receber - Setor Privado	11.751	11.583
1.02.06.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(11.751)	(11.583)
1.02.06.03	(Prov.p/Créd Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(26)	0
1.02.07	Outros Créditos	553.440	525.945
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	146.058	128.493
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	328.789	311.993
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	614	562
1.02.07.05	Impostos a Compensar	130	141
1.02.07.06	Pagamentos a Ressarcir	54.420	57.605
1.02.07.07	Títulos e Créditos a Receber	22.485	26.037
1.02.07.08	Outros	1.091	1.255
1.02.07.09	(Provisão p/Outros Créd. Liq.Duvidosa)	(147)	(141)
1.02.08	Outros Valores e Bens	33.901	21.110
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	33.901	21.110
1.03	Ativo Permanente	176.542	173.526
1.03.01	Investimentos	3.881	3.866
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	8.579	8.576
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(4.698)	(4.710)
1.03.02	Imobilizado de Uso	87.452	87.213
1.03.02.01	Imóveis de Uso	71.487	71.930
1.03.02.02	Outras Imobilizações de Uso	64.260	62.608
1.03.02.03	(Depreciações Acumuladas)	(48.295)	(47.325)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	43.672	41.416
1.03.03.01	Bens Arrendados	57.229	53.554
1.03.03.02	(Depreciações Acumuladas)	(13.557)	(12.138)
1.03.04	Intangível	0	0
1.03.05	Diferido	41.537	41.031
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	69.258	67.729
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(27.721)	(26.698)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
2	Passivo Total	7.519.519	7.247.604
2.01	Passivo Circulante	3.663.056	3.829.034
2.01.01	Depósitos	1.329.869	1.465.666
2.01.01.01	Depósitos à Vista	402.613	496.783
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	172.982	181.942
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	12.581	4.402
2.01.01.04	Depósitos a Prazo	740.175	778.440
2.01.01.05	Outros Depósitos	1.518	4.099
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	1.035.237	1.201.167
2.01.02.01	Carteira de Terceiros	1.035.237	1.201.167
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	109.552	96.518
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	109.552	96.518
2.01.04	Relações Interfinanceiras	79.959	86
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	79.959	86
2.01.05	Relações Interdependências	4.994	15.920
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	4.490	15.346
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	504	574
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	96.492	96.269
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	96.492	96.269
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	55.228	54.974
2.01.07.01	BNDES	0	0
2.01.07.02	FINAME	55.041	54.806
2.01.07.03	Tesouro Nacional	187	168
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	1.394	614
2.01.09	Outras Obrigações	950.331	897.820
2.01.09.01	Cobrança e Arrecad. Trib. e Assemelhados	39.958	2.442
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	16.898	2.266
2.01.09.03	Obrigações por Compras de Câmbio	75.469	56.685
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	0	0
2.01.09.05	(Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio)	(72.499)	(52.063)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	6.804	21.032
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	17.817	26.170
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	3	2
2.01.09.10	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	448.492	435.078
2.01.09.11	Credores Diversos - País	322.443	288.768
2.01.09.12	Obrigações por Convênios Oficiais	10.624	25.743
2.01.09.13	Credores por Antecipação Valor Residual	7.096	6.010
2.01.09.14	Débitos Oper. com Seguros e Previdência	9.707	12.121
2.01.09.15	Provisão para Pagamentos a Efetuar	29.534	27.909
2.01.09.16	Obrigações p/ Aquisição Bens e Direitos	630	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.01.09.17	Dívidas Subordinadas	683	7.684
2.01.09.18	Provisão para Passivos Contingentes	15	0
2.01.09.19	Instrumentos Financeiros Derivativos	35.629	36.087
2.01.09.20	Outras	1.028	1.886
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	3.278.225	2.853.392
2.02.01	Depósitos	2.029.974	1.637.509
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	2.029.974	1.637.509
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	499.782	498.823
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	499.782	498.823
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	29.849	28.330
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	29.849	28.330
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	69.662	58.728
2.02.07.01	BNDES	0	0
2.02.07.02	FINAME	68.480	57.435
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.182	1.293
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	34.021	35.394
2.02.09	Outras Obrigações	614.937	594.608
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	206.886	195.798
2.02.09.02	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	2.902	3.196
2.02.09.03	Credores por Antecipação Valor Residual	4.656	3.826
2.02.09.04	Provisão para Passivos Contingentes	91.582	87.609
2.02.09.05	Dívidas Subordinadas	227.897	227.351
2.02.09.06	Instrumentos Financeiros Derivativos	80.595	76.403
2.02.09.07	Outras	419	425
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	3.085	3.028
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	3.085	3.028
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	58.622	59.567
2.05	Patrimônio Líquido	516.531	502.583
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375
2.05.01.01	Capital de Domiciliados no País	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.554	56.554
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/Subscrições de Ações	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	318	318
2.05.03	Reservas de Reavaliação	34.197	34.687
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	34.197	34.687

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.05.04	Reservas de Lucro	197.145	197.145
2.05.04.01	Legal	38.016	38.016
2.05.04.02	Estatutária	159.129	159.129
2.05.04.02.01	Para Pagamentos de Dividendos	36.015	36.015
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	123.114	123.114
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.07.01	Juros sobre o Capital Próprio	0	0
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	423	(178)
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	13.837	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	295.002	295.002	270.382	270.382
3.01.01	Operações de Crédito	242.635	242.635	216.444	216.444
3.01.02	Operações de Arrendamento Mercantil	5.123	5.123	3.977	3.977
3.01.03	Resultado Oper. Títs. Val. Mobiliários	51.044	51.044	65.587	65.587
3.01.04	Resultado c/Instrum. Financ. Derivativos	(15.511)	(15.511)	(23.443)	(23.443)
3.01.05	Resultado de Operações de Câmbio	3.402	3.402	1.390	1.390
3.01.06	Resultado das Aplicações Compulsórias	8.309	8.309	6.427	6.427
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(195.328)	(195.328)	(161.756)	(161.756)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(139.784)	(139.784)	(105.967)	(105.967)
3.02.02	Operações de Arrendamento Mercantil	(3.505)	(3.505)	(2.667)	(2.667)
3.02.03	Operações Empréstimos,Cessões e Repasses	(9.929)	(9.929)	(5.146)	(5.146)
3.02.04	Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	(42.110)	(42.110)	(47.976)	(47.976)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	99.674	99.674	108.626	108.626
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(103.035)	(103.035)	(99.061)	(99.061)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	25.301	25.301	25.703	25.703
3.04.02	Despesas de Pessoal	(68.499)	(68.499)	(60.770)	(60.770)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(72.642)	(72.642)	(69.022)	(69.022)
3.04.04	Despesas Tributárias	(12.046)	(12.046)	(11.954)	(11.954)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	143.689	143.689	102.981	102.981
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	735	735	233	233
3.04.05.02	Reversão de Provisões	1.263	1.263	1.108	1.108
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	47.892	47.892	9.735	9.735
3.04.05.04	Prêmios Seg.Planos de Prev. e Capitlz	85.184	85.184	84.588	84.588
3.04.05.05	Receitas c/Oper. Seguros e Previdência	5.980	5.980	6.049	6.049
3.04.05.06	Variações c/Provisões Técnicas Seguros	624	624	0	0
3.04.05.07	Amortização de Deságio	0	0	14	14
3.04.05.08	Atualização de Títulos Patrimoniais	3	3	459	459

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.04.05.09	Outras Receitas	2.008	2.008	795	795
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(118.838)	(118.838)	(85.999)	(85.999)
3.04.06.01	Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	(2.998)	(2.998)	(398)	(398)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(6.215)	(6.215)	(3.690)	(3.690)
3.04.06.03	Despesas com Sinistros	(65.998)	(65.998)	(53.544)	(53.544)
3.04.06.04	Despesas de Comercialização	(14.000)	(14.000)	(12.851)	(12.851)
3.04.06.05	Variações com Prov. Técnicas de Seguros	0	0	(3.365)	(3.365)
3.04.06.06	Desp. c/Benefícios de Planos Previdência	(789)	(789)	(962)	(962)
3.04.06.07	Variações Monetárias Passivas	(18.222)	(18.222)	(2.181)	(2.181)
3.04.06.08	Apropriação Indébita	(103)	(103)	(36)	(36)
3.04.06.09	Despesas de Caráter Eventual	(986)	(986)	(1.202)	(1.202)
3.04.06.10	Despesas com Oper. Seguros e Previdência	(8.781)	(8.781)	(7.458)	(7.458)
3.04.06.11	Outras Despesas	(746)	(746)	(312)	(312)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.05	Resultado Operacional	(3.361)	(3.361)	9.565	9.565
3.06	Resultado Não Operacional	461	461	394	394
3.06.01	Receitas	693	693	1.612	1.612
3.06.02	Despesas	(232)	(232)	(1.218)	(1.218)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	(2.900)	(2.900)	9.959	9.959
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	20.234	20.234	(2.655)	(2.655)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(2.279)	(2.279)	(3.472)	(3.472)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(1.905)	(1.905)	(980)	(980)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	24.418	24.418	1.797	1.797
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(4.737)	(4.737)	0	0
3.10.01	Participações	(4.737)	(4.737)	0	0
3.10.01.01	Administradores	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.10.01.02	Empregados	(4.737)	(4.737)	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.12	Part. de Acionistas Não Controladores	945	945	(2.405)	(2.405)
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	13.542	13.542	4.899	4.899
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	29.774	29.774	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,45483	0,45483	0,00823	0,00823
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Vide comentário da companhia que engloba, também, o desempenho consolidado.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI	33.040.601/0001-87	ABERTA CONTROLADA	76,41	16,32
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		89.855	89.853		
02	CIA SEGUROS MINAS BRASIL	17.197.385/0001-21	ABERTA CONTROLADA	81,75	18,07
SEGURADORA		82	82		

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas do
Banco Mercantil do Brasil S.A.

1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas do Banco Mercantil do Brasil S.A. referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional do Banco quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações do banco.

3 A controlada Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil registra as suas operações e elabora as suas Informações Trimestrais - ITR com a observância das práticas contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência (insuficiência) de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2.4). Essas práticas não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com a Lei no. 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas (despesas) de operações de arrendamento mercantil, entretanto sem reflexo no resultado do trimestre e no patrimônio líquido.

4 Com base em nossa revisão limitada, exceto quanto à não classificação mencionada no parágrafo 3, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no parágrafo 1, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com o Comunicado no. 16.669, expedido pelo Banco Central do Brasil, aplicáveis à preparação das informações trimestrais.

5 Conforme mencionado na Nota 2, foi promulgada a Lei no. 11.638 em 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1º. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocará mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte do Banco Central do Brasil para que sejam integralmente aplicadas pelas Instituições por ele autorizadas a funcionar. Dessa forma, nessa fase de transição, o Banco Central do Brasil, por meio do Comunicado no. 16.669, de 20 de março de 2008, dispensou a aplicação das disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas ITR do trimestre findo em 31 de março de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas do Banco Central do Brasil e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA **17.184.037/0001-10**

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

6 As Informações Trimestrais - ITR mencionadas no primeiro parágrafo incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao resultado do primeiro trimestre e ao balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2007. A revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR do primeiro trimestre de 2007 e o exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório, com data de 15 de maio de 2007, e parecer, com data de 26 de fevereiro de 2008, respectivamente, sem ressalvas.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2 "S" MG

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	20.449	20.449	12.061	12.061
3.01.01	Operações de Crédito	20.324	20.324	12.007	12.007
3.01.02	Resultado de Títs. Vlres. Mobiliários	125	125	54	54
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(10.689)	(10.689)	(4.615)	(4.615)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(7.136)	(7.136)	(3.308)	(3.308)
3.02.02	Provisão p/Créditos de Liq.Duvidosa	(3.553)	(3.553)	(1.307)	(1.307)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	9.760	9.760	7.446	7.446
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(8.317)	(8.317)	(4.655)	(4.655)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	0	0	0	0
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.362)	(1.362)	(1.129)	(1.129)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(3.391)	(3.391)	(1.657)	(1.657)
3.04.04	Despesas Tributárias	(620)	(620)	(444)	(444)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	264	264	361	361
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	16	16	6	6
3.04.05.02	Reversão de Provisões Operacionais	4	4	33	33
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	184	184	276	276
3.04.05.04	Outras Receitas	60	60	46	46
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(3.204)	(3.204)	(1.779)	(1.779)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(94)	(94)	(45)	(45)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(56)	(56)	(59)	(59)
3.04.06.03	Variações Monetárias Passivas	(35)	(35)	(10)	(10)
3.04.06.04	Despesas Contr. Gestão de Negócios	(2.929)	(2.929)	(1.587)	(1.587)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.04.06.05	Outras Despesas	(67)	(67)	(78)	(78)
3.04.06.06	Despesas de Cárater Eventual	(23)	(23)	0	0
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	(4)	(4)	(7)	(7)
3.05	Resultado Operacional	1.443	1.443	2.791	2.791
3.06	Resultado Não Operacional	20	20	146	146
3.06.01	Receitas	27	27	151	151
3.06.02	Despesas	(7)	(7)	(5)	(5)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	1.463	1.463	2.937	2.937
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	586	586	(1.018)	(1.018)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(1.217)	(1.217)	(969)	(969)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(425)	(425)	(337)	(337)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	2.228	2.228	288	288
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(384)	(384)	0	0
3.10.01	Participações	(384)	(384)	0	0
3.10.01.01	Administradores	0	0	0	0
3.10.01.02	Empregados	(384)	(384)	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	1.665	1.665	1.919	1.919

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	11.760	11.760	117.600	117.600
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,14158	0,14158	0,01632	0,01632
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

CONJUNTURA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O ritmo expansionista da economia brasileira observado ao longo de 2007 prosseguiu com destacado vigor no primeiro trimestre de 2008, reforçando as expectativas de um favorável crescimento do Produto Interno Bruto neste ano, não obstante a continuidade de ajustes na taxa básica de juros da economia brasileira.

De fato, observou-se no primeiro trimestre deste ano um intenso dinamismo da atividade econômica, com elevação dos indicadores de produção e de consumo, a exemplo do crescimento de 19,3% na produção e de 25,7% nas vendas de veículos, comparativamente ao mesmo período de 2007.

Para os próximos períodos, as expectativas são de que prevaleça uma conjuntura caracterizada pela inflação sob controle, pela continuidade da expansão do crédito na economia nacional, que aliados à recuperação da massa salarial proporcionam um ambiente favorável ao crescimento da produção e vendas, fomentando o ritmo dos financiamentos de bens de consumo duráveis, especialmente de veículos.

As operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional apresentaram uma expansão de 6,1% no primeiro trimestre de 2008, 31,1% nos últimos doze meses findos em março, com destaque para o segmento pessoa física que cresceu 6,3% no trimestre e 33,8% nos últimos doze meses, que contempla os financiamentos de veículos.

No que tange à qualidade do crédito no Sistema Financeiro Nacional, as operações classificadas nas faixas de menor risco, de "AA" até "C", posicionaram-se em 92,0% e o provisionamento geral ficou em 5,4% e inferior ao percentual de 5,5%, registrado ao final de 2007.

ESTRUTURA CORPORATIVA

A Mercantil do Brasil Financeira é controlada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A. e tem como foco de negócios o financiamento de bens de consumo duráveis, com destaque para o segmento de financiamento de veículos, atuando com equipe própria e através de parcerias.

A equipe própria é composta por gerentes, operadores e assistentes devidamente treinados para dar suporte à produção, principalmente no que concerne às operações com originação em seus parceiros comerciais, especialmente, concessionárias e agências de automóveis.

A Mercantil do Brasil Financeira investe em treinamento, com foco em resultados, e no primeiro trimestre de 2008, empreendeu esforços no mapeamento de competências para identificação de novos líderes, bem com para a capacitação das lideranças. Com esse treinamento foi possível instrumentalizá-los nos processos de "RH" e, principalmente, desenvolvê-los nas competências relacionadas à gestão de pessoas.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

A Mercantil do Brasil Financeira prosseguiu no primeiro trimestre de 2008 atuando de forma competitiva, com agilidade na prospecção, na análise e no deferimento do crédito, prazos e nível de taxas para financiamento de veículos, tendo alcançado notável êxito, refletido na qualidade e volumes operacionais.

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

De fato, as Operações de Crédito e Outros Créditos da Instituição atingiram o montante de R$ 392,1 milhões, ao final de março de 2008, com um crescimento de 21,1% sobre o saldo de R$ 323,9 milhões de dezembro de 2007 e 99,5% nos últimos doze meses.

As operações registradas nas faixas de menor risco de crédito, de "AA" a "C", perfazem 95,6% do total das operações de crédito da Instituição em 31 de março de 2008, ante 92,0% do Sistema Financeiro Nacional, atestando a boa qualidade de seus ativos de crédito.

A provisão para risco de crédito da Instituição, que postou-se em 2,6% ao final de março de 2008, é idêntica àquela apurada em dezembro de 2007 e inferior à média de 5,4% do Sistema Financeiro Nacional em igual período de 2008.

Os limites operacionais da Mercantil do Brasil Financeira são calculados em conjunto com o controlador, que optou, na forma da regulamentação em vigor, pela apuração dos índices de imobilizações e de risco consolidados. O índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basiléia) posicionou-se em março de 2008 em 12,7%, perante um mínimo requerido de 11,0%.

- **CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Em março de 2008, constata-se na estrutura patrimonial da Mercantil do Brasil Financeira que os principais recursos captados estão representados por Depósitos Interfinanceiros e somam R$ 297,1 milhões, denotando uma evolução de 29,3% quando comparados com o saldo registrado ao final de 2007.

Ressalta-se que o aumento verificado nos recursos captados pela Mercantil do Brasil Financeira está em consonância com o porte dos seus ativos e com a dinâmica operacional da Instituição.

- **RESULTADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Mercantil do Brasil Financeira registrou Lucro Líquido de R$ 1,7 milhão acumulado nos três primeiros meses de 2008, correspondente a R$ 0,01416 por ação.

Em março de 2008, o patrimônio líquido da Mercantil do Brasil Financeira atingiu R$ 110,3 milhões, equivalente a um crescimento de 1,5% em relação ao registrado em dezembro do exercício anterior.

CONTROLADAS

A controlada, Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A., registrou um resultado negativo de R$ 5,8 mil, com o patrimônio líquido posicionando-se em R$ 5,6 milhões.

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

INSTRUÇÃO CVM nº 381/2003

Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 381/2003, a Mercantil do Brasil Financeira e controlada vêm informar que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que prestou serviços até a emissão do Parecer do exercício de 2007, e a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que em razão da rotatividade determinada pelo artigo 31, da Instrução CVM nº 308/1999, substitui a Deloitte, prestaram exclusivamente serviços de auditoria externa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O primeiro trimestre de 2008 foi caracterizado por intensa atividade econômica e as perspectivas são de continuidade do vigor na produção e venda de veículos no exercício em curso, com adequadas oportunidades de negócios para a Mercantil do Brasil Financeira.

Belo Horizonte, maio de 2008.

A Administração

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA SEGUROS MINAS BRASIL

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Operações de Seguros	2.383	2.383	11.987	11.987
3.01.01	Prêmios de Seguros Ganhos	78.995	78.995	75.327	75.327
3.01.01.01	Prêmios de Seguros	71.488	71.488	74.229	74.229
3.01.01.02	Prêmios Convênio DPVAT	8.328	8.328	14.556	14.556
3.01.01.03	Prêmios cedidos em Co-seguros	0	0	22	22
3.01.01.04	Prêmios cedidos em Resseguros	(1.232)	(1.232)	(1.962)	(1.962)
3.01.01.05	Prêmios de Retrocessões	1	1	145	145
3.01.01.06	Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos	0	0	(7.608)	(7.608)
3.01.01.07	Variações das Provisões Técnicas	410	410	(4.055)	(4.055)
3.01.02	Sinistros Retidos	(61.307)	(61.307)	(49.486)	(49.486)
3.01.02.01	Sinistros Diretos	(55.998)	(55.998)	(44.785)	(44.785)
3.01.02.02	Sinistros de Consórcios e Fundos	(4.402)	(4.402)	(3.850)	(3.850)
3.01.02.03	Serviços de Assistência	(3.895)	(3.895)	(3.796)	(3.796)
3.01.02.04	Recuperação de Sinistros	991	991	1.295	1.295
3.01.02.05	Salvados e Ressarcimentos	4.330	4.330	3.457	3.457
3.01.02.06	Variação Prov.Sin/Ev.Oc mas n/Avisados	(2.333)	(2.333)	(1.807)	(1.807)
3.01.03	Despesas de Comercialização	(15.305)	(15.305)	(13.854)	(13.854)
3.01.03.01	Comissões	(15.832)	(15.832)	(15.531)	(15.531)
3.01.03.02	Recuperação de Comissões	253	253	584	584
3.01.03.03	Outras Despesas de Comercialização	(68)	(68)	(173)	(173)
3.01.03.04	Variação das Desp.Comercializ.Diferidas	342	342	1.266	1.266
3.01.04	Outras Receitas e Despesas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA SEGUROS MINAS BRASIL

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.02	Operações de Resseguros	0	0	0	0
3.02.01	Prêmios de Resseguros Ganhos	0	0	0	0
3.02.02	Sinistros Retidos	0	0	0	0
3.02.03	Despesas de Comercialização	0	0	0	0
3.02.04	Outras Receitas e Despesas	0	0	0	0
3.03	Operações de Previdência Complementar	0	0	0	0
3.03.01	Rendas de Contribuições Retidas	0	0	0	0
3.03.02	Variações das Provisões Técnicas	0	0	0	0
3.03.03	Despesas com Benefícios e Resgates	0	0	0	0
3.03.04	Despesas de Comercialização	0	0	0	0
3.03.05	Outras Receitas e Despesas	0	0	0	0
3.04	Operações de Capitalização	0	0	0	0
3.04.01	Receita Líquida com Títs. Capitalização	0	0	0	0
3.04.02	Variações das Provisões Técnicas	0	0	0	0
3.04.03	Despesas com Resgates e Sorteios	0	0	0	0
3.04.04	Despesas de Comercialização	0	0	0	0
3.04.05	Outras Receitas e Despesas	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	2.383	2.383	11.987	11.987
3.06	Despesas Administrativas	(20.199)	(20.199)	(16.412)	(16.412)
3.06.01	Despesas com Pessoal Próprio	(9.303)	(9.303)	(8.091)	(8.091)
3.06.02	Despesas com Serviços de Terceiros	(4.257)	(4.257)	(2.291)	(2.291)
3.06.03	Despesas com Localização e Funcionamento	(3.573)	(3.573)	(2.664)	(2.664)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA SEGUROS MINAS BRASIL

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.06.04	Despesas com Publicidade e Propaganda	(264)	(264)	(356)	(356)
3.06.05	Despesas com Tributos	(936)	(936)	(1.268)	(1.268)
3.06.06	Despesas com Publicações	(210)	(210)	(89)	(89)
3.06.07	Despesas com Donativos e Contribuições	(85)	(85)	(99)	(99)
3.06.08	Outras Despesas Administrativas	(1.571)	(1.571)	(1.554)	(1.554)
3.07	Resultado Financeiro	7.431	7.431	8.936	8.936
3.07.01	Receitas Financeiras	11.377	11.377	10.965	10.965
3.07.02	Despesas Financeiras	(3.946)	(3.946)	(2.029)	(2.029)
3.08	Outras Receitas e Despesas Operacionais	(2.257)	(2.257)	(535)	(535)
3.08.01	Outras Receitas Operacionais	3.299	3.299	2.982	2.982
3.08.02	Reversão Provisão Cofins	0	0	0	0
3.08.03	Recuperação de Despesa - Cofins	0	0	0	0
3.08.04	Outras Despesas Operacionais	(5.556)	(5.556)	(3.517)	(3.517)
3.08.05	Contingências Fiscais - CSL	0	0	0	0
3.09	Resultado de Equivalência Patrimonial	25	25	33	33
3.09.01	Receitas de Equivalência Patrimonial	73	73	51	51
3.09.02	Despesas de Equivalência Patrimonial	(48)	(48)	(18)	(18)
3.10	Resultado Operacional	(12.617)	(12.617)	4.009	4.009
3.11	Resultado Não Operacional	223	223	779	779
3.11.01	Resultado Alienação Bens do Permanente	(4)	(4)	3	3
3.11.02	Perda na Reavaliação de Imóveis	0	0	0	0
3.11.03	Resultado de Outras Operações	227	227	776	776

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA SEGUROS MINAS BRASIL

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.12	Resultado Antes Tributação/Participações	(12.394)	(12.394)	4.788	4.788
3.13	Provisão para IR e Contribuição Social	1.787	1.787	(422)	(422)
3.13.01	Provisão para Imposto de Renda	(161)	(161)	(464)	(464)
3.13.02	Provisão para Contribuição Social	1.948	1.948	42	42
3.14	IR Diferido	3.012	3.012	(372)	(372)
3.15	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.15.01	Participações	0	0	0	0
3.15.01.01	Empregados	0	0	0	0
3.15.01.02	Administradores	0	0	0	0
3.15.01.03	Debenturistas	0	0	0	0
3.15.01.04	Outras Participações	0	0	0	0
3.15.02	Contribuições	0	0	0	0
3.16	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.18	Lucro/Prejuízo do Período	(7.595)	(7.595)	3.994	3.994
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	39.976	39.976	100	100
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00000	0,00000	39,94000	39,94000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,18999)	(0,18999)		

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CIA SEGUROS MINAS BRASIL

CENÁRIO ECONÔMICO

A economia nacional, no primeiro trimestre de 2008, caracterizou-se pela continuidade da sua trajetória expansionista, prevalecendo o otimismo quanto a manutenção das favoráveis perspectivas de crescimento do PIB neste exercício, não obstante a instabilidade da conjuntura econômica internacional e a recente elevação da taxa básica de juros interna, Selic.

O dinamismo observado na economia brasileira ao longo do primeiro trimestre de 2008 demonstra a crença dos agentes econômicos na sustentabilidade de um desempenho favorável a longo prazo, registrando-se adequada performance na produção industrial, no consumo interno e na expansão do crédito.

De fato, a indústria manteve-se em crescimento no primeiro trimestre de 2008 ao mesmo tempo em que registrou-se queda da utilização da capacidade instalada, o que sugere uma saudável ampliação da capacidade produtiva. Merece destaque, também, o recorde histórico de 783,0 mil unidades produzidas pela indústria automobilística brasileira, que perfaz um volume 19,3% maior do que o registrado no mesmo período de 2007.

O comércio varejista registrou também desempenho animador nos dois primeiros meses de 2008, últimos dados disponíveis no mercado, em comparação com igual período de 2007, com crescimento generalizado das vendas em todos os segmentos. As vendas totais de veículos, setor que guarda correlação com o desempenho do mercado segurador brasileiro, cresceram no primeiro trimestre de 2008 o expressivo percentual de 25,7%, o melhor resultado historicamente registrado e com perspectivas de crescimento das vendas da ordem de 20% para o exercício em curso.

Quanto ao comportamento dos preços dos produtos e serviços, observou-se a elevação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) em 4,7% nos últimos doze meses findos em março de 2008, acima da meta de 4,5% fixada para 2008, o que provocou a reação da Autoridade Monetária, elevando a taxa básica de juros da economia nacional para 11,75% ao ano em abril, com vistas a estabelecer o equilíbrio entre a oferta e a demanda.

Contudo, o crédito em abundância e a longo prazo, aliado à crescente massa real de salários e redução da taxa de desemprego têm garantido adequada sustentabilidade ao consumo interno e apostas no favorável desempenho da economia nacional em 2008.

MERCADO SEGURADOR

O mercado segurador brasileiro pode ser segmentado, para fins de análise, nos grupos Automóvel, Patrimonial, Pessoas e Demais Grupos.

No primeiro trimestre de 2008, registrou-se o montante de R$ 8,5 bilhões em prêmios ganhos, demonstrando um crescimento de 11,7%, embora tenha havido redução de preços, notadamente dos preços de seguros para veículos, segundo notícias de mercado. Nos dados divulgados pela SUSEP até o dia 07 de maio de 2008, constata-se a queda da sinistralidade geral para 53,1% no primeiro trimestre de 2008, ante de 55,1% acumulada em março de 2007.

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CIA SEGUROS MINAS BRASIL

No Grupo Automóvel, os prêmios ganhos alcançaram no primeiro trimestre de 2008 o montante de R$ 4,1 bilhões, contra R$ 3,8 bilhões em idêntico período do exercício anterior, o que representa uma evolução de 8,0%. A sinistralidade nesse período posicionou-se em 67,8%, contra 66,3% em igual período de 2007.

Ao final de março de 2008, os prêmios ganhos do Grupo Pessoas posicionaram-se em R$ 2,6 bilhões, demonstrando uma evolução de 15,7% sobre o montante apurado nos três primeiros meses de 2007. O indicador de sinistralidade reduziu-se para 37,7%, comparado aos 44,9% apresentados em idêntico período de 2007.

Os demais grupos, incluindo o Patrimonial, totalizaram R$ 1,7 bilhão em prêmios ganhos no primeiro trimestre de 2008, denotando uma evolução de 14,8%. A sinistralidade posicionou-se em 41,4%, inferior aos 42,3% do primeiro trimestre de 2007.

Dentre os esforços empreendidos pelo mercado segurador para a sustentabilidade a longo prazo de uma almejada expansão anualmente robusta, constata-se, além da abertura do mercado de resseguros no Brasil, o empenho para a extensão de seguros para as classes menos favorecidas da população e, no setor de veículos, os esforços para agregar a frota com maior tempo de uso e um maior estreitamento da evolução dos prêmios de seguros ganhos ao percentual de crescimento das vendas de carros novos.

Assim, são mantidas as expectativas de favorável desempenho da economia nacional em 2008, com adequadas oportunidades de negócios para o mercado segurador e, em especial, para a Companhia de Seguros Minas Brasil, que tem mostrado adequada sintonia com o seu mercado de atuação.

CONTEXTO CORPORATIVO E DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Companhia de Seguros Minas Brasil é uma companhia aberta controlada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., constituída em maio de 1938, e tem como objetivo social a exploração das operações de seguros, principalmente dos Grupos Automóvel, Pessoas e Patrimonial, em quaisquer de suas modalidades ou formas.

A Minas Brasil prosseguiu no primeiro trimestre de 2008 na sua planejada iniciativa empresarial de expansão dos negócios para praças estrategicamente selecionadas, na obstinada busca de melhoria dos seus produtos, métodos e processos e esforços de maior capacitação do seu capital humano, com vistas a valer-se cada vez mais da reconhecida força de penetração da marca "Minas Brasil" para maior aproveitamento das oportunidades de negócios que se vislumbra na economia nacional.

Dando continuidade à forte expansão comercial empreendida em 2007, quando foram abertas treze sucursais, a Minas Brasil já vem preparando a instalação de mais quatro novas dependências, também em praças com alto potencial para expansão de seus negócios de seguros e que justificam a sua presença para maior suporte operacional.

Prosseguiram no trimestre, também em ritmo intenso, o abrangente aprimoramento da infra-estrutura tecnológica, considerada como indispensável suporte aos seus negócios e estratégica para melhor performance na qualidade das informações, com investimentos realizados da ordem de R$ 1,9 milhão, no período de janeiro a março de 2008.

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CIA SEGUROS MINAS BRASIL

Em outra vertente, têm sido empreendidos esforços para maior qualificação do seu capital humano através de treinamentos presenciais e a distância, para fins de um atendimento mais qualificado aos segurados e corretores de seguros, fortalecendo cada vez mais a marca "Minas Brasil".

Quanto ao desempenho econômico-financeiro, vale mencionar que o resultado do primeiro trimestre de 2008 guardou correlação, principalmente, com o comportamento setorial no que tange à queda de preços e elevação da sinistralidade do Grupo Veículos, que aliados aos esforços de implementação da estratégia empresarial, imprimiu atipicidade à performance registrada no primeiro trimestre de 2008 em relação a igual trimestre do ano anterior.

Nesse contexto, os Prêmios Ganhos da Minas Brasil posicionaram-se em R$ 79,0 milhões ao final do primeiro trimestre de 2008, demonstrando um crescimento de 4,9% em relação a igual período de 2007.

A relação percentual dos sinistros retidos sobre os Prêmios Ganhos que era de 65,7% no acumulado de janeiro a março de 2007 passou para 77,6% no mesmo período em 2008.

Os Prêmios Ganhos no Grupo Automóvel elevaram-se a R$ 60,7 milhões, denotando um crescimento de 8,7%, e alcançaram 76,8% dos Prêmios Totais, comparativamente a 74,1% de igual período de 2007, com a sinistralidade posicionando-se em 82,7% contra 67,0% do primeiro trimestre de 2007.

Merece destaque, também, os Prêmios Ganhos no Grupo Vida que alçaram R$ 12,4 milhões, inferiores em 5,4% aos prêmios ganhos nesse grupo em igual período de 2007, tendo a sinistralidade registrado involução de 68,5% ao final de março de 2007 para 61,0% em igual trimestre de 2008.

Estabelecendo-se, também, uma correlação das Despesas de Comercialização com os Prêmios Ganhos nos trimestres comparados, constata-se uma evolução de 18,4% no trimestre findo em março de 2007 para 19,4% no mesmo período de 2008.

As Despesas Administrativas posicionaram-se em R$ 20,2 milhões ao final do primeiro trimestre de 2008, com uma evolução de 23,1% em comparação com igual período de 2007, passando a representar 25,6% sobre os Prêmios Ganhos ao final do primeiro trimestre de 2008, contra 21,8% em igual período de 2007.

Vale destacar, ainda, o Resultado Financeiro, que foi de R$ 7,4 milhões ao final do primeiro trimestre de 2008, inferior aos R$ 8,9 milhões de igual período de 2007, refletindo, sobretudo, a redução da taxa básica de juros da economia nacional, que passou de 12,75% ao ano em março de 2007 para 11,25% ao ano em março de 2008.

O resultado acumulado ao final do primeiro trimestre de 2008 foi negativo em R$ 7,6 milhões e o Patrimônio Líquido posicionou-se em R$ 114,2 milhões.

INSTRUÇÃO CVM nº 381/2003

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos nossos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente, em consonância com os princípios internacionalmente aceitos, e consistem em : (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CIA SEGUROS MINAS BRASIL

A Companhia de Seguros Minas Brasil e empresas controladas informam que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que prestou serviços até a emissão do Parecer do primeiro semestre de 2007, e a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que em razão da rotatividade determinada pelo artigo 31, da Instrução CVM nº 308/1999, substitui a Deloitte, prestaram exclusivamente serviços de auditoria externa.

INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS

As participações em empresas controladas encontram-se detalhadas em quadro específico das demonstrações financeiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, vale destacar o inarredável compromisso da Companhia de Seguros Minas Brasil com o aprimoramento da qualidade da carteira de seguros e da eficiência operacional como bases do crescimento empresarial sustentável.

Belo Horizonte, maio de 2008.

A Administração

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

19.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Alterações no quadro : 04.01 (Notas Explicativas).

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	7
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	10
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	12
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	54
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	58
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	61
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	64
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	67
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	68
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	69
		MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	71
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	74
		CIA SEGUROS MINAS BRASIL	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	77
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	81
19	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	85

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10
4 - NIRE		
18.889		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
31	3057-6175	3057-6292	3057-6407	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
15 - E-MAIL				
mb.controladoria@mercantil.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
MILTON DE ARAÚJO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA RIO DE JANEIRO, 654/680				CENTRO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30160-912	BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
31	3057-6176	3057-6292	3057-6175	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
31	3057-6948	-	-	
16 - E-MAIL				
mb.controladoria@mercantil.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2007	31/12/2007	1	01/01/2007	31/03/2007	4	01/10/2006	31/12/2006

9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	10 - CÓDIGO CVM
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes	00385-9
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	12 - CPF DO RESP. TÉCNICO
WALMIR BOLGHERONI	012.725.828-09

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2007	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2006	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2006
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	412.727	412.727	412.727
2 - Preferenciais	182.758	182.758	182.758
3 - Total	595.485	595.485	595.485
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1240 - Bancos
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FINANÇAS, BANCO MÚLTIPLO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	10/01/2007	Juros Sobre Capital Próprio	08/02/2007	ON	0,0127100000
02	RCA	10/01/2007	Juros Sobre Capital Próprio	08/02/2007	PN	0,0139800000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
16/05/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
1	Ativo Total	5.132.553	5.009.094
1.01	Ativo Circulante	3.731.518	3.643.994
1.01.01	Disponibilidades	48.289	57.633
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.064.013	1.260.769
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	819.126	1.055.406
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	244.887	205.363
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	283.291	167.016
1.01.03.01	Carteira Própria	235.053	122.055
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	23.971	12.450
1.01.03.05	Vinculados a Prestação de Garantias	24.267	32.511
1.01.04	Relações Interfinanceiras	352.169	294.017
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	53.476	420
1.01.04.02	Depósitos no Banco Central	296.652	293.531
1.01.04.03	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	36	60
1.01.04.04	Correspondentes	2.005	6
1.01.05	Relações Interdependências	9.527	10.344
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	9.527	10.344
1.01.06	Operações de Crédito	1.779.803	1.655.496
1.01.06.01	Setor Público	21.489	20.293
1.01.06.02	Setor Privado	1.905.275	1.780.309
1.01.06.03	(Provisão p/Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(146.961)	(145.106)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.01.08	Outros Créditos	173.225	185.981
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	46.220	40.404
1.01.08.03	Direitos Sobre Vendas de Câmbio	12.707	86
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(193)	(86)
1.01.08.05	Rendas a Rec.de Adiantamentos Concedidos	693	828
1.01.08.06	Rendas a Receber	8.860	14.054
1.01.08.07	Créditos Tributários	58.422	64.771
1.01.08.08	Devedores por Compra de Valores e Bens	3.397	2.997
1.01.08.09	Impostos a Compensar	4.432	4.414
1.01.08.10	Pagamentos a Ressarcir	586	474
1.01.08.11	Títulos e Créditos a Receber	12.036	29.395
1.01.08.12	Valores a Receber de Sociedades Ligadas	4.534	5.188
1.01.08.13	Devedores Diversos	20.955	22.696
1.01.08.14	Outros	966	1.605
1.01.08.15	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(390)	(845)
1.01.09	Outros Valores e Bens	21.201	12.738

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	11.633	4.817
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(591)	(593)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	10.159	8.514
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.056.226	1.029.284
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	82.097	57.226
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	82.097	57.226
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	0
1.02.02.01	Carteira Própria	0	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	589.718	614.150
1.02.05.01	Setor Público	1.000	1.167
1.02.05.02	Setor Privado	621.644	648.759
1.02.05.03	(Provisão p/Oper. Créd. Liq. Duvidosa)	(32.926)	(35.776)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.02.07	Outros Créditos	377.433	354.025
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	102.341	94.488
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	201.545	186.015
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.384	1.703
1.02.07.05	Pagamentos a Ressarcir	69.980	69.703
1.02.07.06	Títulos e Créditos a Receber	2.275	2.218
1.02.07.07	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(92)	(102)
1.02.08	Outros Valores e Bens	6.978	3.883
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	6.978	3.883
1.03	Ativo Permanente	344.809	335.816
1.03.01	Investimentos	296.869	285.515
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	292.821	282.003
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	6.832	6.307
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(2.784)	(2.795)
1.03.02	Imobilizado de Uso	8.212	8.144
1.03.02.01	Outras Imobilizações de Uso	46.339	45.695
1.03.02.02	(Depreciações Acumuladas)	(38.127)	(37.551)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	0	0
1.03.04	Intangível	0	0
1.03.05	Diferido	39.728	42.157
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	69.968	72.851
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(30.240)	(30.694)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
2	Passivo Total	5.132.553	5.009.094
2.01	Passivo Circulante	2.640.149	2.529.290
2.01.01	Depósitos	1.447.238	1.342.051
2.01.01.01	Depósitos à Vista	394.432	373.187
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	166.095	173.792
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	13.875	16.685
2.01.01.04	Depósitos a Prazo	871.777	776.490
2.01.01.05	Outros Depósitos	1.059	1.897
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	721.439	863.006
2.01.02.01	Carteira de Terceiros	721.439	863.006
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	4.893	8.842
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	4.893	8.842
2.01.04	Relações Interfinanceiras	49.681	51
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	49.681	51
2.01.05	Relações Interdependências	8.867	24.551
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	8.751	24.551
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	116	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	75.567	56.906
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	75.567	56.906
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	66.595	69.162
2.01.07.01	BNDES	1.131	1.131
2.01.07.02	FINAME	65.278	67.823
2.01.07.03	Tesouro Nacional	186	208
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	1.683	900
2.01.09	Outras Obrigações	264.186	163.821
2.01.09.01	Cobrança Arrecad. Tributos Assemelhados	22.220	1.996
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	12.695	86
2.01.09.03	Obrigações por Compra de Câmbio	47.461	40.762
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	(47)	0
2.01.09.05	(Adiantamento s/Contratos de Câmbio)	(36.020)	(40.274)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	1.423	9.848
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	8.141	8.524
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	7.553	0
2.01.09.10	Credores Diversos - País	174.461	116.418
2.01.09.11	Obrigações por Convênios Oficiais	3.131	2.720
2.01.09.12	Provisão para Pagamentos a Efetuar	17.936	21.179
2.01.09.13	Instrumentos Financeiros Derivativos	2.569	1.127
2.01.09.14	Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	1.493	373
2.01.09.15	Obrig. por Aquisição de Bens e Direitos	634	0
2.01.09.16	Outras	536	1.062

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.997.003	1.994.383
2.02.01	Depósitos	1.332.526	1.327.357
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.332.526	1.327.357
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	358.268	374.010
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	358.268	374.010
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	14.986	15.408
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	14.986	15.408
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	71.189	87.210
2.02.07.01	BNDES	4.625	4.897
2.02.07.02	FINAME	65.244	80.876
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.320	1.437
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	41.117	42.744
2.02.09	Outras Obrigações	178.917	147.654
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	83.570	76.914
2.02.09.02	Provisão para Passivos Contingentes	61.098	57.334
2.02.09.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.249	13.356
2.02.09.04	Outras	0	50
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	1.718	1.726
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	1.718	1.726
2.05	Patrimônio Líquido	493.683	483.695
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375
2.05.01.01	De Domiciliados no País	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.500	56.500
2.05.02.01	Reserva de Ágio p/Subscrição de Ações	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	264	264
2.05.03	Reservas de Reavaliação	35.562	30.743
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	35.562	30.743
2.05.04	Reservas de Lucro	182.077	182.077
2.05.04.01	Legal	36.540	36.540
2.05.04.02	Estatutária	145.537	145.537
2.05.04.02.01	Para Pagamentos de Dividendos	32.157	32.157
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	113.380	113.380
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.07.01	Juros Sobre Capital Próprio	0	0
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.169	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	244.492	244.492	229.145	229.145
3.01.01	Operações de Crédito	199.873	199.873	175.318	175.318
3.01.02	Resultado Operac. Títs. Val. Mobiliários	60.297	60.297	68.263	68.263
3.01.03	Resultado c/Instrum. Financ. Derivativos	(23.495)	(23.495)	(21.410)	(21.410)
3.01.04	Resultado de Operações de Câmbio	1.390	1.390	435	435
3.01.05	Resultado das Aplicações Compulsórias	6.427	6.427	6.539	6.539
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(158.093)	(158.093)	(159.797)	(159.797)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(106.690)	(106.690)	(115.176)	(115.176)
3.02.02	Operações Empréstimos,Cessões e Repasses	(5.146)	(5.146)	(4.624)	(4.624)
3.02.03	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(46.257)	(46.257)	(39.997)	(39.997)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	86.399	86.399	69.348	69.348
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(81.309)	(81.309)	(64.283)	(64.283)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	27.971	27.971	29.130	29.130
3.04.02	Despesas de Pessoal	(49.884)	(49.884)	(44.550)	(44.550)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(60.044)	(60.044)	(52.191)	(52.191)
3.04.04	Despesas Tributárias	(9.218)	(9.218)	(8.663)	(8.663)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	10.317	10.317	7.135	7.135
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	830	830	707	707
3.04.05.02	Reversão de Provisões	1.066	1.066	752	752
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	7.770	7.770	5.171	5.171
3.04.05.04	Outras Receitas	651	651	505	505
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(6.675)	(6.675)	(3.875)	(3.875)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(94)	(94)	(336)	(336)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(3.631)	(3.631)	(1.230)	(1.230)
3.04.06.03	Variações Monetárias Passivas	(1.421)	(1.421)	(715)	(715)
3.04.06.04	Apropriação Indébita	(37)	(37)	(219)	(219)
3.04.06.05	Despesas de Caráter Eventual	(1.129)	(1.129)	(1.121)	(1.121)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.04.06.06	Variação Cambial-Dependência no Exterior	(42)	(42)	0	0
3.04.06.07	Outras Despesas	(321)	(321)	(254)	(254)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	6.224	6.224	8.731	8.731
3.05	Resultado Operacional	5.090	5.090	5.065	5.065
3.06	Resultado Não Operacional	(425)	(425)	319	319
3.06.01	Receitas	783	783	558	558
3.06.02	Despesas	(1.208)	(1.208)	(239)	(239)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	4.665	4.665	5.384	5.384
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	234	234	1.082	1.082
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(1.263)	(1.263)	(4.088)	(4.088)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(9)	(9)	(1.480)	(1.480)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	1.506	1.506	6.650	6.650
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	4.899	4.899	6.466	6.466
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00823	0,00823	0,01086	0,01086
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Mercantil do Brasil S.A. realiza as suas atividades operacionais por intermédio das carteiras comercial, de crédito imobiliário e câmbio, através de sua rede de 171 agências e 29 postos bancários no país, uma agência no exterior em Grand Cayman, e um quadro de 2.628 funcionários. Atua nos demais segmentos financeiros, nas áreas de investimento, crédito ao consumidor, arrendamento mercantil, distribuição de valores, intermediação de títulos e valores mobiliários e ainda em seguros e previdência complementar, através de suas controladas. O Banco Mercantil do Brasil S.A., por intermédio de sua controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários, atua também na administração de fundos de investimentos.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

2.1. Apresentação das informações trimestrais

As informações trimestrais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas, instruções e procedimentos determinados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2.2. Informações consolidadas

As informações trimestrais consolidadas contemplam o Banco Mercantil do Brasil S.A. e empresas controladas, direta e indiretamente, a seguir relacionadas, e seguem os princípios da consolidação integral previstos na Instrução CVM nº 247/96:

Empresa	Atividade	Participação (%)	
		Mar / 2007	Dez / 2006
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	Banco de investimento	78,76	78,76
Companhia de Seguros Minas Brasil	Seguradora	55,73	55,73
Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.	Administração, corretagem de seguros e previdência privada	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	Corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários	99,97	99,97
Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários	Distribuidora de títulos e valores mobiliários	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos	Financeira	76,40	76,40
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	Imobiliária	100,00	100,00
Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	Arrendamento mercantil	100,00	100,00
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.	Seguros de vida e previdência complementar aberta	99,00	99,00

Na elaboração das informações trimestrais consolidadas foram eliminados os saldos de quaisquer ativos e passivos entre as sociedades, as receitas e despesas, bem como os lucros ou prejuízos não realizados.

2.3. Agência no Exterior

O Mercantil do Brasil iniciou as operações de sua agência (*full branch*) em Grand Cayman, em dezembro de 2006, com o objetivo de desenvolver e expandir novas atividades relacionadas ao mercado de capitais nacional e internacional, viabilizando novos fluxos e estoques financeiros, administração de ativos e operações estruturadas nesse segmento.

Os saldos contábeis da agência seguem:

Descrição	Mar / 2007		Dez / 2006	
	R$ mil	US$ mil	R$ mil	US$ mil
Ativo circulante e realizável a longo prazo	46.882	22.865	22.583	10,562
Passivo circulante e exigível a longo prazo	45.480	22.181	23.159	10,832
Patrimônio líquido	1.498	731	(576)	(270)
Resultado líquido – Lucro/(prejuízo)	(96)	(47)	(576)	(270)

Durante o primeiro trimestre de 2007 o Banco Mercantil subscreveu capital na agência de Grand Cayman no montante U$ 5.000, dos quais U$ 4.000 estão a integralizar.

2.4. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas estão consistentes com as práticas adotadas para elaboração das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2006.

3. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

A composição é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Posição Bancada	**97.687**	**192.411**	**113.357**	**206.071**
Letras Financeiras do Tesouro	47.706	78.187	47.706	78.187
Letras do Tesouro Nacional	49.981	114.224	65.651	127.884
Posição Financiada	**721.439**	**862.995**	**705.769**	**849.335**
Letras Financeiras do Tesouro	109.862	300.221	109.862	300.221
Letras do Tesouro Nacional	541.566	562.774	525.896	549.114
Notas do Tesouro Nacional	70.011	-	70.011	-
Total	**819.126**	**1.055.406**	**819.126**	**1.055.406**
Circulante	819.126	1.055.406	819.126	1.055.406

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

4.1. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são como segue:

MB Múltiplo

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Posição ativa				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	326.984	262.589	326.984	262.589
Títulos e valores mobiliários	283.291	167.016	283.291	167.016
Operações de crédito e outros créditos*	2.410.580	2.314.501	2.403.646	2.279.172
Posição passiva				
Depósitos interfinanceiros	13.875	16.685	13.875	16.685
Depósitos a prazo	2.204.303	2.103.847	2.204.309	2.103.803
Obrigações por empréstimos e repasses	271.137	272.330	271.137	272.330
Obrigações por títulos e valores mobiliários no Exterior	363.161	382.852	363.161	382.852
Instrumentos financeiros derivativos	36.818	14.483	36.818	14.483

(*) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa

MB Consolidado

Descrição	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Posição ativa				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	141.709	106.736	141.709	106.736
Títulos e valores mobiliários	676.447	545.466	676.447	545.466
Operações de crédito, outros créditos e arrendamento mercantil *	2.718.609	2.593.395	2.715.783	2.555.521
Posição passiva				
Depósitos interfinanceiros	13.875	16.064	13.875	16.064
Depósitos a prazo	2.196.100	2.093.384	2.196.106	2.093.341
Obrigações por empréstimos e repasses	271.137	272.330	271.137	272.330
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	363.161	382.852	363.161	382.852
Instrumentos financeiros derivativos	36.818	14.483	36.818	14.483

(*) Líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4.2. Títulos e valores mobiliários

MB Múltiplo

Descrição	LFT		CDB		Global 37*		Outros		TOTAIS	
Março de 2007										
1. Títulos para Negociação										
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem 2007	-	-	41.141	41.141	-	-	-	-	41.141	41.141
2º Sem 2007	13.320	13.320	3.226	3.226	-	-	-	-	16.546	16.546
1º Sem 2008	-	-	1.728	1.728	-	-	-	-	1.728	1.728
2º Sem 2008	-	-	461	461	-	-	-	-	461	461
2º Sem 2009	115.784	115.801	-	-	-	-	-	-	115.784	115.801
1º Sem 2010	30.524	30.520	-	-	-	-	-	-	30.524	30.520
1º Sem 2011	-	-	-	-	-	-	910	910	910	910
1º Sem 2012	61.041	61.041	-	-	-	-	-	-	61.041	61.041
1º Sem 2037	-	-	-	-	15.143	15.143	-	-	15.143	15.143
Total Geral	**220.669**	**220.682**	**46.556**	**46.556**	**15.143**	**15.143**	**910**	**910**	**283.278**	**283.291**
Total a Receber										**283.291**
Circulante										283.291

* O Global 37 é um título pré-fixado do Governo Federal Brasileiro, emitido no mercado global , cujo valor de face é dado em dólar e sua taxa de remuneração é de 7,5% a.a.

Descrição	LFT		CDB		Global 37*		Outros		TOTAIS	
Dezembro de 2006										
1. Títulos para Negociação										
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem 2007	-	-	5.913	5.913	-	-	-	-	5.913	5.913
2º Sem 2007	12.929	12.927	3.124	3.124	-	-	-	-	16.053	16.051
1º Sem 2008	-	-	1.674	1.674	-	-	-	-	1.674	1.674
2º Sem 2008	-	-	446	446	-	-	-	-	446	446
2º Sem 2009	112.377	112.395	-	-	-	-	-	-	112.377	112.395
1º Sem 2010	29.626	29.623	-		-	-	-	-	29.626	29.623
1º Sem 2011	-	-	-		-	-	914	914	914	914
Total Geral	**154.932**	**154.945**	**11.157**	**11.157**	**-**	**-**	**914**	**914**	**167.003**	**167.016**
Total a Receber										**167.016**
Circulante										167.016

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Descrição	LFT		CDB		Global 37		Cotas de Fundos de Investimento		Outros		TOTAIS	
Março de 2007												
1. Títulos para Negociação												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	-	-	49.051	49.051	-	-	-	-	-	-	49.051	49.051
2º Sem. 2007	13.320	13.320	3.226	3.226	-	-	-	-	-	-	16.546	16.546
1º Sem. 2008	-	-	1.728	1.728	-	-	-	-	-	-	1.728	1.728
2º Sem. 2008	-	-	461	461	-	-	-	-	-	-	461	461
2º Sem. 2009	115.784	115.801	-	-	-	-	-	-	-	-	115.784	115.801
1º Sem. 2010	30.524	30.520	-	-	-	-	-	-	-	-	30.524	30.520
1º Sem. 2011	-	-	-	-	-	-	-	-	910	910	910	910
1º Sem. 2012	61.041	61.041	-	-	-	-	-	-	-	-	61.041	61.041
1º Sem. 2037	-	-	-	-	15.143	15.143	-	-	-	-	15.143	15.143
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	166.159	166.159	2.649	3.178	168.808	169.337
Total	**220.669**	**220.682**	**54.466**	**54.466**	**15.143**	**15.143**	**166.159**	**166.159**	**3.559**	**4.088**	**459.996**	**460.538**
2. Títulos Disponíveis para Venda												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	870	870	43.283	43.283	-	-	-	-	-	-	44.153	44.153
2º Sem. 2007	6.407	6.407	10.562	10.562	-	-	-	-	-	-	16.969	16.969
1º Sem. 2008	4.514	4.514	-	-	-	-	-	-	-	-	4.514	4.514
2º Sem. 2008	4.786	4.786	-	-	-	-	-	-	-	-	4.786	4.786
1º Sem. 2009	582	582	-	-	-	-	-	-	-	-	582	582
2º Sem. 2009	35.873	35.862	-	-	-	-	-	-	-	-	35.873	35.862
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	108.595	108.595	-	-	108.595	108.595
Total	**53.032**	**53.021**	**53.845**	**53.845**	-	-	**108.595**	**108.595**	-	-	**215.472**	**215.461**
3. Mantidos até o Vencimento												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	448	448	-	-	448	448
Total	-	-	-	-	-	-	**448**	**448**	-	-	**448**	**448**
Total Geral												**676.447**
Circulante												632.957
Realizável a longo prazo												43.490

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	LFT		CDB		Global 37		Cotas de Fundos de Investimento		Outros		TOTAIS	
Dezembro de 2006												
1. Títulos para Negociação												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	-	-	12.421	12.421	-	-	-	-	-	-	12.421	12.421
2º Sem. 2007	12.929	12.927	3.124	3.124	-	-	-	-	-	-	16.053	16.051
1º Sem. 2008	-	-	1.674	1.674	-	-	-	-	-	-	1.674	1.674
2º Sem. 2008	-	-	446	446	-	-	-	-	-	-	446	446
2º Sem. 2009	112.377	112.395	-	-	-	-	-	-	-	-	12.377	112.395
1º Sem. 2010	29.626	29.623	-	-	-	-	-	-	-	-	29.626	29.623
1º Sem. 2011	-	-	-	-	-	-	-	-	914	914	914	914
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	164.491	164.491	1.823	2.331	166.314	166.822
Total	**154.932**	**154.945**	**17.665**	**17.665**	-	-	**164.491**	**164.491**	**2.737**	**3.245**	**339.825**	**340.346**
2. Títulos Disponíveis para Venda												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	2.658	2.658	40.608	40.608	-	-	-	-	-	-	43.266	43.266
2º Sem. 2007	5.244	5.244	10.251	10.251	-	-	-	-	-	-	15.495	15.495
1º Sem. 2008	2.570	2.570	-	-	-	-	-	-	-	-	2.570	2.570
2º Sem. 2008	1.838	1.838	-	-	-	-	-	-	-	-	1.838	1.838
1º Sem. 2009	564	564	-	-	-	-	-	-	-	-	564	564
2º Sem. 2009	34.815	34.803	-	-	-	-	-	-	-	-	34.815	34.803
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	105.893	105.893	-	-	105.893	105.893
Total	**47.689**	**47.677**	**50.859**	**50.859**	-	-	**105.893**	**105.893**	-	-	**204.441**	**204.429**
3. Mantidos até o Vencimento												
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	-	-	560	560	-	-	-	-	-	-	560	560
Indeterminado	-	-	-	-	-	-	131	131	-	-	131	131
Total	-	-	**560**	**560**	-	-	**131**	**131**	-	-	**691**	**691**
Total Geral												**545.466**
Circulante												505.691
Realizável a longo prazo												39.775

A controlada Companhia de Seguros Minas Brasil e a Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. possuem Fundos de Investimento Exclusivos, que em conformidade com a Instrução CVM nº 408/04, se enquadram no conceito de entidade de propósito específico.

A relação destes fundos é como segue:

	Fundos de investimento exclusivos	Empresa
1	MB FIX I Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
2	MB FIX II Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
3	MB FIX VI Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
4	MB Prev VII Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	CSMB
5	MB Prev VIII Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
6	MB Prev IX Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
7	MB Prev X Renda Fixa - Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP
8	MB Prev XII Composto Multimercado - Fundo de Investimento Financeiro	MBSVP

A carteira de investimento consolidada dos fundos exclusivos é composta por operações compromissadas, lastreadas por títulos do Tesouro Nacional (LFT e LTN) no montante de R$ 160.137, R$ 119.333 em dezembro de 2006 e por títulos e valores mobiliários, cuja composição é como segue:

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	CDB		Ações		TOTAIS	
Março de 2007						
1. Títulos Disponíveis para Negociação						
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	69.786	69.786	-	-	69.786	69.786
Indeterminado	-	-	294	294	294	294
Total	**69.786**	**69.786**	**294**	**294**	**70.080**	**70.080**
Dezembro de 2006						
1. Títulos Disponíveis para Negociação						
Vencimentos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
1º Sem. 2007	100.173	100.173	-	-	100.173	100.173
Indeterminado	-	-	273	273	273	273
Total	**100.173**	**100.173**	**273**	**273**	**100.44 6**	**100.446**

Além dos investimentos nos fundos mencionados acima, A CSMB e a MBSVP possuem investimentos em fundos que não são exclusivos.

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "Títulos para Negociação" são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01.

Para o ajuste desses títulos a valor de mercado utilizam-se os parâmetros divulgados pela ANDIMA e bolsas de valores, conforme o caso. Os CDBs registrados nos balanços (múltiplo e consolidado) referem-se a títulos pós-fixados, cujo valor de mercado é igual ao custo atualizado.

4.3. Instrumentos financeiros derivativos

O Banco Mercantil do Brasil vem operando nos mercados derivativos como forma de minimização dos riscos resultantes de operações financeiras. Os derivativos negociados pelo Banco são utilizados basicamente como instrumentos destinados a proteger a Instituição contra variações cambiais.

Os contratos de derivativos negociados pela Instituição são de operações de "swap", todas registradas na CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação.

Os contratos de "Swap" são utilizados, principalmente, como instrumentos para proteção contra a variação cambial. Os principais fatores de risco dos derivativos são relacionados à taxa de câmbio. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição diárias baseiam-se em instrumentos estatísticos, tais como "V@R" não paramétrico, análise de sensibilidade e de "stress".

As posições desses instrumentos financeiros têm seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Para obtenção do valor de mercado das operações de "Swaps", estima-se o fluxo de caixa de cada uma de suas partes descontadas a valor presente, de acordo com as taxas divulgadas pela BM&F, ajustadas pelo spread de risco, apurado no fechamento da operação.

I – O valor atualizado dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas de compensação é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Contratos de "Swap"				
Posição ativa:	**446.924**	**475.980**	**446.924**	**475.980**
Mercado interfinanceiro	-	6.112	-	6.112
Moeda estrangeira	446.924	469.868	446.924	469.868
Posição passiva:	**483.742**	**490.463**	**483.742**	**490.463**
Mercado interfinanceiro	441.602	441.008	441.602	441.008
Selic	-	6.118	-	6.118
Moeda estrangeira	42.140	43.337	42.140	43.337

II – A composição e valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais, individual e consolidado são, como segue:

Descrição	Finalidade	Ativo Objeto	Indexador		Valor Base	Ajuste		Riscos	
			Ativo	Passivo		Curva	Mercado	RCDI	V@R
Contratos de Swap									
01 a 90 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	1.602	(120)	(120)	13	(10)
91 a 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	27.377	(2.644)	(2.449)	1.588	(165)
Acima 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	401.141	(36.163)	(34.177)	64.253	(2.342)
Acima 360 dias	Cobertura Cambial	Captação Internacional	Dólar	CDI	43.000	32	(72)	-	(1)
Total em 31-03-2007					**473.120**	**(38.895)**	**(36.818)**	**65.854**	**(2.518)**
Total em 31-12-2006					**491.478**	**(15.414)**	**(14.483)**	**69.314**	**(2.490)**

III – As garantias para instrumentos financeiros derivativos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Contratos Futuros				
Títulos públicos	-	**22.626**	-	**22.626**
Letras financeiras do tesouro	-	22.626	-	22.626
Contratos de "Swap"				
Títulos privados	**36.912**	**3.164**	**36.912**	**3.164**
Certificados de depósito interfinanceiro	36.912	3.164	36.912	3.164
Total	**36.912**	**25.790**	**36.912**	**25.790**

IV – Os valores das receitas /(despesas) líquidas dos instrumentos financeiros derivativos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Mar / 2006**	**Mar / 2007**	**Mar / 2006**
Contratos de "swap"	(23.495)	(21.741)	(23.495)	(21.741)
Contratos futuros	-	(331)	52	(331)
Total	**(23.495)**	**(21.410)**	**(23.443)**	**(21.410)**

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.1. As operações de crédito e outros créditos são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Operações de crédito	2.549.408	2.450.528	2.834.570	2.712.347
Devedores por compra de valores e bens	4.781	4.700	5.391	5.424
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	693	828	693	828
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	36.020	40.274	36.020	40.274
Importação Financiada – Câmbio contratado	47	-	47	-
Operações de arrendamento mercantil a valor presente	-	-	27.845	21.037
TOTAL	**2.590.949**	**2.496.330**	**2.904.566**	**2.779.910**
Circulante	1.966.921	1.844.701	2.162.273	2.014.974
Realizável a longo prazo	624.028	651.629	742.293	764.936

5.2. A movimentação da provisão para perdas em operações de crédito, outros créditos e prêmios a receber não pagos, é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Operações de crédito e outros créditos				
Saldo em 31-12-2006/ 31-12-2005	**181.829**	**155.384**	**186.515**	**158.748**
Constituição de provisão	76.377	296.062	79.696	307.507
Reversão de provisão	(30.120)	(99.845)	(31.961)	(107.607)
Efeito no resultado	**46.257**	**196.217**	**47.735**	**199.900**
Baixa de créditos – prejuízo	(47.717)	(169.772)	(48.293)	(172.133)
Saldo em 31-03-2007/ 31-12-2006	**180.369**	**181.829**	**185.957**	**186.515**
Prêmios a receber não pagos				
Saldo em 31-12-2006/ 31-12-2005	**-**	**-**	**3.592**	**3.080**
Constituição de provisão	**-**	**-**	1.304	7.360
Reversão de provisão	**-**	**-**	(1.063)	(6.691)
Efeito no resultado	**-**	**-**	**241**	**669**
Baixa de créditos – prejuízo	-	-	(171)	(157)
Saldo em 31-03-2007 / 31-12-2006	**-**	**-**	**3.662**	**3.592**
Total do efeito no resultado	**46.257**	**196.217**	**47.976**	**200.569**
Total geral em 31-03-2007 / 31-12-2006	**180.369**	**181.829**	**189.619**	**190.107**
Circulante	147.351	145.951	153.807	151.972
Realizável a longo prazo	33.018	35.878	35.812	38.135

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os créditos recuperados montam R$ 11.945, R$ 1.884 em março de 2006 (MB Consolidado R$ 12.191, R$ 2.167 em março de 2006). Os créditos recuperados em 2007 contemplam a venda em leilão de parte da carteira baixada para prejuízo.

Os créditos renegociados montam R$ 148.318, R$ 167.018 em dezembro de 2006 (MB Consolidado R$ 149.325,
R$ 167.995 em dezembro de 2006).

Os créditos rurais securitizados são indexados ao IGP-M, rendem juros médios ponderados de 1,28% ao ano e representam 5,87% das operações de crédito da Instituição, sendo o valor do principal de R$ 148.722 e dos juros de R$ 954, totalizando R$ 149.676, em março de 2007. Em dezembro de 2006, o valor do principal era R$ 147.084 e o valor dos juros R$ 1.225, totalizando R$ 148.309.

5.3. No trimestre, o Banco realizou operações de cessão de créditos com coobrigação no montante de R$ 150.414, R$ 71.216 em março 2006, cujo reflexo positivo no resultado foi de R$ 19.655, R$ 8.930 em março de 2006, líquido dos efeitos tributários. O saldo das operações de cessão de créditos com coobrigação já realizadas pelo Banco está registrado em conta de compensação pelo valor de R$ 603.105, R$ 309.796 em março de 2006. As despesas de originação das operações de crédito cedidas no período, anteriormente registradas em "Despesas antecipadas", foram apropriadas na rubrica "Despesas de serviços de terceiros", no subgrupo "Outras despesas administrativas", no montante de R$ 8.336, R$ 4.996 em março de 2006 (vide nota 14.c).

5.4. A classificação de risco para as operações de crédito, arrendamento mercantil e devedores por compra de valores e bens é como segue:

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica							Total Geral	PCLD	%
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total			
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Março de 2007													
AA	30.575	-	30.575	384.074	-	60.919	-	291.482	-	736.475	767.050	-	-
A	309.812	-	309.812	348.865	-	162.649	-	259.521	-	771.035	1.080.847	5.403	0,50
B	21.984	19.691	41.675	91.384	3.044	56.397	5.331	59.202	7.054	222.412	264.087	2.641	1,00
C	5.780	17.022	22.802	56.965	4.084	44.311	8.983	56.391	5.183	175.917	198.719	5.962	3,00
D	9.889	18.573	28.462	8.336	4.622	8.026	6.910	7.403	3.456	38.753	67.215	6.721	10,00
E	4.017	15.973	19.990	2.421	4.545	2.551	4.740	515	3.286	18.058	38.048	11.414	30,00
F	2.415	15.451	17.866	1.089	3.150	1.104	5.742	1.231	8.556	20.872	38.738	19.369	50,00
G	1.152	11.909	13.061	223	4.254	265	5.033	203	1.580	11.558	24.619	17.233	70,00
H	2.792	54.222	57.014	1.257	16.385	2.151	23.850	1.618	9.351	54.612	111.626	111.626	100,00
Total	**388.416**	**152.841**	**541.257**	**894.614**	**40.084**	**338.373**	**60.589**	**677.566**	**38.466**	**2.049.692**	**2.590.949**	**180.369**	-
Dezembro de 2006													
AA	28.619	-	28.619	448.239	-	86.047	-	305.961	-	840.247	868.866	-	-
A	272.440	-	272.440	265.046	-	141.392	-	246.193	-	652.631	925.071	4.625	0,50
B	2.354	15.230	17.584	84.464	3.002	62.584	3.627	68.425	5.258	227.360	244.944	2.449	1,00
C	19.492	19.800	39.292	51.506	3.457	35.910	3.607	35.400	4.094	133.974	173.266	5.197	3,00
D	7.703	14.459	22.162	8.907	6.145	7.518	7.366	9.007	4.329	43.272	65.434	6.543	10,00
E	5.280	19.328	24.608	2.611	2.418	2.567	7.464	619	2.432	18.111	42.719	12.815	30,00
F	2.957	14.743	17.700	948	4.801	853	4.172	7.558	1.956	20.288	37.988	18.994	50,00
G	1.225	12.067	13.292	214	3.349	303	4.235	141	1.251	9.493	22.785	15.949	70,00
H	2.135	51.879	54.014	2.022	20.500	2.148	25.321	1.604	9.648	61.243	115.257	115.257	100,00
Total	**342.205**	**147.506**	**489.711**	**863.957**	**43.672**	**339.322**	**55.792**	**674.908**	**28.968**	**2.006.619**	**2.496.330**	**181.829**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Operações de Crédito e Outros Créditos													
Nível	Pessoa Física			Pessoa Jurídica							Total Geral	PCLD	%
	Em Curso		Total	Indústria		Comércio		Serviços		Total			
				Em Curso									
	Normal	Anormal		Normal	Anormal	Normal	Anormal	Normal	Anormal				
Março de 2007													
AA	37.409	-	37.409	418.346	-	67.175	-	307.639	-	793.160	830.569	-	-
A	411.917	-	411.917	379.176	-	179.086	-	312.054	-	870.316	1.282.233	6.411	0,50
B	23.530	24.331	47.861	94.076	3.134	56.799	6.845	62.670	7.471	230.995	278.856	2.789	1,00
C	6.316	21.824	28.140	59.898	4.261	47.186	9.574	66.306	7.597	194.822	222.962	6.689	3,00
D	10.124	19.946	30.070	9.364	4.725	8.493	7.168	7.536	3.900	41.186	71.256	7.124	10,00
E	4.017	16.689	20.706	2.421	5.044	2.551	4.894	514	4.579	20.003	40.709	12.212	30,00
F	2.487	15.958	18.445	1.089	3.190	1.104	5.796	1.231	8.692	21.102	39.547	19.774	50,00
G	1.152	12.176	13.328	223	4.267	265	5.055	203	1.579	11.592	24.920	17.444	70,00
H	2.921	55.403	58.324	1.302	16.433	2.155	24.143	1.628	9.529	55.190	113.514	113.514	100,00
Total	**499.873**	**166.327**	**666.200**	**965.895**	**41.054**	**364.814**	**63.475**	**759.781**	**43.347**	**2.238.366**	**2.904.566**	**185.957**	-
Dezembro de 2006													
AA	29.756	-	29.756	483.495	-	97.444	-	327.963	-	908.902	938.658	-	-
A	360.030	-	360.030	283.132	-	156.042	-	284.819	-	723.993	1.084.023	5.419	0,50
B	2.424	18.505	20.929	93.230	3.174	66.142	3.866	78.381	6.313	251.106	272.035	2.720	1,00
C	25.811	23.524	49.335	53.044	3.872	36.650	4.319	41.522	4.614	144.021	193.356	5.801	3,00
D	7.753	15.708	23.461	9.909	6.238	7.518	7.533	10.318	4.607	46.123	69.584	6.958	10,00
E	5.280	19.789	25.069	2.611	2.492	2.567	7.516	619	2.604	18.409	43.478	13.043	30,00
F	2.957	15.144	18.101	948	4.827	853	4.240	7.565	2.065	20.498	38.599	19.300	50,00
G	1.225	12.271	13.496	214	3.349	303	4.256	140	1.252	9.514	23.010	16.107	70,00
H	2.177	53.344	55.521	2.094	20.552	2.152	25.462	1.628	9.758	61.646	117.167	117.167	100,00
Total	**437.413**	**158.285**	**595.698**	**928.677**	**44.504**	**369.671**	**57.192**	**752.955**	**31.213**	**2.184.212**	**2.779.910**	**186.515**	-

Operações de Crédito Normal – operações com créditos a vencer ou vencidos até 14 dias.
Operações de Crédito Anormal – operações com 15 ou mais dias de créditos vencidos.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Múltiplo

CLASSIFICAÇÃO POR VENCIMENTO	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	%
CURSO NORMAL											
OPERAÇÕES VINCENDAS	764.504	1.067.752	225.839	160.469	32.830	9.328	5.734	1.820	7.517	2.275.793	87,84
01 a 30 dias	129.786	198.406	62.777	48.121	2.245	275	170	46	302	442.128	17,07
31 a 60 dias	77.006	158.063	43.739	25.134	1.521	1.128	93	33	1.667	308.384	11,90
61 a 90 dias	62.917	137.717	40.070	23.404	1.078	174	108	38	151	265.657	10,25
91 a 180 dias	106.930	182.146	34.833	25.897	2.792	745	319	292	670	354.624	13,69
181 a 360 dias	105.434	153.963	25.169	14.135	5.766	1.117	741	262	980	307.567	11,87
Acima de 360 dias	282.431	237.457	19.251	23.778	19.428	5.889	4.303	1.149	3.747	597.433	23,06
VENCIDAS ATÉ 14 DIAS	2.546	13.095	3.128	2.978	824	176	105	23	302	23.177	0,89
TOTAL EM 31-03-2007	767.050	1.080.847	228.967	163.447	33.654	9.504	5.839	1.843	7.819	2.298.970	88,73
%	29,60	41,72	8,84	6,31	1,30	0,37	0,22	0,07	0,30	88,73	
TOTAL EM 31-12-2006	868.866	925.071	217.827	142.308	33.135	11.077	12.316	1.883	7.909	2.220.392	88,94
%	34,81	37,06	8,72	5,70	1,33	0,44	0,49	0,07	0,32	88,94	
CURSO ANORMAL											
PARCELAS VINCENDAS	-	-	25.684	26.149	23.359	20.480	24.743	12.643	50.832	183.890	7,10
01 a 30 dias	-	-	3.059	1.701	1.007	753	732	468	2.344	10.064	0,39
31 a 60 dias	-	-	1.292	1.278	864	679	617	445	2.225	7.400	0,29
61 a 90 dias	-	-	1.197	1.172	869	683	524	417	1.966	6.828	0,26
91 a 180 dias	-	-	3.259	3.329	2.582	1.905	1.774	1.249	5.894	19.992	0,77
181 a 360 dias	-	-	5.364	5.613	4.638	3.476	3.378	2.343	10.683	35.495	1,37
Acima de 360 dias	-	-	11.513	13.056	13.399	12.984	17.718	7.721	27.720	104.111	4,02
PARCELAS VENCIDAS	-	-	9.436	9.123	10.202	8.064	8.156	10.133	52.975	108.089	4,17
01 a 14 dias	-	-	161	1.622	713	479	323	258	1.284	4.840	0,19
15 a 30 dias	-	-	9.225	1.892	1.682	722	470	274	1.177	15.442	0,60
31 a 60 dias	-	-	50	5.541	2.177	1.935	897	593	2.656	13.849	0,53
61 a 90 dias	-	-	-	49	5.292	1.586	1.600	985	2.572	12.084	0,47
91 a 180 dias	-	-	-	19	338	3.183	4.164	7.657	11.655	27.016	1,04
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	159	702	366	31.168	32.395	1,25
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.463	2.463	0,09
TOTAL EM 31-03-2007	-	-	35.120	35.272	33.561	28.544	32.899	22.776	103.807	291.979	11,27
%	0,00	0,00	1,36	1,35	1,30	1,10	1,27	0,88	4,01	11,27	
TOTAL EM 31-12-2006	-	-	27.117	30.958	32.299	31.642	25.672	20.902	107.348	275.938	11,06
%	-	-	1,09	1,24	1,29	1,27	1,03	0,84	4,30	11,06	
TOTAL GERAL											
TOTAL GERAL 3103-2007	767.050	1.080.847	264.087	198.719	67.215	38.048	38.738	24.619	111.626	2.590.949	100,00
%	29,60	41,72	10,20	7,66	2,60	1,47	1,49	0,95	4,31	100,00	
TOTAL GERAL 31-12-2006	868.866	925.071	244.944	173.266	65.434	42.719	37.988	22.785	115.257	2.496.330	100,00
%	34,81	37,06	9,81	6,94	2,62	1,71	1,52	0,91	4,62	100,00	

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

CLASSIFICAÇÃO POR VENCIMENTO	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	%
CURSO NORMAL											
OPERAÇÕES VINCENDAS	827.825	1.268.368	233.897	176.637	34.690	9.328	5.806	1.820	7.703	2.566.074	88,34
01 a 30 dias	134.395	210.841	63.431	48.875	2.349	275	171	46	313	460.696	15,86
31 a 60 dias	92.066	169.742	44.349	25.809	1.625	1.128	95	33	1.678	336.525	11,59
61 a 90 dias	65.681	149.387	40.638	24.038	1.096	174	109	38	158	281.319	9,68
91 a 180 dias	115.374	211.718	36.554	27.821	3.104	745	324	292	691	396.623	13,65
181 a 360 dias	119.039	199.006	27.303	17.832	6.840	1.117	752	262	1.013	373.164	12,85
Acima de 360 dias	301.270	327.674	21.622	32.262	19.676	5.889	4.355	1.149	3.850	717.747	24,71
VENCIDAS ATÉ 14 DIAS	2.744	13.865	3.178	3.069	827	175	105	23	303	24.289	0,84
TOTAL EM 31-03-2007	830.569	1.282.233	237.075	179.706	35.517	9.503	5.911	1.843	8.006	2.590.363	89,18
%	28,60	44,15	8,16	6,19	1,22	0,33	0,20	0,06	0,27	89,18	
TOTAL EM 31-12-2006	938.658	1.084.023	240.177	157.027	35.498	11.077	12.323	1.882	8.051	2.488.716	89,53
%	33,77	38,99	8,64	5,65	1,28	0,40	0,44	0,07	0,29	89,53	
CURSO ANORMAL											
PARCELAS VINCENDAS	-	-	31.897	33.205	25.147	22.710	25.269	12.857	51.836	202.921	6,99
01 a 30 dias	-	-	3.464	2.041	1.094	826	767	477	2.414	11.083	0,38
31 a 60 dias	-	-	1.613	1.585	949	751	653	454	2.294	8.299	0,29
61 a 90 dias	-	-	1.517	1.461	954	752	560	427	2.026	7.697	0,27
91 a 180 dias	-	-	4.200	4.185	2.826	2.107	1.862	1.277	6.052	22.509	0,77
181 a 360 dias	-	-	6.642	7.195	5.062	3.910	3.510	2.391	10.943	39.653	1,37
Acima de 360 dias	-	-	14.461	16.738	14.262	14.364	17.917	7.831	28.107	113.680	3,91
PARCELAS VENCIDAS	-	-	9.884	10.051	10.592	8.496	8.367	10.220	53.672	111.282	3,83
01 a 14 dias	-	-	179	1.865	776	540	336	264	1.317	5.277	0,18
15 a 30 dias	-	-	9.613	2.105	1.742	741	492	279	1.216	16.188	0,56
31 a 60 dias	-	-	92	5.985	2.299	2.055	934	603	2.726	14.694	0,51
61 a 90 dias	-	-	-	72	5.422	1.708	1.641	996	2.636	12.475	0,43
91 a 180 dias	-	-	-	24	353	3.292	4.257	7.712	11.858	27.496	0,95
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	160	707	366	31.448	32.681	1,12
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	2.471	2.471	0,08
TOTAL EM 31-03-2007	-	-	41.781	43.256	35.739	31.206	33.636	23.077	105.508	314.203	10,82
%	0,00	0,00	1,44	1,49	1,23	1,07	1,16	0,80	3,63	10,82	
TOTAL EM 31-12-2006	-	-	31.858	36.329	34.086	32.401	26.276	21.128	109.116	291.194	10,47
%	-	-	1,15	1,31	1,23	1,16	0,94	0,76	3,92	10,47	
TOTAL GERAL											
TOTAL GERAL 31-03-2007	830.569	1.282.233	278.856	222.962	71.256	40.709	39.547	24.920	113.514	2.904.566	100,00
%	28,60	44,15	9,60	7,68	2,45	1,40	1,36	0,86	3,90	100,00	
TOTAL GERAL 31-12-2006	938.658	1.084.023	272.035	193.356	69.584	43.478	38.599	23.010	117.167	2.779.910	100,00
%	33,77	38,99	9,79	6,96	2,51	1,56	1,38	0,83	4,21	100,00	

6. OUTROS CRÉDITOS

6.1. Créditos tributários

a) A composição dos créditos tributários é como segue:

Descrição	MB Múltiplo		MB Consolidado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Imposto de Renda				
Base de Cálculo	**422.607**	**417.001**	**494.648**	**489.657**
Prejuízo fiscal	37.515	39.743	63.780	67.706
Diferenças intertemporais	385.092	377.258	430.868	421.951
Alíquota	25%	25%	25%	25%
Total do efeito do IR	**105.652**	**104.250**	**123.662**	**122.414**
Contribuição Social				
Base de Cálculo	**306.438**	**305.274**	**330.925**	**324.824**
Base negativa	-	-	980	997
Diferenças intertemporais	306.438	305.274	329.945	323.827
Alíquota	9%	9%	9%	9%
Efeito da CSL	**27.579**	**27.475**	**29.783**	**29.234**
Efeito MP 1.807/1999, atual 2.158-35 / 2001	27.532	27.534	31.666	31.809
Total do efeito da CSL	**55.111**	**55.009**	**61.449**	**61.043**
Total Geral	**160.763**	**159.259**	**185.111**	**183.457**
Circulante	58.422	64.771	62.513	68.813
Realizável a longo prazo	102.341	94.488	122.598	114.644

b) A movimentação dos créditos tributários nos períodos é como segue:

Crédito Tributário	MB Múltiplo			MB Consolidado		
	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	M.P. nº 2.158-35/2001
Imposto de Renda						
Saldo em 31-12-2006	**94.314**	**9.936**	**-**	**105.488**	**16.926**	**-**
Constituição	20.174	-	-	20.835	-	-
Realização	(18.215)	(557)	-	(18.606)	(981)	-
Efeito Líquido no Resultado	**1.959**	**(557)**	-	**2.229**	**(981)**	**-**
Saldo em 31-03-2007	**96.273**	**9.379**	**-**	**107.717**	**15.945**	**-**
Contribuição Social						
Saldo em 31-12-2006	**27.475**	**-**	**27.534**	**29.144**	**90**	**31.809**
Constituição	6.663	-	-	7.168	-	-
Realização	(6.559)	-	(2)	(6.617)	(2)	(143)
Efeito Líquido no Resultado	**104**	**-**	**-**	**551**	**(2)**	**-**
Saldo em 31-03-2007	**27.579**	**-**	**27.532**	**29.695**	**88**	**31.666**
Total	**160.763**			**185.111**		

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os créditos tributários sobre adições intertemporais decorrentes de contingências judiciais montam em R$ 40.278 (R$ 37.334 em dezembro de 2006) e R$ 49.320 no consolidado (R$ 46.029 em dezembro de 2006) e estão ativados com realização prevista até 2012. Os créditos tributários com realização prevista para o período de 2020 a 2025 têm origem em adições temporárias relativas a provisões para créditos rurais securitizados e contribuição social MP nº 2.158-35/01.

Os créditos tributários compensáveis, constituídos e registrados em conformidade com a MP nº 1.807/99, atual 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, decorrem da aplicação da alíquota de 18% sobre a base negativa e adições temporárias ao lucro líquido para efeito de apuração da CSL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.

O quadro abaixo demonstra, para os créditos tributários ativos, os valores previstos de realização comparativamente com o valor presente dos créditos, calculados com base nas taxas de captação previstas para os períodos correspondentes, como segue:

MB Múltiplo

Realização do Crédito Tributário					
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Totais
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
Março de 2007					
2007	36.128	12.665	512	13.177	49.305
2008	21.585	5.957	1.724	7.681	29.266
2009	6.483	1.112	2.666	3.778	10.261
2010	862	310	3.328	3.638	4.500
2011	4.332	1.560	4.011	5.571	9.903
2012	36.154	5.936	4.544	10.480	46.634
2013 a 2015	-	-	10.747	10.747	10.747
2020 a 2023	108	39	-	39	147
Total	**105.652**	**27.579**	**27.532**	**55.111**	**160.763**
Valor Presente	**79.871**	**38.068**			**117.939**
Dezembro de 2006					
2007	47.646	16.610	515	17.125	64.771
2008	15.270	3.685	1.723	5.408	20.678
2009	5.542	773	2.666	3.439	8.981
2010	504	182	3.328	3.510	4.014
2011	35.174	6.184	4.011	10.195	45.369
2012	7	3	4.277	4.280	4.287
2013 a 2015	-	-	11.014	11.014	11.014
2020 a 2023	107	38	-	38	145
Total	**104.250**	**27.475**	**27.534**	**55.009**	**159.259**
Valor Presente	**80.690**	**37.397**			**118.087**

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MB Consolidado

Realização do Crédito Tributário					
Exercícios	Imposto de Renda	Contribuição Social			Total Geral
	Crédito	Crédito	MP nº 2.158-35	Total	
Março de 2007					
2007	38.796	12.950	1.168	14.118	52.914
2008	24.266	6.241	2.387	8.628	32.894
2009	9.265	1.385	2.979	4.364	13.629
2010	1.635	314	3.657	3.971	5.606
2011	5.118	1.560	4.354	5.914	11.032
2012	44.474	7.294	4.895	12.189	56.663
2013 a 2015	-	-	12.226	12.226	12.226
2020 a 2023	108	39	-	39	147
Total	**123.662**	**29.783**	**31.666**	**61.449**	**185.111**
Valor Presente	**92.114**	**41.914**			**134.028**
Dezembro de 2006					
2007	50.704	16.798	1.311	18.109	68.813
2008	18.811	4.116	2.387	6.503	25.314
2009	8.301	918	2.979	3.897	12.198
2010	2.559	185	3.657	3.842	6.401
2011	41.784	7.176	4.354	11.530	53.314
2012	148	3	4.627	4.630	4.778
2013 a 2015	-	-	12.494	12.494	12.494
2020 a 2023	107	38	-	38	145
Total	**122.414**	**29.234**	**31.809**	**61.043**	**183.457**
Valor Presente	**93.377**	**40.966**			**134.343**

Como citado anteriormente, o Banco e suas controladas registraram créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa e diferenças intertemporais, de acordo com os requisitos previstos na Instrução CVM nº 371/02, Resolução CMN nº 3.059/02 e regulamentações complementares. A realização destes créditos tributários dependerá da efetiva materialização das projeções de lucros futuros previstos nos estudos técnicos elaborados pela Administração em dezembro de 2006, aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Assim, essas projeções de realização de créditos tributários são estimativas e não estão diretamente relacionadas com a expectativa de lucros contábeis.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os efeitos do Imposto de Renda e Contribuição Social nos resultados dos exercícios são como segue:

Descrição:	**MB** Múltiplo				**MB** Consolidado			
	Mar / 2007		Mar / 2006		Mar / 2007		Mar / 2006	
	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL	IR	CSL
Lucro antes dos impostos e participação	**4.665**	**4.665**	**5.384**	**5.384**	**9.959**	**9.959**	**15.485**	**15.485**
(–) Exclusão do lucro de empresa tributada pelo lucro presumido	-	-	-	-	(679)	(679)	(643)	(643)
Base de cálculo	**4.665**	**4.665**	**5.384**	**5.384**	**9.280**	**9.280**	**14.842**	**14.842**
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesa nominal	**1.166**	**420**	**1.346**	**485**	**2.320**	**835**	**3.711**	**1.336**
Ajustes à despesa nominal referentes à:	**(1.274)**	**(515)**	**(1.953)**	**(756)**	**(114)**	**(445)**	**99**	**(829)**
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.556)	(560)	(2.183)	(786)	-	-	-	-
Despesas indedutíveis	86	45	83	30	124	45	128	45
Base Negativa da CSL (CSMB)	-	-	-	-	-	-	-	(850)
Outras adições / exclusões permanentes	196	-	147	-	(238)	(490)	(29)	(24)
Incentivos Fiscais	**(31)**	-	**(204)**	-	**(91)**	-	**(285)**	-
Impostos calculados sobre o lucro presumido	-	-	-	-	**109**	**41**	**121**	**46**
Despesa com IRPJ/ CSL / (Receita)	**(139)**	**(95)**	**(811)**	**(271)**	**2.224**	**431**	**3.646**	**553**
Total	**(234)**		**(1.082)**		**2.655**		**4.199**	

6.2. Devedores por depósitos em garantia

São compostos como segue:

1.1 Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Depósitos trabalhistas recursais	12.248	11.992	12.714	12.450
Depósitos trabalhistas judiciais	86.544	78.220	87.922	79.258
Depósitos fiscais	85.853	79.181	139.039	130.895
Depósitos de ações cíveis	3.433	3.415	4.723	4.680
Depósitos para sinistros	-	-	8.039	7.441
Outros depósitos	13.467	13.207	15.337	15.040
Total	**201.545**	**186.015**	**267.774**	**249.764**
Realizável a longo prazo	201.545	186.015	267.774	249.764

A partir de dezembro de 2005, o Banco passou a depositar judicialmente a parcela da COFINS calculada pela diferença entre a receita bruta e a receita de prestação de serviços, amparado por medida judicial que questiona a inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, o que vem contribuindo para a elevação de saldo dos depósitos judiciais fiscais.

As obrigações legais e os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão provisionados e classificados nas rubricas "Outras Obrigações Fiscais e Previdenciárias" e "Outras Obrigações Diversas – Provisão para Passivos Contingentes", apresentados, respectivamente, nas notas 9.b e 9.d.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6.3. Impostos a compensar

Compreende, principalmente, antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação vigente.

6.4. Créditos de operações com seguros são compostos como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**
De segurados	67.347	64.886
De segurados no país (cosseguro aceito)	378	546
Seguradoras no país	363	410
Resseguradoras	2.528	2.149
Outros créditos operacionais	4.151	4.575
Totais	**74.767**	**72.566**
Circulante	74.767	72.566

6.5. Pagamentos a ressarcir são compostos como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Adicional imposto de renda estadual – AIRE	46.423	45.207	53.584	52.179
PIS	6.717	7.645	7.771	8.989
COFINS	-	-	37.988	42.012
Finsocial	-	-	5.744	5.689
CPMF	-	-	5.029	5.013
CSL – Diferencial de alíquota	4.529	4.529	7.794	7.784
Superávit atuarial – previdência privada	12.311	12.311	12.311	12.311
Créditos de previdência social	19	19	5.104	6.182
Outros	567	466	580	478
Total	**70.566**	**70.177**	**135.905**	**140.637**
Circulante	586	474	586	474
Realizável a longo prazo	69.980	69.703	135.319	140.163

O Adicional de Imposto de Renda Estadual refere-se a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrentes de ação judicial transitada em julgado. Embora esse ativo seja legítimo e realizável, o prazo de recebimento e liquidação dos precatórios depende de previsão orçamentária específica e de disponibilidade financeira por parte do Estado de Minas Gerais, tendo sido efetuada provisão para perdas na realização deste ativo na conta "Provisão para Passivos Contingentes", por orientação do Banco Central do Brasil (vide nota 9.d).

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O valor referente ao PIS decorre de ação transitada em julgado em dezembro de 2005, onde o grupo Mercantil do Brasil obteve êxito para deixar de pagar referido tributo sobre a base de cálculo estendida pela Lei 9.718/98. Dessa forma, o ativo registrado corresponde a diferença entre o PIS pago entre fevereiro de 2000 e novembro de 2005 sobre a base de cálculo estendida, e o PIS apurado sobre a receita de prestação de serviços, nova base de cálculo. Em 2006, o Banco impetrou ação judicial solicitando a utilização deste ativo para compensação com tributos federais, uma vez que a Receita Federal negou referida solicitação na esfera administrativa. Em julho de 2006, o banco obteve o mandado de segurança nº 2006.38.00.020817-2 e através deste instrumento conseguiu a aprovação da Receita Federal em seu pedido de habilitação do crédito de PIS. No mês subseqüente o Banco iniciou a compensação destes valores.

No caso da COFINS, a natureza do ativo é a mesma do PIS, porém, o grupo Mercantil do Brasil não impetrou ação conjunta, tendo cada instituição do grupo impetrado ação individual. Assim, o valor da COFINS no consolidado é representado por R$ 538 referente à ação da Mercantil do Brasil Corretora S.A., transitada em julgado em 05 de dezembro de 2005, e R$ 37.450 referente a ação da Companhia de Seguros Minas Brasil, transitada em julgado em 15 de setembro de 2006. As demais empresas do grupo possuem ação judicial em curso e na avaliação de seus consultores jurídicos independentes o êxito destas ações é provável: logo, caso o desfecho seja favorável, o montante de crédito a recuperar a ser registrado seria de R$ 138.581 no consolidado.

Os créditos relativos ao Finsocial decorrem de decisão judicial transitada em julgado, que considerou improcedente o recolhimento desta contribuição, condenando a União a devolver ao grupo Mercantil do Brasil os valores recolhidos, com juros de mora e correção monetária.

Os créditos referentes a CPMF são oriundos de recolhimentos realizados sobre as operações que compõem o objeto social da controlada, Mercantil do Brasil Leasing S.A., bem como sobre as operações financeiras. Nos termos dos artigos 2º, inciso IV e 8º, inciso III, da Lei nº 9.311/96, as operações que compõem o objeto social não estão sujeitas à incidência desse tributo. Portanto, referido tributo foi recolhido indevidamente e nesse sentido já decidiram os tribunais superiores. Referidos créditos tributários são considerados efetivos pelos consultores jurídicos independentes, os quais afirmam que o êxito é provável para a Sociedade. Referindo-se àqueles recolhidos sobre operações financeiras, constituiu-se provisão para passivos contingentes (vide nota 9.d).

A CSL – Diferencial de Alíquota refere-se a recolhimento a maior decorrente da diferença entre a CSL instituída pela MP nº 1.807, de 28 de janeiro de 1999, atual MP nº 2.158-35/01, e à sua normatização pela Instrução Normativa SRF nº 081/99, que interpretando aquela MP majorou ilegalmente a alíquota desse tributo. Em função da ação ainda não ter transitado em julgado foi constituída a provisão para perdas na realização deste ativo durante o primeiro semestre de 2005 (vide nota 9.b).

O Superávit Atuarial – Previdência Privada refere-se ao reconhecimento do superávit atuarial registrado ao longo dos últimos anos na Patrocinada CAVA – Caixa "Vicente de Araújo" de Assistência aos Funcionário do Grupo Financeiro Mercantil do Brasil, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00 (vide nota nº 13). Sobre a receita decorrente do registro deste ativo, foram calculados os impostos diferidos e registrados na rubrica "Outras obrigações – fiscais e previdenciárias" (vide nota nº 9.b).

Os créditos de previdência social são decorrentes de ação judicial com decisão favorável transitada em julgado, relativos a recolhimentos de INSS sobre pró-labore e sobre comissões pagas a autônomos em sociedades controladas.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. ATIVO PERMANENTE

7.1. Investimentos

Participações em sociedades controladas estão compostas como segue:

Descrição	EMPRESAS									
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	MBSVP (9)	TOTAIS
Março de 2007										
Capital social	16.197	60.000	49.392	20.861	20.077	8.098	1.800	6.695	8.448	**191.568**
Patrimônio líquido ajustado	49.269	120.353	105.181	24.198	42.819	16.511	3.112	7.263	11.447	**380.153**
Total de ações	**64.521**	**56**	**89.850**	**321.172**	**143.759**	**49.541**	**25**	**7.034**	**284**	-
Ações ON	64.521	53	61.432	321.172	105.264	23.980	25	5.574	284	-
Ações PN	-	3	28.418	-	38.495	25.561	-	1.460	-	-
Participação %	100	55,73	76,4	100	78,76	99,97	100	100	99	-
Lucro líquido do período	530	3.994	1.919	423	926	38	165	(123)	300	**8.172**
Lucro societário do período	530	3.994	1.919	423	926	38	165	(123)	300	**8.172**
Resultado da equivalência patrimonial	**530**	**2.226**	**1.476**	**423**	**733**	**497**	**165**	**(123)**	**297**	**6.224**
Equivalência Patrimonial	530	2.226	1.466	423	729	38	165	(123)	297	**5.751**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	0	459	0	-	-	**459**
Amortização de ágio / (deságio)	-	-	10	-	4	-	-	0	-	**14**
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(10)	-	(4)	0	0	0	0	**(14)**
Valor dos investimentos	**49.269**	**67.073**	**80.348**	**24.198**	**33.720**	**16.506**	**3.112**	**7.263**	**11.332**	**292.821**
Dezembro de 2006										
Capital social	16.197	50.000	49.392	20.861	20.077	8.098	1.800	6.695	8.448	**181.568**
Patrimônio líquido ajustado	48.739	108.115	103.263	23.774	41.893	16.015	2.947	7.386	11.147	**363.279**
Total de ações	**64.521**	**56**	**89.850**	**321.172**	**143.754**	**49.541**	**25**	**7.034**	**284**	-
Ações ON	64.521	53	61.432	321.172	105.264	23.980	25	5.574	284	-
Ações PN	-	3	28.418	-	38.490	25.561	-	1.460	-	-
Participação %	100,00	55,73	76,40	100,00	78,76	99,97	100,00	100,00	99,00	-
Lucro líquido do período	1.926	22.642	7.510	1.776	2.212	380	773	314	637	**38.170**
Remuneração sobre o capital próprio	-	6.500	3.517	771	1.322	431	380	150	282	**13.353**
Lucro societário do período	1.926	29.142	11.027	2.547	3.534	811	1.153	464	919	**51.523**
Resultado da equivalência patrimonial	**1.926**	**19.432**	**8.541**	**2.547**	**2.767**	**2.903**	**1.189**	**335**	**834**	**40.474**
Equivalência Patrimonial	1.926	11.542	5.728	1.776	1.741	379	773	314	556	**24.735**
Atualização sobre títulos patrimoniais	-	-	-	-	28	2.093	36	-	-	**2.157**
Amortização de ágio / (deságio)	-	4.270	158	-	12	-	-	(129)	-	**4.311**
Remuneração sobre o capital próprio pago ao Banco	-	3.620	2.655	771	986	431	380	150	278	**9.271**
Ágio / (deságio) a amortizar	-	-	(21)	-	(7)	-	-	-	-	**(28)**
Valor dos investimentos	**48.739**	**60.252**	**78.872**	**23.774**	**32.988**	**16.010**	**2.947**	**7.386**	**11.035**	**282.003**

(1) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(2) Companhia de Seguros Minas Brasil
(3) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(4) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(5) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(6) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(7) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

7.2. Imobilizado

O imobilizado abrange os seguintes bens, como segue:

a) Imobilizado de uso:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	Dez / 2006	Mar / 2007	Dez / 2006
Imobilizado de uso	**8.212**	**8.144**	**84.760**	**72.481**
Imóveis de uso	-	-	**72.771**	**65.295**
Outras imobilizações de uso	**46.339**	**45.695**	**65.338**	**63.976**
Sistema de processamento de dados	26.485	26.015	40.681	39.630
Móveis e equipamentos	15.738	15.610	19.806	19.530
Sistemas de comunicações	2.354	2.344	2.395	2.386
Sistema de transporte	515	515	679	690
Outros	1.247	1.211	1.777	1.740
Depreciação acumulada	**(38.127)**	**(37.551)**	**(53.349)**	**(56.790)**

Os imóveis de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. foram transferidos para a sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., constituída em 29 de maio de 2002. Em 14 de junho de 2002, foi deliberada, em Assembléia Geral Extraordinária dessa empresa, a avaliação a preços de mercado destes imóveis, com data-base em 31 de maio de 2002. O saldo destes imóveis, classificado no consolidado como ativo imobilizado, passou de R$ 59.710 para R$ 129.273, tendo sido a reavaliação de R$ 69.563, registrada no patrimônio líquido como Reserva de Reavaliação – Controladas. Posteriormente foram realizadas reduções do capital social dessa Companhia, com pagamento ao acionista com imóveis. Os imóveis objetos das referidas reduções de capital foram vendidos, com simultânea locação pelo prazo de dez anos, renováveis por igual período, com garantia de locação por cinco anos, atendendo, assim, as exigências da Resolução do CMN nº 2.669/99. Os imóveis remanescentes na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. continuam em uso pelo Banco e suas controladas, através de contratos de locação entre as partes.

Nos termos da Circular Bacen nº 2.824/98, em 30 de dezembro de 2005 a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. procedeu a reavaliação de imóveis próprios de uso do Banco Mercantil do Brasil S.A. e suas controladas, para R$ 29.770, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2005 e realizada com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um saldo de Reserva de Reavaliação no montante de R$ 19.266. Em 28 de março de 2006, a mesma Companhia procedeu à reavaliação do restante de seu imobilizado para R$ 7.398, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 3.400.

Através de AGE realizada em 26 de junho de 2006, a subsidiária integral Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A. transferiu seu imobilizado de uso, no montante de R$ 1.444, para o Banco Mercantil do Brasil S.A., a título de redução de capital social. Ainda em 26 de junho de 2006, o Banco Mercantil do Brasil S.A. promoveu um aumento de capital na Mercantil do Brasil Imobiliária S.A., no montante de R$ 1.444, integralizado através de imobilizado de uso. Tal imóvel foi reavaliado para R$ 9.308 e aprovada pela AGE, com base em laudo de avaliação emitido por avaliador independente, gerando um acréscimo na Reserva de Reavaliação de R$ 7.864. A transferência do imóvel, foi uma estratégia adotada pela administração para redução dos custos tributários, considerando que a Mercantil do Brasil Imobiliária S.A. é tributada pelo regime lucro presumido.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em conformidade com a Circular SUSEP nº 58/98 e com base em laudo emitido por avaliador independente, a controlada Companhia de Seguros Minas Brasil procedeu à reavaliação de seus imóveis, em 30 de setembro de 1998, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 06 de outubro de 1998. Em 30 de janeiro de 2007, a controlada efetuou nova reavaliação de seus imóveis, também com base em laudo emitido por avaliador independente, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2007. O saldo dos imóveis reavaliados, registrado no Ativo Imobilizado consolidado monta em R$ 22.916, R$ 10.338 em 31 de dezembro de 2006.

7.3. Imobilizado de arrendamento

Corresponde a operações de arrendamento mercantil, no montante de R$ 34.872, R$ 28.061 em dezembro de 2006.

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários por valores residuais de R$ 15.748, R$ 12.660 em dezembro de 2006, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos. Os seguros desses bens, quando contratados pelos arrendatários, são com cláusula de benefício em favor da Sociedade.

7.4. Diferido

O diferido abrange os seguintes itens, conforme segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Gastos de organização e expansão	69.968	72.851	75.236	77.864
Gastos em imóveis de terceiros	10.417	11.583	10.894	11.923
Constituição e reestruturação da sociedade	-	-	1.471	1.471
Gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais	59.417	61.134	62.735	64.329
Outros	134	134	136	141
Amortização acumulada	(30.240)	(30.694)	(32.807)	(33.087)
Totais	**39.728**	**42.157**	**42.429**	**44.777**

8. CAPTAÇÕES NO EXTERIOR

a) Obrigações por títulos e valores no exterior:

Os recursos de aceites e emissão de títulos, individual e consolidado, apresentam a seguinte composição:

Programa	"Tranche"	Valores Captados		Saldo em Reais		Taxa Anual	Data de Emissão	*Data de Vencimento*
				Mar /2007	Dez / 2006			
(1)	4ª	US$	50.000	106.005	107.754	8,500%	03/11/2005	*03/11/2008*
(2)	1ª	US$	125.000	257.156	275.098	10,625%	22/09/2006	*22/09/2016*
Total				**363.161**	**382.852**			
Circulante				4.893	8.842			
Exigível em longo prazo				*358.268*	*374.010*			

(1) US$ 150.000 Euro Medium Term Note Program
(2) US$ 300.000 Global Medium Term Note Program

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 27 de julho de 2006, o Mercantil do Brasil registrou na bolsa de valores da Irlanda um programa de emissão de títulos, "Global Medium Term Note Program", no montante de US$ 300.000. Em 22 de setembro de 2006, o Banco emitiu a primeira *tranche* no montante de US$ 125.000 de "Callable Subordinated 10,625% Fixed Rate Step-Up Notes due 2016", cujas características estão apresentadas no quadro acima. Conforme aprovação do Banco Central do Brasil, através do documento nº 2007/03406 – 0601358803, a referida emissão foi reconhecida como capital suplementar, na qualidade de dívida subordinada, compondo o patrimônio de referência (capital de nível II) para efeito do cálculo dos índices de imobilização e da Basiléia, de conformidade com a Resolução CMN nº 2.837/01.

b) Repasses no exterior

Em 14 de setembro de 2006, o *National City Bank Clevand Ohio*, junto com a *Overseas Private Investment Corporation - OPIC* (agência do governo dos EUA, de corporação de investimento privado no exterior) concedeu um recurso de empréstimos a médio prazo no valor de US$ 20.000 ao Banco Mercantil do Brasil, destinados à ampliação da carteira de financiamento de veículos. A operação tem prazo de 1.825 dias, data-início em 23/10/2006 e término em 22/10/2011, taxa de juros de 7,90063%a.a., e será paga em 10 parcelas semestrais a partir de 23/04/2007, sendo que a primeira amortização do principal da dívida terá carência de 900 dias (30 meses) e vencerá em 23/04/2009. Em março de 2007, tal operação, registrada contabilmente como repasses no exterior, totalizou R$ 42.800, R$ 43.644 em dezembro de 2006. O contrato desta operação apresenta cláusulas de "covenants" que determinam o atendimento aos limites operacionais e o cumprimento da regulamentação do Banco Central do Brasil.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados está composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Tributos federais	16.645	1.473	16.788	1.544
Tributos estaduais e municipais	5.575	523	5.575	523
Total	**22.220**	**1.996**	**22.363**	**2.067**
Circulante	22.220	1.996	22.363	2.067

b) Fiscais e previdenciárias estão compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Provisão para riscos fiscais	78.241	71.585	153.259	145.420
Provisão para imposto de renda diferido	5.329	5.329	11.869	7.010
Outros impostos e contribuições a recolher	7.680	8.524	14.369	15.308
Provisão para impostos e contribuições sobre os lucros a pagar	461	-	2.939	3.644
Total	**91.711**	**85.438**	**182.436**	**171.382**
Circulante	8.141	8.524	17.308	18.952
Exigível a longo prazo	83.570	76.914	165.128	152.430

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Provisão para riscos fiscais – a Administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de assessores legais externos, foi constituída provisão para eventuais perdas para todos aqueles processos cujo desfecho desfavorável foi avaliado como provável, sendo composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
COFINS – (vide nota 6.2.)	45.103	39.136	53.037	46.625
CSL	-	-	35.532	35.270
INSS – lei 9876/99	28.992	28.304	45.112	44.348
PIS – diferencial de alíquota	4.110	4.110	17.358	16.995
CPMF	22	22	1.243	1.217
Outros	14	13	977	965
Total	**78.241**	**71.585**	**153.259**	**145.420**
Exigível a longo prazo	78.241	71.585	153.259	145.420

A provisão para riscos fiscais Cofins refere-se ao questionamento da majoração da alíquota de 3% para 4%, e da majoração da base de cálculo, cujos valores estão sendo depositados judicialmente.

A Companhia de Seguros Minas Brasil está discutindo judicialmente o mérito nos Embargos de execução fiscal nº 2005.38.00.009884-7, acerca da inconstitucionalidade da Lei nº 7.689/88 que instituiu a CSL - Contribuição Social sobre o Lucro. Em setembro de 2006, os seus consultores legais externos reavaliaram as probabilidades de perda com relação ao assunto, em função da jurisprudência contemporânea ter sido desfavorável ao contribuinte. Desta forma, a administração da Companhia decidiu constituir uma provisão para riscos fiscais. Em março de 2007, o saldo da provisão é 27.143 (R$ 26.893 em dezembro de 2006).

A provisão para riscos fiscais – Previdência Social refere-se ao questionamento de majoração de alíquota da Contribuição Previdenciária das instituições financeiras, prevista no artigo 22, parágrafo 1º da Lei 8.212/91 e Lei Complementar 84/96, alterada pela Lei nº 9.876/99 .

A provisão para riscos fiscais – PIS – Diferencial de alíquota refere-se ao questionamento da majoração da base de cálculo do PIS, instituída pela Emenda Constitucional nº 01/94, posteriormente substituída pela Emenda Constitucional nº 10/96, que continuou a exigir a incidência do PIS sobre a receita bruta operacional, retroagindo sua cobrança a partir de janeiro de 1996. Os valores estão depositados judicialmente.

Provisão para imposto de renda diferido está composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Atualização de Depósitos Judiciais	1.143	1.143	1.193	1.193
Reserva de Reavaliação	-	-	5.550	865
Superávit Atuarial – Previdência Privada	4.186	4.186	4.186	4.186
Superveniência da Depreciação	-	-	940	766
Total	**5.329**	**5.329**	**11.869**	**7.010**
Exigível a longo prazo	5.329	5.329	11.869	7.010

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c) Provisões técnicas de seguros e previdência estão compostas como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**
Provisão de prêmios não ganhos	116.782	112.834
Sinistros a liquidar	101.048	86.770
Provisão para sinistros ocorridos e não avisados	22.459	26.995
Vida com cobertura de sobrevivência	119.570	117.412
Provisão matemática de benefícios a conceder /concedidos	45.938	46.327
Outras	624	354
Total	**406.421**	**390.692**
Circulante	403.670	388.122
Exigível a longo prazo	2.751	2.570

d) Provisão para passivos contingentes:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**	**Mar / 2007**	**Dez / 2006**
Provisões para processos trabalhistas	50.143	46.457	50.358	46.658
Provisões para processos cíveis	3.433	3.415	6.246	6.197
Provisão para Adicional do Imposto de Renda Estadual – AIRE	2.321	2.260	2.679	2.609
Provisão para CSL diferença de alíquota	4.529	4.529	6.689	6.689
Provisão para CPMF – Portaria 06/1997	-	-	3.925	3.925
Outras	672	673	1.745	1.718
Total	**61.098**	**57.334**	**71.642**	**67.796**
Exigível a longo prazo	61.098	57.334	71.642	67.796

A provisão para o Adicional do Imposto de Renda Estadual foi constituída para cobertura de eventual deságio referente a precatórios a receber do Governo do Estado de Minas Gerais (vide nota 6.5.).

A provisão para CSL – diferencial de alíquota refere-se a provisão constituída para o crédito a receber deste imposto, registrado em pagamentos a ressarcir (vide nota 6.5.).

A provisão para CPMF refere-se ao questionamento judicial sobre a incidência deste tributo nas operações financeiras da controlada, Mercantil do Brasil Leasing S.A., baseado na Lei 9.311/96 (vide nota 6.5).

As provisões decorrentes de processos trabalhistas e cíveis são consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

e) Contingências Passivas

As contingências passivas são compostas pelos riscos fiscais (vide nota 9.b) e pelas provisões para processos trabalhistas e cíveis (vide nota 9.d).

A movimentação das contingências passivas é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo			**MB** Consolidado		
	Provisões Fiscais	Provisões Trabalhistas	Provisões Cíveis	Provisões Fiscais	Provisões Trabalhistas	Provisões Cíveis
Saldo em 31/12/2006	**71.585**	**46.457**	**3.415**	**145.920**	**46.658**	**6.197**
Constituições	6.656	5.070	18	7.839	5.085	50
Reversões	-	(1.384)	-	-	(1.385)	-
Liquidações	-	-	-	-	-	(1)
Saldo em 31/03/2007	**78.241**	**50.143**	**3.433**	**153.259**	**50.358**	**6.246**
Depósitos judiciais (vide nota 6.2)	**85.853**	**86.544**	**3.433**	**139.039**	**87.922**	**4.723**

As provisões trabalhistas foram calculadas com base em estudo técnico realizado pelos assessores legais. O referido estudo apura o percentual de perda dos processos encerrados nos últimos dois anos que é aplicado nas causas trabalhistas vigentes. Cabe destacar que os processos trabalhistas movidos pelo Sindicato dos Bancários são analisados individualmente, não considerando, portanto, o percentual de perda histórica.

As provisões cíveis são registradas com base nos depósitos judiciais já realizados.

f) Débitos com operações de seguros e previdência estão compostos como segue:

Descrição	**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**
Comissões sobre prêmios emitidos	2.216	1.829
Débitos com o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB	4.109	3.623
Depósitos de terceiros	3.041	3.983
Seguradoras	1.015	1.037
Outros débitos de operações com seguros	2.481	2.004
Débitos de operações com previdência	142	13
Total	**13.004**	**12.489**
Circulante	13.004	12.489

g) Outras obrigações – credores diversos – referem-se a valores de liquidações antecipadas de operações de créditos cedidas pelo banco.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social está representado por 595.485.000 ações nominativas escriturais com valor nominal, em reais, de R$ 0,36; sendo divididas em 412.726.624 ações ordinárias e 182.758.376 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas.

As reservas de reavaliação oriundas de reavaliações ocorridas nas controladas são como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo	
	Mar / 2007	**Dez / 2006**
Cia. de Seguros Minas Brasil	6.004	947
Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.	29.558	29.796
Total	**35.562**	**30.743**

11. LIMITES OPERACIONAIS

O Banco optou, na forma da regulamentação em vigor, pela apuração dos índices de imobilizações e de risco consolidados, abrangendo todas as instituições financeiras do conglomerado, estando todos de acordo com os limites permitidos pelo Banco Central do Brasil. O índice de imobilização é de 25,56%, 37,22% em dezembro de 2006, perante um máximo permitido de 50%, e o índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basiléia) é de 16,76%, 11,70% em dezembro de 2006, perante um mínimo requerido de 11%.

A elevação do índice da Basiléia em março de 2007, bem como a redução do índice de imobilização, deve-se ao programa de emissão de títulos agora classificados como dívida subordinada (vide nota 8.a.)

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e resultados das operações de partes relacionadas, realizadas a valores de mercado, considerando a ausência de risco, é como segue:

Ativos / (Passivos)	E M P R E S A S												
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	SASA (9)	MBCS (10)	MACS (11)	MBSVP (12)	Total
Março de 2007													
Disponibilidades	31	1.844	1.187	171	3.511	45	46	27	20	70	31	784	**7.767**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	4.668	-	4.102	4.431	2.469	-	-	-	-	-	**15.670**
Títulos e valores mobiliários	2.256	-	-	-	-	-	-	4.696	566	597	88	-	**8.203**
Outros créditos	1.493	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	**1.493**
Depósitos interfinanceiros	-	-	(113.003)	(6.316)	(65.956)	-	-	-	-		-	-	**(185.275)**
Outras obrigações	-	-	**(539)**	**(66)**	**(367)**	**(12)**	**(7)**	**(3.030)**	-	**(260)**	-	-	**(4.281)**
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	(3.000)	-	-	-	-	**(3.000)**
Outras	-	-	(539)	(66)	(367)	(12)	(7)	(30)	-	(260)	-	-	**(1.281)**
Dezembro de 2006													
Disponibilidades	33	3.728	463	245	7.659	43	32	453	9	57	25	810	**13.556**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	1.839	621	4.553	4.615	2.653	-	-	-	-	-	**14.281**
Títulos e valores mobiliários	3.930	-	-	-	-	-	-	4.659	590	1.143	140	-	**10.462**
Outros créditos	373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**373**
Depósitos interfinanceiros	-	-	(86.695)	-	(69.158)	-	-	-	-	-	-	-	**(155.853)**
Outras obrigações	**(1.400)**	**(2.842)**	**(1.607)**	**(365)**	**(790)**	**(194)**	**(138)**	**(3.160)**	-	**(324)**	**(5)**	**(16)**	**(10.841)**
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	(3.000)	-	-	-	-	**(3.000)**
Outras	(1.400)	(2.842)	(1.607)	(365)	(790)	(194)	(138)	(160)	-	(324)	(5)	(16)	**(7.841)**

Receitas / (Despesas)	E M P R E S A S												
	MBI (1)	CSMB (2)	MBF (3)	MBL (4)	BMI (5)	MBC (6)	MBD (7)	ELET (8)	SASA (9)	MBCS (10)	MACS (11)	MBSVP (12)	Total
Março de 2007													
Resultado da intermediação financeira	89	-	(3.254)	(74)	(1.739)	135	82	145	17	31	4	-	**(4.564)**
Outras receitas / (despesas)	1.120	(468)	(1.609)	(211)	(1.159)	(45)	(28)	(103)	-	(1.011)	-	(48)	**(3.562)**
Março de 2006													
Resultado da intermediação financeira	92	-	(1.961)	532	(220)	635	333	187	22	53	3	-	(324)
Outras receitas / (despesas)	956	(460)	(1.225)	(457)	(595)	(198)	(106)	44	-	(868)	-	(46)	(2.955)

(1) Mercantil do Brasil Imobiliária S.A.
(2) Companhia de Seguros Minas Brasil
(3) Mercantil do Brasil Financeira S.A.
(4) Mercantil do Brasil Leasing S.A.
(5) Banco Mercantil de Investimentos S.A.
(6) Mercantil do Brasil Corretora S.A.
(7) Mercantil do Brasil Distribuidora S.A.
(8) Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S.A.
(9) SASA Serviços Administrativos S.A.
(10) Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.
(11) Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A.
(12) Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A variação no resultado da intermediação financeira do Banco Mercantil de Investimentos e da Mercantil do Brasil Financeira deve-se a um maior volume de recursos captados por estas empresas junto ao controlador para destinar à carteira de crédito.

13. PLANO DE SEGURIDADE

O Banco Mercantil do Brasil S.A., juntamente com outras empresas do Grupo, é Patrocinador da Caixa "Vicente de Araújo" de Assistência aos Funcionários do Grupo Financeiro Mercantil do Brasil – CAVA, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958. Tem por finalidade a concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social aos associados admitidos até 25 de junho de 1980 (plano de benefício definido para massa fechada) e a prestação de serviços de caráter social aos participantes e seus beneficiários. As Patrocinadoras respondem por contribuições em percentual não inferior a 30% do custo total do plano de benefícios e serviços.

As contribuições no período corresponderam a R$ 128, R$ 178 em março de 2006 (MB Consolidado R$ 207, R$ 288 em março de 2006). As reservas técnicas são calculadas e constituídas sob regime atuarial de capitalização com juros reais de 6% ao ano mais a variação do "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA", sob o regime de benefício definido. A última reavaliação atuarial foi realizada em dezembro de 2006.

Em 31 de março de 2007, o Banco e as empresas do Grupo mantinham 2.670, 2.788 em dezembro de 2006, participantes ativos com direito apenas a auxílios previdenciários; 521, 524 em dezembro de 2006, participantes ativos com direito a suplementação de aposentadoria e 600, 601 em dezembro de 2006, participantes assistidos em benefício de aposentadoria. As premissas adotadas pelo Atuário Independente na determinação dessa obrigação atuarial foram as seguintes: taxa nominal de desconto: 6% ao ano, índice nominal de aumento dos níveis de remuneração: 2,0% ao ano, e "IPCA": 1,25% ao ano.

Com base no parecer do Atuário Independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, na Deliberação CVM nº 371/00 e no Convênio de Adesão firmado entre as Patrocinadoras e a CAVA, o Banco Mercantil do Brasil S.A. – Patrocinador Líder possui registrado em seu ativo o Superávit Atuarial de R$ 12.311, R$ 12.311 dezembro de 2006. A realização desse Superávit vem ocorrendo através da redução das contribuições das patrocinadoras, de conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00. O valor presente das obrigações atuariais do plano apurado no referido parecer monta R$ 20.354 e o valor justo dos ativos do plano totaliza R$ 32.665 (ver nota 6.5.).

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS

A composição da receita de prestação de serviços,é como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Mar / 2006**	**Mar / 2007**	**Mar / 2006**
Administração de fundos de investimentos	-	-	1.858	1.617
Cartão de crédito	1.124	1.217	1.124	1.217
Cobrança	3.600	4.071	3.585	4.015
Contas correntes	9.683	11.115	9.683	11.116
Contratos de gestão de negócios	4.189	3.533	-	-
Custódia	274	204	274	204
Garantias prestadas	1.880	1.656	1.881	1.657
Outros serviços	102	120	188	208
Serviços de arrecadação	1.543	1.610	1.543	1.610
Serviços prestados	4.972	5.102	4.973	5.105
Transferência de fundos	604	502	594	498
Total	**27.971**	**29.130**	**25.703**	**27.247**

Despesas de pessoal são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Mar / 2006**	**Mar / 2007**	**Mar / 2006**
Remuneração dos administradores	837	940	2.077	2.240
Proventos de funcionários	26.027	24.232	31.704	29.451
Benefícios	5.756	5.580	7.190	6.952
Encargos sociais	9.933	9.830	12.246	11.884
Indenizações	3.645	5.084	3.853	5.338
Contingências trabalhistas	3.686	(1.116)	3.700	(1.112)
Total	**49.884**	**44.550**	**60.770**	**54.753**

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Outras despesas administrativas são compostas como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Mar / 2006**	**Mar / 2007**	**Mar / 2006**
Água, energia e gás	1.873	1.872	2.030	2.074
Aluguéis	6.712	6.591	5.764	5.629
Amortização e depreciação	3.669	3.617	4.699	4.618
Arrendamento de bens	3.473	3.318	3.473	3.318
Comunicações	2.745	3.263	3.556	3.805
Materiais, manutenção e conservação de bens	3.290	2.973	3.594	3.214
Processamento de dados	7.039	6.300	7.266	6.510
Propaganda e publicidade	687	831	942	917
Publicações	316	418	937	789
Serviços de terceiros – (vide nota 5.3.)	23.622	17.238	27.433	20.953
Serviços do sistema financeiro	2.511	2.275	2.886	2.620
Transportes	2.086	1.761	2.206	1.862
Outras despesas administrativas	2.021	1.734	4.236	3.156
Total	**60.044**	**52.191**	**69.022**	**59.465**

d) A rubrica de variações monetárias ativas é composta como segue:

Descrição	**MB** Múltiplo		**MB** Consolidado	
	Mar / 2007	**Mar / 2006**	**Mar / 2007**	**Mar / 2006**
Contribuição Social	3	1	211	268
PIS	126	596	207	730
COFINS / FINSOCIAL	-	-	1.032	294
INSS	129	165	237	284
Precatórios a Receber	1.312	1.011	1.641	1.259
Atualização de Depósitos Judiciais	2.059	1.442	2.132	1.607
Variação Cambial	4.093	1.863	4.093	1.863
Outros	48	93	174	290
Total	**7.770**	**5.171**	**9.727**	**6.595**

A CSMB obteve provimento judicial favorável, em setembro de 2006, com decisão transitada em julgado, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998, que ampliou a base de cálculo e recolhimento da COFINS. Com base nesse provimento judicial e, considerando a nova base de cálculo, a Companhia constituiu em setembro de 2006 pagamentos a ressarcir no montante de R$ 53.855. O valor corrigido em março de 2007 é de R$ 37.450. O crescimento da variação monetária ativa da COFINS/ FINSOCIAL decorre do registro e conseqüente atualização de saldo deste ativo.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avais e fianças – o Banco e suas controladas prestaram avais e fianças no montante de R$ 426.404, R$ 432.587 em dezembro de 2006 (MB Consolidado R$ 426.907, R$ 433.091 em dezembro de 2006).

b) Fundos de investimento – a administração de fundos de investimento é realizada por intermédio da controlada Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. O somatório dos patrimônios líquidos dos fundos administrados monta R$ 330.150, R$ 328.122 em dezembro de 2006. Esta controlada administra, também, recursos de terceiros no montante de R$ 189.219, R$ 178.023 em dezembro de 2006.

c) Seguros contratados – o Banco e suas controladas possuem seguros de seus principais ativos em montantes considerados adequados pela administração para a cobertura de eventuais perdas com sinistros.

d) O saldo das comissões sobre intermediação de crédito, registrada em despesas antecipadas, é de R$ 6.498, R$ 3.779 em dezembro de 2006.

e) Acordo de compensação e liquidação de obrigações – O Banco possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, de conformidade com a Resolução CMN nº 3263/05, resultando em maior garantia de liquidação de seus haveres para com instituições financeiras com as quais possua essa modalidade de acordo.

f) Durante o primeiro trimestre de 2007, foram encerradas 25 agências no país, em consonância com o Plano Estratégico da Instituição.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

CONJUNTURA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

A conjuntura econômica no primeiro trimestre de 2007 foi caracterizada pela continuidade dos bons fundamentos da economia nacional e o foco dos debates deslocou-se para a busca pela sustentabilidade de um desempenho favorável a longo prazo.

O comportamento dos preços internos vem possibilitando a consolidação da estabilidade inflacionária dentro da meta anual de 4,5% fixada pela autoridade monetária, permitindo, por conseguinte, dar curso à redução da taxa básica de juros, que situou-se em 12,75% ao ano ao final do primeiro trimestre de 2007 e deverá prosseguir em sua trajetória declinante.

No lado real da economia, a performance do primeiro trimestre foi favorável para os principais setores e prevalecem as expectativas de uma expansão do PIB - Produto Interno Bruto de 4,5% em 2007, de conformidade com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, passando a fazer parte do debate a necessidade do incremento dos investimentos e a desoneração tributária da economia nacional para a sustentabilidade do crescimento a longo prazo.

Apoiada pela demanda e preços internacionais favoráveis, a balança comercial brasileira registrou um superávit comercial de US$ 8,7 bilhões no primeiro trimestre de 2007, quando as exportações alcançaram US$ 33,9 bilhões e as importações totalizaram US$ 25,2 bilhões, gerando uma corrente de comércio de US$ 59,1 bilhões, superior em 19,5% àquela registrada em idêntico período do exercício anterior.

Nesse contexto econômico, verifica-se no Sistema Financeiro Privado Nacional a continuidade da expansão do crédito em 2007, quando essas operações atingiram R$ 307,8 bilhões até fevereiro, com crescimento de 1,8% no primeiro bimestre de 2007 e de 21,0% no período de doze meses, prevalecendo as perspectivas de crescimento anual da ordem de 22,0%.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O ativo total do Mercantil do Brasil atingiu a cifra de R$ 5,1 bilhões em 31 de março de 2007, revelando uma evolução de 2,5% no trimestre e 17,1% no período de doze meses, com destaque para as operações de crédito que passaram a representar 50,5% desses ativos, demonstrando um incremento em comparação a 49,8% de dezembro de 2006.

➢ Operações de Crédito

Ao final do primeiro trimestre de 2007, as operações de crédito atingiram o montante de R$ 2.590,9 milhões, com uma evolução de 3,8% em relação a dezembro de 2006 e 23,3% nos últimos doze meses. Desse montante, 89,2% estão alocados nas faixas de menor risco, de ""AA" a "C", refletindo uma melhora de qualidade das operações de crédito em relação aos 88,2% de dezembro de 2006. Traduzindo essa melhora, a provisão para risco de operações de crédito involuiu de 7,3% em dezembro de 2006 para 7,0% ao final do último trimestre.

Os saldos ao final do período são como segue:

- R$ 2.187,4 milhões em empréstimos e títulos descontados.
- R$ 362,0 milhões referentes a financiamentos em geral.
- R$ 41,5 milhões referentes a outros créditos, que contempla devedores por compra de valores e bens e adiantamentos sobre contratos de câmbio.

➢ Captações de Recursos

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Em março de 2007, as principais fontes de recursos do Mercantil do Brasil somaram R$ 4,1 bilhões, permanecendo estáveis em relação a dezembro de 2006, e estão assim representadas:

- ***R$ 3.501,2 milhões em depósitos a prazo, depósitos à vista, Depósitos interfinanceiros, outros depósitos e mercado aberto.***
- R$ 363,2 milhões em captações externas.
- R$ 271,2 milhões registrados em obrigações por empréstimos e repasses.

Captações Externas e Capital Nível II

As captações externas estão representadas por Recursos de Aceites e Emissão de Títulos no Exterior e do total dos recursos de longo prazo o montante de R$ 257,2 milhões, com vencimento final em 2016, passou a compor o cálculo do Patrimônio Líquido de Referência, na condição de capital nível II, do Mercantil do Brasil, com impacto positivo no índice de Basiléia, que saltou de 11,70% em dezembro de 2006, para 16,76% ao final do primeiro trimestre de 2007, possibilitando com isso novos patamares de alavancagem operacional da Instituição.

Como evento subseqüente ao encerramento do primeiro trimestre de 2007, vale destacar, ainda, que no âmbito do programa de emissão de títulos, "Global Médium Term Note Program", no montante de US$ 300 milhões, registrado na bolsa de valores da Irlanda em julho de 2006, o Mercantil do Brasil obteve pleno êxito na emissão da 2ª "Tranche", no valor de US$ 100 milhões, ocorrida no início de maio deste exercício, com vencimento final em 08 de maio de 2012.

➢ Patrimônio Líquido e Resultado

O Patrimônio Líquido atingiu em março de 2007 o montante de R$ 493,7 milhões (Administrado de R$ 527,6 milhões), com crescimento de 2,1% em relação a dezembro de 2006, correspondendo ao valor patrimonial de R$ 829,00 por lote de mil ações. O Patrimônio Líquido de Referência é de R$ 753,6 milhões, que inclui o Patrimônio Líquido Consolidado do Banco e o Capital Nível II, este composto principalmente por dívida subordinada até o montante de R$ 239,4 milhões, nos termos da Resolução do CMN nº 3444/2007.

As Receitas da Intermediação Financeira cresceram 6,7% no trimestre, quando comparadas com igual período de 2006, perfazendo o saldo de R$ 244,5 milhões. As receitas de operações de crédito evoluíram 14,0% em relação ao montante apurado em igual período de 2006 e representam 81,8% na composição da Receita da Intermediação Financeira, ante 76,5% apurados em março de 2006.

As Despesas da Intermediação Financeira atingiram R$ 158,1 milhões no trimestre, 1,1% menor que aquelas acumuladas nos três primeiros meses do exercício anterior. Compondo esse saldo, verifica-se que as despesas com provisões para risco de crédito de R$ 46,3 milhões evoluíram 15,7%, quando comparadas com idênticas despesas registradas no mesmo período de 2006. Por outro lado, observa-se que as despesas de captação registraram R$106,7 milhões, com uma involução de 7,4% em relação ao montante apurado em março de 2006, demonstrando uma importante redução no custo de captação.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira foi de R$ 86,4 milhões no acumulado do ano, o que representa uma margem bruta de 35,3%, em 31 de março de 2007, maior que os 30,3% de março de 2006, refletindo a favorável conjugação da evolução das receitas da intermediação financeira e a redução das despesas da intermediação financeira.

As Receitas de Prestação de Serviços involuíram 4,0% no período findo em março de 2007, em comparação com igual período de 2006, posicionando-se em R$ 28,0 milhões e passando a representar 56,1% das despesas de pessoal, contra 65,4% evidenciados no primeiro trimestre de 2006.

O lucro líquido acumulado ao final do primeiro trimestre de 2007 foi de R$ 4,9 milhões, correspondentes a R$ 8,23 por lote de mil ações. Esse resultado corresponde a uma rentabilidade anualizada de 4,0% sobre o Patrimônio Líquido de 31 de março de 2007.

Recursos Humanos

No Mercantil do Brasil, a busca é incessante por novos patamares de qualidade de seus produtos e serviços, eficiência operacional e de diferenciado padrão de atendimento aos clientes, com foco no negócio. Para esse fim, possui um bem estruturado programa de treinamento para a capacitação dos funcionários, sendo que no primeiro trimestre foram 659 participações em treinamentos, distribuídas em 189 participações em cursos internos e externos e 470 em treinamentos a distância, com um investimento de R$ 107 mil.
Investimentos em Controladas

As participações em empresas controladas encontram-se detalhadas em quadro específico das demonstrações financeiras.

Instrução CVM nº 381/2003

Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 381/2003, o Mercantil do Brasil e suas empresas controladas vêm informar que, no período findo em março de 2007, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes prestou, exclusivamente, serviços de auditoria externa.

Finalizando, vale ressaltar que, inserido no contexto da trajetória expansionista da economia nacional, o Mercantil do Brasil reafirma o seu compromisso com um crescimento sustentável, com qualidade e eficiência operacional, tendo como princípio imutável a solidez e segurança da Instituição.

Belo Horizonte, maio de 2007.

A Administração

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
1	Ativo Total	5.726.461	5.576.132
1.01	Ativo Circulante	4.222.108	4.130.844
1.01.01	Disponibilidades	49.467	60.361
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	923.923	1.148.552
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	819.126	1.055.406
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	104.797	93.146
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	632.957	505.691
1.01.03.01	Carteira Própria	584.719	460.730
1.01.03.02	Vinculados a Compromissos de Recompra	0	0
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0
1.01.03.04	Vinculados ao Banco Central	23.971	12.450
1.01.03.05	Vinculados à Prestação de Garantias	24.267	32.511
1.01.04	Relações Interfinanceiras	352.169	294.017
1.01.04.01	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	53.476	420
1.01.04.02	Créd. Vinc. - Depósitos no Banco Central	296.652	293.531
1.01.04.03	Créd. Vinc. - SFH Sist.Financ. Habitação	36	60
1.01.04.04	Correspondentes	2.005	6
1.01.05	Relações Interdependências	9.527	10.344
1.01.05.01	Transferências Internas de Recursos	9.527	10.344
1.01.06	Operações de Crédito	1.944.194	1.811.916
1.01.06.01	Operações de Crédito - Setor Público	21.489	20.293
1.01.06.02	Operações de Crédito - Setor Privado	2.072.371	1.939.122
1.01.06.03	(Provisão p/Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(149.666)	(147.499)
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(118)	(47)
1.01.07.01	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	13.657	11.060
1.01.07.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(13.557)	(10.957)
1.01.07.03	(Prov. p/Créd. Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(218)	(150)
1.01.08	Outros Créditos	256.394	257.463
1.01.08.01	Créditos por Avais e Fianças Honrados	0	0
1.01.08.02	Câmbio Comprado a Liquidar	46.219	40.404
1.01.08.03	Direito Sobre Vendas de Câmbio	12.707	86
1.01.08.04	(Adiantamentos Moeda Nacional Recebidos)	(193)	(86)
1.01.08.05	Rendas a Receber de Adiant. Concedidos	693	828
1.01.08.06	Outras Câmbio	0	0
1.01.08.07	Rendas a Receber	9.357	8.041
1.01.08.08	Adiantamentos e Antecipações Salariais	2	0
1.01.08.09	Créditos Tributários	62.513	68.813
1.01.08.10	Créditos de Operações com Seguro	74.767	72.566
1.01.08.11	Devedores por Compra de Valores e Bens	3.808	3.424
1.01.08.12	Impostos a Compensar	10.006	8.100
1.01.08.13	Pagamentos a Ressarcir	586	474

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
1.01.08.14	Títulos e Créditos a Receber	16.583	33.502
1.01.08.15	Valores e Receber de Sociedades Ligadas	38	0
1.01.08.16	Devedores Diversos	20.966	22.696
1.01.08.17	Outros	2.265	2.938
1.01.08.18	(Provisão p/Outros Créd. Liq. Duvidosa)	(3.923)	(4.323)
1.01.09	Outros Valores e Bens	53.595	42.547
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	18.357	10.426
1.01.09.02	(Provisões para Desvalorizações)	(599)	(603)
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	35.837	32.724
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.327.092	1.285.783
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	36.912	13.590
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	36.912	13.590
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	43.490	39.775
1.02.02.01	Carteira Própria	43.490	39.775
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	705.179	715.043
1.02.05.01	Operações de Crédito - Setor Público	1.000	1.167
1.02.05.02	Operações de Crédito - Setor Privado	739.710	751.765
1.02.05.03	(Provisão p/Op. Crédito Liq. Duvidosa)	(35.531)	(37.889)
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	(59)	(9)
1.02.06.01	Arrendamento a Receber - Setor Privado	11.391	9.234
1.02.06.02	(Rendas a Apropriar Arrendam. Mercantil)	(11.391)	(9.234)
1.02.06.03	(Prov.p/Créd Arrend.Merc.Liq.Duvidosa)	(59)	(9)
1.02.07	Outros Créditos	533.221	512.504
1.02.07.01	Rendas a Receber	0	0
1.02.07.02	Créditos Tributários	122.598	114.644
1.02.07.03	Devedores por Depósitos em Garantia	267.774	249.764
1.02.07.04	Devedores por Compra de Valores e Bens	1.583	2.000
1.02.07.05	Impostos a Compensar	13	49
1.02.07.06	Pagamentos a Ressarcir	135.319	140.163
1.02.07.07	Títulos e Créditos a Receber	5.648	5.608
1.02.07.08	Outros	508	513
1.02.07.09	(Provisão p/Outros Créd. Liq.Duvidosa)	(222)	(237)
1.02.08	Outros Valores e Bens	8.349	4.880
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	8.349	4.880
1.03	Ativo Permanente	177.261	159.505
1.03.01	Investimentos	15.200	14.186
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas e Equiparadas	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
1.03.01.04	Outros Investimentos	19.981	18.998
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(4.781)	(4.812)
1.03.02	Imobilizado de Uso	84.760	72.481
1.03.02.01	Imóveis de Uso	72.771	65.295
1.03.02.02	Outras Imobilizações de Uso	65.338	63.976
1.03.02.03	(Depreciações Acumuladas)	(53.349)	(56.790)
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	34.872	28.061
1.03.03.01	Bens Arrendados	43.539	36.790
1.03.03.02	(Depreciaçoes Acumuladas)	(8.667)	(8.729)
1.03.04	Intangível	0	0
1.03.05	Diferido	42.429	44.777
1.03.05.01	Gastos de Organização e Expansão	75.236	77.864
1.03.05.02	(Amortização Acumulada)	(32.807)	(33.087)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
2	Passivo Total	5.726.461	5.576.132
2.01	Passivo Circulante	3.046.242	2.920.569
2.01.01	Depósitos	1.431.269	1.317.412
2.01.01.01	Depósitos à Vista	386.883	360.184
2.01.01.02	Depósitos de Poupança	166.095	173.792
2.01.01.03	Depósitos Interfinanceiros	13.875	16.064
2.01.01.04	Depósitos a Prazo	863.574	766.027
2.01.01.05	Outros Depósitos	842	1.345
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	705.769	849.347
2.01.02.01	Carteira Própria	0	0
2.01.02.02	Carteira de Terceiros	705.769	849.347
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	4.893	8.842
2.01.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	4.893	8.842
2.01.04	Relações Interfinanceiras	49.681	51
2.01.04.01	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	49.681	51
2.01.05	Relações Interdependências	9.178	25.195
2.01.05.01	Recursos em Trânsito de Terceiros	8.751	24.551
2.01.05.02	Transferências Internas de Recursos	427	644
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	75.567	56.906
2.01.06.01	Empréstimos no Exterior	75.567	56.906
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	66.595	69.162
2.01.07.01	BNDES	1.131	1.131
2.01.07.02	FINAME	65.278	67.823
2.01.07.03	Tesouro Nacional	186	208
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	1.683	900
2.01.09	Outras Obrigações	701.607	592.754
2.01.09.01	Cobrança e Arrecad. Trib e Assemelhados	22.363	2.067
2.01.09.02	Câmbio Vendido a Liquidar	12.695	86
2.01.09.03	Obrigações por Compras de Câmbio	47.461	40.762
2.01.09.04	(Importação Financ. - Câmbio Contratado)	(47)	0
2.01.09.05	(Adiantamentos s/Contratos de Câmbio)	(36.020)	(40.274)
2.01.09.06	Outras Câmbio	0	0
2.01.09.07	Sociais e Estatutárias	2.185	15.366
2.01.09.08	Fiscais e Previdenciárias	17.308	18.952
2.01.09.09	Negociação e Intermediação de Valores	7.555	0
2.01.09.10	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	403.670	388.122
2.01.09.11	Credores Diversos - País	174.919	116.812
2.01.09.12	Obrigações por Convênios Oficiais	3.131	2.720
2.01.09.13	Credores por Antecipação Valor Residual	3.803	3.532
2.01.09.14	Débitos Oper. com Seguros e Previdência	13.004	12.489
2.01.09.15	Provisão para Pagamentos a Efetuar	25.824	30.150

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
2.01.09.16	Obrigações p/ Aquisição Bens e Direitos	634	0
2.01.09.17	Instrumentos Financeiros Derivativos	2.569	1.127
2.01.09.18	Outras	553	843
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.095.180	2.086.525
2.02.01	Depósitos	1.332.526	1.327.357
2.02.01.01	Depósitos à Prazo	1.332.526	1.327.357
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	358.268	374.010
2.02.03.01	Obrigações por Tít. Vrs Mob. no Exterior	358.268	374.010
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	14.986	15.408
2.02.06.01	Empréstimos no Exterior	14.986	15.408
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	71.189	87.210
2.02.07.01	BNDES	4.625	4.897
2.02.07.02	FINAME	65.244	80.876
2.02.07.03	Tesouro Nacional	1.320	1.437
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	41.117	42.744
2.02.09	Outras Obrigações	277.094	239.796
2.02.09.01	Fiscais e Previdenciárias	165.128	152.430
2.02.09.02	Provisões Técnicas Seguros e Previdência	2.751	2.570
2.02.09.03	Credores por Antecipação Valor Residual	3.323	3.594
2.02.09.04	Provisão para Passivos Contingentes	71.642	67.796
2.02.09.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.249	13.356
2.02.09.06	Outras	1	50
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	1.888	1.930
2.03.01	Resultados de Exercícios Futuros	1.888	1.930
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	89.468	83.413
2.05	Patrimônio Líquido	493.683	483.695
2.05.01	Capital Social Realizado	214.375	214.375
2.05.01.01	Capital de Domiciliados no País	214.375	214.375
2.05.02	Reservas de Capital	56.500	56.500
2.05.02.01	Reservas de Ágios p/Subscrições de Ações	14.068	14.068
2.05.02.02	Subvenções para Investimentos	39.588	39.588
2.05.02.03	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.580	2.580
2.05.02.04	Outras	264	264
2.05.03	Reservas de Reavaliação	35.562	30.743
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	35.562	30.743
2.05.04	Reservas de Lucro	182.077	182.077
2.05.04.01	Legal	36.540	36.540

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
2.05.04.02	Estatutária	145.537	145.537
2.05.04.02.01	Para Pagamentos de Dividendos	32.157	32.157
2.05.04.02.02	Para Aumento de Capital	113.380	113.380
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.07.01	Juros sobre o Capital Próprio	0	0
2.05.05	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.169	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	270.382	270.382	254.462	254.462
3.01.01	Operações de Crédito	216.444	216.444	186.645	186.645
3.01.02	Operações de Arrendamento Mercantil	3.977	3.977	3.749	3.749
3.01.03	Resultado Oper. Títs. Val. Mobiliários	65.587	65.587	78.504	78.504
3.01.04	Resultado c/Instrum. Financ. Derivativos	(23.443)	(23.443)	(21.410)	(21.410)
3.01.05	Resultado de Operações de Câmbio	1.390	1.390	435	435
3.01.06	Resultado das Aplicações Compulsórias	6.427	6.427	6.539	6.539
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(161.756)	(161.756)	(160.858)	(160.858)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(105.967)	(105.967)	(113.059)	(113.059)
3.02.02	Operações de Arrendamento Mercantil	(2.667)	(2.667)	(2.565)	(2.565)
3.02.03	Operações Empréstimos,Cessões e Repasses	(5.146)	(5.146)	(4.624)	(4.624)
3.02.04	Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	(47.976)	(47.976)	(40.610)	(40.610)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	108.626	108.626	93.604	93.604
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(99.061)	(99.061)	(78.667)	(78.667)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	25.703	25.703	27.247	27.247
3.04.02	Despesas de Pessoal	(60.770)	(60.770)	(54.753)	(54.753)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(69.022)	(69.022)	(59.465)	(59.465)
3.04.04	Despesas Tributárias	(11.954)	(11.954)	(12.573)	(12.573)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	102.973	102.973	105.054	105.054
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	233	233	1.225	1.225
3.04.05.02	Reversão de Provisões	1.108	1.108	781	781
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	9.727	9.727	6.595	6.595
3.04.05.04	Prêmios Seg.Planos de Prev. e Capitlz	84.588	84.588	88.640	88.640
3.04.05.05	Receitas c/Oper. Seguros e Previdência	6.049	6.049	6.816	6.816
3.04.05.06	Variações c/Provisões Técnicas Seguros	0	0	0	0
3.04.05.07	Amortização de Deságio	14	14	6	6
3.04.05.08	Outras Receitas	1.254	1.254	991	991

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(85.991)	(85.991)	(84.210)	(84.210)
3.04.06.01	Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	(398)	(398)	(512)	(512)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(3.690)	(3.690)	(1.269)	(1.269)
3.04.06.03	Despesas com Sinistros	(53.544)	(53.544)	(48.315)	(48.315)
3.04.06.04	Despesas de Comercialização	(12.851)	(12.851)	(12.529)	(12.529)
3.04.06.05	Variações com Prov. Técnicas de Seguros	(3.365)	(3.365)	(10.551)	(10.551)
3.04.06.06	Desp. c/Benefícios de Planos Previdência	(962)	(962)	(1.427)	(1.427)
3.04.06.07	Variações Monetárias Passivas	(2.131)	(2.131)	(1.513)	(1.513)
3.04.06.08	Apropriação Indébita	(36)	(36)	(219)	(219)
3.04.06.09	Despesas de Caráter Eventual	(1.202)	(1.202)	(1.207)	(1.207)
3.04.06.10	Despesas com Oper. Seguros e Previdência	(7.458)	(7.458)	(6.430)	(6.430)
3.04.06.11	Variação Cambial-Dependência no Exterior	(42)	(42)	0	0
3.04.06.12	Outras Despesas	(312)	(312)	(238)	(238)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	33	33
3.05	Resultado Operacional	9.565	9.565	14.937	14.937
3.06	Resultado Não Operacional	394	394	548	548
3.06.01	Receitas	1.612	1.612	1.005	1.005
3.06.02	Despesas	(1.218)	(1.218)	(457)	(457)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	9.959	9.959	15.485	15.485
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(2.655)	(2.655)	(4.199)	(4.199)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(3.472)	(3.472)	(8.105)	(8.105)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(980)	(980)	(2.338)	(2.338)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	1.797	1.797	6.244	6.244
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	(2)	(2)
3.10.01	Participações	0	0	(2)	(2)
3.10.01.01	Administradores	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.10.01.02	Empregados	0	0	(2)	(2)
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.12	Part. de Acionistas Não Controladores	(2.405)	(2.405)	(4.818)	(4.818)
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	4.899	4.899	6.466	6.466
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	595.485	595.485	595.485	595.485
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00823	0,00823	0,01086	0,01086
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Vide comentário da companhia que engloba, também, o desempenho consolidado.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)		9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)	
01	MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI	33.040.601/0001-87	ABERTA CONTROLADA	76,40	16,27
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		89.850		89.847	

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas do
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Belo Horizonte - MG

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais – ITR, individuais e consolidadas, do Banco Mercantil do Brasil S.A. e empresas controladas, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado e o relatório de desempenho.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional do Banco e das empresas controladas, quanto aos critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e nas operações do Banco e das empresas controladas.

3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à divulgação das Informações Trimestrais obrigatórias.

4. Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, levantados em 31 de dezembro de 2006, apresentados para fins comparativos, foram por nós examinados e emitimos parecer datado de 14 de fevereiro de 2007, sem ressalvas. As demonstrações do resultado, individuais e consolidadas, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2006, apresentadas para fins comparativos, foram por nós revisadas e emitimos relatórios de revisão especial datado de 04 de maio de 2006, sem ressalvas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2007

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC - 2SP 011.609/O-8 F-MG

Walmir Bolgheroni
Contador
CRC – 1SP 139.601/O-9 T-MG

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	12.061	12.061	9.297	9.297
3.01.01	Operações de Crédito	12.007	12.007	9.143	9.143
3.01.02	Resultado de Títs. Vlres. Mobiliários	54	54	154	154
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(4.615)	(4.615)	(2.912)	(2.912)
3.02.01	Operações de Captação no Mercado	(3.308)	(3.308)	(2.115)	(2.115)
3.02.02	Provisão p/Créditos de Liq.Duvidosa	(1.307)	(1.307)	(797)	(797)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	7.446	7.446	6.385	6.385
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(4.655)	(4.655)	(1.861)	(1.861)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	0	0	0	0
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.129)	(1.129)	(607)	(607)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(1.657)	(1.657)	(915)	(915)
3.04.04	Despesas Tributárias	(444)	(444)	(340)	(340)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	361	361	1.350	1.350
3.04.05.01	Recuperação de Encargos e Despesas	6	6	1.047	1.047
3.04.05.02	Reversão de Provisões Operacionais	33	33	3	3
3.04.05.03	Variações Monetárias Ativas	276	276	279	279
3.04.05.04	Outras Receitas	46	46	21	21
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(1.779)	(1.779)	(1.353)	(1.353)
3.04.06.01	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(45)	(45)	(39)	(39)
3.04.06.02	Descontos Concedidos	(59)	(59)	(39)	(39)
3.04.06.03	Variações Monetárias Passivas	(10)	(10)	(15)	(15)
3.04.06.04	Despesas Contr. Gestão de Negócios	(1.587)	(1.587)	(1.167)	(1.167)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.04.06.05	Outras Despesas	(78)	(78)	(93)	(93)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	(7)	(7)	4	4
3.05	Resultado Operacional	2.791	2.791	4.524	4.524
3.06	Resultado Não Operacional	146	146	105	105
3.06.01	Receitas	151	151	107	107
3.06.02	Despesas	(5)	(5)	(2)	(2)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	2.937	2.937	4.629	4.629
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(1.018)	(1.018)	(1.546)	(1.546)
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	(969)	(969)	(1.230)	(1.230)
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	(337)	(337)	(442)	(442)
3.08.03	Ativo Fiscal Diferido	288	288	126	126
3.09	IR Diferido	0	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0	0
3.10.01.01	Administradores	0	0	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	1.919	1.919	3.083	3.083

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	117.600	117.600	117.600	117.600
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,01632	0,01632	0,02622	0,02622
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

Conjuntura Econômica e Sistema Financeiro Nacional

O primeiro trimestre de 2007 foi favorável à continuidade da flexibilização da política monetária, destacando-se como fatores preponderantes a manutenção da estabilidade dos preços, o saldo positivo da balança comercial, o volume inédito de reservas internacionais e a trajetória declinante da taxa básica de juros, variáveis indispensáveis ao sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O índice balizador da política de metas de inflação, IPCA, acumulou 1,3% nos três primeiros meses de 2007, abaixo de 1,4% registrado no mesmo período de 2006. Destaca-se, também, o saldo positivo de US$ 8,7 bilhões da balança comercial no período, mesmo diante do avanço das importações em relação às exportações.

Vale destacar, também, que o rendimento médio real habitualmente recebido pelos trabalhadores elevou-se em 5,0% nos três primeiros meses de 2007, frente ao mesmo período de 2006, constituindo-se em um importante fator de suporte ao crescimento da demanda agregada.

No âmbito do Sistema Financeiro Privado Nacional, as operações de crédito continuaram em franca expansão no primeiro bimestre e assim deverá permanecer no decorrer deste exercício. Registrou-se um saldo de R$ 307,8 bilhões, com um crescimento de 1,8% no período e 21,0% nos últimos doze meses findos em fevereiro de 2007, o que pode ser atribuído, em boa parte, à evolução das operações de financiamento de veículos.

A indústria automobilística nacional, por seu turno, encerrou o primeiro trimestre de 2007 com a marca de 655,2 mil unidades produzidas e 493,1 mil unidades licenciadas, equivalente ao crescimento de 4,0% e 18,1%, respectivamente, em relação ao mesmo período de 2006, e a manutenção desse ritmo expansionista prenuncia boas oportunidades de negócios para a Mercantil do Brasil Financeira.

Desempenho Econômico-Financeiro

A Mercantil do Brasil Financeira encerrou o primeiro trimestre de 2007 com operações de crédito no montante de R$ 196,6 milhões, o que representa 84,1% do ativo total, com uma evolução de 12,4% em relação à posição de dezembro de 2006, e a provisão para risco de operações de crédito atingiu R$ 4,9 milhões ao final de março de 2007, equivalente a 2,5% do total dos créditos, contra 2,4% ao final de 2006.

As operações de crédito registradas nas faixas de risco "AA" até "C" totalizaram ao final do primeiro trimestre de 2007 R$ 188,1 milhões, representando 95,7% do total dessas operações, inferior aos 96,3% de dezembro de 2006, porém bem acima dos 90,9% registrados no Sistema Financeiro Privado Nacional até fevereiro de 2007.

As captações da Mercantil do Brasil Financeira somaram R$ 113,0 milhões em março de 2007, assinalando uma evolução de 30,3% se comparadas com o saldo registrado em dezembro de 2006, adequando-se à sua necessidade de captação para alavancagem das operações de crédito.

Ao final de março de 2007, o patrimônio líquido da Mercantil do Brasil Financeira atingiu R$ 105,2 milhões, denotando um crescimento de 1,9% em relação ao registrado em dezembro do exercício anterior. O lucro líquido acumulado ao final do primeiro trimestre de 2007 foi de R$ 1,9 milhão, correspondente a R$ 16,32 por lote de mil ações, que evidencia uma rentabilidade patrimonial anualizada de 7,5%.

00132-5 BCO MERCANTIL BRASIL SA 17.184.037/0001-10

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, informamos que a *Deloitte Touche Tohmatsu* Auditores Independentes prestou, exclusivamente, serviços de auditoria externa para a Mercantil do Brasil Financeira no trimestre findo em março de 2007.

Finalizando, a Mercantil do Brasil Financeira renova seu compromisso com contínua melhora de suas operações, de forma a proporcionar cada vez mais melhores soluções de crédito para seus clientes.

Belo Horizonte, maio de 2007.

A ADMINISTRAÇÃO

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00132-5	BCO MERCANTIL BRASIL SA	17.184.037/0001-10

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	9
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	11
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	44
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	47
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	50
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	53
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	56
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	57
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	58
		MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CFI	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	59
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	62/63

Anexo V

Declarações

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA]

DECLARAÇÃO

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Instituição Administradora") do **"FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I"** ("Fundo"), nos termos do artigo 56 da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da CVM, vem, em seu próprio nome e em nome do Fundo, declarar que: (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição de cotas do Fundo; e (ii) o prospecto (a) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (b) contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da oferta e dos valores mobiliários ofertados, bem como do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2008.

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Instituição Administradora do
"Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I"

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO LÍDER]

DECLARAÇÃO

BANCO UBS PACTUAL S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a distribuir valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° e 6° andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.306.294/0001.45, instituição intermediária líder da distribuição de cotas seniores ("Instituição Líder") do **"FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I"** ("Fundo"), nos termos do artigo 56, parágrafos 1º e 5º, da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da CVM, vem declarar que: (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pelo Fundo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas que venham a integrar o prospecto, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta; e (ii) o prospecto (a) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (b) contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da oferta e dos valores mobiliários ofertados, bem como do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2008.

BANCO UBS PACTUAL S.A.
Instituição Líder

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

[IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA]

DECLARAÇÃO

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Instituição Administradora") do **"FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I"**, declara que firmou contrato com instituição legalmente habilitada a executar o serviço de distribuição de cotas, nos termos do artigo 20, § 1º, I, da Instrução nº 356, de 17 de dezembro de 2001, da CVM, conforme alterada.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2008.

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Instituição Administradora do
"Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil do Brasil Financeira Veículos I"

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo VI

Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6°RTD-RJ - 1115582
Emol:82,12/Distrib:10,75/Lei 111/06:4,64
Mútua/ACOTERJ:8,15 / FETJ:18,57
Lei 4.664/05:4,64 / Tot.Emol.: 128,87
PARÂM.Vias:2 / Nome(s):1 / Págs:2
Proc Estr: N / Averb:S / Dilig.:

1115582 12-08-08

SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (um) ("Suplemento") referente às Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série emitidas nos termos do regulamento do **"FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA VEÍCULOS I"**, registrado sob o nº 1.113.027 no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo primeiro instrumento de alteração e consolidação foi registrado no mesmo cartório sob o nº 1.113.630, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento") e administrado por **UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Instituição Administradora").

2. Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 115.000 (cento e quinze mil) Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial").

3. Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da Cota de mesma Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Instituição Administradora, em sua sede ou dependências, calculado conforme o disposto no Regulamento.

4. A remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série será calculada de acordo com a cláusula 17 do Regulamento, e com a fórmula definida no item 1.1 do Anexo IV do Regulamento, e terá Fator Multiplicador equivalente a 115% (cento e quinze por cento).

5. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, contado desde o mês em que ocorra a Data de Subscrição Inicial, sempre no quinto dia útil do mês, desde que o Fundo tenha recursos, as Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série serão amortizadas em 36 (trinta e seis) pagamentos mensais, de acordo com a seguinte fórmula:

6º RTD Rua Buenos Aires, 56 - 4º Andar - Centro - RJ
Tels.: (21) 2233-7878 / www.6rtd-rj.com.br
REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº E DATA DECLARADOS A MARGEM, O QUE CERTIFICO.
☐ Sônia Maria Andrade dos Santos - Oficiala
☐ Paulo César Andrade dos Santos - 1º Substituto CTPS nº 26.122/02 - RJ
☑ Marco Andrade A. S. Santos - 2º Substituto CTPS nº 25276/015-RN
☐ Cleia de Araujo Barreto - 3º Substituta CTPS nº 7324128-001-RJ

1115582 12-08-08
AVERBADO ao registro n.º 1.113.630 do livro protocolo feito neste 6.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - RJ
Dou fé.
RJ, 12/08/08
Oficial

$$AT = VQSnT / (37-n)$$

onde:

"AT" corresponde ao valor da parcela de amortização da Cota Sênior da 1ª (primeira) Série devida no mês em referência;

"VQSnT" corresponde ao valor da Cota Sênior da 1ª (primeira) Série na respectiva Data de Subscrição Inicial; e

"n" corresponde ao número de ordem da parcela de amortização da 1ª (primeira) Série, sendo igual a 1 (um) o número de ordem da primeira parcela de amortização, e assim sucessivamente.

5.1 As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série deverão ser resgatadas na última Data de Amortização de Cotas Seniores, que corresponde a data do término de duração das Cotas desta Série, pelo seu respectivo valor contábil, calculado conforme disposto no Regulamento.

6. Os termos definidos utilizados não expressamente definidos neste Suplemento terão significado idêntico ao que lhes é atribuído no Regulamento.

7. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Instituição Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido. As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série terão os poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídos às demais Séries em circulação, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como a remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

8. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2008.

UBS PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Instituição Administradora

5º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
JZN
RMH46915

UBS Pactual Depto. Jurídico